PMSJP
FL.(S)
Nº 01
RÚBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

CAPA DO PROCESSO	
Número do protocolo: 2026.02.04.0008	
Data\Hora:	04/02/2026 15:36:27
Assunto/Tipo:	Processo de Contratação de Prestador de Serviço
Interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Descrição do protocolo

Placas solares.

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.

2 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.

2026.02.04.0008

PROTOCOLO: 2026.02.04.0008 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
Setor: ADMINISTRAÇÃO
Descrição: Placas solares.

04/02/2026 15:36:27

2026.02.04.0008

A Sua Excelência,
Eneida Rocha dos Santos
Secretária Municipal de Educação
São João do Paraíso/MA

São João do Paraíso/MA, 04 de fevereiro de 2026.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

1.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de implantação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica nos prédios públicos do Município, visando promover maior eficiência energética, redução de despesas com consumo de energia elétrica e fortalecimento das ações de sustentabilidade da Administração Pública.

1.2. A adoção de energia solar possibilitará significativa economia aos cofres públicos a médio e longo prazo, reduzindo os custos mensais com fornecimento de energia elétrica das unidades administrativas contempladas, além de contribuir para a modernização da infraestrutura pública municipal.

1.3. A contratação também atende ao interesse público quanto à utilização de fontes renováveis e limpas de energia, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, sustentabilidade e desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

1.4. Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, comissionamento e pleno funcionamento do sistema solar fotovoltaico, incluindo todos os equipamentos, materiais e serviços necessários para adequada execução do objeto.

2. ITENS E QUANTITATIVOS A SER CONTRATADO:

2.1. Os itens e quantitativos a serem contratados referem-se à execução de serviços de engenharia destinados, cuja definição técnica depende de avaliação específica a ser realizada pela área de engenharia do Município.

2.2. Considerando a natureza dos serviços, caracterizados por intervenções pontuais e variáveis, bem como a necessidade de diagnóstico técnico in loco, não é possível, nesta fase inicial do processo, definir com precisão os quantitativos, extensões, profundidades das intervenções ou os tipos exatos de serviços a serem executados, uma vez que tais parâmetros somente poderão ser estabelecidos após a realização de vistorias técnicas, levantamentos, medições e análises específicas.

2.3. Dessa forma, a presente demanda restringe-se à formalização da necessidade administrativa, cabendo à área técnica de engenharia, em etapa subsequente, a definição detalhada dos itens, quantitativos e especificações técnicas, os quais subsidiarão a elaboração

do Estudo Técnico Preliminar – ETP, do Projeto Básico/Memorial Descritivo ou Termo de Referência, bem como da planilha orçamentária que instruirá o processo de contratação.

3. PREVISÃO PARA A CONCLUSÃO DA PRETENSA CONTRATAÇÃO:

3.1. A previsão para a conclusão da pretensa contratação está condicionada ao regular andamento das etapas subsequentes do processo administrativo, especialmente à elaboração do projeto de engenharia, ao Estudo Técnico Preliminar, à definição do orçamento estimado, à análise jurídica, bem como à realização do procedimento de contratação, observados os prazos legais e administrativos aplicáveis.

3.2. Dessa forma, estima-se que a contratação possa ser concluída dentro do exercício corrente, desde que cumpridas tempestivamente as fases de planejamento, instrução e formalização do processo, sem prejuízo de eventuais ajustes decorrentes de exigências técnicas, jurídicas ou administrativas supervenientes.

4. RESPONSÁVEL REQUISITANTE:

Salene Gomes Rodrigues
Secretario(a) Adjunto(a) de Educação
Portaria nº 010/2025

5. APROVAÇÃO/AUTORIDADE SUPERIOR:

5.1. Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aprovação da pretensa contratação e demais providências cabíveis.

Eneida Rocha dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº. 003/2025

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 A 2028

PORTARIA N. 010/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo em comissão de SALENE GOMES RODRIGUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO (A) ADJUNTO (A) DE EDUCAÇÃO** do município de São João do Paraíso/MA, a Senhora **SALENE GOMES RODRIGUES**, brasileira, inscrita no CPF nº ***.187.363-**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 010/2025 SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, AO 01 DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 A 2028

PORTARIA N. 003/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação a Sra. Eneida Rocha dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art.1º Nomear para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a senhora **ENEIDA ROCHA DOS SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF nº ***.399.151-***.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 003/2025 SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, AO 01 DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO

PMSJP
FL.(5)
Nº 06
RÚBRICA:

MEMORANDO CIRCULAR IRP Nº 053L/2026

MEMORANDO CIRCULAR n°: 053L/2026

Aos (as)
Secretários (as) Municipais da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA.

ASSUNTO: Manifestação de Intenção de Registro de Preços (IRP) para eventual contratação de pessoa jurídica para instalação e comissionamento de um sistema solar fotovoltaico com capacidade total de 525,90kwp com todos os componentes necessários para seu pleno funcionamento e atendimento, de interesse desta Administração Pública.

Prezados (as),

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, vem, por meio deste, COMUNICAR:

1. A intenção de realizar Processo de Contratação para Registro de Preços (IRP) para eventual Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para instalação e comissionamento de um sistema solar fotovoltaico com capacidade total de 525,90kwp com todos os componentes necessários para seu pleno funcionamento e atendimento, de interesse desta Administração Pública;

2. O processo licitatório será conduzido pelo Departamento de Contratação, sendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO o Órgão Gerenciador, responsável pela consolidação das demandas das Secretarias Municipais que manifestarem interesse em participar do referido processo;

3. Considerando que o presente IRP será destinado exclusivamente às unidades administrativas internas, os órgãos interessados deverão manifestar formalmente seu interesse em até 08 dias, conforme Art. 11 do Decreto Municipal 07/2023, informando a justificativa da necessidade, os quantitativos desejados e, se for o caso, sugestões de inclusão de novos itens, desde que compatíveis e pertinentes ao objeto deste procedimento. As sugestões serão avaliadas pela Unidade Gerenciadora, conforme a legislação vigente;

Encaminha-se, anexo a este comunicado, o Modelo de Memorando para Oficialização da Manifestação de Interesse.

Este comunicado será divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, para que se cumpra a legalidade dos autos, de acordo com Art. 11 do Decreto Municipal 07/2023.

Os autos do processo estão disponíveis para consulta das Unidades Interessadas.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos mais elevados votos de estima, consideração e respeito. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

São João do Paraíso - MA, 05 de fevereiro de 2026.

Eneida Rocha dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Portaria 003/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

PMSJP
FL.(5)
Nº 07
RÚBRICA:

RESPOSTA AO MEMORANDO CIRCULAR nº: 053L/2026

São João do Paraiso/MA, 06 de fevereiro de 2026.

À Senhora Secretária Municipal de Educação.

Assunto: **Manifestação de interesse em participar de SRP - Sistema de Registro de Preços.**

Senhora Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência manifestação de interesse desta Secretaria em participar do procedimento licitatório cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para instalação e comissionamento de um sistema solar fotovoltaico com capacidade total de 525,90kwp com todos os componentes necessários para seu pleno funcionamento e atendimento, de interesse desta Administração Pública, visando à formação de ata de registro de preços.

A quantidade a ser contratada refere-se a execução de serviços de engenharia destinados, cuja definição técnica depende de avaliação especifica a ser realizada pela área de engenharia do município.

Justifica-se a presente contratação com o objetivo de atender às necessidades desta Secretaria, que realiza diariamente serviços de atendimento ao público, garantindo assim as condições adequadas para o bom desempenho das atribuições dos servidores, colaboradores e demais envolvidos.

Atenciosamente,

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário de Governo e Planejamento
001/2025

SÃO JOÃO DO PARAÍSO

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 A 2028

PORTARIA N. 001/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo e Planejamento o Sr. Zaqueu da Silva Castro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**, o senhor **Sr. ZAQUEU DA SILVA CASTRO**, brasileiro, inscrito no CPF nº ***.201.633-**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 001/2025 SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, AO 01 DIA DO MÊS DE JANEIRO DE / 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMSJP
FL.(S)
Nº 09
RÚBRICA:

RESPOSTA AO MEMORANDO CIRCULAR nº: 053L/2026

São João do Paraiso/MA, 09 de fevereiro de 2026.

À Senhora Secretária Municipal de Educação.

Assunto: **Manifestação de interesse em participar de SRP - Sistema de Registro de Preços.**

Senhora Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência manifestação de interesse desta Secretaria em participar do procedimento licitatório cujo objeto é o **Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para instalação e comissionamento de um sistema solar fotovoltaico com capacidade total de 525,90kwp com todos os componentes necessários para seu pleno funcionamento e atendimento, de interesse desta Administração Pública**, visando à formação de ata de registro de preços.

A quantidade a ser contratada refere-se a execução de serviços de engenharia destinados, cuja definição técnica depende de avaliação especifica a ser realizada pela área de engenharia do município

Justifica-se a presente contratação com o objetivo de atender às necessidades desta Secretaria, que realiza diariamente serviços de atendimento ao público, garantindo assim as condições adequadas para o bom desempenho das atribuições dos servidores, colaboradores e demais envolvidos.

Atenciosamente,

Marisa E. D. Branco
Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2025

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

PMSJP
FL.(S)
Nº 10
RÚBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 A 2028

PORTARIA N. 005/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde a Sra. Marisa Elanne Damasceno de França.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** a senhora **Marisa Elanne Damasceno de França**, brasileira, inscrita no CPF nº ***.356.123-***.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 005/2025 SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, AO 01 DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO

PMSJP
FL.(S)
Nº 11
RÚBRICA:

A
Ilma. Sra.
Eneida Rocha dos Santos
Secretário Municipal de Educação.

Processo Administrativo Nº 2026.02.04.0008

DESPACHO

Com base nas necessidades e especificações apresentadas, foram elaborados o **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, o **Mapa de Gerenciamento de Riscos** e o **Projeto Básico**, em conformidade com o disposto no art. 18, inciso I e § 1º, bem como no art. 6º, incisos XXV e XXVI, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de demonstrar a necessidade da contratação, sua viabilidade técnica e vantajosidade econômica, além de subsidiar o regular prosseguimento do processo.

Considerando que os estudos realizados evidenciam a viabilidade e a necessidade da contratação sob a ótica do interesse público, **encaminha-se o presente processo à Autoridade Competente**, acompanhado em anexo do **ETP, Mapa de Gerenciamento de Riscos e do Projeto Básico**, para ciência, análise e adoção das providências cabíveis.

São João do Paraíso/MA, 20 de fevereiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE DE MORAES BUENO NETO
Data: 20/02/2026 09:29:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alexandre de Moraes Bueno Neto
Engenheiro Eletricista
CREA/MA: 112089319-4

					BDI		24,53%						
2					SERVIÇOS PRELIMINARES							R$	92.694,04
2.1	Composição	Proprio	R$	86,00	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	UND						R$	9.460,52
	Insumo	SINAPI	R$	4.221,00	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	L	R$	187,89	R$	6,96	R$ 8,66	R$	1.626,56
	Insumo	SINAPI	R$	7.624,00	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA COM CONTATO DE 3,18M3	UN	R$	0,00	R$	1.260.000,00	R$ 1.569.078,00	R$	157,54
	Insumo	SINAPI	R$	4.090,00	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	UN	R$	0,00	R$	1.053.000,00	R$ 1.311.300,90	R$	155,26
	Insumo	SINAPI	R$	14.525,00	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS COM CACAMBA DE 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTENCIA BRUTA 155 HP	UN	R$	0,00	R$	865.621,59	R$ 1.077.958,56	R$	151,78
	Insumo	SINAPI	R$	4.263,00	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 197 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 18338 KG	UN	R$	0,00	R$	829.919,95	R$ 1.033.499,31	R$	145,52
	Insumo	SINAPI	R$	36.509,00	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL DE 12,9 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,7 M3	UN	R$	0,00	R$	1.017.247,64	R$ 1.266.778,48	R$	127,18
	Insumo	SINAPI	R$	7.622,00	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	UN	R$	0,00	R$	971.926,20	R$ 1.210.339,69	R$	121,52
	Insumo	SINAPI	R$	4.230,00	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	H	R$	4,05	R$	23,89	R$ 29,74	R$	120,32
	Insumo	SINAPI	R$	37.762,00	CAVALO MECANICO TRACAD 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	UN	R$	0,00	R$	667.760,44	R$ 831.562,07	R$	98,29
	Insumo	SINAPI	R$	37.758,00	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	R$	0,00	R$	641.788,04	R$ 799.218,64	R$	94,63
	Insumo	SINAPI	R$	14.513,00	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	UN	R$	0,00	R$	562.807,50	R$ 700.864,18	R$	94,20
	Insumo	SINAPI	R$	37.752,00	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	R$	0,00	R$	509.227,28	R$ 634.140,73	R$	74,96
	Insumo	SINAPI	R$	6.046,00	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 72 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 7140 KG, CAPACIDADE MINIMA DA CARREGADEIRA DE 0,79 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,18 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,50 M	UN	R$	0,00	R$	405.000,00	R$ 504.346,50	R$	71,01
	Insumo	SINAPI	R$	4.234,00	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	H	R$	2,02	R$	25,34	R$ 31,55	R$	63,82
	Insumo	SINAPI	R$	36.511,00	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 122 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4510 KG	UN	R$	0,00	R$	325.429,88	R$ 405.257,83	R$	51,02
	Insumo	SINAPI	R$	20.020,00	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	H	R$	2,01	R$	20,38	R$ 25,37	R$	50,99
	Insumo	SINAPI	R$	37.370,00	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	12,00	R$	3,33	R$ 4,14	R$	49,68
	Insumo	SINAPI	R$	37.743,00	SEMIRREBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	UN	R$	0,00	R$	214.057,23	R$ 266.565,46	R$	44,17
	Insumo	SINAPI	R$	4.239,00	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	H	R$	1,01	R$	30,54	R$ 38,03	R$	38,34
	Insumo	SINAPI	R$	4.248,00	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)	H	R$	1,01	R$	24,35	R$ 30,32	R$	30,57
	Insumo	SINAPI	R$	4.238,00	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	H	R$	1,01	R$	20,63	R$ 25,69	R$	25,90
	Insumo	SINAPI	R$	4.093,00	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	H	R$	1,01	R$	19,63	R$ 24,44	R$	24,56
	Insumo	SINAPI	R$	37.372,00	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	12,00	R$	1,29	R$ 1,60	R$	19,16

PMSIP
FL.(S)
Nº 122
RÚBRICA:

					TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO								
	Insumo	SINAPI	R$	37.736,00	MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	R$	0,00	R$	77.355,00	R$	96.330,18	R$ 13,89
	Insumo	SINAPI	R$	43.488,00	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	12,00	R$	0,80	R$	0,99	R$ 11,89
	Insumo	SINAPI	R$	37.733,00	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	R$	0,00	R$	55.132,32	R$	68.656,27	R$ 11,38
	Insumo	SINAPI	R$	36.529,00	GRADE DE DISCOS COM CONTROLE REMOTO, REBOCAVEL, COM 24 DISCOS 24" X 6 MM, COM PNEUS PARA TRANSPORTE	UN	R$	0,00	R$	58.316,32	R$	72.621,31	R$ 9,14
	Insumo	SINAPI	R$	37.371,00	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	12,00	R$	0,36	R$	0,44	R$ 5,28
	Insumo	SINAPI	R$	37.373,00	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	12,00	R$	0,07	R$	0,08	R$ 0,98
	Insumo	SINAPI	R$	43.464,00	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	12,00	R$	0,01	R$	0,01	R$ 0,11
2.2	Composição	Próprio	R$	1,00	ART DE OBRA OU SERVIÇO ACIMA DE R$ 15.000,00	UND							R$ 2.418,80
	Insumo	Próprio	R$	2,00	ART DE OBRA OU SERVIÇO ACIMA DE R$15.000,00	UND	R$	8,00	R$	225,00	R$	280,19	R$ 2.241,52
	Insumo	SINAPI	R$	2.707,00	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	H	R$	1,20	R$	118,70	R$	147,81	R$ 177,37
2.3	Composição	SEINFRA-CE	C1937		PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2							R$ 9.030,16
	Insumo	SEINFRA-CE	I1691		PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	R$	108,00	R$	14,48	R$	18,03	R$ 1.947,35
	Insumo	SEINFRA-CE	I2543		SERVENTE	H	R$	48,00	R$	18,23	R$	22,70	R$ 1.089,79
	Insumo	SEINFRA-CE	I0537		CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	R$	24,48	R$	35,13	R$	43,74	R$ 1.070,68
	Insumo	SEINFRA-CE	I1100		ESMALTE SINTETICO	L	R$	24,00	R$	28,69	R$	35,72	R$ 857,33
	Insumo	SEINFRA-CE	I1725		PREGO 15X15	KG	R$	3,60	R$	14,39	R$	17,92	R$ 64,52
2.4	Composição	SEINFRA-CE	C2102		RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2							R$ 10.188,00
	Insumo	SEINFRA-CE	I2543		SERVENTE	H	R$	450,00	R$	18,23	R$	22,70	R$ 10.216,80
2.5	Composição	SINAPI	R$	100.975,00	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M2							R$ 2.912,00
	Insumo	SINAPI	R$	4.221,00	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	L	R$	81,52	R$	6,96	R$	8,66	R$ 705,75
	Insumo	SINAPI	R$	14.513,00	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	UN	R$	0,00	R$	562.807,50	R$	700.864,18	R$ 684,53
	Insumo	SINAPI	R$	37.758,00	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	R$	0,00	R$	641.788,04	R$	799.218,64	R$ 555,78
	Insumo	SINAPI	R$	4.238,00	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	H	R$	11,29	R$	20,63	R$	25,69	R$ 290,09
	Insumo	SINAPI	R$	4.093,00	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	H	R$	11,26	R$	19,63	R$	24,44	R$ 275,10
	Insumo	SINAPI	R$	4.090,00	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	UN	R$	0,00	R$	1.053.000,00	R$	1.311.300,90	R$ 128,51
	Insumo	SINAPI	R$	37.370,00	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	25,09	R$	3,33	R$	4,14	R$ 103,87
					TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO								
	Insumo	SINAPI	R$	37.736,00	MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	R$	0,00	R$	77.355,00	R$	96.330,18	R$ 90,47
	Insumo	SINAPI	R$	4.239,00	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	H	R$	1,36	R$	30,54	R$	38,03	R$ 51,56
	Insumo	SINAPI	R$	37.372,00	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	25,09	R$	1,29	R$	1,60	R$ 40,07
	Insumo	SINAPI	R$	6.111,00	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	R$	1,37	R$	14,77	R$	18,39	R$ 25,25
	Insumo	SINAPI	R$	43.488,00	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	23,74	R$	0,80	R$	0,99	R$ 23,53
	Insumo	SINAPI	R$	37.371,00	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	25,09	R$	0,36	R$	0,44	R$ 11,04
	Insumo	SINAPI	R$	43.491,00	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	1,34	R$	1,25	R$	1,55	R$ 2,09
	Insumo	SINAPI	R$	37.373,00	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	25,09	R$	0,07	R$	0,08	R$ 2,06
	Insumo	SINAPI	R$	43.467,00	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	1,34	R$	0,55	R$	0,68	R$ 0,91
	Insumo	SINAPI	R$	43.464,00	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	23,74	R$	0,01	R$	0,01	R$ 0,21
2.6	Insumo	ORSE	R$	14.336,00	Projeto de Fundações - Fundações rasas	m²	R$	24,00	R$	9,24	R$	9,03	R$ 96,72
2.7	Composição	Próprio	R$	95,00	LAUDO ENGENHEIRO CIVIL - ANALISE ESTRUTURAL	UND							R$ 11.628,08
	Insumo	SINAPI	R$	2.708,00	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR (HORISTA)	H	R$	64,94	R$	141,72	R$	176,48	R$ 11.461,62

PMSJP
FL.(S)
Nº 43
RÚBRICA:

	Insumo	SINAPI	R$	37.372,00	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	64,00	R$	1,29	R$	1,60	R$	102,21
	Insumo	SINAPI	R$	43.486,00	EPI - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	64,00	R$	0,69	R$	0,85	R$	54,59
	Insumo	SINAPI	R$	37.373,00	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	64,00	R$	0,07	R$	0,08	R$	5,25
	Insumo	SINAPI	R$	43.462,00	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	64,00	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,58
2.8	Composição	SEINFRA-MG (S	CO-27422		PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA	PRAI							R$	16.033,76
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MOCO-33042		ENGENHEIRO/ ARQUITETO (NÍVEL: PLENO)	Hora	R$	48,00	R$	99,95	R$	124,46	R$	5.973,84
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MOCO-33041		ENGENHEIRO/ ARQUITETO (NÍVEL: JÚNIOR)	Hora	R$	32,00	R$	97,53	R$	121,45	R$	3.886,50
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MOCO-33046		PROJETISTA TÉCNICO /CADISTA	Hora	R$	48,00	R$	51,06	R$	63,58	R$	3.051,70
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MOCO-33043		ENGENHEIRO/ ARQUITETO (NÍVEL: SÊNIOR)	Hora	R$	32,00	R$	123,47	R$	153,75	R$	1.845,01
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MOCO-33048		TÉCNICO (NÍVEL: MÉDIO)	Hora	R$	32,00	R$	25,96	R$	33,57	R$	1.074,37
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MATCO-31740		ASSITÊNCIA MÉDICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	R$	172,00	R$	1,27	R$	1,58	R$	271,59
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MATCO-31737		ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	R$	80,00	R$	1,80	R$	2,24	R$	179,20
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MATCO-27504		PLOTAGEM (TIPO DE PAPEL: SULFITE | GRAMATURA: 90GR/ CM2 | TIPO DE FORMATO: A1 | IMPRESSÃO: COLORIDA)	un	R$	16,00	R$	8,19	R$	10,19	R$	163,04
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MATCO-27505		PLOTAGEM (TIPO DE PAPEL: SULFITE | GRAMATURA: 90GR/ CM2 | TIPO DE FORMATO: A1 | IMPRESSÃO: PRETO/BRANCO)	un	R$	40,00	R$	2,82	R$	3,51	R$	140,28
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MATCO-27500		PLOTAGEM (TIPO DE PAPEL: VEGETAL | GRAMATURA: 90GR /CM2 | TIPO DE FORMATO: A1 | IMPRESSÃO: PRETO/BRANCO)	un	R$	8,00	R$	13,50	R$	16,81	R$	134,48
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MATCO-31736		EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	R$	172,00	R$	0,32	R$	0,39	R$	67,77
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MATCO-27502		DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTO (TIPO DE FORMATO: A1)	un	R$	8,00	R$	6,10	R$	7,59	R$	60,74
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MATCO-27506		XEROX (IMPRESSÃO: PRETO/ BRANCO | ACABAMENTO: OPACO | TIPO DE FORMATO: A4)	un	R$	160,00	R$	0,17	R$	0,21	R$	33,76
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MATCO-31738		EXAME OCUPACIONAL | ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	R$	172,00	R$	0,15	R$	0,18	R$	31,48
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MATCO-27503		ENCADERNAÇÃO (TIPO: ESPIRAL | TIPO DE FORMATO: A4 | MATERIAL DA CAPA: PP | COR: TRANSPARENTE | ESPESSURA*: 0,30MM)* VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	un	R$	4,00	R$	3,24	R$	4,03	R$	16,12
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MATCO-31739		SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	R$	172,00	R$	0,02	R$	0,02	R$	3,10
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MATCO-33052		TRANSPORTE - CUSTO DIÁRIO (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	un	R$	0,19	R$	8,10	R$	10,08	R$	1,94
3					VALAS								R$	56.439,50
3.1	Composição	SEINFRA-MG (S	ED-49092		VALA DE INFILTRAÇÃO E DRENAGEM 50 X 150 X 50 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E BOTA FORA	U							R$	31.699,27
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MATED-11248		AREIA LAVADA POSTO OBRA (TIPO: MÉDIA)	m3	R$	80,43	R$	96,66	R$	120,37	R$	9.680,79
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MOED-20154		SERVENTE	Hora	R$	479,06	R$	12,59	R$	15,67	R$	7.507,40
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MATED-11247		SEIXO OU CASCALHO ROLADO (TIPO: FINO)	m3	R$	31,03	R$	170,10	R$	211,82	R$	6.572,25
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MATED-11252		PEDRA BRITADA POSTO OBRA (NÚMERO: 3 | GRANULOMETRIA: 38-50MM)	m3	R$	14,95	R$	111,24	R$	138,52	R$	2.071,19
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MATED-11251		PEDRA BRITADA POSTO OBRA (NÚMERO: 2 | GRANULOMETRIA: 19-38MM)	m3	R$	14,95	R$	109,86	R$	136,80	R$	2.045,52
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MATED-13096		CESTA BÁSICA/ ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	R$	483,08	R$	1,52	R$	1,89	R$	913,51
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MATED-14639		EPI PARA FAMÍLIA SERVENTE /AJUDANTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	R$	468,64	R$	1,13	R$	1,40	R$	653,75
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MATED-13099		EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	R$	483,08	R$	1,03	R$	1,28	R$	616,41
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MATED-13097		TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	R$	483,08	R$	0,65	R$	0,80	R$	385,50
	Insumo	SEINFRA-MG (S	ITED-29216		TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MENOR OU IGUAL A 1KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	m3	R$	49,25	R$	6,16	R$	7,67	R$	377,55
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MOED-20150		PEDREIRO	Hora	R$	14,77	R$	19,22	R$	23,93	R$	353,33
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MATED-14627		FERRAMENTAS PARA FAMÍLIA SERVENTE/ AJUDANTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	R$	468,64	R$	0,53	R$	0,66	R$	309,77
	Insumo	SEINFRA-MG (S	EQED-23923		PÁ CARREGADEIRA SOBRE PNEUS (PESO*: 11.632KG | CAPACIDADE: 2,9M3 | FAIXA DE POTÊNCIA: 140-150CV[103-110KW] | REFERÊNCIA: E9117 OU EQUIVALENTE | OPERADOR: INCLUSO | COMBUSTÍVEL: DIESEL)* VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	Un	R$	0,59	R$	201,30	R$	250,67	R$	149,12
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MATED-13098		SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	R$	483,08	R$	0,06	R$	0,07	R$	35,27
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MATED-14637		EPI PARA FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	R$	14,45	R$	1,05	R$	1,30	R$	18,82

PMSJP
FL.(S)
Nº 44
RUBRICA:

	Insumo	SEINFRA-MG (S	MATED-14625	FERRAMENTAS PARA FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	R$	14,45	R$	0,76	R$	0,94	R$	13,52
3.2	Composição	SINAPI	R$	93.356,00	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA AF_09/2024	M3						R$	2.750,90
	Insumo	SINAPI	R$	6.111,00	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	R$	103,01	R$	14,77	R$	18,39	R$	1.894,26
	Insumo	SINAPI	R$	37.370,00	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	100,87	R$	3,33	R$	4,14	R$	417,61
	Insumo	SINAPI	R$	37.372,00	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	100,87	R$	1,29	R$	1,60	R$	161,09
	Insumo	SINAPI	R$	43.491,00	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	100,87	R$	1,25	R$	1,55	R$	156,45
	Insumo	SINAPI	R$	43.467,00	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	100,87	R$	0,55	R$	0,68	R$	68,49
	Insumo	SINAPI	R$	37.371,00	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	100,87	R$	0,36	R$	0,44	R$	44,38
	Insumo	SINAPI	R$	37.373,00	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	100,87	R$	0,07	R$	0,08	R$	8,27
3.3	Composição	SINAPI	R$	101.616,00	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, ACERTO DO SOLO NATURAL) AF_06/2020	M2						R$	421,20
	Insumo	SINAPI	R$	6.111,00	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	R$	8,13	R$	14,77	R$	18,39	R$	149,50
	Insumo	SINAPI	R$	4.750,00	PEDREIRO (HORISTA)	H	R$	5,42	R$	21,20	R$	26,40	R$	143,02
	Insumo	SINAPI	R$	37.370,00	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	13,64	R$	3,33	R$	4,14	R$	56,47
	Insumo	SINAPI	R$	37.372,00	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	13,64	R$	1,29	R$	1,60	R$	21,78
	Insumo	SINAPI	R$	43.491,00	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	7,96	R$	1,25	R$	1,55	R$	12,35
	Insumo	SINAPI	R$	4.230,00	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	H	R$	0,38	R$	23,89	R$	29,74	R$	11,26
	Insumo	SINAPI	R$	43.489,00	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	5,30	R$	1,18	R$	1,46	R$	7,74
	Insumo	SINAPI	R$	37.371,00	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	13,64	R$	0,36	R$	0,44	R$	6,00
	Insumo	SINAPI	R$	43.467,00	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	7,96	R$	0,55	R$	0,68	R$	5,41
	Insumo	SINAPI	R$	43.465,00	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	5,30	R$	0,70	R$	0,87	R$	4,63
	Insumo	SINAPI	R$	4,222,00	GASOLINA COMUM	L	R$	0,19	R$	6,95	R$	8,65	R$	1,67
	Insumo	SINAPI	R$	37.373,00	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	13,64	R$	0,07	R$	0,08	R$	1,12
	Insumo	SINAPI	R$	13.458,00	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	UN	R$	0,00	R$	14.255,26	R$	17.752,07	R$	0,67
	Insumo	SINAPI	R$	43.488,00	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	0,37	R$	0,80	R$	0,99	R$	0,37
	Insumo	SINAPI	R$	43.464,00	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	0,37	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,00
3.4	Composição	CAESB-DF	3002008050SI96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE AF_10/2017	m³							R$	1.594,25
	Insumo	CAESB-DF	012800005OSI6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	R$	61,24	R$	13,04	R$	16,23	R$	993,93
	Insumo	CAESB-DF	8900103001SI37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	R$	59,97	R$	3,56	R$	4,43	R$	265,35
	Insumo	CAESB-DF	8900103001SI37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	R$	59,97	R$	1,35	R$	1,68	R$	100,74
	Insumo	CAESB-DF	8900103001SI37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	R$	59,97	R$	1,29	R$	1,60	R$	95,76
	Insumo	CAESB-DF	8900103001SI43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	h	R$	59,97	R$	1,25	R$	1,55	R$	93,01
	Insumo	CAESB-DF	8900103001SI43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	h	R$	59,97	R$	0,55	R$	0,68	R$	40,72
	Insumo	CAESB-DF	8900103001SI37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	R$	59,97	R$	0,07	R$	0,08	R$	4,92
3.5	Composição	SEINFRA-MG (S	ED-39905	CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (30X30X30CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA EM GRELHA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	un							R$	1.865,92
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MATED-20139	AÇO (APLICAÇÃO: USO GERAL | NORMAS: ASTM A-36/ A-572)	Kg	R$	35,07	R$	8,28	R$	10,31	R$	361,56
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MOED-20154	SERVENTE	Hora	R$	18,60	R$	12,59	R$	15,67	R$	291,41
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MATED-11315	TIJOLO MACIÇO (TIPO: COMUM | COMPRIMENTO: 190MM | LARGURA: 90MM | ALTURA: 50MM*) *VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	un	R$	280,00	R$	0,69	R$	0,85	R$	238,84

PMSJP
FL.(S)
Nº 15
RUBRICA:

				ELETRODO REVESTIDO PARA SOLDA (DIÂMETRO NOMINAL: 3,25MM|FAIXA DE CORRENTE ELÉTRICA: 110- 150A|COMPRIMENTO: 350MM| CLASSIFICAÇÃO: E6013|									
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MATED-11339	APLICAÇÃO: COMUM DE USO GERAL)	Kg	R$	7,28	R$	22,10	R$	27,51	R$	200,16
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MOED-20150	PEDREIRO	Hora	R$	5,84	R$	19,22	R$	23,93	R$	139,77
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MOED-2090	SERRALHEIRO	Hora	R$	4,16	R$	19,22	R$	23,93	R$	99,44
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MATED-11258	CIMENTO PORTLAND CP II-E- 32 (RESISTÊNCIA: 32,00MPA)	Kg	R$	92,01	R$	0,67	R$	0,83	R$	76,00
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MATED-11177	LOCAÇÃO CAÇAMBA ESTACIONARIA (MATERIAL: AÇO CARBONO|CAPACIDADE EM VOLUME: 5M3| CAPACIDADE EM TONELADAS: 7,5TON*| APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE ENTULHO E/OU TERRA)* VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	un	R$	0,20	R$	297,00	R$	369,85	R$	74,04
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MATED-13096	CESTA BÁSICA/ ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	R$	30,08	R$	1,52	R$	1,89	R$	56,89
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MATED-11248	AREIA LAVADA POSTO OBRA (TIPO: MÉDIA)	m3	R$	0,40	R$	96,66	R$	120,37	R$	48,54
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MATED-11360	ADITIVO (TIPO: IMPERMEABILIZANTE E PLASTIFICANTE|CONTEUDO DA EMBALAGEM: PÓ| APLICAÇÃO: ARGAMASSAS)	Kg	R$	1,26	R$	25,88	R$	32,22	R$	40,59
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MATED-13099	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	R$	30,08	R$	1,03	R$	1,28	R$	38,39
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MOED-8499	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA	Hora	R$	1,09	R$	19,65	R$	24,46	R$	26,78
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MATED-14639	EPI PARA FAMÍLIA SERVENTE /AJUDANTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	R$	18,19	R$	1,13	R$	1,40	R$	25,38
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MATED-13097	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	R$	30,08	R$	0,65	R$	0,80	R$	24,01
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MATED-11251	PEDRA BRITADA POSTO OBRA (NÚMERO: 2| GRANULOMETRIA: 19-38MM)	m3	R$	0,15	R$	109,86	R$	136,80	R$	20,75
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MOED-20151	PINTOR	Hora	R$	0,67	R$	19,22	R$	23,93	R$	15,96
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MATED-11256	CAL HIDRATADA (TIPO: CH-III)	Kg	R$	11,23	R$	0,93	R$	1,15	R$	12,88
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MATED-14637	EPI PARA FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	R$	9,82	R$	1,05	R$	1,30	R$	12,80
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MATED-14627	FERRAMENTAS PARA FAMÍLIA SERVENTE/ AJUDANTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	R$	18,19	R$	0,53	R$	0,66	R$	12,02
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MATED-14625	FERRAMENTAS PARA FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	R$	9,82	R$	0,76	R$	0,94	R$	9,19
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MATED-11444	TINTA ESMALTE SINTÉTICO (TIPO: PREMIUM/ ACABAMENTO: ACETINADO)	l	R$	0,18	R$	35,71	R$	44,47	R$	7,97
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MATED-11250	PEDRA BRITADA POSTO OBRA (NÚMERO: 1| GRANULOMETRIA: 9,5-19MM)	m3	R$	0,05	R$	109,62	R$	136,50	R$	6,90
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MATED-12750	FUNDO PARA SUPERÍFICIE GALVANIZADA (ACABAMENTO: FOSCO)	l	R$	0,13	R$	39,15	R$	48,75	R$	6,55
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MOED-20132	AJUDANTE DE PINTOR	Hora	R$	0,33	R$	14,50	R$	18,05	R$	6,02
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MATED-13098	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	R$	30,08	R$	0,06	R$	0,07	R$	2,20
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MATED-14626	FERRAMENTAS PARA FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	R$	0,99	R$	1,51	R$	1,88	R$	1,85
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MATED-14638	EPI PARA FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	R$	0,99	R$	1,51	R$	1,88	R$	1,85
	Insumo	SEINFRA-MG (S	EQED-8483	BETONEIRA (TIPO: ELETRICA|CAPACIDADE NOMINAL: 400L| CAPACIDADE DE MISTURA: 310L|MOTOR ELÉTRICO: TRIFÁSICO|POTÊNCIA: 2CV| CONSUMO: 1,5KWH| CARREGADOR MECÂNICO: NÃO INCLUSO|OPERADOR: NÃO INCLUSO|REFERÊCIA: 36396 OU EQUIVALENTE)	Un	R$	0,47	R$	3,16	R$	3,93	R$	1,83
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MATED-11493	LIXA PARA SUPERFÍCIE METÁLICA EM FOLHA (GRÃO: 100|DIMENSÃO: 225X275MM)	un	R$	0,34	R$	2,62	R$	3,26	R$	1,10
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MATED-14636	EPI PARA FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	R$	1,09	R$	0,74	R$	0,92	R$	1,00
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MATED-11432	SOLVENTE DILUENTE (BASE: AGUARRÁS)	l	R$	0,03	R$	18,99	R$	23,64	R$	0,79
	Insumo	SEINFRA-MG (S	EQED-23071	VIBRADOR DE IMERSÃO PARA CONCRETO (PESO*: 19KG|POTÊNCIA NOMINAL: 4 ,1KW|COMBUSTÍVEL: GASOLINA|REFERÊNCIA: E9069 OU EQUIVALENTE| OPERADOR: NÃO INCLUSO)* VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	Un	R$	0,03	R$	7,88	R$	9,81	R$	0,26
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MATED-14624	FERRAMENTAS PARA FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	R$	1,09	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,01
3.6	Composição	SEINFRA-CE	C0830	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 500X500X150mm	UN							R$	1.422,76
	Insumo	SEINFRA-CE	I0432	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 500X500X150MM	UN	R$	12,00	R$	122,66	R$	152,74	R$	1.832,89
	Insumo	SEINFRA-CE	I2312	ELETRICISTA	H	R$	24,00	R$	24,17	R$	30,09	R$	722,04
	Insumo	SEINFRA-CE	I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	R$	24,00	R$	18,99	R$	23,64	R$	567,36
3.7	Composição	SICRO	R$ 2.003.467,00	Distribuidor de concreto - DEB 450-746 - areia, brita e pedra do mão comercial	un							R$	12.985,16
	Insumo	SICRO	M0424	Cimento Portland CP II - 32	kg	R$	3.348,41	R$	0,98	R$	1,22	R$	4.085,40
	Insumo	SICRO	P9824	Servente	h	R$	87,58	R$	18,00	R$	22,41	R$	1.962,60

PMSIP
FL.(S)
Nº 46
RÚBRICA:

	Insumo	SICRO	M1097	Pedra de mão	m3	R$	5,35	R$	281,99	R$	351,16	R$	1.878,43
	Insumo	SICRO	M0191	Brita 1	m3	R$	4,36	R$	293,50	R$	365,49	R$	1.594,16
	Insumo	SICRO	M0192	Brita 2	m3	R$	4,36	R$	291,64	R$	363,17	R$	1.584,03
	Insumo	SICRO	M0082	Areia média lavada	m3	R$	7,52	R$	62,79	R$	78,19	R$	587,69
	Insumo	SICRO	P9808	Carpinteiro	h	R$	18,91	R$	23,16	R$	28,84	R$	545,32
	Insumo	SICRO	M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm	m2	R$	8,50	R$	47,29	R$	58,89	R$	500,27
	Insumo	SICRO	P9801	Ajudante	h	R$	18,91	R$	18,01	R$	22,42	R$	424,01
	Insumo	SICRO	E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	Unidade	R$	3,02	R$	45,78	R$	57,01	R$	172,20
	Insumo	SICRO	M0290	Tábua de 2,5 x 10 cm	m	R$	25,53	R$	4,69	R$	5,84	R$	149,18
	Insumo	SICRO	M0030	Aditivo plastificante e retardador tipo Plastiment ou similar	kg	R$	10,05	R$	8,43	R$	10,49	R$	105,40
	Insumo	SICRO	E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	Unidade	R$	0,31	R$	247,29	R$	307,95	R$	94,56
	Insumo	SICRO	P9821	Pedreiro	h	R$	3,02	R$	21,87	R$	27,23	R$	82,26
	Insumo	SICRO	E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m3 - 188 kW	Unidade	R$	0,18	R$	296,27	R$	368,94	R$	70,68
	Insumo	SICRO	E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	Unidade	R$	1,97	R$	22,57	R$	28,10	R$	55,34
	Insumo	SICRO	E9066	Grupo gerador - 13 / 14 kVA	Unidade	R$	1,97	R$	18,21	R$	22,67	R$	44,65
	Insumo	SICRO	E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	Unidade	R$	3,72	R$	1,60	R$	1,99	R$	15,43
	Insumo	SICRO	M1205	Prego de ferro	kg	R$	0,50	R$	18,14	R$	22,58	R$	11,22
	Insumo	SICRO	E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	Unidade	R$	10,87	R$	0,67	R$	0,83	R$	9,73
	Insumo	SICRO	M0560	Desmoldante para formas	l	R$	0,39	R$	12,39	R$	15,42	R$	6,00
	Insumo	SICRO	E9010	Balança plataforma digital com mesa de 75 x 75 cm com capacidade de 500 kg	Unidade	R$	3,02	R$	1,14	R$	1,41	R$	4,26
4				FUNDAÇÕES								R$	139.117,65
4.1	Composição	SEDOP	040283	Bloco em concreto armado p/ fundacao (incl. forma)	m³							R$	105.672,00
	Insumo	SEDOP	MO121400	CARPINTEIRO	H	R$	681,44	R$	18,41	R$	22,92	R$	15.621,36
	Insumo	SEDOP	D00425	Aço CA 50/60 - Preço médio	KG	R$	1.584,00	R$	7,51	R$	9,35	R$	14.804,06
	Insumo	SEDOP	MO611100	SERVENTE	H	R$	725,75	R$	13,33	R$	16,59	R$	12.039,49
	Insumo	SEDOP	D00012	Ripão em madeira de lei 2"x1" serr.	Dz	R$	10,32	R$	225,00	R$	280,19	R$	11.297,26
	Insumo	SEDOP	J00003	Cimento	SC	R$	161,28	R$	49,50	R$	61,64	R$	9.941,30
	Insumo	SEDOP	EC373700	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	R$	1.545,12	R$	4,72	R$	5,87	R$	9.063,67
	Insumo	SEDOP	D00016	Tábua de madeira branca 4m	Dz	R$	66,24	R$	102,06	R$	127,09	R$	8.418,44
	Insumo	SEDOP	J00007	Seixo lavado	m³	R$	20,16	R$	207,00	R$	257,77	R$	5.196,64
	Insumo	SEDOP	J00005	Areia	m³	R$	20,40	R$	108,00	R$	134,49	R$	2.743,60
	Insumo	SEDOP	MO378000	ARMADOR	H	R$	116,59	R$	18,41	R$	22,92	R$	2.672,80
	Insumo	SEDOP	EC373720	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	H	R$	1.545,12	R$	1,29	R$	1,60	R$	2.467,56
	Insumo	SEDOP	D00082	Prego 2"x11	KG	R$	100,80	R$	18,32	R$	22,81	R$	2.299,65
	Insumo	SEDOP	D00281	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	Dz	R$	8,64	R$	180,00	R$	224,15	R$	1.936,66
	Insumo	SEDOP	EC373710	CAIXA)	H	R$	1.545,12	R$	0,90	R$	1,12	R$	1.730,53
	Insumo	SEDOP	EC434910	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -	H	R$	709,92	R$	1,25	R$	1,55	R$	1.101,09
	Insumo	SEDOP	EC434830	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	671,04	R$	1,29	R$	1,60	R$	1.071,65
	Insumo	SEDOP	MO475000	PEDREIRO	H	R$	40,48	R$	18,41	R$	22,92	R$	928,03
	Insumo	SEDOP	D00043	Arame recozido No. 18	KG	R$	44,64	R$	12,14	R$	15,11	R$	674,56
	Insumo	SEDOP	EC434670	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	709,92	R$	0,55	R$	0,68	R$	482,04
	Insumo	SEDOP	EC434590	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	671,04	R$	0,40	R$	0,49	R$	326,13
	Insumo	SEDOP	EC434890	COLETADO CAIXA)	H	R$	154,80	R$	1,18	R$	1,46	R$	225,85
	Insumo	SEDOP	MO376660	OPERADOR DE BETONEIRA /MISTURADOR	H	R$	9,44	R$	18,41	R$	22,92	R$	216,44
	Insumo	SEDOP	EC434650	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	154,80	R$	0,70	R$	0,87	R$	134,99
	Insumo	SEDOP	EC373730	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	H	R$	1.545,12	R$	0,07	R$	0,08	R$	126,70
	Insumo	SEDOP	M00013	Vibrador de imersão, diâmetro de ponteira 45mm, motor elétrico trifá potência de 2 cv	H	R$	15,60	R$	1,67	R$	2,08	R$	32,51
	Insumo	SEDOP	M00008	Betoneira eletrica - 320l	H	R$	9,36	R$	2,45	R$	3,05	R$	28,53

PMSJP
FL.(S)
Nº 47
RUBRICA:

	Insumo	SEDOP	EC434380	COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	9,36	R$	0,80	R$	0,99	R$	9,28
	Insumo	SEDOP	EC434640	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA	H	R$	9,36	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,08
4.2	Composição	SINAPI	R$ 102.487,00	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M3							R$	29.696,32
	Insumo	SINAPI	R$ 1.379,00	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	R$	5.275,58	R$	1,12	R$	1,39	R$	7.311,95
	Insumo	SINAPI	R$ 4.721,00	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	R$	11,19	R$	313,35	R$	390,21	R$	4.366,54
	Insumo	SINAPI	R$ 4.730,00	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	R$	10,90	R$	294,53	R$	366,77	R$	3.999,01
	Insumo	SINAPI	R$ 6.111,00	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	R$	204,45	R$	14,77	R$	18,39	R$	3.759,69
	Insumo	SINAPI	R$ 370,00	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	R$	15,54	R$	121,50	R$	151,30	R$	2.351,94
	Insumo	SINAPI	R$ 37.370,00	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	268,68	R$	3,33	R$	4,14	R$	1.112,35
	Insumo	SINAPI	R$ 4.750,00	PEDREIRO (HORISTA)	H	R$	40,93	R$	21,20	R$	26,40	R$	1.080,84
	Insumo	SINAPI	R$ 37.666,00	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	H	R$	28,63	R$	13,98	R$	17,40	R$	498,02
	Insumo	SINAPI	R$ 37.372,00	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	268,68	R$	1,29	R$	1,60	R$	429,09
	Insumo	SINAPI	R$ 43.491,00	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	200,21	R$	1,25	R$	1,55	R$	310,52
	Insumo	SINAPI	R$ 43.467,00	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	200,21	R$	0,55	R$	0,68	R$	135,94
	Insumo	SINAPI	R$ 37.371,00	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	268,68	R$	0,36	R$	0,44	R$	118,22
	Insumo	SINAPI	R$ 43.489,00	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	40,08	R$	1,18	R$	1,46	R$	58,48
	Insumo	SINAPI	R$ 43.465,00	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	40,08	R$	0,70	R$	0,87	R$	34,95
	Insumo	SINAPI	R$ 43.488,00	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	28,39	R$	0,80	R$	0,99	R$	28,14
	Insumo	SINAPI	R$ 2.705,00	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	R$	21,01	R$	1,02	R$	1,26	R$	26,41
	Insumo	SINAPI	R$ 37.373,00	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	268,68	R$	0,07	R$	0,08	R$	22,03
	Insumo	SINAPI	R$ 10.535,00	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN	R$	0,00	R$	4.590,00	R$	5.715,92	R$	18,63
	Insumo	SINAPI	R$ 13.896,00	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	UN	R$	0,00	R$	3.051,89	R$	3.800,51	R$	14,33
	Insumo	SINAPI	R$ 43.464,00	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	28,39	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,26
4.3	Composição	SINAPI	R$ 85.241,00	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2							R$	383,94
	Insumo	SINAPI	R$ 1.379,00	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	R$	82,77	R$	1,12	R$	1,39	R$	114,72
	Insumo	SINAPI	R$ 4.721,00	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	R$	0,23	R$	313,35	R$	390,21	R$	88,08
	Insumo	SINAPI	R$ 370,00	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	R$	0,32	R$	121,50	R$	151,30	R$	48,84
	Insumo	SINAPI	R$ 4.750,00	PEDREIRO (HORISTA)	H	R$	1,46	R$	21,20	R$	26,40	R$	38,51
	Insumo	SINAPI	R$ 6.111,00	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	R$	1,36	R$	14,77	R$	18,39	R$	25,03
	Insumo	SINAPI	R$ 37.370,00	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	3,28	R$	3,33	R$	4,14	R$	13,57
	Insumo	SINAPI	R$ 37.666,00	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	H	R$	0,52	R$	13,98	R$	17,40	R$	9,06
	Insumo	SINAPI	R$ 37.372,00	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	3,28	R$	1,29	R$	1,60	R$	5,23
	Insumo	SINAPI	R$ 43.489,00	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	1,43	R$	1,18	R$	1,46	R$	2,08
	Insumo	SINAPI	R$ 43.491,00	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	1,33	R$	1,25	R$	1,55	R$	2,07
	Insumo	SINAPI	R$ 37.371,00	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	3,28	R$	0,36	R$	0,44	R$	1,44
	Insumo	SINAPI	R$ 36.397,00	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	UN	R$	0,00	R$	18.671,18	R$	23.251,22	R$	1,38
	Insumo	SINAPI	R$ 43.465,00	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	1,43	R$	0,70	R$	0,87	R$	1,25

PMSJP
FL.(S)
Nº 42
RÚBRICA:

					FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -								
	Insumo	SINAPI	R$	43.467,00	COLETADO CAIXA)	H	R$	1,33	R$	0,55	R$	0,68	R$ 0,91
	Insumo	SINAPI	R$	2.705,00	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	R$	0,66	R$	1,02	R$	1,26	R$ 0,84
					EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -								
	Insumo	SINAPI	R$	43.488,00	COLETADO CAIXA)	H	R$	0,52	R$	0,80	R$	0,99	R$ 0,51
	Insumo	SINAPI	R$	37.373,00	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	3,28	R$	0,07	R$	0,08	R$ 0,27
					FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS								
	Insumo	SINAPI	R$	43.464,00	COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	0,52	R$	0,01	R$	0,01	R$ 0,00
4.4	Composição	SEINFRA-CE		C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3							R$ 2.376,87
	Insumo	SEINFRA-CE		I2543	SERVENTE	H	R$	33,12	R$	18,23	R$	22,70	R$ 751,96
	Insumo	SEINFRA-CE		I2391	PEDREIRO	H	R$	22,08	R$	24,17	R$	30,09	R$ 664,48
	Insumo	SEINFRA-CE		I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	R$	4,05	R$	101,93	R$	126,93	R$ 513,79
	Insumo	SEINFRA-CE		I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	R$	402,96	R$	0,64	R$	0,79	R$ 317,94
	Insumo	SEINFRA-CE		I0109	AREIA MEDIA	M3	R$	1,34	R$	75,22	R$	93,67	R$ 125,75
					ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM								
4.5	Composição	SINAPI	R$	103.324,00	BETONEIRA, AF_12/2021	M2							R$ 5.018,52
					BLOCO CERÂMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, FUROS NA								
	Insumo	SINAPI	R$	37.593,00	VERTICAL DE 14 X 19 X 39 CM (L X A X C)	UN	R$	707,20	R$	2,39	R$	2,97	R$ 2.096,85
	Insumo	SINAPI	R$	4.750,00	PEDREIRO (HORISTA)	H	R$	45,67	R$	21,20	R$	26,40	R$ 1.205,82
	Insumo	SINAPI	R$	6.111,00	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	R$	22,83	R$	14,77	R$	18,39	R$ 419,90
	Insumo	SINAPI	R$	37.370,00	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	69,84	R$	3,33	R$	4,14	R$ 289,14
	Insumo	SINAPI	R$	1.106,00	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	R$	106,83	R$	2,01	R$	2,50	R$ 266,75
	Insumo	SINAPI	R$	1.379,00	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	R$	120,18	R$	1,12	R$	1,39	R$ 166,57
	Insumo	SINAPI	R$	37.372,00	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	69,84	R$	1,29	R$	1,60	R$ 111,54
	Insumo	SINAPI	R$	370,00	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	R$	0,71	R$	121,50	R$	151,30	R$ 107,69
					TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A								
	Insumo	SINAPI	R$	34.547,00	1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM	M	R$	21,84	R$	2,98	R$	3,71	R$ 81,00
	Insumo	SINAPI	R$	43.489,00	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	44,72	R$	1,18	R$	1,46	R$ 65,25
	Insumo	SINAPI	R$	37.666,00	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	H	R$	2,78	R$	13,98	R$	17,40	R$ 48,44
					FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -								
	Insumo	SINAPI	R$	43.465,00	COLETADO CAIXA)	H	R$	44,72	R$	0,70	R$	0,87	R$ 39,00
	Insumo	SINAPI	R$	43.491,00	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	22,36	R$	1,25	R$	1,55	R$ 34,68
	Insumo	SINAPI	R$	37.371,00	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	69,84	R$	0,36	R$	0,44	R$ 30,73
	Insumo	SINAPI	R$	37.395,00	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	CENTO	R$	0,52	R$	40,39	R$	50,29	R$ 26,15
					FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -								
	Insumo	SINAPI	R$	43.467,00	COLETADO CAIXA)	H	R$	22,36	R$	0,55	R$	0,68	R$ 15,18
	Insumo	SINAPI	R$	37.373,00	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	69,84	R$	0,07	R$	0,08	R$ 5,73
					EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -								
	Insumo	SINAPI	R$	43.488,00	COLETADO CAIXA)	H	R$	2,76	R$	0,80	R$	0,99	R$ 2,74
					BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR								
	Insumo	SINAPI	R$	10.535,00	ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN	R$	0,00	R$	4.590,00	R$	5.715,92	R$ 1,50
	Insumo	SINAPI	R$	2.705,00	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	R$	0,81	R$	1,02	R$	1,26	R$ 1,01
					FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS								
	Insumo	SINAPI	R$	43.464,00	COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	2,76	R$	0,01	R$	0,01	R$ 0,02
5					ESTRUTURAS								R$ 781.833,15
5.1	Composição	Próprio	R$	76,00	CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE ESTACIONAMENTO (CARPORT)	UN							R$ 582.187,68
	Insumo	Próprio	R$	28,00	METALON 100X40X17X6,60 MM IMP	KG	R$	10.389,60	R$	21,65	R$	26,96	R$ 280.145,17
	Insumo	ORSE	R$	3.157,00	Redutor químico tipo 2002 acabamento (Thinner)	l	R$	1.500,00	R$	33,89	R$	42,20	R$ 63.306,00
	Insumo	Próprio	R$	31,00	METALON 75X40X2MM IMP	KG	R$	1.500,00	R$	22,80	R$	28,39	R$ 42.580,50
	Insumo	Próprio	R$	29,00	METALON 127X50X2,60 MM IMP	KG	R$	1.303,20	R$	21,63	R$	26,93	R$ 35.091,27
	Insumo	Próprio	R$	30,00	METALON 68X30X2,00MM N	KG	R$	1.142,40	R$	21,64	R$	26,94	R$ 30.771,69

PMSJP
FL.(S)
Nº 40
RÚBRICA:

	Insumo	SINAPI	R$	7.307,00	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	R$	648,00	R$	33,32	R$	41,49	R$	26.884,22
	Insumo	SINAPI	R$	4.750,00	PEDREIRO (HORISTA)	H	R$	735,26	R$	21,20	R$	26,40	R$	19.413,91
	Insumo	SINAPI	R$	6.110,00	SERRALHEIRO (HORISTA)	H	R$	728,31	R$	21,20	R$	26,40	R$	19.230,27
	Insumo	SINAPI	R$	6.127,00	AUXILIAR DE PEDREIRO (HORISTA)	H	R$	730,63	R$	16,17	R$	20,13	R$	14.709,72
	Insumo	SINAPI	R$	252,00	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	H	R$	728,31	R$	16,17	R$	20,13	R$	14.663,04
	Insumo	SINAPI	R$	37.370,00	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	2.880,00	R$	3,33	R$	4,14	R$	11.923,20
	Insumo	SINAPI	R$	11.002,00	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	R$	360,00	R$	23,62	R$	29,41	R$	10.586,16
	Insumo	SINAPI	R$	37.372,00	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	2.880,00	R$	1,29	R$	1,60	R$	4.599,36
	Insumo	SINAPI	R$	43.489,00	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	2.880,00	R$	1,18	R$	1,46	R$	4.201,92
	Insumo	SINAPI	R$	43.465,00	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	2.880,00	R$	0,70	R$	0,87	R$	2.511,36
	Insumo	SINAPI	R$	37.371,00	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	2.880,00	R$	0,36	R$	0,44	R$	1.267,20
	Insumo	SINAPI	R$	37.373,00	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	2.880,00	R$	0,07	R$	0,08	R$	236,16
5.2	Composição	Próprio	R$	90,00	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA DE FIXAÇÃO DE SOLO PARA 4 PAINEIS	UND							R$	69.756,70
	Insumo	Próprio	R$	38,00	ESTRUTURA DE FIXAÇÃO DE SOLO PARA 4 PAINEIS	UND	R$	46,00	R$	1.097,34	R$	1.366,51	R$	62.859,60
	Insumo	SINAPI	R$	44.497,00	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	H	R$	232,65	R$	18,05	R$	22,47	R$	5.226,58
	Insumo	SINAPI	R$	37.370,00	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	230,00	R$	3,33	R$	4,14	R$	952,20
	Insumo	SINAPI	R$	37.372,00	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	230,00	R$	1,29	R$	1,60	R$	367,31
	Insumo	SINAPI	R$	43.488,00	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	230,00	R$	0,80	R$	0,99	R$	227,93
	Insumo	SINAPI	R$	37.371,00	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	230,00	R$	0,36	R$	0,44	R$	101,20
	Insumo	SINAPI	R$	37.373,00	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	230,00	R$	0,07	R$	0,08	R$	18,86
	Insumo	SINAPI	R$	43.464,00	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	230,00	R$	0,01	R$	0,01	R$	2,07
5.3	Composição	Próprio	R$	6,00	ESTRUTURA DE FIXACAO PARA 4 PAINEIS SOLAR EM TELHADOS METALICO, INCLUSO GRAMPOS FIXADORES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND							R$	73.339,30
	Insumo	Próprio	R$	6,00	ESTRUTURA DE FIXACAO PARA PAINEL FOTOVOLTAICO EM TELHADO, C/ TERMINAIS E GRAMPOS FIXADORES	UND	R$	840,00	R$	67,50	R$	84,05	R$	70.602,00
	Insumo	SINAPI	R$	2.436,00	ELETRICISTA (HORISTA)	H	R$	43,57	R$	21,20	R$	26,40	R$	1.150,35
	Insumo	SINAPI	R$	247,00	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	R$	43,57	R$	16,17	R$	20,13	R$	877,14
	Insumo	SINAPI	R$	37.370,00	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	84,00	R$	3,33	R$	4,14	R$	347,76
	Insumo	SINAPI	R$	37.372,00	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	84,00	R$	1,29	R$	1,60	R$	134,15
	Insumo	SINAPI	R$	43.484,00	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	84,00	R$	1,13	R$	1,40	R$	117,94
	Insumo	SINAPI	R$	43.460,00	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	84,00	R$	0,77	R$	0,95	R$	80,14
	Insumo	SINAPI	R$	37.371,00	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	84,00	R$	0,36	R$	0,44	R$	36,96
	Insumo	SINAPI	R$	37.373,00	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	84,00	R$	0,07	R$	0,08	R$	6,89
5.4	Insumo	EMBASA-BA	D0R9722496		CABO DE ACO 3/8	M	R$	500,00	R$	6,44	R$	8,01	R$	4.002,50
5.5	Insumo	SINAPI	R$	11.552,00	PERFIL EM ALUMINIO, FORMATO U, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 12,70 MM (1/2 POL), ESPESSURA 1,58 MM (1/16 POL) E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,149 KG/M	M	R$	5.529,00	R$	6,93	R$	8,62	R$	47.658,98
5.6	Composição	SINAPI	R$	94,97	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 09/2021	M3							R$	1.551,97
	Insumo	SINAPI	R$	1.379,00	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	R$	602,16	R$	1,12	R$	1,39	R$	834,59
	Insumo	SINAPI	R$	4.721,00	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	R$	0,99	R$	313,35	R$	390,21	R$	384,51
	Insumo	SINAPI	R$	370,00	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	R$	1,20	R$	121,50	R$	151,30	R$	181,62
	Insumo	SINAPI	R$	6.111,00	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	R$	3,33	R$	14,77	R$	18,39	R$	61,33
	Insumo	SINAPI	R$	37.666,00	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	H	R$	2,08	R$	13,98	R$	17,40	R$	36,18
	Insumo	SINAPI	R$	37.370,00	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	5,33	R$	3,33	R$	4,14	R$	22,06
	Insumo	SINAPI	R$	37.372,00	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	5,33	R$	1,29	R$	1,60	R$	8,51

PMSIP
FL.(S)
Nº 20
RUBRICA:

					BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR								
	Insumo	SINAPI	R$	36.397,00	ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	UN	R$	0,00	R$	18.671,18	R$	23.251,22	R$ 5,51
	Insumo	SINAPI	R$	43.491,00	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	3,27	R$	1,25	R$	1,55	R$ 5,07
	Insumo	SINAPI	R$	2.705,00	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	R$	2,65	R$	1,02	R$	1,26	R$ 3,34
	Insumo	SINAPI	R$	37.371,00	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	5,33	R$	0,36	R$	0,44	R$ 2,34
	Insumo	SINAPI	R$	43.467,00	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	3,27	R$	0,55	R$	0,68	R$ 2,22
	Insumo	SINAPI	R$	43.488,00	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	2,06	R$	0,80	R$	0,99	R$ 2,04
	Insumo	SINAPI	R$	37.373,00	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	5,33	R$	0,07	R$	0,08	R$ 0,44
	Insumo	SINAPI	R$	43.464,00	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	2,06	R$	0,01	R$	0,01	R$ 0,02
5.7	Composição	SINAPI	R$	64.970,00	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3							R$ 762,16
	Insumo	SINAPI	R$	1.379,00	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	R$	289,39	R$	1,12	R$	1,39	R$ 401,10
	Insumo	SINAPI	R$	4.721,00	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	R$	0,53	R$	313,35	R$	390,21	R$ 205,32
	Insumo	SINAPI	R$	370,00	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	R$	0,68	R$	121,50	R$	151,30	R$ 102,46
	Insumo	SINAPI	R$	6.111,00	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	R$	1,84	R$	14,77	R$	18,39	R$ 33,87
	Insumo	SINAPI	R$	37.666,00	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	H	R$	1,15	R$	13,98	R$	17,40	R$ 19,93
	Insumo	SINAPI	R$	37.370,00	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	2,94	R$	3,33	R$	4,14	R$ 12,17
	Insumo	SINAPI	R$	37.372,00	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	2,94	R$	1,29	R$	1,60	R$ 4,70
	Insumo	SINAPI	R$	36.397,00	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	UN	R$	0,00	R$	18.671,18	R$	23.251,22	R$ 3,03
	Insumo	SINAPI	R$	43.491,00	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	1,80	R$	1,25	R$	1,55	R$ 2,80
	Insumo	SINAPI	R$	2.705,00	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	R$	1,46	R$	1,02	R$	1,26	R$ 1,84
	Insumo	SINAPI	R$	37.371,00	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	2,94	R$	0,36	R$	0,44	R$ 1,29
	Insumo	SINAPI	R$	43.467,00	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	1,80	R$	0,55	R$	0,68	R$ 1,22
	Insumo	SINAPI	R$	43.488,00	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	1,14	R$	0,80	R$	0,99	R$ 1,13
	Insumo	SINAPI	R$	37.373,00	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	2,94	R$	0,07	R$	0,08	R$ 0,24
	Insumo	SINAPI	R$	43.464,00	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	1,14	R$	0,01	R$	0,01	R$ 0,01
5.8	Composição	SINAPI	R$	109.670,00	LANCAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3							R$ 335,81
	Insumo	SINAPI	R$	6.111,00	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	R$	6,70	R$	14,77	R$	18,39	R$ 123,29
	Insumo	SINAPI	R$	4.750,00	PEDREIRO (HORISTA)	H	R$	2,23	R$	21,20	R$	26,40	R$ 59,01
	Insumo	SINAPI	R$	1.213,00	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	H	R$	2,21	R$	21,20	R$	26,40	R$ 58,45
	Insumo	SINAPI	R$	37.370,00	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	10,94	R$	3,33	R$	4,14	R$ 45,30
	Insumo	SINAPI	R$	37.372,00	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	10,94	R$	1,29	R$	1,60	R$ 17,48
	Insumo	SINAPI	R$	43.491,00	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	6,57	R$	1,25	R$	1,55	R$ 10,18
	Insumo	SINAPI	R$	37.371,00	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	10,94	R$	0,36	R$	0,44	R$ 4,81
	Insumo	SINAPI	R$	43.467,00	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	6,57	R$	0,55	R$	0,68	R$ 4,46
	Insumo	SINAPI	R$	43.483,00	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	2,19	R$	1,29	R$	1,60	R$ 3,50
	Insumo	SINAPI	R$	43.489,00	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	2,19	R$	1,18	R$	1,46	R$ 3,19
	Insumo	SINAPI	R$	43.465,00	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	2,19	R$	0,70	R$	0,87	R$ 1,91
	Insumo	SINAPI	R$	13.896,00	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE "45" MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	UN	R$	0,00	R$	3.051,89	R$	3.800,51	R$ 1,66

PMSJP
FL.(S)
Nº 21
RUBRICA:

					FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS								
	Insumo	SINAPI	R$	43.459,00	COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	2,19	R$	0,40	R$	0,49	R$ 1,06
	Insumo	SINAPI	R$	37.373,00	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	10,94	R$	0,07	R$	0,08	R$ 0,90
	Insumo	SINAPI	R$	2.705,00	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	R$	0,48	R$	1,02	R$	1,26	R$ 0,61
					MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE								
5.9	Composição	SINAPI	R$	92.446,00	DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2							R$ 2.191,65
	Insumo	SINAPI	R$	1.213,00	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	H	R$	27,28	R$	21,20	R$	26,40	R$ 720,24
					TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA,								
	Insumo	SINAPI	R$	6.169,00	ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	R$	22,96	R$	21,27	R$	26,48	R$ 607,94
	Insumo	SINAPI	R$	4.491,00	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	R$	30,33	R$	5,97	R$	7,43	R$ 225,23
	Insumo	SINAPI	R$	37.370,00	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	34,49	R$	3,33	R$	4,14	R$ 142,77
	Insumo	SINAPI	R$	6.117,00	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	H	R$	5,29	R$	16,17	R$	20,13	R$ 106,58
					TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA,								
	Insumo	SINAPI	R$	6.193,00	ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	R$	4,04	R$	14,57	R$	18,14	R$ 73,31
	Insumo	SINAPI	R$	4.230,00	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	H	R$	2,33	R$	23,89	R$	29,74	R$ 69,24
	Insumo	SINAPI	R$	4.517,00	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	R$	21,83	R$	2,09	R$	2,60	R$ 56,70
	Insumo	SINAPI	R$	37.372,00	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	34,49	R$	1,29	R$	1,60	R$ 55,07
					EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -								
	Insumo	SINAPI	R$	43.483,00	COLETADO CAIXA)	H	R$	32,18	R$	1,29	R$	1,60	R$ 51,40
	Insumo	SINAPI	R$	5.068,00	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	R$	1,19	R$	16,42	R$	20,44	R$ 24,38
	Insumo	SINAPI	R$	40.304,00	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	R$	0,81	R$	20,26	R$	25,22	R$ 20,51
					FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS								
	Insumo	SINAPI	R$	43.459,00	COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	32,18	R$	0,40	R$	0,49	R$ 15,64
	Insumo	SINAPI	R$	37.371,00	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	34,49	R$	0,36	R$	0,44	R$ 15,17
	Insumo	SINAPI	R$	37.373,00	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	34,49	R$	0,07	R$	0,08	R$ 2,83
					EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -								
	Insumo	SINAPI	R$	43.488,00	COLETADO CAIXA)	H	R$	2,30	R$	0,80	R$	0,99	R$ 2,28
					DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA								
	Insumo	SINAPI	R$	2.692,00	EMULSIONADA EM AGUA	L	R$	0,21	R$	7,86	R$	9,78	R$ 2,05
	Insumo	SINAPI	R$	2.705,00	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	R$	0,61	R$	1,02	R$	1,26	R$ 0,77
					SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA								
	Insumo	SINAPI	R$	14.618,00	DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	UN	R$	0,00	R$	1.340,58	R$	1.669,42	R$ 0,37
					FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS								
	Insumo	SINAPI	R$	43.464,00	COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	2,30	R$	0,01	R$	0,01	R$ 0,02
6					PISO								R$ 4.757,99
					LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS,								
6.1	Composição	SINAPI	R$	95.241,00	ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2							R$ 2.049,10
	Insumo	SINAPI	R$	1.379,00	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	R$	478,96	R$	1,12	R$	1,39	R$ 663,84
	Insumo	SINAPI	R$	4.721,00	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	R$	1,31	R$	313,35	R$	390,21	R$ 509,68
	Insumo	SINAPI	R$	370,00	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	R$	1,87	R$	121,50	R$	151,30	R$ 282,63
	Insumo	SINAPI	R$	4.750,00	PEDREIRO (HORISTA)	H	R$	8,44	R$	21,20	R$	26,40	R$ 222,85
	Insumo	SINAPI	R$	6.111,00	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	R$	7,88	R$	14,77	R$	18,39	R$ 144,86
	Insumo	SINAPI	R$	37.370,00	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	18,97	R$	3,33	R$	4,14	R$ 78,52
	Insumo	SINAPI	R$	37.666,00	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	H	R$	3,01	R$	13,98	R$	17,40	R$ 52,41
	Insumo	SINAPI	R$	37.372,00	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	18,97	R$	1,29	R$	1,60	R$ 30,29
	Insumo	SINAPI	R$	43.489,00	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	8,26	R$	1,18	R$	1,46	R$ 12,06
	Insumo	SINAPI	R$	43.491,00	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	7,71	R$	1,25	R$	1,55	R$ 11,96

PMSJP
FL.(S)
Nº 22
RÚBRICA:

	Insumo	SINAPI	R$	37.371,00	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	18,97	R$	0,36	R$	0,44	R$	8,35
	Insumo	SINAPI	R$	36.397,00	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	UN	R$	0,00	R$	18.671,18	R$	23.251,22	R$	7,98
	Insumo	SINAPI	R$	43.465,00	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	8,26	R$	0,70	R$	0,87	R$	7,21
	Insumo	SINAPI	R$	43.467,00	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	7,71	R$	0,55	R$	0,68	R$	5,24
	Insumo	SINAPI	R$	2.705,00	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	R$	3,84	R$	1,02	R$	1,26	R$	4,83
	Insumo	SINAPI	R$	43.488,00	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	2,99	R$	0,80	R$	0,99	R$	2,96
	Insumo	SINAPI	R$	37.373,00	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	18,97	R$	0,07	R$	0,08	R$	1,56
	Insumo	SINAPI	R$	43.464,00	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	2,99	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,03
6.2	Composição	SINAPI	R$	101.749,00	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA, AF_09/2020	M2							R$	2.709,89
	Insumo	SINAPI	R$	1.379,00	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	R$	1.004,91	R$	1,12	R$	1,39	R$	1.392,81
	Insumo	SINAPI	R$	4.750,00	PEDREIRO (HORISTA)	H	R$	13,88	R$	21,20	R$	26,40	R$	366,53
	Insumo	SINAPI	R$	370,00	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	R$	2,19	R$	121,50	R$	151,30	R$	331,18
	Insumo	SINAPI	R$	37.666,00	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	H	R$	7,68	R$	13,98	R$	17,40	R$	133,63
	Insumo	SINAPI	R$	6.111,00	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	R$	6,94	R$	14,77	R$	18,39	R$	127,63
	Insumo	SINAPI	R$	3.671,00	JUNTA PLASTICA DE DILATACAO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	R$	54,31	R$	1,76	R$	2,19	R$	118,66
	Insumo	SINAPI	R$	37.370,00	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	28,01	R$	3,33	R$	4,14	R$	115,95
	Insumo	SINAPI	R$	37.372,00	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	28,01	R$	1,29	R$	1,60	R$	44,73
	Insumo	SINAPI	R$	43.489,00	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	13,59	R$	1,18	R$	1,46	R$	19,83
	Insumo	SINAPI	R$	37.371,00	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	28,01	R$	0,36	R$	0,44	R$	12,32
	Insumo	SINAPI	R$	43.465,00	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	13,59	R$	0,70	R$	0,87	R$	11,85
	Insumo	SINAPI	R$	43.491,00	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	6,80	R$	1,25	R$	1,55	R$	10,54
	Insumo	SINAPI	R$	43.488,00	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	7,62	R$	0,80	R$	0,99	R$	7,55
	Insumo	SINAPI	R$	43.467,00	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	6,80	R$	0,55	R$	0,68	R$	4,61
	Insumo	SINAPI	R$	10.535,00	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN	R$	0,00	R$	4.590,00	R$	5.715,92	R$	4,14
	Insumo	SINAPI	R$	2.705,00	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	R$	2,22	R$	1,02	R$	1,26	R$	2,79
	Insumo	SINAPI	R$	37.373,00	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	28,01	R$	0,07	R$	0,08	R$	2,30
	Insumo	SINAPI	R$	43.464,00	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	7,62	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,07
7					ALVENARIA								R$	4.782,02
7.1	Composição	SINAPI	R$	103.322,00	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_12/2021	M2							R$	4.782,02
	Insumo	SINAPI	R$	37.592,00	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, FUROS NA VERTICAL DE 9 X 19 X 39 CM (L X A X C)	UN	R$	895,56	R$	1,89	R$	2,35	R$	2.104,57
	Insumo	SINAPI	R$	4.750,00	PEDREIRO (HORISTA)	H	R$	39,68	R$	21,20	R$	26,40	R$	1.047,58
	Insumo	SINAPI	R$	6.111,00	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	R$	19,84	R$	14,77	R$	18,39	R$	364,79
	Insumo	SINAPI	R$	1.106,00	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	R$	119,23	R$	2,01	R$	2,50	R$	297,72
	Insumo	SINAPI	R$	37.370,00	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	61,36	R$	3,33	R$	4,14	R$	254,03
	Insumo	SINAPI	R$	1.379,00	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	R$	134,13	R$	1,12	R$	1,39	R$	185,91
	Insumo	SINAPI	R$	370,00	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	R$	0,79	R$	121,50	R$	151,30	R$	120,19
	Insumo	SINAPI	R$	37.372,00	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	61,36	R$	1,29	R$	1,60	R$	97,99

PMSJP
FL.(S)
Nº 23
RUBRICA:

					TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A								
	Insumo	SINAPI	R$	34.557,00	1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	M	R$	27,66	R$	1,88	R$	2,34	R$ 64,75
	Insumo	SINAPI	R$	43.489,00	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	38,85	R$	1,18	R$	1,46	R$ 56,68
	Insumo	SINAPI	R$	37.666,00	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	H	R$	3,11	R$	13,98	R$	17,40	R$ 54,06
	Insumo	SINAPI	R$	43.465,00	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	38,85	R$	0,70	R$	0,87	R$ 33,88
	Insumo	SINAPI	R$	43.491,00	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	19,43	R$	1,25	R$	1,55	R$ 30,13
	Insumo	SINAPI	R$	37.371,00	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	61,36	R$	0,36	R$	0,44	R$ 27,00
	Insumo	SINAPI	R$	37.395,00	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	CENTO	R$	0,33	R$	40,39	R$	50,29	R$ 16,56
	Insumo	SINAPI	R$	43.467,00	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	19,43	R$	0,55	R$	0,68	R$ 13,19
	Insumo	SINAPI	R$	37.373,00	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	61,36	R$	0,07	R$	0,08	R$ 5,03
	Insumo	SINAPI	R$	43.488,00	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	3,08	R$	0,80	R$	0,99	R$ 3,05
	Insumo	SINAPI	R$	10.535,00	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN	R$	0,00	R$	4.590,00	R$	5.715,92	R$ 1,68
	Insumo	SINAPI	R$	2.705,00	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	R$	0,90	R$	1,02	R$	1,26	R$ 1,13
	Insumo	SINAPI	R$	43.464,00	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	3,08	R$	0,01	R$	0,01	R$ 0,03
8					COBERTURA								R$ 5.411,52
8.1	Composição	SINAPI	R$	92.543,00	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M2							R$ 617,23
	Insumo	SINAPI	R$	4.425,00	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	R$	16,05	R$	21,82	R$	27,17	R$ 436,09
	Insumo	SINAPI	R$	1.213,00	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	H	R$	3,02	R$	21,20	R$	26,40	R$ 79,80
	Insumo	SINAPI	R$	6.117,00	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	H	R$	1,67	R$	16,17	R$	20,13	R$ 33,62
	Insumo	SINAPI	R$	37.370,00	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	4,91	R$	3,33	R$	4,14	R$ 20,34
	Insumo	SINAPI	R$	40.568,00	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KG	R$	0,76	R$	16,53	R$	20,58	R$ 15,63
	Insumo	SINAPI	R$	37.372,00	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	4,91	R$	1,29	R$	1,60	R$ 7,84
	Insumo	SINAPI	R$	43.483,00	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	4,63	R$	1,29	R$	1,60	R$ 7,40
	Insumo	SINAPI	R$	4.253,00	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	H	R$	0,28	R$	19,04	R$	23,71	R$ 6,71
	Insumo	SINAPI	R$	43.459,00	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	4,63	R$	0,40	R$	0,49	R$ 2,25
	Insumo	SINAPI	R$	37.371,00	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	4,91	R$	0,36	R$	0,44	R$ 2,16
	Insumo	SINAPI	R$	37.373,00	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	4,91	R$	0,07	R$	0,08	R$ 0,40
	Insumo	SINAPI	R$	43.488,00	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	0,28	R$	0,80	R$	0,99	R$ 0,28
	Insumo	SINAPI	R$	36.487,00	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	UN	R$	0,00	R$	4.347,04	R$	5.413,36	R$ 0,16
	Insumo	SINAPI	R$	2.705,00	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	R$	0,09	R$	1,02	R$	1,26	R$ 0,11
	Insumo	SINAPI	R$	43.464,00	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	0,28	R$	0,01	R$	0,01	R$ 0,00
8.2	Composição	SINAPI	R$	94.991,00	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M							R$ 685,12
	Insumo	SINAPI	R$	40.873,00	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	M	R$	13,13	R$	21,20	R$	26,40	R$ 346,55
	Insumo	SINAPI	R$	142,00	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	R$	2,48	R$	39,23	R$	48,85	R$ 120,91
	Insumo	SINAPI	R$	13.388,00	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	R$	0,56	R$	119,70	R$	149,06	R$ 83,85
	Insumo	SINAPI	R$	6.111,00	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	R$	2,64	R$	14,77	R$	18,39	R$ 48,59
	Insumo	SINAPI	R$	12.869,00	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	H	R$	1,42	R$	20,93	R$	26,06	R$ 36,91
	Insumo	SINAPI	R$	37.370,00	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	4,38	R$	3,33	R$	4,14	R$ 18,14

PMSJP
FL.(S)
Nº 24
RUBRICA:

	Insumo	SINAPI	R$	4.253,00	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	H	R$	0,40	R$	19,04	R$	23,71	R$ 9,49
	Insumo	SINAPI	R$	37.372,00	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	4,38	R$	1,29	R$	1,60	R$ 7,00
	Insumo	SINAPI	R$	43.491,00	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	2,59	R$	1,25	R$	1,55	R$ 4,01
	Insumo	SINAPI	R$	43.483,00	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	1,40	R$	1,29	R$	1,60	R$ 2,24
	Insumo	SINAPI	R$	37.371,00	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	4,38	R$	0,36	R$	0,44	R$ 1,93
	Insumo	SINAPI	R$	43.467,00	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	2,59	R$	0,55	R$	0,68	R$ 1,76
	Insumo	SINAPI	R$	5.061,00	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	R$	0,08	R$	16,14	R$	20,09	R$ 1,51
	Insumo	SINAPI	R$	5.104,00	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	R$	0,02	R$	65,35	R$	81,38	R$ 1,22
	Insumo	SINAPI	R$	43.459,00	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	1,40	R$	0,40	R$	0,49	R$ 0,68
	Insumo	SINAPI	R$	43.488,00	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	0,39	R$	0,80	R$	0,99	R$ 0,39
	Insumo	SINAPI	R$	37.373,00	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	4,38	R$	0,07	R$	0,08	R$ 0,36
	Insumo	SINAPI	R$	36.487,00	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	UN	R$	0,00	R$	4.347,04	R$	5.413,36	R$ 0,22
	Insumo	SINAPI	R$	2.705,00	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	R$	0,13	R$	1,02	R$	1,26	R$ 0,16
	Insumo	SINAPI	R$	43.464,00	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	0,39	R$	0,01	R$	0,01	R$ 0,00
8.3	Composição	SEINFRA-MG (S	ED-13852		COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA ONDULADA, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m2							R$ 2.703,92
	Insumo	SEINFRA-MG (S | MATED-13847 | | TELHA GALVANIZADA | MODELO: ONDULADA | ACABAMENTO: NATURAL SEM PINTURA | ESPESSURA TELHA: 0,50MM | ALTURA: 17MM | TIPO: SIMPLES SEM ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO | MATERIAL: GALVALUME)	m2	R$	30,38	R$	48,22	R$	60,04	R$ 1.824,32
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MOED-20154		SERVENTE	Hora	R$	20,71	R$	12,59	R$	15,67	R$ 324,49
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MOED-20149		MONTADOR	Hora	R$	10,25	R$	18,75	R$	23,34	R$ 239,22
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MATED-11979		GANCHO CHATO PARA FIXAÇÃO DE TELHAS (COMPRIMENTO: 100MM)	un	R$	75,96	R$	1,46	R$	1,81	R$ 137,34
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MATED-13096		CESTA BÁSICA/ ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	R$	30,38	R$	1,52	R$	1,89	R$ 57,46
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MATED-13099		EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	R$	30,38	R$	1,03	R$	1,28	R$ 38,77
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MATED-14639		EPI PARA FAMÍLIA SERVENTE /AJUDANTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	R$	20,26	R$	1,13	R$	1,40	R$ 28,26
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MATED-13097		TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	R$	30,38	R$	0,65	R$	0,80	R$ 24,25
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MATED-14627		FERRAMENTAS PARA FAMÍLIA SERVENTE/ AJUDANTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	R$	20,26	R$	0,53	R$	0,66	R$ 13,39
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MATED-14636		EPI PARA FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	R$	10,13	R$	0,74	R$	0,92	R$ 9,30
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MATED-11377		CONJUNTO VEDAÇÃO ELÁSTICA (DIÂMETRO DO FURO: 8MM)	un	R$	15,45	R$	0,27	R$	0,33	R$ 5,10
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MATED-13098		SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	R$	30,38	R$	0,06	R$	0,07	R$ 2,22
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MATED-14624		FERRAMENTAS PARA FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	R$	10,13	R$	0,01	R$	0,01	R$ 0,09
8.4	Composição	Próprio	R$	42,00	CHAPIM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, LARGURA DE 20 CM	M							R$ 1.410,25
	Insumo	SINAPI	R$	1.213,00	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	H	R$	8,87	R$	21,20	R$	26,40	R$ 234,22
	Insumo	SINAPI	R$	1.358,00	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	M2	R$	2,72	R$	63,76	R$	79,39	R$ 216,25
	Insumo	SINAPI	R$	6.111,00	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	R$	7,06	R$	14,77	R$	18,39	R$ 129,85
	Insumo	SINAPI	R$	43.059,00	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	R$	10,70	R$	8,86	R$	11,03	R$ 117,95
	Insumo	SINAPI	R$	37.370,00	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	25,38	R$	3,33	R$	4,14	R$ 105,05
	Insumo	SINAPI	R$	1.379,00	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	R$	67,40	R$	1,12	R$	1,39	R$ 93,41
	Insumo	SINAPI	R$	4.750,00	PEDREIRO (HORISTA)	H	R$	3,32	R$	21,20	R$	26,40	R$ 87,63
	Insumo	SINAPI	R$	4.491,00	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	R$	10,54	R$	5,97	R$	7,43	R$ 78,27

PMSIP
FL.(S)
Nº 85
RUBRICA:

	Insumo	SINAPI	R$	6.117,00	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	H	R$	3,60	R$	16,17	R$	20,13	R$ 72,55
	Insumo	SINAPI	R$	378,00	ARMADOR (HORISTA)	H	R$	1,67	R$	21,20	R$	26,40	R$ 44,06
	Insumo	SINAPI	R$	37.372,00	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	25,38	R$	1,29	R$	1,60	R$ 40,53
	Insumo	SINAPI	R$	4.721,00	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	R$	0,10	R$	313,35	R$	390,21	R$ 37,52
	Insumo	SINAPI	R$	370,00	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	R$	0,16	R$	121,50	R$	151,30	R$ 23,58
	Insumo	SINAPI	R$	43.483,00	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	12,32	R$	1,29	R$	1,60	R$ 19,68
	Insumo	SINAPI	R$	4.230,00	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	H	R$	0,61	R$	23,89	R$	29,74	R$ 18,24
	Insumo	SINAPI	R$	4.517,00	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	R$	6,24	R$	2,09	R$	2,60	R$ 16,22
	Insumo	SINAPI	R$	37.371,00	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	25,38	R$	0,36	R$	0,44	R$ 11,17
	Insumo	SINAPI	R$	43.491,00	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	6,91	R$	1,25	R$	1,55	R$ 10,72
	Insumo	SINAPI	R$	43.132,00	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	R$	0,25	R$	24,28	R$	30,23	R$ 7,56
	Insumo	SINAPI	R$	43.489,00	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	5,17	R$	1,18	R$	1,46	R$ 7,54
	Insumo	SINAPI	R$	37.666,00	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	H	R$	0,37	R$	13,98	R$	17,40	R$ 6,41
	Insumo	SINAPI	R$	43.459,00	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	12,32	R$	0,40	R$	0,49	R$ 5,99
	Insumo	SINAPI	R$	6.114,00	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	H	R$	0,27	R$	16,17	R$	20,13	R$ 5,50
	Insumo	SINAPI	R$	43.467,00	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	6,91	R$	0,55	R$	0,68	R$ 4,70
	Insumo	SINAPI	R$	43.465,00	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	5,17	R$	0,70	R$	0,87	R$ 4,51
	Insumo	SINAPI	R$	39.017,00	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	R$	11,90	R$	0,20	R$	0,24	R$ 2,83
	Insumo	SINAPI	R$	37.373,00	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	25,38	R$	0,07	R$	0,08	R$ 2,08
	Insumo	SINAPI	R$	20.247,00	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	R$	0,08	R$	18,17	R$	22,62	R$ 1,77
	Insumo	SINAPI	R$	40.304,00	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	R$	0,07	R$	20,26	R$	25,22	R$ 1,74
	Insumo	SINAPI	R$	5.073,00	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	KG	R$	0,07	R$	16,73	R$	20,83	R$ 1,44
	Insumo	SINAPI	R$	43.488,00	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	0,97	R$	0,80	R$	0,99	R$ 0,96
	Insumo	SINAPI	R$	2.705,00	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	R$	0,36	R$	1,02	R$	1,26	R$ 0,45
	Insumo	SINAPI	R$	2.692,00	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	R$	0,04	R$	7,86	R$	9,78	R$ 0,43
	Insumo	SINAPI	R$	10.535,00	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN	R$	0,00	R$	4.590,00	R$	5.715,92	R$ 0,23
	Insumo	SINAPI	R$	14.618,00	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	UN	R$	0,00	R$	1.340,58	R$	1.669,42	R$ 0,10
	Insumo	SINAPI	R$	43.464,00	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	0,97	R$	0,01	R$	0,01	R$ 0,01
9					ABERTURAS								R$ 11.933,38
9.1	Composição	SINAPI	R$	100.701,00	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2							R$ 6.617,28
	Insumo	SINAPI	R$	4.930,00	PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	M2	R$	8,00	R$	635,87	R$	791,84	R$ 6.334,70
	Insumo	SINAPI	R$	4.750,00	PEDREIRO (HORISTA)	H	R$	3,73	R$	21,20	R$	26,40	R$ 98,58
	Insumo	SINAPI	R$	6.111,00	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	R$	2,73	R$	14,77	R$	18,39	R$ 50,23
	Insumo	SINAPI	R$	1.379,00	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	R$	32,60	R$	1,12	R$	1,39	R$ 45,19
	Insumo	SINAPI	R$	37.370,00	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	6,33	R$	3,33	R$	4,14	R$ 26,21
	Insumo	SINAPI	R$	1.106,00	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	R$	7,25	R$	2,01	R$	2,50	R$ 18,09
	Insumo	SINAPI	R$	370,00	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	R$	0,11	R$	121,50	R$	151,30	R$ 16,41

PMSIP
FL.(S)
Nº 26
RÚBRICA:

	Insumo	SINAPI	R$	37.372,00	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	6,33	R$	1,29	R$	1,60	R$	10,11
	Insumo	SINAPI	R$	43.489,00	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	3,66	R$	1,18	R$	1,46	R$	5,33
	Insumo	SINAPI	R$	43.491,00	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	2,67	R$	1,25	R$	1,55	R$	4,15
	Insumo	SINAPI	R$	43.465,00	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	3,66	R$	0,70	R$	0,87	R$	3,19
	Insumo	SINAPI	R$	37.371,00	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	6,33	R$	0,36	R$	0,44	R$	2,79
	Insumo	SINAPI	R$	43.467,00	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	2,67	R$	0,55	R$	0,68	R$	1,82
	Insumo	SINAPI	R$	37.373,00	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	6,33	R$	0,07	R$	0,08	R$	0,52
9.2	Composição	SEINFRA-CE	C4852		CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) , REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M							R$	3.336,10
	Insumo	SEINFRA-CE	I9153		PAINEL NYLOFOR 1,03M x 2,5M (A X L) - MALHA 5 x 20 CM - FIO 5,00MM, REVESTIDO EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES VERDE OU BRANCA	UN	R$	8,80	R$	338,26	R$	421,23	R$	3.706,79
	Insumo	SEINFRA-CE	I9152		POSTE 40 x 60 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA (H=1,50M - COM TAMPA) CHUMBADO	UN	R$	8,80	R$	80,82	R$	100,64	R$	885,63
	Insumo	SEINFRA-CE	I9049		SERVIÇO - COLOCAÇÃO E MONTAGEM DE CERCA/GRADIL NYLOFOR	M2	R$	22,66	R$	18,99	R$	23,64	R$	535,68
	Insumo	SEINFRA-CE	I9048		FIXADOR POLIAMIDA PARA POSTE, NAS CORES VERDE OU BRANCA	UN	R$	26,40	R$	6,33	R$	7,88	R$	207,95
10					PINTURAS								R$	8.896,94
10.1	Composição	SINAPI	R$	100.746,00	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2							R$	3.614,33
	Insumo	SINAPI	R$	4.783,00	PINTOR (HORISTA)	H	R$	67,79	R$	21,20	R$	26,40	R$	1.789,83
	Insumo	SINAPI	R$	7.292,00	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	L	R$	12,55	R$	30,89	R$	38,46	R$	482,80
	Insumo	SINAPI	R$	37.370,00	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	66,80	R$	3,33	R$	4,14	R$	276,55
	Insumo	SINAPI	R$	43.466,00	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	66,80	R$	1,85	R$	2,30	R$	153,31
	Insumo	SINAPI	R$	43.490,00	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	66,80	R$	1,67	R$	2,07	R$	137,94
	Insumo	SINAPI	R$	37.372,00	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	66,80	R$	1,29	R$	1,60	R$	106,68
	Insumo	SINAPI	R$	5.318,00	DILUENTE AGUARRAS	L	R$	1,25	R$	21,93	R$	27,31	R$	34,18
	Insumo	SINAPI	R$	37.371,00	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	66,80	R$	0,36	R$	0,44	R$	29,39
	Insumo	SINAPI	R$	37.373,00	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	66,80	R$	0,07	R$	0,08	R$	5,48
10.2	Composição	SINAPI	R$	88.415,00	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2							R$	591,24
	Insumo	SINAPI	R$	6.085,00	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	R$	29,04	R$	9,94	R$	12,37	R$	359,13
	Insumo	SINAPI	R$	4.783,00	PINTOR (HORISTA)	H	R$	5,66	R$	21,20	R$	26,40	R$	149,44
	Insumo	SINAPI	R$	37.370,00	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	6,48	R$	3,33	R$	4,14	R$	26,84
	Insumo	SINAPI	R$	6.111,00	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	R$	0,93	R$	14,77	R$	18,39	R$	17,02
	Insumo	SINAPI	R$	43.466,00	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	5,58	R$	1,85	R$	2,30	R$	12,80
	Insumo	SINAPI	R$	43.490,00	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	5,58	R$	1,67	R$	2,07	R$	11,52
	Insumo	SINAPI	R$	37.372,00	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	6,48	R$	1,29	R$	1,60	R$	10,35
	Insumo	SINAPI	R$	37.371,00	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	6,48	R$	0,36	R$	0,44	R$	2,85
	Insumo	SINAPI	R$	43.491,00	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	0,91	R$	1,25	R$	1,55	R$	1,41
	Insumo	SINAPI	R$	43.467,00	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	0,91	R$	0,55	R$	0,68	R$	0,62
	Insumo	SINAPI	R$	37.373,00	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	6,48	R$	0,07	R$	0,08	R$	0,53

PMSJP
FL.(S)
Nº 27
RÚBRICA:

10.3	Composição	SINAPI	R$	88.431,00	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_09/2024	M2							R$	3.251,82
	Insumo	SINAPI	R$	38.877,00	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	KG	R$	222,79	R$	7,69	R$	9,57	R$	2.131,18
	Insumo	SINAPI	R$	4.783,00	PINTOR (HORISTA)	H	R$	27,17	R$	21,20	R$	26,40	R$	717,36
	Insumo	SINAPI	R$	37.370,00	AUMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	31,15	R$	3,33	R$	4,14	R$	128,95
	Insumo	SINAPI	R$	6.111,00	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	R$	4,47	R$	14,77	R$	18,39	R$	82,16
	Insumo	SINAPI	R$	43.466,00	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	26,77	R$	1,85	R$	2,30	R$	61,44
	Insumo	SINAPI	R$	43.490,00	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	26,77	R$	1,67	R$	2,07	R$	55,29
	Insumo	SINAPI	R$	37.372,00	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	31,15	R$	1,29	R$	1,60	R$	49,74
	Insumo	SINAPI	R$	37.371,00	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	31,15	R$	0,36	R$	0,44	R$	13,71
	Insumo	SINAPI	R$	43.491,00	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	4,38	R$	1,25	R$	1,55	R$	6,79
	Insumo	SINAPI	R$	43.467,00	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	4,38	R$	0,55	R$	0,68	R$	2,97
	Insumo	SINAPI	R$	37.373,00	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	31,15	R$	0,07	R$	0,08	R$	2,55
10.4	Composição	SINAPI	R$	88.489,00	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2023	M2							R$	1.649,56
	Insumo	SINAPI	R$	7.356,00	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	R$	22,52	R$	32,23	R$	40,13	R$	903,56
	Insumo	SINAPI	R$	4.783,00	PINTOR (HORISTA)	H	R$	16,31	R$	21,20	R$	26,40	R$	430,63
	Insumo	SINAPI	R$	6.111,00	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	R$	5,47	R$	14,77	R$	18,39	R$	100,67
	Insumo	SINAPI	R$	37.370,00	AUMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	21,43	R$	3,33	R$	4,14	R$	88,73
	Insumo	SINAPI	R$	43.466,00	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	16,07	R$	1,85	R$	2,30	R$	36,88
	Insumo	SINAPI	R$	37.372,00	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	21,43	R$	1,29	R$	1,60	R$	34,23
	Insumo	SINAPI	R$	43.490,00	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	16,07	R$	1,67	R$	2,07	R$	33,19
	Insumo	SINAPI	R$	37.371,00	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	21,43	R$	0,36	R$	0,44	R$	9,43
	Insumo	SINAPI	R$	43.491,00	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	5,36	R$	1,25	R$	1,55	R$	8,31
	Insumo	SINAPI	R$	43.467,00	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	5,36	R$	0,55	R$	0,68	R$	3,64
	Insumo	SINAPI	R$	37.373,00	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	21,43	R$	0,07	R$	0,08	R$	1,76
11					OUTROS SERVIÇOS								R$	4.528,40
11.1	Composição	EMBASA-BA		62.01.32	MANUTENÇÃO DE TRANSFORMADORES DE CORRENTE E DE POTENCIAL (TCS E TPS), EM SUBESTAÇÃO E CUBÍCULOS DE MÉDIA TENSÃO	UN							R$	4.528,40
	Insumo	EMBASA-BA		B020002013	TECNICO ELETROTECNICO	H	R$	40,00	R$	36,83	R$	45,86	R$	1.834,52
	Insumo	EMBASA-BA		B020001085	ELETRICISTA INDUSTRIAL	H	R$	42,00	R$	31,87	R$	39,68	R$	1.666,38
	Insumo	EMBASA-BA		B020005212	PE - TECNICO ELETROTECNICO	H	R$	40,00	R$	11,06	R$	13,77	R$	550,77
	Insumo	EMBASA-BA		B020005185	PE - ELETRICISTA INDUSTRIAL	H	R$	40,00	R$	9,56	R$	11,90	R$	475,99
12					SISTEMA FOTOVOLTAICO								R$	2.266.893,09
12.1	Composição	Próprio		R$ 45,00	CABO SOLAR 6MM ATÉ 1800V CC PT OU VM ABNT NBR 16612	M							R$	58.619,30
	Insumo	Próprio		R$ 20,00	CABO SOLAR 6MM ATÉ 1800V CC PT OU VM ABNT NBR 16612	M	R$	2.895,00	R$	8,10	R$	10,08	R$	29.181,60
	Insumo	SINAPI	R$	2.436,00	ELETRICISTA (HORISTA)	H	R$	150,15	R$	21,20	R$	26,40	R$	3.964,62
	Insumo	SINAPI	R$	247,00	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	R$	150,15	R$	16,17	R$	20,13	R$	3.023,01
	Insumo	SINAPI	R$	37.370,00	AUMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	289,50	R$	3,33	R$	4,14	R$	1.198,53
	Insumo	SINAPI	R$	37.372,00	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	289,50	R$	1,29	R$	1,60	R$	462,33
	Insumo	SINAPI	R$	43.484,00	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	289,50	R$	1,13	R$	1,40	R$	406,46
	Insumo	SINAPI	R$	43.460,00	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	289,50	R$	0,77	R$	0,95	R$	276,18
	Insumo	SINAPI	R$	37.371,00	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	289,50	R$	0,36	R$	0,44	R$	127,38
	Insumo	SINAPI	R$	37.373,00	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	289,50	R$	0,07	R$	0,08	R$	23,74

PMSJP
FL.(S)
Nº 22
RUBRICA:

12.2	Composição	Próprio	R$	83,00	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULO NACIONAL FOTOVOLTAICO 545W	UND						R$	1.401.170,35
					COTAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULO FABRICANTE NACIONAL									
	Insumo	Própria	R$	12,00	FOTOVOLTAICO 545W	UND	R$	965,00	R$	1.165,99	R$	1.452,00	R$	1.401.176,14
					FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INVERSOR DE ATE 75KW E ESTAÇÃO									
12.3	Composição	Próprio	R$	94,00	SOLARIMETRICA, COM COMISSIONAMENTO E INTERLIGAÇÃO NO QGBT	KW						R$	740.784,00
					COTAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INVERSOR 36KW E ESTAÇÃO									
	Insumo	Próprio	R$	15,00	SOLARIMETRICA, COM COMISSIONAMENTO E INTERLIGAÇÃO NO QGBT	UND	R$	12,96	R$	45.900,00	R$	57.159,27	R$	740.784,14
					KIT MONITORAMENTO COM 4 CAMERAS COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, LINHA DE									
12.4	Composição	Própria	R$	32,00	INTRUSÃO, LUZ ESTROBOSCÓPICA E MICROFONE - INCLUSO INSTALAÇÃO	UND						R$	85.065,44
					CAMERA DE VIGILANCIA 4K, COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, LINHA DE INTRUSÃO, LUZ									
	Insumo	Próprio	R$	33,00	ESTROBOSCÓPICA E MICROFONE.	UND	R$	32,00	R$	1.800,00	R$	2.241,54	R$	71.729,28
	Insumo	Próprio	R$	34,00	DVR 8 ENTRADAS	UND	R$	8,00	R$	1.080,00	R$	1.344,92	R$	10.759,36
	Insumo	SINAPI	R$	247,00	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	R$	48,00	R$	16,17	R$	20,13	R$	966,38
	Insumo	SINAPI	R$	2.436,00	ELETRICISTA (HORISTA)	H	R$	32,00	R$	21,20	R$	26,40	R$	844,93
	Insumo	SINAPI	R$	41.954,00	CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F	KG	R$	8,00	R$	76,82	R$	95,66	R$	765,24
13					ELÉTRICA DOS ABRIGOS								R$	209.915,22
					CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS									
13.1	Composição	SINAPI	R$	91.924,00	TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M						R$	136,50
					CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1									
	Insumo	SINAPI	R$	1.013,00	CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	R$	62,17	R$	1,55	R$	1,92	R$	119,24
	Insumo	SINAPI	R$	2.436,00	ELETRICISTA (HORISTA)	H	R$	1,19	R$	21,20	R$	26,40	R$	31,50
	Insumo	SINAPI	R$	247,00	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	R$	1,19	R$	16,17	R$	20,13	R$	24,02
	Insumo	SINAPI	R$	37.370,00	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	2,30	R$	3,33	R$	4,14	R$	9,52
	Insumo	SINAPI	R$	37.372,00	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	2,30	R$	1,29	R$	1,60	R$	3,67
					EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO									
	Insumo	SINAPI	R$	43.484,00	CAIXA)	H	R$	2,30	R$	1,13	R$	1,40	R$	3,23
	Insumo	SINAPI	R$	21.127,00	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	R$	0,47	R$	4,42	R$	5,50	R$	2,58
					FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -									
	Insumo	SINAPI	R$	43.460,00	COLETADO CAIXA)	H	R$	2,30	R$	0,77	R$	0,95	R$	2,19
	Insumo	SINAPI	R$	37.371,00	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	2,30	R$	0,36	R$	0,44	R$	1,01
	Insumo	SINAPI	R$	37.373,00	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	2,30	R$	0,07	R$	0,08	R$	0,19
					LUMINÁRIA DE LED REFLETOR DE 50 W USO EXTERNO IP65 TEMPERATURA DE COR									
13.2	Composição	Próprio	R$	32,00	5000K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN						R$	476,48
	Insumo	SINAPI	R$	39.391,00	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	R$	8,00	R$	31,68	R$	39,45	R$	315,60
	Insumo	SINAPI	R$	2.436,00	ELETRICISTA (HORISTA)	H	R$	3,46	R$	21,20	R$	26,40	R$	91,26
	Insumo	SINAPI	R$	247,00	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	R$	1,44	R$	16,17	R$	20,13	R$	28,99
	Insumo	SINAPI	R$	37.370,00	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	4,72	R$	3,33	R$	4,14	R$	19,54
	Insumo	SINAPI	R$	37.372,00	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	4,72	R$	1,29	R$	1,60	R$	7,54
					EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO									
	Insumo	SINAPI	R$	43.484,00	CAIXA)	H	R$	4,72	R$	1,13	R$	1,40	R$	6,63
					FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -									
	Insumo	SINAPI	R$	43.460,00	COLETADO CAIXA)	H	R$	4,72	R$	0,77	R$	0,95	R$	4,50
	Insumo	SINAPI	R$	37.371,00	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	4,72	R$	0,36	R$	0,44	R$	2,08
	Insumo	SINAPI	R$	37.373,00	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	4,72	R$	0,07	R$	0,08	R$	0,39
					CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS									
13.3	Composição	SINAPI	R$	91.926,00	TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M						R$	286,00
					CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1									
	Insumo	SINAPI	R$	1.014,00	CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	R$	62,17	R$	2,46	R$	3,06	R$	190,05
	Insumo	SINAPI	R$	2.436,00	ELETRICISTA (HORISTA)	H	R$	1,50	R$	21,20	R$	26,40	R$	39,71
	Insumo	SINAPI	R$	247,00	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	R$	1,50	R$	16,17	R$	20,13	R$	30,28
	Insumo	SINAPI	R$	37.370,00	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	2,90	R$	3,33	R$	4,14	R$	12,01
	Insumo	SINAPI	R$	37.372,00	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	2,90	R$	1,29	R$	1,60	R$	4,63
					EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO									
	Insumo	SINAPI	R$	43.484,00	CAIXA)	H	R$	2,90	R$	1,13	R$	1,40	R$	4,07

PMSJP
FL.(S)
Nº 29
RUBRICA:

					FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -								
	Insumo	SINAPI	R$	43.460,00	COLETADO CAIXA)	H	R$	2,90	R$	0,77	R$	0,95	R$ 2,77
	Insumo	SINAPI	R$	21.127,00	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	R$	0,47	R$	4,42	R$	5,50	R$ 2,58
	Insumo	SINAPI	R$	37.371,00	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	2,90	R$	0,36	R$	0,44	R$ 1,28
	Insumo	SINAPI	R$	37.373,00	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	2,90	R$	0,07	R$	0,08	R$ 0,24
					EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC -								
13.4	Composição	SINAPI	R$	101.909,00	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020_PE	UN							R$ 2.753,84
					EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) DE 6 KG,								
	Insumo	SINAPI	R$	10.892,00	CLASSE BC	UN	R$	8,00	R$	252,00	R$	318,81	R$ 2.510,48
	Insumo	SINAPI	R$	2.696,00	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	R$	3,72	R$	21,20	R$	26,40	R$ 98,35
	Insumo	SINAPI	R$	246,00	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	R$	3,72	R$	16,17	R$	20,13	R$ 75,00
	Insumo	SINAPI	R$	37.370,00	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	7,32	R$	3,33	R$	4,14	R$ 30,30
					BUCHA DE NYLON, DIÂMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM								
	Insumo	SINAPI	R$	4.350,00	PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	R$	16,00	R$	0,63	R$	0,78	R$ 12,48
	Insumo	SINAPI	R$	37.372,00	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	7,32	R$	1,29	R$	1,60	R$ 11,69
					EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO								
	Insumo	SINAPI	R$	43.485,00	CAIXA)	H	R$	7,32	R$	1,02	R$	1,26	R$ 9,20
	Insumo	SINAPI	R$	37.371,00	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	7,32	R$	0,36	R$	0,44	R$ 3,22
					FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -								
	Insumo	SINAPI	R$	43.461,00	COLETADO CAIXA)	H	R$	7,32	R$	0,28	R$	0,34	R$ 2,48
	Insumo	SINAPI	R$	37.373,00	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	7,32	R$	0,07	R$	0,08	R$ 0,60
13.5	Composição	Próprio	R$	60,00	CURVA HORIZONTAL 200x100 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA COM ÂNGULO 90°	UN							R$ 232,48
					Curva horizontal 100 x 50 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90° (ref.: mopa ou								
	Insumo	ORSE	R$	3.997,00	similar)	un	R$	8,00	R$	13,19	R$	16,42	R$ 131,32
	Insumo	SINAPI	R$	2.436,00	ELETRICISTA (HORISTA)	H	R$	1,66	R$	21,20	R$	26,40	R$ 43,82
	Insumo	SINAPI	R$	6.111,00	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	R$	1,63	R$	14,77	R$	18,39	R$ 30,05
	Insumo	SINAPI	R$	37.370,00	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	3,20	R$	3,33	R$	4,14	R$ 13,25
	Insumo	SINAPI	R$	37.372,00	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	3,20	R$	1,29	R$	1,60	R$ 5,11
	Insumo	SINAPI	R$	43.491,00	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	1,60	R$	1,25	R$	1,55	R$ 2,48
					EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO								
	Insumo	SINAPI	R$	43.484,00	CAIXA)	H	R$	1,60	R$	1,13	R$	1,40	R$ 2,25
					FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -								
	Insumo	SINAPI	R$	43.460,00	COLETADO CAIXA)	H	R$	1,60	R$	0,77	R$	0,95	R$ 1,53
	Insumo	SINAPI	R$	37.371,00	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	3,20	R$	0,36	R$	0,44	R$ 1,41
					FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -								
	Insumo	SINAPI	R$	43.467,00	COLETADO CAIXA)	H	R$	1,60	R$	0,55	R$	0,68	R$ 1,09
	Insumo	SINAPI	R$	37.373,00	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	3,20	R$	0,07	R$	0,08	R$ 0,26
13.6	Composição	Próprio	R$	61,00	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA LISA ZINCADA 100x50x3000 MM	M							R$ 331,00
	Insumo	ORSE	R$	860,00	Eletrocalha metálica perfurada 100 x 50 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	m	R$	8,33	R$	11,70	R$	14,57	R$ 121,30
	Insumo	SINAPI	R$	2.436,00	ELETRICISTA (HORISTA)	H	R$	3,45	R$	21,20	R$	26,40	R$ 91,07
	Insumo	SINAPI	R$	6.111,00	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	R$	3,40	R$	14,77	R$	18,39	R$ 62,44
	Insumo	SINAPI	R$	37.370,00	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	6,65	R$	3,33	R$	4,14	R$ 27,53
	Insumo	SINAPI	R$	37.372,00	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	6,65	R$	1,29	R$	1,60	R$ 10,62
	Insumo	SINAPI	R$	43.491,00	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	3,33	R$	1,25	R$	1,55	R$ 5,16
					EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO								
	Insumo	SINAPI	R$	43.484,00	CAIXA)	H	R$	3,33	R$	1,13	R$	1,40	R$ 4,67
					FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -								
	Insumo	SINAPI	R$	43.460,00	COLETADO CAIXA)	H	R$	3,33	R$	0,77	R$	0,95	R$ 3,17
	Insumo	SINAPI	R$	37.371,00	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	6,65	R$	0,36	R$	0,44	R$ 2,93
					FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -								
	Insumo	SINAPI	R$	43.467,00	COLETADO CAIXA)	H	R$	3,33	R$	0,55	R$	0,68	R$ 2,26

PMSIP
FL.(S)
Nº 30
RÚBRICA:

	Insumo	SINAPI	R$	37.373,00	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	6,65	R$	0,07	R$	0,08	R$	0,55
13.7	Composição	Próprio	R$	99,00	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA LISA ZINCADA, 200x50x3000 MM	M							R$	1.317,40
	Insumo	ORSE	R$	4.218,00	Eletrocalha metálica perfurada 200 x 50 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	un	R$	11,66	R$	70,52	R$	87,81	R$	1.023,37
	Insumo	SINAPI	R$	2.436,00	ELETRICISTA (HORISTA)	H	R$	4,83	R$	21,20	R$	26,40	R$	127,50
	Insumo	SINAPI	R$	6.111,00	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	R$	4,75	R$	14,77	R$	18,39	R$	87,42
	Insumo	SINAPI	R$	37.370,00	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	9,31	R$	3,33	R$	4,14	R$	38,54
	Insumo	SINAPI	R$	37.372,00	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	9,31	R$	1,29	R$	1,60	R$	14,87
	Insumo	SINAPI	R$	43.491,00	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	4,66	R$	1,25	R$	1,55	R$	7,22
	Insumo	SINAPI	R$	43.484,00	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	4,66	R$	1,13	R$	1,40	R$	6,54
	Insumo	SINAPI	R$	43.460,00	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	4,66	R$	0,77	R$	0,95	R$	4,44
	Insumo	SINAPI	R$	37.371,00	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	9,31	R$	0,36	R$	0,44	R$	4,10
	Insumo	SINAPI	R$	43.467,00	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	4,66	R$	0,55	R$	0,68	R$	3,16
	Insumo	SINAPI	R$	37.373,00	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	9,31	R$	0,07	R$	0,08	R$	0,76
13.8	Composição	Próprio	R$	58,00	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO EM AÇO 200X200X90 MM , PARA EMBUTIR COM TAMPA, COM 9 TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN							R$	5.522,80
	Insumo	ORSE	R$	12.141,00	Caixa de equipotencialização em aço 200x200x90mm, para embutir com tampa, com 9 terminais, ref:TEL-901 ou similar (SPDA)	un	R$	12,00	R$	320,94	R$	399,66	R$	4.795,92
	Insumo	SINAPI	R$	2.436,00	ELETRICISTA (HORISTA)	H	R$	18,67	R$	21,20	R$	26,40	R$	493,01
	Insumo	SINAPI	R$	1.535,00	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 6 A 10 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	R$	12,00	R$	5,22	R$	6,50	R$	78,00
	Insumo	SINAPI	R$	37.370,00	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	18,00	R$	3,33	R$	4,14	R$	74,52
	Insumo	SINAPI	R$	37.372,00	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	18,00	R$	1,29	R$	1,60	R$	28,75
	Insumo	SINAPI	R$	43.484,00	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	18,00	R$	1,13	R$	1,40	R$	25,27
	Insumo	SINAPI	R$	43.460,00	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	18,00	R$	0,77	R$	0,95	R$	17,17
	Insumo	SINAPI	R$	37.371,00	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	18,00	R$	0,36	R$	0,44	R$	7,92
	Insumo	SINAPI	R$	37.373,00	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	18,00	R$	0,07	R$	0,08	R$	1,48
13.9	Composição	Próprio	R$	37,00	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA MALHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN							R$	663,96
	Insumo	Próprio	R$	25,00	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = MATERIAL 300 X *300* MM	UN	R$	36,00	R$	78,61	R$	97,89	R$	3.523,90
	Insumo	SINAPI	R$	3.380,00	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	R$	36,00	R$	50,40	R$	62,76	R$	2.259,36
	Insumo	SINAPI	R$	2.436,00	ELETRICISTA (HORISTA)	H	R$	9,45	R$	21,20	R$	26,40	R$	249,56
	Insumo	SINAPI	R$	247,00	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	R$	9,45	R$	16,17	R$	20,13	R$	190,29
	Insumo	SINAPI	R$	4.750,00	PEDREIRO (HORISTA)	H	R$	5,09	R$	21,20	R$	26,40	R$	134,34
	Insumo	SINAPI	R$	37.370,00	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	27,12	R$	3,33	R$	4,14	R$	112,29
	Insumo	SINAPI	R$	6.111,00	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	R$	4,00	R$	14,77	R$	18,39	R$	73,55
	Insumo	SINAPI	R$	37.372,00	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	27,12	R$	1,29	R$	1,60	R$	43,31
	Insumo	SINAPI	R$	43.484,00	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	18,22	R$	1,13	R$	1,40	R$	25,59
	Insumo	SINAPI	R$	43.460,00	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	18,22	R$	0,77	R$	0,95	R$	17,38
	Insumo	SINAPI	R$	37.371,00	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	27,12	R$	0,36	R$	0,44	R$	11,93
	Insumo	SINAPI	R$	43.489,00	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	4,98	R$	1,18	R$	1,46	R$	7,27
	Insumo	SINAPI	R$	43.491,00	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	3,92	R$	1,25	R$	1,55	R$	6,07
	Insumo	SINAPI	R$	43.465,00	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	4,98	R$	0,70	R$	0,87	R$	4,34

PMSJP
FL.(S)
Nº 31
RÚBRICA:

					FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -								
	Insumo	SINAPI	R$	43.467,00	COLETADO CAIXA)	H	R$	3,92	R$	0,55	R$	0,68	R$ 2,66
	Insumo	SINAPI	R$	37.373,00	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	27,12	R$	0,07	R$	0,08	R$ 2,22
					DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE								
13.10	Composição	Próprio	R$	56,00	40KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN							R$ 5.510,40
					DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE								
	Insumo	SINAPI	R$	39.472,00	*90* KA (TIPO AC)	UN	R$	24,00	R$	175,69	R$	218,78	R$ 5.250,70
					TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 6 A 10 MM2, COM 1 FURO DE								
	Insumo	SINAPI	R$	1.535,00	FIXACAO	UN	R$	24,00	R$	5,22	R$	6,50	R$ 156,00
	Insumo	SINAPI	R$	2.436,00	ELETRICISTA (HORISTA)	H	R$	1,65	R$	21,20	R$	26,40	R$ 43,58
	Insumo	SINAPI	R$	247,00	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	R$	1,65	R$	16,17	R$	20,13	R$ 33,23
	Insumo	SINAPI	R$	37.370,00	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	3,18	R$	3,33	R$	4,14	R$ 13,18
	Insumo	SINAPI	R$	37.372,00	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	3,18	R$	1,29	R$	1,60	R$ 5,08
					EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO								
	Insumo	SINAPI	R$	43.484,00	CAIXA)	H	R$	3,18	R$	1,13	R$	1,40	R$ 4,47
					FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -								
	Insumo	SINAPI	R$	43.460,00	COLETADO CAIXA)	H	R$	3,18	R$	0,77	R$	0,95	R$ 3,04
	Insumo	SINAPI	R$	37.371,00	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	3,18	R$	0,36	R$	0,44	R$ 1,40
	Insumo	SINAPI	R$	37.373,00	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	3,18	R$	0,07	R$	0,08	R$ 0,26
					DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 500A -								
13.11	Composição	Próprio	R$	74,00	FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN							R$ 28.134,00
					Disjuntor termomagnético tripolar 500 A, padrão DIN (linha branca), corrente de								
	Insumo	ORSE	R$	11.101,00	interrupção 55KA	un	R$	8,00	R$	2.763,00	R$	3.440,76	R$ 27.526,08
	Insumo	SINAPI	R$	1.587,00	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 35 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	R$	24,00	R$	6,61	R$	8,23	R$ 197,42
	Insumo	SINAPI	R$	2.436,00	ELETRICISTA (HORISTA)	H	R$	6,50	R$	21,20	R$	26,40	R$ 171,57
	Insumo	SINAPI	R$	247,00	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	R$	6,50	R$	16,17	R$	20,13	R$ 130,82
	Insumo	SINAPI	R$	37.370,00	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	12,53	R$	3,33	R$	4,14	R$ 51,87
	Insumo	SINAPI	R$	37.372,00	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	12,53	R$	1,29	R$	1,60	R$ 20,01
					EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO								
	Insumo	SINAPI	R$	43.484,00	CAIXA)	H	R$	12,53	R$	1,13	R$	1,40	R$ 17,59
					FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -								
	Insumo	SINAPI	R$	43.460,00	COLETADO CAIXA)	H	R$	12,53	R$	0,77	R$	0,95	R$ 11,95
	Insumo	SINAPI	R$	37.371,00	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	12,53	R$	0,36	R$	0,44	R$ 5,51
	Insumo	SINAPI	R$	37.373,00	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	12,53	R$	0,07	R$	0,08	R$ 1,03
					DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A -								
13.12	Composição	Próprio	R$	55,00	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN							R$ 4.042,00
	Insumo	SINAPI	R$	2.391,00	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125 A / 425 V / ICC - 25 KA	UN	R$	8,00	R$	336,47	R$	419,00	R$ 3.352,03
	Insumo	SINAPI	R$	1.589,00	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 70 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	R$	24,00	R$	9,35	R$	11,64	R$ 279,38
	Insumo	SINAPI	R$	2.436,00	ELETRICISTA (HORISTA)	H	R$	6,50	R$	21,20	R$	26,40	R$ 171,57
	Insumo	SINAPI	R$	247,00	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	R$	6,50	R$	16,17	R$	20,13	R$ 130,82
	Insumo	SINAPI	R$	37.370,00	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	12,53	R$	3,33	R$	4,14	R$ 51,87
	Insumo	SINAPI	R$	37.372,00	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	12,53	R$	1,29	R$	1,60	R$ 20,01
					EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO								
	Insumo	SINAPI	R$	43.484,00	CAIXA)	H	R$	12,53	R$	1,13	R$	1,40	R$ 17,59
					FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -								
	Insumo	SINAPI	R$	43.460,00	COLETADO CAIXA)	H	R$	12,53	R$	0,77	R$	0,95	R$ 11,95
	Insumo	SINAPI	R$	37.371,00	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	12,53	R$	0,36	R$	0,44	R$ 5,51
	Insumo	SINAPI	R$	37.373,00	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	12,53	R$	0,07	R$	0,08	R$ 1,03
					DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E								
13.13	Composição	SINAPI	R$	93.655,00	INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN							R$ 119,20
	Insumo	SINAPI	R$	34.653,00	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	UN	R$	8,00	R$	8,78	R$	10,93	R$ 87,47
					TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1								
	Insumo	SINAPI	R$	1.570,00	COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	R$	8,00	R$	0,95	R$	1,18	R$ 9,47

PMSIP
FL.(S)
Nº 39
RÚBRICA:

	Insumo	SINAPI	R$	2.436,00	ELETRICISTA (HORISTA)	H	R$	0,29	R$	21,20	R$	26,40	R$ 7,71
	Insumo	SINAPI	R$	247,00	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	R$	0,29	R$	16,17	R$	20,13	R$ 5,88
	Insumo	SINAPI	R$	37.370,00	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	0,56	R$	3,33	R$	4,14	R$ 2,33
	Insumo	SINAPI	R$	37.372,00	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	0,56	R$	1,29	R$	1,60	R$ 0,90
	Insumo	SINAPI	R$	43.484,00	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	0,56	R$	1,13	R$	1,40	R$ 0,79
	Insumo	SINAPI	R$	43.460,00	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	0,56	R$	0,77	R$	0,95	R$ 0,54
	Insumo	SINAPI	R$	37.371,00	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	0,56	R$	0,36	R$	0,44	R$ 0,25
	Insumo	SINAPI	R$	37.373,00	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	0,56	R$	0,07	R$	0,08	R$ 0,05
13.14	Composição	Própria	R$	53,00	QUADRO GERAL - EDG-1, EM POLICARBONATO C/ PROTEÇÃO UV, COM BARRAMENTO PARA 800A SEM DISJUNTORES	UN							R$ 68.299,12
	Insumo	ORSE	R$	8.079,00	QDC-10 - Quadro / Painel em chapa de aço com pintura eletrostática a pó poliester na cor cinza ral, grau de proteção IP 54, com disjuntores, barramentos e acessórios de montagem - 800x600x200mm	un	R$	8,00	R$	6.449,06	R$	8.031,01	R$ 64.248,06
	Insumo	SINAPI	R$	2.436,00	ELETRICISTA (HORISTA)	H	R$	66,39	R$	21,20	R$	26,40	R$ 1.752,92
	Insumo	SINAPI	R$	6.111,00	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	R$	65,36	R$	14,77	R$	18,39	R$ 1.201,85
	Insumo	SINAPI	R$	37.370,00	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	128,00	R$	3,33	R$	4,14	R$ 529,92
	Insumo	SINAPI	R$	37.372,00	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	128,00	R$	1,29	R$	1,60	R$ 204,42
	Insumo	SINAPI	R$	43.491,00	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	64,00	R$	1,25	R$	1,55	R$ 99,26
	Insumo	SINAPI	R$	43.484,00	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	64,00	R$	1,13	R$	1,40	R$ 89,86
	Insumo	SINAPI	R$	43.460,00	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	64,00	R$	0,77	R$	0,95	R$ 61,06
	Insumo	SINAPI	R$	37.371,00	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	128,00	R$	0,36	R$	0,44	R$ 56,32
	Insumo	SINAPI	R$	43.467,00	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	64,00	R$	0,55	R$	0,68	R$ 43,46
	Insumo	SINAPI	R$	37.373,00	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	128,00	R$	0,07	R$	0,08	R$ 10,50
13.15	Composição	SINAPI	R$	91.940,00	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN							R$ 178,48
	Insumo	SINAPI	R$	2.436,00	ELETRICISTA (HORISTA)	H	R$	2,41	R$	21,20	R$	26,40	R$ 63,76
	Insumo	SINAPI	R$	247,00	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	R$	2,41	R$	16,17	R$	20,13	R$ 48,62
	Insumo	SINAPI	R$	37.370,00	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	4,72	R$	3,33	R$	4,14	R$ 19,53
	Insumo	SINAPI	R$	1.872,00	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	R$	8,00	R$	1,85	R$	2,30	R$ 18,43
	Insumo	SINAPI	R$	37.372,00	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	4,72	R$	1,29	R$	1,60	R$ 7,53
	Insumo	SINAPI	R$	43.484,00	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	4,66	R$	1,13	R$	1,40	R$ 6,54
	Insumo	SINAPI	R$	1.379,00	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	R$	3,48	R$	1,12	R$	1,39	R$ 4,82
	Insumo	SINAPI	R$	43.460,00	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	4,66	R$	0,77	R$	0,95	R$ 4,44
	Insumo	SINAPI	R$	37.371,00	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	4,72	R$	0,36	R$	0,44	R$ 2,08
	Insumo	SINAPI	R$	370,00	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	R$	0,01	R$	121,50	R$	151,30	R$ 1,17
	Insumo	SINAPI	R$	6.111,00	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	R$	0,06	R$	14,77	R$	18,39	R$ 1,16
	Insumo	SINAPI	R$	37.373,00	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	4,72	R$	0,07	R$	0,08	R$ 0,39
	Insumo	SINAPI	R$	43.491,00	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	0,06	R$	1,25	R$	1,55	R$ 0,10
	Insumo	SINAPI	R$	43.467,00	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	0,06	R$	0,55	R$	0,68	R$ 0,04
13.16	Composição	SINAPI	R$	91.939,00	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN							R$ 314,48
	Insumo	SINAPI	R$	2.436,00	ELETRICISTA (HORISTA)	H	R$	4,56	R$	21,20	R$	26,40	R$ 120,51
	Insumo	SINAPI	R$	247,00	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	R$	4,56	R$	16,17	R$	20,13	R$ 91,89

PMSIP
FL.(S)
Nº 33
RUBRICA:

	Insumo	SINAPI	R$	37.370,00	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	8,86	R$	3,33	R$	4,14	R$	36,69
	Insumo	SINAPI	R$	1.872,00	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	R$	8,00	R$	1,85	R$	2,30	R$	18,43
	Insumo	SINAPI	R$	37.372,00	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	8,86	R$	1,29	R$	1,60	R$	14,15
	Insumo	SINAPI	R$	43.484,00	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	8,80	R$	1,13	R$	1,40	R$	12,36
	Insumo	SINAPI	R$	43.460,00	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	8,80	R$	0,77	R$	0,95	R$	8,40
	Insumo	SINAPI	R$	1.379,00	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	R$	3,48	R$	1,12	R$	1,39	R$	4,82
	Insumo	SINAPI	R$	37.371,00	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	8,86	R$	0,36	R$	0,44	R$	3,90
	Insumo	SINAPI	R$	370,00	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	R$	0,01	R$	121,50	R$	151,30	R$	1,17
	Insumo	SINAPI	R$	6.111,00	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	R$	0,06	R$	14,77	R$	18,39	R$	1,16
	Insumo	SINAPI	R$	37.373,00	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	8,86	R$	0,07	R$	0,08	R$	0,73
	Insumo	SINAPI	R$	43.491,00	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	0,06	R$	1,25	R$	1,55	R$	0,10
	Insumo	SINAPI	R$	43.467,00	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	0,06	R$	0,55	R$	0,68	R$	0,04
13.17	Composição	SINAPI	R$	95.817,00	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDAVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN							R$	936,32
	Insumo	SINAPI	R$	39.344,00	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 3/4"	UN	R$	22,00	R$	10,21	R$	12,71	R$	279,53
	Insumo	SINAPI	R$	2.436,00	ELETRICISTA (HORISTA)	H	R$	10,25	R$	21,20	R$	26,40	R$	270,55
	Insumo	SINAPI	R$	247,00	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	R$	10,25	R$	16,17	R$	20,13	R$	206,30
	Insumo	SINAPI	R$	37.370,00	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	19,76	R$	3,33	R$	4,14	R$	81,79
	Insumo	SINAPI	R$	37.372,00	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	19,76	R$	1,29	R$	1,60	R$	31,55
	Insumo	SINAPI	R$	43.484,00	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	19,76	R$	1,13	R$	1,40	R$	27,74
	Insumo	SINAPI	R$	43.460,00	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	19,76	R$	0,77	R$	0,95	R$	18,85
	Insumo	SINAPI	R$	11.950,00	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	R$	44,00	R$	0,18	R$	0,22	R$	9,68
	Insumo	SINAPI	R$	37.371,00	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	19,76	R$	0,36	R$	0,44	R$	8,69
	Insumo	SINAPI	R$	37.373,00	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	19,76	R$	0,07	R$	0,08	R$	1,62
13.18	Composição	SINAPI	R$	91.992,00	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN							R$	2.205,00
	Insumo	SINAPI	R$	2.436,00	ELETRICISTA (HORISTA)	H	R$	23,86	R$	21,20	R$	26,40	R$	630,07
	Insumo	SINAPI	R$	247,00	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	R$	23,86	R$	16,17	R$	20,13	R$	480,42
	Insumo	SINAPI	R$	38.101,00	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	R$	36,00	R$	9,95	R$	12,39	R$	446,18
	Insumo	SINAPI	R$	37.370,00	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	46,01	R$	3,33	R$	4,14	R$	190,47
	Insumo	SINAPI	R$	38.094,00	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	R$	36,00	R$	3,71	R$	4,61	R$	165,89
	Insumo	SINAPI	R$	38.098,00	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	UN	R$	36,00	R$	1,93	R$	2,40	R$	86,26
	Insumo	SINAPI	R$	37.372,00	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	46,01	R$	1,29	R$	1,60	R$	73,47
	Insumo	SINAPI	R$	43.484,00	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	46,01	R$	1,13	R$	1,40	R$	64,60
	Insumo	SINAPI	R$	43.460,00	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	46,01	R$	0,77	R$	0,95	R$	43,89
	Insumo	SINAPI	R$	37.371,00	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	46,01	R$	0,36	R$	0,44	R$	20,24
	Insumo	SINAPI	R$	37.373,00	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	46,01	R$	0,07	R$	0,08	R$	3,77
13.19	Composição	Próprio	R$	58,00	LUMINARIA DE LED REFLETOR DE 50 W, USO EXTERNO, IP65, TEMPERATURA DE COR 5000K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN							R$	714,73
	Insumo	SINAPI	R$	39.391,00	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	R$	12,00	R$	31,68	R$	39,45	R$	473,40
	Insumo	SINAPI	R$	2.436,00	ELETRICISTA (HORISTA)	H	R$	5,18	R$	21,20	R$	26,40	R$	136,89
	Insumo	SINAPI	R$	247,00	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	R$	2,16	R$	16,17	R$	20,13	R$	43,48

PMSIP
FL.(S)
Nº 34
RÚBRICA:

	Insumo	SINAPI	R$	37.370,00	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	7,08	R$	3,33	R$	4,14	R$	29,31
	Insumo	SINAPI	R$	37.372,00	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	7,08	R$	1,29	R$	1,60	R$	11,31
	Insumo	SINAPI	R$	43.484,00	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	7,08	R$	1,13	R$	1,40	R$	9,94
	Insumo	SINAPI	R$	43.460,00	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	7,08	R$	0,77	R$	0,95	R$	6,75
	Insumo	SINAPI	R$	37.371,00	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	7,08	R$	0,36	R$	0,44	R$	3,12
	Insumo	SINAPI	R$	37.373,00	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	7,08	R$	0,07	R$	0,08	R$	0,58
13.20	Composição	SINAPI	R$	103.782,00	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN							R$	447,36
	Insumo	SINAPI	R$	39.385,00	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = "17" CM	UN	R$	12,00	R$	12,40	R$	15,44	R$	185,30
	Insumo	SINAPI	R$	2.436,00	ELETRICISTA (HORISTA)	H	R$	6,01	R$	21,20	R$	26,40	R$	158,75
	Insumo	SINAPI	R$	247,00	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	R$	1,88	R$	16,17	R$	20,13	R$	37,83
	Insumo	SINAPI	R$	37.370,00	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	7,61	R$	3,33	R$	4,14	R$	31,49
	Insumo	SINAPI	R$	37.372,00	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	7,61	R$	1,29	R$	1,60	R$	12,15
	Insumo	SINAPI	R$	43.484,00	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	7,61	R$	1,13	R$	1,40	R$	10,68
	Insumo	SINAPI	R$	43.460,00	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	7,61	R$	0,77	R$	0,95	R$	7,26
	Insumo	SINAPI	R$	37.371,00	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	7,61	R$	0,36	R$	0,44	R$	3,35
	Insumo	SINAPI	R$	37.373,00	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	7,61	R$	0,07	R$	0,08	R$	0,62
13.21	Composição	SECID-PR	R$	93.006,00	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M							R$	17.144,80
	Insumo	SECID-PR	R$	2.680,00	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA	M	R$	638,00	R$	15,35	R$	19,11	R$	12.194,73
	Insumo	SECID-PR	R$	2.436,00	ELETRICISTA (HORISTA)	H	R$	67,50	R$	24,35	R$	30,32	R$	2.047,01
	Insumo	SECID-PR	R$	247,00	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	R$	67,50	R$	18,65	R$	23,22	R$	1.567,32
	Insumo	SECID-PR	R$	37.370,00	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	130,15	R$	4,28	R$	5,33	R$	694,23
	Insumo	SECID-PR	R$	37.372,00	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	130,15	R$	1,29	R$	1,60	R$	207,85
	Insumo	SECID-PR	R$	43.484,00	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	130,15	R$	1,13	R$	1,40	R$	182,73
	Insumo	SECID-PR	R$	37.371,00	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	130,15	R$	0,83	R$	1,03	R$	133,80
	Insumo	SECID-PR	R$	43.460,00	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	130,15	R$	0,77	R$	0,95	R$	124,17
	Insumo	SECID-PR	R$	37.373,00	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	130,15	R$	0,07	R$	0,08	R$	10,67
13.22	Composição	SINAPI	R$	91.959,00	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN							R$	762,12
	Insumo	SINAPI	R$	38.112,00	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	R$	24,00	R$	8,75	R$	10,89	R$	261,31
	Insumo	SINAPI	R$	2.436,00	ELETRICISTA (HORISTA)	H	R$	6,60	R$	21,20	R$	26,40	R$	174,20
	Insumo	SINAPI	R$	247,00	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	R$	6,60	R$	16,17	R$	20,13	R$	132,82
	Insumo	SINAPI	R$	38.094,00	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	R$	12,00	R$	3,71	R$	4,61	R$	55,30
	Insumo	SINAPI	R$	37.370,00	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	12,72	R$	3,33	R$	4,14	R$	52,66
	Insumo	SINAPI	R$	38.099,00	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	UN	R$	12,00	R$	1,93	R$	2,40	R$	28,75
	Insumo	SINAPI	R$	37.372,00	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	12,72	R$	1,29	R$	1,60	R$	20,31
	Insumo	SINAPI	R$	43.484,00	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	12,72	R$	1,13	R$	1,40	R$	17,86
	Insumo	SINAPI	R$	43.460,00	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	12,72	R$	0,77	R$	0,95	R$	12,13
	Insumo	SINAPI	R$	37.371,00	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	12,72	R$	0,36	R$	0,44	R$	5,60
	Insumo	SINAPI	R$	37.373,00	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	12,72	R$	0,07	R$	0,08	R$	1,04
13.23	Composição	SINAPI	R$	92.992,00	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M							R$	35.589,60

PMSJP
FL.(S)
Nº 85
RÚBRICA:

					CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 95								
	Insumo	SINAPI	R$	998,00	MM2	M	R$	268,98	R$	99,86	R$	124,35	R$ 33.448,12
	Insumo	SINAPI	R$	2.436,00	ELETRICISTA (HORISTA)	H	R$	33,76	R$	21,20	R$	26,40	R$ 891,31
	Insumo	SINAPI	R$	247,00	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	R$	33,76	R$	16,17	R$	20,13	R$ 679,62
	Insumo	SINAPI	R$	37.370,00	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	65,08	R$	3,33	R$	4,14	R$ 269,45
	Insumo	SINAPI	R$	37.372,00	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	65,08	R$	1,29	R$	1,60	R$ 103,94
	Insumo	SINAPI	R$	43.484,00	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	65,08	R$	1,13	R$	1,40	R$ 91,38
	Insumo	SINAPI	R$	43.460,00	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	65,08	R$	0,77	R$	0,95	R$ 62,09
	Insumo	SINAPI	R$	37.371,00	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	65,08	R$	0,36	R$	0,44	R$ 28,64
	Insumo	SINAPI	R$	21.127,00	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	R$	2,39	R$	4,42	R$	5,50	R$ 13,12
	Insumo	SINAPI	R$	37.373,00	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	65,08	R$	0,07	R$	0,08	R$ 5,34
13.24	Insumo	ORSE	R$	412,00	Cabo cobre rígido, isolado, 6mm2 - 450/750v / 70°	m	R$	165,00	R$	5,61	R$	7,23	R$ 1.917,01
13.25	Composição	SINAPI	R$	92.986,00	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M							R$ 13.668,70
					CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 35								
	Insumo	SINAPI	R$	1.019,00	MM2	M	R$	268,98	R$	37,18	R$	46,30	R$ 12.453,27
	Insumo	SINAPI	R$	2.436,00	ELETRICISTA (HORISTA)	H	R$	19,16	R$	21,20	R$	26,40	R$ 505,90
	Insumo	SINAPI	R$	247,00	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	R$	19,16	R$	16,17	R$	20,13	R$ 385,74
	Insumo	SINAPI	R$	37.370,00	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	36,94	R$	3,33	R$	4,14	R$ 152,94
	Insumo	SINAPI	R$	37.372,00	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	36,94	R$	1,29	R$	1,60	R$ 58,99
	Insumo	SINAPI	R$	43.484,00	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	36,94	R$	1,13	R$	1,40	R$ 51,87
	Insumo	SINAPI	R$	43.460,00	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	36,94	R$	0,77	R$	0,95	R$ 35,24
	Insumo	SINAPI	R$	37.371,00	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	36,94	R$	0,36	R$	0,44	R$ 16,25
	Insumo	SINAPI	R$	21.127,00	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	R$	2,39	R$	4,42	R$	5,50	R$ 13,12
	Insumo	SINAPI	R$	37.373,00	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	36,94	R$	0,07	R$	0,08	R$ 3,03
13.26	Composição	SINAPI	R$	92.988,00	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M							R$ 10.642,90
					CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 50								
	Insumo	SINAPI	R$	1.018,00	MM2	M	R$	144,13	R$	54,98	R$	68,46	R$ 9.867,28
	Insumo	SINAPI	R$	2.436,00	ELETRICISTA (HORISTA)	H	R$	12,23	R$	21,20	R$	26,40	R$ 322,81
	Insumo	SINAPI	R$	247,00	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	R$	12,23	R$	16,17	R$	20,13	R$ 246,14
	Insumo	SINAPI	R$	37.370,00	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	23,57	R$	3,33	R$	4,14	R$ 97,59
	Insumo	SINAPI	R$	37.372,00	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	23,57	R$	1,29	R$	1,60	R$ 37,64
	Insumo	SINAPI	R$	43.484,00	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	23,57	R$	1,13	R$	1,40	R$ 33,10
	Insumo	SINAPI	R$	43.460,00	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	23,57	R$	0,77	R$	0,95	R$ 22,49
	Insumo	SINAPI	R$	37.371,00	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	23,57	R$	0,36	R$	0,44	R$ 10,37
	Insumo	SINAPI	R$	21.127,00	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	R$	1,28	R$	4,42	R$	5,50	R$ 7,03
	Insumo	SINAPI	R$	37.373,00	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	23,57	R$	0,07	R$	0,08	R$ 1,93
13.27	Composição	SINAPI	R$	91.925,00	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M							R$ 4.018,10
					CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16								
	Insumo	SINAPI	R$	995,00	MM2	M	R$	37,30	R$	16,97	R$	21,13	R$ 788,00
	Insumo	SINAPI	R$	2.436,00	ELETRICISTA (HORISTA)	H	R$	3,55	R$	21,20	R$	26,40	R$ 93,67

PMSIP
FL.(S)
Nº 36
RÚBRICA:

	Insumo	SINAPI	R$	247,00	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	R$	3,55	R$	16,17	R$	20,13	R$ 71,42
	Insumo	SINAPI	R$	37.370,00	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	6,84	R$	3,33	R$	4,14	R$ 28,32
	Insumo	SINAPI	R$	37.372,00	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	6,84	R$	1,29	R$	1,60	R$ 10,92
	Insumo	SINAPI	R$	43.484,00	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	6,84	R$	1,13	R$	1,40	R$ 9,60
	Insumo	SINAPI	R$	43.460,00	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	6,84	R$	0,77	R$	0,95	R$ 6,53
	Insumo	SINAPI	R$	37.371,00	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	6,84	R$	0,36	R$	0,44	R$ 3,01
	Insumo	SINAPI	R$	21.127,00	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	R$	0,28	R$	4,42	R$	5,50	R$ 1,55
	Insumo	SINAPI	R$	37.373,00	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	6,84	R$	0,07	R$	0,08	R$ 0,56
14					DISTRIBUICAO								R$ 144.377,79
14.3	Composição	SINAPI	R$	97.884,00	CAIXA ENTERRADA ELETRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,5 M. AF_11/2020	UN							R$ 8.843,28
	Insumo	SINAPI	R$	43.432,00	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO, SEM FUNDO, QUADRADA, DIMENSÕES DE 0,80 X 0,80 X 0,50 M	UN	R$	8,00	R$	643,76	R$	801,67	R$ 6.413,37
	Insumo	SINAPI	R$	4.720,00	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	R$	1,06	R$	361,77	R$	450,51	R$ 479,71
	Insumo	SINAPI	R$	4.750,00	PEDREIRO (HORISTA)	H	R$	13,64	R$	21,20	R$	26,40	R$ 360,27
	Insumo	SINAPI	R$	1.379,00	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	R$	212,92	R$	1,12	R$	1,39	R$ 295,11
	Insumo	SINAPI	R$	6.111,00	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	R$	15,81	R$	14,77	R$	18,39	R$ 290,65
	Insumo	SINAPI	R$	43.059,00	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	R$	14,04	R$	8,86	R$	11,03	R$ 154,86
	Insumo	SINAPI	R$	37.370,00	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	36,16	R$	3,33	R$	4,14	R$ 149,71
	Insumo	SINAPI	R$	4.721,00	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	R$	0,32	R$	313,35	R$	390,21	R$ 125,89
	Insumo	SINAPI	R$	378,00	ARMADOR (HORISTA)	H	R$	2,64	R$	21,20	R$	26,40	R$ 69,69
	Insumo	SINAPI	R$	370,00	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	R$	0,39	R$	121,50	R$	151,30	R$ 58,63
	Insumo	SINAPI	R$	37.372,00	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	36,16	R$	1,29	R$	1,60	R$ 57,75
	Insumo	SINAPI	R$	36.531,00	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	UN	R$	0,00	R$	419.817,04	R$	522.798,16	R$ 56,15
	Insumo	SINAPI	R$	1.358,00	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	M2	R$	0,59	R$	63,76	R$	79,39	R$ 47,22
	Insumo	SINAPI	R$	1.214,00	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	H	R$	1,69	R$	19,95	R$	24,84	R$ 42,06
	Insumo	SINAPI	R$	4.234,00	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	H	R$	1,16	R$	25,34	R$	31,55	R$ 36,53
	Insumo	SINAPI	R$	4.221,00	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	L	R$	3,21	R$	6,96	R$	8,66	R$ 27,82
	Insumo	SINAPI	R$	43.491,00	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	15,48	R$	1,25	R$	1,55	R$ 24,01
	Insumo	SINAPI	R$	43.489,00	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	16,40	R$	1,18	R$	1,46	R$ 23,92
	Insumo	SINAPI	R$	37.371,00	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	36,16	R$	0,36	R$	0,44	R$ 15,91
	Insumo	SINAPI	R$	43.465,00	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	16,40	R$	0,70	R$	0,87	R$ 14,30
	Insumo	SINAPI	R$	4.230,00	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	H	R$	0,47	R$	23,89	R$	29,74	R$ 14,07
	Insumo	SINAPI	R$	37.666,00	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	H	R$	0,68	R$	13,98	R$	17,40	R$ 11,84
	Insumo	SINAPI	R$	43.467,00	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	15,48	R$	0,55	R$	0,68	R$ 10,51
	Insumo	SINAPI	R$	43.132,00	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	R$	0,33	R$	24,28	R$	30,23	R$ 9,92
	Insumo	SINAPI	R$	39.017,00	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	R$	36,96	R$	0,20	R$	0,24	R$ 8,80
	Insumo	SINAPI	R$	6.114,00	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	H	R$	0,43	R$	16,17	R$	20,13	R$ 8,66
	Insumo	SINAPI	R$	6.117,00	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	H	R$	0,34	R$	16,17	R$	20,13	R$ 6,82
	Insumo	SINAPI	R$	13.896,00	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE "45" MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	UN	R$	0,00	R$	3.051,89	R$	3.800,51	R$ 5,55

PMSIP
FL.(S)
Nº 34
RÚBRICA:

	Insumo	SINAPI	R$	4.517,00	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	R$	2,03	R$	2,09	R$	2,60	R$	5,28
	Insumo	SINAPI	R$	43.483,00	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	2,00	R$	1,29	R$	1,60	R$	3,20
	Insumo	SINAPI	R$	37.373,00	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	36,16	R$	0,07	R$	0,08	R$	2,97
	Insumo	SINAPI	R$	2.705,00	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	R$	2,17	R$	1,02	R$	1,26	R$	2,72
	Insumo	SINAPI	R$	20.247,00	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	R$	0,12	R$	18,17	R$	22,62	R$	2,69
	Insumo	SINAPI	R$	43.488,00	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	2,29	R$	0,80	R$	0,99	R$	2,27
	Insumo	SINAPI	R$	36.397,00	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	UN	R$	0,00	R$	18.671,18	R$	23.251,22	R$	1,80
	Insumo	SINAPI	R$	43.459,00	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	2,00	R$	0,40	R$	0,49	R$	0,97
	Insumo	SINAPI	R$	4.222,00	GASOLINA COMUM	L	R$	0,07	R$	6,95	R$	8,65	R$	0,62
	Insumo	SINAPI	R$	2.692,00	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	R$	0,03	R$	7,86	R$	9,78	R$	0,25
	Insumo	SINAPI	R$	13.458,00	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	UN	R$	0,00	R$	14.255,26	R$	17.752,07	R$	0,24
	Insumo	SINAPI	R$	14.618,00	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	UN	R$	0,00	R$	1.340,58	R$	1.669,42	R$	0,06
	Insumo	SINAPI	R$	43.464,00	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	2,29	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,02
144	Composição	SINAPI	R$	97.683,00	CAIXA ENTERRADA ELETRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UN							R$	4.561,92
	Insumo	SINAPI	R$	43.431,00	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, SEM FUNDO, QUADRADA, DIMENSOES DE 0,60 X 0,60 X 0,50 M	UN	R$	8,00	R$	309,81	R$	385,80	R$	3.086,38
	Insumo	SINAPI	R$	4.720,00	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	R$	0,71	R$	361,77	R$	450,51	R$	321,13
	Insumo	SINAPI	R$	4.750,00	PEDREIRO (HORISTA)	H	R$	8,13	R$	21,20	R$	26,40	R$	214,76
	Insumo	SINAPI	R$	6.111,00	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	R$	9,47	R$	14,77	R$	18,39	R$	174,12
	Insumo	SINAPI	R$	1.379,00	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	R$	121,67	R$	1,12	R$	1,39	R$	168,63
	Insumo	SINAPI	R$	37.370,00	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	21,58	R$	3,33	R$	4,14	R$	89,34
	Insumo	SINAPI	R$	43.059,00	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	R$	8,03	R$	8,86	R$	11,03	R$	88,49
	Insumo	SINAPI	R$	4.721,00	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	R$	0,18	R$	313,35	R$	390,21	R$	71,94
	Insumo	SINAPI	R$	378,00	ARMADOR (HORISTA)	H	R$	1,51	R$	21,20	R$	26,40	R$	39,83
	Insumo	SINAPI	R$	36.531,00	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 8674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	UN	R$	0,00	R$	419.817,04	R$	522.798,16	R$	39,11
	Insumo	SINAPI	R$	37.372,00	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	21,58	R$	1,29	R$	1,60	R$	34,46
	Insumo	SINAPI	R$	370,00	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	R$	0,22	R$	121,50	R$	151,30	R$	33,50
	Insumo	SINAPI	R$	1.358,00	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	M2	R$	0,34	R$	63,76	R$	79,39	R$	26,98
	Insumo	SINAPI	R$	4.234,00	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	H	R$	0,81	R$	25,34	R$	31,55	R$	25,45
	Insumo	SINAPI	R$	1.214,00	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	H	R$	0,97	R$	19,95	R$	24,84	R$	24,03
	Insumo	SINAPI	R$	4.221,00	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	L	R$	2,24	R$	6,96	R$	8,66	R$	19,38
	Insumo	SINAPI	R$	43.491,00	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	9,27	R$	1,25	R$	1,55	R$	14,38
	Insumo	SINAPI	R$	43.489,00	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	9,70	R$	1,18	R$	1,46	R$	14,15
	Insumo	SINAPI	R$	37.371,00	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	21,58	R$	0,36	R$	0,44	R$	9,49
	Insumo	SINAPI	R$	43.465,00	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	9,70	R$	0,70	R$	0,87	R$	8,46
	Insumo	SINAPI	R$	4.230,00	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	H	R$	0,28	R$	23,89	R$	29,74	R$	8,43
	Insumo	SINAPI	R$	37.666,00	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	H	R$	0,39	R$	13,98	R$	17,40	R$	6,77

PMSJP
FL.(S)
Nº 88
RUBRICA:

					FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -								
	Insumo	SINAPI	R$	43.467,00	COLETADO CAIXA)	H	R$	9,27	R$	0,55	R$	0,68	R$ 6,30
					ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01								
	Insumo	SINAPI	R$	43.132,00	KG/M)	KG	R$	0,19	R$	24,28	R$	30,23	R$ 5,67
					ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA								
	Insumo	SINAPI	R$	39.017,00	VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	R$	21,12	R$	0,20	R$	0,24	R$ 5,03
	Insumo	SINAPI	R$	6.114,00	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	H	R$	0,25	R$	16,17	R$	20,13	R$ 4,95
	Insumo	SINAPI	R$	6.117,00	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	H	R$	0,19	R$	16,17	R$	20,13	R$ 3,90
					VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO								
	Insumo	SINAPI	R$	13.896,00	TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	UN	R$	0,00	R$	3.051,89	R$	3.800,51	R$ 3,17
	Insumo	SINAPI	R$	4.517,00	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	R$	1,16	R$	2,09	R$	2,60	R$ 3,01
					EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -								
	Insumo	SINAPI	R$	43.483,00	COLETADO CAIXA)	H	R$	1,14	R$	1,29	R$	1,60	R$ 1,83
	Insumo	SINAPI	R$	37.373,00	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	21,58	R$	0,07	R$	0,08	R$ 1,77
	Insumo	SINAPI	R$	2.705,00	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	R$	1,24	R$	1,02	R$	1,26	R$ 1,56
	Insumo	SINAPI	R$	20.247,00	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	R$	0,07	R$	18,17	R$	22,62	R$ 1,54
					EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -								
	Insumo	SINAPI	R$	43.488,00	COLETADO CAIXA)	H	R$	1,46	R$	0,80	R$	0,99	R$ 1,45
					BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR								
	Insumo	SINAPI	R$	36.397,00	ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	UN	R$	0,00	R$	18.671,18	R$	23.251,22	R$ 1,03
					FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS								
	Insumo	SINAPI	R$	43.459,00	COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	1,14	R$	0,40	R$	0,49	R$ 0,56
	Insumo	SINAPI	R$	4.222,00	GASOLINA COMUM	L	R$	0,05	R$	6,95	R$	8,63	R$ 0,41
					COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4								
	Insumo	SINAPI	R$	13.458,00	TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	UN	R$	0,00	R$	14.255,26	R$	17.752,07	R$ 0,16
					DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA								
	Insumo	SINAPI	R$	2.692,00	EMULSIONADA EM AGUA	L	R$	0,01	R$	7,86	R$	9,78	R$ 0,14
					SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA								
	Insumo	SINAPI	R$	14.618,00	DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	UN	R$	0,00	R$	1.340,58	R$	1.669,42	R$ 0,03
					FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS								
	Insumo	SINAPI	R$	43.464,00	COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	1,46	R$	0,01	R$	0,01	R$ 0,01
					ENVELOPAMENTO DE CONCRETO C/ FITA DE AVISO DE LINHA ELETRICA FCK = 20MPA								
14.5	Composição	Próprio	R$	62,00	(0,24) 2cm) E FITA ADVERTÊNCIA DE REDE ELETRICA ENTERRADA	M						R$	24.679,00
	Insumo	SINAPI	R$	1.379,00	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	R$	7.105,51	R$	1,12	R$	1,39	R$ 9.848,24
	Insumo	SINAPI	R$	4.721,00	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	R$	12,92	R$	313,35	R$	390,21	R$ 5.040,93
	Insumo	SINAPI	R$	370,00	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	R$	16,63	R$	121,50	R$	151,30	R$ 2.515,76
	Insumo	SINAPI	R$	2.436,00	ELETRICISTA (HORISTA)	H	R$	62,19	R$	21,20	R$	26,40	R$ 1.641,99
	Insumo	SINAPI	R$	247,00	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	R$	62,19	R$	16,17	R$	20,13	R$ 1.252,02
	Insumo	SINAPI	R$	6.111,00	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	R$	56,91	R$	14,77	R$	18,39	R$ 1.046,59
	Insumo	ORSE	R$	11.201,00	Fita de advertência de rede elétrica enterrada	m	R$	550,00	R$	1,29	R$	1,60	R$ 878,35
	Insumo	SINAPI	R$	37.370,00	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	210,93	R$	3,33	R$	4,14	R$ 873,27
	Insumo	SINAPI	R$	37.666,00	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	H	R$	35,59	R$	13,98	R$	17,40	R$ 619,24
	Insumo	SINAPI	R$	37.372,00	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	210,93	R$	1,29	R$	1,60	R$ 336,86
					EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO								
	Insumo	SINAPI	R$	43.484,00	CAIXA)	H	R$	119,90	R$	1,13	R$	1,40	R$ 168,34
					FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -								
	Insumo	SINAPI	R$	43.460,00	COLETADO CAIXA)	H	R$	119,90	R$	0,77	R$	0,95	R$ 114,38
	Insumo	SINAPI	R$	37.371,00	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	210,93	R$	0,36	R$	0,44	R$ 92,81
	Insumo	SINAPI	R$	43.491,00	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	55,73	R$	1,25	R$	1,55	R$ 86,44
					FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -								
	Insumo	SINAPI	R$	43.467,00	COLETADO CAIXA)	H	R$	55,73	R$	0,55	R$	0,68	R$ 37,84
					EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -								
	Insumo	SINAPI	R$	43.488,00	COLETADO CAIXA)	H	R$	35,30	R$	0,80	R$	0,99	R$ 34,98

PMSIP
FL.(S)
Nº 39
RUBRICA:

	Insumo	SINAPI	R$	2.705,00	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	R$	22,71	R$	1,02	R$	1,26	R$	28,55
	Insumo	SINAPI	R$	10.535,00	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN	R$	0,00	R$	4.590,00	R$	5.715,92	R$	23,17
	Insumo	SINAPI	R$	37.373,00	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	210,93	R$	0,07	R$	0,08	R$	17,30
	Insumo	SINAPI	R$	43.464,00	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	35,30	R$	0,01	R$	0,01	R$	0,32
14.6	Composição	SINAPI	R$	91.860,00	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M							R$	4.028,04
	Insumo	SINAPI	R$	2.436,00	ELETRICISTA (HORISTA)	H	R$	46,15	R$	21,20	R$	26,40	R$	1.218,50
	Insumo	SINAPI	R$	39.247,00	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/4", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	R$	272,56	R$	3,29	R$	4,09	R$	1.113,39
	Insumo	SINAPI	R$	247,00	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	R$	46,15	R$	16,17	R$	20,13	R$	929,10
	Insumo	SINAPI	R$	37.370,00	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	88,98	R$	3,33	R$	4,14	R$	368,36
	Insumo	SINAPI	R$	37.372,00	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	88,98	R$	1,29	R$	1,60	R$	142,09
	Insumo	SINAPI	R$	43.484,00	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	88,98	R$	1,13	R$	1,40	R$	124,92
	Insumo	SINAPI	R$	43.460,00	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	88,98	R$	0,77	R$	0,95	R$	84,88
	Insumo	SINAPI	R$	37.371,00	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	88,98	R$	0,36	R$	0,44	R$	39,15
	Insumo	SINAPI	R$	37.373,00	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	88,98	R$	0,07	R$	0,08	R$	7,30
14.7	Composição	SINAPI	R$	93.358,00	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	M3							R$	60.197,04
	Insumo	SINAPI	R$	6.111,00	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	R$	2.254,11	R$	14,77	R$	18,39	R$	41.450,88
	Insumo	SINAPI	R$	37.370,00	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	2.207,32	R$	3,33	R$	4,14	R$	9.138,30
	Insumo	SINAPI	R$	37.372,00	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	2.207,32	R$	1,29	R$	1,60	R$	3.525,09
	Insumo	SINAPI	R$	43.491,00	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	2.207,32	R$	1,25	R$	1,55	R$	3.423,53
	Insumo	SINAPI	R$	43.467,00	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	2.207,32	R$	0,55	R$	0,68	R$	1.498,77
	Insumo	SINAPI	R$	37.371,00	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	2.207,32	R$	0,36	R$	0,44	R$	971,22
	Insumo	SINAPI	R$	37.373,00	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	2.207,32	R$	0,07	R$	0,08	R$	181,00
14.8	Insumo	SINAPI	R$	96.995,00	Reaterro manual apiloado com soquete	m³	R$	558,00	R$	84,23	R$	87,53	R$	37.678,95
14.9	Composição	Próprio	R$	63,00	LANÇAMENTO DE CABO 6MM2 SOB PISO	M							R$	2.615,00
	Insumo	SINAPI	R$	2.436,00	ELETRICISTA (HORISTA)	H	R$	41,49	R$	21,20	R$	26,40	R$	1.095,58
	Insumo	SINAPI	R$	247,00	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	R$	41,49	R$	16,17	R$	20,13	R$	835,37
	Insumo	SINAPI	R$	37.370,00	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	80,00	R$	3,33	R$	4,14	R$	331,20
	Insumo	SINAPI	R$	37.372,00	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	80,00	R$	1,29	R$	1,60	R$	127,76
	Insumo	SINAPI	R$	43.484,00	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	80,00	R$	1,13	R$	1,40	R$	112,32
	Insumo	SINAPI	R$	43.460,00	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	80,00	R$	0,77	R$	0,95	R$	76,32
	Insumo	SINAPI	R$	37.371,00	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	80,00	R$	0,36	R$	0,44	R$	35,20
	Insumo	SINAPI	R$	37.373,00	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	80,00	R$	0,07	R$	0,08	R$	6,56
14.10	Composição	Próprio	R$	64,00	ATERRAMENTO - LIGAÇÃO ANTI-ESTÁTICA PARA CERCAS	UN							R$	1.780,50
	Insumo	SINAPI	R$	857,00	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	M	R$	24,00	R$	19,33	R$	24,07	R$	577,73
	Insumo	ORSE	R$	3.164,00	Conector parafuso fendido para cabo 16 mm2	Un	R$	48,00	R$	6,46	R$	8,04	R$	386,02
	Insumo	ORSE	R$	1.096,00	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m, exclusa conector	un	R$	8,00	R$	26,64	R$	33,17	R$	265,36
	Insumo	SINAPI	R$	2.436,00	ELETRICISTA (HORISTA)	H	R$	8,30	R$	21,20	R$	26,40	R$	219,12
	Insumo	SINAPI	R$	6.111,00	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	R$	8,17	R$	14,77	R$	18,39	R$	150,23
	Insumo	SINAPI	R$	37.370,00	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	16,00	R$	3,33	R$	4,14	R$	66,24
	Insumo	ORSE	R$	664,00	Conector p/ haste de aterramento 5/8"	un	R$	8,00	R$	4,50	R$	5,60	R$	44,80
	Insumo	SINAPI	R$	37.372,00	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	16,00	R$	1,29	R$	1,60	R$	25,55

PMSIP
FL.(S)
Nº 40
RUBRICA:

	Insumo	SINAPI	R$	43.491,00	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	8,00	R$	1,25	R$	1,55	R$	12,41
	Insumo	SINAPI	R$	43.484,00	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	8,00	R$	1,13	R$	1,40	R$	11,23
	Insumo	SINAPI	R$	43.460,00	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	8,00	R$	0,77	R$	0,95	R$	7,63
	Insumo	SINAPI	R$	37.371,00	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	16,00	R$	0,36	R$	0,44	R$	7,04
	Insumo	SINAPI	R$	43.467,00	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	R$	8,00	R$	0,55	R$	0,68	R$	5,43
	Insumo	SINAPI	R$	37.373,00	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	R$	16,00	R$	0,07	R$	0,08	R$	1,31
15					CERCAMENTO :								R$	14.971,20
15.1	Composição	SEINFRA-CE	C0037		ALAMBRADO C/TELA GALVANIZADA SOLDADA ALTURA 2M	M							R$	14.971,20
	Insumo	SEINFRA-CE	I0037		AJUDANTE	H	R$	192,00	R$	18,99	R$	23,64	R$	4.538,88
	Insumo	SEINFRA-CE	I2039		TELA ELETROSSOLDADA MALHA RETANG 10X5CM FIO N.11	M2	R$	240,00	R$	14,31	R$	17,82	R$	4.276,80
	Insumo	SEINFRA-CE	I1530		MONTADOR	H	R$	96,00	R$	24,17	R$	30,09	R$	2.889,02
	Insumo	SEINFRA-CE	I1533		MOURÃO CONCRETO BASE 15X15CM H=2.3 C/ 12 FUROS	UN	R$	36,00	R$	42,50	R$	52,92	R$	1.905,05
	Insumo	SEINFRA-CE	I0805		CIMENTO PORTLAND	KG	R$	840,00	R$	0,64	R$	0,79	R$	662,76
	Insumo	SEINFRA-CE	I0280		BRITA	M3	R$	3,04	R$	90,45	R$	112,63	R$	341,94
	Insumo	SEINFRA-CE	I0109		AREIA MEDIA	M3	R$	2,41	R$	75,22	R$	93,67	R$	225,94
	Insumo	SEINFRA-CE	I2543		SERVENTE	H	R$	4,80	R$	18,23	R$	22,70	R$	108,98
	Insumo	SEINFRA-CE	I0100		ARAME GALVANIZADO N.14 BWG	KG	R$	1,20	R$	9,95	R$	12,38	R$	14,85
16					MONTAGEM E DEMAIS SERVIÇOS								R$	132.651,84
16.5	Composição	SEINFRA-MG (S	CO-27389		COMO CONSTRUÍDO ("AS BUILT") DE PROJETOS COM ÁREA ATÉ 10.000 M2	m2							R$	5.076,00
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MOCO-33042		ENGENHEIRO/ ARQUITETO (NÍVEL: PLENO)	Hora	R$	23,06	R$	99,95	R$	124,46	R$	2.869,68
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MOCO-33046		PROJETISTA TÉCNICO /CADISTA	Hora	R$	23,06	R$	51,06	R$	63,58	R$	1.465,96
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MOCO-33048		TÉCNICO (NÍVEL: MÉDIO)	Hora	R$	15,34	R$	26,96	R$	33,57	R$	514,89
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MATCO-31740		ASSITÊNCIA MÉDICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	R$	61,45	R$	1,27	R$	1,58	R$	97,03
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MATCO-31737		ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	R$	38,39	R$	1,80	R$	2,24	R$	86,00
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MATCO-27502		DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTO (TIPO DE FORMATO: A1)	un	R$	3,78	R$	6,10	R$	7,59	R$	28,70
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MATCO-31736		EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	R$	61,45	R$	0,32	R$	0,39	R$	24,21
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MATCO-27504		PLOTAGEM (TIPO DE PAPEL: SULFITE|GRAMATURA: 90GR/ CM2|TIPO DE FORMATO: A1| IMPRESSÃO: COLORIDA)	un	R$	1,62	R$	8,19	R$	10,19	R$	16,51
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MATCO-31738		EXAME OCUPACIONAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	R$	61,45	R$	0,15	R$	0,18	R$	11,25
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MATCO-31739		SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	R$	61,45	R$	0,02	R$	0,02	R$	1,11
	Insumo	SEINFRA-MG (S	MATCO-33052		TRANSPORTE - CUSTO DIÁRIO (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	un	R$	0,09	R$	8,10	R$	10,08	R$	0,93
16.7	Insumo	CAESB-DF	80020080099XX12		TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAIS DIVERSOS A 50M	m³	R$	1.500,00	R$	58,21	R$	47,58	R$	71.376,00
16.8	Composição	ORSE	R$	276,00	Limpeza (Lavagem) de telhas :	m2							R$	14.490,00
	Insumo	ORSE	6111/SINAPI		Servente de obras (horista)	h	R$	700,00	R$	13,13	R$	16,34	R$	11.434,78
	Insumo	ORSE	R$	158,00	Almoço (Participação do empregador)	un	R$	71,26	R$	12,60	R$	15,69	R$	1.118,07
	Insumo	ORSE	R$	10.492,00	Cesta Básica	un	R$	3,15	R$	171,00	R$	212,94	R$	670,76
	Insumo	ORSE	R$	10.761,00	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	R$	71,26	R$	4,50	R$	5,60	R$	399,06
	Insumo	ORSE	R$	2.378,00	Vale transporte	un	R$	65,87	R$	4,05	R$	5,04	R$	331,98
	Insumo	ORSE	R$	941,00	Fardamento com mangas curta	un	R$	1,05	R$	175,82	R$	218,94	R$	229,89
	Insumo	ORSE	R$	10.517,00	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	R$	0,28	R$	270,00	R$	336,23	R$	94,14
	Insumo	ORSE	R$	10.362,00	Seguro de vida e acidente em grupo	un	R$	3,15	R$	11,29	R$	14,05	R$	44,24
	Insumo	ORSE	12893/SINAPI		Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	R$	0,56	R$	60,48	R$	75,31	R$	42,17
	Insumo	ORSE	2711/SINAPI		Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	un	R$	0,14	R$	147,60	R$	183,80	R$	25,73
	Insumo	ORSE	R$	10.599,00	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	R$	1,26	R$	16,20	R$	20,17	R$	25,41
	Insumo	ORSE	12892/SINAPI		Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	R$	1,61	R$	11,34	R$	14,12	R$	22,73
	Insumo	ORSE	R$	10.596,00	Protetor auricular	un	R$	3,15	R$	4,41	R$	5,49	R$	17,29
	Insumo	ORSE	12895/SINAPI		Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	R$	0,42	R$	12,60	R$	15,69	R$	6,59

PMSIP
FL.(S)
Nº 44
RÚBRICA:

	Insumo	ORSE	R$	10.788,00	Pá quadrada	un	R$	0,14	R$	33,21	R$	41,35	R$	5,79
	Insumo	ORSE	R$	1.651,00	Óculos branco proteção	pr	R$	0,56	R$	6,30	R$	7,84	R$	4,39
	Insumo	ORSE	R$	4.728,00	Talhadeira chata 10"	un	R$	0,21	R$	16,72	R$	20,82	R$	4,37
	Insumo	ORSE	R$	4.729,00	Marreta 1 kg com cabo	un	R$	0,07	R$	34,02	R$	42,36	R$	2,97
	Insumo	ORSE		12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	R$	0,14	R$	16,38	R$	20,39	R$	2,85
16.9	Insumo	ORSE	R$	12.844,00	Teste de cabos de média tensão para entrada de energia com utilização de megôhmetro, com fornecimento de relatório com resultado encontrados e recomendações.	un	R$	32,00	R$	540,00	R$	672,46	R$	21.518,72
16.10	Composição	ORSE	R$	9.711,00	Restauro - Levantamento e acompanhamento fotográfico com relatórios de obras e fachadas	mes							R$	8.270,56
	Insumo	ORSE	R$	3.081,00	Fotógrafo de Restauro	h	R$	132,00	R$	50,31	R$	62,65	R$	8.270,35
16.11	Composição	ORSE	R$	11.983,00	Revisão de quadros elétricos com tratamentos em subestação abrigada	und							R$	11.926,56
	Insumo	ORSE		2436/SINAPI	Eletricista (horista)	h	R$	256,00	R$	17,12	R$	21,31	R$	5.455,41
	Insumo	ORSE		247/SINAPI	Ajudante de eletricista (horista)	h	R$	256,00	R$	13,41	R$	16,69	R$	4.272,84
	Insumo	ORSE	R$	158,00	Almoço (Participação do empregador)	un	R$	52,12	R$	12,60	R$	15,69	R$	817,79
	Insumo	ORSE	R$	10.492,00	Cesta Básica	un	R$	2,30	R$	171,00	R$	212,94	R$	490,61
	Insumo	ORSE	R$	10.761,00	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	R$	52,12	R$	4,50	R$	5,60	R$	291,88
	Insumo	ORSE	R$	2.378,00	Vale transporte	un	R$	40,83	R$	4,05	R$	5,04	R$	205,79
	Insumo	ORSE	R$	941,00	Fardamento com mangas curta	un	R$	0,77	R$	175,82	R$	218,94	R$	168,15
	Insumo	ORSE	R$	10.517,00	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	R$	0,20	R$	270,00	R$	336,23	R$	68,86
	Insumo	ORSE	R$	10.362,00	Seguro de vida e acidente em grupo	un	R$	2,30	R$	11,29	R$	14,05	R$	32,36
	Insumo	ORSE		12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	R$	0,38	R$	60,48	R$	75,31	R$	28,92
	Insumo	ORSE	R$	10.599,00	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	R$	0,92	R$	16,20	R$	20,17	R$	18,59
	Insumo	ORSE		12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	R$	1,18	R$	11,34	R$	14,12	R$	16,63
	Insumo	ORSE	R$	10.596,00	Protetor auricular	un	R$	2,30	R$	4,41	R$	5,49	R$	12,65
	Insumo	ORSE	R$	11.241,00	Alicate volt-amperímetro	un	R$	0,05	R$	153,54	R$	191,20	R$	9,79
	Insumo	ORSE		2711/SINAPI	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	un	R$	0,05	R$	147,60	R$	183,80	R$	9,41
	Insumo	ORSE		12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	R$	0,31	R$	12,60	R$	15,69	R$	4,82
	Insumo	ORSE	R$	1.651,00	Óculos branco proteção	pr	R$	0,41	R$	6,30	R$	7,84	R$	3,21
	Insumo	ORSE	R$	11.240,00	Alicate com isolamento	un	R$	0,05	R$	42,92	R$	53,44	R$	2,74
	Insumo	ORSE	R$	10.788,00	Pá quadrada	un	R$	0,05	R$	33,21	R$	41,35	R$	2,12
	Insumo	ORSE		12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	R$	0,10	R$	16,38	R$	20,39	R$	2,09
	Insumo	ORSE	R$	4.728,00	Talhadeira chata 10"	un	R$	0,08	R$	16,72	R$	20,82	R$	1,60
	Insumo	ORSE	R$	10.579,00	Chave de fenda chata 30 cm	un	R$	0,05	R$	24,20	R$	30,13	R$	1,54
	Insumo	ORSE	R$	4.729,00	Marreta 1 kg com cabo	un	R$	0,03	R$	34,02	R$	42,36	R$	1,08
	Insumo	ORSE	R$	11.242,00	Chave inglesa 12"	un	R$	0,03	R$	30,60	R$	38,10	R$	0,98
											Total sem BDI		R$	3.080.603,56
											Total do BDI		R$	755.482,22
											Total		R$	3.836.085,78

Documento assinado digitalmente

gov.br

ALEXANDRE DE MORAES BUENO NETO

Data: 20/02/2026 09:29:01-0300

Verifique em https://validar.iti.gov.br

PMSJP
FL.(S)
Nº 112
RUBRICA:

BDI

Ordem	Abreviação	Descrição	Grupo	Valor	Preço Desonerado
1	AC	Administração Central	A.1 Custos indiretos	3,00%	Não
2	DF	Despesas Financeiras	A.2 Custos indiretos	1,23%	Não
3	SG	Seguros e Garantias	A.3 Custos indiretos	1,57%	Não
4	R	Risco	A.3 Custos indiretos	0,50%	Não
5	L	Lucro	B. Lucro/remuneração	6,96%	Não
6	T1	PIS	C.1.1 Tributo federal	0,65%	Não
7	T2	CONFINS	C.1.2 Tributo federal	3,00%	Não
8	T3	Contribuição Previdenciária (CPRB)	C.1.3 Tributo federal	0,00%	Não
9	T4	Tributos estaduais	C.2 Tributo estadual	0,00%	Não
10	T5	ISS	C.3.1 ISS	5,00%	Não

Valor BDI: 24,53%

gov.br

Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE DE MORAES BUENO NETO
Data: 20/02/2026 09:29:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PMSJP
FL.(S)
Nº 43
RÚBRICA:

BDI Padrão: 24,530%

Cronograma Físico-Financeiro

2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 52.694,04	75,00% R$39.520,53	25,00% R$13.173,51				
3	VALAS	100,00% 55.439,50		50,00% R$27.719,75	50,00% R$27.719,75			
4	FUNDAÇÕES	100,00% 139.117,65		50,00% R$69.558,83	50,00% R$69.558,83			
5	ESTRUTURAS	100,00% 781.833,13		20,00% R$156.366,63	30,00% R$234.549,95	30,00% R$234.549,95	20,00% R$156.366,63	
6	PISO	100,00% 4.757,99		25,00% R$1.189,50	75,00% R$3.568,49			
7	ALVENARIA	100,00% 4.782,02			100,00% R$4.782,02			
8	COBERTURA	100,00% 5.411,52			50,00% R$2.705,76	50,00% R$2.705,76		
9	ABERTURAS	100,00% 11.953,38			100,00% R$11.953,38			
10	PINTURAS	100,00% 8.506,94				100,00% R$8.506,94		
11	OUTROS SERVIÇOS	100,00% 4.528,40				100,00% R$4.528,40		
12	SISTEMA FOTOVOLTAICO	100,00% 2.265.639,09		25,00% R$566.409,77	25,00% R$566.409,77	25,00% R$566.409,77	25,00% R$566.409,77	
13	ELÉTRICA DOS ABRIGOS	100,00% 209.415,27		25,00% R$52.353,82	35,00% R$73.295,84	35,00% R$73.295,84	5,00% R$10.470,76	
14	DISTRIBUIÇÃO	100,00% 144.577,79			50,00% R$72.188,90	50,00% R$72.188,90		
15	CERCAMENTO	100,00% 14.971,20				75,00% R$11.228,40	25,00% R$3.742,80	
16	MONTAGEM E DEMAIS SERVIÇOS	100,00% 132.697,84			33,00% R$43.777,09	34,00% R$45.103,67	33,00% R$43.777,09	
	Porcentagem do período	100,00%	1,03%	23,12%	28,95%	26,65%	20,35%	
	Total do período	R$3.836.085,77	R$39.520,53	R$886.771,80	R$1.110.509,27	R$1.018.517,12	R$780.767,05	
	Porcentagem acumulada		1,03%	24,15%	53,10%	79,75%	100,00%	
	Total acumulado		R$39.520,53	R$926.292,33	R$2.036.801,60	R$3.055.318,72	R$3.836.085,77	

Total sem BDI	3.080.603,56
Total do BDI	755.482,22
Total	3.836.085,78

RUBRICA:

FL.(S)

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEXANDRE DE MORAES BUENO NETO
Data: 20/02/2026 09:29:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Curva ABC de Insumos

BDI Padrão: 24,530%

1 Próprio		12	COTAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULO FABRICANTE NACIONAL FOTOVOLTAICO 545W	Equipamento	UND	965	1.165,99	1.125.176,49	1.125.176,49	36,52%	36,52%	A
2 Próprio		15	COTAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INVERSOR 36KW E ESTAÇÃO SOLARIMETRICA, COM COMISSIONAMENTO E INTERLIGAÇÃO NO QGBT	Equipamento	UND	12,96	45.900,00	594.864,00	594.864,00	19,31%	55,83%	B
3 Próprio		28	METALON 100X40X17X0,60 MM IMP	Material	KG	10389,6	21,55	224.976,40	224.976,40	7,30%	63,13%	B
4 Próprio		33	CAMERA DE VIGILANCIA 4K, COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, LINHA DE INTRUSÃO, LUZ ESTROBOSCÓPICA E MICROFONE.	Material	UND	32	1.800,00	57.600,00	57.600,00	1,87%	65,00%	B
5 CAESB-DF	80020080	6	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAIS DIVERSOS A 50M	Material	m³	1500	38,21	57.321,00	57.321,00	1,86%	66,86%	B
6 Próprio		6	ESTRUTURA DE FIXACAO PARA PAINEL FOTOVOLTAICO EM TELHADO. C/ TERMINAIS E GRAMPOS FIXADORES	Material	UND	840	67,50	56.700,00	56.700,00	1,84%	68,70%	B
7 ORSE		8079	QDC-10 - Quadro / Painel em chapa de aço com pintura eletrostática a pó poliester na cor cinza ral, grau de proteção IP 54, com disjuntores, barramentos e acessórios de montagem - 803x600x200mm	Material	Un	8	6.449,06	51.592,46	51.592,46	1,67%	70,37%	B
8 ORSE		3157	Redutor químico tipo 2002 acabamento (Thinner)	Material	l	1500	33,89	50.841,00	50.841,00	1,65%	72,02%	B
9 Próprio		38	ESTRUTURA DE FIXAÇÃO DE SOLO PARA 6 PAINEIS	Material	UND	46	1.097,34	50.477,78	50.477,78	1,64%	73,66%	B
10 SINAPI		6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	2834,740053	14,77	41.866,28	41.866,28	1,36%	75,02%	B
11 SINAPI		11552	PERFIL EM ALUMINIO, FORMATO U, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 17,70 MM (1/2 POL), ESPESSURA 1,58 MM (1/16 POL) E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,149 KG/M	Material	M	5525	6,93	38.315,97	38.315,97	1,24%	76,26%	B
12 Próprio		31	METALON 75X40X2MM IMP	Material	KG	1500	22,80	34.195,50	34.195,50	1,11%	77,37%	B
13 SEMOP		96095	Reaterro manual apiloado com soquete	Material	m³	958	34,23	30.257,55	30.257,55	0,98%	78,35%	B
14 Próprio		29	METALON 127X50X2,60 MM IMP	Material	KG	1303,2	21,63	28.184,31	28.184,31	0,91%	79,27%	B
15 SINAPI		956	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, 150 ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 05 MM2	Material	M	268,975	99,86	26.860,92	26.860,92	0,87%	80,14%	
16 SINAPI		37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	7444,279311	3,33	24.789,45	24.789,45	0,80%	80,95%	
17 Próprio		30	METALON 65X30X2,00 MM IMP	Material	KG	1142,4	21,64	24.716,97	24.716,97	0,80%	81,75%	
18 Próprio		20	CABO SOLAR 6MM ATÉ 1800V CC PT OU VM ABNT NBR 16612	Material	M	2896	8,10	23.449,50	23.449,50	0,76%	82,51%	
19 ORSE		11101	Disjuntor termomagnético tripolar 500 A, padrão DIN (linha branca), corrente de interrupção 65KA	Material	Un	8	2.763,00	22.104,00	22.104,00	0,72%	83,23%	
20 SINAPI		7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	648	33,32	21.590,06	21.590,06	0,70%	83,93%	
21 SINAPI		4750	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	926,8021581	21,20	19.653,82	19.653,82	0,64%	84,57%	
22 SINAPI		1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	15535,13887	1,12	17.337,21	17.337,21	0,56%	85,13%	
23 ORSE		12844	Teste de cabos de média tensão para entrada de energia com utilização de megôhmetro, com fornecimento de relatório com resultado encontrados e recomendações.	Serviço	Un	32	538,90	17.248,80	17.248,80	0,56%	85,69%	
24 SINAPI		6110	SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	728,3088	21,20	15.443,06	15.443,06	0,50%	86,19%	
25 SINAPI		2488	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	636,9597324	21,20	13.506,09	13.506,09	0,44%	86,63%	
26 SEDOP		MO121400	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	681,44112	18,41	12.548,06	12.548,06	0,41%	87,04%	
27 SEDOP		D00425	Aço CA 50/60 - Preço médio	Material	KG	1584	7,51	11.895,50	11.895,50	0,39%	87,42%	
28 SINAPI		6127	AUXILIAR DE PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	730,6272	16,17	11.816,43	11.816,43	0,38%	87,81%	
29 SINAPI		252	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	728,3088	16,17	11.778,04	11.778,04	0,38%	88,19%	
30 SINAPI		1019	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 35 MM2	Material	M	268,975	37,18	10.000,22	10.000,22	0,32%	88,51%	
31 SECID-PR		2650	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2", SEM LUVA	Material	M	638	15,35	9.795,85	9.795,85	0,32%	88,83%	
32 SEINFRA-CE		12543	SERVENTE	Mão de Obra	H	535,92	18,23	9.771,97	9.771,97	0,32%	89,15%	
33 SEDOP		MO611100	SERVENTE	Mão de Obra	H	725,751216	13,33	9.673,54	9.673,54	0,31%	89,46%	
34 SINAPI		37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	7508,279311	1,29	9.663,16	9.663,16	0,31%	89,78%	
35 SINAPI		2706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	64,94464	141,72	9.204,15	9.204,15	0,30%	90,08%	
36 ORSE		6111/SINAP	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	700	13,13	9.187,79	9.187,79	0,30%	90,37%	
37 SEDOP		D00012	Ripão em madeira de lei 2" x1" serr.	Material	Dz	40,32	225,00	9.072,00	9.072,00	0,29%	90,67%	
38 SINAPI		247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	540,488572	16,17	8.741,32	8.741,32	0,28%	90,95%	
39 SINAPI		4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M3	27,75510716	313,35	8.697,15	8.697,15	0,28%	91,23%	
40 Próprio		34	DVR 8 ENTRADAS	Equipamento	UND	8	1.080,00	8.640,00	8.640,00	0,28%	91,51%	
41 SINAPI		11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	380	23,62	8.501,76	8.501,76	0,28%	91,79%	

PM5JP
FL.(S)
Nº 45
RÚBRICA:

42	SEDOP	100003	Cimento	Material	SC	161,28	49,50	7.983,36	7.983,36	0,26%	92,05%
43	SINAPI	1018	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC/ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 50 MM2	Material	M	144,13	54,98	7.924,41	7.924,41	0,26%	92,31%
44	SEINFRA-MG (S	MATED-112	AREIA LAVADA POSTO OBRA (TIPO: MÉDIA)	Material	m3	80,82846853	96,66	7.812,88	7.812,88	0,25%	92,56%
45	SEDOP	EC379700	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Material	H	1545,12	4,72	7.286,79	7.286,79	0,24%	92,80%
46	SEINFRA-MG (S	MOCO-330	ENGENHEIRO/ ARQUITETO (NÍVEL: PLENO)	Mão de Obra	Hora	71,058	99,95	7.101,89	7.101,89	0,23%	93,03%
47	SEDOP	D00016	Tábua de madeira branca 4m	Material	Dz	66,24	102,06	6.760,45	6.760,45	0,22%	93,25%
48	ORSE	3081	Fotógrafo de Restauro	Mão de Obra	h	132	50,31	6.641,48	6.641,48	0,22%	93,46%
49	SEINFRA-MG (S	MOED-201	SERVENTE	Mão de Obra	Hora	518,3654534	12,59	6.526,74	6.526,74	0,21%	93,67%
50	SEINFRA-MG (S	MATED-112	SEIXO OU CASCALHO ROLADO (TIPO: FINO)	Material	m3	31,0275	170,10	5.277,78	5.277,78	0,17%	93,85%
51	SINAPI	43432	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO, SEM FUNDO, QUADRADA, DIMENSÕES DE 0,60 X 0,60 X 0,50 M	Material	UN	8	649,76	5.190,09	5.190,09	0,17%	94,01%
52	SINAPI	4936	PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	Material	M2	8	635,87	5.086,94	5.086,94	0,17%	94,18%
53	SINAPI	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M3	40,82469758	121,50	4.960,20	4.960,20	0,16%	94,34%
54	ORSE	2436/SINAP	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	256	17,12	4.382,76	4.382,76	0,14%	94,48%
55	SINAPI	39472	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	Material	UN	24	175,69	4.216,54	4.216,54	0,14%	94,62%
56	SINAPI	44497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS HORISTA	Mão de Obra	H	232,6542	18,05	4.198,25	4.198,25	0,14%	94,75%
57	SEDOP	D00007	Saibro lavado	Material	m³	20,16	207,00	4.173,12	4.173,12	0,14%	94,89%
58	ORSE	12161	Caixa de equipotencialização em aço 200x200x90mm, para embutir com tampa, com 9 terminais, ref:TEL-903 ou similar (SPDA)	Material	un	12	320,94	3.851,28	3.851,28	0,12%	95,01%
59	SEINFRA-CE	I0037	AUDANTE	Mão de Obra	H	192	18,83	3.646,08	3.646,08	0,12%	95,13%
60	SEINFRA-MG (S	MOCO-330	PROJETISTA TÉCNICO /CADISTA	Mão de Obra	Hora	71,058	51,06	3.628,01	3.628,01	0,12%	95,25%
61	SINAPI	43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	3074,338281	1,18	3.624,64	3.624,64	0,12%	95,37%
62	SINAPI	43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	2775,89116	1,25	3.472,64	3.472,64	0,11%	95,48%
63	SEINFRA-CE	I2039	TELA ELETROSSOLDADA MALHA RETANG 10X5CM FIO N.11	Material	M2	240	14,33	3.439,40	3.439,40	0,11%	95,59%
64	ORSE	247/SINAPI	Ajudante de eletricista (horista)	Mão de Obra	h	256	13,41	3.433,17	3.433,17	0,11%	95,70%
65	SICRO	MM424	Cimento Portland CP II - 32	Material	kg	3348,411476	0,98	3.281,78	3.281,78	0,11%	95,81%
66	EMBASA-BA	D04972A9	CABO DE ACO 3/8"	Material	M	500	6,44	3.217,50	3.217,50	0,10%	95,91%
67	SINAPI	4730	PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHÃO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	M3	10,9092	284,53	3.103,36	3.211,36	0,10%	96,02%
68	SEINFRA-MG (S	MOCO-330	ENGENHEIRO/ ARQUITETO (NÍVEL: JÚNIOR)	Mão de Obra	Hora	32	97,53	3.121,06	3.121,06	0,10%	96,12%
69	SEINFRA-CE	I9153	PAINEL NYLOFOR 1,03M x 2,5M (A X L) - MALHA 5 x 20 CM - FIO 5,00MM, REVESTIDO EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES VERDE OU BRANCA	Material	UN	3,6	835,76	2.976,65	2.976,65	0,10%	96,22%
70	Próprio	25	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = MATERIAL 300 X *300* MM	Material	UN	36	78,61	2.829,82	2.829,82	0,09%	96,31%
71	SINAPI	7391	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125 A / 415 V / ICC - 25 KA	Material	UN	8	336,47	2.691,79	2.691,79	0,09%	96,40%
72	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	2444,279311	0,86	2.679,94	2.679,94	0,09%	96,48%
73	SINAPI	4783	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	116,9235109	21,20	2.479,25	2.479,25	0,08%	96,56%
74	SINAPI	43431	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO, SEM FUNDO, QUADRADA, DIMENSÕES DE 0,60 X 0,60 X 0,50 M	Material	UN	8	309,81	2.478,46	2.478,46	0,08%	96,64%
75	SEINFRA-CE	I1930	MONTADOR	Mão de Obra	H	96	24,17	2.320,70	2.320,70	0,08%	96,72%
76	SEDOP	100005	Areia	Material	m³	20,4	108,00	2.203,20	2.203,20	0,07%	96,79%
77	SINAPI	43463	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	3074,338281	0,70	2.158,19	2.158,19	0,07%	96,86%
78	SEDOP	MO378000	ARMADOR	Mão de Obra	H	116,59392	18,41	2.146,96	2.146,96	0,07%	96,93%
79	SINAPI	10892	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC	Material	UN	8	252,00	2.016,00	2.016,00	0,07%	97,00%
80	SEDOP	EC373120	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	H	1545,12	1,29	1.988,57	1.988,57	0,06%	97,06%
81	SINAPI	4221	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	174,8664576	6,96	1.912,25	1.912,25	0,06%	97,12%
82	SEDOP	D00082	Prego 2"x11	Material	KG	100,8	18,32	1.847,06	1.847,06	0,06%	97,18%
83	SINAPI	3580	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	Material	UN	36	50,40	1.814,40	1.814,40	0,06%	97,24%
84	Próprio	2	ART DE OBRA OU SERVIÇO ACIMA DE R$15.000,00	Taxa	UND	8	225,00	1.800,00	1.800,00	0,06%	97,30%
85	SINAPI	38677	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRÍLICA, USO INTERNO E EXTERNO	Material	KG	222,7871152	7,69	1.712,34	1.712,34	0,06%	97,36%

PMSJP
FL.(S)
Nº 116
RUBRICA:

86 SINAPI	37592	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, FUROS NA VERTICAL DE 9 X 19 X 39 CM (L X A X C)	Material	UN	895,56	1,89	1.692,61	1.692,61	0,05%	97,41%	
87 SINAPI	37593	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, FUROS NA VERTICAL DE 19 X 19 X 39 CM (L X A X C)	Material	UN	707,2	2,39	1.686,97	1.686,97	0,05%	97,46%	
88 SEINFRA-MG (S MATED-112		PEDRA BRITADA POSTO OBRA (NÚMERO: 3	GRANULOMETRIA: 38-50MM)	Material	m3	14,9523	111,24	1.663,29	1.663,29	0,05%	97,52%
89 SEINFRA-MG (S MATED-111		PEDRA BRITADA POSTO OBRA (NÚMERO: 2	GRANULOMETRIA: 19-38MM)	Material	m3	15,10397048	109,86	1.659,37	1.659,37	0,05%	97,57%
90 SECID-PR	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	67,50463632	24,35	1.644,01	1.644,01	0,05%	97,63%	
91 SICRO	P9824	Servente	Mão de Obra	H	67,54211935	18,00	1.576,36	1.576,36	0,05%	97,68%	
92 SEINFRA-CE	I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	Material	M	108	14,48	1.563,95	1.563,95	0,05%	97,73%	
93 SEDOP	D00281	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material	Da	8,64	180,00	1.555,20	1.555,20	0,05%	97,78%	
94 ORSE	158	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	123,3816	12,60	1.554,61	1.554,61	0,05%	97,83%	
95 ORSE	412	Cabo cobre rígido, isolado, 6mm2 - 450/750v / 70º	Material	m	265	5,81	1.540,71	1.540,71	0,05%	97,88%	
96 SEINFRA-CE	I1533	MOURÃO CONCRETO BASE 15X15CM H=2.3 C/ 12 FUROS	Material	UN	36	42,50	1.529,93	1.529,93	0,05%	97,93%	
97 SINAPI	43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	2775,89116	0,55	1.523,96	1.523,96	0,05%	97,98%	
98 SICRO	M1097	Pedra de mão	Material	m3	5,3492	281,99	1.508,42	1.508,42	0,05%	98,03%	
99 SEINFRA-MG (S MOCO-330		ENGENHEIRO/ ARQUITETO (NIVEL SENIOR)	Mão de Obra	Hora	12	123,47	1.481,65	1.481,65	0,05%	98,08%	
100 EMBASA-BA	B02000201	TECNICO ELETROTECNICO	Mão de Obra	H	40	36,83	1.473,32	1.473,32	0,05%	98,12%	
101 SEINFRA-CE	I0432	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 500X500X150MM	Material	UN	12	122,66	1.471,93	1.471,93	0,05%	98,17%	
102 SEINFRA-MG (S MATED-138		TELHA GALVANIZADA (MODELO: ONDULADA| ACABAMENTO: NATURAL SEM PINTURA | ESPESSURA TELHA: 0,50MM | ALTURA: 17MM | TIPO: SIMPLES SEM ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO | MATERIAL: GALVALUME)	Material	m2	30,334	48,22	1.463,18	1.463,18	0,05%	98,22%	
103 SEDOP	EC37710	CAIXA)	Material	H	1545,12	0,90	1.390,61	1.390,61	0,05%	98,26%	
104 EMBASA-BA	B02000108	ELETRICISTA INDUSTRIAL	Mão de Obra	H	42	31,87	1.338,35	1.338,35	0,04%	98,31%	
105 SICRO	M0191	Brita 1	Material	m3	4,361744196	293,50	1.280,16	1.280,16	0,04%	98,35%	
106 SEINFRA-MG (S MOCO-339		TECNICO (NIVEL: MEDIO)	Mão de Obra	Hora	47,336	26,96	1.276,37	1.276,37	0,04%	98,39%	
107 SICRO	M0192	Brita 2	Material	m3	4,361744196	291,64	1.272,04	1.272,04	0,04%	98,43%	
108 SECID-PR	247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	67,504463632	18,65	1.258,83	1.258,83	0,04%	98,47%	
109 SINAPI	37666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	85,59082159	13,98	1.201,89	1.201,89	0,04%	98,51%	
110 SINAPI	43481	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1057,965049	1,13	1.199,73	1.199,73	0,04%	98,55%	
111 ORSE	10491	Cesta Básica	Material	un	5,454	171,00	932,63	932,63	0,03%	98,59%	
112 SINAPI	39247	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGADO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/4", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	Material	M	272,556	3,29	895,35	895,35	0,03%	98,61%	
113 SEDOP	EC434910	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -	Material	H	709,92	1,25	888,11	888,11	0,03%	98,64%	
114 SINAPI	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	41,3843375	21,20	877,51	877,51	0,03%	98,67%	
115 SEDOP	EC434930	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	671,04	1,29	863,63	863,63	0,03%	98,69%	
116 SEINFRA-CE	I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.9MM	Material	M2	24,48	35,13	859,91	859,91	0,03%	98,72%	
117 SEINFRA-MG (S MATED-110		CESTA BÁSICA/ ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	hora	543,5591208	1,52	826,24	826,24	0,03%	98,75%	
118 ORSE	4218	Eletrocalha metálica perfurada 200 x 50 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	Material	un	11,655	70,92	821,85	821,85	0,03%	98,78%	
119 SINAPI	43480	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1057,965049	0,77	818,86	818,86	0,03%	98,80%	
120 CAESB-DF	012800009	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	61,236258	13,04	798,58	798,58	0,03%	98,83%	
121 SEINFRA-CE	I0805	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	1242,96	0,64	794,25	794,25	0,03%	98,85%	
122 SEDOP	MO47500	PEDREIRO	Mão de Obra	H	40,48308	18,41	745,46	745,46	0,02%	98,88%	
123 SINAPI	7348	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	22,51699	32,23	725,68	725,68	0,02%	98,90%	
124 SEINFRA-CE	I0152	POSTE 40 x 60 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA (H=1,50M - COM TAMPA) CHUMBADO	Material	UN	8,8	80,82	711,22	711,22	0,02%	98,93%	
125 ORSE	11201	Fita de advertência de rede elétrica enterrada	Material	m	550	1,29	707,85	707,85	0,02%	98,95%	
126 SEINFRA-CE	I1100	ESMALTE SINTETICO	Material	L	24	28,69	688,61	688,61	0,02%	98,97%	
127 SINAPI	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M3	1,7776	361,77	643,09	643,09	0,02%	98,99%	
128 SINAPI	39391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	Material	UN	20	31,68	633,60	633,60	0,02%	99,01%	
129 SINAPI	495	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA 8WF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA 8WF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 16 MM2	Material	M	37,302	16,97	632,83	632,83	0,02%	99,03%	
130 SINAPI	14113	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	Equipamento	UN	0,00111109	562.807,50	625,34	625,34	0,02%	99,05%	

PMSIP
FL.(S)
Nº 42
RÚBRICA:

131 SINAPI	41954	CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F	Material	KG	8	76,82	614,52	614,52	0,02%	99,07%		
132 SEINFRA-CE	I2312	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	24	24,17	579,96	579,96	0,02%	99,09%		
133 SEINFRA-MG (S	MATED-146	EPI PARA FAMILIA SERVENTE /AJUDANTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	hora	507,0828598	1,13	570,47	570,47	0,02%	99,11%		
134 SEINFRA-MG (S	MATED-130	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	hora	543,5501298	1,03	557,68	557,68	0,02%	99,13%		
135 SECID-PR	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	130,152	4,28	557,57	557,57	0,02%	99,15%		
136 ORSE	10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviço	un	123,3816	4,50	555,22	555,22	0,02%	99,16%		
137 SEDOP	D00043	Aramé recozido No. 18	Material	KG	44,64	12,14	541,97	541,97	0,02%	99,18%		
138 SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	7508,279311	0,07	540,60	540,60	0,02%	99,20%		
139 SEINFRA-CE	I2391	PEDREIRO	Mão de Obra	H	22,08	24,17	533,76	533,76	0,02%	99,22%		
140 SINAPI	37758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,00081377	641.788,04	522,29	522,29	0,02%	99,23%		
141 SINAPI	6189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	22,9609381	21,27	488,31	488,31	0,02%	99,25%		
142 SICRO	M0092	Areia média lavada	Material	m3	7,516099116	62,79	471,94	471,94	0,02%	99,26%		
143 SINAPI	1105	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	233,303524	2,01	468,24	468,24	0,02%	99,28%		
144 SINAPI	857	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	Material	M	24	19,33	463,97	463,97	0,02%	99,30%		
145 SEINFRA-CE	I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	24	18,99	455,76	455,76	0,01%	99,31%		
146 EMBASA-BA	BD2000521	PE - TECNICO ELETROTECNICO	Mão de Obra	H	40	11,06	442,37	442,37	0,01%	99,32%		
147 SICRO	P9801	Carpinteiro	Mão de Obra	h	18,9108	23,16	437,90	437,90	0,01%	99,34%		
148 ORSE	2378	Vale transporte	Material	un	106,702	4,05	432,14	432,14	0,01%	99,35%		
149 SEINFRA-CE	I9049	SERVICO - COLOCACAO E MONTAGEM DE CERCA/GRADIL NYLOFOR	Material	M2	22,66	18,99	430,31	430,31	0,01%	99,37%		
150 SEINFRA-CE	I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	Material	M3	4,048	101,93	412,59	412,59	0,01%	99,38%		
151 SICRO	M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm	Material	m2	8,4931516	47,29	401,73	401,73	0,01%	99,39%		
152 SEINFRA-MG (S	MOEO-205	PEDREIRO	Mão de Obra	Hora	20,61015917	19,22	396,02	396,02	0,01%	99,41%		
153 SEDOP	EC434670	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	709,92	0,55	389,75	389,75	0,01%	99,42%		
154 SINAPI	7285	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	Material	L	12,553996	30,89	387,77	387,77	0,01%	99,43%		
155 EMBASA-BA	BD2000522	PE - ELETRICISTA INDUSTRIAL	Mão de Obra	H	40	9,56	382,39	382,39	0,01%	99,44%		
156 SINAPI	38101	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	36	9,95	358,34	358,34	0,01%	99,45%		
157 SEINFRA-MG (S	MATED-130	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	hora	343,5501298	0,96	352,22	352,22	0,01%	99,47%		
158 SINAPI	4435	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	16,05288	21,82	350,21	350,21	0,01%	99,48%		
159 SICRO	P9801	Ajudante	Mão de Obra	h	18,9108	18,01	340,61	340,61	0,01%	99,49%		
160 ORSE	941	Fardamento com mangas curta	Material	un	1,818	175,82	319,65	319,65	0,01%	99,50%		
161 ORSE	3164	Conector parafuso fendido para cabo 16 mm2	Material	Un	48	6,46	310,18	310,18	0,01%	99,51%		
162 SEINFRA-MG (S	ITED-292	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MENOR OU IGUAL A 1KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	Serviço	m3	49,25	6,16	303,18	303,18	0,01%	99,52%		
163 SEINFRA-MG (S	MATCO-31	ASSISTENCIA MEDICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	hora	233,452	1,27	296,25	296,25	0,01%	99,53%		
164 SEINFRA-MG (S	MATED-033	ACO (APLICAÇÃO: USO GERAL (NORMAS: ASTM A-36/ A-572)	Material	Kg	35,06939605	8,28	290,37	290,37	0,01%	99,54%		
165 SINAPI	43069	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	32,76738268	8,86	290,19	290,19	0,01%	99,55%		
166 SINAPI	6085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	29,0417088	9,94	288,56	288,56	0,01%	99,56%		
167 SINAPI	43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	357,671578	0,80	286,49	286,49	0,01%	99,57%		
168 SEINFRA-CE	I0109	AREIA MEDIA	Material	M3	3,754464	75,22	282,42	282,42	0,01%	99,58%		
169 SINAPI	40873	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	Material	M	13,75	21,20	278,30	278,30	0,01%	99,59%		
170 SEINFRA-CE	I0280	BRITA	Material	M3	3,036	90,45	274,61	274,61	0,01%	99,59%		
171 SEINFRA-MG (S	MATED-146	FERRAMENTAS PARA FAMILIA SERVENTE/ AJUDANTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	hora	507,0828598	0,53	269,26	269,26	0,01%	99,60%		
172 SEDOP	EC434590	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	671,04	0,40	265,73	265,73	0,01%	99,61%		
173 SINAPI	4039	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	12,30119989	20,63	253,75	253,75	0,01%	99,62%		
174 SINAPI	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	40,8636193	5,97	243,83	243,83	0,01%	99,63%		
175 SINAPI	4089	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	12,26185682	19,63	240,69	240,69	0,01%	99,63%		
176 SINAPI	1358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	Material	M2	3,65871711	63,76	233,27	233,27	0,01%	99,64%		

PMSIP
FL.(S)
Nº 43
RUBRICA:

177 SINAPI	4090	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13643 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento	UN	0,00021642	1.053.000,00		227,87		227,87	0,01%	99,65%	C
178 SINAPI	39344	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 3/4	Material	UN	22	10,21		224,53		224,53	0,01%	99,66%	C
179 SINAPI	1589	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 70 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	Material	UN	24	9,35		224,42		224,42	0,01%	99,65%	C
180 CAESB-DF	89001030	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	h	59,965	3,56		213,18		213,18	0,01%	99,67%	C
181 ORSE	1006	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m, excluso conector	Material	un	8	26,64		213,12		213,12	0,01%	99,68%	C
182 SEINFRA-MG (S MATCO-31		ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	hora	118,994	1,80		213,11		213,11	0,01%	99,68%	C
183 SINAPI	43486	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	115,222822	1,85		212,56		212,56	0,01%	99,69%	C
184 SINAPI	38112	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	24	8,75		209,95		209,95	0,01%	99,70%	C
185 SEINFRA-MG (S MATCO-11		TUCHO MACIÇO (TIPO: COMUM | COMPRIMENTO: 190MM | LARGURA: 90MM | ALTURA: 50MM)" VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	Material	un	279,9999999	0,69		194,04		194,04	0,01%	99,70%	C
186 SINAPI	4130	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	8,123344781	23,89		194,03		194,03	0,01%	99,71%	C
187 SEINFRA-MG (S MOED-201		MONTADOR	Mão de Obra	Hora	10,25065008	18,75		192,17		192,17	0,01%	99,72%	C
188 SINAPI	43490	EPI - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	115,222822	1,67		191,85		191,85	0,01%	99,72%	C
189 SINAPI	1585	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 6 A 10 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	Material	UN	36	5,22		187,92		187,92	0,01%	99,73%	C
190 SEDOP	EC434490	COLETADO CAIXA)	Material	H	154,8	1,18		182,51		182,51	0,01%	99,74%	C
191 SINAPI	6117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	11,09857988	15,17		179,51		179,51	0,01%	99,74%	C
192 SINAPI	38094	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Material	UN	48	3,71		177,98		177,98	0,01%	99,75%	C
193 SEDOP	MO376680	OPERADOR DE BETONEIRA/MISTURADOR	Mão de Obra	H	9,843152	18,41		173,85		173,85	0,01%	99,75%	C
194 SECID-PR	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	130,152	1,29		167,51		167,51	0,01%	99,76%	C
195 SEINFRA-CE	39048	FIXADOR POLIAMIDA PARA POSTE, NAS CORES VERDE OU BRANCA	Material	UN	26,4	6,33		167,03		167,03	0,01%	99,76%	C
196 SEINFRA-MG (S MATED-113	E6013	ELETRODO REVESTIDO PARA SOLDA (DIAMETRO NOMINAL: 3,25MM | FAIXA DE CORRENTE ELÉTRICA: 110- 150A | COMPRIMENTO: 350MM | CLASSIFICAÇÃO: | APLICAÇÃO: COMUM DE USO GERAL)	Material	Kg	7,277362848	22,10		160,79		160,79	0,01%	99,77%	C
197 SINAPI	1587	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 35 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	Material	UN	24	6,61		158,54		158,54	0,01%	99,77%	C
198 SINAPI	1014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA 8WF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	62,17	2,46		152,75		152,75	0,00%	99,78%	C
199 SINAPI	39385	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17* CM	Material	UN	12	12,40		148,82		148,82	0,00%	99,78%	C
200 SECID-PR	43484	EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	130,152	1,13		147,59		147,59	0,00%	99,79%	C
201 SEINFRA-MG (S MATCO-178		PLOTAGEM (TIPO DE PAPEL: SULFITE | GRAMATURA: 90GR/CM2 | TIPO DE FORMATO: A1 | IMPRESSÃO: COLORIDA)	Material	un	17,62	8,19		144,31		144,31	0,00%	99,79%	C
202 SINAPI	2787	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,2	118,70		142,44		142,44	0,00%	99,80%	C
203 SICRO	E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 - 10 kW	Equipamento	Unidade	3,02047091	45,78		138,28		138,28	0,00%	99,80%	C
204 ORSE	10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviço	cj	0,4848	270,00		130,90		130,90	0,00%	99,81%	C
205 SINAPI	7624	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA COM CONTATO DE 3,18M3	Equipamento	UN	0,0001004	1.260.000,00		126,50		126,50	0,00%	99,81%	C
206 SINAPI	378	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	5,816436426	21,20		123,33		123,33	0,00%	99,81%	C
207 SINAPI	14935	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS COM CACAMBA DE 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTENCIA BRUTA 155 HP	Equipamento	UN	0,0001408	865.621,59		121,88		121,88	0,00%	99,82%	C
208 SICRO	M0290	Tábua de 2,5 x 10 cm	Material	m	25,51726868	4,69		119,82		119,82	0,00%	99,82%	C
209 SEINFRA-MG (S EQED-232		PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS (PESO*: 11.612KG	CAPACIDADE: 2,9M3	FAIXA DE POTÊNCIA: 140-150CV(103-110KW)	REFERÊNCIA: E9117 OU EQUIVALENTE	OPERADOR: INCLUSO	COMBUSTÍVEL: DIESEL)" VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	Equipamento	Un	0,594860648	201,30		119,75		119,75	0,00%	99,83%	C
210 SINAPI	4263	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 197 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 18338 KG	Equipamento	UN	0,0001408	829.919,95		116,85		116,85	0,00%	99,83%	C
211 SEINFRA-MG (S MATCO-177		PLOTAGEM (TIPO DE PAPEL: SULFITE | GRAMATURA: 90GR/CM2 | TIPO DE FORMATO: A1 | IMPRESSÃO: PRETO/BRANCO)	Material	un	60	2,02		112,68		112,68	0,00%	99,83%	C
212 SEDOP	EC373730	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	H	1545,12	0,07		111,25		111,25	0,00%	99,84%	C
213 SEINFRA-MG (S MATED-113		GANCHO CHATO PARA FIXAÇÃO DE TELHAS (COMPRIMENTO: 100MM)	Material	un	75,96	1,46		110,75		110,75	0,00%	99,84%	C
214 SEDOP	EC434680	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	154,8	0,70		108,67		108,67	0,00%	99,84%	C
215 SEINFRA-MG (S MATCO-172		PLOTAGEM TIPO DE PAPEL: VEGETAL	GRAMATURA: 90GR/CM2	TIPO DE FORMATO: A3	IMPRESSÃO: PRETO/BRANCO)	Material	un	8	13,50		108,00		108,00	0,00%	99,85%	C

FL.(S)
Nº 46
RÚBRICA:

216 SECID-PR	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	130,152	0,83	107,77	107,77	0,00%	99,85%	C
217 ORSE	3997	Grelha horizontal 100 x 50 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90° (ref.: mopa ou similar)	Material	un	8	13,19	105,48	105,48	0,00%	99,86%	C
218 SINAPI	36509	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL DE 12,9 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,7 M3	Equipamento	UN	0,0001004	1.017.247,64	102,13	102,13	0,00%	99,86%	C
219 SINAPI	4234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	3,987899296	25,34	101,03	101,03	0,00%	99,86%	C
220 SECID-PR	43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	130,152	0,77	100,74	100,74	0,00%	99,87%	C
221 SINAPI	7822	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	Equipamento	UN	0,0001004	971.926,20	97,59	97,59	0,00%	99,87%	C
222 ORSE	860	Eletrocalha metálica perfurada 100 x 50 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	Material	m	8,325	11,70	97,40	97,40	0,00%	99,87%	C
223 SINAPI	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	2,475	39,23	97,10	97,10	0,00%	99,87%	C
224 SINAPI	1013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	Material	M	62,17	1,55	96,24	96,24	0,00%	99,88%	C
225 SINAPI	3671	JUNTA PLASTICA DE DILATACAO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	Material	M	54,3084	1,76	95,31	95,31	0,00%	99,88%	C
226 SINAPI	38099	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	Material	UN	48	1,93	92,45	92,45	0,00%	99,88%	C
227 SICRO	M0090	Aditivo plastificante e retardador tipo Plastiment ou similar	Material	kg	10,0452794	8,43	84,71	84,71	0,00%	99,89%	C
228 SINAPI	37736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento	UN	0,00108345	77.355,00	83,81	83,81	0,00%	99,89%	C
229 CAESB-DF	8900103001	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	h	59,965	1,35	80,95	80,95	0,00%	99,89%	C
230 SEINFRA-MG (S MDED-209C		SERRALHEIRO	Mão de Obra	Hora	4,156398438	19,22	79,87	79,87	0,00%	99,89%	C
231 SINAPI	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	3,724992416	21,20	78,98	78,98	0,00%	99,90%	C
232 SINAPI	37762	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	Equipamento	UN	0,0001182	667.760,44	78,93	78,93	0,00%	99,90%	C
233 ORSE	14335	Projeto de Fundações - Fundações rasas	Serviço	m²	24	3,24	77,76	77,76	0,00%	99,90%	C
234 CAESB-DF	8900103001	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	h	59,965	1,29	77,17	77,17	0,00%	99,90%	C
235 SINAPI	36531	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	Equipamento	UN	0,000182266	419.817,04	76,53	76,53	0,00%	99,91%	C
236 SICRO	E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	Equipamento	Unidade	0,30706271	247,29	75,93	75,93	0,00%	99,91%	C
237 SEINFRA-MG (S MATCO-31)		EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	hora	233,452	0,32	75,64	75,64	0,00%	99,91%	C
238 CAESB-DF	8900103001	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	59,965	1,25	75,02	75,02	0,00%	99,91%	C
239 SINAPI	4229	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,9680735	30,54	90,65	72,19	0,00%	99,92%	C
240 SINAPI	43483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	55,87202062	1,29	71,91	71,91	0,00%	99,92%	C
241 SEINFRA-MG (S MATCO-27)		DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTO (TIPO DE FORMATO: A1)	Material	un	11,78	6,10	71,86	71,86	0,00%	99,92%	C
242 SINAPI	34633	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 5 - 32 A	Material	UN	8	8,78	70,27	70,27	0,00%	99,92%	C
243 SINAPI	13389	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,5625	119,70	67,33	67,33	0,00%	99,93%	C
244 SICRO	P9821	Pedreiro	Mão de Obra	h	3,02047091	21,87	66,07	66,07	0,00%	99,93%	C
245 SINAPI	4512	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	31,75538609	2,09	66,27	66,27	0,00%	99,93%	C
246 SINAPI	38547	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM	Material	M	21,84	2,98	65,06	65,06	0,00%	99,93%	C
247 SINAPI	2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	ESPECIAIS	KWH	61,95029975	1,02	62,99	62,99	0,00%	99,93%	C
248 ORSE	10362	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviço	un	5,454	11,29	61,55	61,55	0,00%	99,94%	C
249 SEINFRA-MG (S MATEO-11)		CIMENTO PORTLAND CP II-E-32 (RESISTÊNCIA: 32,00MPA)	Material	Kg	92,06185G	0,67	61,28	61,28	0,00%	99,94%	C
250 SINAPI	246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	3,724992416	16,17	60,24	60,24	0,00%	99,94%	C
251 SINAPI	37752	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0001182	509.227,28	60,19	60,19	0,00%	99,94%	C

PMSJP
FL.(S)
Nº 50
RÚBRICA:

			LOCAÇÃO CAÇAMBA ESTACIONÁRIA (MATERIAL: AÇO CARBONO | CAPACIDADE EM VOLUME: 5M3 | CAPACIDADE EM TONELADAS: 7,5TON* | APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE ENTULHO E/OU TERRA) * VALORES REFERENCIAIS											
252	SEINFRA-MG (S MATED-111		APROXIMADOS	Material	un	0,2002		297,00		59,46		59,46	0,00%	99,94%
			TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO -											
253	SINAPI	6193	BRUTA	Material	M	4,04096		14,57		58,88		58,88	0,00%	99,95%
254	ORSE	12893/SINA	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,944		60,48		57,09		57,09	0,00%	99,95%
			RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 72 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 7140 KG, CAPACIDADE MINIMA DA CARREGADEIRA DE 0,70 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,15 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO											
255	SINAPI	6046	MAXIMA DE 4,50 M	Equipamento	UN	0,0001408		405.000,00		57,02		57,02	0,00%	99,95%
256	SICRO	E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m3 - 188 kW	Equipamento	Unidade	0,182755727	0,029750931	296,27	87,76	54,15	2,61	56,76	0,00%	99,95%
257	SINAPI	1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,660374874		19,95		53,08		53,08	0,00%	99,95%
			TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D =											
258	SINAPI	34557	*1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	27,657		1,88		52,02		52,02	0,00%	99,96%
259	SEINFRA-CE	11725	PREGO 15X15	Material	KG	3,6		14,39		51,81		51,81	0,00%	99,96%
260	SICRO	E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	Equipamento	Unidade	1,96924464		22,57		44,45		44,45	0,00%	99,96%
			EP - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -											
261	SINAPI	43488	COLETADO CAIXA)	Material	H	64		0,69		44,35		44,35	0,00%	99,96%
			TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 122 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM											
262	SINAPI	36511	LASTRO DE 4510 KG	Equipamento	UN	0,0001259		325.429,88		40,97		40,97	0,00%	99,96%
263	SINAPI	20020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,01018		20,38		40,96		40,96	0,00%	99,96%
			BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L,											
264	SINAPI	10535	MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,008633843		4.590,00		39,63		39,63	0,00%	99,96%
265	ORSE	664	Conector p/ haste de aterramento 5/8"	Material	un	8		4,50		36,00		36,00	0,00%	99,96%
266	SICRO	E9066	Grupo gerador - 13 / 14 kVA	Equipamento	Unidade	1,96924464		18,21		35,86		35,86	0,00%	99,97%
267	SEINFRA-MG (S MATCO-311		EXAME OCUPACIONAL - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	hora	233,452		0,15		35,72		35,72	0,00%	99,97%
			SEMIRREBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO											
268	SINAPI	37743	MECANICO)	Equipamento	UN	0,0001657		214.057,23		35,47		35,47	0,00%	99,97%
269	ORSE	10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	2,1816		16,20		35,34		35,34	0,00%	99,97%
270	SINAPI	37395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,84925		40,39		34,30		34,30	0,00%	99,97%
271	SEINFRA-MG (S MATED-131		SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	Hora	583,5501292		0,06		34,24		34,24	0,00%	99,97%
			FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS											
272	CAESB-DF	89001030(	COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	59,955		0,55		32,92		32,92	0,00%	99,97%
			ADITIVO (TIPO: IMPERMEABILIZANTE E PLASTIFICANTE|CONTEUDO DA											
273	SEINFRA-MG (S MATED-119		EMBALAGEM: PÓ | APLICACAO: ARGAMASSA)	Material	Kg	1,26		25,88		32,60		32,60	0,00%	99,97%
			FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5											
274	SINAPI	21127	M	Material	UN	7,27		4,42		32,13		32,13	0,00%	99,97%
275	ORSE	12892/SINA	Luva raspa tipo couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	2,7876		11,34		31,61		31,61	0,00%	99,98%
			CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL											
276	SINAPI	1872	CORRUGADO	Material	UN	16		1,85		29,66		29,66	0,00%	99,98%
277	SINAPI	12869	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,436156		20,93		29,65		29,65	0,00%	99,98%
			Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com											
278	ORSE	2711/SINA	camara	Material	un	0,1912		147,60		28,22		28,22	0,00%	99,98%
279	SINAPI	5318	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	1,251458		21,93		27,45		27,45	0,00%	99,98%
			XEROX (IMPRESSÃO: PRETO/ BRANCO | ACABAMENTO: OPACO | TIPO DE											
280	SEINFRA-MG (S MATCO-179		FORMATO: A4)	Material	un	160		0,17		27,36		27,36	0,00%	99,98%
			Vibrador de imersão, diametro do ponteiro 45mm, motor elétrico trifá											
281	SEDOP	M00018	potência de 2 cv	Equipamento	H	15,6		1,67		26,11		26,11	0,00%	99,98%
282	SEINFRA-MG (S MATED-146		EPI PARA FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	hora	24,26823107		1,05		25,55		25,55	0,00%	99,98%
283	SINAPI	4248	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00831		24,33		24,55		24,55	0,00%	99,98%
284	ORSE	10596	Protetor auricular	Material	un	5,454		4,41		24,05		24,05	0,00%	99,98%
285	SEDOP	M00006	Betoneira electica - 320l	Equipamento	H	9,36		2,45		22,91		22,91	0,00%	99,98%
			FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS											
286	SINAPI	43459	COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	55,87202052		0,40		22,13		22,13	0,00%	99,99%
287	SEINFRA-MG (S MOED-849		OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA	Mão de Obra	Hora	1,094904019		19,65		21,51		21,51	0,00%	99,99%
			VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR											
288	SINAPI	13896	ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento	UN	0,006504634		3.051,89		19,85		19,85	0,00%	99,99%
289	SINAPI	5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	1,19317968		16,42		19,59		19,59	0,00%	99,99%
			ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25											
290	SINAPI	43132	MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,765593058		24,28		18,59		18,59	0,00%	99,99%

PMSIP
FL.(S)
Nº 54
RÚBRICA:

			FERRAMENTAS PARA FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS													
291	SEINFRA-MG	(S MATCO-146	COMPLEMENTARES)	Material	hora	24,26833107		0,76		18,35			18,35	0,00%	99,99%	C
292	SINAPI	40304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,85202625		20,26		17,97			17,97	0,00%	99,99%	C
			BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L,													
			MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO													
293	SINAPI	36397	CARREGADOR	Equipamento	UN	0,000891499		18.671,18		16,65			16,65	0,00%	99,99%	C
294	SINAPI	6114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,949049186		16,17		15,35			15,35	0,00%	99,99%	C
			ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL EM													
295	SINAPI	39017	PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	69,98035705		0,20		13,86			13,86	0,00%	99,99%	C
296	SINAPI	4253	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,693271506		19,04		13,01			13,01	0,00%	99,99%	C
			ENCADERNAÇÃO (TIPO: ESPIRAL) TIPO DE FORMATO: A4) MATERIAL DA CAPA:													
			PP) COR: TRANSPARENTE) ESPESSURA*: 0,30MM)* VALORES REFERENCIAIS													
297	SEINFRA-MG	(S MATCO-27	APROXIMADOS	Material	un	4		3,24		12,96			12,96	0,00%	99,99%	C
298	SEINFRA-MG	(S MOED-201	PINTOR	Mão de Obra	Hora	0,667244667		19,22		12,82			12,82	0,00%	99,99%	C
299	SINAPI	40569	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	0,7596		16,53		12,56			12,56	0,00%	99,99%	C
300	SICRO	E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	Equipamento	Unidade	3,715179219	5,346233511	1,60	1,21	5,96	6,47		12,43	0,00%	99,99%	C
301	SEINFRA-CE	10100	ARAME GALVANIZADO N.14 BWG	Material	KG	1,2		9,95		11,93			11,93	0,00%	99,99%	C
302	SEINFRA-MG	(S MATED-112	CAL HIDRATADA (TIPO: CH-III)	Material	Kg	11,2266		0,93		10,41			10,41	0,00%	99,99%	C
			BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM													
303	SINAPI	4350	PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	Material	UN	16		0,63		10,08			10,08	0,00%	99,99%	C
304	SECID-PR	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	130,152		0,07		9,37			9,37	0,00%	99,99%	C
			Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular													
305	ORSE	12895/SINA	(classe b)	Material	un	0,7272		12,60		9,16			9,16	0,00%	99,99%	C
			CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI													
306	SINAPI	37738	MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento	UN	0,0001657		55.132,32		9,14			9,14	0,00%	99,99%	C
307	SICRO	M1205	Prego de ferro	Material	Kg	0,4959338		18,18		9,01			9,01	0,00%	99,99%	C
			EPI PARA FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS													
308	SEINFRA-MG	(S MATED-146	COMPLEMENTARES)	Material	hora	11,21343899		0,74		8,28			8,28	0,00%	100,00%	C
			BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO													
309	SINAPI	11950	ENCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	44		0,18		7,92			7,92	0,00%	100,00%	C
310	ORSE	11241	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0512		153,54		7,86			7,86	0,00%	100,00%	C
311	SICRO	E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80	Equipamento	Unidade	10,87369528	1,208188364	0,67	0,50	7,24	0,61		7,85	0,00%	100,00%	C
			TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1													
312	SINAPI	1570	FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	8		0,95		7,63			7,63	0,00%	100,00%	C
313	SEDOP	EC434890	COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	9,36		0,80		7,50			7,50	0,00%	100,00%	C
			EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -													
314	SINAPI	43485	COLETADO CAIXA)	Material	H	7,3184		1,02		7,44			7,44	0,00%	100,00%	C
			GRADE DE DISCOS COM CONTROLE REMOTO, REBOCAVEL, COM 24 DISCOS 24"													
315	SINAPI	36529	X 6 MM, COM PNEUS PARA TRANSPORTE	Equipamento	UN	0,0001259		58.316,32		7,34			7,34	0,00%	100,00%	C
316	SEINFRA-MG	(S MATED-114	TINTA ESMALTE SINTÉTICO [TIPO: PREMIUM/ ACABAMENTO: ACETINADO)	Material	l	0,1792		35,71		6,40			6,40	0,00%	100,00%	C
317	ORSE	10784	Pá quadrada	Material	un	0,1912		39,21		6,35			6,35	0,00%	100,00%	C
318	ORSE	1651	Óculos branco proteção	Material	pr	0,9696		6,30		6,11			6,11	0,00%	100,00%	C
319	SEINFRA-MG	(S MATED-112	PEDRA BRITADA POSTO OBRA (NÚMERO: 1) GRANULOMETRIA: 9,5-19MM)	Material	m3	0,030656828		109,62		5,54			5,54	0,00%	100,00%	C
320	SEINFRA-MG	(S MATED-122	FUNDO PARA SUPERFICIE GALVANIZADA (ACABAMENTO: FOSCO)	Material	l	0,1344		39,15		5,26			5,26	0,00%	100,00%	C
321	SEINFRA-MG	(S MOED-201	AJUDANTE DE PINTOR	Mão de Obra	Hora	0,339682277		14,50		4,84			4,84	0,00%	100,00%	C
322	SICRO	M0560	Desmoldante para formas	Material	l	0,38914224		12,39		4,82			4,82	0,00%	100,00%	C
323	SINAPI	21247	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,29477607		16,17		4,81			4,81	0,00%	100,00%	C
324	ORSE	4728	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,2858		16,72		4,80			4,80	0,00%	100,00%	C
325	CAESB-DF	99001030031	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	h	59,965		0,07		4,32			4,32	0,00%	100,00%	C
326	SEINFRA-MG	(S MATCO-317	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	hora	233,453		0,02		4,20			4,20	0,00%	100,00%	C
327	SEINFRA-MG	(S MATEO-113	CONJUNTO VEDAÇÃO ELÁSTICA (DIÂMETRO DO FURO: 9MM)	Material	Un	15,4452		0,27		4,17			4,17	0,00%	100,00%	C
328	ORSE	12894/SINA	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,2424		16,38		3,97			3,97	0,00%	100,00%	C
329	SICRO	E9010	Balança plataforma digital com mesa de 75 x 75 cm com capacidade de 500 kg	Equipamento	Unidade	3,02047091		1,14		3,45			3,45	0,00%	100,00%	C
330	ORSE	4719	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0956		34,02		3,25			3,25	0,00%	100,00%	C
			FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS													
331	SINAPI	43464	COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	357,671578		0,01		3,22			3,22	0,00%	100,00%	C
			DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA													
332	SINAPI	2692	EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,293726073		7,86		2,31			2,31	0,00%	100,00%	C
333	SEINFRA-MG	(S MATCO-93	TRANSPORTE - CUSTO DIÁRIO (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	un	0,244018		8,10		2,30			2,30	0,00%	100,00%	C
334	ORSE	11240	Alicate com isolamento	Material	un	0,0512		42,92		2,20			2,20	0,00%	100,00%	C
335	SINAPI	4222	GASOLINA COMUM	Material	L	0,312925694		6,95		2,17			2,17	0,00%	100,00%	C

PMSJP
FL.(S)
Nº 52
RUBRICA:

		FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS										
336 SINAPI	43461	COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	7,3184	0,28	2,04	2,04	0,00%	100,00%	C	
		FERRAMENTAS PARA FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS										
337 SEINFRA-MG (S MATED-146		COMPLEMENTARES)	Material	hora	0,9856	1,51	1,49	1,49	0,00%	100,00%	C	
338 SEINFRA-MG (S MATED-146		EPI PARA FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	hora	0,9856	1,51	1,49	1,49	0,00%	100,00%	C	
339 SEINFRA-MG (S EQED-3483		BETONEIRA: (TIPO: ELETRICA (CAPACIDADE NOMINAL: 400L (CAPACIDADE DE MISTURA: 310L (MOTOR ELETRICO: TRIFASICO (POTÊNCIA: 2CV (CONSUMO: 1,5KW/H (CARREGADOR MECÂNICO: NÃO INCLUSO (OPERADOR: NÃO INCLUSO (REFERÊCIA: 36396 OU EQUIVALENTE)	Equipamento	Un	0,466086569	3,16	1,47	1,47	0,00%	100,00%	C	
340 ORSE	10579	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0512	24,20	1,24	1,24	0,00%	100,00%	C	
341 SINAPI	5061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,075	16,14	1,21	1,21	0,00%	100,00%	C	
342 SINAPI	5073	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	Material	KG	0,06890625	16,71	1,15	1,15	0,00%	100,00%	C	
343 SINAPI	5104	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,015	65,35	0,98	0,98	0,00%	100,00%	C	
344 SEINFRA-MG (S MATED-114		LIXA PARA SUPERFÍCIE METÁLICA EM FOLHA (GRÃO: 100 (DIMENSÃO: 225X275MM)	Material	un	0,336	2,62	0,88	0,88	0,00%	100,00%	C	
345 SINAPI	19456	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento	UN	6,06512E-05	14.255,26	0,87	0,87	0,00%	100,00%	C	
346 ORSE	11242	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0256	30,60	0,78	0,78	0,00%	100,00%	C	
347 SEINFRA-MG (S MATED-114		SOLVENTE DILUENTE (BASE: AGUARRÁS)	Material	l	0,0336	18,99	0,64	0,64	0,00%	100,00%	C	
348 SINAPI	43462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	64	0,01	0,58	0,58	0,00%	100,00%	C	
349 SINAPI	14618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA DE 1400 W, PARA DISCO DE DIÂMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento	UN	0,000317634	1.380,58	0,45	0,45	0,00%	100,00%	C	
350 SINAPI	36487	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	Equipamento	UN	6,98632E-05	4.347,04	0,30	0,30	0,00%	100,00%	C	
351 SEINFRA-MG (S EQED-2907		VIBRADOR DE IMERSÃO PARA CONCRETO (PESO*: 19KG (POTÊNCIA NOMINAL: 4,1KW (COMBUSTÍVEL: GASOLINA (REFERÊNCIA: E9069 OU EQUIVALENTE (OPERADOR: NÃO INCLUSO)* VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	Equipamento	Un	0,026749645	7,88	0,21	0,21	0,00%	100,00%	C	
352 SEINFRA-MG (S MATED-146		FERRAMENTAS PARA FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	hora	11,21343899	0,01	0,10	0,10	0,00%	100,00%	C	
353 SEDOP	EC434640	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA	Material	H	9,36	0,01	0,08	0,08	0,00%	100,00%	C	
							Total sem BDI	3.080.603,55				

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEXANDRE DE MORAES BUENO NETO
Data: 20/02/2026 09:29:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PMSJP
FL.(S)
Nº 53
RÚBRICA:

Planilha Sintética c/ Mão de Obra e Material

BDI Padrão: 24,530%

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit. com BDI MAT	Preço Unit. com BDI M.O.	Preço Unit. com BDI Total	Preço Total MAT	Preço Total M.O.	Preço Total Total
2				SERVIÇOS PRELIMINARES						12953,03	39741,01	52694,04
2.1	Composição	Próprio	86	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	UND	1	3135,95	354,57	3490,52	3135,95	354,57	3490,52
2.2	Composição	Próprio	1	ART DE OBRA OU SERVIÇO ACIMA DE R$ 15.000,00	UND	8	280,18	22,17	302,35	2241,44	177,36	2418,8
2.3	Composição	SEINFRA-CE	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	24	164,18	45,41	209,59	3940,32	1089,84	5030,16
2.4	Composição	SEINFRA-CE	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	1800	0	5,66	5,66	0	10188	10188
2.5	Composição	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M2	1300	1,75	0,49	2,24	2275	637	2912
2.6	Insumo	ORSE	14336	Projeto de Fundações - Fundações rasas	m²	24	4,03	0	4,03	96,72	0	96,72
2.7	Composição	Próprio	95	LAUDO ENGENHEIRO CIVIL - ANÁLISE ESTRUTURAL	UND	8	20,27	1432,74	1453,01	162,16	11461,92	11624,08
2.8	Composição	SEINFRA-MG (S	CO-27422	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA	PR A1	8	137,68	1979,04	2116,72	1101,44	15832,32	16933,76
3				VALAS						39497,29	15942,21	55439,5
3.1	Composição	SEINFRA-MG (S	ED-48692	VALA DE INFILTRAÇÃO E DRENAGEM 50 X 150 X 50 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E BOTA FORA	U	98,5	241,97	79,85	321,82	23834,05	7865,22	31699,27
3.2	Composição	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	25,5	33,58	74,3	107,88	856,29	1894,65	2750,94
3.3	Composição	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). /	M2	52	2,26	5,84	8,1	117,52	303,68	421,2
3.4	Composição	CAESB-DF	80020080505	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	25	23,99	39,78	63,77	599,75	994,5	1594,25
3.5	Composição	SEINFRA-MG (S	ED-49905	CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (30X30X30CM), REVESTIMENTO	un	7	183,76	82,8	266,56	1286,32	579,6	1865,92
3.6	Composição	SEINFRA-CE	C0630	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 500X500X150mm	UN	12	152,75	107,48	260,23	1833	1289,76	3122,76
3.7	Composição	SICRO	2003467	Dissipador de energia - DEB 450-746 - areia, brita e pedra de mão comerciais	un	2	5485,18	1507,4	6992,58	10970,36	3014,8	13985,16
4				FUNDAÇÕES						99123,52	39994,13	139117,65
4.1	Composição	SEDOP	040283	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	m³	24	3090,88	1312,12	4403	74181,12	31490,88	105672
4.2	Composição	SINAPI	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAM	M3	24	848,2	222,48	1070,68	20356,8	5339,52	25696,32
4.3	Composição	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSUR	M2	5,62	50,06	12,92	62,98	281,33	72,61	353,94
4.4	Composição	SEINFRA-CE	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	3,68	260,91	384,98	645,89	960,15	1416,72	2376,87
4.5	Composição	SINAPI	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPE	M2	52	64,31	32,2	96,51	3344,12	1674,4	5018,52
5				ESTRUTURAS						705258,93	76574,22	781833,15
5.1	Composição	Próprio	76	CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE ESTACIONAMENTO (CARPORT)	UN	12	42846,12	5669,12	48515,24	514153,44	68029,44	582182,88
5.2	Composição	Próprio	90	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA DE FIXAÇÃO DE SOLO PARA 4 PAÍNEIS	UND	46	1402,8	113,65	1516,45	64528,8	5227,9	69756,7
5.3	Composição	Próprio	5	ESTRUTURA DE FIXACAO PARA 4 PAINEIS SOLAR EM TELHADOS METALICO. INCLUSO GRAMPOS F	UND	210	339,67	9,66	349,33	71330,7	2028,6	73359,3
5.4	Insumo	EMBASA-BA	D0497224	CABO DE ACO 3/8"	M	500	8,005	0	8,005	4002,5	0	4002,5
5.5	Insumo	SINAPI	11552	PERFIL EM ALUMINIO, FORMATO U, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 12,70 MM (1/2 POL), ESPESSURA	M	5529	8,62	0	8,62	47659,98	0	47659,98
5.6	Composição	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA	M3	1,65	881,47	59,12	940,59	1454,43	97,54	1551,97
5.7	Composição	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)	M3	0,89	829,6	60,47	890,07	738,35	53,81	792,16
5.8	Composição	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUT	M3	0,89	106,78	270,54	377,32	95,03	240,78	335,81
5.9	Composição	SINAPI	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEI	M2	12,32	105,17	72,74	177,91	1295,7	896,15	2191,85
6				PISO						3709,88	1048,11	4757,99
6.1	Composição	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSUR	M2	32,52	50,06	12,92	62,98	1627,95	420,15	2048,1
6.2	Composição	SINAPI	101749	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREP.	M2	32,52	64,02	19,31	83,33	2081,93	627,96	2709,89
7				ALVENARIA						3315,55	1466,47	4782,02
7.1	Composição	SINAPI	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPES	M2	65,85	50,35	22,27	72,62	3315,55	1466,47	4782,02
8				COBERTURA						4033,88	1377,64	5411,52
8.1	Composição	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA OR	M2	25,32	19,43	4,75	24,18	491,96	120,27	612,23
8.2	Composição	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE V	M	12,5	47,21	7,6	54,81	590,12	95	685,12
8.3	Composição	SEINFRA-MG (S	ED-13852	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA ONDULADA, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACAI	m2	25,32	84,52	22,27	106,79	2140,05	563,87	2703,92
8.4	Composição	Próprio	42	CHAPIM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, LARGURA DE 20 CM	M	12,5	64,94	47,88	112,82	811,75	598,5	1410,25
9				ABERTURAS						11804,58	148,8	11953,38
9.1	Composição	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	8	808,56	18,6	827,16	6468,48	148,8	6617,28
9.2	Composição	SEINFRA-CE	C4852	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - HO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAN	M	22	242,55	0	242,55	5336,1	0	5336,1

PMSJP
FL.(S)
Nº 244
RUBRICA

10				PINTURAS							5220,65	3286,29	8506,94
10.1	Composição	SINAPI	100746	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA , M2		98,54	12,43	18,16	30,59	1224,85	1789,48	3014,33
10.2	Composição	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/24 M2		98,54	4,31	1,69	6	424,71	166,53	591,24
10.3	Composição	SINAPI	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS D M2		98,54	24,89	8,11	33	2452,67	799,15	3251,82
10.4	Composição	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/ M2		98,54	11,35	5,39	16,74	1118,42	531,13	1649,55
11				OUTROS SERVIÇOS						0	4528,4	4528,4
11.1	Composição	EMBASA-BA	62.01.32	MANUTENÇÃO DE TRANSFORMADORES DE CORRENTE E DE POTENCIAL (TCs E TPs), EM SUBESTAÇ UN		8	0	566,05	566,05	0	4528,4	4528,4
12				SISTEMA FOTOVOLTAICO						2256850,46	8788,63	2265639,09	
12.1	Composição	Próprio	45	CABO SOLAR 6MM ATÉ 1800V CC PT OU VM ABNT NBR 16612	M	2895	10,93	2,41	13,34	31642,35	6976,95	38619,3
12.2	Composição	Próprio	83	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULO NACIONAL FOTOVOLTAICO 545W	UND	965	1451,99	0	1451,99	1401170,35	0	1401170,35
12.3	Composição	Próprio	94	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INVERSOR DE ATÉ 75KW E ESTAÇÃO SOLARIMETRICA, COM CC KW		480	1543,3	0	1543,3	740784	0	740784
12.4	Composição	Próprio	82	KIT MONITORAMENTO COM 4 CAMERAS COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, LINHA DE INTRUSÃO, LI UND		8	10406,72	226,46	10633,18	83253,76	1811,68	85065,44	
13				ELÉTRICA DOS ABRIGOS						194351,29	15063,98	209415,27	
13.1	Composição	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMIN M		50	2,82	1,11	3,93	141	55,5	196,5
13.2	Composição	Próprio	52	LUMINÁRIA DE LED REFLETOR DE 50 W USO EXTERNO IP65 TEMPERATURA DE COR 5000K - FORN UN		8	44,53	15,03	59,56	356,24	120,24	476,48	
13.3	Composição	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMIN M		50	4,32	1,4	5,72	216	70	286	
13.4	Composição	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E IN UN		8	322,56	21,67	344,23	2580,48	173,36	2753,84	
13.5	Composição	Próprio	60	CURVA HORIZONTAL 200x100 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA COM ÂNGULO 90º	UN	8	19,82	9,24	29,06	158,56	73,92	232,48	
13.6	Composição	Próprio	61	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA LISA ZINCADA 100x50x3000 MM	M	25	7,1	6,14	13,24	177,5	153,5	331	
13.7	Composição	Próprio	59	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA LISA ZINCADA, 200x50x3000 MM	M	35	31,5	6,14	37,64	1102,5	214,9	1317,4	
13.8	Composição	Próprio	58	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO EM AÇO 200x200x90 MM , PARA EMBUTIR COM TAMPA, COM UN		12	419,11	41,09	460,2	5029,32	493,08	5522,4	
13.9	Composição	Próprio	57	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA MALHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	36	167,11	18	185,11	6015,96	648	6663,96	
13.10	Composição	Próprio	56	DISPOSITIVO DPS CLASSE II 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 80KA (TI UN		24	226,4	3,2	229,6	5433,6	76,8	5510,4	
13.11	Composição	Próprio	74	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 500A - FORNECIMENTO E INS UN		8	3478,94	37,81	3516,75	27831,52	302,48	28134	
13.12	Composição	Próprio	55	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E IN UN		8	467,44	37,81	505,25	3739,52	302,48	4042	
13.13	Composição	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃ UN		8	12,7	1,7	14,4	101,6	13,6	115,2	
13.14	Composição	Próprio	53	QUADRO GERAL - QDG-1, EM POLICARBONATO C/ PROTEÇÃO UV, COM BARRAMENTO PARA 800 UN		8	8168,01	369,38	8537,39	65344,08	2955,04	68299,12	
13.15	Composição	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIME UN		8	8,11	14,2	22,31	64,88	113,6	178,48	
13.16	Composição	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMEN UN		8	12,61	26,7	39,31	100,88	213,6	314,48	
13.17	Composição	SINAPI	95817	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE UN		22	20,88	21,68	42,56	459,36	476,96	936,32	
13.18	Composição	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIME UN		36	30,4	30,85	61,25	1094,4	1110,6	2205	
13.19	Composição	Próprio	52	LUMINÁRIA DE LED REFLETOR DE 50 W USO EXTERNO IP65 TEMPERATURA DE COR 5000K - FORN UN		12	44,53	15,03	59,56	534,36	180,36	714,72	
13.20	Composição	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E IN UN		12	20,9	16,38	37,28	250,8	196,56	447,36	
13.21	Composição	SECID-PR	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUI M		580	23,33	6,23	29,56	13531,4	3613,4	17144,8	
13.22	Composição	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENT UN		12	37,92	25,59	63,51	455,04	307,08	762,12	
13.23	Composição	SINAPI	92992	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA D M		265	128,37	5,93	134,3	34018,05	1571,45	35589,5	
13.24	Insumo	ORSE	412	Cabo cobre rígido, isolado, 6mm2 - 450/750v / 70º	m	265	7,234	0	7,234	1917,01	0	1917,01	
13.25	Composição	SINAPI	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA D M		265	48,21	3,37	51,58	12775,65	893,05	13668,7	
13.26	Composição	SINAPI	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA D M		142	70,94	4,01	74,95	10073,48	569,42	10642,9	
13.27	Composição	SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMIN M		30	28,27	5,5	33,77	848,1	165	1013,1	
14				DISTRIBUIÇÃO						92569,81	51807,98	144377,79	
14.3	Composição	SINAPI	97884	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, UN		8	1000,32	105,09	1105,41	8002,56	840,72	8843,28	
14.4	Composição	SINAPI	97883	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, UN		8	507,45	62,79	570,24	4059,6	502,32	4561,92	
14.5	Composição	Próprio	62	ENVELOPAMENTO DE CONCRETO C/ FITA DE AVISO DE LINHA ELÉTRICA FCK = 20MPA (0,2x0, 2cm M		550	36,57	8,29	44,86	20113,5	4559,5	24673	
14.6	Composição	SINAPI	91860	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, IN M		268	7,02	8,01	15,03	1881,36	2146,68	4028,04	
14.7	Composição	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	558	33,58	74,3	107,88	18737,64	41459,4	60197,04	
14.8	Insumo	SINOP	96995	Reaterro manual apiloado com soquete	m³	558	67,525	0	67,525	37678,95	0	37678,95	
14.9	Composição	Próprio	63	LANÇAMENTO DE CABO 6MM2 SOB PISO	M	500	1,37	3,86	5,23	685	1930	2615	
14.10	Composição	Próprio	64	ATERRAMENTO - LIGAÇÃO ANTI-ESTÁTICA PARA CERCAS	UN	8	176,4	46,17	222,57	1411,2	369,36	1780,56	
15				CERCAMENTO						7431,6	7539,6	14971,2	
15.1	Composição	SEINFRA-CE	C0037	ALAMBRADO C/TELA GALVANIZADA SOLDADA ALTURA 2M	M	120	61,93	62,83	124,76	7431,6	7539,6	14971,2	
16				MONTAGEM E DEMAIS SERVIÇOS						98349,08	34308,76	132657,84	
16.5	Composição	SEINFRA-MG (S CO-27389		COMO CONSTRUÍDO ("AS BUILT") DE PROJETOS COM ÁREA ATÉ 10.000 M2	m2	5400	0,04	0,9	0,94	216	4860	5076	
16.7	Insumo	CAESB-DF	80020080099XX	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAIS DIVERSOS A 50M	m³	1500	47,584	0	47,584	71376	0	71376	

PMSJP
FL.(S)
Nº 55
RUBRICA

16.8	Composição	ORSE	278	Limpeza (Lavagem) de telhas	m2	3500	0,87	3,27	4,14	3045	11445	14490
16.9	Insumo	ORSE	12844	Teste de cabos de média tensão para entrada de energia com utilização de megôhmetro, com forn	un	32	672,46	0	672,46	21518,72	0	21518,72
16.10	Composição	ORSE	871	Restauro - Levantamento e acompanhamento fotográfico com relatórios de obras e fachadas	mês	8	0	1033,82	1033,82	0	8270,56	8270,56
16.11	Composição	ORSE	11963	Revisão de quadros elétricos com barramentos em subestação abrigada	und	8	274,17	1216,65	1490,82	2193,36	9733,2	11926,56
										3534469,55	301616,23	3836085,78
											Total sem BDI	3080603,56
											Total do BDI	755482,22
											Total	3836085,78

gov.br

Documento assinado digitalmente

ALEXANDRE DE MORAES BUENO NETO

Data: 20/02/2026 09:29:01-0300

Verifique em https://validar.iti.gov.br

PMSIP

FL.(S)

Nº 36

RÚBRICA:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para instalação e comissionamento de um sistema solar fotovoltaico com capacidade total de 525,90kwp com todos os componentes necessários para seu pleno funcionamento e atendimento.

1. Descrição da Necessidade da Contratação

- **Dispositivo Legal:** Art. 18, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021

O município de São João do Paraíso, Maranhão, apresenta um consumo médio atual de energia elétrica de 62.800 kWh por mês, distribuído entre diversas edificações e equipamentos públicos. Este consumo representa um custo significativo e crescente para o orçamento municipal, impactado pelas constantes revisões tarifárias e pela dependência exclusiva da concessionária local. A manutenção do status quo implica em vulnerabilidade orçamentária e ambiental, uma vez que a energia consumida provém majoritariamente de fontes não renováveis.

A necessidade da contratação surge da urgência em mitigar os custos operacionais com energia elétrica, promover a sustentabilidade ambiental e garantir a segurança energética das operações municipais. A implantação de um sistema de energia solar fotovoltaica representa uma oportunidade estratégica para o município, alinhando-se às políticas de eficiência energética e de transição para fontes renováveis, além de contribuir para a redução da pegada de carbono e para a promoção de uma gestão pública mais moderna e autônoma.

2. Descrição dos Requisitos do Objeto

- **Dispositivo Legal:** Art. 18, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021

O objeto da contratação consiste na aquisição e instalação de um sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectado à rede (on-grid), capaz de suprir a demanda atual de 62.800 kWh/mês, acrescida de 5% para futuros aumentos de consumo, totalizando uma capacidade de atendimento de 66.000 kWh/mês. Os requisitos técnicos e operacionais mínimos para a usina fotovoltaica são:

- **Capacidade de Geração:** Dimensionada para atender 66.000 kWh/mês.
- **Tipo de Módulos:** Módulos fotovoltaicos de alta eficiência, preferencialmente monocristalinos, com garantia de desempenho linear de no mínimo 25 anos.
- **Inversores:** Inversores de frequência com alta eficiência de conversão, compatíveis com a potência total do sistema e com as normas da concessionária local (Equatorial Maranhão).
- **Estruturas de Fixação:** Sistemas de fixação robustos e duráveis, adequados para telhados ou solo, considerando as condições climáticas locais (ventos, chuvas).
- **Sistema de Monitoramento:** Plataforma de monitoramento remoto da geração de energia, com acesso via internet, permitindo o acompanhamento em tempo real da performance do sistema.
- **Proteções Elétricas:** Dispositivos de proteção contra surtos, sobrecorrente e falhas de aterramento, conforme normas técnicas brasileiras (NBR 5410, NBR 16690).

- **Homologação:** O sistema deve ser projetado e instalado para ser homologado junto à concessionária de energia elétrica, conforme as regras da ANEEL (Resolução Normativa nº 1.059/2023, que alterou a RN 482/2012).
- **Garantias:** Mínimo de 10 anos para equipamentos (módulos e inversores) e 5 anos para a instalação e mão de obra.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- **Dispositivo Legal:** Art. 18, § 1º, III, da Lei nº 14.133/2021

Para atender a um consumo mensal de 66.000 kWh, é necessário estimar a potência pico (kWp) do sistema fotovoltaico.

- **Consumo Mensal Desejado:** 66.000 kWh/mês
- **Consumo Diário Desejado:** 66.000 kWh/mês / 30 dias ≈ 2.616,67 kWh/dia
- **Irradiação Solar Média Diária em São João do Paraíso (MA):** Considerando a localização geográfica do Maranhão, a média de insolação diária é de aproximadamente 5,0 kWh/m²/dia.
- **Performance Ratio (PR):** Adotado 0,80 (80%), que considera as perdas por temperatura, sombreamento, sujeira, perdas nos cabos e inversores.

Cálculo da Potência Necessária (kWp): Potência (kWp) = (Consumo Diário Desejado / Irradiação Solar Média Diária) / PRPotência (kWp) = (2.616,67 kWh/dia / 5,0 kWh/m²/dia) / 0,80Potência (kWp) = 528,9 **kwp**

Portanto, a estimativa é de que seja necessária a implantação de um sistema fotovoltaico com potência nominal de aproximadamente **528,9 kWp** para atender à demanda projetada. A área necessária para a instalação, em média, considera-se 5,5m² por kWp, o que demandaria uma área de aproximadamente 2832,50 m². Visando a minoração de custos, a instalação deverá ser realizada em telhados de prédios públicos do município, como: escolas, creches, sedes administrativas, hospital municipal etc.

Distribuição da Demanda de Consumo Energético

A estimativa total de consumo prevista para a presente contratação corresponde a **66.000 kWh**, apurada com base no levantamento das necessidades operacionais das unidades administrativas envolvidas.

Para fins de planejamento, alocação orçamentária e adequada gestão contratual, a referida demanda encontra-se distribuída entre as Secretarias Municipais, conforme detalhamento a seguir:

- **Secretaria Municipal de Educação**: 45.800 kWh
- **Secretaria Municipal de Saúde**: 8.000 kWh
- **Secretaria Municipal de Governo e Planejamento**: 12.000 kWh

Ressalta-se que a divisão do consumo foi realizada considerando critérios técnicos relacionados ao histórico de consumo, perfil de utilização das unidades administrativas e especificidades

operacionais de cada Secretaria, de modo a refletir com maior precisão a realidade da demanda e subsidiar a adequada execução contratual.

4. Estimativa do Valor da Contratação (Preço Estimado)

- **Dispositivo Legal:** Art. 18, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021

A estimativa de valor da contratação será dividida em Custo de Investimento (CAPEX) e Custo de Operação e Manutenção (OPEX).

- **CAPEX (Custo de Investimento):**
- Conforme planilhas orçamentárias em anexo, o custo estimado para o projeto é de R$ 3.836.085,78 (três milhões oitocentos e trinta e seis mil e oitenta cinto reais e setenta e oito centavos)

OPEX (Custo de Operação e Manutenção):

- O custo de O&M anual para sistemas fotovoltaicos varia entre 0,5% e 1% do CAPEX.
- Adotando 0,75% do CAPEX:
- OPEX Anual Estimado = 0,75% * R$ 3.836.085,78 = **R$ 28.770,64**

5. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Contratação

- **Dispositivo Legal:** Art. 18, § 1º, V, da Lei nº 14.133/2021

Recomenda-se o **não parcelamento** do objeto da contratação em múltiplas licitações para a implantação do sistema fotovoltaico. A contratação de um único fornecedor para o projeto, fornecimento de equipamentos, instalação, comissionamento e homologação junto à concessionária oferece as seguintes vantagens:

- **Responsabilidade Única:** Garante que um único contratado seja responsável por todas as etapas, minimizando conflitos de interface e responsabilidade entre diferentes empresas.
- **Economia de Escala:** A aquisição de equipamentos e a mobilização de equipes para um projeto de maior porte tendem a gerar melhores condições comerciais e otimização de custos.
- **Padronização:** Assegura a padronização de equipamentos e tecnologias, facilitando a operação e manutenção futuras.
- **Agilidade Processual:** Reduz a complexidade administrativa e o tempo necessário para a condução de múltiplos processos licitatórios.

O parcelamento poderia ser considerado apenas se houvesse a necessidade de implantação em locais geograficamente muito dispersos ou com características técnicas muito distintas, o que não se aplica a um sistema centralizado ou distribuído em edificações municipais próximas.

6. Adequação ao Plano de Contratações Anual (PCA) e à Lei Orçamentária Anual (LOA)

- **Dispositivo Legal:** Art. 18, § 1º, VI, da Lei nº 14.133/2021

A presente contratação deverá ser previamente incluída no Plano de Contratações Anual (PCA) do município, conforme o Art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021. A disponibilidade orçamentária para o investimento e para os custos de operação e manutenção deverá ser verificada e comprovada na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente ou em créditos adicionais, garantindo a dotação específica para a despesa. A Secretaria Municipal de Finanças deverá atestar a existência de recursos.

7. Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica da Contratação

- **Dispositivo Legal:** Art. 18, § 1º, VII, da Lei nº 14.133/2021

Viabilidade Técnica: A tecnologia fotovoltaica é madura e amplamente utilizada, com comprovada eficiência e durabilidade. A região de São João do Paraíso, Maranhão, possui excelente irradiação solar, o que garante um alto potencial de geração de energia. A instalação pode ser realizada em telhados de prédios públicos ou em áreas de solo disponíveis, com baixo impacto ambiental. A conexão à rede da concessionária é um processo padronizado, garantindo a segurança e a conformidade com as normas do setor elétrico. A redução de perdas na transmissão e distribuição, ao gerar energia no local de consumo, é um benefício técnico adicional.

Viabilidade Econômica: A implantação do sistema fotovoltaico trará significativa redução nos custos com energia elétrica, gerando economia para os cofres públicos.

- **Economia Anual Estimada:**
- Custo médio atual da energia (ex: R$ 0,97/kWh, incluindo impostos e tarifas):
- Economia Mensal = 66.000 kWh * R$ 0,97/kWh = R$ 76.145,00
- Economia Anual = R$ 76.145,00* 12 meses = **R$ 913.740,00**

Payback (Período de Retorno do Investimento):

- Payback = CAPEX / (Economia Anual - OPEX Anual)
- Payback = R$ 3.836.085,78 / (R$ 913.740,00- R$ 28.770,64)
- **Payback ≈ 4,3 anos**

Este período de retorno é altamente atrativo para um investimento público, considerando a vida útil esperada do sistema (25 anos ou mais). A análise de Fluxo de Caixa Descontado (FCD), Valor Presente Líquido (VPL) e Taxa Interna de Retorno (TIR) deverá ser aprofundada na fase de projeto básico, mas os indicadores preliminares apontam para uma alta rentabilidade do projeto. A manutenção do status quo, por outro lado, implica em custos crescentes e imprevisíveis com energia elétrica, sem qualquer retorno financeiro ou ambiental.

8. Levantamento de Mercado

- **Dispositivo Legal:** Art. 18, § 1º, VIII, da Lei nº 14.133/2021

O mercado de energia solar fotovoltaica no Brasil está em plena expansão, com diversas empresas qualificadas para o fornecimento e instalação de sistemas de grande porte. As principais tecnologias disponíveis são:

- **Módulos Monocristalinos:** Maior eficiência por área, ideal para espaços limitados.

- **Módulos Policristalinos:** Ligeiramente menos eficientes, mas com custo por watt geralmente menor.
- **Módulos de Filme Fino:** Menor eficiência, mas flexíveis e com bom desempenho em condições de baixa luminosidade.

Para o município de São João do Paraíso, a tecnologia de **módulos monocristalinos** é a mais recomendada, devido à sua alta eficiência, que otimiza a geração de energia em áreas potencialmente limitadas (telhados de prédios públicos) e garante um melhor aproveitamento da irradiação solar local. Há um número crescente de fornecedores e instaladores com experiência comprovada em projetos de grande escala, o que garante competitividade na licitação.

9. Análise de Riscos

- **Dispositivo Legal:** Art. 18, § 1º, X, da Lei nº 14.133/2021

Tipo de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Saneamento e Mitigação
Técnicos	Baixa irradiação solar (períodos chuvosos)	Dimensionamento adequado do sistema com base em dados históricos de irradiação; previsão de geração mínima.
	Falha de equipamentos (módulos, inversores)	Exigência de garantias estendidas dos fabricantes; seleção de fornecedores com histórico de qualidade; plano de manutenção preventiva e corretiva.
	Problemas de conexão/homologação com a concessionária	Contratação de empresa especializada com experiência em homologação; acompanhamento rigoroso do processo.
	Danos por intempéries (ventos fortes, raios)	Projeto estrutural robusto; instalação de para-raios e dispositivos de proteção contra surtos (DPS).
Contratuais	Atraso na entrega/instalação	Cláusulas contratuais claras com prazos e multas por atraso; cronograma físico-financeiro detalhado.
	Não conformidade com especificações	Fiscalização rigorosa da execução do contrato; testes de comissionamento e aceitação.
	Problemas de desempenho do sistema	Cláusulas de desempenho no contrato, com penalidades em caso de não atingimento das metas de geração.
Financeiros	Aumento de custos durante a execução	Orçamento detalhado; previsão de contingência; pesquisa de preços abrangente.

PMSJP
FL.(S)
Nº 62
RUBRICA:

Tipo de Risco	Descrição do Risco	Medidas de Saneamento e Mitigação
	Variação cambial (equipamentos importados)	Cláusulas de reajuste ou repactuação conforme legislação; preferência por fornecedores com estoque nacional.
	Mudanças na tarifa de energia elétrica	Análise de sensibilidade no estudo de viabilidade econômica; foco na autossuficiência energética.
Regulatórios	Alterações nas regras da ANEEL	Acompanhamento constante da legislação; contratação de consultoria especializada se necessário.
	Dificuldade na obtenção de licenças	Planejamento prévio das licenças necessárias (ambientais, urbanísticas); acompanhamento proativo.

10. Análise de Sustentabilidade

- **Dispositivo Legal:** Art. 18, § 1º, XI, da Lei nº 14.133/2021

A implantação do sistema fotovoltaico em São João do Paraíso está intrinsecamente alinhada aos princípios da sustentabilidade:

- **Ambiental:**
- **Redução de Emissões de CO2:** A geração de energia limpa e renovável evita a emissão de gases de efeito estufa, contribuindo para o combate às mudanças climáticas.
- **Diminuição da Dependência de Fontes Fósseis:** Reduz a pressão sobre recursos naturais não renováveis.
- **Baixo Impacto Ambiental:** A operação do sistema fotovoltaico não gera resíduos poluentes nem ruídos.

Social:

- **Geração de Empregos Locais:** A fase de instalação e a manutenção do sistema podem gerar oportunidades de trabalho para a mão de obra local.
- **Melhoria da Qualidade de Vida:** Contribui para um ambiente mais limpo e saudável.
- **Exemplo para a Comunidade:** A iniciativa da prefeitura serve como modelo e incentivo para que a população e empresas locais também adotem a energia solar.

Econômica:

- **Redução de Custos:** A economia gerada com a conta de energia libera recursos orçamentários para investimentos em outras áreas essenciais do município (saúde, educação, infraestrutura).
- **Estabilidade Financeira:** Protege o município contra a volatilidade dos preços da energia elétrica.

- **Atração de Investimentos:** Demonstra o compromisso do município com a inovação e a sustentabilidade, podendo atrair novos negócios.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- **Dispositivo Legal:** Art. 18, § 1º, XII, da Lei nº 14.133/2021

O modelo de gestão do contrato prevê a designação de um fiscal técnico e um fiscal administrativo, ambos com conhecimento em energia solar e gestão de contratos públicos. As principais atividades de gestão incluirão:

- **Acompanhamento da Execução:** Verificação do cumprimento do cronograma físico-financeiro, qualidade dos materiais e serviços.
- **Fiscalização Técnica:** Monitoramento da instalação, comissionamento e testes de desempenho do sistema.
- **Gestão da Performance:** Acompanhamento contínuo da geração de energia através do sistema de monitoramento, comparando com as projeções de desempenho.
- **Gestão de Manutenção:** Elaboração de um plano de manutenção preventiva e corretiva, com periodicidade definida e responsabilidades claras.
- **Avaliação de Desempenho:** Relatórios periódicos de economia gerada e de performance do sistema, com base nas métricas e indicadores definidos.
- **Gestão de Garantias:** Controle dos prazos de garantia dos equipamentos e da instalação.

12. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- **Dispositivo Legal:** Art. 18, § 1º, XIII, da Lei nº 14.133/2021

O modelo de execução do objeto seguirá as seguintes etapas:

1. **Elaboração do Projeto Executivo:** Detalhamento técnico do sistema, incluindo dimensionamento final, arranjo dos módulos, diagramas elétricos, especificações de equipamentos e memorial descritivo.
2. **Homologação do Projeto junto à Concessionária:** Submissão do projeto à Equatorial Maranhão para aprovação e obtenção do parecer de acesso.
3. **Aquisição e Fornecimento de Equipamentos:** Compra e entrega dos módulos, inversores, estruturas, cabos e demais componentes.
4. **Instalação do Sistema:** Montagem das estruturas, fixação dos módulos, instalação dos inversores e conexões elétricas.
5. **Comissionamento e Testes:** Verificação da funcionalidade de todos os componentes, testes de desempenho e segurança.
6. **Vistoria e Aprovação da Concessionária:** Inspeção final pela Equatorial Maranhão para liberação da conexão e início da operação.
7. **Início da Operação e Monitoramento:** Ativação do sistema e início do acompanhamento da geração de energia.

13. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO INTEGRAL (COM MEDIDAS DE SANEAMENTO E MITIGAÇÃO DE RISCOS)

- **Dispositivo Legal:** Art. 18, § 1º, XIV, da Lei nº 14.133/2021

A solução integral proposta é a implantação de um sistema de geração de energia solar fotovoltaica on-grid de aproximadamente 525,9 kWp, utilizando módulos monocristalinos de alta eficiência, com inversores de última geração e sistema de monitoramento remoto. Esta solução visa a autossuficiência energética do consumo municipal, com uma margem de 5% para crescimento futuro.

As medidas de saneamento e mitigação de riscos estão intrinsecamente incorporadas: a seleção de fornecedores qualificados e com experiência comprovada, a exigência de garantias robustas para equipamentos e instalação, a fiscalização técnica e administrativa rigorosa do contrato, a elaboração de um plano de manutenção preventiva e a inclusão de cláusulas de desempenho no contrato. A homologação prévia do projeto junto à concessionária e a conformidade com as normas técnicas e regulatórias são pilares para a segurança jurídica e operacional do empreendimento.

14. VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS SUFICIENTES

- **Dispositivo Legal:** Art. 18, § 1º, XV, da Lei nº 14.133/2021

Deve ser optado pelo registro de preços, assim a contratação somente será efetivada após a formalização da dotação orçamentária específica e suficiente para cobrir o valor total do investimento (CAPEX) e os custos de operação e manutenção (OPEX) previstos. A Secretaria Municipal de Finanças deverá emitir parecer atestando a disponibilidade dos recursos, garantindo a conformidade com a Lei Orçamentária Anual e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

15. DEFINIÇÃO DE MÉTRICAS E INDICADORES DE DESEMPENHO

Para monitorar a performance do sistema e a economia gerada, serão estabelecidas as seguintes métricas e indicadores:

- **Geração de Energia (kWh/mês):** Acompanhamento mensal da energia produzida pelo sistema.
- **Disponibilidade do Sistema (%):** Percentual de tempo em que o sistema esteve operacional.
- **Fator de Capacidade (%):** Relação entre a energia gerada e a energia máxima que poderia ser gerada.
- **Economia Financeira (R$/mês):** Valor economizado na conta de energia elétrica.
- **Redução de Emissões de CO2 (toneladas/ano):** Estimativa da redução de gases de efeito estufa.
- **Payback Real (anos):** Acompanhamento do período de retorno do investimento com base nos dados reais de geração e economia.

16. ANÁLISE DE FLUXOS DE PROCESSOS (AS-IS/TO-BE)

- **Fluxo AS-IS (Situação Atual):**

- Consumo de energia elétrica integralmente fornecido pela concessionária.
- Faturamento mensal pela concessionária com base no consumo medido.
- Pagamento da fatura de energia elétrica pela Secretaria de Finanças.
- Vulnerabilidade a reajustes tarifários e bandeiras tarifárias.

Fluxo TO-BE (Situação Proposta com Energia Solar):

- Geração de energia elétrica própria pelo sistema fotovoltaico.
- Injeção do excedente de energia na rede da concessionária (créditos de energia).
- Consumo da energia gerada e compensação com os créditos.
- Faturamento da concessionária referente apenas à demanda e ao consumo não compensado.
- Redução drástica do valor da fatura de energia elétrica.
- Gestão e monitoramento da performance do sistema fotovoltaico.
- Manutenção preventiva e corretiva do sistema.

17. Consideração de Soluções Inovadoras/Tecnológicas

Embora a solução principal seja a geração fotovoltaica on-grid, é importante considerar a avaliação futura de soluções inovadoras:

- **Sistemas de Armazenamento de Energia (Baterias):** Para otimizar o uso da energia gerada, especialmente em horários de pico de consumo ou para garantir o fornecimento em caso de interrupções da rede. Atualmente, o custo-benefício para sistemas de grande porte ainda é elevado, mas a tecnologia está em constante evolução.
- **Integração com Sistemas de Gestão de Energia:** Possibilidade de integrar o sistema fotovoltaico com sistemas inteligentes de gestão de energia para otimizar o consumo e a demanda.
- **Expansão Modular:** O projeto deve prever a possibilidade de expansão futura da capacidade instalada, caso a demanda energética do município continue a crescer.

Este Estudo Técnico Preliminar demonstra a robustez e a viabilidade da implantação de um sistema de energia solar fotovoltaica para o município de São João do Paraíso, Maranhão, representando um investimento estratégico com alto retorno financeiro, ambiental e social.

Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE DE MORAES BUENO NETO
Data: 20/02/2026 09:29:01 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alexandre de Morais Bueno Neto
Engenheiro Eletricista

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O presente documento tem por finalidade a elaboração do **Mapa de Gerenciamento de Riscos**, relativo à Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para instalação e comissionamento de um sistema solar fotovoltaico com capacidade total de 525,90kwp com todos os componentes necessários para seu pleno funcionamento e atendimento, de interesse desta Administração Pública.

1. AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS:

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas/Mitigadoras	Responsável
Atraso na entrega dos equipamentos e materiais	Média	Alto	Exigir cronograma físico-financeiro, acompanhamento da execução e aplicação de penalidades contratuais em caso de atraso	Contratada
Incompatibilidade técnica entre o sistema fotovoltaico e as instalações existentes	Média	Alto	Realização de vistoria técnica prévia e análise detalhada das unidades consumidoras antes da instalação	Contratada
Falhas na instalação ou no comissionamento do sistema	Baixa	Alto	Exigir equipe técnica qualificada, ART/RRT e testes operacionais antes do recebimento definitivo	Contratada
Oscilação nos preços dos equipamentos durante a execução contratual	Média	Médio	Planejamento adequado da contratação e observância das regras de reajuste previstas em contrato	Administração/Contratada
Descumprimento do cronograma de execução	Média	Alto	Fiscalização contínua da execução contratual e aplicação das sanções previstas no edital e contrato	Administração
Baixa eficiência na geração de energia do sistema instalado	Baixa	Alto	Exigir garantia de desempenho, especificações mínimas e certificações técnicas dos equipamentos	Contratada
Danos às estruturas dos prédios públicos durante a instalação	Baixa	Médio	Exigir execução conforme normas técnicas e responsabilidade pela reparação de eventuais danos	Contratada
Não aprovação do projeto pela concessionária de energia	Baixa	Alto	Exigir da contratada a elaboração e acompanhamento do projeto junto à concessionária até a homologação final	Contratada

PMSJP
FL.(S)
Nº 66
RÚBRICA:

2. ASSINATURA/TÉCNICO RESPONSÁVEL:

São João do Paraíso/MA, 20 de fevereiro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE DE MORAES BUENO NETO
Data: 20/02/2026 09:29:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alexandre de Morais Bueno Neto
Engenheiro Eletricista
CREA/MA: 112089319-4

PMSJP
FL.(S)
Nº
RÚBRICA

PMSJP
FL.(S)
Nº 68
RÚBRICA:

MEMORIAL DESCRITIVO SISTEMA SOLAR FOTOVOLTAICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

1. INFORMAÇÕES DO CLIENTE

O documento trata-se de quatro projetos de microgeração distribuída fotovoltaica on-grid que serão instaladas nas secretarias do município, sendo elas Educação, Saúde e Administração da prefeitura, o local será escolhido conforme possuir a melhor localização, espaço para instalação e que possuem o melhor atendimento da rede aérea de energia elétrica, para atender a necessidade de cada uma em São João do Paraíso - MA.

LOCALIDADE: Imóveis de propriedade do Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO.
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Alexandre de Morais Bueno Neto
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

2. FINALIDADE

O sistema fotovoltaico se destina à compensação total ou parcial de energia elétrica em unidades consumidoras (UC) residenciais, comerciais ou industriais, permitindo a redução dos custos de energia elétrica por meio de uma fonte de energia limpa e sustentável. O nordeste brasileiro, em particular, é uma região com elevado potencial para essa modalidade geração, conferindo ainda mais segurança a esse tipo de investimento.
Este documento tem por objetivo apresenta as especificações mínimas necessárias para a instalação de um sistema fotovoltaico nos edifícios municipais pertencente a Prefeitura de São João do Paraíso – MA. A partir do resumo do consumo mensal de todas as instalações elétrica existente e novas são obtidas dados necessários para a determinação de cogeração utilizando a energia solar.

3. LEGISLAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS UTILIZADAS

A seguir são elencadas as principais referências regulatórias utilizadas neste documento:
ABNT: NBR 5410;
ABNT: NBR 14139;
ABNT: NBR 16612;
ABNT: NBR 16274;
ABNT: NBR 16690;
IEC 62446; IEC 62116;
EQUATORIAL N° 122 V.3;
ANEEL:PRODIST Módulo 8;
ANEEL: PRODIST Módulo 3.

Na inexistência dessas ou em caráter suplementar, poderão ser adotadas outras normas de entidades reconhecidas internacionalmente, tais como:
ANSI – Amercian National Standard Institute;
DIN – Deutsche Industrie Normen;
ASTM – American Society for Testing and Materials;
IEC – International Electrotechnical Comission;
ISA – Instrumental Standards Association.

Os projetos foram elaborados considerando a relação de normas acima, porém a empresa responsável pela execução dos serviços, deve efetuar verificação, na época da contratação, sobre novas normas ou alterações de normas que tenham entrado em vigor ou ainda que não se encontrem aqui relacionadas.

Para efeito de aprovação dos materiais a serem utilizados, será sempre dada a prioridade a materiais e/ou serviços que apresentem certificado de homologação do INMETRO

4. ANÁLISE PRELIMINAR

O projeto em questão tem como objetivo gerar o máximo de energia considerando que a unidade consumidora pertença ao grupo tarifário na modalidade B.
A partir disto é possível especificar os principais componentes de um sistema fotovoltaico do tipo on-grid que serão implantados de acordo com as características da localidade.

PMSJP
FL.(S)
Nº 40
RÚBRICA:

5. SISTEMA FOTOVOLTAICO

a. Inversor

O inversor é o principal componente do sistema de energia solar fotovoltaica, pois se trata do equipamento que converte a energia dos painéis fotovoltaicos, produzida em Corrente Continua (CC), para tensão em Corrente Alternada (CA), para que essa energia possa ser utilizada pelos equipamentos da UC.

Os projetos utilizaram Três tipos de inversores de diferentes potenciais e característica devido a necessária de cada projeto de acordo com a edificação que recebera a instalação, conforme as especificações listadas nas tabelas abaixo.

Especificações Técnicas Detalhadas :

Inversor 50 Kw

Parâmetro	Valor
Potência nominal AC	50.000 W
Potência máxima de entrada DC	75.000 Wp
Tensão máxima de entrada DC	1.100 V
Faixa de tensão MPPT	180 V – 1.000 V
Número de MPPTs	4
Número de entradas por MPPT	2
Corrente máxima por MPPT	32 A
Corrente de saída AC	72,5 A
Tensão nominal AC	380 V (trifásico)
Faixa de tensão AC	312 V – 485 V
Frequência AC	50 / 60 Hz
Eficiência máxima	98,8 %
Eficiência europeia	97,8 %
Dimensões	473 × 659,4 × 240 mm
Peso	37,5 kg
Grau de proteção	IP65
Temperatura de operação	-40 °C a +60 °C
Funções de proteção	AFCI, anti-islanding, sobrecorrente, sobretensão, polaridade reversa, surto

PMSJP
FL.(S)
Nº 11
RÚBRICA:

Inversor 75 Kw

Parâmetro	Valor
Potência nominal AC	75.000 W
Potência máxima de entrada DC	112.500 Wp
Tensão máxima de entrada DC	1.100 V
Faixa de tensão MPPT	200 V – 1.000 V
Número de MPPTs	4
Número de entradas por MPPT	2
Corrente máxima por MPPT	40 A
Corrente de saída AC	114 A
Tensão nominal AC	380 V (trifásico)
Faixa de tensão AC	312 V – 485 V
Frequência AC	50 / 60 Hz
Eficiência máxima	98,8 %
Eficiência europeia	98,0 %
Dimensões	595 × 708 × 255 mm
Peso	70 kg
Grau de proteção	IP65
Temperatura de operação	-40 °C a +60 °C
Funções de proteção	AFCI, anti-islanding, sobrecorrente, sobretensão, polaridade reversa, surto

ATENÇÃO: Na seleção e substituição dos inversos, as características apresentadas devem ser rigorosamente observadas, em particular, os pontos a seguir:

1. Independentemente da quantidade de inversores adotada, a potência máxima de saída deve corresponder à apresenta no projeto
2. Potência CC mínima de entrada igual a 112.500W
3. No mínimo sete Rastreadores MPPT
4. No mínimo duas entradas em paralelo MPPT
5. Referências: SMA, Solis, Fronius, WEG, Canadian, SAJ.

PMSJP
FL.(5)
Nº 72
RÚBRICA:

b. Painel Fotovoltaico

Um módulo solar fotovoltaico é um componente que capta energia do sol e a convertem energia elétrica, sendo formado por células de material semicondutor.

A seleção do módulo solar é dependente do tipo de material, quantidade, eficiência, tensão e corrente de saídas. Dessa forma, adotou-se para todos os projetos como referência de modelo módulos nacionais de 545w, conforme as especificações abaixo.
Vale ressaltar que a quantidade será dividida levando em consideração a necessidade das escolas e o espaço que cada oferece para instalação de cada projeto fotovoltaico.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS	
Tecnologia da célula	TOPCon Bifacial 210mmx105mm
Barramentos	12BB
Quantidade de células	132 (6*11+6*11)
Arquitetura	Bifacial com moldura de alumínio
Vidro frontal	Vidro semi-temperado AR de 2mm
Vidro traseiro	Vidro semi-temperado serigrafado 2mm
Encapsulante	EPE/EVA
Caixa de junção	IP68, 1500VDC, 3x Diodos
Conector	Compatível com MC4
Cabos	Cabo solar c/ seção 4mm² e comprimento de 1,4m
Tensão máxima do sistema	1500V
Fusível máximo do sistema	30A
Classe de segurança	II
Temperatura de operação	-40°C a +85°C
Configurações de embalagem	31 pcs/pallet e 558 pcs/container 40HQ

PMSJP
FL.(S)
Nº 93
RÚBRICA:

Potência Máxima Pmax (Wp);	700
Corrente de curto-circuito Isc (A);	18,82
Tensão de Circuito Aberto Voc (V);	47,20
Corrente de Máxima Potência Imp (A)	17,70
Tensão de Máxima Potência Vmp (V);	39,60
Eficiência do módulo Efic. (%);	22,5

Potência Máxima Pmax (Wp);	525,82
Corrente de curto-circuito Isc (A);	15,19
Tensão de Circuito Aberto Voc (V);	44,24
Corrente de Máxima Potência Imp (A);	14,36
Tensão de Máxima Potência Vmp (V);	36,63

Atenção:

1. Potência de saída igual ou superior apresentado no projeto
2. 10 anos de garantia pelo fabricante;
3. 20 anos de garantia para eficiência de 80%
4. Certificação internacional pela IEC 61215/ IEC 61730/ UL 1703;
5. Certificação do Inmetro

c. Proteção CC

A proteção CC será realizada por um Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS) CC é uma chave seccionadora CC1200V CC-50a. Caso haja mais de 3 strings em paralelo, conforma a ABNT NBR 16690, será **obrigatório** o uso de fusível na saída. Além disso, para a instalação da proteção, será utilizado um quadro metálico, o qual permitirá o seccionamento para manutenção das strings poderá sofrer alteração de acordo com a necessidade dos projetos instalados.

PMSJP
FL.(S)
Nº 94
RÚBRICA:

Dispositivo	Parâmetro
Chave seccionadora	1.200Vcc – 50A
DPS	DPS CA 275 Vca Classe 02 In = 20 kA Imax = 45 kA
Fusível	30A

d. Extensão de Rede CA

A proteção CA será realizada por meio de DPS CA. Os DPS protegem as instalações contra as descargas indiretas, caso típico de cargas em locais internos alimentados por rede elétrica embutida. Além desse equipamento, será utilizado um disjuntor termomagnético tipo caixa moldada, tripolar, 125ª para os projetos com inversores de 70kW e 100kW, e disjuntor magnético de 63ª para projetos com inversor de 15kW.

Dispositivo	Parâmetro
Disjuntor	Tripolar
DPS	DPS CA 275 Vac Classe I+II In = 30 kA Imax = 60 kA

Para a instalação do sistema fotovoltaico com menor percentual possível de perdas por Efeito Jaule, será necessário realizar uma expansão da rede CA até o ponto onde será instalado o inversor. Para isso foram considerados os dados nominais dos equipamentos utilizados como referência, a distância e os valores de referência apresentados pela NBR 5410, conforme a seguir.

1. Valores nominais para inversor de 70kW

C6-75K-T6-40	
Potência CA nominal [kW]	75
Potência Máx.Aparente*3[kVA]	82,5
Corrente nominal de saída [A]@230Vac	108,3

PMSJP
FL.(5)
Nº 25
RÚBRICA:

Corrente de saída máx. [A]	119,1
Tensão AC nominal/Faixa [V]	3+N+PE,230/400
Frequência/Faixa de Saída Nominal [Hz]	50,60/45 ~55,55 ~65
Fator potência	0,8 adiantado ~0,8 atrasado
Distorção Harmônica	<3%

Capacidade de condução de corrente – Método B1 (ABNT NBR 5410)
Imax < Iz
Iz = 134A
119,1A < Iz
S = 50mm²
Logo, prevalece o cabo dimensionado pelo método da capacidade de condução corrente, temos dois tipos de cabos 50mm² e 95mm² que serão utilizados em projetos diferentes de acordo com cada inversor e cada tipo de projeto, todos os cabos serão de isolação XLPE devido sua melhor proteção
Para dimensionamento do disjuntor, considerar-se a relação:
119,1 < DTM < 134A
Assim, será utilizado um disjuntor termomagnético em caixa moldada, tripolar. com a seguinte configuração dos cabos de alimentação 2*4#150 mm² PVC 70°C 0,6/1 kV Classe 4.
Para a conexão do DPS, conforme a norma, será utilizado cabo flexível com isolação em PVC, com seção mínima de 50mm².
O diâmetro do eletroduto, para 4 condutores, conforme a norma, deve ter uma taxa de ocupação de no máximo 40%:
Diâmetro do eletroduto 1.1/2" ou 40mm (vide NBR 5444)
I. A cobertura de proteção dos cabos deve ser livre de chumbo;
II. Os cabos terão nas suas extremidades conectores do tipo MC4;
III. Os condutores deverão apresentar características para não propagação e auto extinção do fogo, tipo BWF
IV. Os circuitos deverão ser identificados por meio de etiquetas apropriadas, de modo a se ter uma indicação inequívoca da localização das cargas vinculadas
V. Os cabos deverão apresentar, após enfiação, perfeita integridade da isolação
VI. Para facilitar a enfiação, poderá ser utilizado parafina ou talco industrial

apropriado;
VII. Não serão admitidas emendas desnecessárias, bem corno fora das caixas de passagem
VIII. A conexão dos condutores com barramentos e disjuntores deverá ser feita com terminais pré-isolados, tipo garfo, olhal ou pino, soldados;
IX. Resistência a ralos UV
X. O padrão geral de qualidade da obra deve ser irrepreensível, devendo ser seguidas, além do aqui exposto, as recomendações das normas técnicas pertinentes, especialmente a norma NBR-5410;
XI. A não observância das características dos equipamentos indicados implicará na necessidade de um novo dimensionamento, caso contrário há a possibilidade de perda de eficiência e problemas de segurança.

e. Estrutura metálica

Área de telhado: Kit Fixação Telhado Cerâmica, zinco ou Fibrocimento. Para 04 Modulos. trilho de fixação Em alumínio, capacidade de carga de 15kg por metro livre; kit de fixação: peças zincadas ou em alumínio, capacidade de resistir a ventos faixa 5 da NBR 6123;

Carport: Perfis metálicos em aço galvanizado a quente, com tratamento anticorrosivo.
- Sistema de sustentação biposte (duas colunas principais) com travessas longitudinais.
- Cobertura inclinada (5º a 10º, conforme dimensionamento) para otimizar geração e escoamento pluvial.
- Conexões, suportes e parafusos em aço inox ou galvanizados.
- Acabamento com pintura eletrostática (quando aplicável).
- Espaços de passagem para eletrodutos ou dutos subterrâneos de cabeamento CC/CA.

f. Urbano Sustentável

O projeto consiste na implantação de um quiosque multifuncional autossustentável, destinado ao atendimento e comodidade do público em geral. A estrutura contará com cobertura equipada com módulos fotovoltaicos, responsáveis pela captação e conversão de energia solar em eletricidade, garantindo o abastecimento limpo e renovável de todos os sistemas.

O espaço será dotado de bancos com pontos de carregamento para dispositivos eletrônicos, permitindo que os usuários recarreguem seus aparelhos de forma gratuita e acessível. Além disso, será instalado um carregador veicular de uso pago, assegurando que a infraestrutura não beneficie exclusivamente proprietários de veículos elétricos, mas que ainda ofereça uma alternativa sustentável de recarga automotiva.
Complementando a proposta, o conjunto incluirá um container adaptado para uso comercial, como lanchonete ou ponto de conveniência, também suprido por energia fotovoltaica, reforçando o caráter sustentável e autônomo do empreendimento.
Esse equipamento urbano busca aliar conforto, funcionalidade e responsabilidade ambiental, promovendo a utilização de fontes renováveis e incentivando práticas sustentáveis no espaço público.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

É de responsabilidade do contratante seguir as diretrizes aqui definidas neste memorial descritivo, o qual obedece às normas técnicas de segurança em instalações elétricas conforme a NR-10 e a ABNT NBR 5410.

7. LOCALIZAÇÕES

PMSJP
FL.(S)
Nº 42
RÚBRICA:

Escola Municipal Sebastião Archer
168 módulos – 91,56 kwp
Inversor de 75 kw.
Geração anual estimada 137.400 kwh
Economia anual estimada R$ 144.270,00

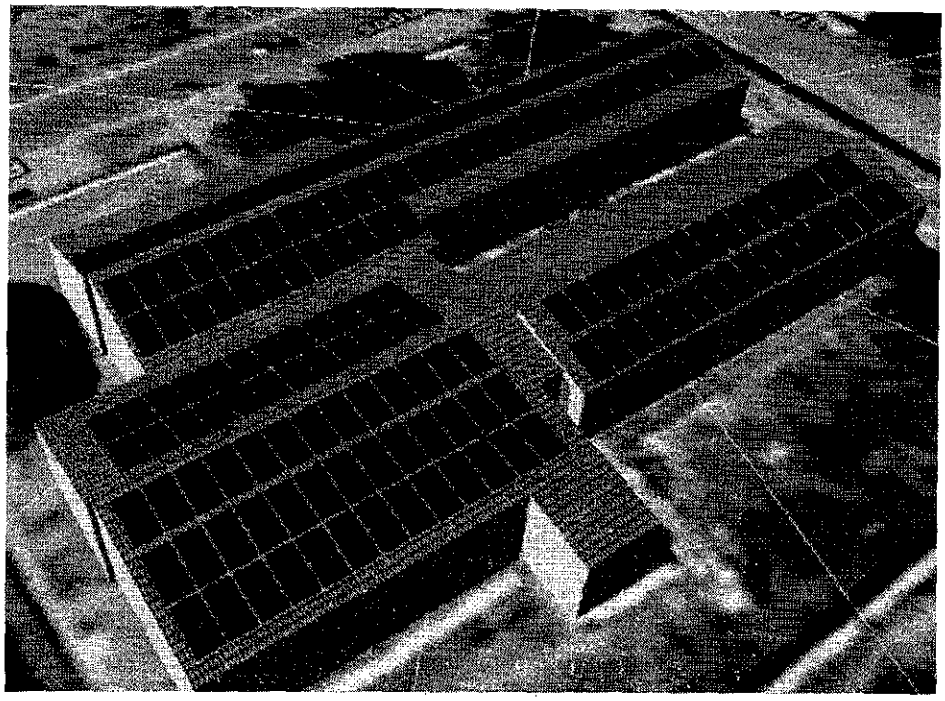

PMSJP
FL.(S)
Nº 79
RÚBRICA:

Escola Municipal Natividade Marinho
168 módulos – 91,56 kwp
Inversor de 75 kw.
Geração anual estimada 137.400 kwh
Economia anual estimada R$ 144.270,00

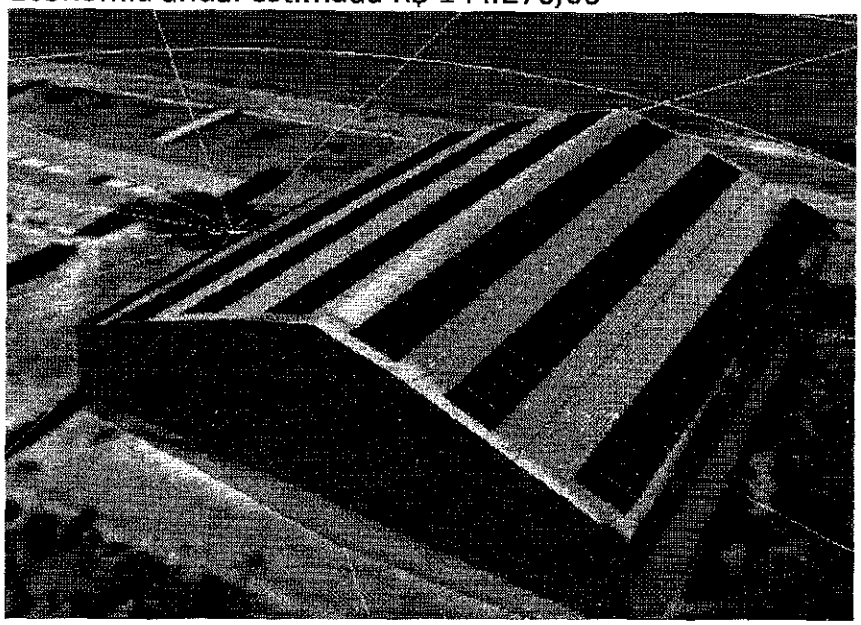

PMSJP
FL.(S)
Nº 80
RÚBRICA:

Creche Selene Guimarães
168 módulos – 91,6 kwp
Inversor de 75 kw.
Geração anual estimada 137.400 kwh
Economia anual estimada R$ 144.270,00

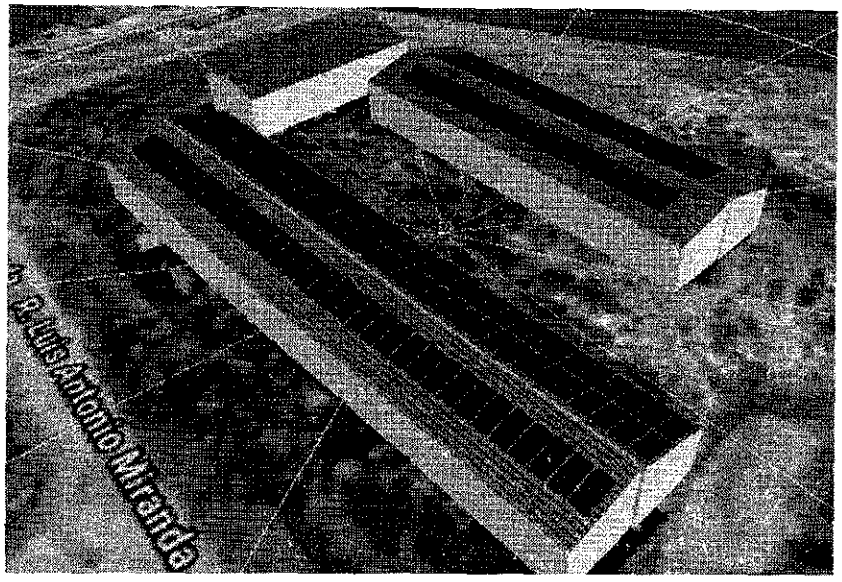

Quadra Sebastião Archer
168 módulos – 91,6 kwp
Inversor de 75 kw.
Geração anual estimada 137.400 kwh
Economia anual estimada R$ 144.270,00

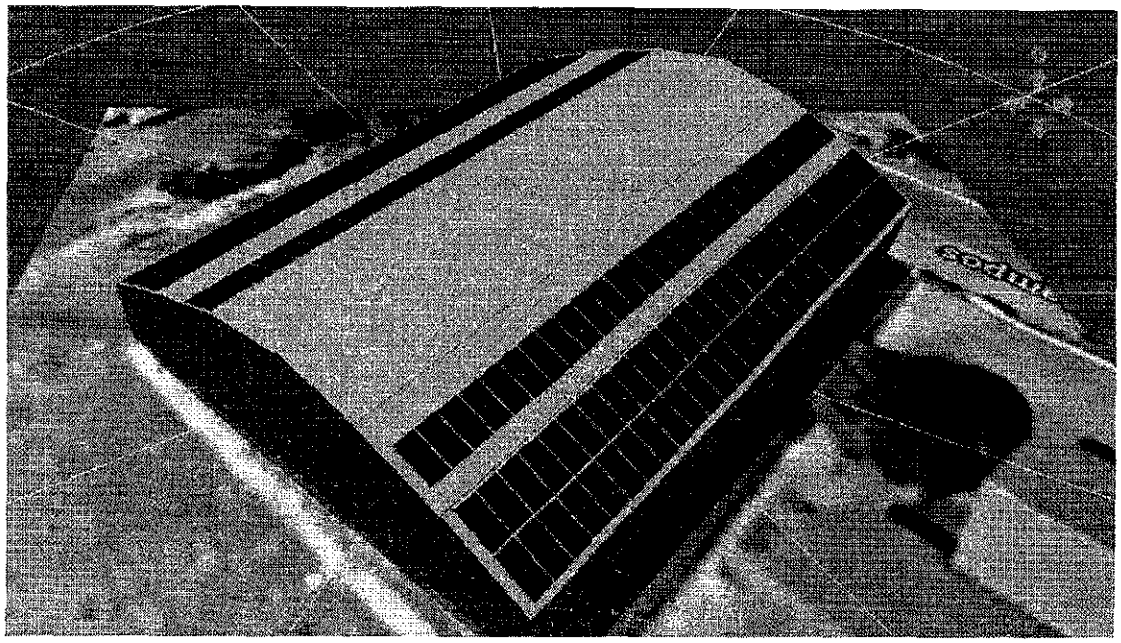

PREFEITURA
180 módulos – 98,10 kwp
Inversor de 75 kw.
Geração anual estimada 147.150 kwh
Economia anual estimada R$ 154.507,50

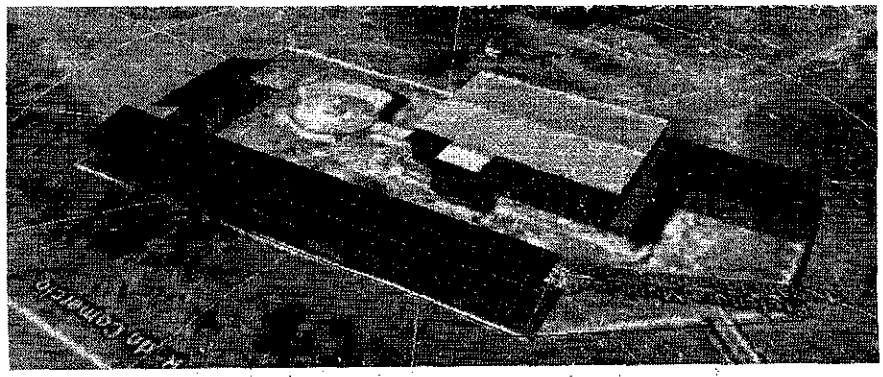

PMSJP
FL.(S)
Nº 82
RÚBRICA:

Hospital Municipal
118 módulos – 64,31 kwp
Inversor de 50 kw.
Geração anual estimada 96.555 kwh
Economia anual estimada R$ 101.382,75

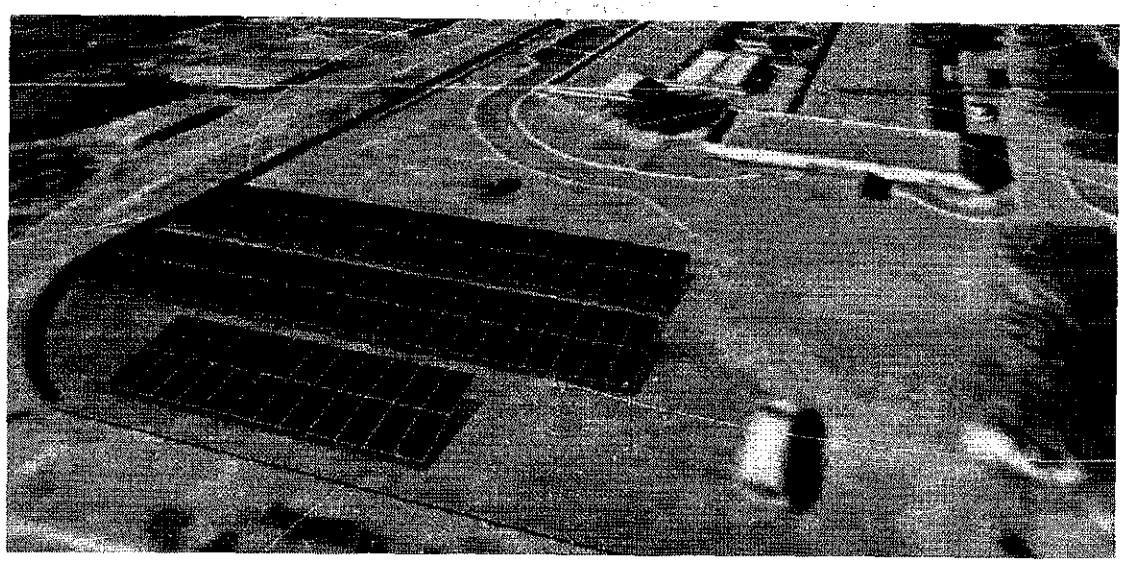

govb Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE DE MORAES BUENO NETO
Data: 20/02/2026 09:29:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PROJETO BASICO

1. DO OBJETO

1.1. Instalação e comissionamento de um sistema solar fotovoltaico com capacidade total de 525,90kwp com todos os componentes necessários para seu pleno funcionamento e atendimento conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 3.836.085,78 (três milhões oitocentos e trinta e seis mil oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos) conforme especificado abaixo.

Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
Instalação e comissionamento de um sistema solar fotovoltaico com todos os componentes necessários para seu pleno funcionamento e atendimento conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Instalados em telhado.	Kwp	366,43	R$ 5.477,25	R$ 2.007.027,61
Instalação e comissionamento de um sistema solar fotovoltaico com capacidade total de, com todos os componentes necessários para seu pleno funcionamento e atendimento conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Com fornecimento e instalação em estrutura de carport.	Kwp	98,1	R$ 10.269,84	R$ 1.007.471,12
Instalação e comissionamento de um sistema solar fotovoltaico com capacidade total de, com todos os componentes	kwp	64,37	R$ 8.215,87	R$ 821.587,05

necessários para seu pleno funcionamento e atendimento conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Com fornecimento e instalação em estrutura de estrutura metálica em solo.				
VALOR TOTAL R$				**R$ 3.836.085,78**

2.2. A divisão da planilha acima apresentada foi elaborada com base nos parâmetros e quantitativos definidos no Projeto Básico que fundamenta a presente contratação. Ressalta-se que, embora o Projeto Básico contemple planilha orçamentária unificada, a segmentação ora demonstrada tem caráter meramente analítico e gerencial, visando à melhor compreensão da composição dos custos.

2.3. Destaca-se, contudo, que o critério de julgamento da contratação será pelo valor global, nos termos do instrumento convocatório, considerando o conjunto integral dos serviços e fornecimentos previstos, em estrita observância ao princípio da economicidade e à adequada execução do objeto.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA enfrenta a necessidade de implantar um sistema solar fotovoltaico com capacidade total de 525,90 kwp. Essa demanda surge da busca por alternativas sustentáveis e econômicas para suprir a demanda energética do município, considerando tanto o aumento do consumo quanto as pressões decorrentes de custos elevados com energia elétrica proveniente de fontes não renováveis.

3.2. A instalação desse sistema tem como objetivo principal promover a eficiência energética nas dependências públicas, reduzindo os gastos municipais com eletricidade e, assim, liberar recursos financeiros para outros serviços essenciais à população. Adicionalmente, ao optar por uma fonte de energia limpa e renovável, a gestão pública da cidade demonstra um comprometimento com práticas ambientalmente responsáveis, contribuindo para a mitigação das mudanças climáticas e promovendo a conservação dos recursos naturais.

3.3. Para garantir o funcionamento eficaz do sistema proposto, é essencial que sejam integrados componentes adicionais, incluindo um sistema de monitoramento através de circuito fechado de televisão e uma estação solarimétrica. Tais instrumentos são necessários para a supervisão contínua da geração de energia, bem como para a coleta de dados que possibilitarão a análise do desempenho do sistema ao longo do tempo. Isso assegura não apenas a manutenção da eficácia do investimento, mas também a transparência e a prestação de contas à população sobre os resultados alcançados.

3.4. Cabe ressaltar que a adoção desse sistema vai além de uma simples melhoria na infraestrutura energética; representa uma oportunidade para estimular a conscientização ambiental entre os cidadãos de São João do Paraíso - MA, promovendo uma cultura de sustentabilidade e inovação. Portanto, atender a essa necessidade é imperativo para o desenvolvimento sustentável da cidade e para a promoção do bem-estar da sua população, alinhando-se com os interesses coletivos da comunidade.

PMSJP
FL.(S)
Nº 83
RÚBRICA

3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃOE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. VISITA TÉCNICA

4.1.1. É recomendável que a licitante, através dos seus Responsáveis Técnicos registrados junto ao CREA - Engenheiro Eletricista e Engenheiro Civil - , vistorie os locais onde serão executados os serviços, em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado e inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, para compor em sua proposta todos os custos necessários, inclusive em viabilizar as questões estruturais e de elétrica, mediante prévio agendamento, junto à Diretoria de Obras do Município, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 12h, a qual emitirá atestado de visitação à licitante.

4.1.2. Somente poderão participar desta licitação as empresas que atuam nos ramos de atividades principal e secundários pertinentes ao objeto do presente Termo de Referência, devidamente registradas no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, bem como o(s) seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

4.2. MÓDULOS FOTOVOLTAICOS

4.2.1. A quantidade de painéis deverá ser dimensionada respeitando os limites do espaço físico disponível, e a capacidade de suportar a carga de peso do sistema a ser instalado.

4.2.2. Todos os painéis de cada sistema deverão ser do mesmo fabricante e modelo.

4.2.3. Tipo de célula: Silício monocristalino, mono perc com 144 células.

4.2.4. Tipo de moldura: Alumínio.

4.2.5. Potência mínima: 545Wp.

4.2.6. Eficiência máxima: ≥ 21,1%.

4.2.7. Garantia de potência nominal após os 10 primeiros anos: ≥ 92%.

4.2.8. Garantia de potência nominal após os 25 primeiros anos: ≥ 83%.

4.2.9. Garantia contra defeitos de fabricação: Mínimo de 12 anos.

4.2.10. Poderão ser utilizadas módulos de maior potência desde que atendidas às exigências mínimas aqui estabelecidas.

4.2.11. Objetivando tornar mais fácil a substituição dos módulos fotovoltaicos em caso de problemas de garantia, além da colaboração, fomento e desenvolvimento da indústria nacional brasileira, em conformidade com o previsto no artigo 26º, da Lei Federal nº 14.133/2021, os módulos fotovoltaicos, além de obrigatoriamente obedecerem os requisitos mínimos aqui estabelecidos, devem ainda apresentar o código Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social-BNDES válido até a data do certame.

4.3. INVERSORES

4.3.1. A quantidade e potência de saída dos inversores deverão ser estabelecidas de acordo com a capacidade de cada parcela de sistema a ser instalado, com potência aplicada igual a potência total dos módulos, e ainda obedecendo as exigências abaixo:

4.3.2. Tipo de inversor: Grid-tie, trifásico conectado à rede, excluindo qualquer modelo de micro inversores, nas usinas instaladas nos prédios públicos;

4.3.3. Tensão nominal da rede: 3/(N)/PE, 220 V / 380 V.

4.3.4. Frequência nominal da rede: 50 Hz / 60 Hz.

4.3.5. Parcela de sistema a ser instalado: pode ser utilizado a combinação e/ou somatório de potência de inversores na faixa mínima de 15 kW até a faixa de potência máxima de 75 kW para adequação ao dimensionamento de cada sistema a ser instalado;

4.3.6. Eficiência mínima: 98,4%;

4.3.7. Grau de proteção: IP 66;

4.3.8. Tensão máxima de entrada: 1100V

4.3.9. Os inversores serão instalados na posição indicada conforme projeto executivo a ser elaborado pela CONTRATADA, preferencialmente dentro das Salas das Unidades.

4.3.10. Inversor com garantia mínima de 10 anos pelo fabricante, e que seja homologado para instalação pela concessionária de energia elétrica local.

4.3.11. Poderão ser utilizada combinações de potências de inversores para gerar a saída adequada, de acordo com o projeto, desde que atendidas às exigências mínimas aqui estabelecidas e em concordância prévia da fiscalização da CONTRATANTE.

4.3.12. Devem possuir proteção contra "ilhamento", atendendo a resposta de variação de tensão.

4.3.13. Controle de fator de potência automático em função de variação da corrente de saída.

4.3.14. Os inversores devem incluir proteção contra reversão de polaridade na entrada, curto-circuito na saída, sobretensão e surtos em ambos os circuitos, proteção contra sobrecorrente na entrada e saída além de proteção contra superaquecimento.

4.3.15. Os inversores devem ser conectados aos dispositivos de seccionamento adequados, visíveis e acessíveis para a proteção da rede e da equipe de manutenção.

4.3.16. Todos os circuitos devem ser identificados em seus terminais no inversor e nos quadros de proteção e string box com plaquetas.

4.3.17. Devem possuir display digital para monitorar os dados de geração e configurações necessárias.

4.3.18. Deve ter dispositivo de monitoramento remoto.

4.3.19. Todos os inversores deverão ser do mesmo fabricante.

4.4. CABOS CC

4.4.1. Os condutores CC deverão ser de no mínimo 6 mm (seis milímetros), apropriados para utilização em sistemas solares, possuir isolação EPR e conectores MC4.

4.4.2. Para os condutores do lado CA deverão ser atendidas no mínimo as exigências da norma NBR 5410.

4.4.3. Todos os terminais dos condutores deverão ser identificados, conforme diagrama de ligação a ser elaborado pela CONTRATADA.

4.4.4. Os condutores deverão ser protegidos por eletrodutos tanto acima quando abaixo do telhado.

4.4.5. Deverão ser utilizados eletrodutos metálicos flexíveis-SEALTUBO para

as tubulações aparentes, eletrodutos PVC rígido para as instalações subterrâneas e metálicas média, pesada ou flexível metálica (SEAL TUBO) para as tubulações acima da laje e telhado.

4.4.6. Para a descida dos condutores a serem interligados aos inversores não será admitido perfurar as telhas, sendo necessário prever outra forma de realizar tal parte da instalação.

4.4.7. Ficará a cargo da CONTRATADA o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para conexão do sistema com a rede da CONTRATANTE, dentre eles, barramentos, quadros e conectores.

4.5. CONECTORES MC4

4.5.1. Tensão nominal 1000V DC (MC); Corrente nominal 30ª; Tensão de controle 6kV (50Hz, 1min.) Proteção IP67;

4.6. REFORÇO ESTRUTURAL

4.6.1. O contratado deverá realizar vistoria em todos os locais de instalação, projetar e executar os reforços estruturais necessários para adequação da cobertura quanto ao recebimento da sobrecarga das placas solares, gerar laudo estrutural e projeto as built.

4.7. INSPEÇÃO DAS INTALAÇÕES ELÉTRICAS EXISTENTES

4.7.1. Será dever do contratado realizar vistoria e análise nos locais a receberem as usinas, verificando todas as instalações elétricas do prédio e realizando as adequações necessárias para pleno funcionamento.

4.8. STRING BOXS

4.8.1. Deverá ser utilizado stringbox's em todas as usinas, as quais deverão ser compatíveis com o arranjo de inversores escolhidos.

4.9. ATERRAMENTO

4.9.1. O sistema de aterramento deverá ser compatível com os padrões e normas da Distribuidora Equatorial Pará, atendendo a requisitos de segurança pessoal e dos equipamentos com relação também a resistência final do aterramento, que deve ser medida com equipamento apropriado no comissionamento.

4.9.2. Todas as estruturas metálicas e equipamentos devem estar conectados ao sistema de aterramento, de forma a garantir a equipotencial idade. Os módulos fotovoltaicos devem ter dispositivos de proteção contra surtos nas caixas de conexão, entre ambos os polos das conexões em paralelo dos strings e entre eles e o condutor de aterramento.

4.9.3. O sistema de aterramento deve ser feito de forma a resultar em valor de resistência dentro do aceitável para o tipo de instalação.

4.10. MONITORAMENTO DA GERAÇÃO

4.10.1. Os sistemas fotovoltaicos instalados deverão ter monitoramento via WEB para aferição e acompanhamento da produtividade de energia por período de 24 meses a partir da data da ligação dos sistemas, deverão coletar e monitorar todos os dados do sistema fotovoltaico, possibilitando análise em tempo real da performance de geração de energia e indicação de possíveis falhas.

4.11. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

4.11.1. Deverá ser elaborado e entregue relatório fotográfico contendo cada etapa da execução de obra.

4.12. COMISSIONAMENTO

4.12.1. Após conclusão da obra, o contratado deverá realizar todos os comissionamentos solicitados por norma, gerando um relatório com os resultados de cada usina.

4.13. MONITORAMENTO POR CFTV

4.13.1. Todas usinas deverão ser contempladas com um kit de monitoramento por CFTV, contendo no mínimo os equipamentos descritos na tabela.

KIT SISTEMA CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO)		
DESCRIÇÃO	**UND**	**QUANT.**
CÂMERA FULLHD 4IN1 HD BULLET PLÁSTICA Resolução de 5 megapixels; Sensor 1/3"; Lente de 3,6mm; Infravermelho com alcance de 20 metros; Smart IR; Material de acabamento em plástico ABS; Indice de proteção IP66; Garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação.	UND	4
GRAVADOR DVR 4 CANAIS 5IN1 Função híbrida: 2 canais BNC + 4 canais IP 2MP; Função NVR: 9 canais IP 5MP; Visualização 1080P / 5M@12fps / 4M@15gfps / 3M@18fps; Gravação 4 canais 1080N (960X1080) @18fps; 5MP_Lite (1296x1944 4*8fps); 4MP_Lite (1280x1440 4*15fps); 3MP_Lite (1024x1536 4*18fps); 720P (1280x720 4*20fps); 1 porta de rede 10/100Mbps; 1 saída VGA e 1 saída HDMI; 1 entrada e saída de áudio RCA; Compressão H265+; 1 porta SATA de até 8TB; 2 portas USB 2.0; Acionamento de eventos; Garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação.	UND	1
BALUN PARA TRANSMISSÃO DE VÍDEO COM TRANSCEPTOR Balun do tipo passivo para padrões de vídeo AHD/CVI/TVI; Conversor conector BNC para cabo par trançado; Utilizado na conexão de cabeamento em câmeras CFTV; Garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação.	PAR	1
CONECTOR P4 MACHO BORNE PARAFUSO AX CON18A Utilizado na alimentação de câmeras em sistemas CFTV; Fácil instalação, dispensa uso de solda; Borne tipo parafuso de aperto para conexão do conductor.	UND	4
CABO CAT 5E UTP 4 PARES 24 AWG AZUL Cabo com 4 pares trançado de 24 AWG (0,51mm); Cat5e homologado pela Anatel; Núcleo condutor 100% cobre eletrolítico; Aplicações diversas em redes de cabeamento estruturado e CFTV em ambientes internos; Caixa com 305 metros.	CAIXA	2
FONTE DE ALIMENTAÇÃO	UND	1
CAIXA ORGANIZADORA PARA CFTV PEQUENA	UND	4
HARD DISK DE 1TB PARA DVR	UND	1
FILTRO DE LINHA COM 4 ENTRADAS	UND	1
RACK 5U COM CHAVE	UND	1

4.14. MEDIÇÃO DE TENSÃO E MEMORIA DE MASSA

4.14.1. O contratado deverá realizar relatórios, a cada 70 dias, durante 2 anos, com as análises de massa e tensão do município.

4.15. MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS SUBESTAÇÕES

4.15.1. O contratado deverá realizar a limpeza e manutenção das subestações existentes nos locais de instalação das usinas.

4.16. PROJETO AS BUILT

4.16.1. Todas as execuções e qualquer alteração física realizada, deverá ser acompanhada de projeto situacional final.

4.17. ESTAÇÃO METEREOLÓGICA

4.20.1. A Os sistemas fotovoltaicos deverão ser implementados com estações solarimétricas para auxiliar na aferição de performance, radiação solar e índice UV, além de armazenarem os dados em sua memória interna.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. DAS AMOSTRAS

6.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

6.2. As amostras poderão ser entregues na sede da CPL, em 48 horas, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

6.3. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes do fim do prazo.

6.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

6.5. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, a amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante acompanhado com as informações técnicas dos componentes impressas.

6.6. Os exemplares colocados à disposição da licitação serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos para a Licitante logo após as análises. Será considerada aprovada a amostra que atender aos critérios técnicos constantes neste Termo.

6.7. A licitante provisoriamente classificada, quando solicitado, deverão obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, apresentar pelo menos:

a) **INVERSOR:** Tipo de inversor: Grid-tie, trifásico; Tensão nominal da rede: 3/(N)/PE,220 V/380 V, Freqüência nominal da rede: 50Hz/60 Hz, Eficiência

mínima: 98,4%, Grau de proteção: IP66, Tensão máxima de entrada: 1100V, Deve possuir proteção contra "ilhamento", atendendo a resposta de variação de tensão, Deve possuir display digital para monitorar os dados de geração e configurações necessárias, Deve ter dispositivo de monitoramento remoto, Todos os inversores deverão ser do mesmo Fabricante;

b) **MÓDULO FOTOVOLTAICO:** Todos os painéis de cada sistema deverão ser do mesmo fabricante e modelo, Tipo de célula: Silício monocristalino, Mono perc com 144 células, Tipo de moldura: Alumínio< Potência mínima: 545Wp. Eficiência mínima: ≥ 21,1%, Garantia de potência nominal após os 10 primeiros anos: ≥ 92%, Garantia de potência nominal após os 25 primeiros anos: ≥ 83%, Garantia contra defeitos de fabricação: Mínimo de 12 anos, Código Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES válido até a data do certame;

c) CABO CC: Os condutores CC deverão ser de no mínimo 6mm (seis milímetros), apropriados para utilização em sistemas solares, possuir isolação EPR e conectores MC4, Para os condutores do lado CA deverão ser atendidas no mínimo as exigências da norma NBR5410, Os condutores deverão ser protegidos por eletrodutos tanto acima quando abaixo do telhado;

d) **CONECTOR MC4:** Com proteção ip67;

e) TRILHO DE FIXAÇÃO: Em alumínio, capacidade de carga de 15kg por metro livre;

f) **KIT DE FIXAÇÃO:** Peças zincadas ou em alumínio, capacidade de resistir a ventos faixa 5 da NBR 6123;

g) **CAMERA:** Câmera Fullhd 4in1 Hd Bullet Plástica com resolução de 5 megapixels, sensor de 1/3", lente de 3,6mm, infravermelho com alcance de 20 metros e tecnologia Smart IR. Corpo construído em plástico ABS, com proteção IP66, garantindo resistência à água e poeira para uso externo. Produto com garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação;

6.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.9. Se a(s) amostra(s) apresentada pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

6.10. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.11. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 15 (quinze) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.12. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1. 12.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **Registro de preços na modalidade CONCORRÊNCIA**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

9. PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

9.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias, assim como as planilhas.

9.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor máximo previsto para essa licitação, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.

9.4. Deverá ser apresentado, juntamente com a proposta readequada, os catálogos técnicos dos módulos fotovoltaicos, inversores, cabos CC, conector MC4, estruturas de fixação, string box e câmera. Quaisquer documentos quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país em cumprimento ao arcabouço legal composto pelo Decreto nº 13.609 de 21/10/1943, a Lei nº 8.934 de 18/11/1994, e a Instrução Normativa DNRC nº 84 de 29/04/2000, Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016.

10. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.1. Habilitação Jurídica

10.2. Regularidade Fiscal, Social E Trabalhista

10.3. Habilitação Econômico-Financeira,

10.4. Qualificação Técnica

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

11.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 20 (vinte) dia para o projeto, será de 45 (quarenta e cinco) dias para entrega do material, será de 25 (vinte e cinco) dias para execução e ligação, contados do recebimento da Ordem de Serviços.

11.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

11.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de São João do Paraíso - MA em endereço indicado na Ordem de Serviços.

Garantia, manutenção e assistência técnica

11.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) anos placas solares e de 10 (dez) anos para os inversores, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente à data do recebimento definitivo do objeto.

11.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

11.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

11.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

11.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

11.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

11.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

11.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

11.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

11.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

11.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de

descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

12.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

12.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

12.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

12.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

12.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

1.7.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

1.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

1.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

1.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

1.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

1.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

1.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

1.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

2 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.7. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.7. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.8. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.9. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.

3.10. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.12. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

4.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

4.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

4.8.6. o prazo de validade;

4.8.7. a data da emissão;

4.8.8. os dados do contrato e do órgão contratante;

4.8.9. o período respectivo de execução do contrato;
4.8.10. o valor a pagar; e
4.8.11. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

4.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

4.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

4.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

4.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

4.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.18.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEXANDRE DE MORAES BUENO NETO
Data: 20/02/2026 09:29:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261024852

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

ALEXANDRE DE MORAES BUENO NETO
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**
RNP: **1120893194**
Registro: **1120893194MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO** CPF/CNPJ: **01.597.629/0001-23**
RUA DO COMÉRCIO Nº: **150**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÃO JOÃO DO PARAÍSO** UF: **MA** CEP: **65973000**

PMSJP
FL.(S)
Nº 93
RÚBRICA:

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 3.836.085,78** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DO COMÉRCIO Nº: **150**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÃO JOÃO DO PARAÍSO** UF: **MA** CEP: **65973000**
Data de Início: **04/02/2026** Previsão de término: **22/12/2026** Coordenadas Geográficas: **-6.467231, -47.054371**
Finalidade: **Infraestrutura** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO** CPF/CNPJ: **01.597.629/0001-23**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA	1,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.5 - DE MINIGERAÇÃO DISTRIBUÍDA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.5 - DE MINIGERAÇÃO DISTRIBUÍDA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E ORÇAMENTO ESTIMATIVO DE MICRO E MINIGERAÇÃO DISTRIBUÍDA FOTOVOLTAICA (ON-GRID), PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP).

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
ALEXANDRE DE MORAES BUENO NETO
RNP: 1120893194
Data: 20/02/2026 13:05:55

ALEXANDRE DE MORAES BUENO NETO - CPF: *.983.483-****

MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO - CNPJ: 01.597.629/0001-23

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 285,59** Registrada em: **19/02/2026** Valor pago: **R$ 285,59** Nosso Número: **8306861242**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: cyww5
Impresso em: 20/02/2026 às 13:05:55 por: , ip: 190.180.151.218

PMSJP
FL.(S)
Nº 99
RÚBRICA:

Processo Administrativo nº 2026.02.04.0008

DESPACHO

Considerando o recebimento do Processo Administrativo em epígrafe, cujo objeto consiste na Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para instalação e comissionamento de um sistema solar fotovoltaico com capacidade total de 525,90kwp com todos os componentes necessários para seu pleno funcionamento e atendimento, de interesse desta Administração Pública, bem como analisados os aspectos técnicos, econômicos, administrativos e a necessidade da contratação, **APROVO** o **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, o **Mapa de Gerenciamento de Riscos** e o **Projeto Básico**, constantes dos autos, por atenderem aos preceitos da **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.

Ato contínuo, **autorizo o regular prosseguimento do processo**, com a adoção das providências necessárias à deflagração do procedimento licitatório, observadas as disposições legais pertinentes.

Cumpra-se,

São João do Paraíso/MA, 23 de fevereiro de 2026.

Eneida Rocha Santos
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº. 003/2025

Termo de ciência e aprovação

Zaqueu da Silva Castro
Secretário Mun. de Governo e Planejamento
Port. nº 001/2025

Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2025

PMSJP
FL.(S)
Nº 100
RÚBRICA:

DESPACHO

À Procuradoria Geral do Município
São João do Paraíso/MA.

Considerando a necessidade de registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para instalação e comissionamento de um sistema solar fotovoltaico com capacidade total de 525,90kwp com todos os componentes necessários para seu pleno funcionamento e atendimento, de interesse desta Administração Pública.

Considerando a elaboração da minuta do Edital e seus anexos, referente ao referido processo licitatório;

Determino o encaminhamento dos presentes autos à Procuradoria Geral do Município, para análise e manifestação quanto à minuta do Edital e demais documentos que o integram, especialmente no que se refere à regularidade e conformidade jurídica dos atos preparados, como medida de resguardo aos princípios da legalidade, transparência, eficiência e do interesse público.

Após o devido parecer, retornem-se os autos para prosseguimento.

São João do Paraíso/MA, 27 de abril de 2026.

Eneida Rocha dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº. 003/2025

PMSJP
FL.(5)
Nº 101
RÚBRICA:

CONCORRÊNCIA

___/2026

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

OBJETO

Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para instalação e comissionamento de um sistema solar fotovoltaico com capacidade total de 525,90kwp com todos os componentes necessários para seu pleno funcionamento e atendimento, de interesse desta Administração Pública.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 3.836.085,78 (Três milhões oitocentos e trinta e seis mil oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia __/__/2026 às __:__h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM / NÃO

PMSJP
FL.(S)
Nº 102
RÚBRICA:

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 8
6. DA FASE DE JULGAMENTO 11
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 13
8. DOS RECURSOS 20
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 21
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 23
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 23

PMSJP
FL.(S)
Nº 109
RÚBRICA:

MINUTA DO EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA – REGISTRO DE PREÇOS
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2026.02.04.0008
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: ___/2026
ÓRGÃO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

Torna-se público que o Município de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Educação, sediada na Rua 07 de setembro, s/n, Centro, São João do Paraíso, Maranhão, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA,** critério de Julgamento **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Inserção de propostas:	**Até dia __/__/2026 às __:__ horas (Horário de Brasília)**
Início da sessão:	**__/__/2026**
Horário:	**__:__ horas (Horário de Brasília)**
Local:	**www.licitanet.com.br**
Modo de Disputa:	Aberto

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para instalação e comissionamento de um sistema solar fotovoltaico com capacidade total de 525,90kwp com todos os componentes necessários para seu pleno funcionamento e atendimento, de interesse desta Administração Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O valor Estimado da contratação é de **R$ 3.836.085,78 (Três milhões oitocentos e trinta e seis mil oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos);**

1.3. *A licitação será realizada em um lote único que contemplam todos os serviços descritos na Planilha Orçamentária.*

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma **LICITANET – Licitações Eletrônicas** (www.licitanet.com.br).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela

PMSJP
FL.(S)
Nº 104
RÚBRICA:

informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no ÂMBITO LOCAL E/OU REGIONAL, nos termos do art. 9º do Decreto nº 8.538/2015 para promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local.

2.6.1. Considera-se sediadas no **ÂMBITO LOCAL** as empresas sediadas no Município de São João do Paraíso/MA;

2.6.2. Considera-se sediadas em **ÂMBITO REGIONAL** as empresas sediadas na microrregião 019, composta pelas cidades: Campestre do Maranhão, Carolina, Estreito, Porto Franco, São João do Paraíso e São Pedro dos Crentes.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. *Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

FL.(5)
Nº 105
RÚBRICA:

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.4 e 8.9.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.12.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.12.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.13.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda

de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DA GARANTIA DA PROPOSTA

4.1. No momento da apresentação DA PROPOSTA INICIAL serão exigidas a PRESTAÇÃO de GARANTIA na forma do artigo 58 da Lei nº 14.133/2021 como requisito de pré-habilitação, no patamar de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação.

4.2. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

4.2.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

4.2.2. Seguro-garantia;

4.2.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

4.2.4. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

4.3. Se o licitante escolher a caução do item 4.2.1 os valores devem ser depositados na agência n.º 1816-3, conta n.º 1578-4 do Banco Bradesco – MOVIMENTO PREFEITURA.

4.4. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado da assinatura do contrato conforme dispõe o § 2º, art. 58 da Lei n. 14.133/2021.

4.5. Implicará **execução** do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. ***Valor Unitário e valor total do Lote 01.***

5.1.2. *Planilha orçamentária deverá estar acompanhada das planilhas de composição de preços unitários, cronograma físico financeiro, BDI, encargos sociais;*

5.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.*

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor **GLOBAL** do **LOTE 01**.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

PMSJP
FL.(S)
Nº 109
RÚBRICA:

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de **R$ 100,00 (cem reais)**.*

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **"ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.6.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.6.2. empresas brasileiras;

6.18.6.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.6.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados

6.19.5. O agente de contratações poderá solicitar apresentação, juntamente com a proposta readequada, os catálogos técnicos dos módulos fotovoltaicos, inversores, cabos CC, conector MC4, estruturas de fixação, string box e câmera. Quaisquer documentos quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país em cumprimento ao arcabouço legal composto pelo Decreto nº 13.609 de 21/10/1943, a Lei nº 8.934 de 18/11/1994, e a Instrução Normativa DNRC nº 84 de 29/04/2000, Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016.

6.19.6. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5 e 3.7 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução empreitada por preço global, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela

Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos de habilitação serão aqueles necessários para comprovar que a empresa tem capacidade jurídica, técnica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, conforme os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA;

8.1.1.1. Pessoa Física – cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força da lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.1.1.2. Empresário Individual – inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.1.3. Microempreendedor Individual – MEI – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.1.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade

limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no registro público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

8.1.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agencia da sociedade simples ou empresária respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.1.1.7.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;

A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

8.1.2.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8.1.2.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

8.1.2.3. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante e do profissional técnico, que comprovem a prévia execução dos serviços de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, especificando necessariamente o tipo de serviços, as indicações da área em metros quadrados, os serviços realizados; os prazos de execução e a vigência.

8.1.2.4. Os Atestados deverão ser apresentados, em nome da licitante e do responsável técnico, com as características mínimas: papel timbrado, informar o objeto do contrato, período de execução do serviço, local de execução, quantitativos e descrições da prestação dos serviços de engenharia elétrica (exemplo, projeto fotovoltaico, de micro geração distribuída, aterramento SPDA - Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas), e descrições da prestação dos serviços de engenharia civil (exemplo, Análise de estrutura de instalação), deve ter o nome do representante legal e cargo de quem assinou o atestado, admitindo assinatura eletrônica com certificado digital:

8.1.2.5. CAT com Atestado operacional e profissional:

a) Registrado no órgão de classe, projeto e instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica ON-GRID de um parque com potência total igual ou maior que 250 kwp, com fornecimento de estrutura de fixação e cabo solar 6mm e comprovação de ligação junto a ANEEL;

b) Registrado no órgão de classe, sistema CFTV para videomonitoramento em usina fotovoltaica.

c) Registrado no órgão de classe, projeto e execução estrutura metálica do tipo CARPORT para ônibus, com no mínimo 550 m2.

d) Registrado no órgão de classe, fornecimento e instalação de inversor 75 kw e estação solarimetrica, com comissionamento e interligação no qgbt. fornecimento e instalação.

8.1.2.6. Atestado, operacional e profissional:

a) Que comprovem a execução dos serviços de análise e laudo de estrutura, com no mínimo 280m², para recebimento da carga de módulos fotovoltaicos;

b) Que comprovem a execução de monitoramento do sistema solar via internet.

8.1.2.7. Os atestados de capacidade técnica apresentados deverão conter UFV (Usina Fotovoltaica) homologadas na Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, ou seja, deve ser juntado os comprovantes mediante as consultas de empreendimentos de geração distribuída junto ao site da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, a fim de confirmação da veracidade e vínculos aos referidos atestados.

8.1.2.8. Declaração expressa do licitante de que possui, capacidade operacional compatível com os serviços pretendidos, particularmente no que diz respeito à disponibilidade de aparelhamento, próprio ou de terceiros, instalações e pessoal de apoio técnico.

8.1.2.9. Os Atestados de Capacidade Técnica estarão sujeitos a diligência para averiguar através de visita técnica ou análise do contrato firmado entre o emitente do atestado e a licitante a autenticidade das informações. Caso durante esse processo for constatada fraude em qualquer um dos documentos, a Licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão e estará sujeita às penalidades da Lei.

8.1.2.10. Atestado do profissional de ter realizado treinamento para o setor público em Análise de contas de Energia Elétrica com aplicação da Resolução Normativa 1.000/2021 ANEEL e da lei Nº 14.300 (Lei do marco legal da micro e mini geração distribuída e SCEE – Sistema de Compensação de Energia Elétrica na Redução de Custos com Energia Elétrica) do setor público.

8.1.3 A HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.1.3.1 A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.1.3.2 A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.1.3.3 A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.1.3.4 A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.1.3.5 A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

8.1.3.6 o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.1.4. A HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, na forma da lei;

8.1.4.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade;

8.1.4.3. Comprovação de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência (SG), em valores iguais ou superiores a 1 (um) e Endividamento Geral (EG) em valor igual ou inferior a 0,70 (zero vírgula cinquenta), referentes aos dois últimos exercícios após a aplicação das seguintes fórmulas contábeis:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$EG = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

8.1.4.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.1.4.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.1.4.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da

Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED (§4º do art. 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018).

8.1.4.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) dos dois últimos exercícios sociais, será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação e deve ser proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar para a Administração.

8.1.4.8. As empresas deverão ainda, apresentar as Certidões de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos do Contador responsável pela assinatura dos Balanços.

8.1.4.9. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.1.5. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

8.1.5.1. O Licitante deverá declarar que está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e em seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório. O declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei 14.133/2021), conforme **ANEXO III.**

8.1.5.2. O Licitante deverá declarar que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas em lei e em outras normas específicas, (art. 63, inciso IV da Lei 14.133-21), conforme **ANEXO III.**

8.1.5.3. Deverá ser informado o nome do representante habilitado a assinar o contrato, nos termos do exercício da administração conforme documentos apresentados na habilitação jurídica, bem como todas as informações exigidas no **ANEXO III.**

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou cópia autenticada por cartório competente de notas ou pela equipe de apoio, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do sistema, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.9. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no **edital** serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.10. A verificação **dos requisitos de habilitação** ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Após a homologação da licitação, a (s) licitante (s) vencedora (s) será (ão) convocada (s) para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos;

9.2. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato, somente produzirá efeitos legais quando formalizada por publicação na imprensa oficial, protocolo escrito, e-mail institucional ou outro meio de registro idôneo, não sendo consideradas comunicações verbais.

9.3. É facultado à Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer(em) no prazo estipulado, não comprovar(em) a regularidade fiscal no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar(em)-se a assiná-la injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal da parte interessada, apresentada durante o seu transcurso e desde que haja justificativa aceita pela Administração.

9.5. A empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação;

9.6. A recusa injustificada por parte do fornecedor em assinar o contrato para formalização da contratação junto à administração pública, será caracterizada como inadimplemento total das obrigações assumidas, por conseguinte, passível de abertura de processo administrativo punitivo e aplicação de penalidades legalmente estabelecidas pelas legislações vigentes, assegurados o contraditório, a ampla defesa e demais matérias e princípios constitucionais que regem o processo em âmbito administrativo ou judicial;

9.7. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor beneficiário durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, e desde que essa possibilidade esteja expressamente prevista no edital, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitanet.com.br e www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 a empresa que:

12.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Conforme os termos da Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009 serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação;

12.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.3.1. Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;

12.3.2. Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 5 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.3.3. Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.3.4. Multa moratória de até cinco por cento (5%), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

12.3.5. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.3.6. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar;

12.3.7. Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.3.8. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.4.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

12.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de São João do Paraíso e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta ser isenta total ou parcialmente da multa.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma **LICITANET – Licitações Eletrônicas**.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.licitanet.com.br e www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I – Projeto Básico

14.11.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

PMSJP
FL.(5)
Nº 124
RÚBRICA:

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
14.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
14.11.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de Vistoria
14.11.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração Unificada
14.11.7. ANEXO VII - Modelo de Declaração de Microempresa, de Empresa de Pequeno Porte, nos Termos do Inciso I e II, do Art. 3º Da Lei Complementar 123/2006, ou de Cooperativa Enquadrada no Artigo 34 da Lei Nº 11.488, de 2007.

Município de São João do Paraíso/MA, __ de _____ de 2026.

_____
Eneida Rocha dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº. 003/2025

PMSJP
FL.(S)
Nº 125
RÚBRICA:

ANEXO I – Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, projetos e demais arquivos, disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.licitanet.com.br e www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br

PMSJP
FL.(5)
Nº 126
RÚBRICA:

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____
LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Concorrência Nº ___/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: .....

OBJETO: .....

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 0,00 (valor por extenso)

VIGÊNCIAS
INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR
.....

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
SEM ORGÃOS PARTICIPANTES

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro..., Número..., Bairro..., Cidade..., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem a concorrência N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto o ....., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital da Concorrência Nº XXX/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços a ser formalizada será de 01 (um) ano, contados da data de publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o que dispõe o Art. 12º do Decreto Municipal 007/2023, como também o que dispõe na Lei Federal 14.133/2021;

2.2 - No prazo de validade da Ata de Registro de Preços o órgão ou entidade, não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.3 O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 2.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.4 Conforme dispõe o art. 105 da Lei n° 14.133/2021, a duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em Edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro;

2.5 Aduzimos ainda o que retrata o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, dispondo que o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas;

2.6 Considerando o que dispõe o art. 106 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

2.7 A autoridade competente do órgão ou entidade CONTRATANTE, deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

2.8 A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

2.9 A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem levando-se em conta os critérios de conveniência e oportunidade, à guisa do interesse público.

2.10 Dessa forma, cabe acrescentarmos também quanto a vigência contratual, a possibilidade disposta no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, onde o mesmo regra que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em Edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes;

2.11 O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.12 Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.12.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.12.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.12.2.1 Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.12.2.2 Mantiverem sua proposta original.

2.12.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.13 O registro a que se refere o item 2.12.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.14 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.15 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.12.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.15.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.15.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.16 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.17 Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.17.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.18 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.19 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.15, observando o item 2.15 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.20 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.12.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.20.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.20.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.21 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto

nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços, incluindo a liberação para adesões, a análise de documentos, a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e demais atos necessários à sua execução, ficará sob a responsabilidade exclusiva do órgão gerenciador da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA, no exercício de suas atribuições legais.

3.2. Compete especificamente a autoridade competente:

a) Autorizar e formalizar as adesões de outros órgãos ou entidades à presente ata;

b) Analisar e aprovar a documentação necessária para as adesões;

c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações por parte dos fornecedores habilitados;

d) Realizar a gestão financeira e administrativa do registro de preços;

PMSJP
FL.(5)
Nº 123
RÚBRICA:

e) Praticar todos os demais atos necessários à boa execução do objeto.

Todas as comunicações relativas à presente Ata de Registro de Preços deverão ser dirigidas formalmente a autoridade competente, que será o único responsável pelas decisões e encaminhamentos necessários.

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

São João do Paraíso – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

PMSJP
FL.(5)
Nº 134
RÚBRICA:

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2026

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor da Concorrência Nº XXX/2026, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

São João do Paraíso – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ___/____
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ___/____
MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ___/____

CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO E A EMPRESA [...]

Por do presente instrumento de Contrato Administrativo, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na [....], inscrito no CNPJ/MF sob o nº. [...], neste ato representado pelo Secretário Municipal de [.....], Sr. [...], inscrito no CPF sob nº [...], doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº [...], com sede na Rua/Av. [...], nº [...], bairro [...], cidade de [...], Estado [...], neste ato representado pelo seu diretor, Sr. [...], inscrito no CPF sob o nº [...], doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram este contrato, regido pelas cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

1.1 Este contrato origina-se do Processo Licitatório modalidade Concorrência Eletrônica n° ___/____, submetendo-se as partes às disposições constantes na Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às normas vigentes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Nas condições fixadas no edital e seus anexos, e em conformidade com os projetos e especificações fornecidas pela contratada, bem como as condições descritos na proposta da contratada, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos; constitui-se objeto deste contrato _____.

2.2 A obra/serviço será administrada pela contratada, que assumirá integralmente a responsabilidade pela sua execução, ficando sujeita à fiscalização da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO – CONTRATANTE, durante todas as fases e etapas do trabalho.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR, PAGAMENTO, DOTAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL

3.1 Dá-se como valor global para o presente contrato o valor de R$ ..... (.....), conforme planilha de preços, apresentada pela empresa contratada, que integra o processo de Concorrência Eletrônica n° ___/____, dos quais R$ .....(.....) referem-se aos materiais utilizados na obra e R$ .....(.....) à mão de obra.

3.2 O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma físico financeiro, conforme a medição realizada e termo de vistoria de obra, contendo os serviços efetivamente executados e aprovados, a partir da data da emissão de ordem de serviço, desde que cumprido rigorosamente o cronograma de execução, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias, após a

apresentação da Nota Fiscal e os documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e atendidas as condições.

3.3 Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização do contrato.

3.4 Tratando-se de Convênios, Contratos de Repasse, Plano de Trabalho, Termos de Compromisso provenientes de Emendas Parlamentares ou não celebrados com recursos de entes federados, os pagamentos somente serão efetuados após o repasse dos valores pelo órgão CONCEDENTE, não gerando para o CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido caso o CONCEDENTE não repasse os valores nos prazos previstos nos itens acima.

3.5 O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso;

3.6 A medição deverá estar acompanhada dos respectivos documentos:

- Relatório fotográfico dos serviços medidos no período;
- Diários de Obra, correspondente ao período de medição.

3.7 A contratada também deverá apresentar em conjunto com a medição o relatório fotográfico, demonstrando todas as etapas de execução da obra, até a sua conclusão. O relatório fotográfico deverá possuir fotos numeradas que facilitem a identificação dos serviços, inclusive com as legendas correspondentes, que possibilitem a identificação do local e do tipo de serviço executado.

3.8 Para aprovação e liberação da última medição, a contratada deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

3.9 Os custos da administração local são as despesas gerais ocorridas nos canteiros de obras referentes à supervisão técnica e administrativa local, vigilância, topografia e medições, controle tecnológico, materiais de consumo de escritório, dentre outros.

3.10 A remuneração será mensal e proporcional à execução financeira dos serviços prestados. Em outras palavras, a contratada receberá, para fins de administração local, o mesmo percentual obtido na execução financeiros dos serviços. Por exemplo, se a contratada executou 10% (dez por cento) dos serviços previstos no contrato, receberá o mesmo percentual (10%) do valor global do item administração local.

3.11 As medições só serão liberadas, caso a CONTRATADA atinja no determinado mês o valor mínimo previsto no Cronograma Físico-Financeiro do respectivo mês, caso isso não ocorra, a medição só será encaminhada ao pagamento quando este mínimo for atingido

3.12 Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

3.13 Não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da contratada.

3.14 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

3.15 O atraso injustificado na execução da parcela sujeita o contratado às sanções contratuais cabíveis previstas no Edital e no Contrato.

3.16 Será facultada a realização do mesmo procedimento nos casos de ações trabalhistas propostas por funcionário vinculado ao contrato, até o limite estimado da condenação.

3.17 O Município poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer(quaisquer) parcela(s), no caso de inadimplência da contratada para com o Município na execução deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

3.18 O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data base do orçamento estimativo, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo, ocorrido nos últimos 12 (doze) meses.

3.18.1 O reajuste previsto no item 3.18, deverá ser solicitado pela contratada e pode ser formalizada por simples apostila conforme previsão do Art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.18.2 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.19 O CONTRATANTE pagará à contratada mensalmente, em até 30 (trinta) dias após cada medição, mediante apresentação de boletim de medição e da Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pelo gestor e fiscal do contrato, no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório, acompanhados dos seguintes documentos:

I. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União;

II. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;

III. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;

IV. Prova de regularidade relativa ao Fundo de por Tempo de Serviço (FGTS);

V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal 12.440/2011;

3.20 Juntamente com a documentação de cobrança, a contratada deverá apresentar, ainda, sob pena de haver sustação da análise e prosseguimento do pagamento, a seguinte documentação:

I. Cópia autenticada da GFIP – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social completa e quitada, referente a este contrato e seu respectivo comprovante de entrega, nos termos da legislação vigente;

II. Cópia autenticada da GPS – Guia da Previdência Social quitada, com o valor indicado no relatório da GFIP e indicação da matrícula CEI da obra;

II. Declaração de periodicidade mensal, firmada pelo representante legal da contratada e por seu contador, de que a contratada possui escrituração contábil regular.

3.21 Quando não demonstrado o cumprimento total das obrigações contratuais, sobretudo as relacionadas a encargos sociais e trabalhistas, deverá a Administração promover a imediata retenção dos créditos decorrentes do contrato e iniciar processo para aplicação das sanções administrativas pertinentes.

3.22 Os valores retidos poderão ser utilizados para pagamento diretamente aos trabalhadores ou para a quitação de obrigações previdenciárias e depósitos de FGTS, além de outras obrigações congêneres.

3.23 As medições deverão ser devidamente encaminhadas pelo fiscal do contrato para liquidação da despesa, acompanhada de Ofício da Empresa Contratada, em duas vias. O Boletim de medição deverá estar devidamente preenchido, conforme execução das atividades, sendo que a planilha poderá possuir as fórmulas necessárias, a fim de evitar erros e distorções em valores medidos.

PMSJP
FL.(5)
Nº 129
RÚBRICA:

3.23.1 A medição deverá estar acompanhada dos respectivos documentos:

- Relatório fotográfico dos serviços medidos no período;
- Diários de Obra, correspondente ao período de medição.

3.24 Para aprovação e liberação da última medição, a contratada deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

3.25 As medições só serão liberadas, caso a CONTRATADA atinja no determinado mês o valor mínimo previsto no Cronograma Físico-Financeiro do respectivo mês, caso isso não ocorra, a medição só será encaminhada ao pagamento quando este mínimo for atingido.

3.26 Dotação Orçamentária:

Entidade	
Poder	
Unidade Orçamentaria	
Função	
SubFunção	
Programa	
Projeto/Atividade:	
Elemento de despesa:	

4. CLÁUSULA QUARTA – PRAZO CONTRATUAL, PRORROGAÇÃO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pela fiscalização, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

4.2 Para Execução e Conclusão: 05 (cinco) meses, a contar da data da Ordem de Serviço, de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido.

4.3 O prazo contratual será contado em dias consecutivos a partir da data de entrega da Ordem de Serviço.

4.4 O "termo inicial", para contagem do prazo e início dos serviços, conta-se da data definida na Ordem de Serviço, expedida pela CONTRATANTE.

4.5 Os dias considerados impraticáveis por motivo de força maior, se comprovados pela Contratada e reconhecidos pela FISCALIZAÇÃO, serão abonados na contagem do prazo contratual.

4.6 O regime de horário de trabalho, bem como a carga horária semanal adotada pela contratada para execução dos serviços, independe de prévia e formal comunicação a Secretaria de Obras, e não implicará em nenhuma forma de acréscimo ou majoração do preço pactuado, razão pela qual, será considerado improcedente qualquer reivindicação de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro para cobrir despesas com pagamento de "horas extras" ou "adicionais noturnos", uma vez que a licitante vencedora se obrigará a dimensionar o horário dos trabalhos de acordo com as determinações da Legislação Trabalhista aplicável a esta contratação.

4.7 Prorrogação: A prorrogação do prazo previsto somente será admitida nas condições estabelecidas no artigo 107, da Lei 14.133/2021.

4.8 Os serviços serão executados conforme Cronograma Físico-financeiro

4.9 Local da Execução dos Serviços: Conforme informado na Ordem de Serviços e no Projeto Básico/Termo de Referência, parte integrante do presente contrato.

4.10 Contagem de Prazo: Na contagem do prazo de vigência estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Art. 183 da Lei nº 14.133/2021. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA

5.1 A contratada deverá entregar, até a assinatura do contrato, a garantia de cumprimento do contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global (importância segurada), com prazo de vigência não inferior ao prazo de vigência do contrato.

5.1.1 A garantia visa garantir o pleno cumprimento, pela contratada, das obrigações estipuladas neste Contrato.

5.2 Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a contratada apresentará as garantias complementares, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

5.3 A liberação das garantias estará condicionada à emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços, mediante requerimento da contratada e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

5.4 Dos seguros de riscos de engenharia e de acidentes de trabalho: a contratada deverá providenciar as suas custas, seguro com coberturas básicas, especiais, adicionais e de responsabilidade civil geral em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato e a apólice de risco de engenharia, com as coberturas previstas, tendo o Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO como beneficiário, no valor da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 20 (vinte) dia para o projeto, será de 45 (quarenta e cinco) dias para entrega do material, será de 25 (vinte e cinco) dias para execução e ligação, contados do recebimento da Ordem de Serviços.

6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 Os bens deverão ser entregues na sede do Município de São João do Paraíso - MA em endereço indicado na Ordem de Serviços.

6.4 Garantia, manutenção e assistência técnica

6.5 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) anos placas solares e de 10 (dez) anos para os inversores, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.6 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.7 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.8 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.9 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.10 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.11 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.12 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.13 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.14 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.15 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E CIVIL PELA EXECUÇÃO DA OBRA E DA DIREÇÃO TÉCNICA E PESSOAL DA CONTRATADA

7.1 O responsável técnico pelos serviços deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA, devendo, sem prejuízo das cominações impostas pelos Códigos Penal e de Ética, assumir os riscos oriundos da má execução ou a responsabilidade pelos danos que a execução dos serviços causar a terceiros, conforme dispõe o Art. 186 da Lei nº 10.406/2002.

7.2 Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes contratantes, aos termos do presente instrumento, os fatos fora de seu controle, nos termos do parágrafo único do Art. 393 da Lei nº 10.406/2002, desde que essas causas afetem diretamente os serviços contratados.

7.3 Se qualquer das partes tiver de ingressar em juízo para compelir a outra ao cumprimento de quaisquer condições contratuais, a parte vencida, além de suportar com os encargos judiciais da sucumbência, responderá por perdas e danos à parte prejudicada, devendo indenizá-la no valor equivalente ao prejuízo sofrido mais o que razoavelmente deixou de lucrar.

7.4 Se qualquer das partes contratantes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução deste contrato, tal fato não significa liberação ou desoneração a qualquer delas, para

o cometimento de outras.

7.5 A direção técnica e administrativa dos serviços, objeto deste Contrato, cabe à CONTRATADA, a qual responderá, na forma da lei, por qualquer imperfeição porventura constatada na sua execução.

7.6 A omissão ainda que eventual da FISCALIZAÇÃO, no desempenho de suas atribuições, não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pela perfeita execução dos serviços contratados.

7.7 A CONTRATADA será representada na execução dos serviços pelo "Responsável Técnico" indicado na proposta, o qual dirigirá os trabalhos e a representará legalmente, com amplos poderes para decidir, em seu nome, nos assuntos relativos aos serviços contratados.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Os serviços constantes neste contrato serão fiscalizados pelo fiscal do contrato ou comissão técnica designada, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

8.2 A Secretaria requisitante poderá indicar um fiscal administrativo do contrato que será responsável, juntamente com o fiscal técnico, pelo acompanhamento da execução dos serviços, registrando em relatório todas as ocorrências e deficiências eventualmente verificadas, emitindo, caso constate alguma irregularidade, notificação a ser encaminhada à CONTRATADA para correções, podendo ainda designar apoio a esta fiscalização, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

8.3 A fiscalização terá livre acesso ao local dos serviços, devendo a CONTRATADA colocar a sua disposição os elementos que forem necessários ao desempenho de suas atribuições.

8.4 À fiscalização compete, entre outras atribuições:

8.4.1 Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

8.4.2 Acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

8.5 A ação da Fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

8.6 É vedado ao fiscal do contrato exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar o objeto contratado em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Projeto Básico, na proposta apresentada e nas normas técnicas aplicáveis.

9.2 Responsabilizar-se integralmente pela qualidade técnica dos serviços executados, promovendo, às suas expensas, a imediata correção ou substituição de serviços rejeitados pela fiscalização, no prazo fixado pela Administração.

9.3 Iniciar a execução dos serviços após o recebimento da Ordem de Serviço, mantendo disponibilidade operacional para atendimento às demandas da CONTRATANTE.

PMSJP
FL.(5)
Nº 143
RÚBRICA:

9.4 Comunicar formalmente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento do contrato, inclusive eventual impossibilidade de execução no prazo estipulado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da ciência do fato.
9.5 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.
9.6 Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
9.7 Arcar com todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo transporte, equipamentos, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, tributos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a contratação.
9.8 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
9.9 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução do objeto sem prévia e expressa autorização da Administração.
9.10 Prestar todos os esclarecimentos técnicos solicitados pela Administração e colaborar com a fiscalização para o fiel cumprimento do contrato.
9.11 Designar preposto responsável pelo acompanhamento da execução contratual, com poderes para representar a empresa perante a Administração.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
10.1.1 Prestar à CONTRATADA as informações e os esclarecimentos necessários à execução do objeto, bem como fornecer os elementos técnicos e dados complementares indispensáveis ao cumprimento contratual.
10.1.2 Proporcionar as condições e facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato.
10.1.3 Assegurar o livre acesso dos empregados e prepostos da CONTRATADA aos locais onde se fizer necessária a execução dos serviços, observadas as normas de segurança aplicáveis.
10.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor ou comissão formalmente designada, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
10.1.5 Registrar as ocorrências relacionadas com a execução contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas.
10.1.6 Rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados em desacordo com as especificações contratuais, determinando sua correção ou refazimento.
10.1.7 Notificar formalmente a CONTRATADA acerca de imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, fixando prazo para sua correção.
10.1.8 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma e prazos estabelecidos no contrato.
10.1.9 Aplicar as sanções administrativas previstas na legislação vigente e no contrato, quando constatado descumprimento contratual.
10.1.10 Cumprir e fazer cumprir as disposições constantes neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 a empresa que:

11.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Conforme os termos da Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009 serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação;

11.3 A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.3.1 Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;

11.3.2 Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 5 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

11.3.3 Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

11.3.4 Multa moratória de até cinco por cento (5%), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

11.3.5 Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa

compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.3.6 Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar;

11.3.7 Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.3.8 Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos.

11.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.4.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.4.2 As peculiaridades do caso concreto;

11.4.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.4.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.4.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

11.6 Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de São João do Paraíso e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta ser isenta total ou parcialmente da multa.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO E SUAS CONSEQUÊNCIAS

12.1 A rescisão do presente contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no presente contrato.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 Em caso algum a Administração Pública pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista Previdenciária, Fiscal e Comercial, bem como aqueles resultantes de atos ilícitos praticados pela CONTRATADA e seus prepostos a terceiros.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORÇA MAIOR OU DO CASO FORTUITO

13.1 Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes, aos termos do presente Instrumento, os fatos cujo efeito não seja possível evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do Art. 393 do Código Civil Brasileiro, desde que essas causas afetem, diretamente, as obras/serviços contratados.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Poderão ser subcontratados alguns serviços, limitados a 30% (trinta por cento) do valor total a ser contratado, desde que sejam submetidos a previa autorização da fiscalização da CONTRATANTE, através do servidor designado para fiscalização do contrato e homologação do

secretário requisitante da licitação.

14.2. A CONTRATADA se obriga a comprovar à Fiscalização a devida capacidade técnica da subcontratada por intermédio de CAT de execução de obra e/ou serviço similar ao solicitado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, assim como a documentação necessária que comprove estar em dia com suas obrigações jurídica, fiscal e financeira, sob pena de não ter a subcontratação aprovada pela Fiscalização.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ADITIVOS E RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

15.1 DOS ADITIVOS:

15.1.1 O contrato proveniente desta licitação será regido pelas normativas da Lei nº 14.133/2021 e poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

1. Unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

2. Por acordo entre as partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

15.1.2 Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

15.1.3 Será aplicado o disposto na alínea "d" do inciso II do item 15.1.1 quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

15.1.4 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 15.1.1 o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

15.1.5 As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 15.1.1 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

15.1.6 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.1.7 Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocados no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

15.1.8 Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

15.1.9 A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

15.1.9.1 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.10 A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

15.1.11 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

15.1.12 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I. Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II. Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III. Alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV. Empenho de dotações orçamentárias.

15.2 RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

15.2.1 A empresa deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência do contrato, pois oscilação de mercado não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico-financeiro.

15.2.2 Sempre que atendidas as condições do Contrato considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

15.2.3 A CONTRATADA somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade.

15.2.4 Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente justificado pela CONTRATADA antes da solicitação da ordem de execução pelo Poder Público,

caso os preços apurados no mercado sejam mais vantajosos, poderá a Administração liberar o contratado do compromisso sem aplicação de penalidades.

15.2.5 Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro pela CONTRATADA após a solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, o contratado não poderá recusar e/ou interromper o contrato até decisão final no processo administrativo.

15.2.6 O requerimento de equilíbrio econômico financeiro do contrato, deverá ser encaminhado ao gestor e fiscal do contrato para análise e deliberação e deverá ser instruído com todos os documentos que comprovem o caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou a ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

15.2.7 A demonstração analítica será apresentada em conformidade com a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços apresentada na proposta vencedora do certame.

15.2.8 Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreadas em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

15.2.9 Qualquer medida que implique alteração dos direitos/obrigações, aqui pactuados só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada por termo aditivo ao contrato e/ou apostilamento, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

16.1 A CONTRATADA se sujeita integralmente aos termos do presente contrato.

16.2 Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie e pela Lei nº 14.133/2021.

16.3 A CONTRATADA deverá informar imediatamente à CONTRATANTE, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.

16.3.1 O descumprimento deste item, por parte da CONTRATADA, implicará na aceitação, sem qualquer objeção, das determinações emanadas da CONTRATANTE, decorrentes de quaisquer tipos de comunicações eventualmente tentadas, relacionadas com a execução das obras ora CONTRATADA.

16.4 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por parte da CONTRATANTE.

16.5 O Município reserva a si direito de introduzir modificações no projeto, mesmo durante a execução dos serviços, sempre que julgar necessário. No exercício deste direito, porém, o Município se empenhará no sentido de evitar prejuízos à CONTRATADA.

16.6 Os documentos discriminados neste contrato e os que vierem a ser emitidos pelas partes, em razão deste, o integrarão para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos.

16.7 Compete ao Município dirimir divergência, de qualquer natureza, havida entre os documentos integrantes deste Instrumento.

16.8 As partes considerarão completamente cumprido o contrato no momento em que

todas as obrigações aqui estipuladas estiverem efetivamente satisfeitas, nos termos de direito e aceitas pelo Município.

16.9 O Município poderá, respeitadas outras condições contratuais, tendo presente o seu fluxo/disponibilidade de caixa, acelerar ou desacelerar o cumprimento do cronograma físico-financeiro dos serviços.

16.10 Em observância ao disposto no § 1º do artigo 89 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF do sócio e/ou representante legal, bem como da pessoa jurídica, nos instrumentos contratuais e jurídicos celebrados, que serão publicados no Portal da Transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 As partes elegem o foro da Comarca de Porto Franco/MA, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e CONTRATADAS, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ... de .... de .....

CONTRATANTE **CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome:_____ Nome:_____

CPF/MF: _____ CPF/MF: _____

PMSJP
FL.(5)
Nº 150
RÚBRICA:

ANEXO IV – MODELO DE CARTA PROPOSTA (READEQUADA)

À Prefeitura Municipal de São João Do Paraíso/MA

Prezados Senhores,
Apresentamos nossa proposta para execução do objeto do Edital de Concorrência Eletrônica n° ___/____, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (BDI incluso)
01	Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para instalação e comissionamento de um sistema solar fotovoltaico com capacidade total de 525,90kwp com todos os componentes necessários para seu pleno funcionamento e atendimento, de interesse desta Administração Pública.	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$..... (extenso)

1. **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**
   RAZÃO SOCIAL:
   CNPJ:
   REPRESENTANTE LEGAL E CARGO QUE ASSINARÁ O FUTURO CONTRATO:
   CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
   ENDEREÇO:
   TELEFONE:
   E-MAIL:
   BANCO, AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. **CONDIÇÕES GERAIS:**

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura da licitação.
Condições de Pagamento: De acordo com o cronograma físico-financeiro.
Prazo de Execução: De acordo com o cronograma físico-financeiro.
2.1.- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
2.2 - Declaro para fins de participação na Concorrência Eletrônica n° ___/____, realizada através do Portal www.licitanet.com.br, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, embalagens, transporte e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Licitação.
2.3 - Declaro de que essa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro também, que a licitante proponente se compromete a conceder as garantias legais, a cumprir as quantidades e prazo de entrega constantes do edital.

3. ANEXOS DE PROPOSTA:

3.1. Em anexo, apresentamos **a planilha orçamentária** devidamente **preenchida e assinada,** contendo os valores de acordo com as exigências do edital, referência de BDI adotado, correspondentes à proposta em epígrafe, bem como o **cronograma físico-financeiro, composição de custos unitários, composição de encargos sociais.**

PMSJP
FL.(5)
Nº 151
RÚBRICA:

LOCAL E DATA
assinatura e carimbo do proponente

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

DECLARAMOS, para fins de participação no processo licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° __/____ da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO, que a licitante _____ _____ representada tecnicamente e legalmente pelo ( ) arquiteto / ( ) engenheiro (nome completo) _____ _____ com Registro no CREA (_) / CAU(_)-____ nº _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, instalada no endereço _____ _____ na cidade de_____ - _____, compareceu nesta data a sede da Prefeitura Municipal, tomou conhecimento, em visita técnica, das condições ambientais e técnicas que condicionam a eventual contratação de pessoa jurídica para instalação e comissionamento de um sistema solar fotovoltaico com capacidade total de 525,90kwp com todos os componentes necessários para seu pleno funcionamento e atendimento, de interesse desta Administração Pública

Durante a vistoria supracitada, a empresa inspecionou os locais a serem contemplados no projeto, esclarecendo todas as demais dúvidas pertinentes ao objeto desta pesquisa de mercado.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, ___ de _____ de ____.

_____

(assinatura e carimbo – Servidor responsável pela vistoria)

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Concordamos com os termos da declaração acima, dando-nos por satisfeitos com as informações obtidas e plenamente capacitados a elaborar nossa proposta para a licitação.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, ___ de _____ de ____.

_____

(carimbo e assinatura do representante técnico e legal da declarante)

Nota: A empresa deverá anexar a esta declaração documento comprobatório da competência da assinatura de seu representante como representante técnico e legal

ANEXO VI - DECLARAÇÃO UNIFICADA

(A ser apresentado na habilitação)

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA que:**

- Não possui proprietário ou sócio que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Em atenção ao § 1 do artigo 63 da Lei n. 14.133/2021, declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.
- Em atenção ao inciso VI do artigo 12 da Lei n. 14.133/2021, declara que cumpre integralmente a norma contida no Art. 7°, inc. XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório referente à Concorrência em epígrafe, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Não se enquadra em nenhuma das vedações previstas nos artigos 9º, §1º, e 14 da Lei nº 14.133/2021.
- Declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA. Fica obrigada a comunicar a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no Art. 48 da LGPD.

Local/Data

_____

Nome e assinatura do responsável (representante legal)
Carimbo da empresa

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I E II, DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, OU DE COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

PMSJP
FL.(S)
Nº 154
RÚBRICA:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
Ref.: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº ___/2026.**

DECLARAÇÃO

.....(razão social do licitante) , inscrita no CNPJ sob o nº..... , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ..... , portador(a) entidade nº ..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA,** conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;
( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.
( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme Inciso §1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara-se ainda, que não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano-calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. Local. Data Nome e assinatura do representante legal da proponente.
Local e data

Assinatura_____
Nome Completo:
Cargo:
CPF:
Doc. Identidade:

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá será apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.
- Carimbo da Empresa
- Assinalar com um "X" a condição da empresa.
- Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.02.04.0008-PMSJP-MA
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação.
ASSUNTO: Análise da Minuta de Edital de Concorrência Eletrônica e seus anexos.
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para instalação e comissionamento de um sistema solar fotovoltaico com capacidade total de 525,90kwp com todos os componentes necessários para seu pleno funcionamento e atendimento, de interesse desta Administração Pública.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria pela Secretaria Municipal de Educação deste Município, em atendimento ao art. 53, §1° da Lei Federal nº 14.133/21, para proceder à análise da minuta do Edital de Concorrência Eletrônica e seus anexos, tipo menor preço Global, cujo objeto implica na Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para instalação e comissionamento de um sistema solar fotovoltaico com capacidade total de 525,90kwp com todos os componentes necessários para seu pleno funcionamento e atendimento, de interesse desta Administração Pública.

O mesmo foi encaminhado a esta Procuradoria para fins de atendimento do despacho acima citado que é o exame da minuta do edital e seus anexos, conforme o disposto no art. 53, §1° da Lei Federal nº 14.133/21.

O presente processo licitatório encontra-se instruído com os documentos: Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Matriz de Risco, Termo Referência/Projeto Básico aprovado pela autoridade competente, Dotação Orçamentaria, Minuta do Edital e seus anexos.

É o breve relatório

II – FUNDAMENTAÇÃO

<u>Considerações iniciais</u>

A Constituição Federal de 1988, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório, determinando que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação. Neste sentido, a própria Carta Magna, em capítulo destinado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de tal procedimento, conforme se depreende do inciso XXI do art. 37, abaixo transcrito:

> Art. 37. Omissis... XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que

PMSJP
FL.(5)
Nº 156
RÚBRICA:

estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Repetindo o preceito constitucional, o artigo 6º da Lei 14.133/21, estabelece a regra geral da necessidade da licitação, inclusive para os serviços cuja conceituação se contém no inciso XI englobando a atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração. O certame pretende o Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para instalação e comissionamento de um sistema solar fotovoltaico com capacidade total de 525,90kwp com todos os componentes necessários para seu pleno funcionamento e atendimento, de interesse desta Administração Pública, através da modalidade Concorrência Eletrônica com critério de julgamento Menor Preço Global. A contratação pretendida enquadra-se na previsão no Art. 28°, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão;
II - concorrência;
III - concurso;
IV - leilão;
V - diálogo competitivo.

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linha gerais no artigo 18 da Lei Federal 14.133/21 e observa-se que os requisitos contidos nos incisos do referido artigo está compreendido na Minuta do Edital. Senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
V - a elaboração do edital de licitação;
VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

PMSJP
FL.(5)
Nº 154
RÚBRICA:

> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
> X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
> XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

A nova Lei de Licitação e Contratos da Administração Pública ainda determina em seu artigo 25, quais os requisitos a serem observados pela mesma quando da elaboração do Edital, *in verbis*:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.
> § 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

In casu, observa-se que a Minuta de Edital de Concorrência e seus anexos estão em consonância com as disposições acima citadas além da autorização para a licitação, devidamente assinada ordenador de despesas.

Analisando-se o instrumento de convocação verifica-se que o mesmo se encontra de acordo com o disposto nos art.18º, art. 25º e art. 28º da Lei 14.133/21, bem como os demais embasamentos legais correspondentes ao planejamento da licitação e confecção do edital.

III – CONCLUSÃO

Desse modo, verifica-se que o processo administrativo ora analisado, até o presente momento, sobretudo a minuta do Edital e seus anexos, está em consonância com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, ressalvada as especificações técnicas constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, que são de inteira responsabilidade do setor a quem competiu a sua elaboração.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

São João do Paraíso- MA, 27 de abril de 2026.

Daniel Eduardo da Exaltação
Procurador Geral-Port. 010G/2025
Advogado OAB/MA 13.250

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 A 2028

PORTARIA N. 010G/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da função do Sr. DANIEL EDUARDO DA EXALTAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Organica do Município e demais leis especificas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer a função de **PROCURADOR(A) GERAL** do município de São João do Paraíso/MA, o senhor **DANIEL EDUARDO DA EXALTAÇÃO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.005.843-**;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tao inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 06 DE MARÇO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

[redacted]

PMSJP
FL.(5)

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 160
RÚBRICA:

Trata-se de Processo Administrativo instaurado a partir do protocolo nº 2026.02.04.0008 de 04 de fevereiro de 2026, cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para instalação e comissionamento de um sistema solar fotovoltaico com capacidade total de 525,90kwp com todos os componentes necessários para seu pleno funcionamento e atendimento, de interesse desta Administração Pública.

Ante o exposto, após o encaminhamento de minuta do edital e anexos, os autos foram apreciados pela Assessoria Jurídica, em cumprimento ao disposto no art. 53, da Lei nº 14.133/2021, para fins do controle prévio de legalidade, que se manifestou pela regularidade do procedimento.

Considerando a manifestação pela legalidade constante nos autos, no uso das atribuições que me foram delegadas, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por Concorrência, na forma eletrônica, nos termos solicitados.

Encaminhem-se os autos ao Agente de Contratação, Sr. ILTON RODRIGUES SOUSA, designado pela portaria nº 002B/2025, para providências necessárias, quanto a publicação do aviso de licitação, conforme minuta constante nos autos, comunicando-se os integrantes da equipe de apoio para prosseguimento com o processo de contratação.

São João do Paraíso/MA, 28 de abril de 2026.

Eneida Rocha dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº. 003/2025

PMSJP
FL.(5)
Nº 161
RÚBRICA:

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

No uso de minhas atribuições, em **28 de maio de 2026**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Concorrência Eletrônica, sob o número 011/2026, originário do Processo Administrativo nº 2026.02.04.0008, que tem por finalidade a registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para instalação e comissionamento de um sistema solar fotovoltaico com capacidade total de 525,90kwp com todos os componentes necessários para seu pleno funcionamento e atendimento, de interesse desta Administração Pública, com valor total estimado em **R$ 3.836.085,78 (Três milhões oitocentos e trinta e seis mil oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**, e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2026.02.04.0008
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	011/2026
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para instalação e comissionamento de um sistema solar fotovoltaico com capacidade total de 525,90kwp com todos os componentes necessários para seu pleno funcionamento e atendimento, de interesse desta Administração Pública
VALOR ESTIMADO:	R$ 3.836.085,78 (Três milhões oitocentos e trinta e seis mil oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos).
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 28, II - Concorrência

São João do Paraíso - MA, 28 de abril de 2026.

Ilton Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Designar o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município, tendo em vista o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no art. 8º, § 3º da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor abaixo indicado para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA:

I – **Ilton Rodrigues de Sousa**, CPF nº ***.296.283-**, matrícula nº 269/2008;

§1º O servidor designado no caput deste artigo irá atuar como Agente de Contratação para conduzir os processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

§2º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o Agente de Contratação mencionado no caput deste artigo será denominado Pregoeiro, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§3º Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§4º Em eventual (is) afastamento legal (is) ou impedimento (s) de Pregoeiros, o Prefeito Municipal de São João do Paraíso poderá designar substituto (s) com a finalidade de dar andamento aos pregões.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:

I – **Vania Marinho Abreu**, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 120/2024C;

II – **Nicole Santos Sousa**, CPF nº CPF ***.633.023-**, matrícula nº 001A/2025;

Art. 3º O pregoeiro poderá solicitar, sempre que necessário, parecer(es) ou informação(ões) dos demais setores da Prefeitura para auxiliá-lo(a) nas análises das propostas de preço e habilitação técnica.

Art. 4º Permanecem vigentes os efeitos do Decreto nº 019/2021 de 20 de maio de 2021 e Portaria nº 109 de 28 de maio de 2021 para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que a Administração tenha optado por licitar ou contratar diretamente de acordo com as leis citadas, e a opção escolhida tenha sido indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta publicado até o dia 29 de dezembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Paraíso, 03 de janeiro de 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: f3de276856a929e78c31937400fca8d6

PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Designar o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município, tendo em vista o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no art. 8º, § 3º da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor abaixo indicado para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA:
I – **Ilton Rodrigues de Sousa**, CPF nº ***.296.283-**, matrícula nº 269/2008;
§1º O servidor designado no caput deste artigo irá atuar como Agente de Contratação para conduzir os processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.
§2º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o Agente de Contratação mencionado no caput deste artigo será denominado Pregoeiro, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
§3º Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
§4º Em eventual (is) afastamento legal (is) ou impedimento (s) de Pregoeiros, o Prefeito Municipal de São João do Paraíso poderá designar substituto (s) com a finalidade de dar andamento aos pregões.
Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:
I – **Vânia Marinho Abreu**, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 05/2022;
II – **Nicole Santos Sousa**, CPF nº CPF ***.633.023-**, matrícula nº 031/2025;
Art. 3º O pregoeiro poderá solicitar, sempre que necessário, parecer(es) ou informação(ões) dos demais setores da Prefeitura para auxiliá-lo(a) nas análises das propostas de preço e habilitação técnica.
Art. 4º Permanecem vigentes os efeitos do Decreto nº 019/2021 de 20 de maio de 2021 e Portaria nº 109 de 28 de maio de 2021 para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que a Administração tenha optado por licitar ou contratar diretamente de acordo com as leis citadas, e a opção escolhida tenha sido indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta publicado até o dia 29 de dezembro de 2023.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Paraíso, 03 de janeiro de 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 7ce62fd7aa550b087a9b3db2f2f7c1a5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

DECRETO Nº 021/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - NOMEAÇÃO DA CONTADORA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 021/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA CONTADORA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São João do Sóter – MA, **Maria do Carmo Cavalcante Lacerda**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação aplicável, resolve:

NOMEAR
Art. 1º. A sra. **DIÁLIA ARAÚJO DA SILVA**, para exercer o cargo de Contadora, do Município de São João do Sóter – MA.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

SÃO JOÃO DO SÓTER-MA, DOIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MARIA DO CARMO CAVALCANTE LACERDA
Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA

PMSJD
FL.(S)
Nº 164
RÚBRICA

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 3a4250bc94dc1b6bc1cea646ee32533a

LEI Nº 196/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

LEI Nº 196/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores do Poder Legislativo Municipal de São João do Sóter, para a legislatura do quadriênio de 2.025 a 2.028, nos termos dos arts. 29, VI, alínea "d"; 39, § 4º, da Constituição Federal; e em observância aos preceitos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 (LRF), e posteriores alterações, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, **JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO,** no uso das atribuições que lhe são asseguradas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de São João do Sóter, para o período de 1º de janeiro de 2.025 a 31 de dezembro de 2.028: é fixado no valor de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

§ 1º. O subsídio mensal fixado por esta lei será pago em parcela única, sendo expressamente vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmios, verba de representação ou outra espécie remuneratória, nos termos estabelecidos pelo § 4º, do art. 39, da Constituição Federal.

§ 2º. É facultado ao Vereador, quando for servidor titular de cargo, emprego e função:

I - perceber as vantagens de seu cargo, emprego ou função

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
GESTÃO 2025 A 2028

AVISO DE ERRATA DA PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através do prefeito municipal, torna público para conhecimento dos interessados que na Publicação do DIARIO DA FAMEM QUINTA * 09 DE JANEIRO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3516/2025 ISSN 2763-860X PAGINA 135:
ONDE SE LÊ : Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:
~~I – **Vânia Marinho Abreu**, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 05/2022;~~
~~II – **Nicole Santos Sousa**, CPF nº CPF ***.633.023-**, matrícula nº 031/2025~~

LEIA SÊ: Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:

I – Vania Marinho Abreu, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 120/2024C;
II – Alex Lima Bueno, CPF nº CPF ***.360.053-**, matrícula nº 102/2024; nomeados para exercerem a função de Equipe de Apoio de acordo com a **PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

Os demais Artigos e parágrafos permanecem inalterados.

~~SÃO JOÃO~~ DO PARAISO 09 DE JANEIRO DE 2025

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

1. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no **subitem 13.1,** por culpa da **CONTRATANTE,** serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à **CONTRATADA.**

1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = 1 x **N x VP,** onde: EM = **Encargos moratórios devidos; N = Números de** dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; 1 = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

1. A **CONTRATANTE** não pagará multa por atraso no pagamento do fornecimento cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.

PMSJP
FL.(S)
Nº 166
RÚBRICA:

1. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a contratada para retificação e reapresentação.

1. **DA FISCALIZAÇÃO**
    1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, esta contratação será fiscalizada por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021
    2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes diante destes.

15. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

15.1. Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irreajustáveis.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei 14.133/21.

São João do Paraíso, 06 de janeiro de 2025

Marcos da Silva Oliveira
Agente Administrativo
Secretaria Municipal de Governo
e Planejamento

APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA

Em, ____/_____/2025

Zaqueu Da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 63e2b23347affb4e0e770dce025d8486

AVISO DE ERRATA DA PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

AVISO DE ERRATA DA PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através do prefeito municipal, torna público para conhecimento dos interessados que na Publicação do DIARIO DA FAMEM QUINTA * 09 DE JANEIRO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3516/2025 ISSN 2763-860X PAGINA 135:

ONDE SE LÊ : Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:

I - **Vânia Marinho Abreu**, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 05/2022;

II - **Nicole Santos Sousa**, CPF nº CPF ***.633.023-**, matrícula nº 031/2025

LEIA SE: Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:

I - Vania Marinho Abreu, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 120/2024C;

II - **Alex Lima Bueno**, CPF nº CPF ***.360.053-**, matrícula nº 102/2024; nomeados para exercerem a função de Equipe de Apoio de acordo com a **PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

.

Os demais Artigos e parágrafos permanecem inalterados.

SÃO JOAO DO PARAISO 09 DE JANEIRO DE 2025

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 32d9f91acc35b6e5d087fe018af9abb3

PMSIP
FL.(5)
Nº 167
RÚBRICA:

PORTARIA N. 006F/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de função da Sra. PAMELA CAVALCANTE PONTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para função de Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro, a senhora **PAMELA CAVALCANTE PONTES**, brasileira, inscrita no CPF nº ***.047.333-**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 006F/2025. SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 A 2028

PORTARIA N. 007F/2025

AVISO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA PORTARIA Nº 002B/2025 de 03/01/2025

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, **MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA,** no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas, torna público para conhecimento dos interessados que o servidor **ALEX LIMA BUENO**, nomeado para exercer a função de membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro, conforme portaria nº 002B/2025, de 03 de janeiro de 2025, no Art. 2°, fica exonerado da referida função.

Dessa forma, **R E S O L V E** nomear a servidora **PAMELA CAVALCANTE PONTES**, como novo membro da Equipe de Apoio, substituindo o servidor mencionado, por meio da portaria de nº 006F/2025, de 24 de janeiro de 2025.

Os demais artigos e parágrafos permanecem inalterados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 007F/2025 SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO.

de fevereiro de 2025, Ilton Rodrigues de Sousa Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: c00c1a36549cbc6b16de81b8913c2d71

PMSJP
FL.(5)
Nº 169
RÚBRICA:

DECRETO Nº 008-2025

DECRETO Nº 008-2025
DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE FERIADO MUNICIPAL NO PERÍODO DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a tradição das festividades carnavalescas,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos dias 03 de março (segunda-feira), 04 de março (terça-feira), e 05 de março (quarta-feira), em razão das festividades de Carnaval, abrangendo todas as repartições públicas municipais, exceto aquelas que, por sua natureza, exijam funcionamento ininterrupto.
Art. 2º O expediente nas repartições públicas municipais será retomado normalmente no dia 06 de março de 2025.
Art. 3º As atividades essenciais, tais como serviços de saúde, segurança pública e limpeza urbana, deverão manter escalas de plantão para garantir o atendimento à população.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso - Estado do Maranhão, aos 27 de fevereiro de 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 94f7553c6a736cabf78539ec952bdd9a

PORTARIA N. 002A/2025

PORTARIA N. 002A/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo em comissão de ILTON RODRIGUES DE SOUSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo em comissão de **PREGOEIRO**, o senhor **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF nº ***.296.283.-**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: e00a59debd4e93358d149a2cda7c49b8

PORTARIA N. 006F/2025

PORTARIA N. 006F/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de função da Sra. PAMELA CAVALCANTE PONTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear para função de Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro, a senhora **PAMELA CAVALCANTE PONTES,** brasileira, inscrita no CPF nº ***.047.333-**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 4967bc0ea38d1e3e8abfed0a53f7bdfc

PORTARIA N. 007F/2025

PORTARIA N. 007F/2025

AVISO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA PORTARIA Nº 0028/2025 de 03/01/2025

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, **MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA,** no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas, torna público para conhecimento dos interessados que o servidor **ALEX LIMA BUENO**, nomeado para exercer a função de membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro, conforme portaria nº 002B/2025, de 03 de janeiro de 2025, no Art. 2º, fica exonerado da referida função.
Dessa forma, **R E S O L V E** nomear a servidora **PAMELA CAVALCANTE PONTES**, como novo membro da Equipe de Apoio, substituindo o servidor mencionado, por meio da portaria de nº 006F/2025, de 24 de janeiro de 2025.
Os demais artigos e parágrafos permanecem inalterados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: ff37bb2561861802ae3b4d90b61210ba

PORTARIA N. 031/2025

PORTARIA N. 031/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo em comissão de ANA

PORTARIA N. 002A/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo em comissão de ILTON RODRIGUES DE SOUSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo em comissão de **PREGOEIRO**, o senhor **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF nº ***.296.283.-**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 002A/2025. SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO.

CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

participou, com êxito, do curso **Licitações e contratações diretas** conforme a Lei nº 14.133/2021: regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos, com carga horária de 36 horas, realizado nos dias 18 a 22 de dezembro de 2023, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 22 de dezembro de 2023.

instituto CERTAME

A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

PMSIP
FL.(S)
Nº
RÚBRICA:

Código do Certificado: 2B1660A3E8ECFC813156150 · Verifique autenticidade em: e-certificado.com

PMSJP
FL.(5)
Nº 172
RÚBRICA:

CERTIFICADO

Certificamos que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Participou da **SEMANA ESPECIALISTA NOVA LEI DE LICITAÇÕES** com carga horária total de 8 (oito) horas, nos dias 24 a 26 de maio de 2021.

Professor Matheus Carvalho

ESPECIALISTA RECONHECIDO

Este documento foi assinado digitalmente por Uesley Silvio Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código A328-ECBE-3725-E76B.

CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

participou, com êxito, do curso **Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico por meio do Comprasnet)**, na modalidade presencial, realizado nos dias 13 a 17 de dezembro de 2021, em São Luís/MA com carga horária de 40 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 17 de dezembro de 2021.

instituto CERTAME

A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

PMSIP
FL.(S)
Nº 147
RÚBRICA:

Código do Certificado: 116547DA3469F6474412420 · Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com

CERTIFICADO

Em 03 de julho de 2020, certificamos para todos os fins que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

participou, com êxito, do curso **Pregão Eletrônico em Prefeituras: formação e atualização de Pregoeiros**, na modalidade EAD, realizado de 29 de junho a 03 de julho de 2020, com carga horária de 16 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

instituto CERTAME

A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

PMSIP
FL.(S)
Nº 432
RÚBRICA:

Código do Certificado: 6f883A09A7D8E14412420 · Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com

eLicitaCurso

Forseti
TECNOLOGIA EM LICITAÇÃO

CERTIFICADO

Certificamos que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

participou do evento **9ª Edição do Fórum Virtual de Licitações**, realizado no período de 08 a 10 de novembro de 2021, na plataforma via YouTube com carga horária de 12 horas.

São Paulo, 10 de novembro de 2021

Marcio Valle
Diretor

Ricardo Dantas
Palestrante

Edson Silva
Diretor

PMSJP
FL.(S)
Nº 176
RÚBRICA:

Código do Certificado: 1128153A6645081A4412420 - Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com

PMSJP
FL.(5)
Nº 172
RÚBRICA:

CONCORRÊNCIA

011/2026

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

OBJETO

Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para instalação e comissionamento de um sistema solar fotovoltaico com capacidade total de 525,90kwp com todos os componentes necessários para seu pleno funcionamento e atendimento, de interesse desta Administração Pública.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 3.836.085,78 (Três milhões oitocentos e trinta e seis mil oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 19/05/2026 às 14:30h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM / NÃO

PMSJP
FL.(5)
Nº 178
RÚBRICA:

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 8
6. DA FASE DE JULGAMENTO 11
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 13
8. DOS RECURSOS 20
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 21
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 23
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 23

PMSJP
FL.(S)
Nº 179
RÚBRICA:

EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA – REGISTRO DE PREÇOS
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 2026.02.04.0008
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°: 011/2026
ÓRGÃO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

Torna-se público que o Município de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Educação, sediada na Rua 07 de setembro, s/n, Centro, São João do Paraíso, Maranhão, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA,** critério de Julgamento **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Inserção de propostas:	**Até dia 19/05/2026 às 14:29 horas (Horário de Brasília)**
Início da sessão:	**19/05/2026**
Horário:	**14:30 horas (Horário de Brasília)**
Local:	**www.licitanet.com.br**
Modo de Disputa:	Aberto

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para instalação e comissionamento de um sistema solar fotovoltaico com capacidade total de 525,90kwp com todos os componentes necessários para seu pleno funcionamento e atendimento, de interesse desta Administração Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O valor Estimado da contratação é de **R$ 3.836.085,78 (Três milhões oitocentos e trinta e seis mil oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos);**

1.3. *A licitação será realizada em um lote único que contemplam todos os serviços descritos na Planilha Orçamentária.*

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma **LICITANET – Licitações Eletrônicas** (www.licitanet.com.br).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no ÂMBITO LOCAL E/OU REGIONAL, nos termos do art. 9º do Decreto nº 8.538/2015 para promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local.

2.6.1. Considera-se sediadas no **ÂMBITO LOCAL** as empresas sediadas no Município de São João do Paraíso/MA;

2.6.2. Considera-se sediadas em **ÂMBITO REGIONAL** as empresas sediadas na microrregião 019, composta pelas cidades: Campestre do Maranhão, Carolina, Estreito, Porto Franco, São João do Paraíso e São Pedro dos Crentes.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

PMSJP
FL.(5)
Nº 181
RÚBRICA:

2.7.9. *Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.4 e 8.9.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis

trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.12.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.12.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.13.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade

promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DA GARANTIA DA PROPOSTA

4.1. No momento da apresentação DA PROPOSTA INICIAL serão exigidas a PRESTAÇÃO de GARANTIA na forma do artigo 58 da Lei nº 14.133/2021 como requisito de pré-habilitação, no patamar de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação.

4.2. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

4.2.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

4.2.2. Seguro-garantia;

4.2.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

4.2.4. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

4.3. Se o licitante escolher a caução do item 4.2.1 os valores devem ser depositados na agência n.º 1816-3, conta n.º 1578-4 do Banco Bradesco – MOVIMENTO PREFEITURA.

4.4. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado da assinatura do contrato conforme dispõe o § 2º, art. 58 da Lei n. 14.133/2021.

4.5. Implicará **execução** do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. ***Valor Unitário e valor total do Lote 01.***

5.1.2. *Planilha orçamentária deverá estar acompanhada das planilhas de composição de preços unitários, cronograma físico financeiro, BDI, encargos sociais;*

5.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.*

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor **GLOBAL** do **LOTE 01**.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de* ***R$ 100,00 (cem reais)***.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **"ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais

classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.6.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.6.2. empresas brasileiras;

6.18.6.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.6.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação,

o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados

6.19.5. O agente de contratações poderá solicitar apresentação, juntamente com a proposta readequada, os catálogos técnicos dos módulos fotovoltaicos, inversores, cabos CC, conector MC4, estruturas de fixação, string box e câmera. Quaisquer documentos quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país em cumprimento ao arcabouço legal composto pelo Decreto nº 13.609 de 21/10/1943, a Lei nº 8.934 de 18/11/1994, e a Instrução Normativa DNRC nº 84 de 29/04/2000, Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016.

6.19.6. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5 e 3.7 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução empreitada por preço global, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos de habilitação serão aqueles necessários para comprovar que a empresa tem capacidade jurídica, técnica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, conforme os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA;

8.1.1.1. Pessoa Física – cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força da lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.1.1.2. Empresário Individual – inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.1.3. Microempreendedor Individual – MEI – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.1.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no registro público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

8.1.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agencia da sociedade simples ou empresária respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.1.1.7.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;

A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

8.1.2.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8.1.2.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

8.1.2.3. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante e do profissional técnico, que comprovem a prévia execução dos serviços de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, especificando necessariamente o tipo de serviços, as indicações da área em metros quadrados, os serviços realizados; os prazos de execução e a vigência.

8.1.2.4. Os Atestados deverão ser apresentados, em nome da licitante e do responsável técnico, com as características mínimas: papel timbrado, informar o objeto do contrato, período de execução do serviço, local de execução, quantitativos e descrições da prestação dos serviços de engenharia elétrica (exemplo, projeto fotovoltaico, de micro geração distribuída, aterramento SPDA - Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas), e descrições da prestação dos serviços de engenharia civil (exemplo, Análise de estrutura de

instalação), deve ter o nome do representante legal e cargo de quem assinou o atestado, admitindo assinatura eletrônica com certificado digital:

8.1.2.5. CAT com Atestado operacional e profissional:

a) Registrado no órgão de classe, projeto e instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica ON-GRID de um parque com potência total igual ou maior que 250 kwp, com fornecimento de estrutura de fixação e cabo solar 6mm e comprovação de ligação junto a ANEEL;

b) Registrado no órgão de classe, sistema CFTV para videomonitoramento em usina fotovoltaica.

c) Registrado no órgão de classe, projeto e execução estrutura metálica do tipo CARPORT para ônibus, com no mínimo 550 m2.

d) Registrado no órgão de classe, fornecimento e instalação de inversor 75 kw e estação solarimetrica, com comissionamento e interligação no qgbt. fornecimento e instalação.

8.1.2.6. Atestado, operacional e profissional:

a) Que comprovem a execução dos serviços de análise e laudo de estrutura, com no mínimo 280m², para recebimento da carga de módulos fotovoltaicos;

b) Que comprovem a execução de monitoramento do sistema solar via internet.

8.1.2.7. Os atestados de capacidade técnica apresentados deverão conter UFV (Usina Fotovoltaica) homologadas na Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, ou seja, deve ser juntado os comprovantes mediante as consultas de empreendimentos de geração distribuída junto ao site da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, a fim de confirmação da veracidade e vínculos aos referidos atestados.

8.1.2.8. Declaração expressa do licitante de que possui, capacidade operacional compatível com os serviços pretendidos, particularmente no que diz respeito à disponibilidade de aparelhamento, próprio ou de terceiros, instalações e pessoal de apoio técnico.

8.1.2.9. Os Atestados de Capacidade Técnica estarão sujeitos a diligência para averiguar através de visita técnica ou análise do contrato firmado entre o emitente do atestado e a licitante a autenticidade das informações. Caso durante esse processo for constatada fraude em qualquer um dos documentos, a Licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão e estará sujeita às penalidades da Lei.

8.1.2.10. Atestado do profissional de ter realizado treinamento para o setor público em Análise de contas de Energia Elétrica com aplicação da Resolução Normativa 1.000/2021 ANEEL e da lei Nº 14.300 (Lei do marco legal da micro e mini geração distribuída e SCEE –

Sistema de Compensação de Energia Elétrica na Redução de Custos com Energia Elétrica) do setor público.

8.1.3 A HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.1.3.1 A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.1.3.2 A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.1.3.3 A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.1.3.4 A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.1.3.5 A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

8.1.3.6 o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.1.4. A HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, na forma da lei;

8.1.4.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade;

8.1.4.3. Comprovação de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência (SG), em valores iguais ou superiores a 1 (um) e Endividamento Geral (EG) em valor igual ou inferior a 0,70 (zero vírgula cinquenta), referentes aos dois últimos exercícios após a aplicação das seguintes fórmulas contábeis:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$EG = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

8.1.4.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.1.4.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.1.4.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED (§4º do art. 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018).

8.1.4.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) dos dois últimos exercícios sociais, será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação e deve ser proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar para a Administração.

8.1.4.8. As empresas deverão ainda, apresentar as Certidões de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos do Contador responsável pela assinatura dos Balanços.

8.1.4.9. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.1.5. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

8.1.5.1. O Licitante deverá declarar que está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e em seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório. O declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei 14.133/2021), conforme **ANEXO III.**

8.1.5.2. O Licitante deverá declarar que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas em lei e em outras normas específicas, (art. 63, inciso IV da Lei 14.133-21), conforme **ANEXO III.**

8.1.5.3. Deverá ser informado o nome do representante habilitado a assinar o contrato, nos termos do exercício da administração conforme documentos apresentados na habilitação jurídica, bem como todas as informações exigidas no **ANEXO III.**

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou cópia autenticada por cartório competente de notas ou pela equipe de apoio, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do sistema, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.9. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no **edital** serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.10. A verificação **dos requisitos de habilitação** ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão

fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Após a homologação da licitação, a (s) licitante (s) vencedora (s) será (ão) convocada (s) para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos;

9.2. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato, somente produzirá efeitos legais quando formalizada por publicação na imprensa oficial, protocolo escrito, e-mail institucional ou outro meio de registro idôneo, não sendo consideradas comunicações verbais.

9.3. É facultado à Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer(em) no prazo estipulado, não comprovar(em) a regularidade fiscal no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar(em)-se a assiná-la injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal da parte interessada, apresentada durante o seu transcurso e desde que haja justificativa aceita pela Administração.

9.5. A empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação;

9.6. A recusa injustificada por parte do fornecedor em assinar o contrato para formalização da contratação junto à administração pública, será caracterizada como inadimplemento total das obrigações assumidas, por conseguinte, passível de abertura de processo administrativo punitivo e aplicação de penalidades legalmente estabelecidas pelas legislações vigentes, assegurados o contraditório, a ampla defesa e demais matérias e princípios constitucionais que regem o processo em âmbito administrativo ou judicial;

9.7. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor beneficiário durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, e desde que essa possibilidade esteja expressamente prevista no edital, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitanet.com.br e www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 a empresa que:

12.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Conforme os termos da Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009 serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta

interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação;

12.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.3.1. Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;

12.3.2. Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 5 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.3.3. Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.3.4. Multa moratória de até cinco por cento (5%), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

12.3.5. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.3.6. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar;

12.3.7. Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.3.8. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.4.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

12.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de São João do Paraíso e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta ser isenta total ou parcialmente da multa.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma **LICITANET – Licitações Eletrônicas.**

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.licitanet.com.br e www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

PMSJP
FL.(5)
Nº 200
RÚBRICA:

14.11.1. ANEXO I – Projeto Básico

14.11.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

14.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços

14.11.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de Vistoria

14.11.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração Unificada

14.11.7. ANEXO VII - Modelo de Declaração de Microempresa, de Empresa de Pequeno Porte, nos Termos do Inciso I e II, do Art. 3º Da Lei Complementar 123/2006, ou de Cooperativa Enquadrada no Artigo 34 da Lei Nº 11.488, de 2007.

Município de São João do Paraíso/MA, 30 de abril de 2026.

Eneida Rocha dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº. 003/2025

ZAQUEU DA SILVA CASTRO:64120163334

Assinado de forma digital por ZAQUEU DA SILVA CASTRO:64120163334
Dados: 2026.04.30 09:00:26 -03'00'

PMSJP
FL.(S)
Nº 201
RÚBRICA:

ANEXO I – Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, projetos e demais arquivos, disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.licitanet.com.br e www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br

PMSJP
FL.(S)
Nº 202
RÚBRICA:

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____
LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Concorrência Nº ___/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: .....

OBJETO: .....

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 0,00 (valor por extenso)

VIGÊNCIAS
INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR
.....

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
SEM ORGÃOS PARTICIPANTES

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem a concorrência N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto o ....., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital da Concorrência Nº XXX/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços a ser formalizada será de 01 (um) ano, contados da data de publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o que dispõe o Art. 12º do Decreto Municipal 007/2023, como também o que dispõe na Lei Federal 14.133/2021;

2.2 - No prazo de validade da Ata de Registro de Preços o órgão ou entidade, não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.3 O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 2.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.4 Conforme dispõe o art. 105 da Lei n° 14.133/2021, a duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em Edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro;

2.5 Aduzimos ainda o que retrata o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, dispondo que o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas;

2.6 Considerando o que dispõe o art. 106 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

2.7 A autoridade competente do órgão ou entidade CONTRATANTE, deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

2.8 A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

2.9 A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem levando-se em conta os critérios de conveniência e oportunidade, à guisa do interesse público.

2.10 Dessa forma, cabe acrescentarmos também quanto a vigência contratual, a possibilidade disposta no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, onde o mesmo regra que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em Edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes;

2.11 O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.12 Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.12.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.12.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.12.2.1 Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.12.2.2 Mantiverem sua proposta original.

2.12.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.13 O registro a que se refere o item 2.12.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.14 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.15 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.12.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.15.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.15.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.16 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.17 Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.17.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.18 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.19 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.15, observando o item 2.15 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.20 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.12.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.20.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.20.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.21 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto

nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços, incluindo a liberação para adesões, a análise de documentos, a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e demais atos necessários à sua execução, ficará sob a responsabilidade exclusiva do órgão gerenciador da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA, no exercício de suas atribuições legais.

3.2. Compete especificamente a autoridade competente:

a) Autorizar e formalizar as adesões de outros órgãos ou entidades à presente ata;

b) Analisar e aprovar a documentação necessária para as adesões;

c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações por parte dos fornecedores habilitados;

d) Realizar a gestão financeira e administrativa do registro de preços;

e) Praticar todos os demais atos necessários à boa execução do objeto.

Todas as comunicações relativas à presente Ata de Registro de Preços deverão ser dirigidas formalmente a autoridade competente, que será o único responsável pelas decisões e encaminhamentos necessários.

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

São João do Paraíso – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

PMSJP
FL.(S)
Nº 210
RÚBRICA:

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2026

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor da Concorrência Nº XXX/2026, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

PMSJP
FL.(S)
Nº 211
RÚBRICA:

São João do Paraíso – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

PMSJP
FL.(5)
Nº 212
RÚBRICA:

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ___/____
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ___/____
MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ___/____

CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO E A EMPRESA [...]

Por do presente instrumento de Contrato Administrativo, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na [....], inscrito no CNPJ/MF sob o nº. [...], neste ato representado pelo Secretário Municipal de [.....], Sr. [...], inscrito no CPF sob nº [...], doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº [...], com sede na Rua/Av. [...], nº [...], bairro [...], cidade de [...], Estado [...], neste ato representado pelo seu diretor, Sr. [...], inscrito no CPF sob o nº [...], doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram este contrato, regido pelas cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

1.1 Este contrato origina-se do Processo Licitatório modalidade Concorrência Eletrônica n° ___/____, submetendo-se as partes às disposições constantes na Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às normas vigentes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Nas condições fixadas no edital e seus anexos, e em conformidade com os projetos e especificações fornecidas pela contratada, bem como as condições descritos na proposta da contratada, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos; constitui-se objeto deste contrato _____.

2.2 A obra/serviço será administrada pela contratada, que assumirá integralmente a responsabilidade pela sua execução, ficando sujeita à fiscalização da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO – CONTRATANTE, durante todas as fases e etapas do trabalho.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR, PAGAMENTO, DOTAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL

3.1 Dá-se como valor global para o presente contrato o valor de R$ ..... (.....), conforme planilha de preços, apresentada pela empresa contratada, que integra o processo de Concorrência Eletrônica n° ___/____, dos quais R$ .....(.....) referem-se aos materiais utilizados na obra e R$ .....(.....) à mão de obra.

3.2 O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma físico financeiro, conforme a medição realizada e termo de vistoria de obra, contendo os serviços efetivamente executados e aprovados, a partir da data da emissão de ordem de serviço, desde que cumprido rigorosamente o cronograma de execução, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias, após a

apresentação da Nota Fiscal e os documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e atendidas as condições.

3.3 Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização do contrato.

3.4 Tratando-se de Convênios, Contratos de Repasse, Plano de Trabalho, Termos de Compromisso provenientes de Emendas Parlamentares ou não celebrados com recursos de entes federados, os pagamentos somente serão efetuados após o repasse dos valores pelo órgão CONCEDENTE, não gerando para o CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido caso o CONCEDENTE não repasse os valores nos prazos previstos nos itens acima.

3.5 O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso;

3.6 A medição deverá estar acompanhada dos respectivos documentos:

- Relatório fotográfico dos serviços medidos no período;
- Diários de Obra, correspondente ao período de medição.

3.7 A contratada também deverá apresentar em conjunto com a medição o relatório fotográfico, demonstrando todas as etapas de execução da obra, até a sua conclusão. O relatório fotográfico deverá possuir fotos numeradas que facilitem a identificação dos serviços, inclusive com as legendas correspondentes, que possibilitem a identificação do local e do tipo de serviço executado.

3.8 Para aprovação e liberação da última medição, a contratada deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

3.9 Os custos da administração local são as despesas gerais ocorridas nos canteiros de obras referentes à supervisão técnica e administrativa local, vigilância, topografia e medições, controle tecnológico, materiais de consumo de escritório, dentre outros.

3.10 A remuneração será mensal e proporcional à execução financeira dos serviços prestados. Em outras palavras, a contratada receberá, para fins de administração local, o mesmo percentual obtido na execução financeiros dos serviços. Por exemplo, se a contratada executou 10% (dez por cento) dos serviços previstos no contrato, receberá o mesmo percentual (10%) do valor global do item administração local.

3.11 As medições só serão liberadas, caso a CONTRATADA atinja no determinado mês o valor mínimo previsto no Cronograma Físico-Financeiro do respectivo mês, caso isso não ocorra, a medição só será encaminhada ao pagamento quando este mínimo for atingido

3.12 Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

3.13 Não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da contratada.

3.14 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

3.15 O atraso injustificado na execução da parcela sujeita o contratado às sanções contratuais cabíveis previstas no Edital e no Contrato.

3.16 Será facultada a realização do mesmo procedimento nos casos de ações trabalhistas

propostas por funcionário vinculado ao contrato, até o limite estimado da condenação.

3.17 O Município poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer(quaisquer) parcela(s), no caso de inadimplência da contratada para com o Município na execução deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

3.18 O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data base do orçamento estimativo, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo, ocorrido nos últimos 12 (doze) meses.

3.18.1 O reajuste previsto no item 3.18, deverá ser solicitado pela contratada e pode ser formalizada por simples apostila conforme previsão do Art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.18.2 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.19 O CONTRATANTE pagará à contratada mensalmente, em até 30 (trinta) dias após cada medição, mediante apresentação de boletim de medição e da Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pelo gestor e fiscal do contrato, no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório, acompanhados dos seguintes documentos:

I. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União;

II. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;

III. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;

IV. Prova de regularidade relativa ao Fundo de por Tempo de Serviço (FGTS);

V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal 12.440/2011;

3.20 Juntamente com a documentação de cobrança, a contratada deverá apresentar, ainda, sob pena de haver sustação da análise e prosseguimento do pagamento, a seguinte documentação:

I. Cópia autenticada da GFIP – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social completa e quitada, referente a este contrato e seu respectivo comprovante de entrega, nos termos da legislação vigente;

II. Cópia autenticada da GPS – Guia da Previdência Social quitada, com o valor indicado no relatório da GFIP e indicação da matrícula CEI da obra;

II. Declaração de periodicidade mensal, firmada pelo representante legal da contratada e por seu contador, de que a contratada possui escrituração contábil regular.

3.21 Quando não demonstrado o cumprimento total das obrigações contratuais, sobretudo as relacionadas a encargos sociais e trabalhistas, deverá a Administração promover a imediata retenção dos créditos decorrentes do contrato e iniciar processo para aplicação das sanções administrativas pertinentes.

3.22 Os valores retidos poderão ser utilizados para pagamento diretamente aos trabalhadores ou para a quitação de obrigações previdenciárias e depósitos de FGTS, além de outras obrigações congêneres.

3.23 As medições deverão ser devidamente encaminhadas pelo fiscal do contrato para liquidação da despesa, acompanhada de Ofício da Empresa Contratada, em duas vias. O Boletim de medição deverá estar devidamente preenchido, conforme execução das atividades, sendo que a planilha poderá possuir as fórmulas necessárias, a fim de evitar erros e distorções em

valores medidos.

3.23.1 A medição deverá estar acompanhada dos respectivos documentos:

- Relatório fotográfico dos serviços medidos no período;
- Diários de Obra, correspondente ao período de medição.

3.24 Para aprovação e liberação da última medição, a contratada deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

3.25 As medições só serão liberadas, caso a CONTRATADA atinja no determinado mês o valor mínimo previsto no Cronograma Físico-Financeiro do respectivo mês, caso isso não ocorra, a medição só será encaminhada ao pagamento quando este mínimo for atingido.

3.26 Dotação Orçamentária:

Entidade	
Poder	
Unidade Orçamentaria	
Função	
SubFunção	
Programa	
Projeto/Atividade:	
Elemento de despesa:	

4. CLÁUSULA QUARTA – PRAZO CONTRATUAL, PRORROGAÇÃO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pela fiscalização, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

4.2 Para Execução e Conclusão: 05 (cinco) meses, a contar da data da Ordem de Serviço, de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido.

4.3 O prazo contratual será contado em dias consecutivos a partir da data de entrega da Ordem de Serviço.

4.4 O "termo inicial", para contagem do prazo e início dos serviços, conta-se da data definida na Ordem de Serviço, expedida pela CONTRATANTE.

4.5 Os dias considerados impraticáveis por motivo de força maior, se comprovados pela Contratada e reconhecidos pela FISCALIZAÇÃO, serão abonados na contagem do prazo contratual.

4.6 O regime de horário de trabalho, bem como a carga horária semanal adotada pela contratada para execução dos serviços, independe de prévia e formal comunicação a Secretaria de Obras, e não implicará em nenhuma forma de acréscimo ou majoração do preço pactuado, razão pela qual, será considerado improcedente qualquer reivindicação de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro para cobrir despesas com pagamento de "horas extras" ou "adicionais noturnos", uma vez que a licitante vencedora se obrigará a dimensionar o horário dos trabalhos de acordo com as determinações da Legislação Trabalhista aplicável a esta contratação.

4.7 Prorrogação: A prorrogação do prazo previsto somente será admitida nas condições

estabelecidas no artigo 107, da Lei 14.133/2021.

4.8 Os serviços serão executados conforme Cronograma Físico-financeiro

4.9 Local da Execução dos Serviços: Conforme informado na Ordem de Serviços e no Projeto Básico/Termo de Referência, parte integrante do presente contrato.

4.10 Contagem de Prazo: Na contagem do prazo de vigência estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Art. 183 da Lei nº 14.133/2021. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA

5.1 A contratada deverá entregar, até a assinatura do contrato, a garantia de cumprimento do contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global (importância segurada), com prazo de vigência não inferior ao prazo de vigência do contrato.

5.1.1 A garantia visa garantir o pleno cumprimento, pela contratada, das obrigações estipuladas neste Contrato.

5.2 Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a contratada apresentará as garantias complementares, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

5.3 A liberação das garantias estará condicionada à emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços, mediante requerimento da contratada e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

5.4 Dos seguros de riscos de engenharia e de acidentes de trabalho: a contratada deverá providenciar as suas custas, seguro com coberturas básicas, especiais, adicionais e de responsabilidade civil geral em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato e a apólice de risco de engenharia, com as coberturas previstas, tendo o Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO como beneficiário, no valor da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 20 (vinte) dia para o projeto, será de 45 (quarenta e cinco) dias para entrega do material, será de 25 (vinte e cinco) dias para execução e ligação, contados do recebimento da Ordem de Serviços.

6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 Os bens deverão ser entregues na sede do Município de São João do Paraíso - MA em endereço indicado na Ordem de Serviços.

6.4 Garantia, manutenção e assistência técnica

6.5 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) anos placas solares e de 10 (dez) anos para os inversores, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.6 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.7 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado,

ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.8 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.9 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.10 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.11 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.12 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.13 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.14 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.15 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E CIVIL PELA EXECUÇÃO DA OBRA E DA DIREÇÃO TÉCNICA E PESSOAL DA CONTRATADA

7.1 O responsável técnico pelos serviços deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA, devendo, sem prejuízo das cominações impostas pelos Códigos Penal e de Ética, assumir os riscos oriundos da má execução ou a responsabilidade pelos danos que a execução dos serviços causar a terceiros, conforme dispõe o Art. 186 da Lei nº 10.406/2002.

7.2 Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes contratantes, aos termos do presente instrumento, os fatos fora de seu controle, nos termos do parágrafo único do Art. 393 da Lei nº 10.406/2002, desde que essas causas afetem diretamente os serviços contratados.

7.3 Se qualquer das partes tiver de ingressar em juízo para compelir a outra ao cumprimento de quaisquer condições contratuais, a parte vencida, além de suportar com os encargos judiciais da sucumbência, responderá por perdas e danos à parte prejudicada, devendo indenizá-la no valor equivalente ao prejuízo sofrido mais o que razoavelmente deixou de lucrar.

7.4 Se qualquer das partes contratantes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução deste contrato, tal fato não significa liberação ou desoneração a qualquer delas, para o cometimento de outras.

7.5 A direção técnica e administrativa dos serviços, objeto deste Contrato, cabe à CONTRATADA, a qual responderá, na forma da lei, por qualquer imperfeição porventura constatada na sua execução.

7.6 A omissão ainda que eventual da FISCALIZAÇÃO, no desempenho de suas atribuições, não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pela perfeita execução dos serviços contratados.

7.7 A CONTRATADA será representada na execução dos serviços pelo "Responsável Técnico" indicado na proposta, o qual dirigirá os trabalhos e a representará legalmente, com amplos poderes para decidir, em seu nome, nos assuntos relativos aos serviços contratados.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Os serviços constantes neste contrato serão fiscalizados pelo fiscal do contrato ou comissão técnica designada, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

8.2 A Secretaria requisitante poderá indicar um fiscal administrativo do contrato que será responsável, juntamente com o fiscal técnico, pelo acompanhamento da execução dos serviços, registrando em relatório todas as ocorrências e deficiências eventualmente verificadas, emitindo, caso constate alguma irregularidade, notificação a ser encaminhada à CONTRATADA para correções, podendo ainda designar apoio a esta fiscalização, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

8.3 A fiscalização terá livre acesso ao local dos serviços, devendo a CONTRATADA colocar a sua disposição os elementos que forem necessários ao desempenho de suas atribuições.

8.4 À fiscalização compete, entre outras atribuições:

8.4.1 Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

8.4.2 Acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

8.5 A ação da Fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

8.6 É vedado ao fiscal do contrato exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar o objeto contratado em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Projeto Básico, na proposta apresentada e nas normas técnicas aplicáveis.

9.2 Responsabilizar-se integralmente pela qualidade técnica dos serviços executados, promovendo, às suas expensas, a imediata correção ou substituição de serviços rejeitados pela fiscalização, no prazo fixado pela Administração.

9.3 Iniciar a execução dos serviços após o recebimento da Ordem de Serviço, mantendo disponibilidade operacional para atendimento às demandas da CONTRATANTE.

9.4 Comunicar formalmente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento do contrato, inclusive eventual impossibilidade de execução no prazo estipulado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da ciência do fato.

9.5 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.6 Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.7 Arcar com todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo transporte, equipamentos, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, tributos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a contratação.

9.8 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

9.9 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução do objeto sem prévia e expressa autorização da Administração.

9.10 Prestar todos os esclarecimentos técnicos solicitados pela Administração e colaborar com a fiscalização para o fiel cumprimento do contrato.

9.11 Designar preposto responsável pelo acompanhamento da execução contratual, com poderes para representar a empresa perante a Administração.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

10.1.1 Prestar à CONTRATADA as informações e os esclarecimentos necessários à execução do objeto, bem como fornecer os elementos técnicos e dados complementares indispensáveis ao cumprimento contratual.

10.1.2 Proporcionar as condições e facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato.

10.1.3 Assegurar o livre acesso dos empregados e prepostos da CONTRATADA aos locais onde se fizer necessária a execução dos serviços, observadas as normas de segurança aplicáveis.

10.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor ou comissão formalmente designada, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10.1.5 Registrar as ocorrências relacionadas com a execução contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas.

10.1.6 Rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados em desacordo com as especificações contratuais, determinando sua correção ou refazimento.

10.1.7 Notificar formalmente a CONTRATADA acerca de imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, fixando prazo para sua correção.

10.1.8 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma e prazos estabelecidos no contrato.

10.1.9 Aplicar as sanções administrativas previstas na legislação vigente e no contrato, quando constatado descumprimento contratual.

10.1.10 Cumprir e fazer cumprir as disposições constantes neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 a empresa que:

11.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Conforme os termos da Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009 serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação;

11.3 A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.3.1 Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;

11.3.2 Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 5 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

11.3.3 Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

11.3.4 Multa moratória de até cinco por cento (5%), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

11.3.5 Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa

compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.3.6 Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar;

11.3.7 Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.3.8 Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos.

11.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.4.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.4.2 As peculiaridades do caso concreto;

11.4.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.4.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.4.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

11.6 Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de São João do Paraíso e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta ser isenta total ou parcialmente da multa.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO E SUAS CONSEQUÊNCIAS

12.1 A rescisão do presente contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no presente contrato.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 Em caso algum a Administração Pública pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista Previdenciária, Fiscal e Comercial, bem como aqueles resultantes de atos ilícitos praticados pela CONTRATADA e seus prepostos a terceiros.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORÇA MAIOR OU DO CASO FORTUITO

13.1 Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes, aos termos do presente Instrumento, os fatos cujo efeito não seja possível evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do Art. 393 do Código Civil Brasileiro, desde que essas causas afetem, diretamente, as obras/serviços contratados.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Poderão ser subcontratados alguns serviços, limitados a 30% (trinta por cento) do valor total a ser contratado, desde que sejam submetidos a previa autorização da fiscalização da CONTRATANTE, através do servidor designado para fiscalização do contrato e homologação do

secretário requisitante da licitação.

14.2. A CONTRATADA se obriga a comprovar à Fiscalização a devida capacidade técnica da subcontratada por intermédio de CAT de execução de obra e/ou serviço similar ao solicitado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, assim como a documentação necessária que comprove estar em dia com suas obrigações jurídica, fiscal e financeira, sob pena de não ter a subcontratação aprovada pela Fiscalização.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ADITIVOS E RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

15.1 DOS ADITIVOS:

15.1.1 O contrato proveniente desta licitação será regido pelas normativas da Lei nº 14.133/2021 e poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

1. Unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

2. Por acordo entre as partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

15.1.2 Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

15.1.3 Será aplicado o disposto na alínea "d" do inciso II do item 15.1.1 quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

15.1.4 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 15.1.1 o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

15.1.5 As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 15.1.1 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

15.1.6 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.1.7 Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocados no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

15.1.8 Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

15.1.9 A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

15.1.9.1 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.10 A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

15.1.11 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

15.1.12 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I. Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II. Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III. Alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV. Empenho de dotações orçamentárias.

15.2 RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

15.2.1 A empresa deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência do contrato, pois oscilação de mercado não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico-financeiro.

15.2.2 Sempre que atendidas as condições do Contrato considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

15.2.3 A CONTRATADA somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade.

15.2.4 Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente justificado pela CONTRATADA antes da solicitação da ordem de execução pelo Poder Público,

caso os preços apurados no mercado sejam mais vantajosos, poderá a Administração liberar o contratado do compromisso sem aplicação de penalidades.

15.2.5 Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro pela CONTRATADA após a solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, o contratado não poderá recusar e/ou interromper o contrato até decisão final no processo administrativo.

15.2.6 O requerimento de equilíbrio econômico financeiro do contrato, deverá ser encaminhado ao gestor e fiscal do contrato para análise e deliberação e deverá ser instruído com todos os documentos que comprovem o caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou a ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

15.2.7 A demonstração analítica será apresentada em conformidade com a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços apresentada na proposta vencedora do certame.

15.2.8 Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreadas em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

15.2.9 Qualquer medida que implique alteração dos direitos/obrigações, aqui pactuados só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada por termo aditivo ao contrato e/ou apostilamento, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

16.1 A CONTRATADA se sujeita integralmente aos termos do presente contrato.

16.2 Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie e pela Lei nº 14.133/2021.

16.3 A CONTRATADA deverá informar imediatamente à CONTRATANTE, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.

16.3.1 O descumprimento deste item, por parte da CONTRATADA, implicará na aceitação, sem qualquer objeção, das determinações emanadas da CONTRATANTE, decorrentes de quaisquer tipos de comunicações eventualmente tentadas, relacionadas com a execução das obras ora CONTRATADA.

16.4 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por parte da CONTRATANTE.

16.5 O Município reserva a si direito de introduzir modificações no projeto, mesmo durante a execução dos serviços, sempre que julgar necessário. No exercício deste direito, porém, o Município se empenhará no sentido de evitar prejuízos à CONTRATADA.

16.6 Os documentos discriminados neste contrato e os que vierem a ser emitidos pelas partes, em razão deste, o integrarão para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos.

16.7 Compete ao Município dirimir divergência, de qualquer natureza, havida entre os documentos integrantes deste Instrumento.

16.8 As partes considerarão completamente cumprido o contrato no momento em que

todas as obrigações aqui estipuladas estiverem efetivamente satisfeitas, nos termos de direito e aceitas pelo Município.

16.9 O Município poderá, respeitadas outras condições contratuais, tendo presente o seu fluxo/disponibilidade de caixa, acelerar ou desacelerar o cumprimento do cronograma físico-financeiro dos serviços.

16.10 Em observância ao disposto no § 1º do artigo 89 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF do sócio e/ou representante legal, bem como da pessoa jurídica, nos instrumentos contratuais e jurídicos celebrados, que serão publicados no Portal da Transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 As partes elegem o foro da Comarca de Porto Franco/MA, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e CONTRATADAS, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ... de .... de .....

CONTRATANTE **CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome:_____ Nome:_____

CPF/MF: _____ CPF/MF: _____

PMSJP
FL.(S)
Nº 226
RÚBRICA:

ANEXO IV – MODELO DE CARTA PROPOSTA (READEQUADA)

À Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA

Prezados Senhores,
Apresentamos nossa proposta para execução do objeto do Edital de Concorrência Eletrônica nº ___/____, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (BDI incluso)
01	Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para instalação e comissionamento de um sistema solar fotovoltaico com capacidade total de 525,90kwp com todos os componentes necessários para seu pleno funcionamento e atendimento, de interesse desta Administração Pública.	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$..... (extenso)

1. **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**
   RAZÃO SOCIAL:
   CNPJ:
   REPRESENTANTE LEGAL E CARGO QUE ASSINARÁ O FUTURO CONTRATO:
   CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
   ENDEREÇO:
   TELEFONE:
   E-MAIL:
   BANCO, AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. **CONDIÇÕES GERAIS:**

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura da licitação.
Condições de Pagamento: De acordo com o cronograma físico-financeiro.
Prazo de Execução: De acordo com o cronograma físico-financeiro.
2.1.- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
2.2 - Declaro para fins de participação na Concorrência Eletrônica nº ___/____, realizada através do Portal www.licitanet.com.br, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, embalagens, transporte e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Licitação.
2.3 - Declaro de que essa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro também, que a licitante proponente se compromete a conceder as garantias legais, a cumprir as quantidades e prazo de entrega constantes do edital.

3. ANEXOS DE PROPOSTA:

3.1. Em anexo, apresentamos **a planilha orçamentária** devidamente **preenchida e assinada**, contendo os valores de acordo com as exigências do edital, referência de BDI adotado, correspondentes à proposta em epígrafe, bem como o **cronograma físico-financeiro, composição de custos unitários, composição de encargos sociais**.

LOCAL E DATA
assinatura e carimbo do proponente

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

DECLARAMOS, para fins de participação no processo licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° __/____ da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO, que a licitante _____ _____ representada tecnicamente e legalmente pelo ( ) arquiteto / ( ) engenheiro (nome completo) _____ _____ com Registro no CREA (_) / CAU(_)-____ nº _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, instalada no endereço _____ _____ na cidade de_____ - _____, compareceu nesta data a sede da Prefeitura Municipal, tomou conhecimento, em visita técnica, das condições ambientais e técnicas que condicionam a eventual contratação de pessoa jurídica para instalação e comissionamento de um sistema solar fotovoltaico com capacidade total de 525,90kwp com todos os componentes necessários para seu pleno funcionamento e atendimento, de interesse desta Administração Pública

Durante a vistoria supracitada, a empresa inspecionou os locais a serem contemplados no projeto, esclarecendo todas as demais dúvidas pertinentes ao objeto desta pesquisa de mercado.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, ___ de _____ de ____.

_____
(assinatura e carimbo – Servidor responsável pela vistoria)

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Concordamos com os termos da declaração acima, dando-nos por satisfeitos com as informações obtidas e plenamente capacitados a elaborar nossa proposta para a licitação.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, ___ de _____ de ____.

_____
(carimbo e assinatura do representante técnico e legal da declarante)

Nota: A empresa deverá anexar a esta declaração documento comprobatório da competência da assinatura de seu representante como representante técnico e legal

PMSJP
FL.(S)
Nº 229
RÚBRICA:

ANEXO VI - DECLARAÇÃO UNIFICADA

(A ser apresentado na habilitação)

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA que:**

- Não possui proprietário ou sócio que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Em atenção ao § 1 do artigo 63 da Lei n. 14.133/2021, declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.
- Em atenção ao inciso VI do artigo 12 da Lei n. 14.133/2021, declara que cumpre integralmente a norma contida no Art. 7°, inc. XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório referente à Concorrência em epígrafe, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Não se enquadra em nenhuma das vedações previstas nos artigos 9º, §1º, e 14 da Lei nº 14.133/2021.
- Declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA. Fica obrigada a comunicar a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no Art. 48 da LGPD.

Local/Data

_____

Nome e assinatura do responsável (representante legal)
Carimbo da empresa

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I E II, DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, OU DE COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

PMSJP
FL.(5)
Nº 080
RÚBRICA:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
Ref.: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº ___/2026.**

DECLARAÇÃO

.....(razão social do licitante) , inscrita no CNPJ sob o nº..... , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ..... , portador(a) entidade nº ..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA,** conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;
( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.
( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme Inciso §1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara-se ainda, que não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano-calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. Local. Data Nome e assinatura do representante legal da proponente.
Local e data

Assinatura_____
Nome Completo:
Cargo:
CPF:
Doc. Identidade:

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá será apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.
- Carimbo da Empresa
- Assinalar com um "X" a condição da empresa.
- Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.

PMSJP
FL.(5)
Nº 231
RÚBRICA:

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 011/2026

O Município de São João do Paraíso – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 011/2026, do tipo menor preço por lote, objetivando o Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para instalação e comissionamento de um sistema solar fotovoltaico com capacidade total de 525,90kwp com todos os componentes necessários para seu pleno funcionamento e atendimento, de interesse desta Administração Pública, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para **19 de maio de 2026 às 14:30**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita São João do Paraiso, www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 30 de abril de 2026.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO:64120163334

Assinado de forma digital por ZAQUEU DA SILVA CASTRO:64120163334
Dados: 2026.04.30 09:13:20 -03'00'

Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Portaria nº. 001/2025

DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI
Representante Legal CONTRATADA

ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA
Representante Legal CONTRATADA

PMSJP
FL.(5)
Nº 282
RÚBRICA:

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: df7ab2ae6a02859bdc0d0cd83c01678a

ANEXO I - DECRETO 010/2026-GAP/PREF

ANEXO I – DECRETO 010/2026-GAP/PREF
VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE IMUNIZAÇÃO
PROGRAMA DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE VACINAÇÃO

Eu, _____, pai, mãe ou responsável legal, inscrito(a) no CPF nº _____, autorizo a participação do(a) menor _____, na Campanha de Vacinação na Escola promovida pela Secretaria Municipal de Saúde, para atualização da sua carteira de vacinação conforme o Calendário Nacional de Vacinação, na unidade escolar _____.

Estou ciente de que, no dia da vacinação, a criança ou adolescente deverá apresentar a carteira de vacinação e o Cartão SUS, juntamente com este termo devidamente assinado.

Estou ciente também de que, caso este termo não seja entregue à escola até a data da ação, a equipe de saúde não realizará a vacinação na escola.

A vacinação poderá ser realizada na escola ou, caso o responsável prefira, a criança poderá ser levada para receber as vacinas na Unidade Básica de Saúde (UBS) mais próxima de sua residência, nos horários normais de atendimento.

As vacinas poderão ser aplicadas conforme a necessidade de atualização da caderneta de vacinação e de acordo com o Calendário Nacional de Vacinação do Ministério da Saúde, podendo incluir, entre outras:

- Febre Amarela
- Hepatite B
- Difteria e Tétano
- Varicela
- Tríplice Viral
- Tetra Viral
- HPV
- Influenza (gripe)
- Meningocócica ACWY
- Meningocócica C

AUTORIZAÇÃO
Você autoriza a vacinação do(a) menor? ( ) Sim ( ) Não

_____
Assinatura do pai/mãe ou responsável legal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: a14c4f87168852O9c9aa6ff8835A0578

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026

O Município de São João do Paraíso – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026, do tipo menor preço Valor Global, objetivando o Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para instalação e comissionamento de um sistema solar fotovoltaico com capacidade total de 529,80kwp com todos os componentes necessários para seu pleno funcionamento e atendimento, de interesse desta Administração Pública, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para **19 de maio de 2026 às 14:30**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço portal Licita São João do Paraiso, www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
São João do Paraíso - MA, 30 de abril de 2026.

_____
Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Portaria nº. 001/2025

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: fea99353bd30c09e0976499010lf18dc

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

O Município de São João do Paraíso – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados no Gerenciamento dos Programas Integrados ao Ministério da Educação – MEC, e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, incluindo Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle – SIMEC, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. A sessão será realizada através do Portal de licitações, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para **19 de maio de 2026 ás 09:00h**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 30 de abril de 2026.

TRADIÇÃO

Aos 100 anos, entre o papel e a tela

PMSJP
FL.(S)
Nº 299
RUBRICA:

Tradição da leitura impressa convive com o consumo digital e mantém o jornal O Imparcial presente no dia a dia de diferentes públicos

WELTON FERREIRA
Especial para O Imparcial

Ao completar 100 anos de circulação, neste 1º de maio, o jornal **O Imparcial** carrega uma história que se confunde com a própria história da imprensa no Maranhão. Fundado em 1926, e hoje integrante dos Diários Associados, o jornal se consolidou como um dos principais veículos do estado. Mantendo sua presença contínua mesmo em meio a mudanças profundas no consumo de informação ao longo das décadas. Em um cenário nacional de recorrentes fechamentos de títulos impressos e avanço das plataformas digitais, a permanência do jornal evidencia não apenas adaptação, mas também a força de uma relação construída com o leitor ao longo do tempo.

Essa conexão aparece na leitura de quem cresceu com o jornal dentro de casa. Aos 62 anos, o aposentado Cássio Nogueira Borges mantém um hábito que começou ainda na infância, influenciado pelo pai. "O hábito de ler

Entre a facilidade das telas e a necessidade de informação rápida foi nascido o cenário de todos

Um olhar mais cauteloso

A mudança também trouxe um olhar mais cauteloso sobre o noticiário. "A rapidez nas notícias me causa dúvida sobre a veracidade das mesmas. Hoje procuro mais de uma fonte para me certificar", acrescenta. Mesmo assim, ele segue fiel ao jornal. "Primeiramente por ser uma fonte local, atende as minhas expectativas e segundo a credibilidade", resume. Ao lembrar de um episódio recente, Cássio relata: "Outro dia recebi uma sobrinha em minha casa, eu estava lendo o jornal, ela me perguntou: 'Tio, ainda existe jornal?'". A pergunta sintetiza uma mudança de comportamento que se espalha entre os mais jovens, cada vez mais conectados.

Conversa com novos leitores

Se para leitores mais antigos o jornal está ligado a rotina e à memória, para as novas gerações o contato acontece principalmente pelas telas. É o caso do estudante de História, Artur Vitor, que acompanha as notícias de O Imparcial pelas redes sociais e pelo site. A escolha, segundo ele, passa pela credibilidade. "Eu prefiro ler o Imparcial, porque O Imparcial é um jornal de peso, um jornal tradicional", afirma.

Mesmo inserido em uma rotina digital, ele reconhece diferenças na forma como a informação é produzida. Para Artur, veículos tradicionais têm mais cuidado na apuração e na forma de apresentar o conteúdo, o que influencia diretamente na confiança do público. Ele também avalia que o ambiente online exige rapidez, mas nem sempre preserva a sensibilidade em determinados temas. Apesar da preferência pelo digital no dia a dia, o estudante não descarta o impresso. Pelo contrário, associa o formato a uma experiência diferente. "Pegar um jornal para ler o impresso acaba te dando um impacto muito maior", diz, ao relacionar o hábito a momentos mais tranquilos, como fins de semana. Ele também menciona a sensação de proximidade com a notícia, algo que, segundo ele, não acontece da mesma forma na tela. No seu centenário, **O Imparcial** continua ocupando esse espaço de encontro entre tempos diferentes. Entre o papel que marcou histórias familiares e a tela que domina o presente, o jornal segue acompanhando mudanças sem deixar de ser referência para quem busca informação com credibilidade.

A empresa **E N SOARES COMERCIO LTDA**, [illegible] no CNPJ nº 52.004.309/0001-53, [illegible] Municipal de Meio Ambiente, [illegible] MA, a Licença de Regularização [illegible] combustíveis para veículos automotores [illegible] localizada na Avenida Deputado Manoel [illegible] – MA, conforme dados constantes [illegible] SEMA/MA.

PREFEITURA [illegible]
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO E [illegible]

Despacho Decreto 4244/2026 - GP.

AVISO DE [illegible]
PREGÃO ELETRÔNICO [illegible]

A **Prefeitura de São Luís**, por [illegible] comunica aos interessados que [illegible] **ELETRÔNICO** No. **90.024/2026**, [illegible] **09h30min**, horário de Brasília, [illegible] Aquisição de Equipamentos [illegible] Pregão Eletrônico, para atender as necessidades [illegible] Licitação – CPL. O Edital e seus [illegible] eletrônico https://www.saoluis.ma.gov.br, [illegible] w.gov.br/pncp/pi-br. São Luís - MA, [illegible] **Belchior**, Pregoeiro, Portaria nº [illegible]

Felipe [illegible] Belchior
Membro/Pregoeiro - CPL/SEMUS
Matrícula [illegible]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº [illegible]

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda [illegible] contratação e equipe de apoio, [illegible] estará realizando Licitação na MODALIDADE [illegible] na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento [illegible] de Preços, regida pela Lei nº 14.133/2021. OBJETO: [illegible] serviços de manutenção do Estádio [illegible] Município de Barra do Corda/MA, [illegible] estabelecidos neste Edital e seus anexos. Início [illegible] de maio de 2026 às 09:00h, horário de [illegible] Licitanet - www.licitanet.com.br. Os interessados [illegible] anexos, junto à Comissão Especial [illegible] localizada na Isaac Martins, Nº [illegible] 65950-000, no horário de 08h00min [illegible] radiocorda.ma.gov.br, ou no Portal [illegible] esclarecimentos a licitação, entre [illegible] eletrônico: celbarradocorda@gmail.com [illegible] 2026. **Sara Ferreira Costa Flores**, [illegible]

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO E CONTROLE INTERNO – COMPAC

Órgão: Governo do Estado/Governo do Estado do Maranhão/SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SENHORA DA COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM [illegible] E CONTRATOS DE CONTROLE INTERNO da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em observância ao devido processo legal, [illegible] e empresas [illegible] bem como, seu(s) representante(s) legal(is), após [illegible] frustradas [illegible] notificações eletrônica e postal, para tomar ciência do Termo de Arvilso de Contrato nº 123/2025, [illegible] no processo eletrônico SEI nº [illegible], em face [illegible] descumprimento contratual, para exercer seu direito à defesa prévia no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da [illegible] da publicação desta notificação, conforme inciso I, alínea "a" e o §4º do art. 165, da Lei nº 14.133/2021. Para consulta ao referido processo e demais informações, os responsáveis deverão [illegible] um contato pelo e-mail: [illegible] ou [illegible]

Razão Social: **MATHEUS CALIXTO DA SILVA ABADIA** LTDA; CNPJ nº 50.034.808/0001-70; [illegible] Legal, Matheus Calixto da Silva Abadia; Contrato nº 123/2025 - SEAP/MA; Pregão [illegible]

27 de Abril de 2026 - São Luís-MA.
Glaucimara Bezerra de Souza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-SRP

O Município de Lago da Pedra (MA), por meio da Secretaria Municipal de Educação, vem [illegible] interessados que fica adiada a [illegible] modalidade e condições, Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: [illegible] de Preços. Menor preço por item, [illegible] regida pela Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal [illegible] Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o Fornecimento de [illegible] para Escolar, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Educação. Data e horário do início da [illegible] de 13 de maio de 2026, às 14h00 (quatorze horas). Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br. Edital: [illegible] Poderão participar deste Pregão as empresas que [illegible] no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as [illegible] referenciados no (Decreto Federal nº 8.538/15) Empresas de Pequeno Porte (EPP) e cooperativas, especialmente [illegible] que comprovarem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a aquisição de [illegible]. Maior desconto sobre o edital no site do LICITANET (www.licitanet.com.br), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (https://lagodapedra.ma.gov.br/acessoainformacao/licitacao). PROF. [illegible] Lago da Pedra - MA, [illegible] Lago da Pedra - MA, [illegible] 2026. ERIDAN REFERRA DO NASCIMENTO FARIAS, Secretário Municipal de Educação.

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO.

HOSPITAL MARANHENSE LTDA, inscrito no CNPJ: 06.265.512/0001-71, torna público, que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luís - MA - SEMMAM a Renovação de Licença de Operação requerida para a Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, localizada na Rua Paulino de Sousa, 17, Monte Castelo, CEP 65.099-110, São Luís – MA.

PMSJP
FL.(S)
Nº 234
RÚBRICA:

> Editais

Edital nº 011/2026

Última atualização 05/05/2026

Portal Nacional de Contratações Públicas — Buscar no PNCP — Entrar

Local: São João do Paraíso/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO

Unidade compradora: 001 - PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO (MA)

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo Legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Forma de tramitação:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 05/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 05/05/2026 10:44 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 19/05/2026 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 07693429000131-1-000043/2026 **Portal de Licitações Eletrônicas LTDA**

Objeto:

[LICITANET] - Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para instalação e comissionamento de um sistema solar fotovoltaico com capacidade total de 525,60kwp com todos os equipamentos necessários para seu pleno funcionamento e atendimento, de interesse da Administração Pública.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 3.836.085,78	R$ 0,00

Itens | Arquivos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo	Baixar
183793_editais_177758_Pregão	05/05/2026 10:44:43	Edital	

Exibir: 5 | 1 de 1 Página

Página: 1

< Voltar

O Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratações administrativas abrangidos pelo novel diploma.

O Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado [illegible] instituído no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O Portal [illegible] um esforço conjunto de construção de uma [illegible] e compor o aludido comitê.

A cópia deste documento acompanhada com informações e dos arquivos relativos às comunicações [illegible] pelo PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade [illegible] "portais nacionais".

PMSJP
FL.(S)
Nº 235
RÚBRICA:

https://portaldes[illegible]

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS [illegible]

[illegible] Planejamento [illegible] Termos de Uso.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
Secretaria Municipal de Educação
Agente de Contratação do certame

Ref.: Impugnação ao Edital – Exigência irregular de habilitação (item 8.1.2.10)
Processo/Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 011/2026
Licitação: Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para instalação e comissionamento de um sistema solar fotovoltaico com capacidade total de 525,90kwp com todos os componentes necessários para seu pleno funcionamento e atendimento, de interesse desta Administração Pública.

IMPUGNANTE:
A RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTO LTDA
CNPJ: 37.113.308/0001-53

I – DA TEMPESTIVIDADE

A presente impugnação é tempestiva, nos termos do art. 164, §1º, da Lei 14.133/2021, sendo apresentada dentro do prazo legal.

II – DOS FATOS

Consta no edital, especificamente no **item 8.1.2.10**, a exigência de: ***"Atestado do profissional de ter realizado treinamento para o setor público em Análise de contas de Energia Elétrica com aplicação da Resolução Normativa 1.000/2021 ANEEL e da Lei 14.300."***

Tal exigência é apresentada como requisito de qualificação técnica, porém não possui relação direta com a execução do objeto, nem está prevista como possível exigência técnica na Lei nº 14.133/2021.

III – DA ILEGALIDADE DA EXIGÊNCIA (ART. 62 A 70 DA LEI 14.133/21)

A Lei nº 14.133/2021 determina, em seus **arts. 62 a 70**, que a **qualificação técnica** deve se limitar a:

a) comprovação de aptidão mediante atestados de desempenho anterior,
b) comprovação de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional do responsável técnico,
c) exigências necessárias, proporcionais e compatíveis com o objeto.

A exigência contestada não constitui atividade técnica, mas sim curso/treinamento, o que não pode ser imposto como requisito de habilitação, pois:

1. A lei não permite a exigência de cursos, treinamentos ou certificações não relacionados a atribuições da profissão.

Tais requisitos configuram restrição indevida à competitividade, em afronta ao art. 37, XXI, da CF/88, que exige que condições de habilitação sejam "somente aquelas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

2. Não há demonstração no edital de que tal exigência seja indispensável ao objeto.

O edital não apresenta **justificativa técnica** no ETP ou no Termo de Referência que comprove a necessidade do referido curso/treinamento como pré-requisito para execução dos serviços, violando a Lei 14.133/2021.

3. A exigência desrespeita o princípio da competitividade e caracteriza direcionamento.

O Tribunal de Contas da União é firme ao afirmar que **exigências excessivas ou sem** fundamentação técnica são ilegais, por restringirem a participação sem justificativa adequada (Ex.: Acórdão TCU 1.214/2013 – Plenário). ***"A Administração não pode exigir documentação desnecessária ou desproporcional ao objeto licitado, sob pena de restringir indevidamente a competitividade, afrontando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e isonomia."***

4. Não se trata de atribuição técnica ligada à atuação profissional regulamentada.

A Lei 14.133/2021 autoriza a exigência de:

a) atestados técnicos,
b) CATs,
c) comprovação de execução anterior.

Mas não autoriza exigir cursos, treinamentos ou capacitações extracurriculares, especialmente sem demonstração de pertinência direta e indispensável ao objeto.

IV – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer a IMPUGNANTE:

1. A imediata retificação do edital, com a supressão integral do item 8.1.2.10, por ausência de amparo legal e falta de justificativa técnica, nos termos dos arts. 14, 62 a 70 e 164 da Lei 14.133/2021.
2. Caso a Administração entenda pela manutenção da exigência, requer seja publicada motivação detalhada, demonstrando a sua indispensabilidade, sob pena de violação dos princípios da legalidade, motivação, razoabilidade e competitividade.
3. A prorrogação automática dos prazos do certame caso o edital seja retificado, conforme determina a Lei 14.133/21.

V – DOS REQUERIMENTOS FINAIS

Requer que esta impugnação seja **conhecida e respondida** dentro do prazo legal, publicando-se a decisão na plataforma oficial do certame.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Domingos do Maranhão - MA, 14 de maio de 2026.

FERNANDO VALERIO DA SILVA:00858353318 Assinado de forma digital por FERNANDO VALERIO DA SILVA:00858353318

RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 37.113.308/0001-53
Fernando Valerio da Silva
Representante Legal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ: 01.597.629/0001-23
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Processo Administrativo nº: **2026.02.04.0008**
Modalidade: Concorrência Pública nº 011/2026

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para instalação e comissionamento de um sistema solar fotovoltaico com capacidade total de 525,90kwp com todos os componentes necessários para seu pleno funcionamento e atendimento, de interesse desta Administração Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Impugnante: Renove Serviços e Empreendimento Ltda CNPJ: 37.113.308/0001-53.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de Impugnação ao Edital interposta tempestivamente pela empresa Renove Serviços e Empreendimento Ltda, contra os termos do edital da Concorrência Pública nº 011/2026.

A peça impugnatória contesta especificamente a exigência contida no item 8.1.2.10, que demanda a apresentação de "Atestado do profissional de ter realizado treinamento para o setor público em Análise de contas de Energia Elétrica com aplicação da Resolução Normativa 1.000/2021 ANEEL e da Lei 14.300" como requisito de qualificação técnica.

A Impugnante alega, em síntese, que a referida cláusula impõe um requisito não previsto no rol taxativo de qualificação técnica da Lei Federal nº 14.133/2021, gerando restrição indevida à competitividade e violando preceitos constitucionais e jurisprudenciais.

II – DA ADMISSIBILIDADE

A impugnação foi protocolada dentro do prazo legal estabelecido pelo art. 164, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Portanto, preenchidos os pressupostos de admissibilidade, CONHEÇO do pedido para analisar o seu mérito.

III – DO MÉRITO E FUNDAMENTAÇÃO

No mérito, assiste razão à Impugnante.
O ordenamento jurídico brasileiro determina que as exigências de habilitação técnica devem se limitar estritamente ao mínimo indispensável para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, conforme o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

Ao analisar as regras da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), observa-se que os critérios para a comprovação de qualificação técnica, previstos nos artigos 62 a 70, não autorizam a Administração Pública a exigir dos licitantes certificados de cursos, treinamentos específicos ou capacitações extracurriculares de suas equipes na fase habilitatória. O dispositivo legal autoriza a exigência de aptidão por meio de atestados de desempenho anterior, certidões de acervo técnico (CAT) e comprovação de equipe regular.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

CNPJ: 01.597.629/0001-23

> "O Tribunal de Contas da União (TCU) possui entendimento consolidado de que exigências de habilitação desprovidas de amparo legal direto ou que configurem excesso de rigor formal frustram o caráter competitivo do certame. Cursos de capacitação profissional ou conhecimento de normas regulamentares específicas (como a Resolução nº 1.000/2021 da ANEEL) são ferramentas operacionais e de execução contratual (p. 1). A verificação de tais conhecimentos deve figurar como obrigação da contratada na fase de execução (Termo de Referência) e não como barreira eliminatória na fase de habilitação."

Assim, visando garantir a ampla competitividade, a isonomia e a legalidade estrita do procedimento licitatório, a Administração Pública reconhece o vício apontado no instrumento convocatório.

IV – DA DECISÃO

Diante de todo o exposto, esta Secretária Municipal de Educação decide por ACOLHER INTEGRALMENTE a impugnação apresentada pela empresa Renove Serviços e Empreendimento Ltda, julgando-a PROCEDENTE, para determinar:

A exclusão do item 8.1.2.10 do Edital da Concorrência nº 011/2026.

A retificação do instrumento convocatório com a devida republicação do edital corrigido nas plataformas oficiais.

A reabertura e prorrogação dos prazos regulamentares de publicidade do certame, em estrita observância ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se esta decisão no sítio eletrônico oficial do município e na plataforma oficial do certame.

São João do Paraíso - MA, 19 de maio de 2026.

ENEIDA ROCHA DOS SANTOS:88839915168

Assinado de forma digital por ENEIDA ROCHA DOS SANTOS:88839915168
Dados: 2026.05.19 10:58:48 -03'00'

Eneida Rocha dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº. 003/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

PMSJP
FL.(5)
Nº 240
RÚBRICA:

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026

O município de São João do Paraíso/MA, através da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 011/2026, cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para instalação e comissionamento de um sistema solar fotovoltaico com capacidade total de 525,90kwp com todos os componentes necessários para seu pleno funcionamento e atendimento, de interesse desta Administração Pública, encontra-se **SUSPENSA**, por tempo indeterminado, para fins de **análise e eventual readequação do edital e/ou projeto básico**. A medida decorre da necessidade de revisão de cláusulas e especificações técnicas, visando assegurar a ampla competitividade, a isonomia entre os licitantes e a adequação às normas legais e entendimentos dos órgãos de controle, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Informa-se que, após a conclusão das adequações necessárias, será publicada nova data para a realização do certame, com a devida reabertura dos prazos legais, conforme legislação vigente.

São João do Paraíso - MA, 18 de maio de 2026.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO:64120163334

Assinado de forma digital por ZAQUEU DA SILVA CASTRO:64120163334
Dados: 2026.05.18 08:20:32 -03'00'

Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Portaria nº. 001/2025

PMSLP

FL.(S)
241
RÚBRICA:

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Aviso de Licitação nº 356814/2026 - CPL — São Luís - MA, 18 de maio de 2026

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA No. 90.021/2026/CPL/PMSL

A Prefeitura de São Luís, por meio da Central Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** No. **90.021/2026/CPL/PMSL**, no dia **08/06/2026, às 9h30,** horário de Brasília, através do compras.gov. objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de obra de contenção, com utilização de geomanta tridimensional e hidrossemeadura, em talude localizado nas imediações da Escola Municipal Maria Thereza Cabral em São Luís/MA. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico https://www.saoluis.ma.gov.br/portal/editais/1 e/ou no https://www.gov.br/pncp/pt-br . São Luís - MA, 18 de maio de 2026. **Matheus da Rocha Monte** - Membro Relator - Portaria nº 33/2025/CPL/PMSL/MA.

EXTRATO DE 1º ADITIVO CONTRATUAL – APARTAMENTO Nº 505, DA TORRE I – RESIDENCIAL TORRES DAS PEROLAS RESORT – SÃO LUÍS/MA

VENDEDOR: FARAH PAULINO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SA empresa [illegible] inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.[illegible]/0001-[illegible], com sede na Avenida Dom Hélder Câmara, nº 5[illegible], Bairro Coroadinho, São Luís/MA, neste ato representada na forma de seu Contrato Social; COMPRADOR: [illegible] brasileiro, [illegible], portador da Carteira de Identidade nº [illegible] SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob nº [illegible], residente e domiciliado na Rua [illegible], nº [illegible], Bairro [illegible], São Luís/MA; OBJETO DO ADITIVO: Alteração da data de entrega do imóvel objeto do Contrato de Promessa de Compra e Venda de Unidade Autônoma em Construção, referente ao Apartamento nº 505, localizado no 5º Pavimento da Torre I do Residencial Torres das Pérolas Resort, situado na Avenida Dom Hélder Câmara, nº 5[illegible], Bairro Coroadinho, São Luís/MA; DATA DE ENTREGA ANTERIOR: 30 de junho de 2026; NOVA DATA DE ENTREGA: 30 de setembro de 2026; PRAZO DE TOLERÂNCIA: 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da nova data de entrega, totalizando o prazo máximo até 26 de março de 2027; FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula [illegible] do Contrato de Promessa de Compra e Venda, que prevê prorrogação por igual período em caso de atraso na entrega do imóvel; RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Promessa de Compra e Venda não expressamente alteradas por este Aditivo; FORO: Fica eleito o foro da Comarca de São Luís/MA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Aditivo. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo. São Luís/MA, 18 de maio de 2026. VENDEDOR: FARAH PAULINO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SA – [illegible] – COMPRADOR: [illegible] – TESTEMUNHAS: 1. [illegible] – CPF nº [illegible] 2. [illegible] – CPF nº [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026. SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passagem Franca - MA, torna público aos interessados que, com base nas disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 05/06/2026, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 001/2026 - do tipo menor preço, por lote, tendo por objeto. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. (SAAE) DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA-MA, para o exercício financeiro do corrente ano. Apresente licitação será realizada através da plataforma www.licitapassagemfranca.me.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Presidente Médici S/N ou por consulta no sitehttps://www.licitapassagemfranca.me.com.br e www.tce.ma.gov.br, demais informações na CPL de Passagem-Franca, 19 de maio de 2026. **Tiago Pontes Sales** - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 008/2026 - SRP. Prefeitura do município de Passagem Franca - MA, torna público aos interessados que, com base nas disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 10/06/2025, licitação na modalidade Concorrência Eletrônico 008/2026 - do tipo menor preço, tendo por objeto, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO PREDIAL E LOGRADOUROS PUBLICOS, COM SERVIÇO, PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, INCLUINDO MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS, DESTINADA A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA-MA, para o exercício financeiro do corrente ano. A presente licitação será realizada através da plataforma www.licitapassagemfranca.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min – 14h00min às 17h00min para consulta na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Presidente Médici S/N ou por consulta no sitehttps://www.licitapassagemfranca.com.br e www.tce.ma.gov.br, demais informações na CPL de Passagem-Franca, 19 de maio de 2026. **Tiago Pontes Sales** - Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. A Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égida da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de empresa para fornecimento de Fardamento Escolar para atender a demanda da Secretaria de Educação do Jenipapo dos Vieiras/MA. **A sessão será realizada através do Portal Licitanet**, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br/, com data de abertura agendada para 09 de junho de 2026 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.jenipapodosvieiras.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Jenipapo dos Vieiras - MA, 19 de maio de 2026. **Edinalia Maria Silva Almeida** Leal - Secretária Municipal de Educação

---

GOMES SODRÉ ENGENHARIA LTDA, CNPJ 11.004.413/0001-60 torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM a Renovação de Licença de Instalação requerida para a atividade da obra Complexo do Trapiche Santo Angelo, localizada na Avenida Vitorino Freire, Praia grande, São Luís-MA.

AVISO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025

O Município de Mirador - MA, através da Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Direta na modalidade Dispensa Eletrônica nº 02/2026, Processo Administrativo nº 053/2025, do tipo menor preço por global, que sem como objeto a Contratação de empresa para a prestação de Serviços de consultoria técnica e apoio administrativo às atividades do setor de planejamento, compras e contratações, voltados à elaboração de Plano de Contratações Anual – PCA, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mirador (MA). Contratações Anual – PCA, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mirador (MA). com data de abertura de 20/05/2026, às 08:00. O Aviso de Contratação Direta estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela Internet no portal da transparência do município (http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoainformacao/licitacao/dispensa.html), no Portal de Compras Públicas (https://www.gestaodecompras.com.br/) e no Portal Nacional de Compras Públicas Nacional – PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais)

Mirador/MA, 19 de maio de 2026.

Josineta Rodrigues da Costa
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - CPL/PMMC

A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos – MA, localizada na Praça Dr. Ludovico Rodrigues, 136, Centro – Humberto de Campos – MA, CNPJ: 06.222.615/0001-05, torna-se aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2026 no dia 02/06/2026 às 10h00', horário de Brasília, no site https://www.licitahumberto.com.br/, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos controlados portaria 344/98 da Portaria nº 344/98 da Anvisa para atender as demandas de saúde pública do município de Humberto de Campos. Conforme previsto nesta Lei e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis, segundo a tendo-lhes, nos horários das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h, também encontra-se a disposição dos interessados nos sites: site https://www.licitahumberto.com.br/, https://www.licitahumbertodecampos.com.br/, Qualquer modificação no Edital será disponibilizada no site, site https://www.licitahumbertodecampos.com.br/, ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-lo, diariamente, para obtenção das informações prestadas.

Humberto de Campos (MA), 18 de maio de 2026.

Israel Anacleto Cantanhede
Agente de Contratação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026

O município de São João do Paraíso/MA, através da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 011/2026, cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para instalação e comissionamento de um sistema solar fotovoltaico com capacidade total de 525,80kWp com todos os componentes necessários para seu pleno funcionamento e atendimento, de interesse desta Administração Pública, encontra-se SUSPENSA, por tempo indeterminado, para fins de análise e eventual readequação do edital e/ou projeto básico. A medida decorre da necessidade de revisão de cláusulas e especificações técnicas, visando assegurar a ampla competitividade, a economia entre os licitantes e a adequação às normas legais e orçamentários dos órgãos de controle, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Informa-se que, após a conclusão das adequações necessárias, será publicada nova data para a realização do certame, com a devida reabertura dos prazos legais, conforma legislação vigente.

São João do Paraíso - MA, 15 de maio de 2026.

Zequeu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo e Planejamento - Portaria nº. 001/2025

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2026 – S.R.P.

O TRE/MA torna público que realizará no dia 03/06/26, às 14h (horário de Brasília), através do site www.gov.br/compras, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, objetivando o Registro de Preços para Contratação de empresa de serviços de apoio administrativo e operacional para os dois turnos das Eleições 2026, mediante alocação temporária de postos de trabalho com predominância de mão de obra. O edital poderá ser obtido pelo e-mail: asllc@tre-ma.jus.br ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e também nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras e www.tre-ma.jus.br ou no TRE/MA. Fone: (98) 2107-9875/8823.

São Luís, 18 de maio de 2026.

THIEGO CHUNG DE FARIAS
Agente de Contratação / Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 858, Centro, CEP: 65.450.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

AVISO

A Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, inscrita no CNPJ nº 06.002.372/0001-33 torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Perfuração de Poço Subterrâneo para Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Município de Anajatuba/MA, Bairro Centro, Processo SIGLA nº 26050025853/2026. Anajatuba - MA, em 13 de maio de 2026. **ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA** - Secretária Municipal de Administração - Decreto nº 474/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 858, Centro, CEP: 65.450.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº005/2026 - REPUBLICAÇÃO

O **Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA,** localizada na **Rua Benedito Leite, 858, Centro, Anajatuba/MA, por meio da Secretária Municipal de Administração** torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objetivo a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando a aquisição de uma motoniveladora para atender as necessidades do Município de Anajatuba/MA - CONVÊNIO Nº SPOA/SEMA/PA Nº 0853/2025 – TRANSFEREGOV.BR Nº 0595/2025/2025, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21. Data de abertura: 10/05/2026 às 9h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.licitacaoanajatuba.com.br, assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: www.anajatuba.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 09h00min as 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cpl@anajatuba.ma.gov.br. Anajatuba-MA, em 19 de maio de 2026. **ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA** - Secretária Municipal de Administração Decreto nº 474/2025.

PORTO SEGURO CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Endereço: Rua do Angelim, nº 24, Bairro: Quadra 8, Lote 8, Loteamento Renascer, Estrada da Ribamar – Paço do Lumiar, Maranhão, CEP: 65.110-000
CNPJ: 18.561.615/0001-52

MODELO PARA PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM JORNAL E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

RECESSIMENTO:

PORTO SEGURO CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 18.561.615/0001-52, torna público que recebeu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais de Paço do Lumiar -MA, com base na Lei Municipal nº 708/2017 e Portaria 008 de 2 de janeiro de 2017, expedo a Licença de Instalação (LI) nº 011/2026, para a atividade de CONSTRUÇÃO DE CONDOMINIO RESIDENCIAL RENASCER IV, localizada no (a) Rua 8, Quadra 8, Loteamento Renascer, Estrada da Ribamar – Paço do Lumiar, Estado do Maranhão. CEP: 65.130-000, conforme Processo Nº 7748/2025 e Número da Licença nº 011/2026, com data de emissão de: 11.05.2026 e validade da licença até: 11.05.2028.

Paço do Lumiar-MA, 19 de maio de 2026.

PORTO SEGURO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 18.561.615/0001-52
Representante: Isadora Ferreira Meninho
CPF: 316.399.438-10

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL
EDITAL Nº 07/2026 – CONCURSO/PROGESA/UEMASUL
DA CONVOCAÇÃO PARA PROVA ESCRITA

A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, por meio da Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA e da Coordenadoria de Acesso ao Ensino Superior – CAES, de acordo com a Resolução nº 235/2023 – CONSUN/UEMASUL, Resolução nº 296/2024 – CONSUN/UEMASUL, e Resolução nº 307/2024 – CONSUN/UEMASUL torna pública, para conhecimento dos interessados, a **Convocação para Prova Escrita**, objeto do Edital nº 04/2026 – CONCURSO/PROGESA/UEMASUL, referente ao Concurso Público para o cargo do Professor no Magistério Superior do Centro de Ciências da Saúde – CCS, *Campus* Imperatriz.

1. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS

1. Área/Subárea: Medicina/Medicina I (Clínica Médica), 01 vaga, Professor Adjunto, 40 horas

Ord.	Processo nº	Nome	Resultado
01	2026.24207.02271	Adieléyza Lima Luz	Deferida

1.2 Data, Horário e Local da Prova Escrita

DATA	HORÁRIO	LOCAL
08/06/2026	8h	UEMASUL, Campus Imperatriz – Prédio II – Rua Godofredo Viana, Centro (nesta localidade) – Sala 02, Térreo/Térreo

Informa ainda, que o Edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados no site da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão, https://www.uemasul.edu.br/portal/publicacoes/?ss=5, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente. O Edital e seus anexos estão, ainda, à disposição dos interessados no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, na UEMASUL, Campus Imperatriz, situada à Rua Godofredo Viana, 1300, Centro, Imperatriz – Maranhão.

Imperatriz-MA, 19 de maio de 2026.
Profa. Dra. Márcia Suzany Dias Cavalcante
Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA
Profa. Dra. Lucilée Ferreira Lopes Gonçalves
Reitora

ROUBOU A PAR DE TUDO, LEIA O IMPARCIAL

bradesco
LEILÃO SOMENTE ONLINE 11 IMÓVEIS
FECHAMENTO: 25/05/2026 a partir das 13h00
AM CE GO MA MG MS MT PE PR RJ RN RS SP TO
LOTE 05 - SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA
TERRENO c/ ÁREA DE 9.240,00 m²
Rua Cel. Luiz Madureira, nº 1.[illegible]
Lance Mínimo: R$ 72.000,00 | Maior Lance à Vista: R$ 64.800,00
LOTE 06 - SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA
TERRENO c/ ÁREA DE 9.240,00 m²
Rua Cel. Luiz Madureira, nº 1.[illegible]
Lance Mínimo: R$ 72.000,00 | Maior Lance à Vista: R$ 64.800,00
AVISTA COM 10% DE DESCONTO
PARCELAMENTO EM ATÉ 12 MENSALIDADES OU EM ATÉ 48 PARCELAS*
Termos "avalista", "condições exceções e pagamento de custo, taxa e juros cobrados pelo Bradesco na Plataforma em: https://VITRINEBRADESCO.com.br/
0[illegible] | www.freitasleiloeiro.com.br

PMSJP
FL.(S)
Nº 242
RÚBRICA:

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 251/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 251/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO E A EMPRESA ALVORADA CONSTRUIR LTDA CNPJ Nº 05.703.869/0001-16.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, com sede na Avenida do Comércio, 150, Centro, São João do Paraíso – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, neste ato representada pelo Sr. **ZAQUEU DA SILVA CASTRO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 641.201.633-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve unilateralmente corrigir a dotação orçamentária do **Contrato nº 251/2024**, originado do Processo Administrativo n.º 070/2024, sob a modalidade Concorrência Eletrônica nº 007/2024, submetendo-se as partes às disposições constantes na Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto a correção da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do **Contrato 251/2024**, que versa sobre a Contratação de Empresa de Engenharia para Recuperação de: 19.781,76m X 5,00m de Estrada Vicinal da Sede do Município até a Localidade da Piçarreira no Município de São João do Paraíso/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA OITAVA do **Contrato nº 251/2024**, para fins de correção da dotação orçamentária, nos termos do art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada na rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA **CLASSIFICAÇÃO:** 04.122.0008.2022.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Passará a estar na seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ENTIDADE: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO PARAISO **PODER:** 02 – EXECUTIVO **ORGÃO:** 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA **FUNÇÃO:** 26 – TRANSPORTE **SUBFUNÇÃO:** 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO **PROGRAMA:** 0008 – GESTÃO EM INFRAESTRUTURA **PROJETO/ATIVIDADE:** 1029 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do **Contrato n° 251/2024** que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo de Apostilamento, as quais são por este ratificadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1 O presente Termo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou no Diário Oficial do Município, conforme o disposto na Lei Federal n° 14.133/2021.

São João do Paraíso/MA, 14 de abril de 2026.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Portaria nº 001/2025
CONTRATANTE

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: e124c179166d9d7a2aabb3649f76421b

AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026

O município de São João do Paraíso/MA, através da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 011/2026, cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para instalação e comissionamento de um sistema solar fotovoltaico com capacidade total de 525,90kwp com todos os

componentes necessários para seu pleno funcionamento e atendimento, de interesse desta Administração Pública, encontra-se **SUSPENSA**, por tempo indeterminado, para fins de **análise e eventual readequação do edital e/ou projeto básico.** A medida decorre da necessidade de revisão de cláusulas e especificações técnicas, visando assegurar a ampla competitividade, a isonomia entre os licitantes e a adequação às normas legais e entendimentos dos órgãos de controle, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Informa-se que, após a conclusão das adequações necessárias, será publicada nova data para a realização do certame, com a devida reabertura dos prazos legais, conforme legislação vigente.

São João do Paraíso - MA, 15 de maio de 2026.

Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Portaria nº. 001/2025

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: fe70d658dffd2b0a865b3e34c3c14616

DECRETO Nº 011/2026-GAB, DE 14 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº 011/2026-GAB, DE 14 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA, Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2026, com fundamento na autorização contida na Lei nº 0335, de 04 de maio de 2026, crédito adicional especial no valor de R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), em favor da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, incluindo no orçamento de 2026, a seguinte programação orçamentária:

Poder/Órgão/Unidade	02 06 01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função/Subfunção/Programa/Projeto/Ação	16.482.0008.1041.0000 - Construção de Unidades Habitacionais e execução do Programa MCMV

Parágrafo Único - A programação orçamentária criada terá a fonte de destinação de recurso e natureza de despesa abaixo relacionadas:

Natureza da Despesa	Especificação	Fonte/Destinação de Recursos STN	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.700.0000	R$ 2.730.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.700.0000	R$ 70.000,00
Total			**R$ 2.800.000,00**

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional especial, de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes da receita orçamentária: 2.4.1.9.99.0.0 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades, no valor de R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), sob a forma de **excesso de arrecadação**, conforme disposto no inciso II do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único - A classificação por fonte ou destinação de recursos a ser utilizada corresponde ao código 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, conforme Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, e suas atualizações.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA, LDO e LOA vigentes, nos termos do Art. 16, §1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, aos 14 de maio de 2026.

PMSJP
FL.(S)
Nº 248
RÚBRICA.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 678bb817983c505d6bc3e9a77bfde673

DECRETO Nº 012/2026-GAB, DE 14 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº 012/2026-GAB, DE 14 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR ANULAÇÃO, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA, Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2026, com fundamento na autorização contida na Lei nº 0336, de 04 de maio de 2026, crédito adicional especial no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em favor da **Secretaria Municipal de Planejamento** e R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em favor da **Secretaria Municipal de Articulação Política**, incluindo no orçamento de 2026, a seguinte programação orçamentária com fonte ou destinação de recursos e natureza de despesa abaixo relacionadas:

Total ..... **R$ 150.000,00**
02 24 01 Secretaria Municipal de Articulação Política
04.122.0052.2186.0000 Manut. e Funcionamento da Secretaria Municipal de Articulação Política
Fonte/Destinação de Recursos STN: 1.500.0000
3.1.90.11.00 Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 80.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais ..... R$ 10.500,00
3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores ..... R$ 4.500,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil ..... R$ 10.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo ..... R$ 5.000,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria ..... R$ 10.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 5.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 10.000,00
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores ..... R$ 5.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 10.000,00
Total ..... **R$ 150.000,00**
Total Geral ..... **R$ 300.000,00**

02 23 01 Secretaria Municipal de Planejamento
04.121.0052.2105.0000 Manut. e Funcionamento da Secretaria Municipal de Planejamento
Fonte/Destinação de Recursos STN: 1.500.0000
3.1.90.11.00 Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 80.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais ..... R$ 10.500,00
3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores ..... R$ 4.500,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil ..... R$ 10.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo ..... R$ 5.000,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria ..... R$ 10.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 5.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 10.000,00
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores ..... R$ 5.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional especial, de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de:

I - Anulação parcial de dotações orçamentárias de acordo com o previsto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, retirando-se, respectivamente, os seguintes valores para cobertura do crédito especial aberto:

02 02 01 Gabinete do Prefeito
04.122.0052.2001.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito
Fonte/Destinação de Recursos STN: 1.500.0000
3.3.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado ..... R$ 300.000,00
Total Geral ..... **R$ 300.000,00**

Art. 3º - Fica estabelecido que as dotações orçamentárias

PMSJP
FL.(5)
Nº 2HH
RÚBRICA:

CONCORRÊNCIA - RETIFICADO

011/2026

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

OBJETO

Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para instalação e comissionamento de um sistema solar fotovoltaico com capacidade total de 525,90kwp com todos os componentes necessários para seu pleno funcionamento e atendimento, de interesse desta Administração Pública.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 3.836.085,78 (Três milhões oitocentos e trinta e seis mil oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 11/06/2026 às 08:30h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM / NÃO

PMSJP
FL.(S)
Nº 245
RÚBRICA:

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 8
6. DA FASE DE JULGAMENTO 11
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 13
8. DOS RECURSOS 20
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 21
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 23
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 23

EDITAL - RETIFICADO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA – REGISTRO DE PREÇOS
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2026.02.04.0008
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 011/2026
ÓRGÃO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

Torna-se público que o Município de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Educação, sediada na Rua 07 de setembro, s/n, Centro, São João do Paraíso, Maranhão, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA,** critério de Julgamento **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Inserção de propostas:	**Até dia 11/06/2026 às 08:29 horas (Horário de Brasília)**
Início da sessão:	**11/06/2026**
Horário:	**08:30 horas (Horário de Brasília)**
Local:	**www.licitanet.com.br**
Modo de Disputa:	Aberto

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para instalação e comissionamento de um sistema solar fotovoltaico com capacidade total de 525,90kwp com todos os componentes necessários para seu pleno funcionamento e atendimento, de interesse desta Administração Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O valor Estimado da contratação é de **R$ 3.836.085,78 (Três milhões oitocentos e trinta e seis mil oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos);**

1.3. *A licitação será realizada em um lote único que contemplam todos os serviços descritos na Planilha Orçamentária.*

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma **LICITANET – Licitações Eletrônicas** (www.licitanet.com.br).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela

informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no ÂMBITO LOCAL E/OU REGIONAL, nos termos do art. 9º do Decreto nº 8.538/2015 para promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local.

2.6.1. Considera-se sediadas no **ÂMBITO LOCAL** as empresas sediadas no Município de São João do Paraíso/MA;

2.6.2. Considera-se sediadas em **ÂMBITO REGIONAL** as empresas sediadas na microrregião 019, composta pelas cidades: Campestre do Maranhão, Carolina, Estreito, Porto Franco, São João do Paraíso e São Pedro dos Crentes.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. *Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.4 e 8.9.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.12.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.12.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.13.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda

de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DA GARANTIA DA PROPOSTA

4.1. No momento da apresentação DA PROPOSTA INICIAL serão exigidas a PRESTAÇÃO de GARANTIA na forma do artigo 58 da Lei nº 14.133/2021 como requisito de pré-habilitação, no patamar de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação.

4.2. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

4.2.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

4.2.2. Seguro-garantia;

4.2.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

4.2.4. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

4.3. Se o licitante escolher a caução do item 4.2.1 os valores devem ser depositados na agência n.º 1816-3, conta n.º 1578-4 do Banco Bradesco – MOVIMENTO PREFEITURA.

4.4. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado da assinatura do contrato conforme dispõe o § 2º, art. 58 da Lei n. 14.133/2021.

4.5. Implicará **execução** do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. ***Valor Unitário e valor total do Lote 01.***

5.1.2. *Planilha orçamentária deverá estar acompanhada das planilhas de composição de preços unitários, cronograma físico financeiro, BDI, encargos sociais;*

5.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.*

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor **GLOBAL** do **LOTE 01.**

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de **R$ 100,00 (cem reais)**.*

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **"ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.6.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.6.2. empresas brasileiras;

6.18.6.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.6.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados

6.19.5. O agente de contratações poderá solicitar apresentação, juntamente com a proposta readequada, os catálogos técnicos dos módulos fotovoltaicos, inversores, cabos CC, conector MC4, estruturas de fixação, string box e câmera. Quaisquer documentos quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país em cumprimento ao arcabouço legal composto pelo Decreto nº 13.609 de 21/10/1943, a Lei nº 8.934 de 18/11/1994, e a Instrução Normativa DNRC nº 84 de 29/04/2000, Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016.

6.19.6. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5 e 3.7 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução empreitada por preço global, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela

Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos de habilitação serão aqueles necessários para comprovar que a empresa tem capacidade jurídica, técnica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, conforme os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA;

8.1.1.1. Pessoa Física – cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força da lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.1.1.2. Empresário Individual – inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.1.3. Microempreendedor Individual – MEI – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.1.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade

limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no registro público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

8.1.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agencia da sociedade simples ou empresária respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.1.1.7.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;

A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

8.1.2.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8.1.2.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

8.1.2.3. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante e do profissional técnico, que comprovem a prévia execução dos serviços de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, especificando necessariamente o tipo de serviços, as indicações da área em metros quadrados, os serviços realizados; os prazos de execução e a vigência.

8.1.2.4. Os Atestados deverão ser apresentados, em nome da licitante e do responsável técnico, com as características mínimas: papel timbrado, informar o objeto do contrato, período de execução do serviço, local de execução, quantitativos e descrições da prestação dos serviços de engenharia elétrica (exemplo, projeto fotovoltaico, de micro geração distribuída, aterramento SPDA - Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas), e descrições da prestação dos serviços de engenharia civil (exemplo, Análise de estrutura de instalação), deve ter o nome do representante legal e cargo de quem assinou o atestado, admitindo assinatura eletrônica com certificado digital:

8.1.2.5. CAT com Atestado operacional e profissional:

a) Registrado no órgão de classe, projeto e instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica ON-GRID de um parque com potência total igual ou maior que 250 kwp, com fornecimento de estrutura de fixação e cabo solar 6mm e comprovação de ligação junto a ANEEL;

b) Registrado no órgão de classe, sistema CFTV para videomonitoramento em usina fotovoltaica.

c) Registrado no órgão de classe, projeto e execução estrutura metálica do tipo CARPORT para ônibus, com no mínimo 550 m2.

d) Registrado no órgão de classe, fornecimento e instalação de inversor 75 kw e estação solarimetrica, com comissionamento e interligação no qgbt. fornecimento e instalação.

8.1.2.6. Atestado, operacional e profissional:

a) Que comprovem a execução dos serviços de análise e laudo de estrutura, com no mínimo 280m², para recebimento da carga de módulos fotovoltaicos;

b) Que comprovem a execução de monitoramento do sistema solar via internet.

8.1.2.7. Os atestados de capacidade técnica apresentados deverão conter UFV (Usina Fotovoltaica) homologadas na Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, ou seja, deve ser juntado os comprovantes mediante as consultas de empreendimentos de geração distribuída junto ao site da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, a fim de confirmação da veracidade e vínculos aos referidos atestados.

8.1.2.8. Declaração expressa do licitante de que possui, capacidade operacional compatível com os serviços pretendidos, particularmente no que diz respeito à disponibilidade de aparelhamento, próprio ou de terceiros, instalações e pessoal de apoio técnico.

8.1.2.9. Os Atestados de Capacidade Técnica estarão sujeitos a diligência para averiguar através de visita técnica ou análise do contrato firmado entre o emitente do atestado e a licitante a autenticidade das informações. Caso durante esse processo for constatada fraude em qualquer um dos documentos, a Licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão e estará sujeita às penalidades da Lei.

8.1.3 A HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.1.3.1 A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.1.3.2 A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.1.3.3 A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.1.3.4 A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.1.3.5 A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

8.1.3.6 o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.1.4. A HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, na forma da lei;

8.1.4.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade;

8.1.4.3. Comprovação de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência (SG), em valores iguais ou superiores a 1 (um) e Endividamento Geral (EG) em valor igual ou inferior a 0,70 (zero vírgula cinquenta), referentes aos dois últimos exercícios após a aplicação das seguintes fórmulas contábeis:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$EG = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

8.1.4.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.1.4.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.1.4.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da

PMSJP
FL.(5)
Nº 260
RÚBRICA:

Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED (§4º do art. 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018).

8.1.4.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) dos dois últimos exercícios sociais, será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação e deve ser proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar para a Administração.

8.1.4.8. As empresas deverão ainda, apresentar as Certidões de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos do Contador responsável pela assinatura dos Balanços.

8.1.4.9. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.1.5. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

8.1.5.1. O Licitante deverá declarar que está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e em seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório. O declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei 14.133/2021), conforme **ANEXO III.**

8.1.5.2. O Licitante deverá declarar que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas em lei e em outras normas específicas, (art. 63, inciso IV da Lei 14.133-21), conforme **ANEXO III.**

8.1.5.3. Deverá ser informado o nome do representante habilitado a assinar o contrato, nos termos do exercício da administração conforme documentos apresentados na habilitação jurídica, bem como todas as informações exigidas no **ANEXO III.**

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou cópia autenticada por cartório competente de notas ou pela equipe de apoio, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do sistema, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.9. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no **edital** serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.10. A verificação **dos requisitos de habilitação** ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Após a homologação da licitação, a (s) licitante (s) vencedora (s) será (ão) convocada (s) para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos;

9.2. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato, somente produzirá efeitos legais quando formalizada por publicação na imprensa oficial, protocolo escrito, e-mail institucional ou outro meio de registro idôneo, não sendo consideradas comunicações verbais.

9.3. É facultado à Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer(em) no prazo estipulado, não comprovar(em) a regularidade fiscal no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar(em)-se a assiná-la injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal da parte interessada, apresentada durante o seu transcurso e desde que haja justificativa aceita pela Administração.

9.5. A empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação;

9.6. A recusa injustificada por parte do fornecedor em assinar o contrato para formalização da contratação junto à administração pública, será caracterizada como inadimplemento total das obrigações assumidas, por conseguinte, passível de abertura de processo administrativo punitivo e aplicação de penalidades legalmente estabelecidas pelas legislações vigentes, assegurados o contraditório, a ampla defesa e demais matérias e princípios constitucionais que regem o processo em âmbito administrativo ou judicial;

9.7. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor beneficiário durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, e desde que essa possibilidade esteja expressamente prevista no edital, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitanet.com.br e www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 a empresa que:

12.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Conforme os termos da Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009 serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação;

12.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.3.1. Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;

12.3.2. Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 5 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.3.3. Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.3.4. Multa moratória de até cinco por cento (5%), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

12.3.5. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.3.6. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar;

12.3.7. Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.3.8. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.4.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

12.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de São João do Paraíso e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta ser isenta total ou parcialmente da multa.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma **LICITANET – Licitações Eletrônicas**.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.licitanet.com.br e www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I – Projeto Básico

14.11.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
14.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
14.11.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de Vistoria
14.11.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração Unificada
14.11.7. ANEXO VII - Modelo de Declaração de Microempresa, de Empresa de Pequeno Porte, nos Termos do Inciso I e II, do Art. 3º Da Lei Complementar 123/2006, ou de Cooperativa Enquadrada no Artigo 34 da Lei Nº 11.488, de 2007.

Município de São João do Paraíso/MA, 22 de maio de 2026.

Eneida Rocha dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº. 003/2025

ZAQUEU DA SILVA CASTRO:64120163334
Assinado de forma digital por ZAQUEU DA SILVA CASTRO:64120163334
Dados: 2026.05.22 08:21:21 -03'00'

PMSIP
FL.(5)
Nº 268
RÚBRICA:

ANEXO I – Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, projetos e demais arquivos, disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.licitanet.com.br e www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br

PMSIP
FL.(S)
Nº 269
RÚBRICA:

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____
LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Concorrência Nº ____/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: .....

OBJETO: .....

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 0,00 (valor por extenso)

VIGÊNCIAS
INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR
.....

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
SEM ORGÃOS PARTICIPANTES

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº___.___.___-__

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem a concorrência Nº{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto o ....., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital da Concorrência Nº XXX/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços a ser formalizada será de 01 (um) ano, contados da data de publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o que dispõe o Art. 12º do Decreto Municipal 007/2023, como também o que dispõe na Lei Federal 14.133/2021;

2.2 - No prazo de validade da Ata de Registro de Preços o órgão ou entidade, não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.3 O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 2.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.4 Conforme dispõe o art. 105 da Lei n° 14.133/2021, a duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em Edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro;

2.5 Aduzimos ainda o que retrata o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, dispondo que o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas;

2.6 Considerando o que dispõe o art. 106 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

2.7 A autoridade competente do órgão ou entidade CONTRATANTE, deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

2.8 A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

2.9 A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem levando-se em conta os critérios de conveniência e oportunidade, à guisa do interesse público.

2.10 Dessa forma, cabe acrescentarmos também quanto a vigência contratual, a possibilidade disposta no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, onde o mesmo regra que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em Edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes;

2.11 O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.12 Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.12.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.12.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.12.2.1 Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.12.2.2 Mantiverem sua proposta original.

2.12.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.13 O registro a que se refere o item 2.12.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.14 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.15 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.12.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.15.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.15.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.16 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.17 Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.17.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.18 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.19 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.15, observando o item 2.15 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.20 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.12.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.20.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.20.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.21 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços, incluindo a liberação para adesões, a análise de documentos, a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e demais atos necessários à sua execução, ficará sob a responsabilidade exclusiva do órgão gerenciador da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA, no exercício de suas atribuições legais.

3.2. Compete especificamente a autoridade competente:

a) Autorizar e formalizar as adesões de outros órgãos ou entidades à presente ata;

b) Analisar e aprovar a documentação necessária para as adesões;

c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações por parte dos fornecedores habilitados;

d) Realizar a gestão financeira e administrativa do registro de preços;

e) Praticar todos os demais atos necessários à boa execução do objeto.

Todas as comunicações relativas à presente Ata de Registro de Preços deverão ser dirigidas formalmente a autoridade competente, que será o único responsável pelas decisões e encaminhamentos necessários.

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

São João do Paraíso – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2026

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor da Concorrência Nº XXX/2026, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

São João do Paraíso – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

PMSJP
FL.(5)
Nº 279
RÚBRICA:

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ___/____
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ___/____
MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ___/____

CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO E A EMPRESA [...]

Por do presente instrumento de Contrato Administrativo, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na [....], inscrito no CNPJ/MF sob o nº. [...], neste ato representado pelo Secretário Municipal de [.....], Sr. [...], inscrito no CPF sob nº [...], doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº [...], com sede na Rua/Av. [...], nº [...], bairro [...], cidade de [...], Estado [...], neste ato representado pelo seu diretor, Sr. [...], inscrito no CPF sob o nº [...], doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram este contrato, regido pelas cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

1.1 Este contrato origina-se do Processo Licitatório modalidade Concorrência Eletrônica n° ___/____, submetendo-se as partes às disposições constantes na Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às normas vigentes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Nas condições fixadas no edital e seus anexos, e em conformidade com os projetos e especificações fornecidas pela contratada, bem como as condições descritos na proposta da contratada, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos; constitui-se objeto deste contrato _____.

2.2 A obra/serviço será administrada pela contratada, que assumirá integralmente a responsabilidade pela sua execução, ficando sujeita à fiscalização da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO – CONTRATANTE, durante todas as fases e etapas do trabalho.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR, PAGAMENTO, DOTAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL

3.1 Dá-se como valor global para o presente contrato o valor de R$ ..... (.....), conforme planilha de preços, apresentada pela empresa contratada, que integra o processo de Concorrência Eletrônica n° ___/____, dos quais R$ .....(.....) referem-se aos materiais utilizados na obra e R$ .....(.....) à mão de obra.

3.2 O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma físico financeiro, conforme a medição realizada e termo de vistoria de obra, contendo os serviços efetivamente executados e aprovados, a partir da data da emissão de ordem de serviço, desde que cumprido rigorosamente o cronograma de execução, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias, após a

PMSJP
FL.(S)
Nº 220
RÚBRICA:

apresentação da Nota Fiscal e os documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e atendidas as condições.

3.3 Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização do contrato.

3.4 Tratando-se de Convênios, Contratos de Repasse, Plano de Trabalho, Termos de Compromisso provenientes de Emendas Parlamentares ou não celebrados com recursos de entes federados, os pagamentos somente serão efetuados após o repasse dos valores pelo órgão CONCEDENTE, não gerando para o CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido caso o CONCEDENTE não repasse os valores nos prazos previstos nos itens acima.

3.5 O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso;

3.6 A medição deverá estar acompanhada dos respectivos documentos:

- Relatório fotográfico dos serviços medidos no período;
- Diários de Obra, correspondente ao período de medição.

3.7 A contratada também deverá apresentar em conjunto com a medição o relatório fotográfico, demonstrando todas as etapas de execução da obra, até a sua conclusão. O relatório fotográfico deverá possuir fotos numeradas que facilitem a identificação dos serviços, inclusive com as legendas correspondentes, que possibilitem a identificação do local e do tipo de serviço executado.

3.8 Para aprovação e liberação da última medição, a contratada deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

3.9 Os custos da administração local são as despesas gerais ocorridas nos canteiros de obras referentes à supervisão técnica e administrativa local, vigilância, topografia e medições, controle tecnológico, materiais de consumo de escritório, dentre outros.

3.10 A remuneração será mensal e proporcional à execução financeira dos serviços prestados. Em outras palavras, a contratada receberá, para fins de administração local, o mesmo percentual obtido na execução financeiros dos serviços. Por exemplo, se a contratada executou 10% (dez por cento) dos serviços previstos no contrato, receberá o mesmo percentual (10%) do valor global do item administração local.

3.11 As medições só serão liberadas, caso a CONTRATADA atinja no determinado mês o valor mínimo previsto no Cronograma Físico-Financeiro do respectivo mês, caso isso não ocorra, a medição só será encaminhada ao pagamento quando este mínimo for atingido

3.12 Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

3.13 Não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da contratada.

3.14 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

3.15 O atraso injustificado na execução da parcela sujeita o contratado às sanções contratuais cabíveis previstas no Edital e no Contrato.

3.16 Será facultada a realização do mesmo procedimento nos casos de ações trabalhistas propostas por funcionário vinculado ao contrato, até o limite estimado da condenação.

3.17 O Município poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer(quaisquer) parcela(s), no caso de inadimplência da contratada para com o Município na execução deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

3.18 O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data base do orçamento estimativo, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo, ocorrido nos últimos 12 (doze) meses.

3.18.1 O reajuste previsto no item 3.18, deverá ser solicitado pela contratada e pode ser formalizada por simples apostila conforme previsão do Art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.18.2 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.19 O CONTRATANTE pagará à contratada mensalmente, em até 30 (trinta) dias após cada medição, mediante apresentação de boletim de medição e da Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pelo gestor e fiscal do contrato, no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório, acompanhados dos seguintes documentos:

I. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União;

II. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;

III. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;

IV. Prova de regularidade relativa ao Fundo de por Tempo de Serviço (FGTS);

V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal 12.440/2011;

3.20 Juntamente com a documentação de cobrança, a contratada deverá apresentar, ainda, sob pena de haver sustação da análise e prosseguimento do pagamento, a seguinte documentação:

I. Cópia autenticada da GFIP – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social completa e quitada, referente a este contrato e seu respectivo comprovante de entrega, nos termos da legislação vigente;

II. Cópia autenticada da GPS – Guia da Previdência Social quitada, com o valor indicado no relatório da GFIP e indicação da matrícula CEI da obra;

II. Declaração de periodicidade mensal, firmada pelo representante legal da contratada e por seu contador, de que a contratada possui escrituração contábil regular.

3.21 Quando não demonstrado o cumprimento total das obrigações contratuais, sobretudo as relacionadas a encargos sociais e trabalhistas, deverá a Administração promover a imediata retenção dos créditos decorrentes do contrato e iniciar processo para aplicação das sanções administrativas pertinentes.

3.22 Os valores retidos poderão ser utilizados para pagamento diretamente aos trabalhadores ou para a quitação de obrigações previdenciárias e depósitos de FGTS, além de outras obrigações congêneres.

3.23 As medições deverão ser devidamente encaminhadas pelo fiscal do contrato para liquidação da despesa, acompanhada de Ofício da Empresa Contratada, em duas vias. O Boletim de medição deverá estar devidamente preenchido, conforme execução das atividades, sendo que a planilha poderá possuir as fórmulas necessárias, a fim de evitar erros e distorções em valores medidos.

PMSJP
FL.(5)
Nº 282
RÚBRICA:

3.23.1 A medição deverá estar acompanhada dos respectivos documentos:

- Relatório fotográfico dos serviços medidos no período;
- Diários de Obra, correspondente ao período de medição.

3.24 Para aprovação e liberação da última medição, a contratada deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

3.25 As medições só serão liberadas, caso a CONTRATADA atinja no determinado mês o valor mínimo previsto no Cronograma Físico-Financeiro do respectivo mês, caso isso não ocorra, a medição só será encaminhada ao pagamento quando este mínimo for atingido.

3.26 Dotação Orçamentária:

Entidade	
Poder	
Unidade Orçamentaria	
Função	
SubFunção	
Programa	
Projeto/Atividade:	
Elemento de despesa:	

4. CLÁUSULA QUARTA – PRAZO CONTRATUAL, PRORROGAÇÃO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pela fiscalização, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

4.2 Para Execução e Conclusão: 05 (cinco) meses, a contar da data da Ordem de Serviço, de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido.

4.3 O prazo contratual será contado em dias consecutivos a partir da data de entrega da Ordem de Serviço.

4.4 O "termo inicial", para contagem do prazo e início dos serviços, conta-se da data definida na Ordem de Serviço, expedida pela CONTRATANTE.

4.5 Os dias considerados impraticáveis por motivo de força maior, se comprovados pela Contratada e reconhecidos pela FISCALIZAÇÃO, serão abonados na contagem do prazo contratual.

4.6 O regime de horário de trabalho, bem como a carga horária semanal adotada pela contratada para execução dos serviços, independe de prévia e formal comunicação a Secretaria de Obras, e não implicará em nenhuma forma de acréscimo ou majoração do preço pactuado, razão pela qual, será considerado improcedente qualquer reivindicação de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro para cobrir despesas com pagamento de "horas extras" ou "adicionais noturnos", uma vez que a licitante vencedora se obrigará a dimensionar o horário dos trabalhos de acordo com as determinações da Legislação Trabalhista aplicável a esta contratação.

4.7 Prorrogação: A prorrogação do prazo previsto somente será admitida nas condições estabelecidas no artigo 107, da Lei 14.133/2021.

4.8 Os serviços serão executados conforme Cronograma Físico-financeiro

4.9 Local da Execução dos Serviços: Conforme informado na Ordem de Serviços e no Projeto Básico/Termo de Referência, parte integrante do presente contrato.

4.10 Contagem de Prazo: Na contagem do prazo de vigência estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Art. 183 da Lei nº 14.133/2021. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA

5.1 A contratada deverá entregar, até a assinatura do contrato, a garantia de cumprimento do contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global (importância segurada), com prazo de vigência não inferior ao prazo de vigência do contrato.

5.1.1 A garantia visa garantir o pleno cumprimento, pela contratada, das obrigações estipuladas neste Contrato.

5.2 Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a contratada apresentará as garantias complementares, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

5.3 A liberação das garantias estará condicionada à emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços, mediante requerimento da contratada e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

5.4 Dos seguros de riscos de engenharia e de acidentes de trabalho: a contratada deverá providenciar as suas custas, seguro com coberturas básicas, especiais, adicionais e de responsabilidade civil geral em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato e a apólice de risco de engenharia, com as coberturas previstas, tendo o Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO como beneficiário, no valor da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 20 (vinte) dia para o projeto, será de 45 (quarenta e cinco) dias para entrega do material, será de 25 (vinte e cinco) dias para execução e ligação, contados do recebimento da Ordem de Serviços.

6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 Os bens deverão ser entregues na sede do Município de São João do Paraíso - MA em endereço indicado na Ordem de Serviços.

6.4 Garantia, manutenção e assistência técnica

6.5 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) anos placas solares e de 10 (dez) anos para os inversores, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.6 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.7 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.8 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.9 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.10 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.11 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.12 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.13 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.14 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.15 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E CIVIL PELA EXECUÇÃO DA OBRA E DA DIREÇÃO TÉCNICA E PESSOAL DA CONTRATADA

7.1 O responsável técnico pelos serviços deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA, devendo, sem prejuízo das cominações impostas pelos Códigos Penal e de Ética, assumir os riscos oriundos da má execução ou a responsabilidade pelos danos que a execução dos serviços causar a terceiros, conforme dispõe o Art. 186 da Lei nº 10.406/2002.

7.2 Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes contratantes, aos termos do presente instrumento, os fatos fora de seu controle, nos termos do parágrafo único do Art. 393 da Lei nº 10.406/2002, desde que essas causas afetem diretamente os serviços contratados.

7.3 Se qualquer das partes tiver de ingressar em juízo para compelir a outra ao cumprimento de quaisquer condições contratuais, a parte vencida, além de suportar com os encargos judiciais da sucumbência, responderá por perdas e danos à parte prejudicada, devendo indenizá-la no valor equivalente ao prejuízo sofrido mais o que razoavelmente deixou de lucrar.

7.4 Se qualquer das partes contratantes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução deste contrato, tal fato não significa liberação ou desoneração a qualquer delas, para

o cometimento de outras.

7.5 A direção técnica e administrativa dos serviços, objeto deste Contrato, cabe à CONTRATADA, a qual responderá, na forma da lei, por qualquer imperfeição porventura constatada na sua execução.

7.6 A omissão ainda que eventual da FISCALIZAÇÃO, no desempenho de suas atribuições, não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pela perfeita execução dos serviços contratados.

7.7 A CONTRATADA será representada na execução dos serviços pelo "Responsável Técnico" indicado na proposta, o qual dirigirá os trabalhos e a representará legalmente, com amplos poderes para decidir, em seu nome, nos assuntos relativos aos serviços contratados.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Os serviços constantes neste contrato serão fiscalizados pelo fiscal do contrato ou comissão técnica designada, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

8.2 A Secretaria requisitante poderá indicar um fiscal administrativo do contrato que será responsável, juntamente com o fiscal técnico, pelo acompanhamento da execução dos serviços, registrando em relatório todas as ocorrências e deficiências eventualmente verificadas, emitindo, caso constate alguma irregularidade, notificação a ser encaminhada à CONTRATADA para correções, podendo ainda designar apoio a esta fiscalização, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

8.3 A fiscalização terá livre acesso ao local dos serviços, devendo a CONTRATADA colocar a sua disposição os elementos que forem necessários ao desempenho de suas atribuições.

8.4 À fiscalização compete, entre outras atribuições:

8.4.1 Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

8.4.2 Acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

8.5 A ação da Fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

8.6 É vedado ao fiscal do contrato exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar o objeto contratado em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Projeto Básico, na proposta apresentada e nas normas técnicas aplicáveis.

9.2 Responsabilizar-se integralmente pela qualidade técnica dos serviços executados, promovendo, às suas expensas, a imediata correção ou substituição de serviços rejeitados pela fiscalização, no prazo fixado pela Administração.

9.3 Iniciar a execução dos serviços após o recebimento da Ordem de Serviço, mantendo disponibilidade operacional para atendimento às demandas da CONTRATANTE.

9.4 Comunicar formalmente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento do contrato, inclusive eventual impossibilidade de execução no prazo estipulado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da ciência do fato.

9.5 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.6 Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.7 Arcar com todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo transporte, equipamentos, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, tributos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a contratação.

9.8 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

9.9 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução do objeto sem prévia e expressa autorização da Administração.

9.10 Prestar todos os esclarecimentos técnicos solicitados pela Administração e colaborar com a fiscalização para o fiel cumprimento do contrato.

9.11 Designar preposto responsável pelo acompanhamento da execução contratual, com poderes para representar a empresa perante a Administração.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

10.1.1 Prestar à CONTRATADA as informações e os esclarecimentos necessários à execução do objeto, bem como fornecer os elementos técnicos e dados complementares indispensáveis ao cumprimento contratual.

10.1.2 Proporcionar as condições e facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato.

10.1.3 Assegurar o livre acesso dos empregados e prepostos da CONTRATADA aos locais onde se fizer necessária a execução dos serviços, observadas as normas de segurança aplicáveis.

10.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor ou comissão formalmente designada, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10.1.5 Registrar as ocorrências relacionadas com a execução contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas.

10.1.6 Rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados em desacordo com as especificações contratuais, determinando sua correção ou refazimento.

10.1.7 Notificar formalmente a CONTRATADA acerca de imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, fixando prazo para sua correção.

10.1.8 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma e prazos estabelecidos no contrato.

10.1.9 Aplicar as sanções administrativas previstas na legislação vigente e no contrato, quando constatado descumprimento contratual.

10.1.10 Cumprir e fazer cumprir as disposições constantes neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 a empresa que:

11.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Conforme os termos da Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009 serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação;

11.3 A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.3.1 Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;

11.3.2 Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 5 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

11.3.3 Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

11.3.4 Multa moratória de até cinco por cento (5%), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

11.3.5 Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa

compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.3.6 Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar;

11.3.7 Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.3.8 Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos.

11.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.4.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.4.2 As peculiaridades do caso concreto;

11.4.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.4.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.4.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

11.6 Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de São João do Paraíso e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta ser isenta total ou parcialmente da multa.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO E SUAS CONSEQUÊNCIAS

12.1 A rescisão do presente contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no presente contrato.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 Em caso algum a Administração Pública pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista Previdenciária, Fiscal e Comercial, bem como aqueles resultantes de atos ilícitos praticados pela CONTRATADA e seus prepostos a terceiros.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORÇA MAIOR OU DO CASO FORTUITO

13.1 Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes, aos termos do presente Instrumento, os fatos cujo efeito não seja possível evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do Art. 393 do Código Civil Brasileiro, desde que essas causas afetem, diretamente, as obras/serviços contratados.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Poderão ser subcontratados alguns serviços, limitados a 30% (trinta por cento) do valor total a ser contratado, desde que sejam submetidos a previa autorização da fiscalização da CONTRATANTE, através do servidor designado para fiscalização do contrato e homologação do

secretário requisitante da licitação.

14.2. A CONTRATADA se obriga a comprovar à Fiscalização a devida capacidade técnica da subcontratada por intermédio de CAT de execução de obra e/ou serviço similar ao solicitado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, assim como a documentação necessária que comprove estar em dia com suas obrigações jurídica, fiscal e financeira, sob pena de não ter a subcontratação aprovada pela Fiscalização.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ADITIVOS E RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

15.1 DOS ADITIVOS:

15.1.1 O contrato proveniente desta licitação será regido pelas normativas da Lei nº 14.133/2021 e poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

1. Unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

2. Por acordo entre as partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

15.1.2 Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

15.1.3 Será aplicado o disposto na alínea "d" do inciso II do item 15.1.1 quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

15.1.4 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 15.1.1 o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

15.1.5 As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 15.1.1 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

15.1.6 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.1.7 Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocados no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados..

15.1.8 Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

15.1.9 A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

15.1.9.1 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.10 A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

15.1.11 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

15.1.12 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I. Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II. Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III. Alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV. Empenho de dotações orçamentárias.

15.2 RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

15.2.1 A empresa deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência do contrato, pois oscilação de mercado não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico-financeiro.

15.2.2 Sempre que atendidas as condições do Contrato considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

15.2.3 A CONTRATADA somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade.

15.2.4 Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente justificado pela CONTRATADA antes da solicitação da ordem de execução pelo Poder Público,

caso os preços apurados no mercado sejam mais vantajosos, poderá a Administração liberar o contratado do compromisso sem aplicação de penalidades.

15.2.5 Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro pela CONTRATADA após a solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, o contratado não poderá recusar e/ou interromper o contrato até decisão final no processo administrativo.

15.2.6 O requerimento de equilíbrio econômico financeiro do contrato, deverá ser encaminhado ao gestor e fiscal do contrato para análise e deliberação e deverá ser instruído com todos os documentos que comprovem o caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou a ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

15.2.7 A demonstração analítica será apresentada em conformidade com a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços apresentada na proposta vencedora do certame.

15.2.8 Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreadas em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

15.2.9 Qualquer medida que implique alteração dos direitos/obrigações, aqui pactuados só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada por termo aditivo ao contrato e/ou apostilamento, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

16.1 A CONTRATADA se sujeita integralmente aos termos do presente contrato.

16.2 Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie e pela Lei nº 14.133/2021.

16.3 A CONTRATADA deverá informar imediatamente à CONTRATANTE, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.

16.3.1 O descumprimento deste item, por parte da CONTRATADA, implicará na aceitação, sem qualquer objeção, das determinações emanadas da CONTRATANTE, decorrentes de quaisquer tipos de comunicações eventualmente tentadas, relacionadas com a execução das obras ora CONTRATADA.

16.4 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por parte da CONTRATANTE.

16.5 O Município reserva a si direito de introduzir modificações no projeto, mesmo durante a execução dos serviços, sempre que julgar necessário. No exercício deste direito, porém, o Município se empenhará no sentido de evitar prejuízos à CONTRATADA.

16.6 Os documentos discriminados neste contrato e os que vierem a ser emitidos pelas partes, em razão deste, o integrarão para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos.

16.7 Compete ao Município dirimir divergência, de qualquer natureza, havida entre os documentos integrantes deste Instrumento.

16.8 As partes considerarão completamente cumprido o contrato no momento em que

todas as obrigações aqui estipuladas estiverem efetivamente satisfeitas, nos termos de direito e aceitas pelo Município.

16.9 O Município poderá, respeitadas outras condições contratuais, tendo presente o seu fluxo/disponibilidade de caixa, acelerar ou desacelerar o cumprimento do cronograma físico-financeiro dos serviços.

16.10 Em observância ao disposto no § 1º do artigo 89 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF do sócio e/ou representante legal, bem como da pessoa jurídica, nos instrumentos contratuais e jurídicos celebrados, que serão publicados no Portal da Transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 As partes elegem o foro da Comarca de Porto Franco/MA, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e CONTRATADAS, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ... de .... de .....

CONTRATANTE **CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome:_____ Nome:_____

CPF/MF: _____ CPF/MF: _____

PMSJP
FL.(5)
Nº 293
RÚBRICA:

ANEXO IV – MODELO DE CARTA PROPOSTA (READEQUADA)

À Prefeitura Municipal de São João Do Paraíso/MA

Prezados Senhores,
Apresentamos nossa proposta para execução do objeto do Edital de Concorrência Eletrônica nº ___/____, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (BDI incluso)
01	Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para instalação e comissionamento de um sistema solar fotovoltaico com capacidade total de 525,90kwp com todos os componentes necessários para seu pleno funcionamento e atendimento, de interesse desta Administração Pública.	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$..... (extenso)

1. **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**
   RAZÃO SOCIAL:
   CNPJ:
   REPRESENTANTE LEGAL E CARGO QUE ASSINARÁ O FUTURO CONTRATO:
   CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
   ENDEREÇO:
   TELEFONE:
   E-MAIL:
   BANCO, AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. **CONDIÇÕES GERAIS:**

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura da licitação.
Condições de Pagamento: De acordo com o cronograma físico-financeiro.
Prazo de Execução: De acordo com o cronograma físico-financeiro.
2.1.- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
2.2 - Declaro para fins de participação na Concorrência Eletrônica nº ___/____, realizada através do Portal www.licitanet.com.br, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, embalagens, transporte e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Licitação.
2.3 - Declaro de que essa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro também, que a licitante proponente se compromete a conceder as garantias legais, a cumprir as quantidades e prazo de entrega constantes do edital.

3. ANEXOS DE PROPOSTA:

3.1. Em anexo, apresentamos **a planilha orçamentária** devidamente **preenchida e assinada**, contendo os valores de acordo com as exigências do edital, referência de BDI adotado, correspondentes à proposta em epígrafe, bem como o **cronograma físico-financeiro, composição de custos unitários, composição de encargos sociais.**

LOCAL E DATA
assinatura e carimbo do proponente

PMSJP
FL.(S)
Nº 295
RÚBRICA:

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

DECLARAMOS, para fins de participação no processo licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº __/____ da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO, que a licitante _____ _____ representada tecnicamente e legalmente pelo ( ) arquiteto / ( ) engenheiro (nome completo) _____ _____ com Registro no CREA (_) / CAU(_)-____ nº _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, instalada no endereço _____ _____ na cidade de_____ - _____, compareceu nesta data a sede da Prefeitura Municipal, tomou conhecimento, em visita técnica, das condições ambientais e técnicas que condicionam a eventual contratação de pessoa jurídica para instalação e comissionamento de um sistema solar fotovoltaico com capacidade total de 525,90kwp com todos os componentes necessários para seu pleno funcionamento e atendimento, de interesse desta Administração Pública

Durante a vistoria supracitada, a empresa inspecionou os locais a serem contemplados no projeto, esclarecendo todas as demais dúvidas pertinentes ao objeto desta pesquisa de mercado.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, ___ de _____ de ____.

_____
(assinatura e carimbo – Servidor responsável pela vistoria)

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Concordamos com os termos da declaração acima, dando-nos por satisfeitos com as informações obtidas e plenamente capacitados a elaborar nossa proposta para a licitação.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, ___ de _____ de ____.

_____
(carimbo e assinatura do representante técnico e legal da declarante)

Nota: A empresa deverá anexar a esta declaração documento comprobatório da competência da assinatura de seu representante como representante técnico e legal

PMSJP
FL.(S)
Nº 296
RÚBRICA:

ANEXO VI - DECLARAÇÃO UNIFICADA

(A ser apresentado na habilitação)

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA que:**

- Não possui proprietário ou sócio que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Em atenção ao § 1 do artigo 63 da Lei n. 14.133/2021, declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.
- Em atenção ao inciso VI do artigo 12 da Lei n. 14.133/2021, declara que cumpre integralmente a norma contida no Art. 7°, inc. XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório referente à Concorrência em epígrafe, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Não se enquadra em nenhuma das vedações previstas nos artigos 9º, §1º, e 14 da Lei nº 14.133/2021.
- Declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA. Fica obrigada a comunicar a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no Art. 48 da LGPD.

Local/Data

_____

Nome e assinatura do responsável (representante legal)

Carimbo da empresa

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I E II, DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, OU DE COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

PMSJP
FL.(5)
Nº 297
RÚBRICA:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
Ref.: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº ___/2026.**

DECLARAÇÃO

.....(razão social do licitante) , inscrita no CNPJ sob o nº..... , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ..... , portador(a) entidade nº ..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA,** conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;
( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.
( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme Inciso §1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara-se ainda, que não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano-calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. Local. Data Nome e assinatura do representante legal da proponente.
Local e data

Assinatura_____
Nome Completo:
Cargo:
CPF:
Doc. Identidade:

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá será apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.
- Carimbo da Empresa
- Assinalar com um "X" a condição da empresa.
- Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.

PMSJP
FL.(5)
Nº 298
RÚBRICA:

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026

O município de São João do Paraíso/MA, através da Secretaria Municipal de Governo, torna público, para conhecimento dos interessados a **REABERTURA** da licitação supra, cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para instalação e comissionamento de um sistema solar fotovoltaico com capacidade total de 525,90kwp com todos os componentes necessários para seu pleno funcionamento e atendimento, de interesse desta Administração Pública, que se encontrava suspensa para análise e eventual readequação do edital e/ou projeto básico. A sessão será realizada através do Portal de licitações, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de reabertura agendada para **11 de junho de 2026 às 08:30**. Em virtude das alterações que impactam a elaboração das propostas, os prazos de publicidade foram integralmente restabelecidos, em conformidade com o Art. 55, §1º da Lei nº 14.133/2021. O edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo o endereço eletrônico www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 22 de maio de 2026.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO:64120163334
Assinado de forma digital por ZAQUEU DA SILVA CASTRO:64120163334
Dados: 2026.05.22 08:20:24 -03'00'

Zaqueu da Silva Castro
Secretária Municipal de Governo

LEIA-SE: "[...] R$2.000,00(dois mil reais), perfazendo o valor de 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)."
Os demais artigos e cláusulas permanecem inalterados.

São João do Paraíso/MA, 22 de maio de 2026.

Zaqueu da Silva Castro
Secretária Municipal de Governo e Planejamento
Portaria nº 001/2025

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: bed304dee748379a917c8ed8426d87ea

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2026 - PMSJP- MA.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2026 - PMSJP- MA.
A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso -MA, através de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 016/2026 - PMSJP- MA, pelo critério de julgamento do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CALÇAMENTO NO TRECHO DO POVOADO VÃO DO MARCO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONVÊNIO N° 981904/2025-MIDR, em sessão pública eletrônica a partir das 08:30 horas (horário de Brasília-DF) do dia 10/06/2026 que será conduzido pelo seu Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço do Portal www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no SINC - contrata e site da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br/.

São João do Paraíso - MA, 22 de maio de 2026.

Ilton Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação
São João do Paraíso/MA

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 4418464e6ce61892fb59cae19614d1e0

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2026 - PMSJP- MA.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2026 - PMSJP- MA.

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso -MA, através de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 017/2026 – PMSJP- MA, pelo critério de julgamento do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS, ESTRADA FAZENDINHA TRECHO 01 E 02 NO TOTAL DE 18,82 KM NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONVÊNIO N° 002/2026-UGCC/SINFRA, em sessão pública eletrônica a partir das **14:30** horas (horário de Brasília-DF) do dia **10/06/2026** que será conduzido pelo seu Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço do Portal www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no SINC - contrata e site da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br/.
São João do Paraíso - MA, 22 de maio de 2026.

PMSJP
FL.(S)
Nº 299
RÚBRICA

Ilton Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação
São João do Paraíso/MA

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 000c6dbd905ad97298e213176b51ba37

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026
O Município de São João do Paraíso - MA, através da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, objetivando o Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de óleo, filtros e lubrificantes, de interesse desta Administração Pública. A sessão será realizada através do Portal de licitações, pelo endereço eletrônico **www.licitanet.com.br**, com data de abertura agendada para **08 de junho de 2026 ás 08:30h**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
São João do Paraíso - MA, 22 de maio de 2026.
ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 5ad341a9777fbf4385a10272de9b67aa

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026
O município de São João do Paraíso/MA, através da Secretaria Municipal de Governo, torna público, para conhecimento dos interessados a **REABERTURA** da licitação supra, cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para instalação e comissionamento de um sistema solar fotovoltaico com capacidade total de 525,90kwp com todos os componentes necessários para seu pleno funcionamento e atendimento, de interesse desta Administração Pública, que se encontrava suspensa para análise e eventual readequação do edital e/ou projeto básico. A sessão será realizada através do Portal de licitações, pelo endereço eletrônico **www.licitanet.com.br**, com data de reabertura agendada para **11 de junho de 2026 às 08:30**. Em virtude das alterações que impactam a elaboração das propostas, os prazos de publicidade foram integralmente restabelecidos, em conformidade com o Art. 55, §1º da Lei nº 14.133/2021. O edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço **www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br**, ou ainda pelo o endereço eletrônico **www.licitanet.com.br** e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 22 de maio de 2026.

Zaqueu da Silva Castro
Secretária Municipal de Governo

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: c39c5216e925311f7a86b7a24643f4dd

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, **Marcos Vinicius de França Ferreira**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Art. 36, da Lei Complementar nº 141/2012 **faz saber** à sociedade civil, vereadores do Município, representantes das entidades constituídas, a todos os munícipes e a quem interessar que fará realizar **Audiência Pública** para Prestação de Contas da Saúde referente ao 1º quadrimestre de 2026, no seguinte endereço, data e horário:

Local: Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA
Data: 29/05/2026
Horário: 09:00 horas

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso/MA, aos 22 dias do mês de maio de 2026.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 41d4765d9a4bec4c934713e64307d392

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, **Marcos Vinicius de França Ferreira**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o § 4º, art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 **faz saber** à sociedade civil, vereadores do Município, representantes das entidades constituídas, bem como a todos os munícipes e a quem interessar que fará realizar Audiência Pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais referente ao 1º quadrimestre de 2026 no seguinte endereço, data e horário:

Local: Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA
Data: 29/05/2026
Horário: 10:00 horas

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso/MA, aos 22 dias do mês de maio de 2026.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 66fa654eaa5ad2806cf5e98afb3c6eb1

ERRATA DA RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 23/2025

Na Retificação do Extrato do Termo de Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 23/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios – FAMEM, em 21 de maio de 2026, vol. 20, nº 3856/2026, ISSN 2763-860X, páginas 108 e 109, houve erro material:

PMSJP
FL.(5)
Nº 300
RÚBRICA:

ONDE SE LÊ:
Zaqueu da Silva Castro
Secretária Municipal de Governo
Portaria nº 033/2026

LEIA-SE:
Eneida Rocha dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

Permanecem inalteradas as demais informações constantes no extrato.

São João do Paraíso - MA, 22 de maio de 2026.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 8d6103bb49f4f458f7bf4aca7223e2ec

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 065.2/2026. INEXIGIBILIDADE 021/2026

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 065.2/2026. INEXIGIBILIDADE 021/2026 PARTES: O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, através do(a) Secretária de Assistência Social e **ITAMAR GOMES DE AGUIAR. OBJETO:** locação de imóvel para disponibilização de sede para funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CASA DE ACOLHIMENTO do Município de São João do Paraíso/MA. **BASE LEGAL:** A execução deste contrato será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial o inciso III, alínea "c", do artigo 74, e demais disposições aplicáveis ao objeto. **DO VALOR:** mensal de R$952,20 **(novecentos e cinquenta reais)**, perfazendo o total de R$11.426,00 **(onze mil e quatrocentos reais). DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** : Entidade 05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / Poder 02 – PODER EXECUTIVO / **Unidade Orçamentária** 021701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / **Função** 08 – ASSISTENCIA SOCIAL / **Sub-função** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA / **Programa** 0124 – GESTÃO EM ASSISTENCIA SOCIAL / **Projeto/Atividade** 2047 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / **Elemento de Despesa** 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA / **Saldo de Dotação** R$ 799.131,70. **SIGNATÁRIOS:** ELAINE APARECIDA CICERA DE PAULA FONSECA, pela Contratante, **ITAMAR GOMES DE AGUIAR,** portadora do CPF nº 033.026.871-68, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.
São João do Paraíso - MA, em 18 de abril de 2026.

ELAINE APARECIDA CICERA DE PAULA FONSECA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 007/2025

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 5e8bececef1532ad1d8b29b61444c45d

ERRATA DA RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 23/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 065/2026. INEXIGIBILIDADE 020/2026

PMSJP

FL(S) 301

RÚBRICA

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 05 de junho de 2026, a partir das 09h40min
2º LEILÃO: 09 de junho de 2026, a partir das 13h40min (Horário de Brasília)

SOLD

Alexandre Travessos, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 851, com escritório na Rua Dr. João Marques Mauricio, nº 269 - Granado - Embu das Artes/SP - CEP: 06816-040, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo presencial e/ou online nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos subsequentes pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42 nos termos do instrumento particular com efeitos de escritura pública, nº 001648362, firmado em 20/12/2024, com o(s) Fiduciante(s) RAYON RAFAEL NASCIMENTO DE SOUSA, casado, inscrito no CPF nº 028.975.443-00, no dia 05 de junho de 2026, a partir das 09h40min em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R$ 437.668,80 (quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), o imóvel matriculado sob nº 1.822 do Ofício da Registro de Imóveis de Cidelândia/MA, constituído pela Casa situada na Avenida Senador Heráclio de La Rocque, nº 817, Bairro Centro, em Cidelândia/MA com área de terreno de 2.010,25m², (Descrição Vinculada: Lote 13 da Quadra "sem corpus" e na esteira da observação que se encontra. Consta conforme R.03 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel Ocupado. Caso não haja licitante que ofereça lance à primeira praça, fica desde já designado o dia 09 de junho de 2026, a partir das 13h40min, no mesmo local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R$ 721.700,00 (setecentos e vinte e um mil, setecentos reais e zero centavos), dos termos do art. 27, §2º do Lei 9.514/97). O leilão presencial ocorrerá em endereço do Leiloeiro(a). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site na Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), e solicitar habilitação até 01 (uma) hora do início do leilão. Demais informações no site do leiloeiro(a) Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) ou e-mail leiloes.sso@superbid.net. Dossiê: 02.25968

MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
CENTRAL DE COMPRAS PÚBLICAS - CCP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

A Central de Compras Públicas de Paço do Lumiar-Ma, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2026, Processo Administrativo nº 1977/2026 – SEMUS, do tipo menor preço por ITEM, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em aquisição de medicamentos odontológicos essenciais ao funcionamento e ampliação da capacidade de atendimento da Policlínica do Lumiar-MA. DATA DA SESSÃO: 11 de junho de 2026. HORÁRIO: 10h00 min. Sistema Eletrônico Utilizado: https://licitacaocentralma.com.br/ O Edital poderá ser consultado na Sede da Central de Compras Públicas – CCP, na unidade da Prefeitura Municipal localizada na Avenida 10, S/N, Conjunto Maiobão, Paço do Lumiar, CEP: 65.130-000, ou pelo e-mail, cpplicitacao2025@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, ou através do site da Prefeitura de Paço do Lumiar-MA/Portal: https://www.pacodolumiar.ma.gov.br/ ou pelo Sistema de Licitação: https://licitacaocentralma.com.br/, ou através do Site-Contratos/TCE-MA ou ainda pelo Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Paço do Lumiar - MA, 22 de maio de 2026

ANDERSON ARAUJO PERDIGÃO
Pregoeiro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026

O município de São João do Paraíso/MA, através da Secretaria Municipal de Governo, torna público, para conhecimento dos interessados a REABERTURA da licitação supra, cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para realização e comercialização de um sistema solar fotovoltaico com capacidade total de 426,80 kwp com todos os componentes necessários para seu pleno funcionamento e ordenado de interesse desta Administração Pública, com as modificações suspensas para análise e eventual readequação do edital e seu projeto básico. A sessão será realizada através do Portal de licitações, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data em reabertura agendada para 11 de junho de 2026 às 08:30. Em virtude das alterações que ocasionou a suspensão, os prazos de publicação foram integralmente restabelecidos, em conformidade com o Art. 55, §1º da Lei nº 14.133/2021. O edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br e ainda pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 22 de maio de 2026.

Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ: 01.612.081/0001-29

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2026 - PMSJP- MA.

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso -MA, através de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 016/2026 – PMSJP- MA, pelo critério de julgamento do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CALÇADETES EM PARALELEPÍPEDO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CALÇAMENTO NO TRECHO DO POVOADO VEO DO MARCO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONVÊNIO Nº 5810042/2025-MIDR, em sessão pública eletrônica a partir das 08:30 horas (horário de Brasília-DF) do dia 19/06/2026 que será conduzido pelo seu Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço de Portal www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no SENC - conforme a site da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br/

São João do Paraíso - MA, 22 de maio de 2026.

Ilton Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação
São João do Paraíso/MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

O Município de São João do Paraíso – MA, através da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item objetivando o Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de óleo, filtros e lubrificantes, de interesse desta Administração Público. A sessão será realizada através do Portal de licitações, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para 08 de junho de 2026 às 08:30h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 22 de maio de 2026.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso
CNPJ: 01.612.081/0001-29

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2026 - PMSJP- MA.

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso -MA, através de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 017/2026 – PMSJP- MA, pelo critério de julgamento do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS, ESTRADA FAZENDEIRA-TRECHO 01 E 02, NO TOTAL DE 15,52 KM NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONVÊNIO Nº 0002/2026-MDC/SINFRA, em sessão pública eletrônica a partir das 14:30 horas (horário de Brasília-DF) do dia 19/06/2026 que será conduzido pelo seu Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço de Portal www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no SENC - conforme a site da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br/

São João do Paraíso - MA, 22 de maio de 2026.

Ilton Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação
São João do Paraíso/MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2026
INEXIGIBILIDADE 10/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.255/2025 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 214/2025, INEXIGIBILIDADE 10/2025. CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO DA SILVA, com o CPF de nº 270.853.253-72. Contratante Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula quinta do contrato nº. 214/2025, alterando o prazo de vigência de 27 de maio de 2025 a 27 de maio de 2026, para 27 de maio de 2025 a 27 de maio de 2027.DATA: Barra do Corda-MA, 22 de maio de 2026. ASS: **OMAR TEODORO CURADO FLEURY** CARG: Secretário Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2026
Pregão Eletrônico 21/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 298/2025- Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 199/2025 - Pregão Eletrônico 21/2025. CONTRATADO: J. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA, inscrito no CNPJ nº 23.422.322/0001-24. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula primeira do contrato nº. 199/2025, de acordo com a Clausula Décima Quarta, alterando o valor do contrato inicial do Valor R$ 128.857,75 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos) para acréscimo de correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do contrato global, no valor de R$ 31.164,39 (trinta e um mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos). 22 de maio de 2026. ASS: **JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO.** CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Aviso de Republicação no 401626/2025 - CPL — São Luís - MA, 22 de maio de 2026

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO No. 90.025/2026-SRP/CPL/PMSL

A Prefeitura de São Luís, por meio da **Central Permanente de Licitação**, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** No. **90.025/2026-SRP/CPL/PMSL**, no dia **09/06/2026, às 09h30min,** horário de Brasília, através do compras.gov, objetivando o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material médico-hospitalar para atender as demandas das Unidades de Saúde vinculadas à SEMUS. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico https://www.saoluis.ma.gov.br/portal/editais/1 e/ou no https://www.gov.br/pncp/pt-br. São Luís - MA, 22 de maio de 2026. **Nelsonairon Marques Viana,** Pregoeiro, Portaria nº 003/2026/CPL/PMSL/MA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS
CNPJ Nº 06.181.974/0001-05

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-SRP

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, POR SUA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS, LOCALIZADA NA RUA 12 DE OUTUBRO, 635 - CENTRO, GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS – MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NO DIA 05 DE JUNHO DE 2026, ÀS 09H00MIN, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, TENDO POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, NOS TERMOS DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES. EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO SUPRA DE 2a A 6a FEIRA NO HORÁRIO DE 07:30 AS 13:30 HORAS, NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP SITE www.portaldecompraspublicas.com.br, E ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacaogeb@gmail.com

Governador Eugênio Barros - MA, 22 de maio de 2026.

Márcia Lúcia de Sousa Cortez
Agente de contratação

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 08 de junho de 2026, a partir das 10h59min
2º LEILÃO: 10 de junho de 2026, a partir das 14h59min (Horário de Brasília)

SOLD

Alexandre Travessos, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 851, com escritório na Rua Dr. João Marques Mauricio, nº 269 - Granado - Embu das Artes/SP - CEP: 06816-040, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo presencial e/ou online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos subsequentes pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com efeitos de escritura pública, nº 001648362, firmado em 24/09/2024, com o(s) Fiduciante(s) POLYANE MENESES QUEIROZ ALVES ATALO MOURA FERNANDES SAMPAIO, mainotrador, inscrito no CPF nº 981.043.179-91/005.515.079/40, no dia 08 de junho de 2026, a partir das 10h59min em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R$ 499.033,20 (quatrocentos e noventa e nove mil, trinta e três reais e vinte centavos), o imóvel matriculado sob nº 45.080 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Timon/MA, constituído pela Casa situada na Rua João Joca Assunção nua 39, nº 2730, quadra 247, lote 30 (casa), Bairro Nova, em Timon/MA, com área de terreno de 300,00m² e área construída de 141,96m², Cadastro Municipal: 03035224 - Localização Cartográfica: 01.SUR.16.006.0009.1. Vendo em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.03 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel Ocupado. Caso não haja licitante que ofereça lance à primeira praça, fica desde já designado o dia 10 de junho de 2026, a partir das 14h59min, no mesmo local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R$ 297.344,45 (duzentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97. O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro(a). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site na Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), e solicitar habilitação até 01 (uma) hora do início do leilão. Demais informações no site do leiloeiro(a) Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) ou e-mail leiloes.sso@superbid.net. Dossiê: 02.25978

ICATU
ESTADO DO MARANHÃO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO - ELETRÔNICO Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de Icatu, MA, através de Comissão de contratação torna público para conhecimento dos interessados, sob a égide da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, o ADIAMENTO do Pregão 004/2026, objetivando: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de gestão de comunicação digital e redes sociais, assessoria de imprensa e relacionamento com mídias, monitoramento de mídias e inteligência de dados, produção audio visual e fotográfico, criação de peças gráficas e identidade visual, planejamento estratégico e gestão de conteúdo, manutenção de site e canais digitais, para atender as demandas do município de Icatu/MA, a abertura que se daria no dia 22 de maio de 2026. está suspensa para o dia 26 de maio de 2026, às 09h00. acesso ao edital no endereço: https://www.licitacoes-tcu.com.br/. **Para mais informações, solicitar no e-mail cplicitacaoicatu@gmail.com. Icatu/MA, 21 de maio de 2026. Nilton Mendes da Silva - Agente de Contratação.**

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Jatobá
CNPJ 01.612.081/0001-29
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - No 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO No 144/2026

ÓRGÃO REALIZADOR: Município de Jatobá, por intermédio da Comissão de Contratação
DATA: LEILÃO Dia 16 de junho de 2026, durante o horário de 09:00hs a encerrar no dia 18/06/2026.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO PARA A URBANIZAÇÃO DA ORLA DO POVOADO CACHIMBOS, NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/MA.
JULGAMENTO: Menor Preço.
ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E TESOURARIA.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br
DATA: 09/06/2026
HORÁRIO: 14h00 min
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Dr. José Rosário Freitas, nº 561 – Centro – Jatobá-MA, no horário de 08:00 às 12:00 hs, ou pelo e-mail: cplicitacaojatoba@gmail.com.

Jatobá/MA, 21 de maio de 2026.

BRENDA RANIERA SILVA DE MELO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E TESOURARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES- MA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 13/2026 AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 13/2026, tipo menor preço por item com fornecimento de combustíveis (diesel e gasolina), junto as Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Obras, Habitação e Urbanismo, Saúde e Saneamento Básico, Desenvolvimento Econômico e Mobilidade, Planejamento e Administração e Agricultura, Pecuária e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – Maranhão de acordo com o Edital. DATA: 19/05/2026 HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/?fbclid=IwAR0ZgmLeFJ-Ji0Ge0Ge0Ge

PMSIP
FL.(S)
Nº 302
RÚBRICA:

Editais

Edital nº 011/2026

Última atualização 27/05/2026

Acessar Contratação

Local: São João do Paraíso/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO

Unidade compradora: 1321 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

ata de divulgação no PNCP: 05/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 27/05/2026 11:34 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 11/06/2026 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01597629000123-1-000043/2026 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

[LICITANET] - Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para instalação e comissionamento de um sistema solar fotovoltaico com capacidade total de 525,90kwp com todos os componentes necessários para seu pleno funcionamento e atendimento; de interesse desta Administração Pública.

[redacted]

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo	Baixar
183793_editais_1777988136.zip	05/05/2026 - 10:44:43	Edital	
183793_editais_1779889763.zip	27/05/2026 - 11:34:10	Edital	

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9021

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID
Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.

PMSJP
FL.(S)
Nº 303
RÚBRICA:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2026.02.04.0008
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 011/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA INSTALAÇÃO E COMISSIONAMENTO DE UM SISTEMA SOLAR FOTOVOLTAICO COM CAPACIDADE TOTAL DE 525,90 KWP.

ASSUNTO: PARECER TÉCNICO – ANÁLISE DA PROPOSTA DE MENOR PREÇO.

O presente parecer técnico tem por finalidade analisar a proposta de preços apresentada pela empresa R DE C G DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.346.741/0001-40, verificando sua compatibilidade com a planilha orçamentária de referência, o Projeto Básico e os requisitos técnicos estabelecidos no edital.

1. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR APRESENTADA EM DILIGÊNCIA

Verificou-se que a empresa apresentou proposta global no valor de R$ 3.450.000,00, correspondente a um desconto aproximado de 10,06% em relação ao orçamento estimado pela Administração, fixado em R$ 3.836.085,78.

O critério de julgamento do certame é o de menor preço global, não havendo irregularidade, em princípio, quanto ao percentual de desconto ofertado.

2. ANÁLISE DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Após exame detalhado da planilha orçamentária apresentada, constatou-se que:

• O valor global da proposta não ultrapassa o limite estabelecido pela Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, estando, portanto, dentro do teto orçamentário previsto no edital.

• Verificou-se que o item 12.2, apresentou acréscimo em relação ao valor unitário previsto no orçamento de referência. O item **12.2 – Fornecimento e Instalação de Módulo Nacional Fotovoltaico 545 W** apresenta aumento do valor unitário **R$ 1.451,99 para R$ 1.987,68**, resultando em diferença de **R$ 516.940,85** no valor total do item.

• Verificou-se que o item 12.3, apresenta desconstos superior a 25%.

5. CONCLUSÃO

Verifica-se que os itens da planilha orçamentária foram apresentados em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, atendendo aos parâmetros técnicos e financeiros exigidos pela Administração. As análises realizadas não identificaram inconsistências que

comprometam a regularidade, a confiabilidade dos cálculos ou a exequibilidade econômica da proposta.

Contudo, entende-se necessária a realização de diligência junto à licitante, para que sejam corrigidos aumento no preço unitário do item 12.2, e descontos maior que 25% no item 12.3 de modo comprovar exequibilidade da proposta.

Por fim, a empresa ILUMISOL ENERGIA SOLAR, deverá encaminhar a documentação devidamente saneada, no prazo de 02 (duas) horas, conforme edital, sem majoração do preço final apresentado.

É o parecer.

São João do Paraíso, 16 de junho de 26.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE DE MORAES BUENO NETO
Data: 16/06/2026 09:52:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alexandre De Moraes Bueno Neto
Engenheiro Eletricista
Crea/MA: 1120893194

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2026.02.04.0008
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 011/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA INSTALAÇÃO E COMISSIONAMENTO DE UM SISTEMA SOLAR FOTOVOLTAICO COM CAPACIDADE TOTAL DE 525,90 KWP.

ASSUNTO: PARECER TÉCNICO – ANÁLISE DA PROPOSTA DE MENOR PREÇO.

O presente parecer técnico tem por finalidade analisar a proposta de preços apresentada pela empresa R DE C G DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.346.741/0001-40, verificando sua compatibilidade com a planilha orçamentária de referência, o Projeto Básico e os requisitos técnicos estabelecidos no edital.

1. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR APRESENTADA EM DILIGÊNCIA

Verificou-se que a empresa apresentou proposta global no valor de R$ 3.450.000,00, correspondente a um desconto aproximado de 10,06% em relação ao orçamento estimado pela Administração, fixado em R$ 3.836.085,78.

O critério de julgamento do certame é o de menor preço global, não havendo irregularidade, em princípio, quanto ao percentual de desconto ofertado.

2. ANÁLISE DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Após exame detalhado da planilha orçamentária apresentada, constatou-se que:

• O valor global da proposta não ultrapassa o limite estabelecido pela Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, estando, portanto, dentro do teto orçamentário previsto no edital.

• Os itens apresentam descontos nos preços unitários (sem BDI) inferiores a 25%, caracterizando que os valores se encontram dentro dos parâmetros de precificação estabelecidos na planilha base do edital.

• As composições unitárias foram devidamente apresentadas, permitindo a verificação da estrutura de custos adotada e contribuindo para a transparência e rastreabilidade dos cálculos orçamentários da proposta.

• O cronograma físico-financeiro encontra-se compatível com o modelo base previsto no edital.

• Os equipamentos previstos mostram-se compatíveis com as especificações e parâmetros estabelecidos no estudo técnico preliminar.

5. CONCLUSÃO

Verifica-se que os itens da planilha orçamentária foram apresentados em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, atendendo aos parâmetros técnicos e financeiros exigidos pela Administração. As análises realizadas não identificaram inconsistências que comprometam a regularidade, a confiabilidade dos cálculos ou a exequibilidade econômica da proposta.

Dessa forma, conclui-se que a proposta apresentada encontra-se regular e compatível com as exigências do instrumento convocatório, não havendo impedimentos técnicos para sua continuidade no certame.

Assim, opina-se pelo prosseguimento regular do processo licitatório, nos termos estabelecidos no edital. .

É o parecer.

São João do Paraíso, 17 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE DE MORAES BUENO NETO
Data: 17/06/2026 08:17:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alexandre De Moraes Bueno Neto
Engenheiro Eletricista
Crea/MA: 1120893194

PMSJP
FL.(S)
Nº 308
PÚBLICA

sengi SOLAR

AMAZÔNIA

SV1S72

SV1S72

21,7%	535-560Wp	144
eficiência máxima	faixa de potência	células

Tensão máxima do sistema **1500V**

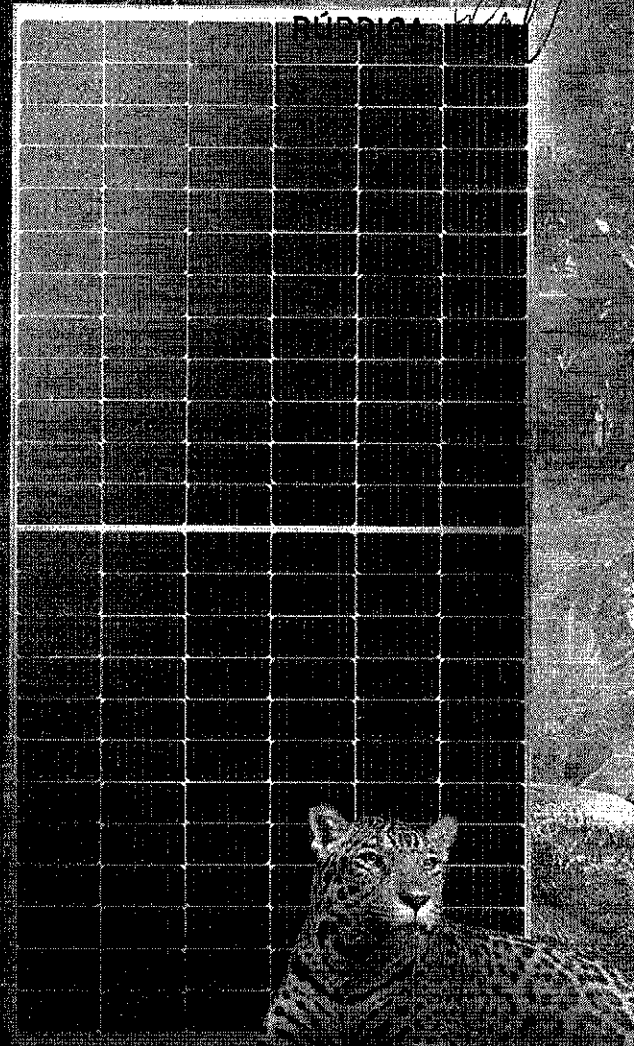

25 anos de garantia de desempenho

12 anos de garantia de fabricação do produto

- Excelente desempenho em baixa radiação
- Excelente resistência PID
- Tolerância de potência positiva

- Controle de qualidade em dois estágios, inspeção EL e visual redundantes.
- O design do módulo reduz radicalmente as perdas de incompatibilidade de string
- Confiabilidade e garantia de qualidade que vão além dos requisitos básicos de normas internacionais.

FINAME BNDES

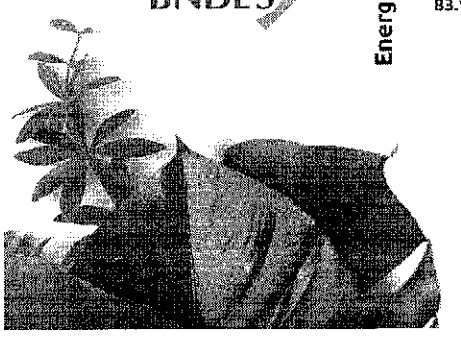

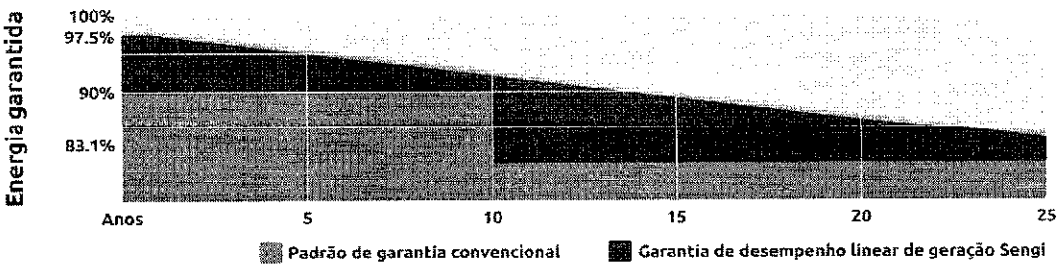

sengi@sengisolar.com.br
Avenida Aracy Tanaka Biazetto, 6508
Região do Lago, Cascavel/PR
+55 (45) 3306-8749

PMSJP
FL.(S)
Nº 309
RÚBRICA:

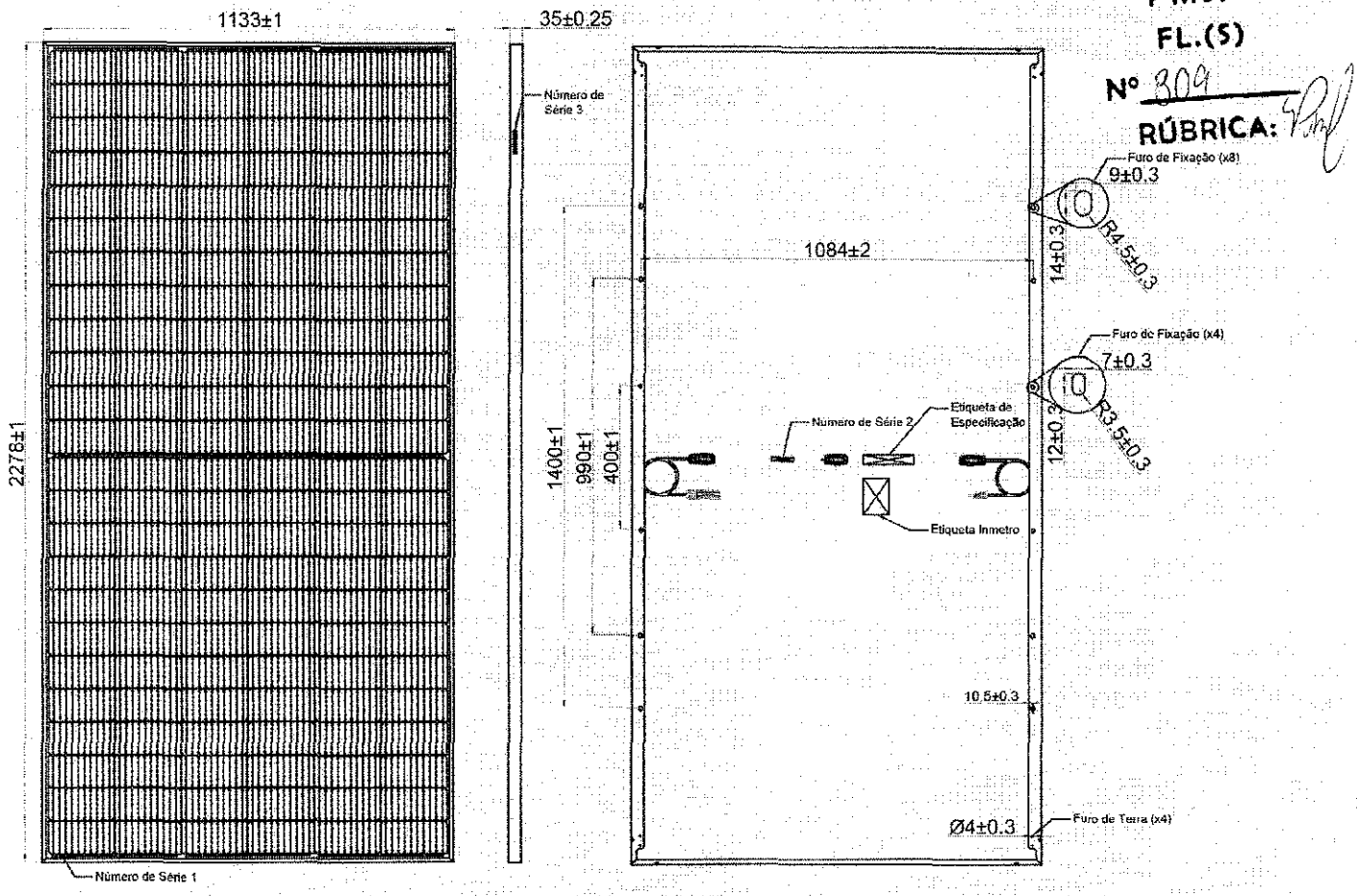

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

Tecnologia da célula	Mono PERC 182x91mm
Barramentos	10BB
Quantidade de células	144 (6x24)
Arquitetura	Convencional com moldura de alumínio
Vidro frontal	Vidro temperado AR de 3,2mm
Encapsulante	EVA PID-Free
Caixa de junção	IP68, 3x Diodos
Conector	MC4
Cabos	Cabo solar c/ seção 4mm² e comprimento de 1,4m
Tensão máxima do sistema	1500V
Fusível máximo do sistema	25A
NOCT*	45+-2°C
Classe de segurança	II
Temperatura de operação	-40°C até +85°C
Configurações de embalagem	31pcs/Pallet, 620pcs/Container 40HQ

CARACTERÍSTICAS NAS CONDIÇÕES PADRÃO (STC)

	Pmax (Wp)	Voc (V)	Isc (A)	Imp (A)	Vmp (V)	Efic. (%)
SV1S72-535	535	49,56	13,63	12,92	41,41	20,7
SV1S72-540	540	49,71	13,7	12,99	41,57	20,9
SV1S72-545	545	49,86	13,77	13,06	41,73	21,1
SV1S72-550	550	50,01	13,84	13,13	41,89	21,3
SV1S72-555	555	50,16	13,91	13,2	42,05	21,5
SV1S72-560	560	50,61	14,04	13,32	42,43	21,7

COEFICIENTE DE TEMPERATURA

Isc (α)	Voc (β)	Pmax (γ)	Temperatura nominal de operação (NMOT)
+0.07% / °C	-0.36% / °C	-0.38% / °C	45 ± 2°C

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Comprimento (mm)	Largura (mm)	Área (m²)	Peso (kg)	Carga mecânica estática máxima
2278 ± 1	1133 ± 1	2,58	28,6 ± 0,6	5400Pa/Frente, 2400Pa/Traseira

Curva de Corrente-Tensão

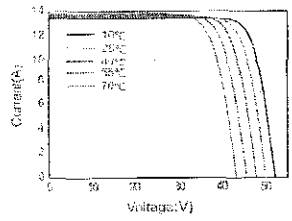

Curva de Corrente-Tensão

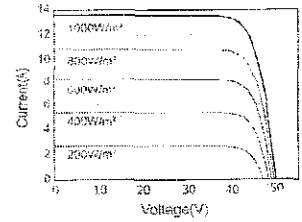

Curva de Potência-Tensão

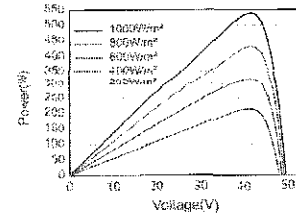

PMSJP
FL.(S)
Nº 310
RÚBRICA:

LINHA SOLAR

Amphenol
Broadband Solutions®

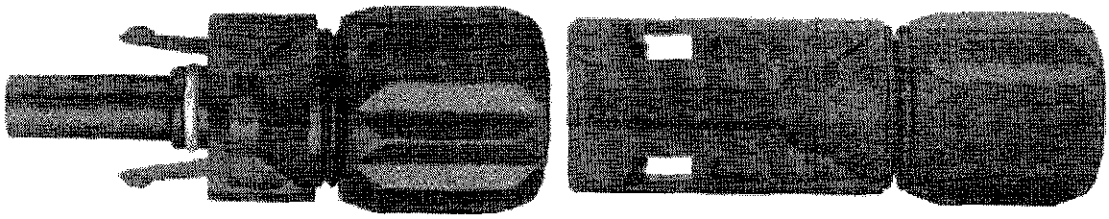

CONECTOR H4

SÉRIE H4 - CONECTORES FOTOVOLTAICO

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Tensão nominal	1500V DC de acordo com UL 6703 1000V DC de acordo com TUV IEC 62852
Corrente nominal (por IEC 62852,85°C)	25A (2.5mm² /14AWG) 35A (4.0mm² / 12AWG) 45A (6.0mm² /10AWG)
Corrente nominal (por UL 6703)	15A (2.5mm² /14AWG) 20A (4.0mm² / 12AWG) 30A (6.0mm² /10AWG)
Tensão de impulso nominal	12kV (1000V DC de acordo com TÜV)
Resistência de contato típica	≤0.3mΩ
Material de contato	Cobre estanhado
Opções do sistema de contato	Formado a Frio (CF) ou Estampado e formado (S&F)
Material isolante	PC/PA
Tipo de terminação	Crimpagem

Faixa de diâmetro externo do cabo	Ø5.3mm – 7.65mm
Opções de desbloqueio	Tipo de desbloqueio da ferramenta (TÜV/UL) ou Tipo de desbloqueio manual (somente TÜV)
Classificação de proteção de entrada	IP68, acoplado (1m, 1h) & IP2X à prova de toque, não acoplado
Faixa de temperatura ambiente	-40°C to +85°C - (TÜV) -40°C to +90°C - (UL)
Temperatura limite superior	+120°C
Classe de chamas	UL 94 V-0
Categoria de sobretensão/grau de poluição	CAT III/2
Segurança de materiais	RoHS, compatível com REACH
Certificações: TÜV certified to IEC 62852 UL certified to UL6703 CSA certified to UL 6703	

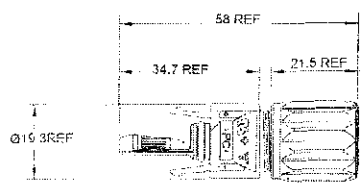

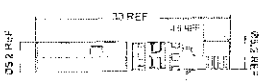

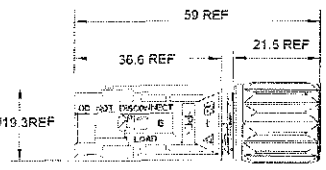

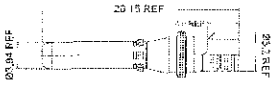

+55 19 3757 1139
vendas@amphenol-tfc.com.br
www.amphenolbroadband.com.br

Amphenol
Broadband Solutions®

ISO 9001:2015 CERTIFIED COMPANY

Relatório BDI - Padrão TCU

Ordem	Abreviação	Descrição	Grupo	Valor	Recolhimento oneroso
1	AC	Administração Central	A.1 Custos indiretos	4,00%	Não
2	DF	Despesas Financeiras	A.2 Custos indiretos	1,23%	Não
3	SG	Seguros e Garantias	A.3 Custos indiretos	1,57%	Não
4	R	Risco	A.3 Custos indiretos	0,50%	Não
5	L	Lucro	B. Lucro/remuneração	8,96%	Não
6	T1	PIS	C.1.1 Tributo federal	0,65%	Não
7	T2	CONFINS	C.1.2 Tributo federal	3,00%	Não
8	T3	Contribuição Previdenciária (CPRB)	C.1.3 Tributo federal	0,00%	Não
9	T4	Tributos estaduais	C.2 Tributo estadual	0,00%	Não
10	T5	ISS	C.3.1 ISS	3,00%	Não

Valor BDI: 25,32%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
Código	Descrição	Desonerado Horista (%)	Desonerado Mensalista (%)
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total	36,80%	36,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,68%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,56%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,16%	8,46%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
B	Total	47,32%	18,17%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,17%	2,41%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,60%	1,96%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
C	Total	10,81%	8,22%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,41%	6,69%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%
D	Total	17,81%	7,00%
	TOTAL(A+B+C+D)	112,74%	70,19%

Thyago Alencar do Ó Loiola

THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA
Registro Nacional: CREA- nº 111826020-1 Registro Regional: 1118260201MA
CPF:624.133.413-15

INFORMAÇÕES: FINANCIAMENTOS DE GERADORES E MÓDULOS SENGI

Senhores (as) Distribuidores,

Abaixo estão as descrições exatas do que foi credenciado no catálogo de produtos CFI do BNDES: os Sistemas Geradores SENGI. Por favor, gravar em todas as propostas de financiamento as seguintes informações:

FORNECEDOR: ISL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 05.592.812/0001-97

DISTRIBUIDOR: ISL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 05.592.812/0001-97

SISTEMA GERADOR FOTOVOLTAICO
750 W ATÉ 75 KW / TIPO A
CÓDIGO FINAME / CÓDIGO NO CFI: 03556582
NCM 85018000 - Geradores fotovoltaicos de corrente alternada.

SISTEMA GERADOR FOTOVOLTAICO
75 KW ATÉ 375 KW / TIPO A
CÓDIGO FINAME / CÓDIGO NO CFI: 03556380
NCM 85018000 - Geradores fotovoltaicos de corrente alternada.

SISTEMA GERADOR FOTOVOLTAICO – ACIMA DE 375kW / TIPO B
CÓDIGO FINAME / CÓDIGO NO CFI: 03564796
NCM 85013420 - Geradores elétricos de corrente contínua de potência superior a 375 kW.

Seguem alguns links com informações referentes ao fornecedor ISL e os produtos SENGI, para serem repassados aos bancos caso solicitarem:

Consulta fornecedor:
https://ws.bndes.gov.br/cfi_catalogo/fabricante/05592812000197

Consulta produtos:
https://ws.bndes.gov.br/cfi_catalogo/busca?q=05592812000197&tipo=produtos

PMSJP
FL.(5)
Nº 313
RÚBRICA:

SINTENAX

Cabo Sintenax Flex 0,6/1kV

Alta qualidade com toda segurança que sua instalação exige.

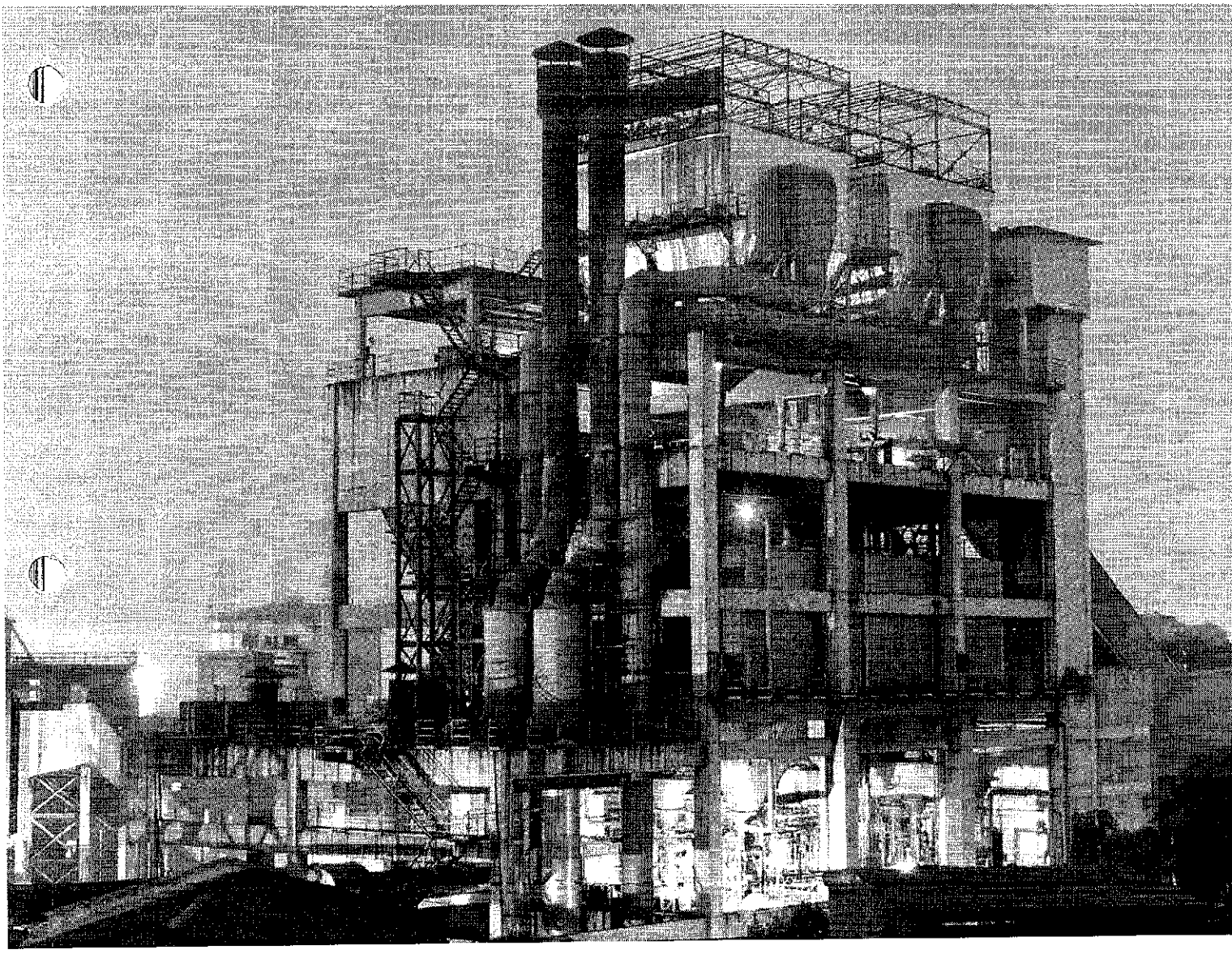

Prysmian

A brand of the Prysmian Group

PMSIP
FL.(5)
Nº 214
RÚBRICA:

Sintenax Flex 0,6/1kV

Flexibilidade, versatilidade e qualidade para instalações de baixa tensão em geral. Disponíveis nas formações Unipolar, Bipolar, Tripolar e Tetrapolar para atender cada necessidade.

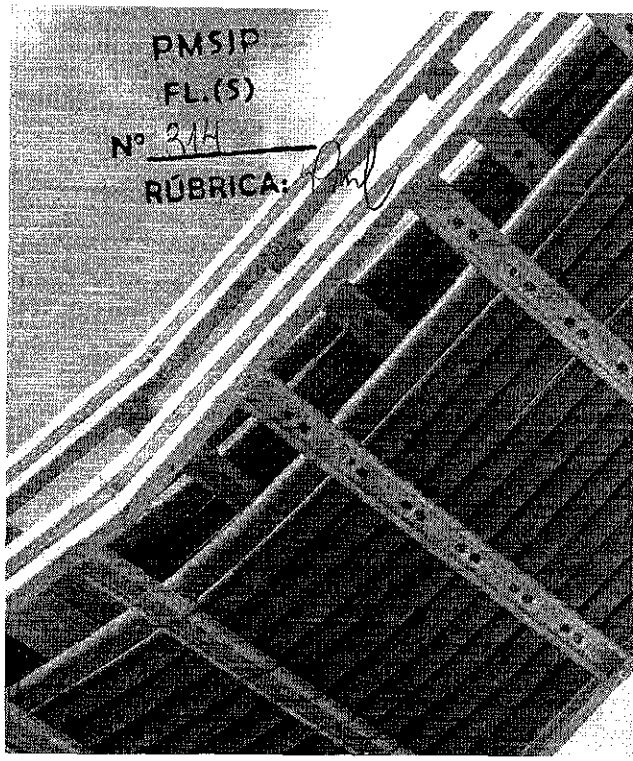

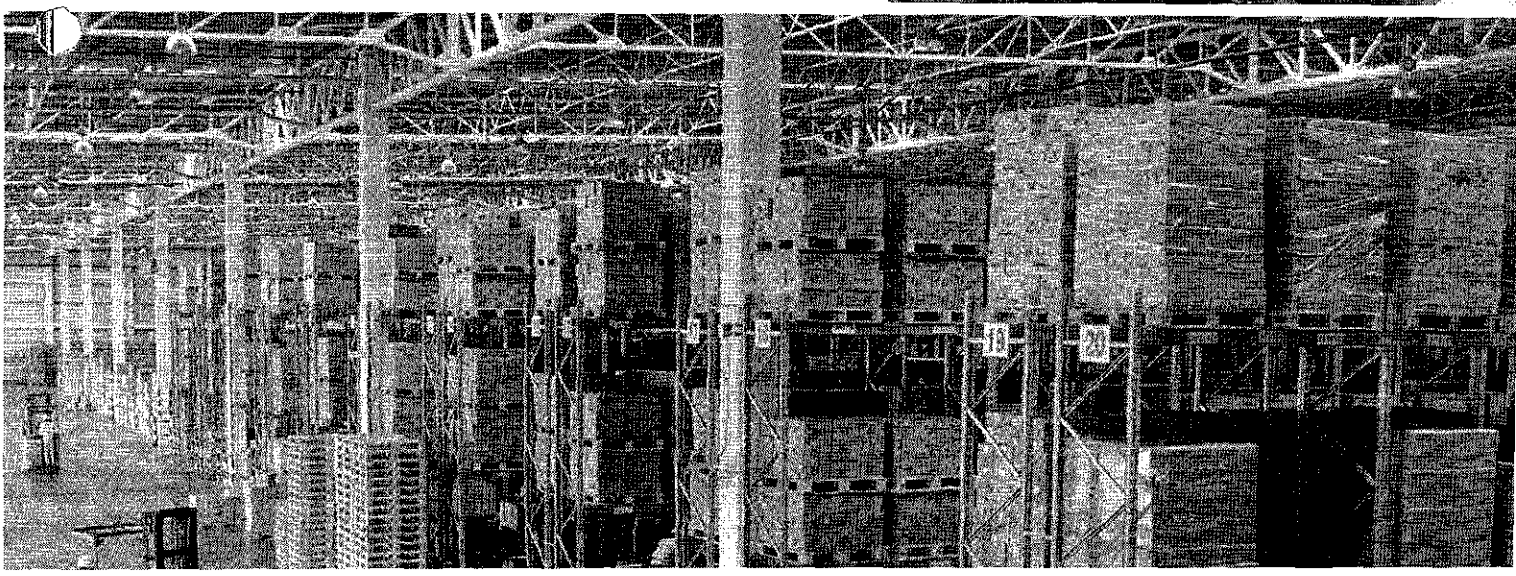

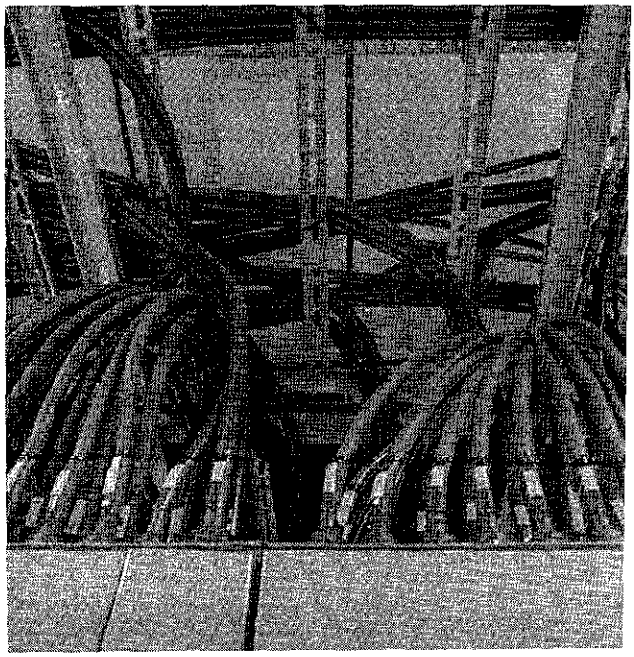

Aplicação
Recomendados para instalações internas de luz e força, em prédios residenciais, comerciais, industriais, entre outros, em circuitos de distribuição, circuitos terminais e para entradas subterrâneas de energia em baixa tensão.

Descrição para compra
Cabo elétrico 0,6/1kV constituído por condutor de cobre nu, têmpera mole, classe 5 extra flexível, isolação em composto termoplástico PVC 70°C e cobertura termoplástica em PVC. Atende aos requisitos das normas: NBR 7288 e NBR 5410. Referência Prysmian: Sintenax Flex 0,6/1kV (número de condutores) X (Seção) mm² (#partnumber).

PMSJP
FL.(5)
Nº 315
RÚBRICA:

SINTENAX

Modo de instalar
Forro falso ou piso elevado, eletroduto aparente, eletrocalha, eletroduto em alvenaria, fixação direta, direto em alvenaria, canaleta ventilada, eletroduto enterrado, diretamente enterrado, canaleta fechada, bandeja, leito, no teto, suporte, espaço de construção e eletroduto em espaço de construção. Podem ser instalados em ambientes onde ocorre lavagem com água sob pressão, como passeios públicos e áreas de lavagem de veículos. (NBR 5410, tabela 4 AD5).

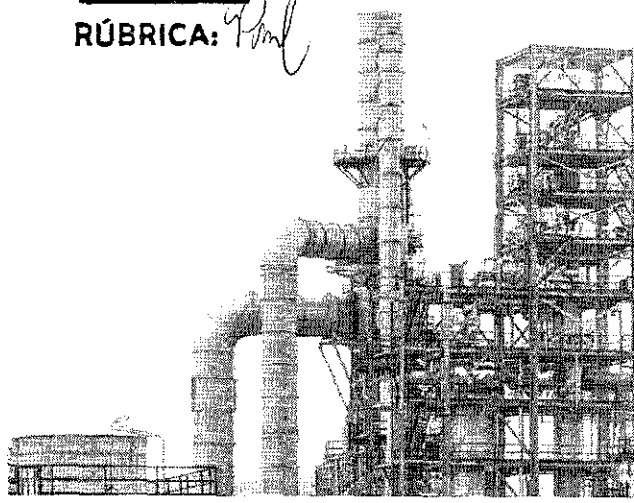

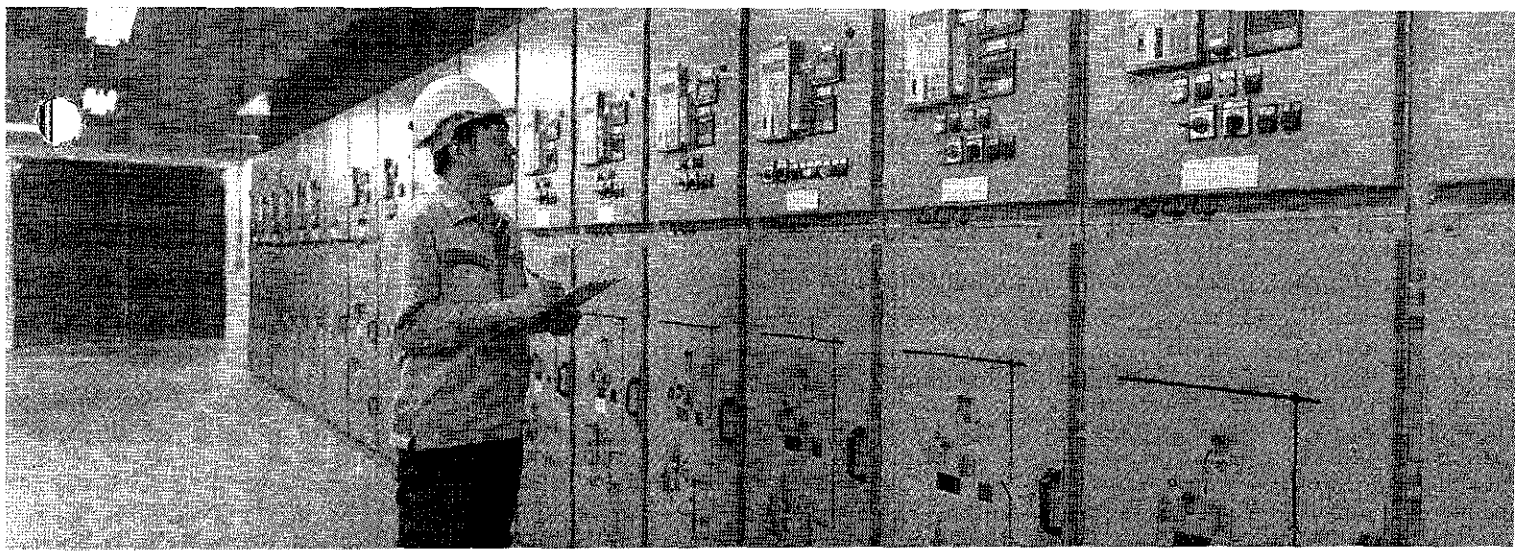

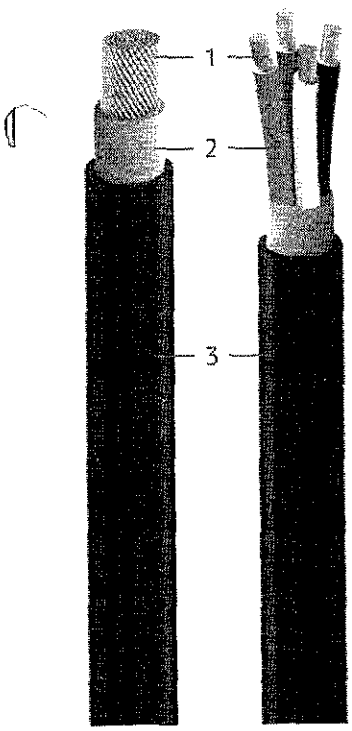

Construção
1 • CONDUTOR
Metal: fios de cobre nu, têmpera mole.
Encordoamento: Classe 5 extra flexível.
2 • ISOLAÇÃO
Composto termoplástico PVC/A.
3 • COBERTURA
Composto termoplástico de PVC tipo ST1.

Temperaturas máximas do condutor
70°C em serviço contínuo;
100°C em sobrecarga;
160°C em curto-circuito.

Diferenciais
- O cabo Sintenax Flex possui característica especial contra propagação do fogo em caso de curto-circuito ou eventual incêndio (NBR NM 60332-3-23);
- Flexibilidade do encordoamento Classe 5, facilitando o manuseio e a instalação;
- Gravação à tinta e marcação metro a metro para todas as seções.

Normas aplicáveis
- **NBR 7288:** cabos de potência com isolação sólida extrudada de cloreto de polivinila (PVC) ou polietileno (PE) para tensões de 1kV a 6 kV.
- **NBR 5410:** instalações elétricas de baixa tensão.

Acondicionamento
Bobinas para todas as seções. Outros acondicionamentos sob consulta.

PMSJP
FL.(5)
Nº 316
RÚBRICA:

Identificação

Formação	Cores das Veias	Cores de Cobertura	Seções
Unipolar	-	Preta, Azul-Claro ou Verde	1,5 mm² até 240 mm²
Bipolar	Preta e Azul-Claro	Preta	1,5 mm² até 16 mm²
	Preta numerada	Preta	25 mm² até 240 mm²
Tripolar	Preta, Azul-Claro e Branca	Preta	1,5 mm² até 16 mm²
	Preta numerada	Preta	25 mm² até 240 mm²
Tetrapolar	Preta, Azul-Claro, Branca e Vermelha	Preta	1,5 mm² até 16 mm²
	Preta numerada	Preta	25 mm² até 240 mm²

Outras identificações e cores de cobertura sob consulta.

Tabela de cores (XX)

Cores	Branco	Preto	Vermelho	Cinza	Verde	Azul-claro	Azul-escuro	Marrom	Amarelo	Amarelo/Verde
Código	01	02	03	04	05	06	07	08	09	14

Identifique aqui o modelo do seu cabo!

235744XX ⟶ **Código de cores**

Part number padrão para seção de 16 mm²

Exemplo:

235744**02** ⟶ **Cor preta**

Part number padrão para seção de 16 mm²

Sintenax Flex 1kV (Unipolar)

Part Number	Seção (mm²)	Diâmetro nominal condutor (mm) [1]	Espessura nominal isolação (mm)	Espessura nominal cobertura (mm)	Diâmetro nominal externo (mm)	Peso (kg/km)	Peso líquido do condutor (kg/km)	Rcc (20°C) (Ω/km) [1]	Rca (70°C) (Ω/km) [2]	Queda de tensão (fp = 0.92) (V/A*km) [3]	Capacidade de condução de corrente (A)[4]
235694XX	1x1,5	1,5	0,8	0,9	5,0	38	12	13,3	15,9	25,4	17
235704XX	1x2,5	1,9	0,8	0,9	5,4	49	19	7,98	9,54	15,2	24
235714XX	1x4	2,4	1,0	1,0	6,5	74	31	4,95	5,92	9,5	33
235724XX	1x6	3,0	1,0	1,0	7,1	95	47	3,30	3,95	6,3	43
235734XX	1x10	3,9	1,0	1,0	8,0	139	81	1,91	2,28	3,7	60
235744XX	1x16	5,5	1,0	1,0	9,6	207	128	1,21	1,45	2,3	82
235754XX	1x25	6,2	1,2	1,1	11,0	300	203	0,780	0,934	1,5	110
235764XX	1x35	8,2	1,2	1,1	13,1	403	282	0,554	0,664	1,1	137
235774XX	1x50	9,2	1,4	1,2	14,7	579	407	0,386	0,463	0,76	167
235784XX	1x70	10,9	1,4	1,2	16,4	770	573	0,272	0,327	0,54	216
235794XX	1x95	12,6	1,6	1,3	18,7	1.003	757	0,206	0,249	0,42	264
235804XX	1x120	14,1	1,6	1,3	21,1	1.241	969	0,161	0,196	0,33	308
235814XX	1x150	16,0	1,8	1,4	22,7	1.549	1.217	0,129	0,159	0,27	356
235824XX	1x185	17,5	2,0	1,5	24,8	1.861	1.468	0,106	0,132	0,23	409
235834XX	1x240	20,0	2,2	1,6	29,1	2.429	1.946	0,0801	0,1026	0,18	485

PMSIP
FL.(S)
Nº 317
RÚBRICA:

Sintenax Flex 1kV (Bipolar)

Part Number	Seção (mm²)	Diâmetro nominal condutor (mm) [1]	Espessura nominal isolação (mm)	Espessura nominal cobertura (mm)	Diâmetro nominal externo (mm)	Peso (kg/km)	Peso líquido do condutor (kg/km)	Rcc (20°C) (Ω/km) [2]	Rca (70°C) (Ω/km) [2]	Queda de tensão (fp = 0,92) (V/A*km) [3]	Capacidade de condução de corrente (A)[4]
29652332	2x1,5	1,5	0,8	1,0	8,6	110	23	13,3	15,9	25,4	22
29652333	2x2,5	1,9	0,8	1,1	9,7	147	39	7,98	9,54	15,3	30
29652334	2x4	2,4	1,0	1,1	11,5	216	63	4,95	5,92	9,5	40
29652335	2x6	3,0	1,0	1,2	12,8	279	94	3,30	3,95	6,3	51
29652336	2x10	3,9	1,0	1,2	14,7	399	162	1,91	2,28	3,7	70
29652337	2x16	5,5	1,0	1,3	18,3	612	257	1,21	1,45	2,3	94
29652338	2x25	6,2	1,2	1,4	20,7	864	408	0,780	0,933	1,5	119
29652371	2x35	8,2	1,2	1,5	26,3	1.089	566	0,554	0,663	1,1	148
29652372	2x50	9,6	1,4	1,6	30,1	1.801	818	0,386	0,463	0,78	180
29652373	2x70	11,3	1,4	1,7	33,8	2.352	1.145	0,272	0,327	0,56	252
29652374	2x95	13,0	1,6	1,8	38,2	3.033	1.515	0,206	0,248	0,44	282
29652375	2x120	14,8	1,6	1,9	42,0	3.767	1.968	0,161	0,195	0,35	328
29652376	2x150	16,6	1,8	2,0	46,5	4.643	2.460	0,129	0,157	0,29	379
29652377	2x185	18,1	2,0	2,2	51,1	5.583	2.958	0,106	0,130	0,25	434
29652378	2x240	21,0	2,2	2,4	57,9	7.271	3.944	0,0801	0,1001	0,20	514

Sintenax Flex 1kV (Tripolar)

Part Number	Seção (mm²)	Diâmetro nominal condutor (mm) [1]	Espessura nominal isolação (mm)	Espessura nominal cobertura (mm)	Diâmetro nominal externo (mm)	Peso (kg/km)	Peso líquido do condutor (kg/km)	Rcc (20°C) (Ω/km) [2]	Rca (70°C) (Ω/km) [2]	Queda de tensão (fp = 0,92) (V/A*km) [3]	Capacidade de condução de corrente (A)[4]
29652339	3x1,5	1,5	0,8	1,1	9,3	133	55	13,3	15,9	25,4	18,5
29652340	3x2,5	1,9	0,8	1,1	10,2	173	58	7,98	9,54	15,3	25
29652341	3x4	2,4	1,0	1,2	12,4	262	94	4,95	5,92	9,5	34
29652342	3x6	3,0	1,0	1,2	13,6	336	141	3,30	3,95	6,3	43
29652343	3x10	3,9	1,0	1,3	15,8	497	243	1,91	2,28	3,7	60
29652344	3x16	5,5	1,0	1,3	19,4	750	386	1,21	1,45	2,4	80
29652345	3x25	6,2	1,2	1,4	22,0	1.081	612	0,780	0,933	1,5	101
29652379	3x35	8,2	1,2	1,5	27,4	1.544	850	0,554	0,663	1,1	126
29652380	3x50	9,6	1,4	1,6	32,1	2.245	1.228	0,386	0,463	0,78	153
29652381	3x70	11,3	1,4	1,8	36,5	2.972	1.719	0,272	0,327	0,56	196
29652382	3x95	13,0	1,6	1,9	41,1	3.837	2.275	0,206	0,248	0,44	238
29652383	3x120	14,8	1,6	2,0	45,2	4.789	2.955	0,161	0,195	0,35	276
29652384	3x150	16,6	1,8	2,1	49,8	5.886	3.703	0,129	0,157	0,29	319
29652385	3x185	18,1	2,0	2,3	54,9	7100	4.442	0,106	0,130	0,25	364
29652386	3x240	21,0	2,2	2,5	62,2	9.268	5.923	0,0801	0,1000	0,20	430

Sintenax Flex 1kV (Tetrapolar)

Part Number	Seção (mm²)	Diâmetro nominal condutor (mm) [1]	Espessura nominal isolação (mm)	Espessura nominal cobertura (mm)	Diâmetro nominal externo (mm)	Peso (kg/km)	Peso líquido do condutor (kg/km)	Rcc (20°C) (Ω/km) [2]	Rca (70°C) (Ω/km) [2]	Queda de tensão (fp = 0,92) (V/A*km) [3]	Capacidade de condução de corrente (A)[4]
29652346	4x1,5	1,5	0,8	1,1	10,4	165	47	13,3	15,9	25,3	18,5
29652347	4x2,5	1,9	0,8	1,1	11,5	214	78	7,98	9,54	15,2	25
29652348	4x4	2,4	1,0	1,2	14,1	331	126	4,95	5,92	9,4	34
29652349	4x6	3,0	1,0	1,2	15,4	427	188	3,30	3,95	6,3	43
29652350	4x10	3,9	1,0	1,3	18,4	651	324	1,91	2,28	3,6	60
29652351	4x16	5,5	1,0	1,4	22,9	997	515	1,21	1,45	2,3	80
29652352	4x25	6,2	1,2	1,5	25,9	1.438	817	0,780	0,933	1,5	101
29652387	4x35	8,2	1,2	1,6	31,0	1.990	1.133	0,554	0,663	1,1	126
29652388	4x50	9,6	1,4	1,7	35,6	2.830	1.637	0,386	0,462	0,74	153
29652389	4x70	11,3	1,4	1,9	40,3	3.754	2.292	0,277	0,326	0,52	196
29652390	4x95	13,0	1,6	2,0	45,6	4.856	3.036	0,206	0,248	0,40	238
29652391	4x120	14,8	1,6	2,2	50,5	6.119	3.945	0,161	0,195	0,31	276
29652392	4x150	16,6	1,8	2,3	55,9	7.548	4.931	0,129	0,157	0,25	319
29652393	4x185	18,1	2,0	2,5	61,1	9.034	5.928	0,106	0,130	0,21	364
29652394	4x240	21,0	2,2	2,7	69,3	11.802	7.905	0,0801	0,0997	0,16	430

PMSJP
FL.(S)
Nº 318
RÚBRICA:

[1] Resistência ôhmica em corrente contínua à temperatura ambiente de 20°C;
[2] Resistência ôhmica em corrente alternada à temperatura de operação a 70°C;
[3] Cálculo da queda de tensão considerando o fator de potência de 0,92 para cabos unipolares disposição em trifólio e para cabos multipolares, conforme construção;
[4] Valores extraídos da norma NBR 5410 - método de instalação tipo "F": cabos unipolares ou cabo multipolar em bandeja perfurada, horizontal ou vertical, com três condutores carregados em trifólio;
[5] Valores extraídos da norma NBR 5410 - método de instalação tipo "E": cabos unipolares ou cabo multipolar em bandeja perfurada, horizontal ou vertical, com dois condutores carregados;
[6] Valores extraídos da norma NBR 5410 - método de instalação tipo "E": cabos unipolares ou cabo multipolar em bandeja perfurada, horizontal ou vertical, com três condutores carregados.

Nota: para outros métodos de instalação, consulte nosso "Guia de dimensionamento elétrico de baixa tensão".

PMSJP
FL.(5)
Nº 319
RÚBRICA:

SINTENAX

Prysmian Group
Prysmian Cabos e Sistemas do Brasil S.A.
Avenida Pirelli 1.100
18.103-085 - Sorocaba - SP - Brasil

Central de Relacionamento
+55 15 3500 0530
vendas@prysmiangroup.com

Atendimento Técnico
webcabos@prysmiangroup.com
prysmiangroup.com.br

A Prysmian reserva-se no direito de modificar sem aviso prévio as características técnicas, pesos e dimensões apresentadas neste catálogo, sempre respeitando os valores nas normas citadas. A Prysmian não se responsabiliza por danos pessoais ou materiais decorrentes do uso inadequado e/ou negligente das informações contidas neste catálogo. Recomendamos que consulte um profissional habilitado para o correto dimensionamento do seu projeto. Imagens meramente ilustrativas.

DESCARTE: ao final de sua utilização, o produto deverá ser descartado de acordo com a legislação ambiental vigente em seu País/Estado.

Prysmian

A brand of the Prysmian Group

CARPORT BIPOSTE

MODULAR
ESTRUTURAS

Manual de Instalação

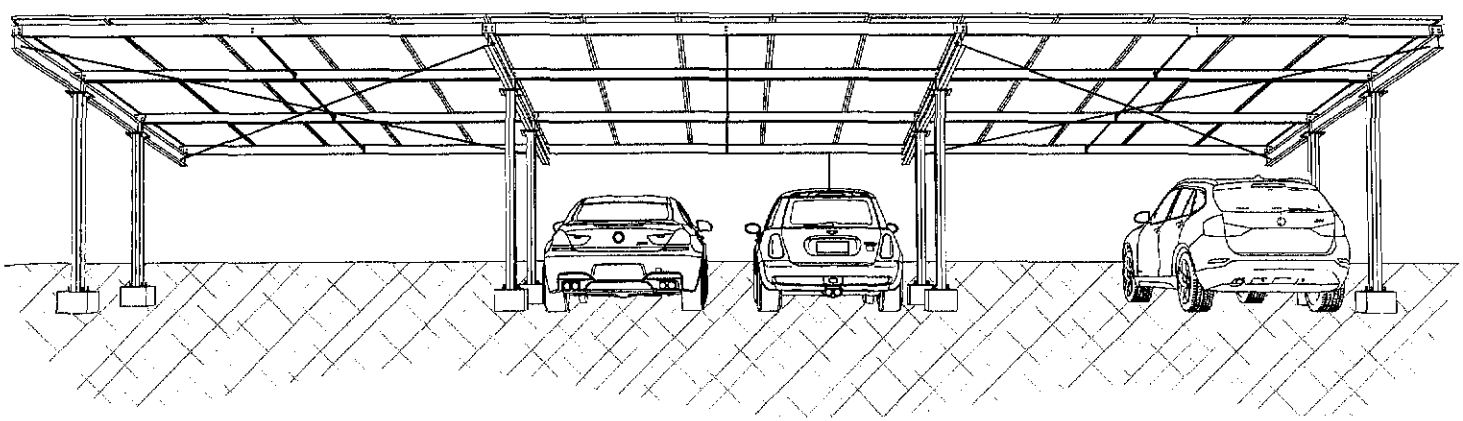

PMSIP
FL.(S)
Nº 380
RÚBRICA:

*Você está adquirindo um produto "**Modular Estruturas**", nós agradecemos a confiança e nos colocamos à disposição para esclarecimento de dúvidas e novas parcerias.*

Sumário

1. EMPRESA 03
2. ISOMÉTRICO 04
3. DETALHE ESTACA E BLOCO DE CONCRETO - CORTE LATERAL 05
4. DETALHE DE MONTAGEM - BLOCO CONCRETO → PILAR 06
5. DETALHE DE MONTAGEM - PILAR → LONGARINA 07
6. DETALHE DE MONTAGEM - LONGARINA → TERÇA 08
7. DETALHE DE MONTAGEM - TERÇA → CORRENTE RÍGIDA 09
8. DETALHE DE MONTAGEM - CONTRAVENTAMENTO 10
9. DETALHE DE MONTAGEM - FIXAÇÃO CLAMPS 11
10. DETALHE SUPERIOR - IDENTIFICAÇÃO DE PEÇAS 12
11. DETALHE FRONTAL - IDENTIFICAÇAO DE PEÇAS 13
12. FICHA TÉCNICA 14
13. CONTATOS 15
14. TERMO DE GARANTIA 16

PMSIP
FL.(S)
Nº 321
RÚBRICA:

Modular Estruturas - Quem somos?

A Modular é uma empresa especializada em estruturas metálicas para a instalação otimizada de painéis solares fotovoltaicos. Através de nossas soluções, você alcança um maior aproveitamento dos espaços, com segurança total, qualidade de alto padrão e garantia de durabilidade a longo prazo.

Nascemos da necessidade do mercado regional que, por estar em constante desenvolvimento, precisava cada vez mais de uma empresa com expertise em nosso segmento. A partir daí fomos capazes de suprir essa demanda, expandir nossos negócios, atender todo o território nacional, e aprimorar ainda mais nossos serviços.

A equipe Modular é composta por profissionais qualificados com anos de experiência no mercado e que priorizam a excelência na realização dos serviços, para que assim você atinja os resultados esperados. Todos os nossos colaboradores, do corpo técnico de engenheiros ao time comercial, estão preparados para atender você com agilidade, competência e dinamismo, oferecendo o suporte necessário em todas as etapas.

PMSIP
FL.(S)
Nº 222
RÚBRICA:

MISSÃO

Desenvolver, produzir e comercializar estruturas de alta qualidade que entreguem valor ao cliente por um preço justo, buscando também o crescimento sustentável do negócio, tanto no mercado nacional, quanto no internacional.

VISÃO

Ser líder no segmento, referência de qualidade e de relacionamento. Ser reconhecida como a melhor opção por clientes, colaboradores e comunidade.

VALORES

- Satisfação do cliente;
- Valorização e respeito às pessoas;
- Ética;
- Respeito ao meio ambiente.

CARPORT BIPOSTE

MODULAR
ESTRUTURAS

Detalhe Isométrico

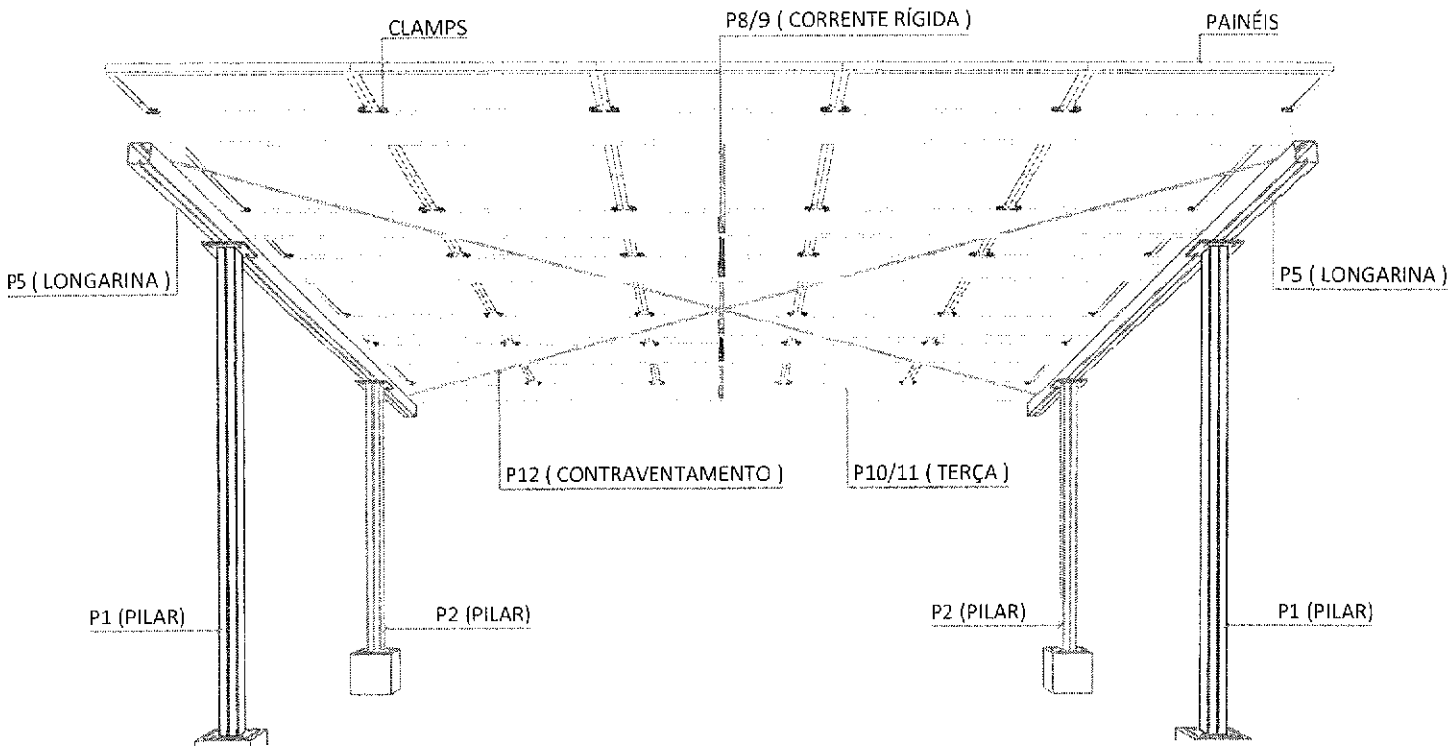

INFORMAÇÕES GERAIS:

FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS:

- CHAVE DE BOCA PARA PARAFUSO SEXTAVADO 1/2" ;
- CHAVE DE BOCA PARA PARAFUSO SEXTAVADO 3/8" ;
- CHAVE DE BOCA PARA PARAFUSO SEXTAVADO 5/16" ;
- PARAFUSADEIRA COM BOCAL PARA PARAFUSO AUTOBROCANTE CABEÇA SEXTAVADA 5/16" ;
- NÍVEL, PRUMO E TRENA;
- TRANSFERIDOR DE GRAUS;
- ESQUADRO OU FERRAMENTAS SIMILARES.

ATENÇÃO!

- NIVELAMENTO E ESQUADREJAMENTO DA ESTRUTURA;
- CONFERÊNCIA DOS ACESSÓRIOS DE LIGAÇÃO;
- CONFERÊNCIA DO TIPO DE FIXAÇÃO DOS PAINÉIS QUE SERÁ EMPREGADA.

PMSIP
FL.(S)
Nº 303
RÚBRICA:

DETALHE ESTACA E BLOCO DE CONCRETO

PASSO 2 - SUGESTÃO: EXECUTAR A ESTACA COM Ø0,20m E PROFUNDIDADE DE 2,0m. PARA A BASE O RECOMENDADO É UM BLOCO DE CONCRETO com Fck de 30MPa DE 0,30x0,30x0,25cm.

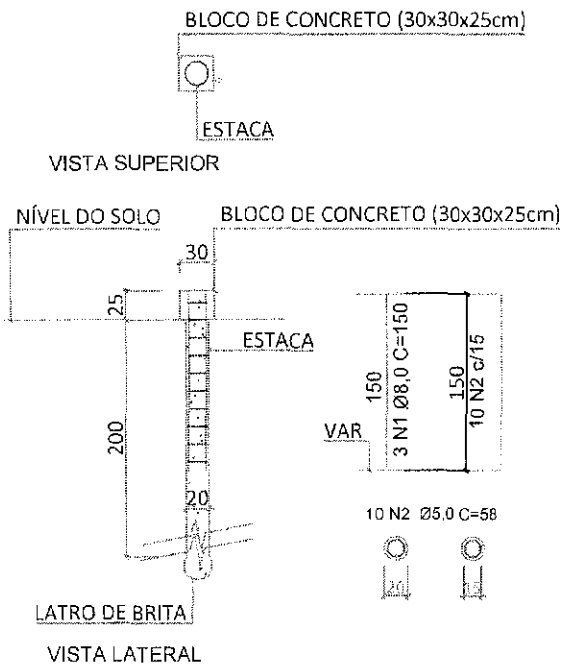

OBSERVAÇÃO: A FUNDAÇÃO INDICADA É UMA SUGESTÃO, SEM LEVAR EM CONTA O TIPO DE SOLO QUE A ESTRUTURA SERÁ INSTALADA, FICANDO ASSIM POR CONTA DO CLIENTE ESSE DIMENSIONAMENTO

PMSIP
FL.(S)
Nº 324
RÚBRICA:

BLOCO CONCRETO → PILAR - HARDBOLT

PASSO 3 - CHUMBAR OS PILARES NAS BASES, UTILIZANDO QUATRO HARDBOLT M10X75 EM CADA BASE.
NESTA ETAPA UTILIZAR P1 e P2.

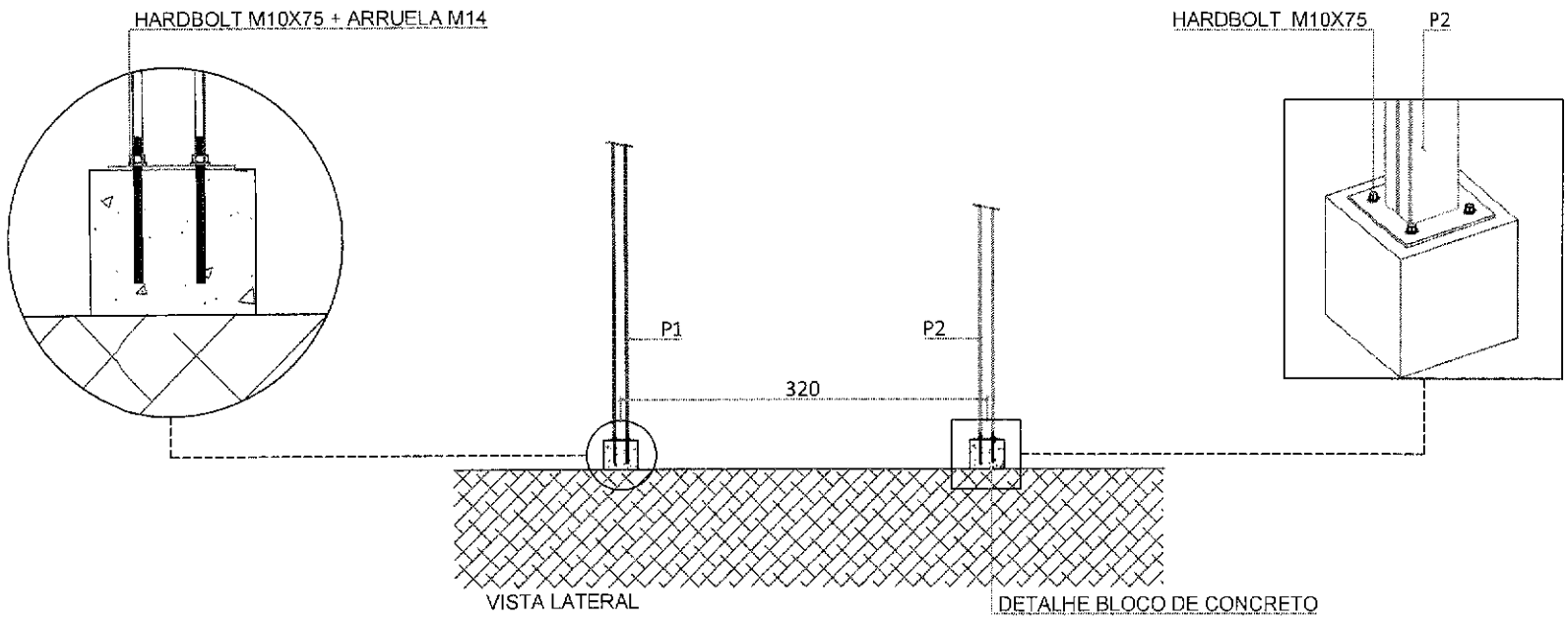

UTILIZAR POR LIGAÇÃO: 4 HARDBOLT M10X75

PMSIP
FL.(S)
Nº 825
RÚBRICA:

PILAR → LONGARINA - PARAFUSO DE 1/2"

PASSO 4 - NA SEQUÊNCIA FIXAR AS LONGARINAS NOS PILARES COM PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DE 1/2".
LONGARINAS DAS EXTREMIDADES TEM O SUPORTE DE CONTRAVENTAMENTO. ATENTAR-SE PARA POSICIONAR AS LONGARINAS CORRETAMENTE.
NESTA ETAPA UTILIZAR P1, P2 e P5.

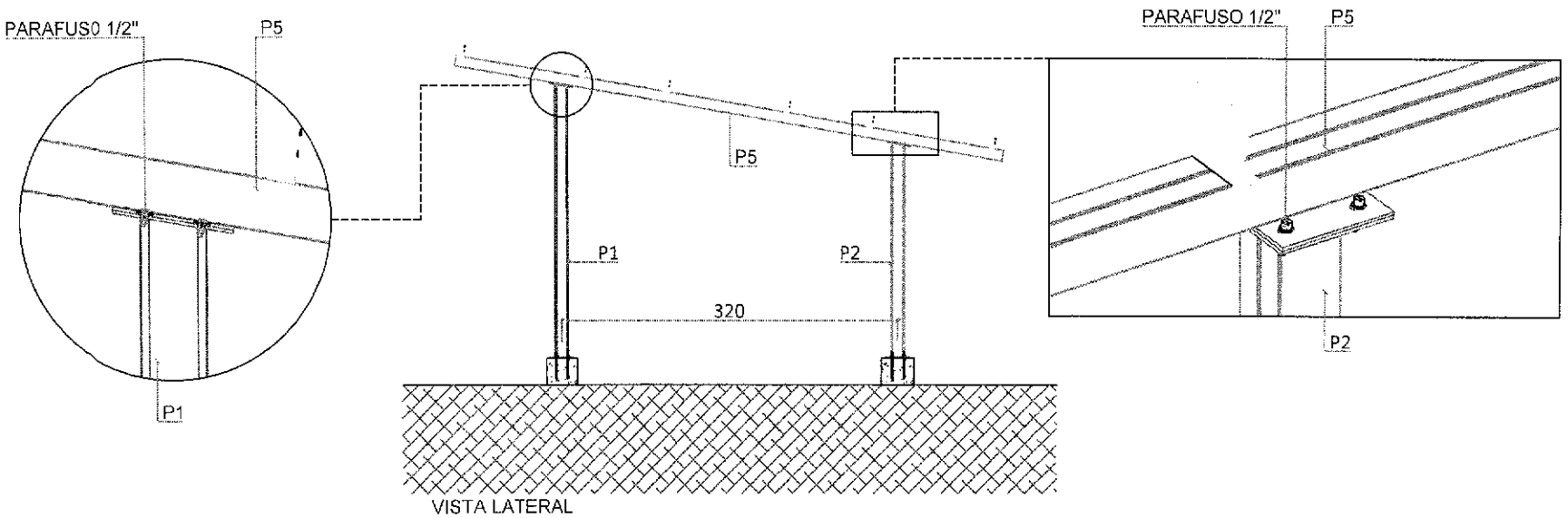

UTILIZAR POR LIGAÇÃO: 1 PARAFUSO 1/2 X 1.1/2"
2 PORCAS 1/2"
2 ARRUELAS 1/2"

PMSIP
FL.(S)
Nº 302
RÚBRICA:

LONGARINA → TERÇA - PARAFUSO DE 3/8"

PASSO 5- FIXAR AS TERÇAS NAS LONGARINAS COM PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DE 3/8". ATENTAR-SE AO ALINHAMENTO DOS FUROS BILONGOS UTILIZADOS PARA A FIXAÇÃO DOS PAINÉIS, NA PARTE SUPERIOR DAS TERÇAS. AS TERÇAS DEVEM SER FIXADAS ÀS LONGARINAS PELOS FUROS EM SUAS EXTREMIDADES.
NESTA ETAPA UTILIZAR P10/11.

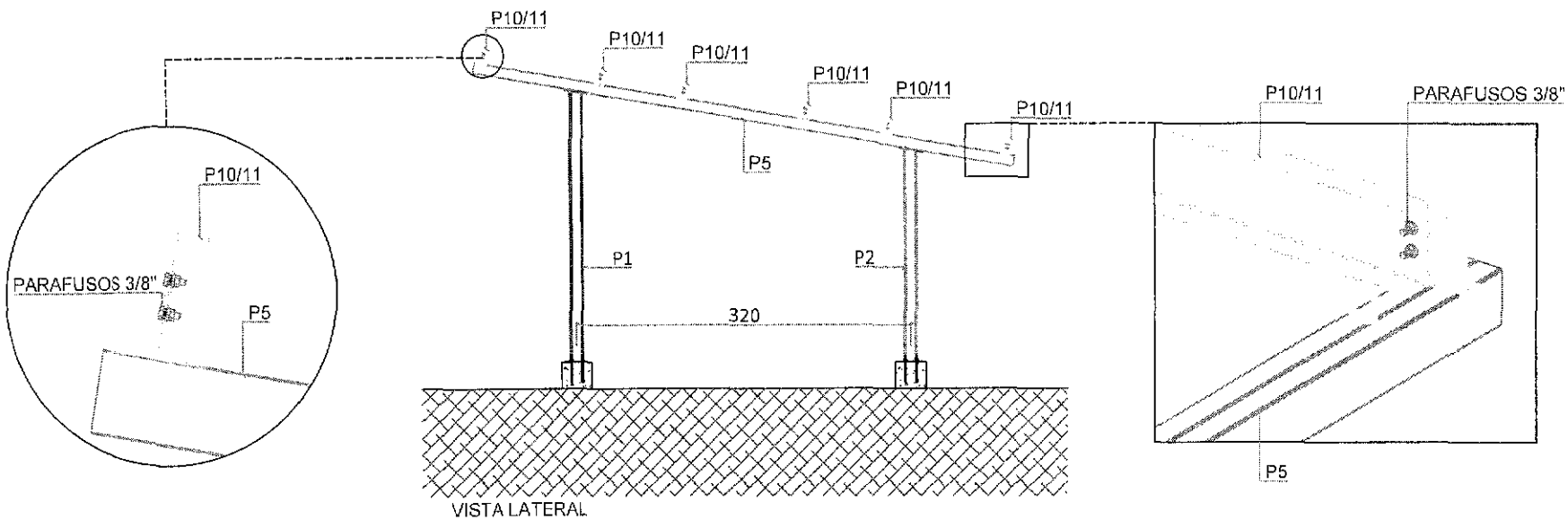

UTILIZAR POR LIGAÇÃO: 1 PARAFUSO 3/8 X 1"
1 PORCA 3/8"
2 ARRUELAS 3/8"

PMSJP
FL.(5)
Nº 307
RÚBRICA:

TERÇA → CORRENTE RIGIDA - PARAFUSO DE 3/8"

PASSO 6- FIXAR AS CORRENTES RÍGIDAS NAS TERÇAS COM PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DE 3/8". AS CORRENTES RÍGIDAS DEVEM SER FIXADAS ÀS TERÇAS PELOS FUROS CENTRAIS.
NESTA ETAPA UTILIZAR P5, P8 E P9.

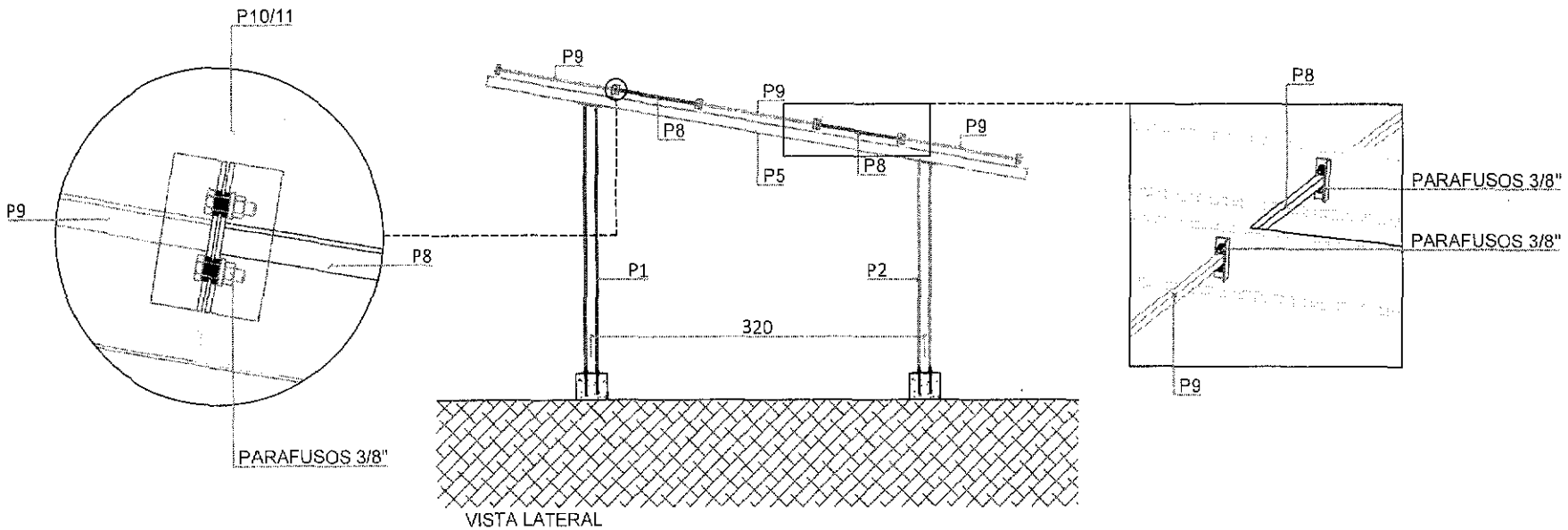

UTILIZAR POR LIGAÇÃO: 1 PARAFUSO 3/8 X 1"
1 PORCA 3/8"
2 ARRUELAS 3/8"

PMSIP
FL.(S)
Nº 328
RÚBRICA:

CONTRAVENTAMENTO - PORCA DE 1/2"

PASSO 7- FIXAR AS BARRAS DE CONTRAVENTAMENTO NOS SUPORTES DAS LONGARINAS COM PORCAS E ARRUELAS DE 1/2".
NESTA ETAPA UTILIZAR P12.

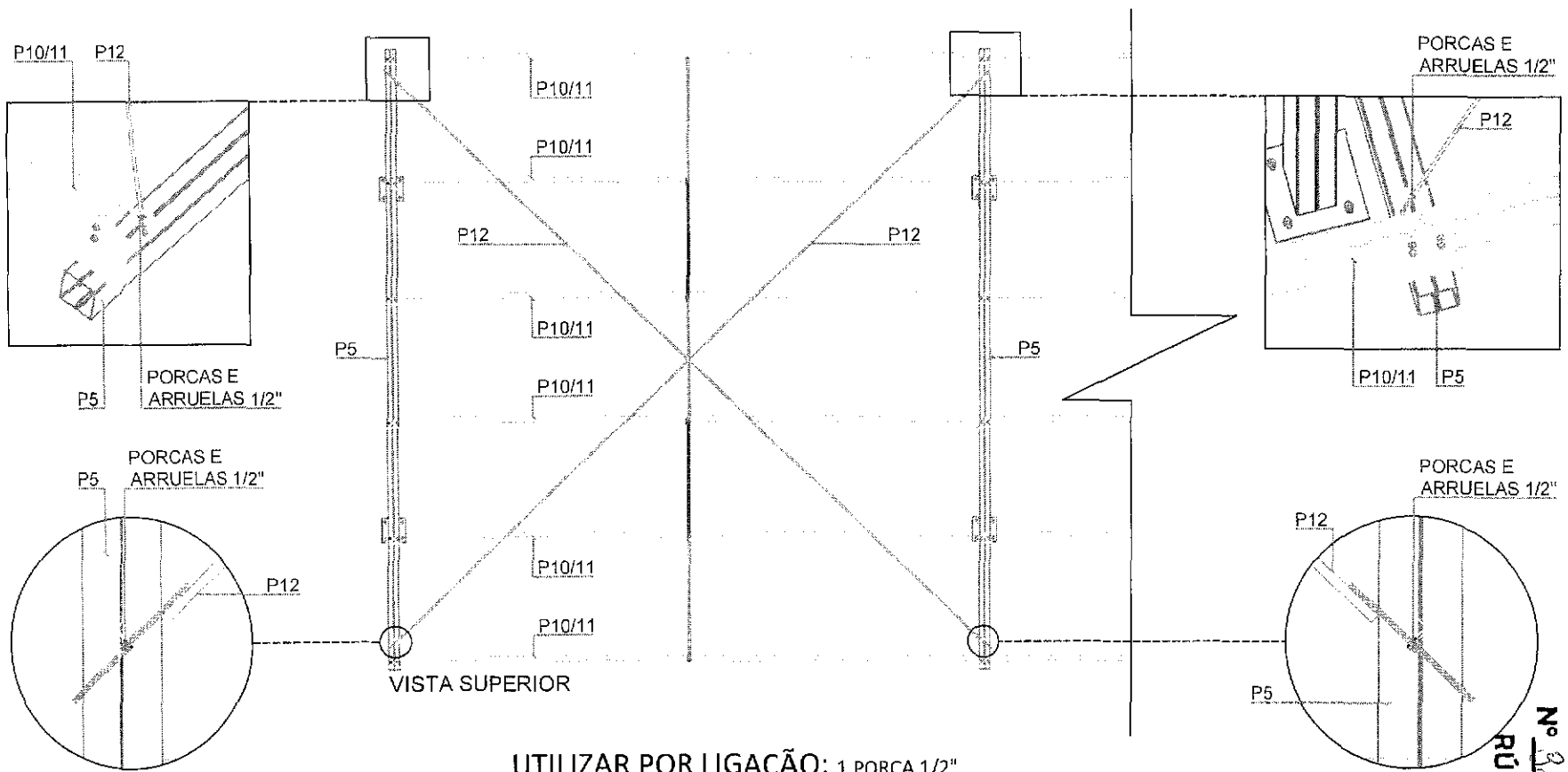

UTILIZAR POR LIGAÇÃO: 1 PORCA 1/2"
1 ARRUELA 1/2"

PMSIP
FL.(S)
Nº 309
RÚBRICA:

CLAMPS DE FIXAÇÃO - PARAFUSOS 5/16"

PASSO 8 - INSTALAR OS PAINÉIS SOBRE AS TERÇAS, COM CLAMPS DE FIXAÇÃO, PARAFUSOS E PORCAS DE 5/16".

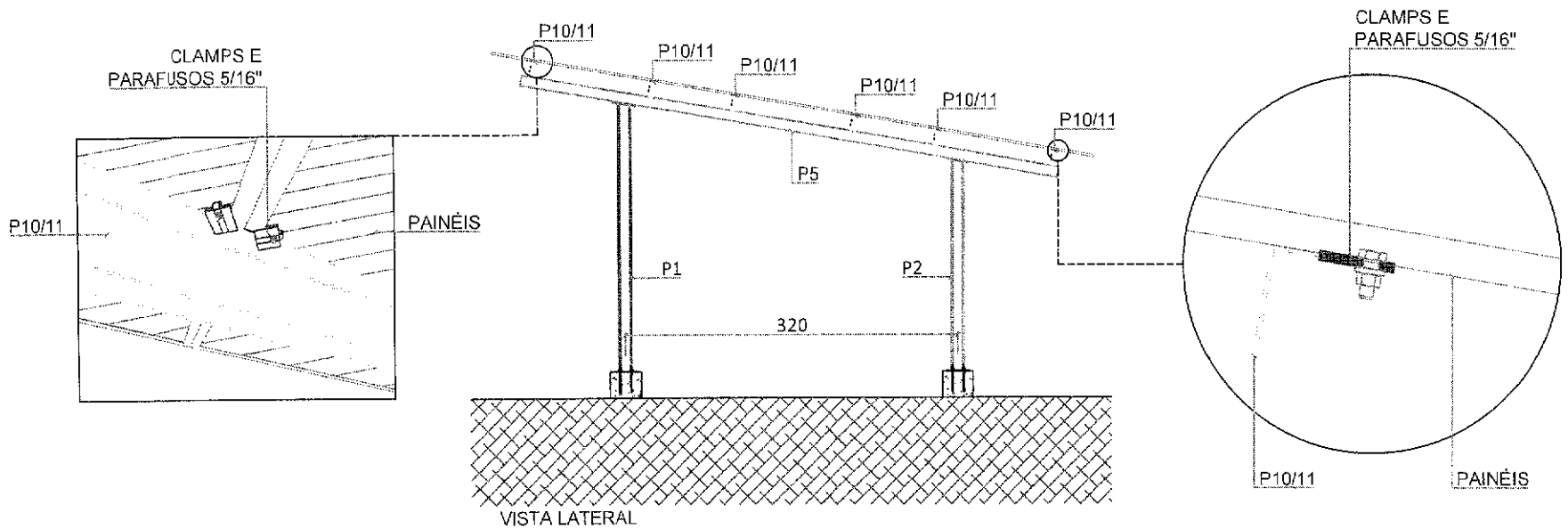

UTILIZAR POR PAINEL: 4 CLAMPS
4 PARAFUSOS 5/16 X 1"
4 PORCAS 5/16"

PMSJP
FL.(S)
Nº 330
RÚBRICA:

IDENTIFICAÇÃO DE PEÇAS - DETALHE SUPERIOR

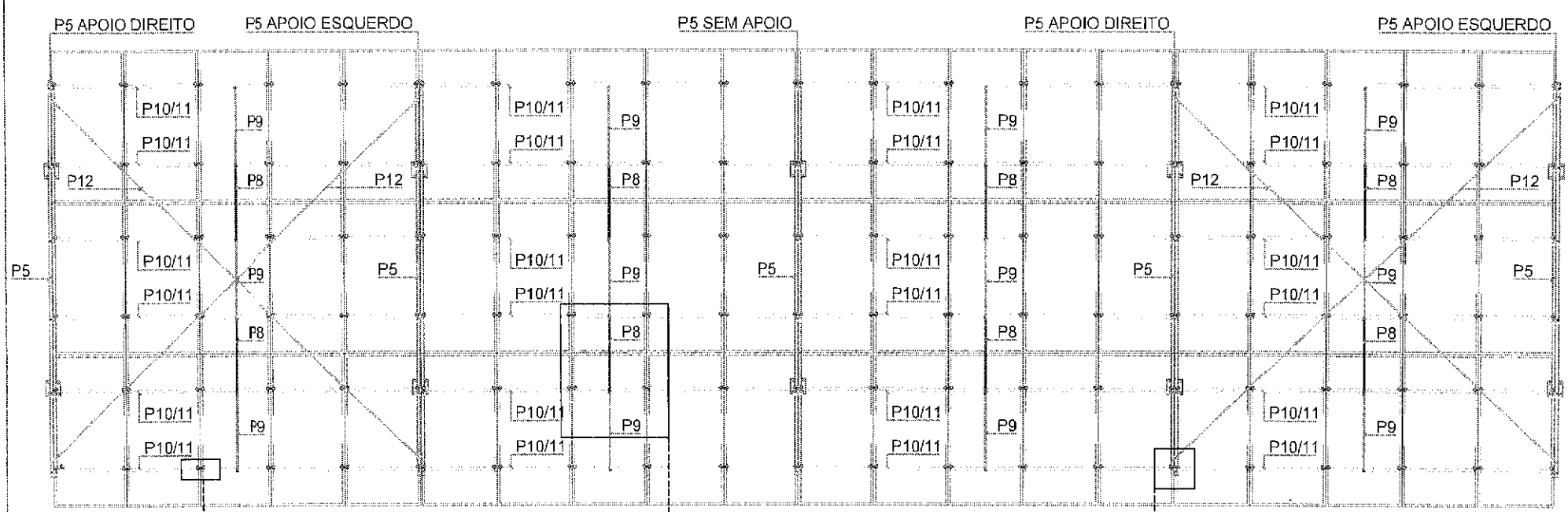

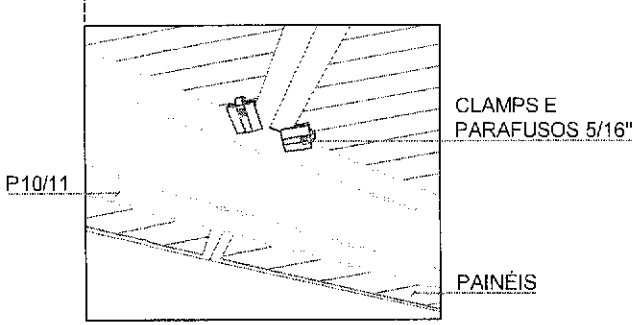

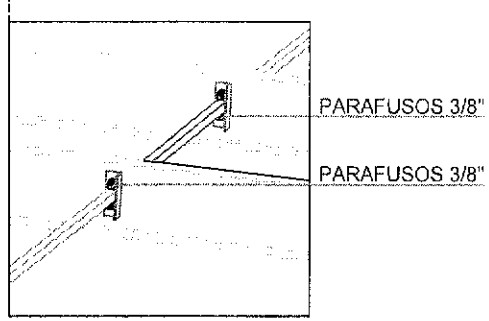

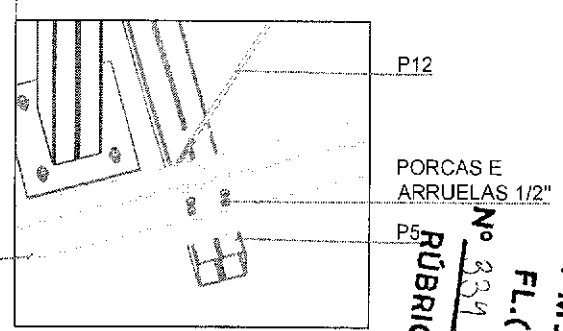

PMSIP
FL.(S)
Nº 334
RÚBRICA:

IDENTIFICAÇÃO DE PEÇAS - DETALHE FRONTAL

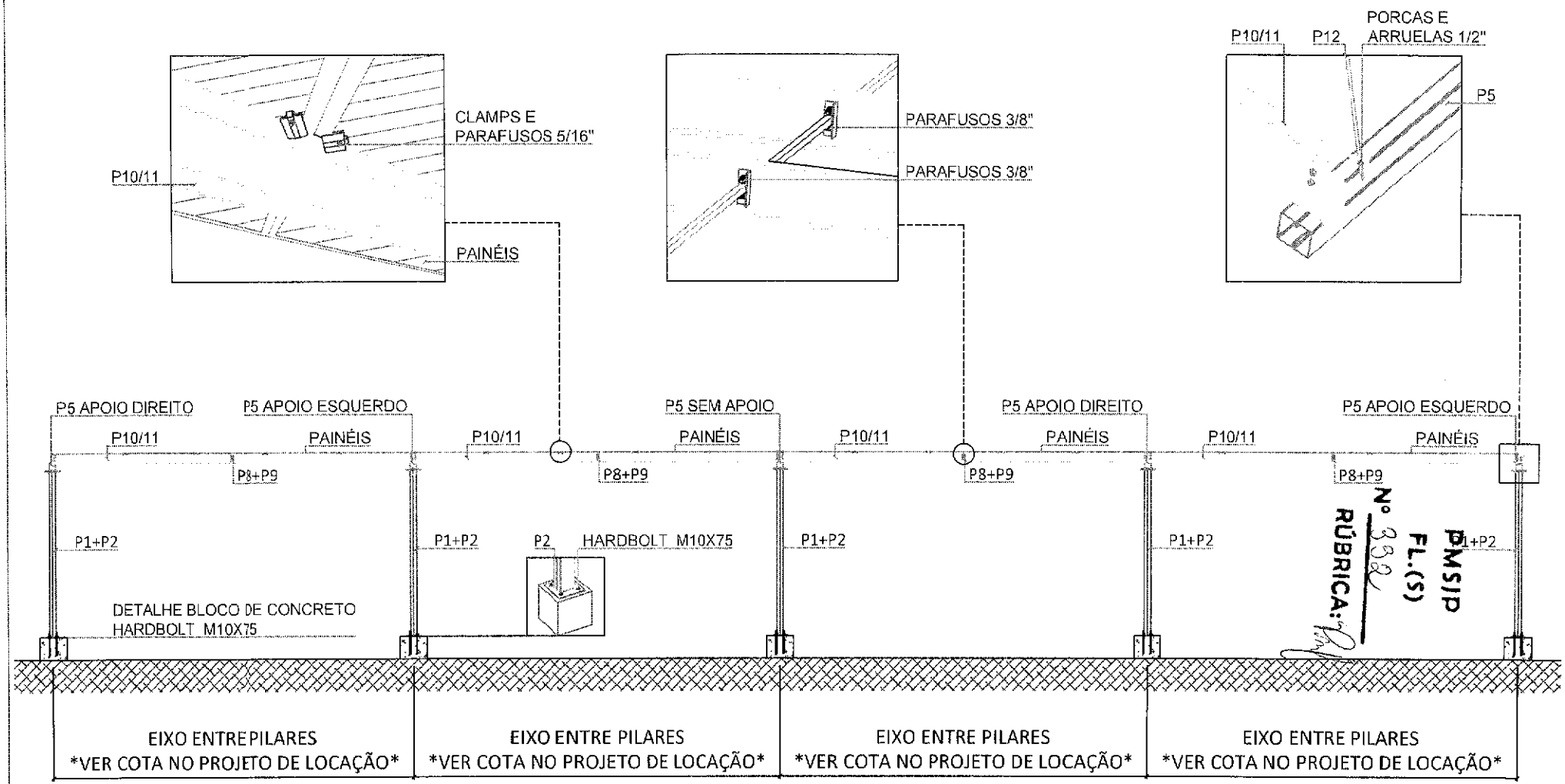

PMSJP
FL.(S)
Nº 382
RÚBRICA:

MODULAR
ESTRUTURAS

FICHA TÉCNICA

TIPO DE ESTRUTURA: CARPORT BIPOSTE TUBULAR

ITEM	NOME DA PEÇA	MATERIAL	PROTEÇÃO
P1	PILAR - PERFIL 2x "UE" 127x50x17 #2,00mm	AÇO CARBONO CIVIL 300	GALVANIZADO À FOGO (espessura ~84 micras)
P5	LONGARINA - PERFIL 2x "UE" 127x50x17 #2,00mm	AÇO CARBONO CIVIL 300	GALVANIZADO À FOGO (espessura ~84 micras)
P10/P11	TERÇA - PERFIL "U "150x50 #2,00mm	AÇO CARBONO CIVIL 300	GALVANIZADO À FOGO (espessura ~84 micras)
P8/P9	CORRENTE RÍGIDA - PERFIL "L"Ø 1/8" x 3/4"	AÇO CARBONO CIVIL 300	GALVANIZADO À FOGO (espessura ~84 micras)
P12	CONTRAVENTAMENTO - FERRO MECANICO Ø5/16"	AÇO CARBONO CIVIL 300	GALVANIZADO À FOGO (espessura ~84 micras)
-	SUPORTES PERFIL "L" 40x40 #3,00mm	AÇO CARBONO CIVIL 300	GALVANIZADO À FOGO (espessura ~84 micras)
-	PARAFUSOS	AÇO CARBONO A325	GALVANIZADO À FOGO (espessura ~84 micras)
-	CLAMPS	AÇO CARBONO CIVIL 300	GALVANIZADO À FOGO (espessura ~84 micras)
-	TERMINAIS	ALUMÍNIO	ALUMÍNIO

PMSJP
FL.(S)
Nº 333
RÚBRICA:

CONTATOS

Rua Primo Piovesan, n° 712 - Canadá - Cascavel/PR - 85.813-770

contato@modularestruturas.com.br

+55 (45) 9 99152-8523

www.modularestruturas.com.br

PMSIP
FL.(S)
Nº 324
RUBRICA:

TERMO DE GARANTIA

A **Modular Estruturas em Aço LTDA.** concede ao cliente: garantia contra defeitos de fabricação da estrutura, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da emissão da Nota Fiscal, independentemente da aplicação do Código de Defeso do Consumidor. Para os casos em que se aplica o Código de Defesa do Consumidor, a garantia legal de 90 (noventa) dias já está inclusa pela garantia de 10 (dez) anos concedida espontaneamente pela Modular Estruturas Em Aço Ltda. a todos os seus clientes e/ou consumidores.

1 - **Situações não inclusas na garantia:**

a) Danos causados por fenômenos da natureza (raios, enchentes e outros fenômenos cuja intensidade dos ventos seja superior a Vo = 35 m/s = 126 Km/h ou Vo = 50 m/s = 180 km/h, conforme proposta comercial);

b) Mau uso, instalação ou manutenção das estruturas em desacordo com as instruções e especificações contidas no Manual de Instruções;

c) Danos causados por queda ou qualquer outro tipo de acidente após a saída do material da sede da Modular Estruturas Em Aço Ltda.;

d) Substituição de parafusos com especificações diversas das constantes no Manual de Instrução, bem como alteração dos furos das peças ou quaisquer outras alterações físicas ***que comprometam*** *as características, montagem e segurança da estrutura;*

e) Roubos e furtos de peças ou da estrutura como um todo;

f) Modificação de qualquer natureza em peça (s) que compõe a estrutura.

2 - Garantia de corrosão (*Material Galvanizado*)**:**

Nossas estruturas têm garantia contra corrosão nos seguintes ambientes: ***C2*** *(50 anos),* ***C3*** *(30 anos),* ***C4*** *(16 anos),* ***C5*** *(8 anos), e* ***C5M*** *(Litorâneo - 5 anos), todos de acordo com as diretrizes de caráter técnico da* ***NBR 14643****.*

MODULAR ESTRUTURAS EM AÇO LTDA.

PMSJP
FL.(S)
Nº 335
RÚBRICA:

APLICAÇÕES ESPECIAIS

PROSOLAR® FV

PMSIP
FL.(5)
Nº 396
RÚBRICA:

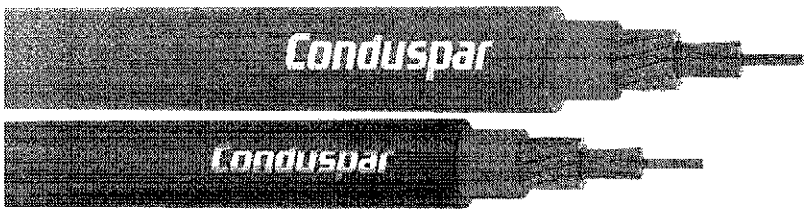

Aplicação

Cabos unipolares para ligações de painéis fotovoltaicos. A linha PROSOLAR FV da Conduspar possui a máxima confiabilidade para os requisitos extremos da geração fotovoltaica.

Construção

Condutor: fios de cobre eletrolítico estanhado, encordoamento flexível classe 5 – conforme NBR NM 280

Isolação: composto poliolefínico termofixo livre de halogênios

Cobertura: composto poliolefínico termofixo livre de halogênios, retardante de chama, com resistência à radiação UV e intempéries

Cores: preta e vermelha – outras sob consulta

Condições de Operação

Tensão de isolamento em corrente contínua: 1,8kV
Tensão de isolamento em corrente alternada: 0,6/1kV
Temperatura ambiente: - 40°C a + 90°C

Temperaturas Máximas de Operação

Regime contínuo: 90°C ou 120°C por até 20.000 horas
Curto-circuito: 250°C

Normas de Referência

ABNT NBR 16612 - Cabos de potência para sistemas fotovoltaicos, não halogenados, isolados, com cobertura, para tensão de até 1,8 kV C.C. entre condutores - Requisitos de desempenho
ABNT NBR NM 280 - Condutores de cabos isolados (IEC 60228, MOD)
EN 50618 - Electric cables for photovoltaic systems
TÜV 2 PFG 1169 - Requirements for cables for use in photovoltaic-systems

Acondicionamento

Em rolos de 100m ou bobinas

PROSOLAR® FV

PMSJP
FL.(5)
Nº 337
RÚBRICA:

Dimensões Nominais

Condutor		Isolação	Cobertura			Raio mínimo de curvatura (mm)
Seção (mm²)	Diâmetro (mm)	Espessura (mm)	Espessura (mm)	Diâmetro (mm)	Peso Nominal (kg/km)	
4	2,47	0,7	0,9	5,8	59,3	29
6	3,02	0,7	1,0	6,5	78,6	33
10	3,99	0,7	1,0	7,5	122	38

Parâmetros Elétricos

Seção (mm²)	Resistência em CC (Ω/km)			Capacidades de Corrente (A)		
	20° C	90 °C	120° C	Ao ar livre	Em dutos	Dutos enterrados
4	5,09	6,49	7,09	50	42	44
6	3,39	4,32	4,72	65	54	56
10	1,95	2,49	2,72	90	75	73

Fatores de Correção da Capacidade de Corrente

Temperatura (°C)	10	15	20	25	30	35	40	45	50	55	60
Ar	1,15	1,12	1,08	1,04	1,00	0,96	0,91	0,87	0,82	0,76	0,71
Solo	1,07	1,04	1,00	0,96	0,93	0,89	0,85	0,8	0,76	0,71	0,65

Considerações:
Capacidades de corrente para temperatura máxima no condutor de 90°C
Temperatura do ar 30°C e do solo 20°C

HIKVISION

PMSIP
FL.(5)
Nº 338
RÚBRICA:

iDS-7204HQHI-M1/S
TURBO ACUSENSE DVR

Recurso Principal

4 canais e 1 HDD 1U AcuSense DVR

Redução de alarmes falsos através de alvos humanos e de veículos

classificação baseada em aprendizado profundo

Tecnologia de compressão H.265 pro+ eficiente

Capacidade de codificação de até 1080p @ 15 fps

Entrada de 5 sinais de forma adaptativa (HDTVI/AHD/CVI/CVBS/IP)

Até 6 câmeras de rede podem ser conectadas.

Compressão e Gravação

A compressão de vídeo H.265 Pro+ melhora a eficiência de codificação e reduz os custos de armazenamento de dados

Gravação de canal completo em até 1080p de resolução

Armazenamento e Reprodução

Busca inteligente para reprodução eficiente

Função Inteligente

Detecção de movimento baseada em aprendizado profundo e proteção de perímetro (detecção de cruzamento de linha e intrusão)

Suporte a múltiplos eventos de VCA (Análise de Conteúdo de Vídeo) para câmeras analógicas e IP inteligentes

Acesso à Rede & Ethernet

Compatível com os principais produtos de dongle Wi-Fi no mercado

Hik-Connect & DDNS (Sistema de Nome de Domínio Dinâmico) para fácil gerenciamento de rede

Limite de largura de banda de saída configurável

PMSJP
FL.(
Nº 339
RÚBRICA:

Especificação

Detecção de Movimento 2.0	
Análise de Humano/Veículo	A detecção de movimento baseada em aprendizado profundo 2.0 é habilitada por padrão para todos os canais analógicos, pode classificar humanos e veículos, e reduzir extremamente os alarmes falsos causados por objetos como folhas e luzes; Busca rápida por tipo de objeto ou evento é suportada;
Proteção de Perímetro	
Análise de Humano/Veículo até 2 canais	
Detecção Facial	
Detecção Facial e Captura	Detecção de imagem facial, busca de imagem facial
Gravação	
Compressão de Vídeo	H.265 Pro+/H.265 Pro/H.265/H.264+/H.264
Resolução de Codificação	Quando o modo 1080p Lite não está habilitado: 4 MP Lite/3 MP/1080p/720p/VGA/WD1/4CIF/CIF; Quando o modo 1080p Lite está habilitado: 4 MP Lite/1080p Lite/720p Lite/VGA/WD1/4CIF/CIF
Taxa de Quadros	Fluxo principal: Quando o modo 1080p Lite não está habilitado: Para acesso ao fluxo de 4 MP: 4 MP lite@15 fps; 1080p lite/720p/WD1/4CIF/VGA/CIF@25 fps (P)/30 fps (N) Para acesso ao fluxo de 3 MP: 3 MP/1080p/720p/VGA/WD1/4CIF/CIF@15 fps Para acesso ao fluxo de 1080p: 1080p/720p@15 fps; VGA/WD1/4CIF/CIF@25 fps (P)/30 fps (N) Para acesso ao fluxo de 720p: 720p/VGA/WD1/4CIF/CIF@25 fps (P)/30 fps (N) Quando o modo 1080p Lite está habilitado: 4 MP lite/3 MP@15 fps; 1080p lite/720p lite/VGA/WD1/4CIF/CIF@25 fps (P)/30 fps (N) Subfluxo: WD1/4CIF@12 fps; CIF@25 fps (P)/30 fps (N)
Taxa de Bits de Vídeo	32 Kbps a 6 Mbps
Suporte a Duplo Fluxo	
Tipo de Fluxo	Vídeo, Vídeo e Áudio
Compressão de Áudio	G.711u
Taxa de Bits de Áudio	64 Kbps

PMSIP
FL.(5)
Nº 340
RÚBRICA:

Vídeo e Áudio	
Entrada de Vídeo IP	1-canal (até 5-canais) Resolução de até 6 MP Modo IP aprimorado ativado: 2-canais (até 6-canais), cada um até 4 Mbps Suporte a câmeras IP H.265+/H.265/H.264+/H.264
Entrada de Vídeo Analógico 4-canais; interface BNC (1.0 Vp-p, 75 Ω), suportando conexão coaxitron	
Saída HDMI	1-canal, 1920 × 1080/60Hz, 1280 × 1024/60Hz, 1280 × 720/60Hz, Saída simultânea HDMI/VGA
Entrada CVBS PAL/NTSC	
Saída CVBS	1-canal, BNC (1.0 Vp-p, 75 Ω), resolução: PAL: 704 × 576, NTSC: 704 × 480
Reprodução síncrona 4-canais	
Entrada HDTVI	4 MP, 3 MP, 1080p30, 1080p@25 fps, 720p@60 fps, 720p@50 fps, 720p@30 fps, 720p@25 fps *: A entrada de sinal de 3 MP está disponível apenas para o canal 1 do iDS-7204HQHI-M1/S, para o canal 1/2 do iDS-7208HQHI-M1/S, e para os canais 1/2/3/4 do iDS-7216HQHI-M1/S.
Entrada AHD 4 MP, 1080p@25 fps, 1080p@30 fps, 720p@25 fps, 720p@30 fps	
Saída VGA 1-canal, 1920 × 1080/60Hz, 1280 × 1024/60Hz, 1280 × 720/60Hz	
Entrada HDCVI 4 MP, 1080p@25 fps, 1080p@30 fps, 720p@25 fps, 720p@30 fps	
Saída de Áudio 1-canal, RCA (Linear, 1 KΩ)	
Entrada de Áudio 1-canal, RCA (2.0 Vp-p, 1 KΩ), 4-canais via cabo coaxial	
Áudio Bidirecional 1-canal, RCA (2.0 Vp-p, 1 KΩ) (usando a primeira entrada de áudio)	
Rede	
Largura de Banda Total 72 Mbps	
Protocolo de Rede	TCP/IP, PPPoE, DHCP, Hik-Connect, DNS, DDNS, NTP, SADP, NFS, iSCSI, UPnP™, HTTPS, ONVIF
Conexão Remota 32	
Interface de Rede 1, RJ45 10M/100M interface Ethernet auto-adaptativa	
Interface Auxiliar	
SATA 1 interface SATA	
Capacidade de até 10 TB para cada disco	
Interface Serial RS-485 (meio-duplex)	
Interface USB 2 × USB 2.0	
Alarme In/Out N/A	

PMSJ
FL.(S)
Nº 341
RÚBRICA:

Geral

Fonte de Alimentação 12 VDC, 1.5A

Consumo □ 18 W

Temperatura de Operação -10 °C a +55 °C (+14 °F a +131 °F)

Umidade de Operação 10% a 90%

Dimensão (L × P × A) 315 × 242 × 45 mm (12.4 × 9.5 × 1.8 polegadas)

Peso □ 1.16 kg (2.6 lb)

Nota:

1: A detecção de movimento 2.0 e a proteção perimetral não podem ser ativadas ao mesmo tempo. Ativar uma função irá tornar a outra indisponível.

2: O modo IP aprimorado pode entrar em conflito com eventos inteligentes (detecção de movimento 2.0 e proteção perimetral) ou ou outras funções, consulte o manual do usuário para mais detalhes.

3: O número de entradas de áudio e alarmes de entrada/saída pode ser opcional. A etiqueta na embalagem descreverá a entrada de áudio e os parâmetros de entrada/saída de alarme. Por exemplo, "4A+8/4ALM" significa que seu dispositivo tem 4 entradas de áudio, 8 entradas de alarme e 4 saídas de alarme. Se seu dispositivo tiver apenas 1 entrada de áudio, a etiqueta pode não descrevê-la.

PMSJP
FL.(5)
Nº 342
RÚBRICA:

Interface Física

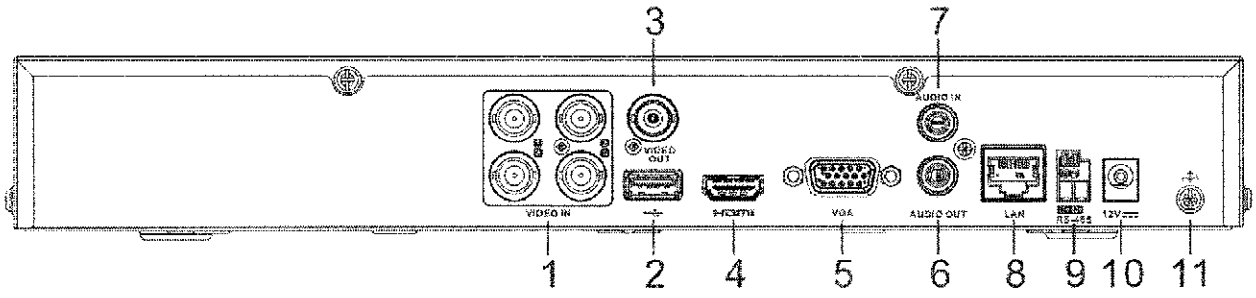

Não. Descrição	Não. Descrição
1 VÍDEO IN	7 ÁUDIO IN, conector RCA
2 interface USB	8 interface de rede LAN
3 VÍDEO OUT	9 interface serial RS-485
4 interface HDMI	10 entrada de energia 12 VDC
5 interface VGA	11 GND
6 ÁUDIO OUT, conector RCA	

PMSJP
FL.(S)
Nº 343
RÚBRICA:

Dimensão

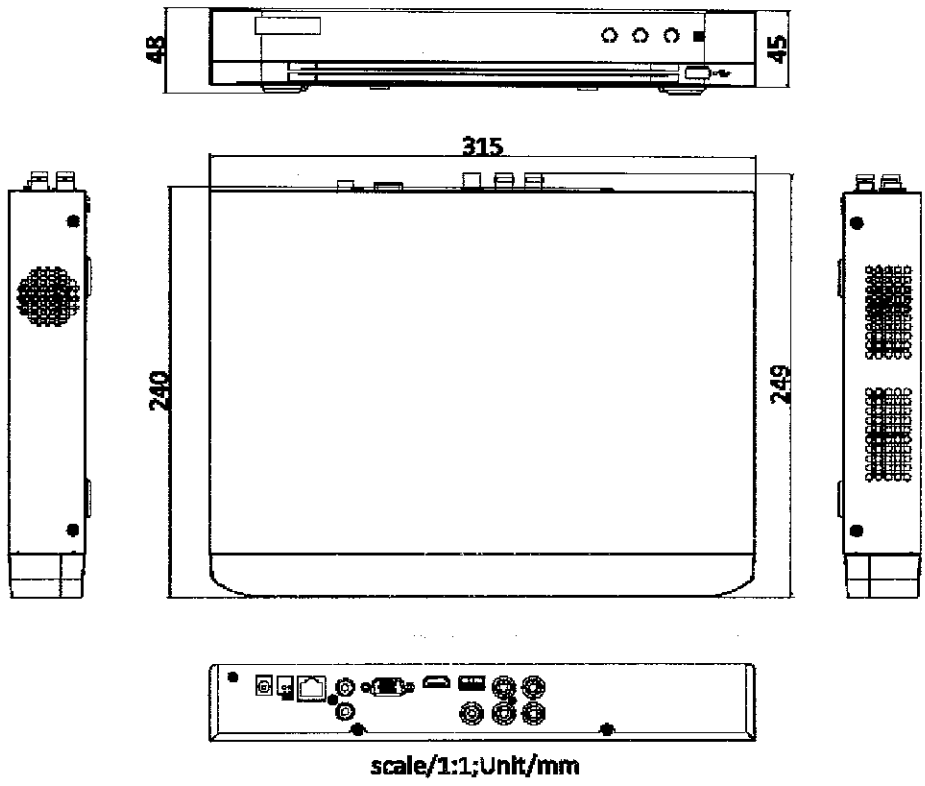

Modelo Disponível

iDS-7204HQHI-M1/S

Headquarters
No.555 Qianmo Road, Binjiang District,
Hangzhou 310051, China
T +86-571-8807-5998
www.hikvision.com

Follow us on social media to get the latest product and solution information.

Hikvision HikvisionHQ HikvisionHQ Hikvision_Global Hikvision Corporate Channel hikvisionhq

© Hikvision Digital Technology Co., Ltd. 2021 | Data subject to change without notice

HIKVISION

PMSJP
FL.(S)
Nº 344
RÚBRICA:

DS-2CE16H0T-ITPF(C) Câmera Mini Bullet Fixa de 5 MP

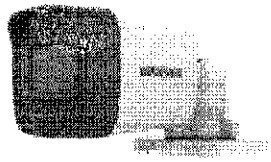

- Câmera bullet de 5 MP
- EXIR 2.0: tecnologia infravermelha avançada com distância IR de 25 m
- Resistente à água e poeira (IP67)
- 4 em 1 (4 sinais alternáveis TVI/AHD/CVI/CVBS)

PMSJP
FL.(S)
Nº 345
RÚBRICA:

Especificação

Câmera

Sensor de Imagem Sensor de imagem CMOS de 5 MP

Resolução Máx. 2560 (H) × 1944 (V)

Iluminação Mín. Cor: 0,01 Lux @ (F2.0, AGC LIGADO), 0 Lux com IR

Tempo de Obturador PAL: 1/25 s a 1/50.000 s
NTSC: 1/30 s a 1/50.000 s

Dia e Noite ICR

Ajuste de Ângulo Pan: 0 a 360°, Inclinação: 0 a 90°, Rotação 0 a 360°

Sistema de Sinal PAL/NTSC

Lente

Tipo de Lente Lente fixa de 2,4 mm, 2,8 mm, 3,6 mm, 6 mm

Distância Focal e FOV

2,4 mm, FOV horizontal: 103°, FOV vertical: 81°, FOV diagonal: 142°
2,8 mm, FOV horizontal: 86°, FOV vertical: 63°, FOV diagonal: 120°
3,6 mm, FOV horizontal: 80°, FOV vertical: 63°, FOV diagonal: 112°
6 mm, FOV horizontal: 55°, FOV vertical: 40°, FOV diagonal: 70°

Montagem da Lente M12

Imagem

Parâmetros da Imagem Interruptor STD/HIGH-SAT

Configurações de Imagem Brilho, Nitidez, Espelho, Smart IR

Taxa de Quadros

TVI: 5M@20fps, 4M@30fps, 4M@25fps, 1080p@30fps, 1080p@25fps AHD: 5M@20fps, 4M@30fps, 4M@25fps
CVI: 4M@30fps, 4M@25fps
CVBS: PAL/NTSC

Modo Dia/Noite Automático/Cor/PB (Preto e Branco)

Amplitude Dinâmica Ampla (WDR) WDR Digital

Melhoria de Imagem BLC, HLC

Balanço de Branco ATW/MANUAL

Suporte AGC

Interface

Saída de Vídeo Alternável TVI/AHD/CVI/CVBS

Geral

Material Plástico

Dimensão 60,9 mm × 57,9 mm × 138,8 mm (2,39" × 2,28" × 5,47")

Peso Aprox. 147 g (0,32 lb.)

Condição de Operação -40 °C a 60 °C (-40 °F a 140 °F), umidade: 90% ou menos (sem condensação)

Comunicação HIKVISION-C

Idioma Inglês

Fonte de Alimentação 12 VDC ±25%

Consumo Máx. 4,3 W

Alcance IR Até 25 m

Aprovação

Proteção IP67

Modelo Disponível

DS-2CE16H0T-ITPF(2.4mm)(C)

PMSP
FL.(·
Nº 346
RÚBRICA:

DS-2CE16H0T-ITPF(2.8mm)(C)
DS-2CE16H0T-ITPF(3.6mm)(C)
DS-2CE16H0T-ITPF(6mm)(C)

Acessório

Opcional

DS-1280ZJ-XS
Caixa de junção

PMSJP
FL.(5)
Nº 342
RÚBRICA:

Headquarters
No.555 Qianmo Road, Binjiang District,
Hangzhou 310051, China
T +86 571 8807 5998
www.hikvision.com

Follow us on social media to get the latest product and solution information.

Hikvision | Hikvision | Hikvision | Hikvision_Europe | Hikvision Corporate Channel | hikvisionhq

© Hangzhou Hikvision Digital Technology Co., Ltd. All rights reserved. Unless otherwise agreed, Hikvision makes no warranties, express or implied. We reserve the right to introduce modifications without notice

BDI Padrão: **24,530%**

Obra: **PARAISO - IMPLANTAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS**

Cronograma Físico-Financeiro

Item	Descrição	Total	30 mês	31 mês	32 mês	33 mês	34 mês
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 46.656,88	75,00% R$36.494,16	25,00% R$12.164,72	-	-	-
3	VALAS	100,00% 51.120,87	-	50,00% R$25.560,44	50,00% R$25.560,44	-	-
4	FUNDAÇÕES	100,00% 127.882,03	-	50,00% R$63.941,02	50,00% R$63.941,02	-	-
5	ESTRUTURAS	100,00% 721.275,30	-	20,00% R$144.255,06	30,00% R$216.382,59	30,00% R$216.382,59	20,00% R$144.255,06
6	PISO	100,00% 4.388,57	-	25,00% R$1.097,14	75,00% R$3.291,43	-	-
7	ALVENARIA	100,00% 4.409,97	-	-	100,00% R$4.409,97	-	-
8	COBERTURA	100,00% 4.991,14	-	-	50,00% R$2.495,57	50,00% R$2.495,57	-
9	ABERTURAS	100,00% 11.028,20	-	-	100,00% R$11.028,20	-	-
10	PINTURAS	100,00% 7.841,80	-	-	-	100,00% R$7.841,80	-
11	OUTROS SERVIÇOS	100,00% 4.177,76	-	-	-	100,00% R$4.177,76	-
12	SISTEMA FOTOVOLTAICO	100,00% 2.002.624,85	-	25,00% R$500.656,21	25,00% R$500.656,21	25,00% R$500.656,21	25,00% R$500.656,21
13	ELÉTRICA DOS ABRIGOS	100,00% 193.278,72	-	25,00% R$48.319,68	35,00% R$67.647,55	35,00% R$67.647,55	5,00% R$9.663,94
14	DISTRIBUIÇÃO	100,00% 133.132,30	-	-	50,00% R$66.566,15	50,00% R$66.566,15	-
15	CERCAMENTO	100,00% 13.812,00	-	-	-	75,00% R$10.359,00	25,00% R$3.453,00
16	MONTAGEM E DEMAIS SERVIÇOS	100,00% 121.377,61	-	-	33,00% R$40.054,61	34,00% R$41.268,39	33,00% R$40.054,61
	Porcentagem do período Total do período	100,00% R$3.349.995,99	1,06% R$36.494,16	23,07% R$795.994,26	29,04% R$1.002.033,78	26,59% R$917.395,02	20,23% R$698.082,33
	Porcentagem acumulada Total acumulado		1,06% R$36.494,16	24,13% R$832.488,42	53,17% R$1.834.522,15	79,77% R$2.751.917,17	100,00% R$3.450.000,00

Total sem BDI	**2.770.528,45**
Total do BDI	**679.471,55**
Total	**3.450.000,00**

THYAGO ALENCAR DO O LOIOLA
Registro Nacional: CREA- nº 111826920-1 Registro Regional: 111826920/MA
CPF: 024.133.413-15

R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA
CNPJ: 34.346.741/0001-40 - Insc. Estadual: 126106088
Rua H, nº 12 - Lote 12 Quadra 21 - Vila Ipiranga
Imperatriz - MA - CEP: 65908-048
E-mail: financeiroma@ilumistoenergiasolar.com.br

PMSJP
FL.(S)
Nº 3443
RÚBRICA:

Mês Referência: 04/2024

Curva ABC de Insumos

1	Próprio	12	HIDROMETRADO 5/8"x3/4" COTAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HIDROMETRO RESIDENCIAL TRADICIONAL	Equipamento	UNID	4,00	900,00	3.600,00	924.899,79	39,43%	39,43%	A
2	Próprio	11	KIT AERADOR 1/2CV, COMPOSTO DE MOTOR, CABO E INTERRUPTOR NO CORPO	Equipamento	UNID	4,00	1.250,00	5.000,00	509.103,17	21,70%	61,13%	B
3	Próprio	10	REFLETOR 1000W/220V/IP65 MRR 3GP	Material	KG	1020,00	10,56	10.771,20	297.568,18	7,89%	69,02%	B
			CAMISA DE VOLEIBOL DE COMPETIÇÃO, EM MICROFIBRA POLIAMIDA, COM ESTAMPA DIGITAL, NAS CORES OFICIAIS DA CBV									
4	Próprio	55	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA HIDRÔMETRO	Material	UNID	33	1.665,77	54.970,41	53.144,84	2,82%	64,15%	B
5	CAESB DF	93230	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAIS DIVERSOS A 30M	Material	m³	1500	35,00	52.500,00	52.884,00	1,41%	66,04%	B
			PERMANECIA DE PINTURA PARA PISO - DEMARCAÇÃO EM TRIANGULO - CI									
6	Próprio	5	TENSIONADOR E ORGANIZADOR HORIZONTAL	Material	UNID	240	87,78	21.067,20	22.213,21	1,39%	67,43%	B
			CODI-CB - Cilindro / Rolo em chapa de aço para fixação de cabos de aço									
7	CAESB	9829	Acessórios de hidrômetro - 200x40(D)/40mm	Material	un	8	6.947,87	55.582,96	47.588,96	1,72%	68,01%	B
8	CAESB	3557	Arruela quadrada fina 3/16" galvanizada (chinesa)	Material	t	1400	31,27	43.780,00	46.905,64	1,69%	71,70%	B
9	Próprio	38	ESTRUTURA DE FIXAÇÃO DE SOLO REDE 6 PÉSSEGOS	Material	UNID	40	1.052,00	42.080,00	42.062,78	1,52%	73,22%	B
10	SINAPI	6211	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	2834,740001	13,01	36.877,96	36.875,99	1,33%	74,55%	B
			PINTURA ALEMÃO, FUNDO (1 DEMÃO), 2 DEMÃOS, LARGURA DE 12,5 cm (1/2 POL), TRANSPARENTE									
11	SINAPI	11552	CLAVICULA	Material	M	5529	6,59	36.434,61	35.350,57	1,28%	75,83%	B
12	Próprio	31	METALON 45X80X3,00MM	Material	KG	1980	21,03	41.639,40	41.584,72	1,50%	77,33%	B
13	SINAPI	96995	Escavação manual de vala em solo	Mão de Obra	m³	958	50,03	47.938,74	47.913,58	1,73%	79,06%	B
14	Próprio	29	METALON 120X80X2,00 MM 6MP	Material	KG	1303,2	29,05	37.858,56	37.850,86	1,36%	80,42%	B
			CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC ST1, ANTICHAMA BWF-B, 2 CONDUTOR, 0,6/1 KV,									
15	SINAPI	6966	SOCAR HORIZONTAL DE BARRA	Material	M	7980,975	9,43	75.261,00	74.793,79	2,69%	83,12%	B
16	SINAPI	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	7664,379313	3,07	23.532,19	23.870,19	0,86%	83,98%	C
17	Próprio	30	METALON 150X50X2,00MM	Material	KG	1980,6	19,04	37.723,82	37.563,79	1,35%	85,33%	C
18	Próprio	70	CABO SOLAR 6MM ANTE 1500V CC PT OU VM 4MM NBR 16612	Material	M	7695	7,01	53.934,21	53.884,21	1,94%	87,26%	C
			Conjunto termoplástico para piso com 100 g/m², gramatura de 4 mm, espessura de									
19	CAESB	11102	Impressão 100A	Material	un	3	2.548,19	7.644,57	10.350,05	0,78%	88,03%	C
20	SINAPI	7507	CONSELHO DE REFERÊNCIO PARA METAIS (PRATOS) (TARUGO)	Material	t	648	10,78	6.985,44	10.193,05	0,73%	88,76%	C
21	SINAPI	4355	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	3042,8671382	39,86	121.292,01	118.137,41	0,85%	89,61%	C
22	SINAPI	5318	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	35539,13687	1,01	35.894,52	35.895,44	0,58%	90,19%	C
			Tubo de barro (ou cerâmico) para condução de energia com utilização de									
23	CAESB	12844	Instalação elétrica	Serviço	un	33	2.148,00	70.884,00	70.947,85	0,58%	90,76%	C
24	SINAPI	6145	SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	734,3088	19,56	14.367,24	14.367,61	0,51%	91,27%	C
25	SINAPI	4426	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	896,3937324	19,56	17.534,94	17.530,22	0,40%	91,67%	C
26	SEINFO	M0721-0120	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1201,44112	16,59	21.575,80	21.575,80	0,42%	92,09%	C
27	SEINFO	000035	Aço CA 60/50 - Preço médio	Material	KG	1536	8,91	10.960,00	13.668,90	0,40%	92,50%	C
28	SINAPI	6142	AUXILIAR DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	730,8272	14,32	10.502,27	10.501,77	0,30%	92,80%	C
29	SINAPI	7241	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	728,3088	14,32	10.467,16	10.467,16	0,39%	93,19%	C
			CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV,									
30	SINAPI	6016	SOCAR HORIZONTAL 35 MM2	Material	M	2661,975	34,90	92.895,53	92.870,14	0,33%	93,52%	C
31	SICRO 3	4805	REFRIGERANTE DE PET, PICHEL NATURAL DE 2 LITROS, SEM GÁS	Material	UN	1638	10,47	17.147,86	17.127,87	0,64%	94,16%	C
32	SEINFRA-02	42345	SERVENTE	Mão de Obra	H	535,92	16,82	9.013,83	9.035,66	0,32%	94,48%	C
33	SEINFO	93358-1530	SOLVENTE	Mão de Obra	H	735,2532116	12,30	9.042,90	8.924,85	0,32%	94,79%	C
34	SINAPI	87372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	7508,279913	1,19	8.935,72	8.935,72	0,32%	95,10%	C
35	SINAPI	7258	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	454,90664	170,71	77.655,00	77.655,71	0,28%	95,38%	C
36	CPOS	8311/39638	Serventia de obras (horista)	h		700	10,17	7.119,00	8.476,60	0,31%	95,68%	C
37	SEINFO	000022	REBOCO EM MASSA DE 1" A 1" liso	Material	M	60,62	207,97	12.605,00	8.369,78	0,30%	95,98%	C
38	SINAPI	7247	AJUDANTE DE ENCANADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	590,4389572	14,32	8.455,00	8.064,69	0,29%	96,26%	C
39	SINAPI	4215	PEDRA BRITADA, nº 2 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M3	377,755107	268,10	101.280,00	8.023,95	0,29%	96,55%	C
40	SINAPI	91101	TIJOLO REVESTIDO 6 MM - EMBUTIDO, BANHEIRO ISOLADO A 2,50 MM	Material	KG	360	21,79	7.844,64	7.843,64	0,28%	96,83%	C
41	Próprio	14	CHAVE DE ENTRADAS	Equipamento	UNID	8	898,64	7.189,12	7.685,13	0,28%	97,11%	C
42	SEINFO	000003	Concreto	Material	M	161,28	46,47	7.495,00	7.495,25	0,27%	97,37%	C
			CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV,									
43	SINAPI	6016	SOCAR HORIZONTAL 50 MM2	Material	M	144,19	50,73	7.315,00	7.313,00	0,26%	97,63%	C
44	SEINFRA-MG (SI MG/ED-112		AREIA LAVADA POSTO OBRA (FOR. AREIA)	Materiais	m3	30,8078685	89,16	2.746,00	7.288,12	0,26%	97,89%	C
45	SEINFO	40472500	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Material	H	1345,12	4,91	6.605,00	6.722,62	0,24%	98,14%	C
46	SEINFRA-MG (SI MG/CE-110		ENGENHEIRO ARQUITETO (INTEL PLENO)	Mão de Obra	HORA	42,068	97,21	4.090,00	5.482,18	0,19%	98,33%	C
47	SEINFO	000038	Tábua de madeira branca 2cm	Un	Material	554,64	87,28	48.400,00	8.232,16	0,29%	98,62%	C
48	SEINFRA-MG (SI MG/ED-2011		SERVENTE	Mão de Obra	Hora	553,8564516	14,82	8.208,00	8.211,57	0,29%	98,91%	C
49	CAESB	3681	Portagem de lastreio	b		3,67	40,88	150,00	5.345,24	0,19%	99,10%	C
50	SEINFRA-MG (SI MG/ED-112		CONCRETO CICLOPICO NO PREPARO (FOR. OBRA)	Materiais	m3	21,02078	199,99	4.204,00	4.969,25	0,18%	99,28%	C
			CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO, SEM FUNDO, QUADRADA,									
51	SINAPI	74113	DIMENSÕES 0,60 X 0,60 X 0,60 M	Material	UN	3	993,08	2.979,00	2.951,25	0,10%	99,38%	C
			PORTA DE ABRIR (1/BO), EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4",									
52	SINAPI	9922	CONE REFLEXIVO E SINALIZAÇÃO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	Materiais	UN	5	725,65	3.628,00	4.003,19	0,14%	99,52%	C
			AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, EM									
53	SINAPI	370	TRANSPORTE	Material	M3	49,8469758	112,89	5.626,00	5.626,26	0,20%	99,72%	C
54	CPOS	2645/39638	Eletricista (horista)	h		350	13,80	4.830,00	4.830,53	0,17%	99,89%	C
			DISJUNTOR TIPO CLASSE II, 2 PÓLO, TENSÃO NOMINAL DE 250 V, CORRENTE									
55	SINAPI	89472	MINEIRA DE "POP" NA (FOR) KG	Material	UN	24	162,59	3.900,00	3.900,16	0,14%	100,00%	C
56	SINAPI	44499	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS (HORISTA	Mão de Obra	H	232,6547	16,05	3.733,00	3.672,75	0,14%	94,68%	C
57	SEINFO	000017	Solvente	Gl		24,16	150,00	3.624,00	3.624,16	0,14%	94,75%	C
			Caixa de quadro de distribuição em aço 200x200x90mm, para embutir com tampa									
58	CAESB	12141	com 8 disjuntores, referência 361 ou similar (CAESB)	Material	UN	12	296,10	3.553,00	3.552,17	0,13%	94,88%	C
59	SEINFRA-CE	10027	AJUDANTE	Mão de Obra	H	1027	3,52	3.615,00	3.615,04	0,13%	95,01%	C
60	SEINFRA-MG (SI MG/CE-110		PROJETISTA TÉCNICO (HORISTA	Mão de Obra	HORA	21,008	172,00	3.615,00	3.597,18	0,13%	95,13%	C
			EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO									
61	SINAPI	43480	CAPAC	Materiais	H	2094,358781	1,69	3.540,00	3.544,25	0,13%	95,26%	C
			EPI - FAMÍLIA ARMADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO									
62	SINAPI	43491	CAPAC	Materiais	H	2775,359168	1,15	3.193,00	3.205,64	0,12%	95,39%	C
63	SEINFRA-CE	10709	TELA ELETROSSOLDADA, MALHA RETANG. 100X200 FIO 3,15	Material	M2	200	15,28	3.056,00	3.056,00	0,11%	95,50%	C
64	CPOS	2675/39638	Topógrafo de engenharia (horista)	h		206	14,57	3.000,00	3.001,47	0,11%	95,61%	C
65	SICRO	M0324	Cimento Portland CP II - 32	Material	kg	33368,41746	0,09	3.000,00	3.027,62	0,11%	95,72%	C
66	EMBASA-BA	0918077249	TAMPÃO DE ACO 1/4"	Material	Kit	500	5,94	2.970,00	2.968,53	0,11%	95,83%	C
			PEDRA DE MÃO OU FEIJÃO RACHÃO PARA ARGAMASSA/CONCRETO (POSTO									
67	SINAPI	4790	PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	M3	18,9053	151,74	2.868,00	2.868,79	0,10%	95,93%	C
68	SEINFRA-MG (SI MG/CE-110		ENGENHEIRO ARQUITETO (NÍVEL JÚNIOR)	Mão de Obra	HORA	32	89,08	2.851,00	2.878,47	0,10%	96,03%	C
			PAREDE INTERNA E FACE A FAVOR DA 1ª VEZ - MALHA 5 X 25 CM - FIO 5,00MM,									
69	SEINFRA-CE	9915.4	REVESTIDO COM POLIESTILENO POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS	Material	UN	8,6	332,03	2.855,00	2.855,25	0,10%	96,12%	C
			CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO EM CONCRETO POLIMERICO, COM TAMPA									
70	Próprio	25	ARAMADA 350 X 1200 MM	Material	UN	96	29,83	2.864,00	2.863,28	0,09%	96,21%	C
71	SINAPI	43463	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125 A / 415 V / ICC = 25 KA	Material	UN	3	950,03	2.850,00	2.850,09	0,09%	96,30%	C
72	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1866,279313	1,53	2.855,00	2.852,98	0,09%	96,39%	C
73	SINAPI	6783	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	218,4938709	13,05	2.850,00	2.850,89	0,09%	96,47%	C
			CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO, SEM FUNDO, QUADRADA,									
74	SINAPI	43831	DIMENSÕES 0,40 X 0,40 X 0,40 M	Material	UN	8	285,83	2.286,00	2.286,64	0,08%	96,55%	C
75	SEINFRA-CE	11520	MONTADOR	Mão de Obra	H	96	28,90	2.774,00	2.143,86	0,09%	96,63%	C
76	SEICOP	000020	Areia	m³		200	09,64	1.928,00	2.123,65	0,07%	96,71%	C
			FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -									
77	SINAPI	43465	CINTEIRO COMUM	Materiais	H	3434,838221	0,85	2.919,00	2.921,95	0,09%	96,78%	C
78	SEICOP	M0472009	ARMADOR	Mão de Obra	H	136,59192	20,98	2.865,00	2.865,78	0,07%	96,85%	C
			ESTRUTURA DE INCÊNDIO PORTATIL COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) DE 6									
79	SINAPI	43894	KG, CLASSE 4A	Materiais	UN	8	355,29	2.842,00	2.843,95	0,07%	96,92%	C
80	SEINFO	6023/3720	CAIXEIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	H	1845,19	1,19	2.195,00	2.195,97	0,07%	96,99%	C
81	SINAPI	3293	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM S10 TRIDOTADO S- 10 DIL S-500	Material	L	278,8664576	6,42	1.790,00	1.784,22	0,08%	97,05%	C
82	SEINFO	000002	Prego 2" x 13	Material	KG	500,8	3,50	1.753,00	1.754,07	0,06%	97,12%	C
			MASSA DE ASSENTAMENTO DE PISO PARA PISOS COM DIMENSÕES DE 10 X 10 CM,									
83	SINAPI	7356	DE CERÂMICA COM BAIXA ABSORÇÃO DE ÁGUA, COM JUNTAS DE 2 MM	Material	KG	85	20,50	1.743,00	1.672,96	0,06%	97,17%	C
84	Próprio	7	ART DE OBRA OU SERVIÇO ACIMA DE R$15.000,00	Taxa	UNID	5	207,58	1.038,00	1.038,07	0,04%	97,22%	C
			MASSA PREPARADA PARA RETIRADA DE PISO DE MADEIRA, TIPO INTERFACE									
85	SINAPI	98079	ADESIVO	Material	KG	222,7877152	7,09	1.580,00	1.579,80	0,05%	97,27%	C
			BLOCO DE CONCRETO CELULAR AUTOCLAVADO, PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, FUROS NA									
86	SEICOP	11540	VERTICAL (7 X 19 X 39 CM) (L X A X C)	Material	UN	855,66	1,74	1.488,00	1.561,67	0,06%	97,34%	C
			BLOCO DE CONCRETO CELULAR AUTOCLAVADO, PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, FUROS NA									
87	SINAPI	37581	VERTICAL (7,5 X 19 X 39 CM) (L X A X C)	Material	UN	797,2	2,20	1.755,00	1.755,12	0,06%	97,40%	C
88	SEINFRA-MG (SI MG/ED-112		PEDRA BRITADA POSTO OBRA (FORNECIDO, E) GRANULOMETRIA: 19-38MM	Material	m3	7,5	107,63	807,00	1.944,86	0,08%	97,47%	C
89	SEINFRA-MG (SI MG/ED-112		PEDRA BRITADA POSTO OBRA (FORNECIDO, E) GRANULOMETRIA: 19-38MM	Material	m3	15,0078488	101,98	1.530,00	1.530,84	0,06%	97,53%	C
90	CAESB DF	2436	ELETRICISTA (AJUDANTE)	Mão de Obra	h	97,5821835	17,47	1.705,00	1.705,70	0,06%	97,59%	C
91	SICRO	P0624	Servente	Mão de Obra	h	97,5821835	16,61	1.620,00	1.620,33	0,06%	97,65%	C
92	SEINFRA-CE	11891	PONTALETE / SARRAFO DE 3"x5"	Material	M	208	12,26	2.551,00	2.551,97	0,05%	97,67%	C
93	SEINFO	000263	Parafusado 3" x 3" x 1/4" - madeira branca	Material	Cj	8,66	195,07	1.690,00	1.434,22	0,05%	97,72%	C
94	CPOS	164	Almoço (Particularidade emergencial)	Material	un	125,5816	13,82	1.735,00	1.734,17	0,05%	97,77%	C
95	CPOS	412	Cabo para vigia, isolado, flexível - 450/750V - 2,5mm	Material	m	265	5,36	1.420,00	1.421,45	0,05%	97,82%	C
96	SEINFRA-CE	11538	MOURÃO CONCRETO BASE 10 ATÉ 2,5 M	Material	UN	56	29,11	1.630,00	1.631,00	0,05%	97,87%	C

			FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)										
97	SINAPI	88467	CONTEÚDO CAIXA	Material	H	1728,88110	0,91	1.565,70	1.405,70	0,00%	97,82%		
98	SICRO	M0997	Perda de cola	Material	m3	0,5492	360,16	1.981,67	1.981,67	0,00%	97,82%		
99	CHAPECÓ/SC	00000158	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO [NÍVEL: SOMOS]	Mão de Obra	Hora	12	21,82	1.766,98	1.766,98	0,00%	98,70%		
100	TABELA-04	00000006	FECHO, GALVANIZADO	Mão de Obra	H	80	11,98	1.559,18	1.559,18	0,00%	98,70%		
101	SUMARÉ/SP	10422	CAIXA PASSAG. EMBUTIR ESTAMPADA PVC, 4"X2",	Material	UN	12	119,17	1.558,00	1.558,00	0,00%	98,82%		
			FLANG.SIMPLES,PRESSÃO,(MODELO ENGENHARIA) ACIONAMENTO MANUAL SEM										
			PINTURA,(EMBUTIDA) TIPO DE MONTAGEM HORIZONTAL/VERTICAL. SIMPLES SEM										
102	SEINFRA-MG	94.M.MEB-150	MONTAGEM (FERRAMENTAS) [MATERIAL: GALVANIZADO]	Material	m2	30,164	44,68	1.351,76	1.351,76	0,00%	98,93%		
103	SICRO	83737350	CAIXA	Material	H	1545,13	0,87	1.782,91	1.782,91	0,00%	98,93%		
104	TABELA-04	00000158	ELETRICISTA INDUSTRIAL	Mão de Obra	H	72	21,82	1.766,98	1.766,98	0,00%	98,94%		
105	SICRO	M0365	Brita 1	Material	m3	6,8617647196	270,29	1.854,97	1.854,97	0,00%	98,94%		
106	SEINFRA-MG	95.MOEO-330	TECNICO (NÍVEL: MEDIO)	Mão de Obra	Hora	72,338	23,04	1.677,27	1.677,27	0,00%	98,95%		
107	SICRO	96208	Brita 2	Material	m3	6,3617647196	269,04	1.711,68	1.711,68	0,00%	98,95%		
108	SICRO-PR	247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	69,5068943,12	17,20	1.196,40	1.196,40	0,00%	98,96%		
109	SINAPI	92982	OPERADOR DE MOTOESCRAPER/ADOAGEM / MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	Mão de Obra	H	85,4166823149	14,90	1.908,85	1.908,85	0,00%	98,97%		
			EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) -										
110	SINAPI	43164	CONTEÚDO CAIXA	Material	H	1707,866068	1,85	3.106,34	3.106,34	0,00%	98,97%		
111	CESP	43494	Cano Eletric	Material	un	5,456	357,76	1.960,44	1.960,44	0,00%	98,97%		
			ELETRODO REVESTIDO PARA FERROS FUNDIDOS E FERRO-LIGAS DE FERRO-NÍQUEL, COR PRETA, SEM BISEL DE 1/4", CA-660 N, PARA ENDURECIMENTO										
112	SINAPI	97641	MONTENEGRO [VER 257.5]	Material	M	272,536	5,61	1.529,06	1.529,06	0,00%	98,97%		
113	SICRO	00170010	ZOI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	200,721	5,14	1.031,31	1.031,31	0,00%	98,97%		
114	SINAPI	12113	CARPINTEIRO DE FORMAS (PARA CONCRETO ESPECIAL)	Mão de Obra	H	41,3845175	19,55	809,58	809,58	0,00%	98,97%		
			ZOI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS										
115	SICRO	83438850	COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	921,04	1,19	1.096,83	1.096,83	0,00%	98,98%		
116	VENTAX PE	00131	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA #16 - 0,15MM	Material	M2	26,38	37,41	986,89	986,89	0,00%	98,98%		
117	SEINFRA-MG	95.MAT018-170	CESTA BÁSICA ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	Hora	843,4581468	1,40	1.260,09	1.262,89	0,00%	98,79%		
118	CPOS	4218	Eletrocalha metálica perfurada 200 x 40 x 3000 mm (inf. meia ou direita)	Material	un	17,655	40,06	758,24	758,24	0,00%	98,79%		
			FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES										
119	SINAPI	43460	- CONTEÚDO CAIXA)	Material	H	1097,899449	0,91	1.565,70	1.565,70	0,00%	98,77%		
120	CAIXA-SP	01.00.00.0.0.0	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	h	81,7961758	12,29	1.256,77	1.256,77	0,00%	98,80%		
121	SEINFRA-CE	11409	DIVERSOS HORISTAND	Material	UN	1347,09	0,56	742,60	742,60	0,00%	98,81%		
122	CESP	43475696	PETRENO	Material	H	40,46368	18,39	787,76	787,76	0,00%	98,81%		
123	SINAPI	7358	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	23,61693	29,73	696,54	696,54	0,00%	98,82%		
			FOSC 40 + 80 MM, PINTURA ELETROSTATICA EM POLIESTER, NAS CORES VERDE										
124	SEINFRA-CE	11457	OU BRANCA (MM 1.90M - COM TAMPA) CHUMBADO	Material	UN	8,0	73,66	588,18	588,18	0,00%	98,82%		
125	CPOS	32207	Fita de sinalização de isolamento colorida	Material	m	1,99	1,29	853,14	853,14	0,00%	98,82%		
126	SEINFRA-CE	11402	PRANCHA DE MADEIRA	Material	L	20	26,87	535,31	535,31	0,00%	98,83%		
			PEDRA ESCAVA E, O, OU PEDRISCO (1,8 A 9,5 MM) POSTO										
127	SINAPI	4720	OBRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M3	1,2776	388,97	591,31	591,31	0,00%	98,84%		
128	SINAPI	39802	LUMINARIA LED RETANGULAR EMBUTIR, LUZ BRANCA, 50 W	Material	UN	20	29,03	594,56	594,56	0,00%	98,84%		
			CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EPR OU HEPR, 0,6/1 KV,										
129	SINAPI	4818	SECAO NOMINAL DE 16 MM2	Material	M	27,402	16,85	553,84	553,84	0,00%	98,85%		
			ROLO COMPACTADOR "A" DE CARNEIRO VIBRATÓRIO, POTÊNCIA 80 HP, PESO										
130	SINAPI	10811	OPERACIONAL ESTÁTICO ENTRE 7,4 T E 8,1 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	Equipamento	UN	0,0021111109	516.733,73	570,33	576,32	0,00%	98,85%		
			CABO DE AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA										
131	SINAPI	41994	6 X 7	Material	KG	8	70,80	566,05	566,99	0,00%	98,85%		
132	SEINFRA-CE	12112	ESTRUTURA	Mão de Obra	H	30	12,29	553,07	553,07	0,00%	98,87%		
			PIN PARA FIXAÇÃO SERVENTE / AJUDANTE - HORISTA (ENCARGOS										
133	SEINFRA-MG	95.MAT018-140	COMPLEMENTARES)	Material	Hora	547,8504196	1,04	570,30	570,30	0,00%	98,88%		
134	SEINFRA-MG	95.MAT018-130	ENXADAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	Hora	547,8504196	0,95	514,58	514,58	0,00%	98,89%		
135	SICRO-PR	87379	ALVENARIA DE - HORISTA (CONTEÚDO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1300,1617	0,95	514,60	514,60	0,00%	98,91%		
136	CPOS	50751	Bobina - rede de proteção	Serviço	un	123,7816	4,16	547,23	547,23	0,00%	98,91%		
137	SICRO	100009	Adubo orgânico kg [1]	Material	KG	48,64	11,25	590,02	590,02	0,00%	98,92%		
138	SINAPI	39873	SOCORRO - HORISTA (CONTEÚDO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	h	2508,279313	0,07	588,55	590,55	0,00%	98,93%		
139	SEINFRA-CE	12301	PEDREIRO	Mão de Obra	H	72,88	22,80	592,46	592,46	0,00%	98,93%		
			CARPINHEIRO TELESCÓPICO, PESO SOBRE TOTAL 23000 KG, CARGA 17T, MÁXIMA										
140	SINAPI	37358	ELEVAÇÃO 17 M, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,50 M, POTÊNCIA 174 CV (INCLUI CABINE E	Equipamento	UN	0,0008,1317	1021,129,80	581,86	581,86	0,00%	99,02%		
			TABULADO ENVERGADA "25 X 80" CM, EM										
141	SINAPI	4189	MADEIRA DE LEI SERRADA/BEIRADA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	13,90035184	39,07	543,01	543,01	0,00%	99,02%		
142	SICRO	M0682	Aço inox barra	Material	m3	2,5342197116	42,93	435,41	435,41	0,00%	99,04%		
143	SINAPI	1930	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	1313,01624	0,35	459,38	459,38	0,00%	99,05%		
144	SINAPI	857	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	Material	M	24	17,84	428,05	428,05	0,00%	99,07%		
145	SEINFRA-CE	10911	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	30	17,52	420,28	420,28	0,00%	99,08%		
146	TABELA-04	00000054	PE - TECNICO ELETROTECNICO	Mão de Obra	H	50	13,05	809,13	809,13	0,00%	99,10%		
147	SICRO	83038	CHUMBADOR	Material	h	18,8108	21,98	404,01	404,01	0,00%	99,12%		
148	CPOS	2378	Fita isolante	Material	un	186,363	1,42	398,21	398,21	0,00%	99,13%		
149	SEINFRA-CE	10903	SOLDADOR - CONEXÃO E MONTAGEM DE CERCA/GRADE METÁLICA	Material	M2	22,66	17,54	397,31	398,31	0,00%	99,15%		
150	SEINFRA-CE	11610	PEDRA DE MÃO RACHÃO	Material	M3	4,958	79,24	392,80	392,80	0,00%	99,16%		
151	SICRO	M0429	- Fôrma de plywood resinado - E ≤ 2,5 cm	Material	m2	8,4751518	33,83	370,87	370,87	0,00%	99,17%		
152	SEINFRA-MG	95.MOEO-210	PEDREIRO	Mão de Obra	Hora	21,6481941	17,73	383,70	383,70	0,00%	99,19%		
			FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) -										
153	SICRO	83438850	COLETADO CAIXA)	Material	H	398,92	0,91	678,90	678,90	0,00%	99,20%		
154	SINAPI	7257	TINTA ESMALTE DE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	Material	L	13,553948	34,50	457,75	457,75	0,00%	99,21%		
155	TABELA-04	00000058	PE - ELETRICISTA INDUSTRIAL	Mão de Obra	H	40	9,02	552,78	552,78	0,00%	99,23%		
156	SINAPI	93201	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	30	9,16	330,61	330,61	0,00%	99,24%		
157	SEINFRA-MG	94.MAT018-150	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	Hora	543,5501408	0,60	324,08	324,08	0,00%	99,25%		
			VIGA RETA ENVERGADA "15 X 12" CM, EM MADEIRA MACARANDUBA/MASSARANDUBA,										
158	SINAPI	2823	ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - SERRA	Material	M	14,65286	23,13	373,30	373,30	0,00%	99,26%		
159	SICRO	95601	Aluminio	Material	h	18,0106	21,60	314,25	314,25	0,00%	99,27%		
160	CPOS	161	Conector split bolt	Material	un	1.916	152,21	748,91	748,91	0,00%	99,28%		
161	CPOS	8358	Concreto usinado bombeado para laje 30 mpa	Material	UN	38	5,86	286,17	286,17	0,00%	99,29%		
			TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO,										
162	SEINFRA-MG	94.MAT018-210	CAÇAMBA CARGA, SEM CARGA OU CARGA	Serviço	m3	39,35	9,68	775,71	775,71	0,00%	99,30%		
163	SEINFRA-MG	95.MAT018-312	ENTERRADA MEDIDA EM METROS QUADRADOS DE PAVIMENTAÇÃO	Material	Hora	733,424	1,17	773,32	773,32	0,00%	99,31%		
164	SEINFRA-MG	94.MAT018-280	ACO (ARMAÇÃO - PISO CORRUGADO, NORMAS: ASTM A-36 E A-572)	Material	KG	30,3689645	7,64	247,90	247,90	0,00%	99,32%		
165	SINAPI	41014	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	33,7813,8268	8,17	265,73	265,73	0,00%	99,33%		
166	SINAPI	3082	MEADOR AEREO GRAO PREMIUM (PENEIRADO/PENEIRADO)	Material	L	23,8432985	9,17	266,22	266,22	0,00%	99,34%		
			EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS										
167	SINAPI	43488	COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	957,827578	0,91	564,32	564,32	0,00%	99,35%		
168	SEINFRA-CE	00109	AREIA MEDIA	Material	M3	3,7904466	89,00	360,56	360,56	0,00%	99,36%		
			BLOCO ESTRUTURAL/VEDAÇÃO DE CERÂMICA DE 4X12X24 CM (L X H X C), COM 25										
169	SINAPI	40822	CM	Material	M	18,136	18,56	286,76	286,76	0,00%	99,37%		
170	SEINFRA-CE	10705	BARRA	Material	M3	2,019	63,45	353,35	353,35	0,00%	99,38%		
			FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS										
171	SEINFRA-MG	95.MAT018-142	COMPLEMENTARES)	Material	Hora	397,0026335	0,48	248,42	248,42	0,00%	99,39%		
172	SICRO	83438900	COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	921,04	0,37	340,80	340,80	0,00%	99,40%		
173	SINAPI	4238	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	12,2011,2999	18,01	219,11	219,11	0,00%	99,41%		
			TERMINAL METÁLICO A PRESSÃO PARA 1 CABO DE 35 MM², COM 1 FURO DE										
174	SINAPI	1587	FIXAÇÃO	Material	UN	26	9,38	225,38	225,38	0,00%	99,42%		
			PONTALETE "2" X 7" X 1,40 M EM MADEIRA MACARANDUBA/MASSARANDUBA,										
175	SINAPI	4191	BARTA	Material	M	43,3696295	5,61	234,97	234,97	0,00%	99,43%		
176	SINAPI	4031	MOTORISTA DE CAMINHÃO (MENSAL)	Mão de Obra	H	12,2018403	15,11	177,06	177,06	0,00%	99,44%		
			EMPREENDIMENTO DE MADEIRA COMERCIALIZADA SERRADA (BOA QUALIDADE) REVESTIDO										
177	SINAPI	1859	ROSAS PARA FORROS OU ESPACEIRO, DE 3200 X 1620 MM, E = 15 MM	Materiais	M2	3,6528,2715	58,97	215,21	215,21	0,00%	99,58%		
			MOTOMOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (POTÊNCIA MÁXIMA) 125 HP,										
178	SICRO	4047	PESO OPERACIONAL 13483 KG, CAÇAMBA DE LÂMINA DE 3,7 M	Equipamentos	CHI	0,0003,1135	511.693,17	710,78	710,78	0,00%	99,59%		
179	SINAPI	39844	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 3/4"	Material	UN	22	9,21	207,15	207,15	0,00%	99,60%		
			TERMINAL METÁLICO A PRESSÃO PARA 1 CABO DE 70 MM², COM 2 FUROS DE										
180	SINAPI	1589	FIXAÇÃO	Material	UN	24	8,63	207,05	207,05	0,01%	99,60%		
181	CAIXA-DF	95910/001	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	h	59,965	3,25	196,68	196,68	0,01%	99,61%		
182	CESP	1096	Haste coberta (copperweld) p/ aterramento de 5/8" x 2,40m, c/ luva conector	Material	un	5	37,53	196,62	196,62	0,01%	99,62%		
183	SEINFRA-MG	94.MAT018-415	ALIMENTAÇÃO - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Material	Hora	113,1196	1,69	190,80	190,80	0,01%	99,63%		
			FERRAMENTAS - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -										
184	SINAPI	43490	COLETADO CAIXA)	Material	H	215,422522	1,20	258,14	258,14	0,01%	99,64%		
185	SINAPI	39813	INTERRUPTOR SIMPLES, 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	21	8,37	175,70	293,70	0,01%	99,70%		
			FLANGE ROSQUEADA PARA POTE, NAS CORES VERDE OU BRANCA										
186	SINFRA-MG	94.MAT013-115	ALTURA: 55MM, COM ACESSÓRIOS APARENTES	Material	un	219,8000909	0,64	173,03	173,03	0,01%	99,70%		
187	SINAPI	4238	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES EM GERAL - PERFURATRIZ/MANOBRADOR	Mão de Obra	H	8,4745,4721	23,04	195,01	195,03	0,01%	99,71%		
188	SEINFRA-MG	95.MOEO-212	MONTADOR	Mão de Obra	Hora	10,2205,6408	17,30	177,30	177,30	0,01%	99,72%		
			EPI - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO										
189	SINAPI	43490	CAIXA)	Material	H	215,422522	1,84	377,03	377,03	0,01%	99,73%		
			TERMINAL METÁLICO A PRESSÃO PARA 1 CABO DE 6 A 10 MM², COM 2 FUROS DE										
190	SINAPI	1595	FIXAÇÃO	Material	UN	18	9,81	173,38	173,38	0,01%	99,74%		
191	SICRO	83438890	COLETADO CAIXA)	Material	H	191,8	1,09	208,99	208,99	0,01%	99,74%		
192	SINAPI	8317	CONDULETE DE ALUMINIO (MODELO)	Mão de Obra	H	11,2099,7819	14,92	166,82	166,82	0,01%	99,74%		
			ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE FERRAGEM E										
193	SINAPI	39798	INTERRUPTORES	Material	UN	18	9,07	163,21	364,21	0,01%	99,75%		
194	SICRO	M0365552	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA/CARREGADEIRA	Mão de Obra	H	9,4810,02	26,98	160,40	160,40	0,01%	99,75%		
195	SICRO-PR	87372	GRAMA E - HORISTA (CONTEÚDO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	138,152	1,14	154,57	154,57	0,01%	99,76%		
196	SEINFRA-CE	10548	FLANGE ROSQUEADA PARA POTE, NAS CORES VERDE OU BRANCA	Material	UN	46,0	3,34	154,10	154,10	0,01%	99,76%		
			REFLETOR RETANGULAR PARA SOLDA EM ANGULO HORIZONTAL, PARA LÂMPADA DE										
197	SEINFRA-MG	94.MAT031-110	CORRENTE ELETRICA: 220-230V, COMPRIMENTO: 300MM, CLASSIFICAÇÃO:	Materiais	M	3,4773,8826,55	43,58	148,35	148,35	0,01%	99,77%		
			CABO DE AÇO, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EPR OU HEPR, ANTICHAMA										
198	SINAPI	4814	0,6/1 KV, 1 CONDUTOR, 240 MM2	Material	M	62,12	2,37	147,33	147,33	0,01%	99,77%		

199	SINAPI	39385	LUMINARIA TIPO PLAFON RECORTE DE SOBREPOR EM ACO 1X20 W, IP = 40 - Material	UN	12	53,04	636,48	137,30	1.647,60	0,00%	99,78%	C
			EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -									
200	SICRO 3R	4.16.74	COLETADO CAIXA)	Material	m	1,59,152	1,25	151,18	188,98	0,00%	99,78%	C
			PONTALETE [TIPO DE ESTAPE]; MADEIRA [EUCALIPTO]; 7,5 CM (3")									
201	SINAPI-RS	94.1.0-77	FORMA (EM) MADEIRA COMUM, EXCETO PINUS, PARA VIGA BALDRAME, EXECUTADA EM OBRA	Material	m2	19,67	7,59	182,59	233,34	0,00%	99,79%	C
202	SINAPI	4707	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ATÉ 1,5 M DE PROFUNDIDADE	Mão de Obra	H	7,2	20,59	131,42	131,42	0,00%	99,79%	C
203	SICRO	95949	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 400 L - 10 kW	Equipamento	Unidade	3,0004701	42,24	127,58	127,58	0,00%	99,80%	C
204	CBSE	12517	Exames complementares (periodico)	Serviço	G	0,4458	249,15	110,76	110,76	0,00%	99,80%	C
			TRATOR DE ESTEIRA, POTENCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM									
205	SINAPI	39.24	ROCADEIRA MANUAL COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 1,5 HP, COM LÂMINA DE 4 DENTES	Equipamento	UN	0,0001008	1.087.470,66	115,71	115,71	0,00%	99,81%	C
206	SINAPI	179	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	5,8564384,76	19,66	115,78	115,78	0,00%	99,82%	C
			ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS COM CACAMBA DE 1,20 M3, PESO									
207	SIMEPAR	10625	OPERACIONAL DE 21 T, POTENCIA BRUTA 155 HP	Equipamento	UN	0,0001408	796.838,67	112,22	112,22	0,00%	99,83%	C
208	SINAPI	142090	Tábua de 2,5 x 10 cm	Material	m	25,5077766	4,33	110,46	110,46	0,00%	99,84%	C
			P/A CARREGADEIRA SOBRE PNEUS PESO*, 21,5 (2021) CARACTERIS. SIMILIFICAR									
			DE POTENCIA, 140 (2021) 170 (2021) ; REFERENCIA, 150 HP (APROXIMADAMENTE)									
			OPERACIONAL REAL(2021) COMBUSTIVEL: DIESEL* - VOLVEIRA RIO BRANCO/AC									
209	SIDETRAN-RS	1107	DESLOCAMENTO	Equipamento	UN	0,0982600,28	895,72	110,08	110,08	0,00%	99,85%	C
			P/A CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 167 HP, CAPACIDADE DA									
210	SINAPI	4758	CAÇAMBA DE 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 18530 KG	Equipamento	UN	0,0001408	795.687,60	107,81	107,81	0,00%	99,86%	C
			PLATAFORMA (TIPO DE PAREDE: "PLATAFORMA"); MADEIRA [EUCALIPTO] TIPO DE									
211	SIDETRAN-RS	1.0.0-225	FORMA (EM) MADEIRA COMUM, EXCETO PINUS, PARA VIGA BALDRAME, EXECUTADA EM OBRA	Material	m2	60	1,80	103,96	203,96	0,00%	99,86%	C
212	SICRO	95.57.30	SOLDADO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - CLASSE CAIXA)	Material	H	1,549,12	0,07	102,60	102,60	0,00%	99,87%	C
213	SIDETRAN-RS	1.0.0-133	CANCRO OBLIQUO PARA FIXAÇÃO DE TELHAS (COMPRIMENTO: 1000MM)	Material	un	76,94	1,33	102,17	102,17	0,00%	99,88%	C
			FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -									
214	SICRO	95.54.60	COLETADO CAIXA)	Material	H	1,1,3	0,88	100,79	100,79	0,00%	99,89%	C
			PLOTADOR [TIPO DE PAREL: VIGETA]; BARRA TUBULAR SIGA [EUCALIPTO] TIPO DE									
215	SIDETRAN-RS	1.0.0-171	FORMA (EM) MADEIRA COMUM, EXCETO PINUS, PARA VIGA BALDRAME, EXECUTADA EM OBRA	Material	m	8	12,45	99,64	99,64	0,00%	99,89%	C
216	SICRO 3R	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,10,152	0,91	98,40	99,40	0,00%	99,89%	C
			Curva horizontal 180 x 50 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90° (ref.									
217	CBSE	6307	lisa ou similar)	Material	UN	8	12,15	97,22	97,22	0,00%	99,90%	C
			TRATOR DE ESTEIRA, POTENCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 17,7 T, COM									
218	SINAPI	39.30	LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,3 M3	Equipamento	UN	0,0001096	836.203,76	94,23	94,23	0,00%	99,90%	C
219	SINAPI	4734	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	4,6,7405,296	20,31	93,23	93,23	0,00%	99,91%	C
			TRATOR DE ESTEIRAS POTENCIA DE 105 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM									
220	SINAPI	7612	LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,09 M3	Equipamento	UN	0,0001004	896.691,84	90,03	90,03	0,00%	99,92%	C
221	CBSE	860	Eletrocalha metálica perfurada 100 x 50 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	Material	UN	8,325	10,79	89,86	89,86	0,00%	99,93%	C
			SEALANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA									
222	SINAPI	347	JUNTAS DE DILATAÇÃO	Material	FRASCO	2,475	36,29	89,83	89,83	0,00%	99,93%	C
			CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA									
223	SINAPI	1015	0V/0,6 KV, CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	Material	M	64,17	1,41	89,78	89,78	0,00%	99,93%	C
			TINTA PLASTICA ACRILICA ANTIMOFO PARA PISOS, RENDIMENTO 1 A 3 M²/L/DEMÃO									
224	SINAPI	9672	ESPESSURA)	Material	M	56,3084	1,62	87,96	87,96	0,00%	99,94%	C
			SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA CORDÃO / FITA A 7 x 7", PARA 3 MÓDULOS, PARA									
225	SINAPI	39099	INSTALAÇÃO DE BOMBAS E INTERRUPTORES (SOMENTE REPORTE)	Material	UN	18	4,78	85,30	85,30	0,00%	99,94%	C
226	SICRO	95.60.60	ANEL plastificado e vulcanizado tipo Plastimont ou similar	Material	kg	10,045,784	4,29	43,15	43,15	0,00%	99,95%	C
			TANQUE DE AÇO GALVANIZADO 2000 (MIL) LITROS, PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA COM									
227	SINAPI	37386	CAPACIDADE DE 10.162 LITROS SOMENTE CISTERNA POR TOMADA DE FORÇA	Equipamento	UN	0,0010,6316	71.667,36	77,23	77,23	0,00%	99,95%	C
			VAZAS MANUAL, 725" M.B/H (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CARMINHÃO)									
228	SICRO 3R	37.30	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES	Material	H	1,10,145	0,69	77,21	77,21	0,00%	99,96%	C
229	CBSE 3R	80.01.30.00	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	14,965	1,25	74,89	74,89	0,00%	99,96%	C
230	SINAPI-MG	94.965-2006	SERRALHEIRO	Mão de Obra	Hora	2,1,9,3,8,4,38	27,93	77,68	73,65	0,00%	99,97%	C
231	SINAPI	7496	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	3,7,9,8,0,3,4,16	19,86	72,87	72,87	0,00%	99,97%	C
			CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE									
232	SINAPI	97780	MAXIMA DE TRACAO "MORO" KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA	Equipamento	UN	0,0001182	616.072,84	72,82	72,82	0,00%	99,98%	C
233	CBSE	14236	Projeto de fundações - Fundações rasas	Serviço	m²	24	3,09	73,04	73,04	0,00%	99,98%	C
234	CBSE 3R	80.01.30.00	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	14,965	1,19	71,12	71,12	0,00%	99,98%	C
			RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4 X 4,									
			POTÊNCIA LÍQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6674 KG,									
			CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,0 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MÍNIMA									
235	SINAPI	39581	DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4,37 M	Equipamento	UN	0,0001,2,366	587.321,36	70,61	70,61	0,00%	99,99%	C
236	SICRO	95592	Cimento comercio com capacidade de 154 - 188 kW	Equipamento	Unidade	0,1,0,0,0,2,1,1	278,15	70,06	70,06	0,00%	99,99%	C
237	SIDETRAN-RS	1.0.0-163	SOLUCIONADO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	Terra	259,452	0,30	69,80	69,80	0,00%	99,99%	C
			TPI - FAMILIA FERRANTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO									
238	CBSE 3R	80.01.30.00	CAIXA)	Material	H	14,965	1,15	69,21	69,21	0,00%	99,99%	C
239	SINAPI	4239	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,3,9,0,7,35	19,17	62,60	62,60	0,00%	99,99%	C
			EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS									
240	SINAPI	43483	COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	55,8,7,0,0,0,6,7	1,10	58,35	58,35	0,00%	99,99%	C
241	SIDETRAN-RS	1.0.0-175	DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTO TIPO DE FORMATO A11	Material	un	13,78	3,83	56,32	56,32	0,00%	99,99%	C
242	SINAPI	14483	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (DIN), MONOPOLAR, 8 - 32 A	Material	UN	8	8,10	64,81	64,81	0,00%	99,99%	C
243	SINAPI	13283	SERRA ESTRUTURAL DE ESPAMENTO PARA AÇO	Material	KG	0,5625	1,1,5,43	62,32	62,32	0,00%	99,99%	C
244	SICRO	89021	Perfuração	Mão de Obra	h	1,0,3,4,7,0,1	49,18	60,95	60,95	0,00%	99,99%	C
			SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO -									
245	SINAPI	4517	BRUTA	Material	M	11,7,1,9 UNIDA	3,93	60,22	60,22	0,00%	99,99%	C
			TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/PINTADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20									
246	SINAPI	91817	C / 15M MAC. MALHA 14 X 14 MM, (2 X 6) "SOB 12" CM	Material	M	21,86	4,70	60,01	60,01	0,00%	99,99%	C
247	SINAPI	7705	ENERGIA ELETRICA ATE 2500 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Mão de Obra	KWH	81,3,0,0,0,9,7,5	0,64	57,57	57,57	0,00%	99,99%	C
248	CBSE	10361	Soldador de vidro e acabem em geral	Serviço	un	2,454	20,47	50,79	50,79	0,00%	99,99%	C
249	SIDETRAN-RS	1.0.0-152	CIMENTO PORTLAND CP IIE-32 (EQUIVALENTE) 32 (DIVERSOS)	Material	Kg	34,0,0,6,1,9,6	0,87	48,61	48,53	0,00%	99,99%	C
250	SINAPI	246	ALVENEIRA DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	3,2,3,6,8,2,4,16	14,91	55,56	46,18	0,00%	99,99%	C
			CAMINHÃO MOTO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.000									
251	SINAPI	97722	KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 185 KW INJEÇÃO DIRETA,	Equipamento	UN	0,0001,1,1,7	480.810,85	55,58	55,58	0,00%	99,99%	C
			LOCAÇÃO CAÇAMBA ESTACIONÁVEL (MULTIPLA) - AÇO CARBONO CAPACIDADE									
			EM VOLUME: 32,00 CAPACIDADE EM TONELADAS "ESTON"; APLICAÇÃO:									
252	SIDETRAN-RS	1.0.0-151	REMOÇÃO DE ENTULHO (CBO) "TRAM" MATERIAL REFERENCIAS APROXIMADOS	Material	un	0,7,6,3	7,1,0,1	54,86	54,86	0,00%	99,99%	C
			DOBRA TIPO ARGAMASSA 2,5 X 4,0" CM; EM									
253	SINAPI	9891	MACARRANDUBA/MARARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO -	Material	M	4,0,9,2,9,6	13,44	54,33	54,33	0,00%	99,99%	C
254	CBSE	17868/SINA	Bota de segurança com biqueira de aço e solado emborrachado	Material	par	0,9,8,4	55,80	52,67	54,67	0,00%	99,99%	C
			RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4 X 4,									
			POTÊNCIA LÍQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.740 KG,									
			CAPACIDADE MÍNIMA DA CARREGADEIRA DE 0,79 A 0,9 M DA RETROESCAVADEIRA									
255	SINAPI	39.46	MÍNIMA DE 0,18 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4,90 M	Equipamento	UN	0,0001,4,0,8	375.651,22	52,61	52,61	0,00%	99,99%	C
256	SICRO	95579	Cimento comercio com capacidade de 10 kW - 128 kW	Equipamento	Unidade	0,1,1,0,0,0,7,7	0,0,0,7,4,0,9,3,1	27,79	2,83	54,47	0,00%	99,99%	C
257	SINAPI	3218	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0,0,0,3,7,4,3,5,2	38,43	48,97	48,97	0,00%	99,99%	C
			TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/PINTADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20									
258	SINAPI	39557	A 2,20 M MAC. MALHA 14 X 14 MM, (2 X 6) "SOB 12" CM	Material	M	22,057	1,74	48,00	48,00	0,00%	99,99%	C
259	SIDEPAR-PE	72.125	PILLER 19 X 15	Material	KG	1,4	43,28	47,80	47,80	0,00%	99,99%	C
260	SICRO	95595	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	Equipamento	Unidade	1,9,9,0,4,6,4	20,40	41,01	41,01	0,00%	99,99%	C
			EPI - FAMILIA ENCANADOR CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -									
261	SINAPI	43476	COLETADO CAIXA)	Material	H	68	0,64	40,82	40,82	0,00%	99,99%	C
			TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 122 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO									
262	SINAPI	38815	DE 4910 KG	Equipamento	UN	0,0001,2,5,9	390.240,18	47,00	47,00	0,00%	99,99%	C
263	SINAPI	39020	MOTORISTA DE CAMINHÃO BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,3,0,1,0,5	18,92	37,39	37,39	0,00%	99,99%	C
			BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 250 L,									
264	SINAPI	9814	MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE INDUCAO ROTOR 2 CV, SEM CARBURADOR	Equipamento	UN	0,0,0,0,0,3,3,1,2	4,3,3,4,7,1	34,66	34,91	0,00%	99,99%	C
265	CBSE	614	Conector p/ haste de aterramento 5/8"	Material	un	8	4,14	33,11	33,11	0,00%	99,99%	C
266	SICRO	95596	Grupo gerador - 18 / 22 kVA	Equipamento	Unidade	1,9,0,2,0,4,4	16,82	31,09	31,09	0,00%	99,99%	C
267	SIDETRAN-RS	1.0.0-252	EXAME OCUPACIONAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	Hora	2,2,2,4,5,2	0,14	32,82	31,57	0,00%	99,99%	C
			ESMERILHADEIRA COM DUAS VELOCIDADES, TIPO ANGULAR, COM									
			DISCO PARA REBOLOS DE 178 MM (INCLUI PROTEÇÃO, EXCLUI CAMPO									
268	SINAPI	37241	MAGNÉTICO)	Equipamento	UN	0,0001,6,5,7	197.428,24	32,72	32,72	0,00%	99,99%	C
269	CBSE	10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	2,1,8,1,6	14,05	30,61	30,61	0,00%	99,99%	C
270	SINAPI	37395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 57 MM (AÇO DIRETO)	Material	CENTO	0,8,9,2,7	27,27	24,65	24,65	0,00%	99,99%	C
271	SIDETRAN-RS	1.0.0-138	SERROTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) -	Material	hora	0,6,9,1,0,2,5,8	0,09	23,85	23,85	0,00%	99,99%	C
			FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -									
272	CBSE 3R	80.01.30.00	COLETADO CAIXA)	Material	h	14,965	0,51	20,37	20,37	0,00%	99,99%	C
			ADITIVO IMPERMEABILIZANTE E PLASTIFICANTE (OU EQUIVALENTE TECNICO DA									
273	SIDETRAN-RS	1.0.0-111	[illegible]	Material	Kg	1,1,0	9,8,8	20,08	20,08	0,00%	99,99%	C
274	SINAPI	91172	FITA BOLIVIANA ADESIVA ANTICHAMA, EM ATE 150 °C EM ACO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	1,33	6,08	19,84	19,84	0,00%	99,99%	C
275	CBSE	12882/SINA	Luva a prova de choque, tipo cano (padrão ??? cm)	Material	par	2,2,8,4	19,06	19,16	19,16	0,00%	99,99%	C
			CAIXA DE PASSAGEM EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL									
276	SINAPI	1892	CORRUGADO	Material	UN	1,1	1,71	17,47	17,47	0,00%	99,99%	C
277	SINAPI	12865	TERMINAL P/ TESA ADISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,1,6,1,5,6	10,31	17,05	17,05	0,00%	99,99%	C
			LATEROS DE PISO, PEI VIII, com Coeficiente de "0,4 a 0,5" x 10^-3 Kg, como um									
278	CBSE	7713/SINAP	cimento	Material	un	0,1,9,1,3	156,15	16,01	16,01	0,00%	99,99%	C
279	SINAPI	9113	CALÇADEIRA AZULEJISTA	Material	h	1,2,9,1,4,8	10,24	16,12	16,12	0,00%	99,99%	C
			XEROX / IMPRESSÃO PRETO/ BRANCO (ACIMA DE UM ORIGINAL TIPO									
280	SIDETRAN-MG	94.965-2.37	FORMATO A4)	Material	un	2,6,0	0,16	15,23	15,23	0,00%	99,99%	C
			Moedor de carnes, diâmetro de primeira abertura, motor elétrico tipo potência									
281	SICRO	95.60.13	de 2cv	Equipamento	H	15,4	1,84	28,30	24,30	0,00%	99,99%	C
282	SIDETRAN-MG	94.965-146	EPI PARA FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	Hora	24,1,6,8,2,3,1,6,2	0,72	23,57	23,57	0,00%	99,99%	C
283	SINAPI	4248	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0,9,1,1,1	22,14	22,85	23,85	0,00%	99,99%	C
284	CBSE	17598	Tesoura de podar	Material	un	1,454	1,07	22,19	22,19	0,00%	99,99%	C
285	SICRO	95606	Betoneira elétrica - 4 HP	Equipamento	H	1,1,6	0,18	21,14	21,14	0,00%	99,99%	C

			FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS														
286	SINAPI	4449	COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	19,6700982		0,57			20,42			20,42	0,00%	99,98%	C
287	SCHAHA-MG	93403/D-MAI	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	Mão de Obra	Hora	1,0000000		68,13			68,85			68,85	0,00%	99,98%	C
			VERDADEIRA DE ALVEOLO, DIAMETRO DA POLEIRA DE *457* MM, COM MOTOR														
288	SINAPI	34456	ELETRICA TRIFASICO DE 7 HP (9 CV)	Equipamento	UN	0,0700000000		7.815,69			15,33			15,33	0,00%	99,98%	C
289	SINAPI	9836	PERFIL DE ACO DOBRADO COM CHAPA A-37 250 (G) X 10	Material	KG	0,1384179468		15,13			15,07			15,07	0,00%	99,98%	C
			PARAF. PLUMBIF. D. 19MM, D = 2,65 MM (3/16 MSW) COM 28 MM, C = 1,25														
290	SINAPI	43328	MM (1/2 POL MSW)	Material	KG	0,7869970958		17,15			17,15			17,15	0,00%	99,98%	C
			FERRAMENTAS PARA FAMÍLIA ESTOFEIRO - HORISTA (ENCARGO														
291	SINAPI-MG	96110-16/	COMPLEMENTARES)	Material	Hora	10,2062332107		0,70			16,93			16,93	0,00%	99,98%	C
292	SINAPI	40901	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 12)	Material	KG	0,5520000%		18,68			14,49			14,49	0,00%	99,98%	C
			RETORICA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L,														
293	SINAPI	39387	MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 20CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento	UN	0,1000000000		17.275,80			19,38			19,38	0,00%	99,98%	C
294	SINAPI	8214	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4540404146		14,97			14,16			14,16	0,00%	99,98%	C
			ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO,														
295	SINAPI	39017	PARA VERGALHAO A (CA-25, 4,2 A 12,5 MM, CORRUGADO) DE MM	Material	UN	69,9040870%		0,19			12,79			12,79	0,00%	99,98%	C
296	SINAPI	1753	OPERADOR DE GUINCHO (G3 COMPLEMENTO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4533780%		17,51			12,01			12,01	0,00%	99,98%	C
297	SICRO	4900A	TRANSPORTE COMERCIAL pneu carga especializada de 180t	Equipamento	Unidade	3,0153178119	5,3863739113	1,68	1,21	9,07	6,47			11,97	0,00%	99,98%	C
			ESCAREADOR EXTR. CERAMICO DE FORMATO ALVENARIA (MATERIAL DA CAPEA														
			PO) COM TRANSPORTE E EXPOSURA DE DOSADOR VALORES REFERENCIAL														
298	SINAPI-MG	97 MAIO-2015	APROXIMADOS	Material	un	6		2,07			11,99			11,99	0,00%	99,98%	C
299	SINAPI-MG	94 MAIO-2015	PINTOR	Mão de Obra	Hora	0,6973435067		17,73			11,81			11,81	0,00%	99,98%	C
300	SINAPI	42569	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	0,7386		15,21			11,59			11,59	0,00%	99,98%	C
301	SCHAHA-CE	90189	ARMAR (ARMADURA) P 54 BARS	Material	KG	1,2		9,18			11,01			11,01	0,00%	99,98%	C
302	SINAPI-MG	96110-11/	OAL MEDIATAPE (TIPO: CHAN	Material	PE	11,7266		0,98			9,60			9,60	0,00%	99,98%	C
			BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO E MIN. COMPRIMENTO NOMINAL COM														
303	SINAPI	4350	PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	Material	UN	16		0,58			9,30			9,30	0,00%	99,98%	C
304	SINAPI-DF	37375	SOLDADO - HORISTA (OLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,9815/7		0,47			9,64			9,64	0,00%	99,98%	C
			Tesoura de abertura sob medida com acionamento de pé/manual, com suporte														
305	SBC16	00000000A	(duas)	Material	un	0,7172		13,02			9,45			9,45	0,00%	99,98%	C
			CICARRA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (MICLU														
306	SINAPI	97733	MONTAGEM, NAO INCLUI FAMILIAS E	Equipamento	UN	0,0021137		4.044,91			8,43			8,43	0,00%	99,98%	C
307	SICRO	5813105	Pregão de ferro	Material	kg	0,4895136		16,73			8,32			8,32	0,00%	99,98%	C
			EPI PARA FAMILIA OPERADOR DE ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS														
308	SCHAHA-MG	04 MAIO-2015	COMPLEMENTARES)	Material	Hora	11,2119,1099		0,64			7,03			7,03	0,00%	99,98%	C
			BUCHA DE NYLON SEXTAVADA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO														
309	SINAPI	37350	ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	48		0,17			7,99			8,00	0,00%	100,00%	C
310	SICRO	59671	Transportation material corrente de não em espaço aéreo de 63 t	Equipamento	Operação	1,0873589128	1,2001186186	0,61	0,43	6,66	0,86			7,29	0,00%	100,00%	C
311	CPRF	11247	Abraçadeira galvanizada	Material	un	0,0917		141,66			7,25			7,25	0,00%	100,00%	C
			TERMINAL COMPRESSAO E/A COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1														
312	SINAPI	3547	FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	8		0,88			7,04			7,04	0,00%	100,00%	C
313	SEDOP	00040880	COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	9,46		0,74			6,92			6,92	0,00%	100,00%	C
			EPI - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -														
314	SINAPI	43493	COLETADO CAIXA)	Material	H	7,5184		0,84			6,87			6,87	0,00%	100,00%	C
			GRAMPO DE FERRO COM CENTRO E PRENDO, REDONDO, COM 16 (DEZES A)														
315	SINAPI	38625	BARRA, COM CABEUS PARA TRANSPORTE	Fornecimento	UN	0,0001159		59.892,28			6,77			6,77	0,00%	100,00%	C
316	SCHAHA-MG	92 MAIO-14	TINTA FENOLICA ANTIOXIDO (1 DEMAO DE ANTIOXIDO + 2 DEMAOS DE ACABAMENTO) - ACEITINADO	Material	L	0,3797		23,65			8,99			8,99	0,00%	100,00%	C
317	CPRF	10798	Fio duplex	Material	un	0,1817		38,04			6,91			6,91	0,00%	100,00%	C
318	CPRF	1651	Cinto de segurança	Material	pr	0,0698		7,82			0,54			0,54	0,00%	100,00%	C
319	SCHAHA-MG	03 MAIO-14	PEDRA BRITADA Nº02 (ENTRE 19 E 38 MM)	Material	m3	0,0504/4659		102,14			5,15			5,15	0,00%	100,00%	C
320	SCHAHA-MG	07 MAIO-12	FUNDO PARA SUPERFICIE GALVANIZADA / ALUMINIO / FERRO	Material	L	0,1304		29,12			3,80			3,80	0,00%	100,00%	C
321	SINAPI-MG	94 MAIO-2015	AJUDANTE DE PINTOR	Mão de Obra	Hora	0,2181/2227		14,38			3,46			3,46	0,00%	100,00%	C
322	SICRO	90960	Concreto usinado fck 15mpa	Material	t	0,3691/1743		11,43			4,45			4,45	0,00%	100,00%	C
323	SINAPI	39383	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (3 1/4 X 10)	Material	KG	0,7647/4651		10,76			4,43			4,43	0,00%	100,00%	C
324	CPRF	3225	Refletores chata 25"	Material	un	0,2338		15,67			2,42			2,42	0,00%	100,00%	C
325	CAERN-OH	00000000	SOLDA - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	10,965		0,07			0,98			0,98	0,00%	100,00%	C
326	SCHAHA-MG	01 MAIO-15	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	Hora	223,452		0,01			2,80			2,80	0,00%	100,00%	C
327	SCHAHA-MG	95 MAIO-15	CIMENTO ATENDER PADRAO (CIMENTO PORTLAND	Material	un	15,7452		0,23			3,89			3,89	0,00%	100,00%	C
328	CPRF	12084/5/16	Cinto para cinto em poliéster, com cabos fornecido ao cinto	Material	un	0,1424		15,13			1,63			1,63	0,00%	100,00%	C
			Balança plataforma digital com mesa de 25 x 25 cm com capacidade de 500 kg														
329	SICRO	95819	HUMANIDADE - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS	Equipamento	Unidade	1,0000/0000		3,05			7,16			7,16	0,00%	100,00%	C
330	SINAPI	43469	COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	357,6/1598		0,01			3,00			3,00	0,00%	100,00%	C
331	CPRF	4710	Mangueira 1 kg com cabo	Material	un	0,0916		34,99			3,00			3,00	0,00%	100,00%	C
			EPI ENCARREGADO PROTEGER PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BAIXA PRODU														
332	SINAPI	3600	PLAN SONALTAL AGUA	Material	-	0,1917/5077		7,15			1,37			1,37	0,00%	100,00%	C
333	SEDOP	00 MAIO-15	GRADIL DE FERRO	Material	un	0,0860/15		2,41			2,12			2,12	0,00%	100,00%	C
334	CPRF	11240	Placa para identificação	Material	un	0,0512		39,06			2,01			2,01	0,00%	100,00%	C
335	SINAPI	4223	GASOLINA COMUM	Material	L	0,3123/5666		6,47			2,00			2,00	0,00%	100,00%	C
			FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS														
336	SINAPI	43461	COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	7,3184		0,26			1,88			1,88	0,00%	100,00%	C
			FERRAMENTAS PARA FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS														
337	SINAPI-MG	00 MAIO-15	COMPLEMENTARES)	Material	Hora	0,5466		1,79			1,37			1,37	0,00%	100,00%	C
338	SINAPI-MG	00 MAIO-15	EPI PARA FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	Hora	0,0498		1,89			1,37			1,37	0,00%	100,00%	C
			BETONEIRA, (TIPO: EE) RICA CAPACIDADE NOMINAL 400 L CAPACIDADE DE														
			280 LITROS, 1 (UM) MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA 2CV, CONSUMO														
			1,5 (UM) CARREGADOR MECANICO A NAO INCLUSO) OPERACAO NAO														
339	SINAPI-MG	96403-04/0	INCLUSO) POTENCIA 300 KW (410 CV) ELETRICO	Equipamento	Un	0,0000/0000		2,81			1,96			1,96	0,00%	100,00%	C
340	CPRF	10670	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0512		38,31			1,96			1,96	0,00%	100,00%	C
341	SINAPI	3041	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,8975		1,89			1,70			1,70	0,00%	100,00%	C
342	SINAPI	3078	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 12)	Material	KG	0,6/8/0426		2,51			1,69			1,69	0,00%	100,00%	C
			SERRA DE RABOTE EM ALUMINIO CABO, DIAMETRO 4,2 X 6 MM DE														
343	SINAPI	5001	COMPRIMENTO (165 A 1025 (UNIDADE)	Material	UN	0,0015		60,79			0,09			0,80	0,00%	100,00%	C
			LIXA PARA REFERENCE METALICA EM FOLHA (GRAO: 220 DIMENSAO:														
344	SCHAHA-MG	04 MAIO-13	230X280 MM)	Material	un	0,389		2,42			0,81			0,81	0,00%	100,00%	C
			COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA														
345	SINAPI	34438	4 TEMPOS DE 4 HP (6 CV)	Equipamento	UN	0,0001/0/05		10.151,04			0,80			0,80	0,00%	100,00%	C
346	CPRF	11242	Chave inglesa 22"	Material	un	0,0256		28,91			0,72			0,72	0,00%	100,00%	C
347	SCHAHA-MG	08 MAIO-13	SOLVENTE DILUENTE (BASE: AGUARRAS)	Material	L	0,0438		19,52			0,79			0,79	0,00%	100,00%	C
			FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCANADOR GAS - HORISTA (ENCARGOS														
348	SINAPI	43463	COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,8		0,61			0,54			0,54	0,00%	100,00%	C
			SERRA CIRCULAR DE BANCADA, COM MOTOR ELETRICO POTENCIA DE "2600" W,														
349	SINAPI	34451	PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento	UN	0,0003/0/34		1.116,01			0,47			0,82	0,00%	100,00%	C
			SUPORTE ELETRICO DE OSCILINA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO (0,5 HO														
350	SINAPI	95467	MONTE TRIFASICO DE 1,15 CV	Equipamento	UN	0,0003/0/05		4.044,91			0,28			0,28	0,00%	100,00%	C
			OPERADOR DE MISTURA PARA CONCRETO (TIPO: TORRE) POTENCIA NOMINAL 4														
			20 VOLTS) ASSISTIVEL (GASOLINA) REFERENCIAL 1600 HO EQUIPAMENTO														
351	SCHAHA-MG	02 EDEC-2107	OPERADOR: NÃO INCLUSO* VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	Equipamento	UN	0,0003/0/05		7,27			0,19			0,19	0,00%	100,00%	C
			FERRAMENTAS PARA FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS														
352	SCHAHA-MG	04 MAIO-14	COMPLEMENTARES	Material	Hora	11,2119/5499		0,01			0,09			0,09	0,00%	100,00%	C
353	SEDOP	00040940	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ESTUFEIRO ESCAVADEIRA - HORISTA	Material	H	9,46		0,01			0,08			0,08	0,00%	100,00%	C

Total sem BDI 2.770.528,45

Thiago Alencar de Ogola

THIAGO ALENCAR DE O LOIOLA
Registro Nacional: CREA- nº 111826020-4 Registro Regional: 111826020MA
CPF: 024.153.413-45

R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA

Descrição: PARAÍSO - ENERGIA FOTOVOLTA **BDI:** 24,53%

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un	Coef.	Preço Unit.	Preço Unit. com BDI	Preço Total
2				SERVIÇOS PRELIMINARES					44.668,58
2.1	Composição	Próprio		80 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	UND				8.210,99
	Insumo	SINAPI	4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	L	187,69	6,42	7,99	1.500,96
	Insumo	SINAPI	7624	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA COM CONTATO DE 3,15M3	UN	0,0001004	1.162.470,46	1.447.634,46	145,34
	Insumo	SINAPI	4090	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	UN	0,0000784	971.493,17	1.209.500,44	148,24
	Insumo	SINAPI	10435	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS COM CACAMBA DE 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTENCIA BRUTA 155 HP	UN	0,0001408	798.619,67	994.519,83	140,04
	Insumo	SINAPI	4263	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 197 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 18338 KG	UN	0,0001408	765.680,50	953.501,92	134,25
	Insumo	SINAPI	36809	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL DE 12,9 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,7 M3	UN	0,0001004	938.508,20	1.162.724,28	117,34
	Insumo	SINAPI	7622	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	UN	0,0001004	896.894,84	1.111.654,08	112,11
	Insumo	SINAPI	4230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	H	8,04616	22,04	27,44	111,01
	Insumo	SINAPI	37762	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO 10000 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,56 M, POTENCIA BRUTA 368 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	UN	0,0001182	616.072,84	767.105,50	90,68
	Insumo	SINAPI	37758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,0001184	552.110,82	737.855,60	87,36
	Insumo	SINAPI	34518	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,6 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	UN	0,0001344	519.245,73	646.814,21	86,90
	Insumo	SINAPI	37752	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11038 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,0001182	469.810,85	585.055,45	69,15
	Insumo	SINAPI	6046	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 72 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 7140 KG, CAPACIDADE MINIMA DA CARREGADEIRA DE 0,76 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,18 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,50 M	UN	0,0001408	373.651,23	465.407,86	65,52
	Insumo	SINAPI	4234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	H	2,02308	23,37	29,10	58,88
	Insumo	SINAPI	38511	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 122 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4510 KG	UN	0,0001256	300.240,18	373.889,03	47,07
	Insumo	SINAPI	20020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	H	2,03018	18,80	23,41	47,05
	Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	12	3,07	3,82	45,87
	Insumo	SINAPI	37747	SEMIRREBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	UN	0,0001057	397.488,76	495.037,13	40,75
	Insumo	SINAPI	4239	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	H	1,00831	28,17	35,08	35,37
	Insumo	SINAPI	4248	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)	H	1,00831	22,46	27,96	28,19
	Insumo	SINAPI	4238	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	H	1,00831	19,03	23,69	23,89
	Insumo	SINAPI	4093	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	H	1,00509	18,11	22,55	22,66
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	12	1,19	1,48	17,73
	Insumo	SINAPI	37736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA * 75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	0,0001442	77.367,68	88.879,79	12,82
	Insumo	SINAPI	43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	12	0,74	0,93	11,09
	Insumo	SINAPI	37733	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	0,0001157	50.864,23	63.341,93	10,52
	Insumo	SINAPI	36529	GRADE DE DISCOS COM CONTROLE REMOTO, HIDROCAVEL, COM 24 DISCOS 24" X 6 MM, COM PNEUS PARA TRANSPORTE	UN	0,0001259	53.902,38	67.100,16	8,44
	Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	12	0,33	0,41	4,95
	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	12	0,07	0,08	0,97
	Insumo	SINAPI	43484	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	12	0,01	0,01	0,10
2.2	Composição	Próprio		1 - ART DE OBRA OU SERVIÇO ACIMA DE R$ 15.000,00	UND				2.233,52
	Insumo	Próprio		2 - ART DE OBRA OU SERVIÇO ACIMA DE R$15.000,00	UND	8	307,58	258,50	2.068,03
	Insumo	SINAPI	3707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	H	1,2	109,51	136,37	163,65
2.3	Composição	SEINFRA-CE	42437	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2				4.640,85
	Insumo	SEINFRA-CE	11091	PONTA FIF / BARROTE DE 3" x3"	M	108	14,36	16,63	1.796,83
	Insumo	SEINFRA-CE	12483	SERVENTE	H	48	16,82	20,94	1.005,15
	Insumo	SEINFRA-CE	10537	CHAPA DE ACO GALVANIZADA #SR, 0,38MM	M2	24,48	32,41	40,35	987,72
	Insumo	SEINFRA-CE	11300	ESMALTE SINTETICO	L	24	26,47	32,96	791,07
	Insumo	SEINFRA-CE	15725	PREGO 18X30	KG	3,6	13,28	16,53	59,50
2.4	Composição	SEINFRA-CE	42102	LIMPEZA E LIMPEZA DO TERRENO	M2				9.414,00
	Insumo	SEINFRA-CE	12444	SERVENTE	H	450	16,82	20,94	9.424,22
2.5	Composição	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA AF_09/2024	M2				2.217,00
	Insumo	SINAPI	4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	L	81,5246316	6,42	7,99	651,25
	Insumo	SINAPI	34518	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,6 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	UN	0,0009767	519.245,73	646.814,21	631,55
	Insumo	SINAPI	37758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,0009954	552.110,82	737.855,60	512,75
	Insumo	SINAPI	6138	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	H	11,29283	19,03	23,69	267,54
	Insumo	SINAPI	4093	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	H	11,2567668	18,11	22,55	253,83
	Insumo	SINAPI	4090	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	UN	0,000098	971.493,17	1.209.800,44	118,55
	Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	25,0867	3,07	3,82	95,89
	Insumo	SINAPI	37736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	0,0009392	71.367,38	88.879,79	83,47
	Insumo	SINAPI	4239	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	H	1,3547635	28,17	35,08	47,53
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	25,0867	1,19	1,48	37,07
	Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	1,3730954	13,63	16,97	23,30
	Insumo	SINAPI	43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	23,76411	0,74	0,93	21,87
	Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	25,0867	0,33	0,41	10,34
	Insumo	SINAPI	43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,34459	1,15	1,43	1,93
	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	25,0867	0,07	0,08	1,92
	Insumo	SINAPI	43487	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,34459	0,51	0,63	0,84
	Insumo	SINAPI	43486	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	23,76411	0,01	0,01	0,20
2.6	Composição	DNIT	74138	Placa de Sinalização Permanente Fixa	M2	24	1,99	2,48	59,56
2.7	Composição	Próprio		95 - LAUDO ENGENHEIRO CIVIL VARA DE ESTRUTURAL	UND				10.734,28
	Insumo	SINAPI	3708	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR (HORISTA)	H	64	144,74	180,24	11.535,49
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	64	1,19	1,48	94,67
	Insumo	SINAPI	43485	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	64	0,64	0,79	50,57
	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	64	0,07	0,08	4,89
	Insumo	SINAPI	43482	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	64	0,01	0,01	0,64
2.8	Composição	CENTRAL MG (SETI CO-23437		PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA	UN				5.513,30
	Insumo	SEINFRA-MG (SETI MOCO-33042		ENGENHEIRO/ ARQUITETO (NP/PI - PLENO)	Hora	48	92,21	114,82	5.513,30

PMSIP
FL.(S)
Nº 354
RÚBRICA:

Insumo	SEINFRA-MG (SETI MOCO-38041	ENGENHEIRO/ ARQUITETO (NÍVEL: JÚNIOR)	Hora	32	80,36	112,05	3.585,71
Insumo	SEINFRA-MG (SETI MOCO-38046	PROJETISTA TÉCNICO /CADISTA	Hora	48	47,10	58,65	2.815,43
Insumo	SEINFRA-MG (SETI MOCO-38043	ENGENHEIRO/ ARQUITETO (NÍVEL: SÊNIOR)	Hora	13	113,91	141,85	1.707,74
Insumo	SEINFRA-MG (SETI MOCO-38048	TÉCNICO (NÍVEL: MÉDIO)	Hora	32	24,88	30,98	991,26
Insumo	SEINFRA-MG (SETI MATCO-31740	ASSISTÊNCIA MÉDICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	172	1,17	1,45	249,54
Insumo	SEINFRA-MG (SETI MATCO-31737	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	80	1,66	2,06	164,85
Insumo	SEINFRA-MG (SETI MATCO-27504	PLOTAGEM (TIPO DE PAPEL: SULFITE| GRAMATURA: 90GR/ CM2| TIPO DE FORMATO: A1| IMPRESSÃO: COLORIDA)	un	16	7,56	9,41	150,50
Insumo	SEINFRA-MG (SETI MATCO-27505	PLOTAGEM (TIPO DE PAPEL: VEGETAL| GRAMATURA: 90GR /CM2| TIPO DE FORMATO: A1| IMPRESSÃO: PRETO/BRANCO)	un	40	2,60	3,23	129,15
Insumo	SEINFRA-MG (SETI MATCO-27503	PLOTAGEM (TIPO DE PAPEL: VEGETAL| GRAMATURA: 90GR /CM2| TIPO DE FORMATO: A1| IMPRESSÃO: PRETO/BRANCO)	un	8	12,46	15,50	124,04
Insumo	SEINFRA-MG (SETI MATCO-31736	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	172	0,30	0,37	62,47
Insumo	SEINFRA-MG (SETI MATCO-27502	DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTO (TIPO DE FORMATO: A1)	un	8	5,63	7,01	56,08
Insumo	SEINFRA-MG (SETI MATCO-27506	XEROX ((IMPRESSÃO: PRETO/ BRANCO| ACABAMENTO: OPÁCO | TIPO DE FORMATO: A4)	un	160	0,16	0,18	30,93
Insumo	SEINFRA-MG (SETI MATCO-31738	EXAME OCUPACIONAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	172	0,14	0,17	29,41
Insumo	SEINFRA-MG (SETI MATCO-27503	ENCADERNAÇÃO (TIPO: ESPIRAL| TIPO DE FORMATO: A4| MATERIAL DA CAPA: PP| COR: TRANSPARENTE| ESPESSURA*: 0,30MM)* VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	un	4	2,99	3,73	14,88
Insumo	SEINFRA-MG (SETI MATCO-31739	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	172	0,02	0,02	2,87
Insumo	SEINFRA-MG (SETI MATCO-33062	TRANSPORTE - CUSTO DIÁRIO (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	un	0,193	7,47	9,36	1,79
3		VALAS					51.120,47
3.1	Composição	SEINFRA-MG (SETI ED-9892	VALA DE INFRA-ESTRUTURA SUBTERRÂNEA (0,4 * 0,6)= 0,24 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E BOTA FORA	M			29.223,96
Insumo	SEINFRA-MG (SETI MATEO-11248	AREIA LAVADA POSTO OBRA (TIPO: MÉDIA)	m3	80,43625	89,18	111,05	8.931,06
Insumo	SEINFRA-MG (SETI MOED-20154	SERVENTE	Hora	479,0832656	11,62	14,48	6.936,48
Insumo	SEINFRA-MG (SETI MATEO-11247	SEIXO OU CASCALHO ROLADO (TIPO: FINO)	m3	31,0275	156,03	195,42	6.063,50
Insumo	SEINFRA-MG (SETI MATEO-11252	PEDRA BRITADA POSTO OBRA (NÚMERO: 3| GRANULOMETRIA: 38-50MM)	m3	14,9523	107,69	127,80	1.910,90
Insumo	SEINFRA-MG (SETI MATEO-11251	PEDRA BRITADA POSTO OBRA (NÚMERO: 2| GRANULOMETRIA: 19-38MM)	m3	14,9523	101,36	126,22	1.887,27
Insumo	SEINFRA-MG (SETI MATEO-13096	CESTA BÁSICA/ ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	483,0827693	1,40	1,74	842,06
Insumo	SEINFRA-MG (SETI MATEO-13099	EPI PARA FAMÍLIA SERVENTE/ AUXILIANTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	468,6363023	1,04	1,29	603,55
Insumo	SEINFRA-MG (SETI MATEO-13098	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	483,0827693	0,95	1,18	569,44
Insumo	SEINFRA-MG (SETI MATEO-13097	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	483,0827693	0,60	0,74	356,37
Insumo	SEINFRA-MG (SETI ITED-20216	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MENOR OU IGUAL A 1KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	m3	43,25	5,68	7,07	948,12
Insumo	SEINFRA-MG (SETI MOED1-20150	PEDREIRO	Hora	14,7001053	17,73	22,07	325,90
Insumo	SEINFRA-MG (SETI MATEO-14627	FERRAMENTAS PARA FAMÍLIA SERVENTE/ AUXILIANTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	468,6363023	0,49	0,61	285,82
Insumo	SEINFRA-MG (SETI MOED-20423	PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS (PESO*: 11.632KG| CAPACIDADE: 2,9M3| FAIXA DE POTÊNCIA: 140-155CV(103-114KW)| REFERÊNCIA: ES117 OU EQUIVALENTE| OPERADOR: INCLUSO| COMBUSTÍVEL: DIESEL)* VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	Un	0,5948006	785,72	231,29	137,57
Insumo	SEINFRA-MG (SETI MATEO-13098	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	483,0827693	0,06	0,09	32,95
Insumo	SEINFRA-MG (SETI MATEO-14687	EPI PARA FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	14,4468667	0,97	1,20	17,35
Insumo	SEINFRA-MG (SETI MATEO-14625	FERRAMENTAS PARA FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	14,4468667	0,70	0,87	12,58
3.2	Composição	SINAPI	94558	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_06/2024*	M3		1.747,67
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	103,0106383	13,63	16,97	1.747,67
Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	100,8720509	3,07	3,82	385,55
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	100,8720509	1,19	1,48	149,85
Insumo	SINAPI	43491	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	100,8720509	1,15	1,43	144,66
Insumo	SINAPI	43467	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	100,8720509	0,51	0,63	63,79
Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	100,8720509	0,33	0,41	41,58
Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	100,8720509	0,07	0,08	7,71
3.3	Composição	SINAPI	101578	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL EM FORMA CONTÍNUA), EM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2025	M2				137,93
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	8,1298774	13,63	16,97	137,93
Insumo	SINAPI	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	9,4164448	15,36	24,35	131,90
Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	13,6396	3,07	3,82	52,13
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	13,6396	1,19	1,48	20,15
Insumo	SINAPI	43491	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	7,0512	1,15	1,43	10,08
Insumo	SINAPI	4230	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	H	0,4702006	22,04	27,44	10,33
Insumo	SINAPI	43489	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	5,304	1,09	1,38	7,35
Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	13,6396	0,33	0,41	5,62
Insumo	SINAPI	43467	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	7,9912	0,51	0,63	4,98
Insumo	SINAPI	43465	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	5,304	0,65	0,80	4,23
Insumo	SINAPI	4722	GASOLINA COMUM	L	0,179816	6,91	7,88	1,54
Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	13,6396	0,07	0,08	1,04
Insumo	SINAPI	13458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	UN	0,0000375	18.157,81	16.377,96	0,62
Insumo	SINAPI	43488	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	0,3744	0,74	0,92	0,34
Insumo	SINAPI	43464	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	0,3744	0,01	0,01	0,00
3.4	Composição	CAESB-DF	89400803905983	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO CERÂMICO FURADO 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES SEM VÃO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2				1.469,25
Insumo	CAESB-DF	01130000905861	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	61,236258	12,03	14,98	917,41
Insumo	CAESB-DF	93901030015373	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	59,965	3,28	4,08	244,65
Insumo	CAESB-DF	89901030015975	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	59,965	1,25	1,55	92,68
Insumo	CAESB-DF	89901030015973	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	59,965	1,19	1,48	88,69
Insumo	CAESB-DF	89901030015934	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	h	59,965	1,15	1,43	85,80
Insumo	CAESB-DF	89901030015934	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	h	59,965	0,51	0,63	37,56
Insumo	CAESB-DF	89901030015973	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	59,965	0,07	0,08	4,58
3.5	Composição	SEINFRA-MG (SETI ED-40965	CAIXA DE INSPEÇÃO DE PASSAGEM EM ALVENARIA (ACABAMENTO REVESTIDO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA EM CHAPA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE DE TERRA DO MATERIAL ESCAVADO EM CACAMBAS)	UN				7.720,18
Insumo	SEINFRA-MG (SETI MATEO-20139	AÇO (APLICAÇÃO: USO GERAL| NORMAS: ASTM A-36/ A-572)	KG	35,009596	7,84	9,51	333,38
Insumo	SEINFRA-MG (SETI MOED-20154	SERVENTE	Hora	18,5955015	11,52	14,46	268,82
Insumo	SEINFRA-MG (SETI MATEO-11315	TIJOLO MACIÇO (TIPO: COMUM| COMPRIMENTO: 150MM| LARGURA: 90MM| ALTURA: 56MM)* VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	un	279,9999999	0,64	0,79	221,03
Insumo	SEINFRA-MG (SETI MATEO-11339	ELETRODO REVESTIDO PARA SOLDA (DIÂMETRO NOMINAL: 3,25MM| FAIXA DE CORRENTE ELÉTRICA: 120- 150A| COMPRIMENTO: 350MM| CLASSIFICAÇÃO: E6013| APLICAÇÃO: COMUM DE USO GERAL)	Kg	7,2773628	20,38	25,38	184,73
Insumo	SEINFRA-MG (SETI MOED-20150	PEDREIRO	Hora	5,3410538	17,73	22,07	128,92
Insumo	SEINFRA-MG (SETI MOED-20965	SERRALHEIRO	Hora	4,1563964	17,73	22,07	91,72
Insumo	SEINFRA-MG (SETI MATEO-11238	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32 (RESISTÊNCIA 32,0MPA)	KG	32,0061856	0,61	0,76	70,33
Insumo	SEINFRA-MG (SETI MATEO-11377	LOCAÇÃO CACAMBA ESTACIONARIA (MATERIAL: AÇO CARBONO| CAPACIDADE EM VOLUME: 5M3| CAPACIDADE EM TONELADAS: 7,5 TON*| APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE ENTULHO E/OU TERRA)* VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	UN	0,2202	774,01	341,22	68,91
Insumo	SEINFRA-MG (SETI MATEO-13096	CESTA BÁSICA/ ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	30,0683605	1,40	1,74	52,46
Insumo	SEINFRA-MG (SETI MATEO-11248	AREIA LAVADA POSTO OBRA (TIPO: MÉDIA)	m3	0,4082185	89,18	111,05	44,79
Insumo	SEINFRA-MG (SETI MATEO-11360	ADITIVO (TIPO: IMPERMEABILIZANTE E PLASTIFICANTE| CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 20| APLICAÇÃO: ARGAMASSAS)	Kg	1,26	23,87	29,72	37,45
Insumo	SEINFRA-MG (SETI MATEO-13099	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	30,0683605	0,95	1,18	35,60
Insumo	SEINFRA-MG (SETI MOED-8495	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA	Hora	1,004904	18,13	22,57	24,71

Insumo	SEINFRA-MG (SETI MATFO-14639		EPI PARA FAMÍLIA SERVENTE /AJUDANTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	18,1907574	1,04	1,29	23,43
Insumo	SEINFRA-MG (SETI MATED-13027		TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	33,0888505	0,60	0,74	22,19
Insumo	SEINFRA-MG (SETI MATED-11251		PEDRA BRITADA POSTO OBRA (NÚMERO: 2| GRANULOMETRIA: 19-38MM)	m3	0,1516705	101,16	126,12	19,14
Insumo	SEINFRA-MG (SETI MOED-20151		PINTOR	Hora	0,6672947	17,73	22,07	14,72
Insumo	SEINFRA-MG (SETI MATED-11259		CAL HIDRATADA (TIPO: CH-III)	Kg	11,2266	0,86	1,06	11,85
Insumo	SEINFRA-MG (SETI MATED-14627		EPI PARA FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	9,8215941	0,97	1,20	11,80
Insumo	SEINFRA-MG (SETI MATED-14627		FERRAMENTAS PARA FAMÍLIA SERVENTE/ AJUDANTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	18,1907574	0,48	0,61	11,09
Insumo	SEINFRA-MG (SETI MATED-14625		FERRAMENTAS PARA FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	9,8215941	0,70	0,87	8,52
Insumo	SEINFRA-MG (SETI MATED-11444		TINTA ESMALTE SINTÉTICO (TIPO: PREMIUM| ACABAMENTO: ACETINADO)	l	0,1752	42,95	43,03	7,35
Insumo	SEINFRA-MG (SETI MATED-11250		PEDRA BRITADA POSTO OBRA (NÚMERO: 1| GRANULOMETRIA: 9,5-19MM)	m3	0,0505568	101,14	125,94	6,37
Insumo	SEINFRA-MG (SETI MATED-12750		FUNDO PARA SUPERFÍCIE GALVANIZADA (ACABAMENTO: FOSCO)	l	0,1344	36,12	44,98	6,05
Insumo	SEINFRA-MG (SETI MOED-20132		AJUDANTE DE PINTOR	Hora	0,3336213	13,38	16,66	5,56
Insumo	SEINFRA-MG (SETI MATED-13068		SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	33,0888505	0,06	0,07	2,06
Insumo	SEINFRA-MG (SETI MATED-14626		FERRAMENTAS PARA FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	0,9856	1,40	1,74	1,71
Insumo	SEINFRA-MG (SETI MATED-14628		EPI PARA FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	0,9856	1,40	1,74	1,71
Insumo	SEINFRA-MG (SETI MATED-14436		BETONEIRA (TIPO: ELÉTRICA| CAPACIDADE NOMINAL: 400 L| CAPACIDADE DE MISTURA: 310 L| MOTOR ELÉTRICO: TRIFÁSICO| POTÊNCIA: 2CV| CONSUMO: 1,5KWH) CARREGADOR MECÂNICO: NÃO INCLUSO| OPERADOR: NÃO INCLUSO| REFERÊNCIA:	Un	0,4660866	2,91	3,62	1,69
Insumo	SEINFRA-MG (SETI ECED-8483		38366 DO EQUIVALENTE)	Un	0,336	2,47	3,01	1,01
Insumo	SEINFRA-MG (SETI MATED-11434		LIXA PARA SUPERFÍCIE METÁLICA EM FOLHA (GRÃO: 180| DIMENSÃO: 225X275MM)	un	0,0856	1,40	1,74	0,15
Insumo	SEINFRA-MG (SETI MATED-14636		EPI PARA FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0884439	0,68	0,84	0,91
Insumo	SEINFRA-MG (SETI MATED-11432		SOLVENTE DE GENTE (BASE: AGUARRÁS)	l	0,0336	17,52	21,81	0,73
Insumo	SEINFRA-MG (SETI ECED-25071		VIBRADOR DE IMERSÃO PARA CONCRETO (PESO*: 10KG| POTÊNCIA NOMINAL: 4 ,1KW| COMBUSTÍVEL: GASOLINA| REFERÊNCIA: E9069 OU EQUIVALENTE| OPERADOR: NÃO INCLUSO| * VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	Un	0,0267486	7,27	9,05	0,24
Insumo	SEINFRA-MG (SETI MATED-14624		FERRAMENTAS PARA FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0884439	0,07	0,01	0,01
3.6	Composição	SEINFRA-CE	00530	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA, 600X600X150mm	UN				2.880,96
Insumo	SEINFRA-CE	I0452	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 600X600X150MM	UN	12	133,17	140,92	1.691,00
Insumo	SEINFRA-CE	I1212	ELETRICISTA	H	24	22,29	27,75	666,11
Insumo	SEINFRA-CE	I0302	AUXILIAR DE ELETRICISTA	H	24	17,52	21,81	523,64
3.7	Composição	SICRO	5003467	Escavação de vala - DES 450-740 - rede, inclusive escoramento	m³				32.903,68
Insumo	SICRO	M0424	Cimento Portland CP II - 32	kg	3548,411476	0,90	1,12	3.764,28
Insumo	SICRO	P9824	Servente	h	87,5823194	16,61	20,68	1.810,79
Insumo	SICRO	M1097	Pedra de mão	m3	5,3492	260,16	323,97	1.733,00
Insumo	SICRO	M0191	Brita 1	m3	4,8617342	270,78	337,10	1.470,76
Insumo	SICRO	M0192	Brita 2	m3	4,3517442	260,06	335,06	1.461,45
Insumo	SICRO	M0082	Areia média lavada	m3	7,7160991	57,93	72,14	947,21
Insumo	SICRO	P9808	Carpinteiro	h	18,0109	21,35	26,60	503,10
Insumo	SICRO	M1420	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm	m2	8,4951516	48,63	54,33	481,53
Insumo	SICRO	P9803	Ajudante	h	18,9108	16,62	20,69	391,21
Insumo	SICRO	E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	Unidade	3,2249708	43,24	52,60	158,87
Insumo	SICRO	M0760	Tábua de 2,5 x 10 cm	m	25,5273687	4,33	5,38	137,61
Insumo	SICRO	M0030	Aditivo plastificante e retardador tipo Plastiment ou similar	kg	10,0457764	7,78	9,68	97,24
Insumo	SICRO	E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	Unidade	0,3078577	729,15	964,13	87,24
Insumo	SICRO	P9821	Pedreiro	h	3,0284709	20,16	25,13	75,90
Insumo	SICRO	E9578	Caminhão basculante com capacidade de 10 m3 - 188 kW	Unidade	0,1827547	373,24	440,36	65,46
Insumo	SICRO	E9535	Serra circular com bancada - 10 x 20 cm - 4 kW	Unidade	1,0833446	70,93	83,97	51,05
Insumo	SICRO	E9068	Grupo gerador - 11 / 14 kVA	Unidade	1,9047646	16,80	20,92	41,78
Insumo	SICRO	E9064	Transportador manual geriva com capacidade de 28 l	Unidade	3,7151792	1,46	1,84	14,66
Insumo	SICRO	M1205	Prego de ferro	kg	0,4969338	16,73	20,84	10,35
Insumo	SICRO	E9031	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 60 l	Unidade	13,8736953	0,61	0,76	9,98
Insumo	SICRO	M0560	Desmoldante para formas	l	0,9861622	11,43	14,23	5,54
Insumo	SICRO	E9010	Balança plataforma digital com mesa de 75 x 75 cm com capacidade de 500 kg	Unidade	3,0284709	1,05	1,30	3,94
4				FUNDAÇÕES					127.603,08
4.1	Composição	SEDOP	040299	Moldagem concreto armado p/ fundação (sob forma)	m³				27.026,80
Insumo	SEDOP	MO1214100	CARPINTEIRO	H	681,44112	16,99	21,15	14.411,59
Insumo	SEDOP	D00025	Aço CA50/60 - Preço médio	KG	1584	6,93	8,62	13.646,32
Insumo	SEDOP	MO611100	SERVENTE	H	725,752218	12,80	15,93	11.389,29
Insumo	SEDOP	D00012	Ripão em madeira de lei 2"x12" ser.	Dz	49,32	307,58	258,50	10.422,88
Insumo	SEDOP	I00003	Cimento	SC	261,28	45,67	56,87	9.171,72
Insumo	SEDOP	EC373700	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1545,12	4,35	5,41	8.360,49
Insumo	SEDOP	D00016	Tábua de madeira branca 4m	Dz	86,24	98,16	117,25	7.766,64
Insumo	SEDOP	I00007	Seixo lavado	m³	20,16	190,98	237,82	4.794,10
Insumo	SEDOP	I00005	Areia	m³	20,4	98,64	124,08	2.531,24
Insumo	SEDOP	MO378000	ARMADOR	H	116,59302	16,99	21,15	2.465,81
Insumo	SEDOP	EC373720	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	H	1545,12	1,19	1,48	2.283,07
Insumo	SEDOP	D00083	Prego 2"x11	KG	100,8	16,91	21,05	2.121,39
Insumo	SEDOP	D00281	Permanente 5" a 7" 4 es - madeira branca	Dz	8,64	166,07	206,80	1.786,75
Insumo	SEDOP	EC373730	CAIXA)	H	1545,12	0,83	1,03	1.591,94
Insumo	SEDOP	EC334910	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -	H	799,92	1,15	1,43	1.019,10
Insumo	SEDOP	EC334830	COLETADO CAIXA)	H	671,04	1,19	1,48	991,53
Insumo	SEDOP	MO475000	PEDREIRO	H	33,6008931	16,99	21,15	837,51
Insumo	SEDOP	D00043	Arame recozido bq 18	KG	44,04	11,20	13,94	622,34
Insumo	SEDOP	EC373590	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	671,04	0,37	0,46	298,88
Insumo	SEDOP	EC334820	COLETADO CAIXA)	H	154,8	1,09	1,35	208,64
Insumo	SEDOP	MO370660	OPERADOR DE BETONEIRA /MISTURADOR	H	9,461437	16,99	21,15	199,97
Insumo	SEDOP	EC334850	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	154,8	0,65	0,80	123,51
Insumo	SEDOP	EC373730	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	H	1545,12	0,07	0,08	118,05
Insumo	SEDOP	M00013	Vibrador de imersão, diâmetro de ponteira 45mm, motor elétrico trifá ponteira de 2	H	15,6	1,54	1,91	29,87
Insumo	SEDOP	M00008	Betoneira elétrica - 320l	H	9,36	2,26	2,81	26,29
Insumo	SEDOP	EC334880	COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	9,36	0,74	0,92	8,60
Insumo	SEDOP	EC334640	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA	H	9,36	0,05	0,07	0,68
Insumo	SEDOP	EC334870	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	0,070492	0,51	0,63	0,04
4.2	Composição	SINAPI	102442	CONCRETO FCK/OBRA 25MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM POLIMENTO, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E CURA	M3				43.744,00
Insumo	SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	5275,57716	1,03	1,28	6.753,16
Insumo	SINAPI	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	11,190144	289,10	360,01	4.028,54
Insumo	SINAPI	4720	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	10,5082	271,74	338,33	3.555,49
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	204,4533287	14,63	18,97	3.466,73
Insumo	SINAPI	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	13,5443872	111,10	139,58	2.169,34
Insumo	SINAPI	37520	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	268,68444	3,07	3,82	1.026,87
Insumo	SINAPI	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	43,9349078	19,55	24,35	906,85
Insumo	SINAPI	37665	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	H	28,636067	11,90	14,86	456,60
Insumo	SINAPI	37372	FERRAMENTAS - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	268,68444	1,19	1,48	397,01
Insumo	SINAPI	43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	200,2089	1,15	1,43	287,12
Insumo	SINAPI	43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	200,2089	0,51	0,63	125,41
Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	268,68444	0,33	0,41	110,75
Insumo	SINAPI	44489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	40,0848	1,09	1,35	54,03
Insumo	SINAPI	43466	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	40,0848	0,65	0,80	31,98

PMSJP
FL.(S)
Nº 356
RÚBRICA:

				EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -					
Insumo	SINAPI		43488	COLETADO CAIXA)	H	28,39074	0,74	0,92	26,89
Insumo	SINAPI		3705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	21,607749	0,84	1,17	24,55
Insumo	SINAPI		37372	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	268,08444	0,07	0,08	20,53
Insumo	SINAPI		10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN	0,0037549	4.234,71	5.273,48	17,29
Insumo	SINAPI		13896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE 45 MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	UN	0,0037709	2.815,66	3.506,84	13,22
Insumo	SINAPI		43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	28,39074	0,01	0,01	0,24
4.3	Composição	SINAPI	00043	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2				326,52
Insumo	SINAPI		1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	82,7726431	1,08	1,28	105,92
Insumo	SINAPI		4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M2	0,2552267	289,10	360,01	91,26
Insumo	SINAPI		370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,8219269	112,10	139,58	45,06
Insumo	SINAPI		4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	1,4586634	19,56	24,35	35,52
Insumo	SINAPI		6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	1,3613761	13,63	16,97	23,10
Insumo	SINAPI		37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	3,2777172	3,07	3,82	12,53
Insumo	SINAPI		37666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	H	0,5206198	17,90	16,06	8,36
Insumo	SINAPI		37377	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	3,2777172	1,19	1,48	4,84
Insumo	SINAPI		43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,428823	1,09	1,35	1,93
Insumo	SINAPI		43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,3338651	1,15	1,43	1,91
Insumo	SINAPI		37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	3,2777172	0,33	0,41	1,35
Insumo	SINAPI		36397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	UN	0,0010593	17.225,59	21.451,47	1,27
Insumo	SINAPI		43485	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,428823	0,65	0,80	1,14
Insumo	SINAPI		43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,3338651	0,51	0,63	0,84
Insumo	SINAPI		3705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	0,6643641	0,94	1,17	0,78
Insumo	SINAPI		43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	0,5163791	0,74	0,92	0,47
Insumo	SINAPI		37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	3,2777172	0,07	0,08	0,25
Insumo	SINAPI		43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	0,5163791	0,01	0,01	0,00
4.4	Composição	SEINFRA-CE	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSA	M3				2.182,88
Insumo	SEINFRA-CE	02543		SERVENTE	H	73,12	16,87	20,94	693,62
Insumo	SEINFRA-CE	02501		PEDREIRO	H	22,08	22,80	27,77	613,22
Insumo	SEINFRA-CE	1.600		PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	4,048	94,04	117,16	474,06
Insumo	SEINFRA-CE	00805		CIMENTO PORTLAND	KG	402,86	0,59	0,73	293,92
Insumo	SEINFRA-CE	00369		AREIA MEDIA	M3	1,442454	69,40	86,42	116,02
4.5	Composição	SINAPI	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA DA PAREDE DE 14CM) ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2				4.018,12
Insumo	SINAPI		87503	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, FUROS NA VERTICAL DE 14 X 19 X 39 CM (L X A X C)	UN	707,2	2,20	1,73	1.930,56
Insumo	SINAPI		4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	45,668064	19,56	24,35	1.112,14
Insumo	SINAPI		6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	21,834032	13,63	16,97	387,40
Insumo	SINAPI		37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	80,5412	3,07	3,82	286,05
Insumo	SINAPI		1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	106,87776	1,85	2,30	242,87
Insumo	SINAPI		1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	126,170596	1,03	1,28	153,29
Insumo	SINAPI		37377	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	69,8412	1,19	1,48	103,20
Insumo	SINAPI		370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,711776	111,10	138,59	98,65
Insumo	SINAPI		34567	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/DOBRADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20 A 1,70 MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) =50 X 12 CM	M	21,84	2,75	3,42	74,66
Insumo	SINAPI		43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	44,72	1,09	1,35	60,27
Insumo	SINAPI		37666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	H	2,7341456	12,90	16,01	44,70
Insumo	SINAPI		43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	44,72	0,65	0,80	35,68
Insumo	SINAPI		43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	22,36	1,15	1,43	32,07
Insumo	SINAPI		37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	69,8412	0,33	0,41	28,79
Insumo	SINAPI		37395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	CENTO	0,52	57,27	46,41	24,13
Insumo	SINAPI		43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	22,36	0,51	0,64	14,31
Insumo	SINAPI		37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	69,8412	0,07	0,08	5,84
Insumo	SINAPI		43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	2,7612	0,74	0,92	2,54
Insumo	SINAPI		10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN	0,0002827	4.234,71	5.273,48	1,49
Insumo	SINAPI		3705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	0,80535	0,94	1,17	0,94
Insumo	SINAPI		43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	2,7612	0,01	0,01	0,02
5				ESTRUTURAS					721.275,30
5.1	Composição	Próprio	26	CONSTRUÇÃO E ESTRUTURA DA ESTACIONAMENTO (CARPORT)	UN				537.080,40
Insumo	Próprio		26	METALON 100X60X1,75X6,60 MM INP	KG	10359,6	10,98	74,88	758.459,35
Insumo	ORSE		3157	Redutor químico tipo 7002 acabamento (Thinner)	l	1500	31,27	38,94	58.410,80
Insumo	Próprio		31	METALON 75X40X2 MM INP	KG	1500	21,03	26,18	39.273,75
Insumo	Próprio		29	METALON 127X50X2,60 MM INP	KG	1303,2	19,95	24,84	32.375,53
Insumo	Próprio		30	METALON 88X38X1,90MM N	KG	1142,4	19,55	24,85	28.390,58
Insumo	SINAPI		7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	648	30,74	38,28	24.804,86
Insumo	SINAPI		4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	725,764	19,56	24,35	17.905,59
Insumo	SINAPI		6110	SERRALHEIRO (HORISTA)	H	728,3088	19,56	24,35	17.736,21
Insumo	SINAPI		6127	AUXILIAR DE PEDREIRO (HORISTA)	H	730,6272	14,97	18,58	13.575,85
Insumo	SINAPI		252	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	H	728,3088	14,92	18,58	13.532,78
Insumo	SINAPI		37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	2880	3,07	3,82	11.007,94
Insumo	SINAPI		11902	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	360	21,79	27,13	9.766,04
Insumo	SINAPI		37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	2880	1,15	1,48	4.265,49
Insumo	SINAPI		43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	2860	1,09	1,35	3.881,66
Insumo	SINAPI		43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	2880	0,65	0,80	2.297,95
Insumo	SINAPI		37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	2880	0,33	0,41	1.187,14
Insumo	SINAPI		37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	2860	0,07	0,08	210,93
5.2	Composição	Próprio	30	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA DE FIXAÇÃO DE SOLO PARA 4 PAINEIS	UND				46.457,50
Insumo	Próprio		38	ESTRUTURA DE FIXAÇÃO DE SOLO PARA 4 PAINEIS	UND	46	1.012,40	1.260,74	57.994,21
Insumo	SINAPI		44497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	H	252,6542	16,65	20,73	4.822,48
Insumo	SINAPI		37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	230	3,07	3,82	879,31
Insumo	SINAPI		37377	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	230	1,19	1,48	339,85
Insumo	SINAPI		43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	230	0,74	0,92	211,37
Insumo	SINAPI		37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	230	0,33	0,41	94,81
Insumo	SINAPI		37374	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	230	0,07	0,08	17,57
Insumo	SINAPI		43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	230	0,01	0,01	1,93
5.3	Composição	Próprio	5	ESTRUTURA DE FIXAÇÃO PARA PAINEIS SOLAR EM TELHADOS METÁLICO, INCLUSO GRAMPOS FIXADORES E FURAÇÃO E INSTALAÇÃO	UND				67.671,80
Insumo	Próprio		6	ESTRUTURA DE FIXAÇÃO PARA PAINEL FOTOVOLTAICO EM TELHADO, C/ TERMINAIS E GRAMPOS FIXADORES	UND	840	62,28	77,55	65.137,47
Insumo	SINAPI		2436	ELETRICISTA (HORISTA)	H	43,56744	19,36	24,35	1.060,98

	Insumo	SINAPI		147	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	43,56744	14,92	18,58	869,53
	Insumo	SINAPI		37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	84	3,07	3,82	321,06
	Insumo	SINAPI		37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	84	1,19	1,48	124,12
	Insumo	SINAPI		43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	84	1,05	1,30	108,89
	Insumo	SINAPI		43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	84	0,71	0,88	74,26
	Insumo	SINAPI		37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	84	0,33	0,41	34,62
	Insumo	SINAPI		37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	84	0,07	0,08	6,42
5.3	Insumo	ENTRASA-BA	0049722404		CABO DE ACO 3/8"	M	500	0,04	7,99	1.997,50
					PERFIL EM ALUMINIO, FORMATO U, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 22,70 MM (1,77 POL),					
5.4	Insumo	SINAPI		11852	ESPESSURA 1,55 MM (1/16 POL) E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,160 KG/M	M	5579	6,08	7,97	44.476,63
5.5	Composição	SINAPI		96573	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3				1.483,77
	Insumo	SINAPI		1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	662,156445	0,63	1,28	770,58
	Insumo	SINAPI		4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,98528	389,10	560,01	354,74
	Insumo	SINAPI		370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,260975	112,10	339,59	167,55
	Insumo	SINAPI		6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	3,3340124	13,63	16,97	56,58
	Insumo	SINAPI		37666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	H	2,0798057	12,99	18,06	37,39
	Insumo	SINAPI		37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	5,328345	3,07	3,82	20,37
	Insumo	SINAPI		37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	5,328345	1,19	1,48	7,87
	Insumo	SINAPI		36397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	UN	0,0002369	17.225,95	21.451,47	5,08
	Insumo	SINAPI		43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	3,26568	1,15	1,43	4,68
	Insumo	SINAPI		2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	2,554025	0,41	1,17	3,10
	Insumo	SINAPI		37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	5,328345	0,33	0,41	2,20
	Insumo	SINAPI		43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	3,26568	0,51	0,63	2,06
	Insumo	SINAPI		43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	2,062565	0,74	0,92	1,90
	Insumo	SINAPI		37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	5,328345	0,07	0,08	0,41
	Insumo	SINAPI		43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	2,062565	0,01	0,01	0,02
5.6	Composição	SINAPI		96573	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3				780,82
	Insumo	SINAPI		1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	289,391421	1,03	1,28	370,33
	Insumo	SINAPI		4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,526168	389,10	560,01	189,47
	Insumo	SINAPI		370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,677201	112,10	339,59	94,53
	Insumo	SINAPI		6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	1,8420028	13,63	16,97	31,25
	Insumo	SINAPI		37666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	H	1,1487953	12,90	16,06	18,40
	Insumo	SINAPI		37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	2,940115	3,07	3,82	11,24
	Insumo	SINAPI		37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	2,940115	1,19	1,48	4,34
	Insumo	SINAPI		36397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	UN	0,0001305	17.225,95	21.451,47	2,80
	Insumo	SINAPI		43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,803763	1,15	1,43	2,59
	Insumo	SINAPI		2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	1,461227	0,04	1,17	1,71
	Insumo	SINAPI		37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	2,940115	0,33	0,41	1,21
	Insumo	SINAPI		43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,803763	0,51	0,63	1,14
	Insumo	SINAPI		43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,138362	0,74	0,92	1,04
	Insumo	SINAPI		37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	2,940115	0,07	0,08	0,22
	Insumo	SINAPI		43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,138362	0,01	0,01	0,01
5.7	Composição	SINAPI		104170	LANCAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2022	M3				209,65
	Insumo	SINAPI		6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	8,7047192	13,63	16,97	113,75
	Insumo	SINAPI		4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	2,2849064	19,96	24,35	54,85
	Insumo	SINAPI		1210	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	H	2,2137654	19,56	24,35	53,91
	Insumo	SINAPI		37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	10,94255	3,07	3,82	41,82
	Insumo	SINAPI		37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	10,94255	1,19	1,48	16,19
	Insumo	SINAPI		43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	6,56553	1,15	1,43	9,42
	Insumo	SINAPI		37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	10,94255	0,33	0,41	4,51
	Insumo	SINAPI		43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	6,56553	0,51	0,63	4,11
	Insumo	SINAPI		43483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	2,18851	1,19	1,48	3,23
	Insumo	SINAPI		43488	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	2,18851	1,09	1,35	2,95
	Insumo	SINAPI		43463	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	2,18851	0,65	0,80	1,75
	Insumo	SINAPI		11866	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	UN	0,0004326	2.613,66	3.506,34	1,53
	Insumo	SINAPI		43459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	2,18851	0,37	0,45	0,97
	Insumo	SINAPI		37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	10,94255	0,07	0,08	0,84
	Insumo	SINAPI		2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	0,4822378	0,04	1,17	0,56
5.8	Composição	SINAPI		92568	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2				2.092,21
	Insumo	SINAPI		1213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	H	22,2776659	19,56	24,35	884,28
	Insumo	SINAPI		6189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	22,0609338	15,62	20,43	560,96
	Insumo	SINAPI		4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	10,5255568	5,51	6,86	207,89
	Insumo	SINAPI		37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	34,4854048	3,07	3,82	131,81
	Insumo	SINAPI		6117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	H	5,2540305	14,93	18,58	98,17
	Insumo	SINAPI		6193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,04096	13,44	16,73	67,62
	Insumo	SINAPI		4230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	H	2,3284698	22,04	27,44	63,89
	Insumo	SINAPI		4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* EM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	21,8252742	1,98	2,40	52,38
	Insumo	SINAPI		37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	34,4854048	1,19	1,48	50,96
	Insumo	SINAPI		43483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	32,183499	1,19	1,48	47,55
	Insumo	SINAPI		5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	1,1941797	15,15	18,86	22,52
	Insumo	SINAPI		40304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,85312	18,69	25,17	16,97
	Insumo	SINAPI		43459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	32,183499	0,37	0,45	14,33
	Insumo	SINAPI		37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	34,4854048	0,33	0,41	14,21
	Insumo	SINAPI		37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	34,4854048	0,07	0,08	2,63
	Insumo	SINAPI		43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	2,3819904	0,74	0,92	2,12
	Insumo	SINAPI		2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,20344	7,25	9,02	1,80
	Insumo	SINAPI		2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	0,6135262	0,04	1,17	0,72
	Insumo	SINAPI		14618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	UN	0,0002224	1.296,81	1.540,18	0,34
	Insumo	SINAPI		43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	2,3819904	0,01	0,01	0,02
6			PISO							4.286,57

6.1	Composição	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS,	M2				1.888,41
	Insumo	SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	476,963142	1,03	1,28	612,94
	Insumo	SINAPI	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,5861525	389,10	360,01	470,23
				AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM					
	Insumo	SINAPI	370	TRANSPORTE)	M3	1,3680301	112,10	136,59	260,75
	Insumo	SINAPI	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	8,4401751	19,56	24,35	205,54
	Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	7,877282	13,63	16,97	133,65
	Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	18,0684347	3,07	3,82	72,49
	Insumo	SINAPI	37666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	H	3,0125947	12,90	15,06	48,37
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	18,9664347	1,19	1,48	28,09
				EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO					
	Insumo	SINAPI	43489	CAIXA)	H	8,264958	1,09	1,35	11,16
				EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO					
	Insumo	SINAPI	43491	CAIXA)	H	7,7137505	1,15	1,42	11,00
	Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	18,9664347	0,33	0,41	7,82
				BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR					
	Insumo	SINAPI	39397	ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	UN	0,0003481	17.225,95	21.451,47	7,36
				FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -					
	Insumo	SINAPI	43465	COLETADO CAIXA)	H	8,264958	0,65	0,80	6,60
				FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -					
	Insumo	SINAPI	43467	COLETADO CAIXA)	H	7,7137505	0,51	0,63	4,83
	Insumo	SINAPI	2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	3,8443274	0,94	1,17	4,49
				EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -					
	Insumo	SINAPI	43488	COLETADO CAIXA)	H	2,0877263	0,74	0,92	1,93
	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	18,9664347	0,07	0,08	1,45
				FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS					
	Insumo	SINAPI	43464	COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	2,9877762	0,01	0,01	0,03
				PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4					
6.2	Composição	SINAPI	101740	CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA, AF_06/2020	M2				1.888,41
	Insumo	SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	1004,911252	1,03	1,28	1.285,98
	Insumo	SINAPI	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	14,8815392	19,56	24,35	338,05
				AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM					
	Insumo	SINAPI	370	TRANSPORTE)	M3	2,3589217	112,10	139,58	485,56
	Insumo	SINAPI	37666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	H	7,0814419	12,90	16,06	123,33
	Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	6,9407895	13,63	16,97	117,76
				JUNTA PLASTICA DE DILATACAO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 1 MM (ALTURA X					
	Insumo	SINAPI	3671	ESPESSURA)	M	54,3084	1,62	2,01	109,12
	Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	29,0081752	3,07	3,82	107,95
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	29,0081752	1,19	1,48	42,98
				EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO					
	Insumo	SINAPI	43489	CAIXA)	H	13,59336	1,09	1,35	18,42
	Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	29,0081752	0,33	0,41	11,94
				FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -					
	Insumo	SINAPI	43465	COLETADO CAIXA)	H	13,50336	0,65	0,80	10,85
				EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO					
	Insumo	SINAPI	43491	CAIXA)	H	6,79668	1,15	1,43	9,75
				EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -					
	Insumo	SINAPI	43488	COLETADO CAIXA)	H	7,6183352	0,74	0,92	7,06
				FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -					
	Insumo	SINAPI	43467	COLETADO CAIXA)	H	6,79668	0,51	0,63	4,28
				BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR					
	Insumo	SINAPI	10535	ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN	0,0007046	4.284,71	5.373,48	3,82
	Insumo	SINAPI	2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	2,2190835	0,94	1,17	2,59
	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	29,0081752	0,07	0,08	2,14
				FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS					
	Insumo	SINAPI	43464	COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	7,6183352	0,01	0,01	0,06
7				ALVENARIA					4.405,07
				ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39					
				CM (ESPESSURA 9 CM) ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM					
7.1	Composição	SINAPI	103322	BETONEIRA AF_12/2021	M2				1.404,77
				BLOCO CERAMICO (TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, FUROS NA					
	Insumo	SINAPI	37562	VERTICAL DE 9 X 29 X 39 CM (E X A X C))	UN	805,56	1,74	2,16	1.966,83
	Insumo	SINAPI	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	33,9757518	19,56	24,35	966,79
	Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	13,8837559	13,63	16,97	356,56
	Insumo	SINAPI	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	119,230644	1,85	2,30	274,42
	Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	91,353903	3,07	3,82	234,53
	Insumo	SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	134,1327624	1,03	1,28	171,65
				AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM					
	Insumo	SINAPI	370	TRANSPORTE)	M3	0,7944114	112,10	139,59	110,89
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	61,36903	1,19	1,48	90,66
				TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20 A					
	Insumo	SINAPI	34557	1,70 MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	M	27,657	1,74	2,16	59,61
				EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO					
	Insumo	SINAPI	43489	CAIXA)	H	38,8535	1,09	1,35	52,35
	Insumo	SINAPI	37666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	H	3,1073896	12,90	16,06	49,89
				FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -					
	Insumo	SINAPI	43465	COLETADO CAIXA)	H	38,8535	0,65	0,80	31,00
				EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO					
	Insumo	SINAPI	43491	CAIXA)	H	19,42575	1,15	1,43	27,85
	Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	61,35903	0,34	0,41	25,29
	Insumo	SINAPI	37595	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇAO DIRETA)	CENTO	0,42925	37,27	46,41	19,78
				FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -					
	Insumo	SINAPI	43467	COLETADO CAIXA)	H	19,42575	0,51	0,63	12,17
	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	61,35903	0,07	0,08	4,69
				EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -					
	Insumo	SINAPI	43488	COLETADO CAIXA)	H	3,08178	0,74	0,92	2,83
				BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR					
	Insumo	SINAPI	10535	ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN	0,0002282	4.284,71	5.373,48	1,55
	Insumo	SINAPI	2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	0,9988525	0,94	1,17	1,05
				FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS					
	Insumo	SINAPI	43464	COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	3,08178	0,01	0,01	0,03
8				COBERTURA					4.993,13
				TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATE 2 AGUAS PARA					
				TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METALICA, PLASTICA OU TERMOACUSTICA,					
8.1	Composição	SINAPI	92543	COM USO DE TRANSPORTE VERTICAL, AF_12/2015	M2				134,53
				VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA,					
	Insumo	SINAPI	4425	ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	16,05288	20,34	25,06	402,24
	Insumo	SINAPI	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	H	3,0273388	19,56	24,35	73,60
	Insumo	SINAPI	6117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	H	1,670052	14,92	18,58	31,03
	Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	4,91208	3,07	3,82	18,77
	Insumo	SINAPI	40568	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (1 1/4 X 5)	KG	0,7596	15,25	18,99	14,43
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	4,91208	1,19	1,48	7,26
				EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -					
	Insumo	SINAPI	43483	COLETADO CAIXA)	H	4,63356	1,19	1,48	6,85
	Insumo	SINAPI	4754	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	H	0,2836794	17,53	21,82	6,19
				FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS					
	Insumo	SINAPI	43459	COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	4,63356	0,37	0,46	2,06
	Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	4,91208	0,33	0,41	2,02
	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	4,91208	0,07	0,08	0,38
				EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -					
	Insumo	SINAPI	43488	COLETADO CAIXA)	H	0,27852	0,74	0,92	0,26
				GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR					
	Insumo	SINAPI	35487	TRIFASICO DE 1,25 CV	UN	0,0000289	4.010,56	4.994,34	0,14
	Insumo	SINAPI	2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	0,0909482	0,94	1,17	0,11

				FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS					
Insumo	SINAPI	43464	COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	0,22852	0,01	0,01	0,00
			RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO					
9.1	Composição	SINAPI	94223	TRANSPORTE VERTICAL AT 01 TON	M				312,80
Insumo	SINAPI	40873	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	M	13,125	19,56	24,35	319,63
Insumo	SINAPI	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS	310ML	2,475	36,19	45,06	111,58
Insumo	SINAPI	13588	DIVERSAS	H	7,842455	19,63	16,92	44,83
Insumo	SINAPI	6111	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	0,6525	137,44	137,51	77,35
Insumo	SINAPI	12869	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	7,842455	19,63	16,92	44,83
Insumo	SINAPI	37370	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	H	1,410166	19,31	24,04	34,05
Insumo	SINAPI	43476	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	4,38125	3,07	3,82	16,75
Insumo	SINAPI	4253	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	H	0,4801057	17,97	21,82	8,75
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	4,38125	1,19	1,48	6,47
Insumo	SINAPI	43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	3,5975	1,15	1,43	5,71
Insumo	SINAPI	43463	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,4	1,19	1,48	2,07
Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	4,38125	0,33	0,41	1,81
Insumo	SINAPI	43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,5875	0,51	0,63	1,62
Insumo	SINAPI	5061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,935	14,89	18,54	3,33
Insumo	SINAPI	5102	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,1 X 8 MM, DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,015	60,26	75,07	1,13
Insumo	SINAPI	43459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,4	0,27	0,45	0,62
Insumo	SINAPI	43468	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	0,39775	0,74	0,92	0,36
Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	4,38125	0,07	0,08	0,35
Insumo	SINAPI	38387	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	UN	0,0000409	4 010,56	4 984,34	0,20
Insumo	SINAPI	2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	0,1287	0,94	1,17	0,15
Insumo	SINAPI	43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	0,39775	0,01	0,01	0,00
			COBERTURA EM TELHA ONDULADA GALVANIZADA ONDULADA, TIPO TRAPEZOIDAL, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO					
9.2	Composição	SEINFRA-MG (SETI ED-13957	COMPLEMENTO E INSTALAÇÃO	m2				1.454,02
Insumo	SEINFRA-MG (SETI MATED-13847		TELHA GALVANIZADA (MODELO ONDULADA) ACABAMENTO: NATURAL SEM PINTURA (ESPESSURA TELHA: 0,50MM) ALTURA: 17MM (TIPO: SIMPLES SEM	m2	20,384	44,49	55,40	1.683,76
Insumo	SEINFRA-MG (SETI MOED-20134		ISOLAMENTO TERMOACUSTICO (MATERIAL: GALVALUME)	m2	20,706605	11,62	14,46	299,34
Insumo	SEINFRA-MG (SETI MOED-20149		SERVENTE	Hora	28,2506501	17,39	21,64	220,76
Insumo	SEINFRA-MG (SETI MATED-11379		MONTADOR	Hora	10,2506501	17,39	21,64	126,48
Insumo	SEINFRA-MG (SETI MATED-13096		GANCHO CHATO PARA FIXAÇÃO DE TELHAS (COMPRIMENTO: 100MM)	un	75,96	1,35	1,67	126,48
Insumo	SEINFRA-MG (SETI MATED-13099		CESTA BÁSICA/ ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	30,384	1,45	1,74	52,86
Insumo	SEINFRA-MG (SETI MATED-13093		EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	30,384	0,95	1,18	35,75
Insumo	SEINFRA-MG (SETI MATED-14639		EPI PARA FAMÍLIA SERVENTE / AJUDANTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	22,256	1,04	1,29	28,69
Insumo	SEINFRA-MG (SETI MATED-13097		TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	30,384	0,60	0,74	22,41
Insumo	SEINFRA-MG (SETI MATED-14627		FERRAMENTAS PARA FAMILIA SERVENTE/ AJUDANTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	20,256	0,49	0,61	12,35
Insumo	SEINFRA-MG (SETI MATED-14626		EPI PARA FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	12,128	0,68	0,84	8,51
Insumo	SEINFRA-MG (SETI MATED-11377		CONJUNTO VEDAÇÃO ELÁSTICA (DIÂMETRO DO FURO: 8MM)	un	15,4452	0,25	0,31	4,77
Insumo	SEINFRA-MG (SETI MATED-13098		SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	30,384	0,06	0,07	2,07
Insumo	SEINFRA-MG (SETI MATED-14634		FERRAMENTAS PARA FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	12,128	0,00	0,01	0,09
9.3	Composição	Próprio	22	CHAPEU EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, 12MM (1/2") DE ROLO	M				1.301,21
Insumo	SINAPI	1218	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	H	8,8700584	19,56	24,35	216,02
Insumo	SINAPI	1358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	M2	7,2240938	58,80	73,24	189,52
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	7,0614222	13,63	16,97	119,80
Insumo	SINAPI	43059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	28,697325	6,17	10,17	194,80
Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	24,8766136	3,07	3,82	95,00
Insumo	SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	67,3085984	1,03	1,28	86,25
Insumo	SINAPI	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	3,3169	19,56	24,35	80,82
Insumo	SINAPI	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	20,5430625	5,51	6,86	72,34
Insumo	SINAPI	6117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	H	3,603381	14,97	18,58	66,95
Insumo	SINAPI	728	ARMADOR (HORISTA)	H	1,6688237	19,56	24,35	40,64
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	25,3765136	1,19	1,48	37,50
Insumo	SINAPI	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,096154	289,10	360,01	34,62
Insumo	SINAPI	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZEM/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,1558823	112,10	139,53	21,76
Insumo	SINAPI	43463	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	17,5204375	1,19	1,48	18,20
Insumo	SINAPI	4230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	H	0,6133726	22,04	27,44	16,83
Insumo	SINAPI	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	6,2429063	1,93	2,40	14,96
Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	25,3765136	0,33	0,41	10,46
Insumo	SINAPI	43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	6,9148279	1,15	1,43	9,92
Insumo	SINAPI	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,2799375	22,40	27,89	6,97
Insumo	SINAPI	43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	5,16953	1,09	1,35	6,97
Insumo	SINAPI	37666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	H	0,5993893	12,90	16,06	9,91
Insumo	SINAPI	43459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	12,2204375	0,37	0,45	5,49
Insumo	SINAPI	6115	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	H	0,2750475	14,62	18,55	5,07
Insumo	SINAPI	43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	6,9148279	0,51	0,63	4,33
Insumo	SINAPI	43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	5,16953	0,65	0,80	4,12
Insumo	SINAPI	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	11,897025	0,18	0,22	2,65
Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	25,3765136	0,07	0,08	1,93
Insumo	SINAPI	20247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA (5 X 15 (3 1/4 X 13)	KG	0,0780938	16,76	20,87	1,63
Insumo	SINAPI	43504	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0689655	18,69	23,27	1,60
Insumo	SINAPI	5073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 34 (3 1/4 X 11)	KG	0,0689655	15,44	19,22	1,32
Insumo	SINAPI	43464	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	0,9717283	0,74	0,92	0,89
Insumo	SINAPI	2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	0,3617864	0,94	1,17	0,42
Insumo	SINAPI	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0438705	7,25	9,02	0,40
Insumo	SINAPI	10525	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN	0,0000999	4 234,71	5 273,48	0,21
Insumo	SINAPI	10919	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	UN	0,0000566	1 236,82	1 540,19	0,09
Insumo	SINAPI	43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	0,9717283	0,01	0,01	0,01
9			ABERTURAS						11.075,20
			PORTA DE FERRO DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES						
9.1	Composição	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES	M2				6.195,04
Insumo	SINAPI	6930	PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM RECUADO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	M2	8	586,65	730,55	5.844,39
Insumo	SINAPI	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	3,7385077	19,56	24,35	90,97
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	2,7315975	13,63	16,97	46,34

	Insumo	SINAPI		1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	32,60392	1,63	1,28	41,72
	Insumo	SINAPI		37570	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	6,33088	3,07	3,82	24,20
	Insumo	SINAPI		1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	7,24817	0,85	2,30	16,68
	Insumo	SINAPI		370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,10848	112,10	139,56	15,14
	Insumo	SINAPI		37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	6,33088	1,19	1,48	9,35
	Insumo	SINAPI		43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	4,166	1,09	1,35	4,93
	Insumo	SINAPI		43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	2,67488	1,15	1,43	3,84
	Insumo	SINAPI		43466	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	3,656	0,65	0,80	2,92
	Insumo	SINAPI		37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	6,33088	0,33	0,41	2,61
	Insumo	SINAPI		43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	2,67488	0,51	0,63	1,69
	Insumo	SINAPI		37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	6,33088	0,07	0,08	0,49
					CERCA/GRADIL NYLOFOR 3D (2D) COM MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM PADRÕES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO EXCLUSIVE SETAS - REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA, GRADIL EXISTE NAS CORES VERDE OU BRANCA (FORNECIMENTO E					
10.1	Composição	SEINFRA-CE	CE032		INSTALAÇÃO	M				1.033,16
	Insumo	SEINFRA-CE	89153		PAINEL NYLOFOR 1,03M x 2,5M (A X L) - MALHAS 5 x 20 CM - FIO 5,00MM, REVESTIDO EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES VERDE OU BRANCA	UN	8,8	312,07	388,62	3.419,89
	Insumo	SEINFRA-CE	89152		POSTE 40 x 60 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA (H=3,50M - COM TAMPA) CHUMBADO	UN	8,8	74,56	92,85	817,12
	Insumo	SEINFRA-CE	89049		SERVIÇO - COLOCAÇÃO E MONTAGEM DE CERCA/GRADIL NYLOFOR	M2	22,66	17,52	21,81	494,22
	Insumo	SEINFRA-CE	89058		FIXADOR POLIAMIDA PARA POSTE, NAS CORES VERDE OU BRANCA	UN	28,4	5,84	7,27	191,66
10					PINTURAS					7.841,60
					PINTURA, CRETA P/ CONFECÇÃO DE ALVENARIA TEXTURA E SINTÉTICO, MANUAL APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES DE MADEIRA (EXCETO PISOS)					
10.1	Composição	SINAPI	100796		EMBOÇADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_05/2018	M2				1.770,81
	Insumo	SINAPI		4783	PINTOR (HORISTA)	H	67,7862879	19,56	24,35	1.650,77
	Insumo	SINAPI		7292	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	L	12,553905	28,50	35,48	445,50
	Insumo	SINAPI		37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	66,800266	3,07	3,82	255,32
	Insumo	SINAPI		43466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	66,800266	1,70	2,11	141,10
	Insumo	SINAPI		43490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	66,800266	1,54	1,91	127,54
	Insumo	SINAPI		37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	66,800266	1,19	1,48	98,70
	Insumo	SINAPI		5318	DILUENTE AGUARRAS	L	1,751458	20,24	25,10	43,53
	Insumo	SINAPI		37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	66,800266	0,33	0,41	27,54
	Insumo	SINAPI		37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	66,800266	0,07	0,08	5,10
					APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE					
10.2	Composição	SINAPI	98415		CASAS. AF_05/2018	M2				343,38
	Insumo	SINAPI		8085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	29,0417088	9,17	11,41	331,27
	Insumo	SINAPI		4783	PINTOR (HORISTA)	H	5,6998458	19,56	24,35	197,89
	Insumo	SINAPI		37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	2,483932	3,07	3,82	24,76
	Insumo	SINAPI		6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	0,9257877	13,64	16,97	15,71
	Insumo	SINAPI		43466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	5,577364	1,70	2,11	11,78
	Insumo	SINAPI		43490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	5,577364	1,54	1,91	10,65
	Insumo	SINAPI		37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	6,483932	1,19	1,48	9,58
	Insumo	SINAPI		37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	6,483932	0,33	0,41	2,67
	Insumo	SINAPI		43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	0,906568	1,15	1,43	1,30
	Insumo	SINAPI		43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	0,906568	0,51	0,63	0,57
	Insumo	SINAPI		37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	6,483932	0,07	0,08	0,50
					APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS					
10.3	Composição	SINAPI	98437		EXTERNOS DE CASAS, DUAS CORES. AF_05/2018	M2				1.994,67
	Insumo	SINAPI		38877	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	KG	222,7873152	7,09	8,82	1.965,23
	Insumo	SINAPI		4783	PINTOR (HORISTA)	H	27,1684922	19,56	24,35	661,62
	Insumo	SINAPI		37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	31,1484594	3,07	3,82	119,06
	Insumo	SINAPI		6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	4,4675207	13,64	16,97	75,80
	Insumo	SINAPI		43466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	25,773818	1,70	2,11	54,55
	Insumo	SINAPI		43490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	26,773818	1,54	1,91	51,04
	Insumo	SINAPI		37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	31,1484594	1,19	1,48	46,09
	Insumo	SINAPI		37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	31,1484594	0,33	0,41	12,84
	Insumo	SINAPI		43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	4,375176	1,15	1,43	6,27
	Insumo	SINAPI		43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	4,375176	0,51	0,63	2,74
	Insumo	SINAPI		37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	31,148404	0,07	0,08	2,38
					PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICADA MANUAL EM PAREDES, DUAS					
10.4	Composição	SINAPI	88489		DEMÃOS. AF_06/2014	M2				1.519,48
	Insumo	SINAPI		7356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	22,51688	29,73	37,07	834,86
	Insumo	SINAPI		4783	PINTOR (HORISTA)	H	20,3969849	19,56	24,35	496,72
	Insumo	SINAPI		6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	5,4742207	13,64	16,97	92,88
	Insumo	SINAPI		37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	21,48245	3,07	3,82	81,92
	Insumo	SINAPI		43466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	19,073674	1,70	2,11	40,25
	Insumo	SINAPI		37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	21,48245	1,19	1,48	31,67
	Insumo	SINAPI		43490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	19,073674	1,54	1,91	36,04
	Insumo	SINAPI		37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	21,48245	0,33	0,41	8,85
	Insumo	SINAPI		43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	5,860926	1,15	1,43	7,64
	Insumo	SINAPI		43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	5,860926	0,51	0,63	3,36
	Insumo	SINAPI		37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	21,48245	0,07	0,08	1,64
11					OUTROS SERVIÇOS					4.177,76
					MANUTENÇÃO DE TRANSFORMADORES DE CORRENTE E DE POTENCIAL TCS E PTS EM SUBESTAÇÃO E CUBÍCULOS DE MÉDIA TENSÃO					
11.1	Composição	EMBASA-BA	92010.32			UN				4.177,76
	Insumo	EMBASA-BA	8070002013		TECNICO ELETROTECNICO	H	40	33,98	42,11	1.684,48
	Insumo	EMBASA-BA	8020001035		ELETRICISTA INDUSTRIAL	H	42	29,40	36,41	1.537,58
	Insumo	EMBASA-BA	8020005717		PE - TECNICO ELETROTECNICO	H	40	10,20	12,70	508,13
	Insumo	EMBASA-BA	8020005785		PE - ELETRICISTA INDUSTRIAL	H	40	8,81	10,96	439,18
12					SISTEMA FOTOVOLTAICO					1.002.624,15
12.1	Composição	Próprio			CABO SOLAR EMM ATÉ 1800V, CC PT-CU VIA ABNT NBR 16612	M				26.827,47
	Insumo	Próprio		30	CABO SOLAR EMM ATÉ 1800V, CC PT-CU VIA ABNT NBR 16612	M	2895	7,47	9,30	26.932,19
	Insumo	SINAPI		2436	ELETRICISTA (HORISTA)	H	150,15207	19,56	24,35	3.656,99
	Insumo	SINAPI		247	AUXILIAR DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	150,15207	14,93	18,58	2.789,99
	Insumo	SINAPI		37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	288,5	3,07	3,82	1.106,53
	Insumo	SINAPI		37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	288,5	1,19	1,48	427,77
	Insumo	SINAPI		43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	166,5	1,68	1,40	375,28
	Insumo	SINAPI		43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	166,5	0,71	0,88	255,95
	Insumo	SINAPI		37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	288,5	0,33	0,41	119,33

	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	286,5	0,07	0,08	22,12
12.2	Composição	Própria	33	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULO FOTOVOLTAICO 545W COTAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULO FABRICANTE NACIONAL	UND				1.154.600,00
	Insumo	Própria	32	FOTOVOLTAICO 545W	UND	965	960,01	1.155,48	1.155.645,99
12.3	Composição	Própria	35	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO INVERSOR DE ATÉ 7500 E ESTAÇÃO SOLARIMETRICA, COM COMISSIONAMENTO E INTERLIGAÇÃO NO QGBT COTAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INVERSOR 36KW E ESTAÇÃO	KW				235.228,77
	Insumo	Própria	15	SOLARIMETRICA, COM COMISSIONAMENTO E INTERLIGAÇÃO NO QGBT	UND	480	1.150,01	1.531,73	735.228,77
12.4	Composição	Própria	40	ELETROMONITORAMENTO COM 4 CAMERAS COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, LINHA DE INTRUSÃO, LUZ ESTROBOSCÓPICA E MICROFONE - INCLUSO INSTALAÇÃO CAMERA DE VIGILANCIA 4K, COM INTELIGENCIA ARTIFICIAL, LINHA DE INTRUSÃO, LUZ	UND				78.126,40
	Insumo	Próprio	33	ESTROBOSCÓPICA E MICROFONE.	UND	32	1.660,77	2.068,15	66.180,80
	Insumo	Próprio	34	DVR 8 ENTRADAS	UND	8	969,64	1.196,25	9.570,25
	Insumo	SINAPI	247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	68	14,97	18,58	891,89
	Insumo	SINAPI	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	H	32	19,56	24,35	779,28
	Insumo	SINAPI	41054	CABO DE AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 7	KG	9	70,87	88,35	705,99
13				ELÉTRICA DOS ABRIGOS					151.278,72
13.1	Composição	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 0,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B,	M				141,00
	Insumo	SINAPI	7013	1 CONDITOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	82,17	1,48	1,78	110,54
	Insumo	SINAPI	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	H	1,192918	19,56	24,35	29,05
	Insumo	SINAPI	247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	1,192918	14,92	18,58	22,17
	Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	2,3	3,07	3,82	8,79
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	2,3	1,19	1,48	3,40
	Insumo	SINAPI	43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	2,3	1,05	1,30	2,98
	Insumo	SINAPI	21122	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,47	4,08	5,08	2,39
	Insumo	SINAPI	43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	2,3	0,71	0,88	2,03
	Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	2,3	0,33	0,41	0,95
	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	2,3	0,07	0,08	0,18
13.2	Composição	Própria	39	LUMINARIA DE LED REFLETOR DE 50 W USO EXTERNO IP65 BIVOLTS - VER DE CON 55006 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN				198,52
	Insumo	SINAPI	39294	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, CUT BRONZE, 50 W	UN	8	29,13	36,30	291,10
	Insumo	SINAPI	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	H	3,4986502	19,56	24,35	84,17
	Insumo	SINAPI	247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	3,4986502	14,92	18,58	96,25
	Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	4,72	3,07	3,82	18,04
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	4,72	1,19	1,48	6,97
	Insumo	SINAPI	43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	4,72	1,05	1,30	6,12
	Insumo	SINAPI	43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	4,72	0,71	0,88	4,17
	Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	4,72	0,33	0,41	1,95
	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	4,72	0,07	0,08	0,36
13.3	Composição	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B,	M				264,00
	Insumo	SINAPI	3614	1 CONDITOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	52,17	2,27	2,82	175,17
	Insumo	SINAPI	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	H	1,508114	19,56	24,35	36,61
	Insumo	SINAPI	247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	1,508114	14,92	18,58	27,95
	Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	2,9	3,07	3,82	11,08
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	2,9	1,19	1,48	4,29
	Insumo	SINAPI	43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	2,9	1,05	1,30	3,76
	Insumo	SINAPI	43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	2,9	0,71	0,88	2,56
	Insumo	SINAPI	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,47	4,08	5,08	2,39
	Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	2,9	0,33	0,41	1,20
	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	2,9	0,07	0,08	0,22
13.4	Composição	SINAPI	102998	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PÓ DE 6KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020_PE EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 6 KG,	UN				2.564,40
	Insumo	SINAPI	10892	CLASSE BC	UN	8	352,38	289,52	2.316,19
	Insumo	SINAPI	2686	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	3,7249924	19,56	24,35	90,71
	Insumo	SINAPI	246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	3,7249924	14,92	18,58	69,21
	Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	7,3184	3,07	3,82	27,97
	Insumo	SINAPI	6150	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	16	0,58	0,73	11,59
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	7,3184	1,19	1,48	10,81
	Insumo	SINAPI	43435	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	7,3184	0,94	1,17	8,55
	Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	7,3184	0,33	0,41	3,02
	Insumo	SINAPI	43461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	7,3184	0,26	0,32	2,32
	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	7,3184	0,07	0,08	0,56
13.5	Composição	Própria	50	CURVA HORIZONTAL 250x100 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA COM ÂNGULO 90° Curva horizontal 150a 50 mm para eletrocalha metalica, com ângula 90° (ref.: mopa ou similar)	UN				214,12
	Insumo	ORSE	3997		un	8	17,16	15,14	121,16
	Insumo	SINAPI	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	H	1,659712	19,56	24,35	40,42
	Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	1,04852	13,64	16,97	27,77
	Insumo	SINAIN	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	4,7	3,07	3,82	12,23
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	3,3	1,19	1,48	4,75
	Insumo	SINAPI	43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,6	1,15	1,43	2,29
	Insumo	SINAPI	43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,6	1,05	1,30	2,07
	Insumo	SINAPI	43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,6	0,71	0,88	1,41
	Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	3,3	0,33	0,41	1,32
	Insumo	SINAPI	43487	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,6	0,51	0,63	1,00
	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	3,3	0,07	0,08	0,24
13.6	Composição	Própria	51	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA LISA PERFURADA 300X50 MM	M				305,75
	Insumo	ORSE	860	Eletrocalha metálica perfurada 100 x 50 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	m	8,325	10,79	13,43	111,84
	Insumo	SINAPI	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	H	3,440086	19,56	24,35	83,79
	Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	3,29549	13,64	16,97	57,61
	Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	6,65	3,07	3,82	25,42
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	5,55	1,19	1,48	8,23
	Insumo	SINAPI	43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	3,325	1,15	1,43	4,77
	Insumo	SINAPI	43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	3,325	1,05	1,30	4,33
	Insumo	SINAPI	43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	3,325	0,71	0,88	2,94
	Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	6,65	0,33	0,41	2,74
	Insumo	SINAPI	43487	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	3,325	0,51	0,63	2,09
	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	6,65	0,07	0,08	0,53
13.7	Composição	Própria	52	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA PERFURADA 200X50X3000 MM	M				1.218,85
	Insumo	ORSE	4218	Eletrocalha metálica perfurada 200 x 50 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	un	11,655	63,06	81,01	944,14
	Insumo	SINAPI	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	H	4,8287248	19,56	24,35	117,59

Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	4,753686	18,83	16,97	80,65
Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	9,31	3,07	3,82	35,58
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	9,31	1,19	1,48	13,78
Insumo	SINAPI	43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	4,655	1,15	1,43	6,68
Insumo	SINAPI	43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	4,655	1,05	1,30	6,03
Insumo	SINAPI	43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	4,655	0,71	0,88	4,12
Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	9,31	0,33	0,41	3,84
Insumo	SINAPI	43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	4,655	0,51	0,63	2,92
Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	9,31	0,07	0,08	0,71
12.9	Composição	Próprio	52	CAIXA DE PROTEÇÃO (CAMPO EM AÇO 304, 200,00 MM) PARA EMENDA COM TAMPA, COM 9 TERMINAIS E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN				4.094,44
Insumo	Próprio	52	Caixa de equipotencialização em aço 200x200x80mm, para embutir com tampa, com 9	UN	12	296,10	368,73	4.424,73
Insumo	ORSE	12141	terminais, ref.TEL-903 ou similar (SODA)	UN	12	296,10	368,73	4.424,73
Insumo	SINAPI	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	H	18,671176	19,56	24,35	454,71
Insumo	SINAPI	1535	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 6 A 10 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	12	4,82	6,00	71,95
Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	18	3,07	3,82	68,80
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	18	1,19	1,48	26,60
Insumo	SINAPI	43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	18	1,05	1,30	23,33
Insumo	SINAPI	43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	18	0,71	0,88	15,91
Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	18	0,33	0,41	7,44
Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	18	0,07	0,08	1,38
12.10	Composição	Próprio	57	HASTE DE ATERRAMENTO (TIPO HASTE MALHA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN				2.247,00
Insumo	Próprio	25	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO CIRCULAR (150, EM PVC, DN = MATERIAL 300 X "300" MM	UN	25	72,51	90,30	2.250,86
Insumo	SINAPI	8380	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	36	46,50	57,90	2.084,36
Insumo	SINAPI	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	H	0,4516449	19,56	24,35	230,17
Insumo	SINAPI	247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	9,4516449	14,93	18,58	175,62
Insumo	SINAPI	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	5,0388269	19,56	24,35	122,71
Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	27,1224	3,07	3,82	103,67
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	3,9998367	13,83	16,97	67,86
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	27,1224	1,19	1,48	40,08
Insumo	SINAPI	43483	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	18,2232	1,05	1,30	23,82
Insumo	SINAPI	43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	18,2232	0,71	0,88	16,11
Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	27,1224	0,33	0,41	11,18
Insumo	SINAPI	43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	4,0624	1,00	1,35	6,72
Insumo	SINAPI	43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	3,9168	1,15	1,43	5,62
Insumo	SINAPI	43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	4,5024	0,65	0,80	3,98
Insumo	SINAPI	43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	3,9168	0,51	0,63	2,45
Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	27,1224	0,07	0,08	2,07
12.11	Composição	Próprio	56	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 40KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN				5.063,44
Insumo	SINAPI	39472	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE "40" KA (TIPO AC)	UN	24	167,09	201,85	4.844,40
Insumo	SINAPI	1535	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 6 A 10 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	24	4,82	6,00	143,91
Insumo	SINAPI	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	H	1,5505836	19,56	24,35	40,22
Insumo	SINAPI	247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	1,6505836	14,93	18,58	30,67
Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	3,1824	3,07	3,82	12,16
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	3,1824	1,19	1,48	4,70
Insumo	SINAPI	43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	3,1824	1,05	1,30	4,13
Insumo	SINAPI	43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	3,1824	0,71	0,88	2,81
Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	3,1824	0,33	0,41	1,31
Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	3,1824	0,07	0,08	0,25
12.11	Composição	Próprio	74	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 500A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN				26.764,73
Insumo	ORSE	11801	Disjuntor termomagnético tripolar 500 A, padrão DIN (linha branca), corrente de interrupção 65KA	un	8	2.549,13	3.174,43	25.395,45
Insumo	SINAPI	1567	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 35 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	24	9,38	11,68	280,38
Insumo	SINAPI	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	H	6,4977725	19,56	24,35	158,24
Insumo	SINAPI	247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	6,4977725	14,93	18,58	120,74
Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	12,528	3,07	3,82	47,88
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	12,528	1,19	1,48	18,51
Insumo	SINAPI	43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	12,528	1,05	1,30	16,24
Insumo	SINAPI	43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	12,528	0,71	0,88	11,08
Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	12,528	0,33	0,41	5,16
Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	12,528	0,07	0,08	0,96
12.12	Composição	Próprio	65	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN				3.722,85
Insumo	SINAPI	2391	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125 A / 415 V / ICC - 25 KA	UN	8	310,43	386,57	3.092,56
Insumo	SINAPI	1589	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 70 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	24	8,68	10,74	257,70
Insumo	SINAPI	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	H	6,4977725	19,56	24,35	158,24
Insumo	SINAPI	247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	6,4977725	14,93	18,58	120,74
Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	12,528	3,07	3,82	47,88
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	12,528	1,19	1,48	18,51
Insumo	SINAPI	43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	12,528	1,05	1,30	16,24
Insumo	SINAPI	43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	12,528	0,71	0,88	11,08
Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	12,528	0,33	0,41	5,16
Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	12,528	0,07	0,08	0,96
12.13	Composição	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN				106,24
Insumo	SINAPI	34853	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	UN	8	8,10	10,08	80,67
Insumo	SINAPI	1570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	8	0,88	1,09	8,72
Insumo	SINAPI	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	H	0,2021093	19,56	24,35	7,11
Insumo	SINAPI	247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	0,2021093	14,93	18,58	5,43
Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,5532	3,07	3,82	2,15
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,5532	1,19	1,48	0,83
Insumo	SINAPI	43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	0,5532	1,05	1,30	0,73
Insumo	SINAPI	43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	0,5532	0,71	0,88	0,50
Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,5532	0,33	0,41	0,23
Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,5532	0,07	0,08	0,04

13.14	Composição	Próprio	92	QUADRO GERAL QDG-1, EM POLICARBONATO C/ PROTEÇÃO IP65, COM BARRAMENTO DDC-10 - Quadro / Painel em chapa de aço com pintura eletrostática a pó poliester na cor cinza ral, grau de proteção ip 54, com disjuntores, barramentos e acessórios de	UN				59.274,98
	Insumo	ORSE	8079	montagem - 800x600x200mm	UN	8	5.949,87	7.409,32	59.274,98
	Insumo	SINAPI	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	H	86,76848	19,56	24,35	2.016,73
	Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	85,2566	13,62	16,97	1.188,84
	Insumo	SINAPI	37570	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	128	3,07	3,82	489,24
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	126	1,19	1,48	186,33
	Insumo	SINAPI	43698	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	64	1,15	1,43	91,78
	Insumo	SINAPI	43684	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	64	1,05	1,30	82,96
	Insumo	SINAPI	43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	64	0,71	0,88	56,58
	Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	128	0,33	0,41	52,76
	Insumo	SINAPI	43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	64	0,51	0,63	40,09
	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	128	0,07	0,08	9,78
13.15	Composição	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2023	UN				134,72
	Insumo	SINAPI	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	H	2,418861	19,56	24,35	58,81
	Insumo	SINAPI	247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	2,418861	14,92	18,58	44,87
	Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	4,717704	3,07	3,82	18,03
	Insumo	SINAPI	1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UN	8	1,71	2,12	16,96
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	4,717704	1,19	1,48	6,97
	Insumo	SINAPI	43684	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	4,536	1,05	1,30	6,04
	Insumo	SINAPI	3379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	1,477312	1,03	1,28	4,45
	Insumo	SINAPI	43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	4,536	0,71	0,88	4,12
	Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	4,717704	0,33	0,41	1,94
	Insumo	SINAPI	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,007704	112,10	139,58	1,08
	Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	0,063021	13,62	16,97	1,07
	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	4,717704	0,07	0,08	0,36
	Insumo	SINAPI	43691	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	0,061704	1,15	1,43	0,09
	Insumo	SINAPI	43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	0,061704	0,51	0,63	0,04
13.16	Composição	SINAPI	91928	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2023	UN				130,09
	Insumo	SINAPI	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	H	4,564208	19,56	24,35	111,15
	Insumo	SINAPI	247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	4,564208	14,92	18,58	84,81
	Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	8,861704	3,07	3,82	33,87
	Insumo	SINAPI	1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UN	8	1,71	2,12	16,96
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	8,861704	1,19	1,48	13,09
	Insumo	SINAPI	43684	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	8,8	1,05	1,30	11,41
	Insumo	SINAPI	43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	8,8	0,71	0,88	7,78
	Insumo	SINAPI	3379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	3,477312	1,03	1,28	4,45
	Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	8,861704	0,33	0,41	3,65
	Insumo	SINAPI	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,007704	112,10	139,58	1,08
	Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	0,063021	13,62	16,97	1,07
	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	8,861704	0,07	0,08	0,68
	Insumo	SINAPI	43691	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	0,061704	1,15	1,43	0,09
	Insumo	SINAPI	43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	0,061704	0,51	0,63	0,04
13.17	Composição	SINAPI	92817	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN				65,20
	Insumo	SINAPI	39344	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 3/4"	UN	22	9,47	11,72	257,75
	Insumo	SINAPI	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	H	20,246647	19,56	24,35	249,63
	Insumo	SINAPI	247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	10,246647	14,92	18,58	190,39
	Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	19,756	3,07	3,87	75,51
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	19,756	1,19	1,48	29,19
	Insumo	SINAPI	43684	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	19,756	1,05	1,30	25,63
	Insumo	SINAPI	43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	19,756	0,71	0,88	17,47
	Insumo	SINAPI	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	44	0,17	0,21	9,06
	Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	19,756	0,33	0,41	8,14
	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	19,756	0,07	0,08	1,51
13.18	Composição	SINAPI	91982	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2023	UN				204,36
	Insumo	SINAPI	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	H	23,8625093	19,56	24,35	581,11
	Insumo	SINAPI	247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	23,8625093	14,92	18,58	443,39
	Insumo	SINAPI	38101	TOMADA 2P+T 10A, 250V (4 PEÇAS MÓDULO)	UN	46	9,18	11,43	411,61
	Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	46,008	3,07	3,82	175,85
	Insumo	SINAPI	38064	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	36	3,42	4,25	153,04
	Insumo	SINAPI	38399	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	UN	36	1,78	2,21	79,45
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	46,008	1,19	1,48	67,98
	Insumo	SINAPI	43684	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	46,008	1,05	1,30	59,64
	Insumo	SINAPI	43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	46,008	0,71	0,88	40,68
	Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	46,008	0,33	0,41	18,96
	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	46,008	0,07	0,08	3,52
13.19	Composição	Próprio	92	LUMINARIA DE LED REFLETOR DE SOBREPOR (USO EXTERNO) IP65 TEMPERATURA DE COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN				559,28
	Insumo	SINAPI	39391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR SIMPLES, LUZ BRANCA, 50 W	UN	12	29,33	36,15	433,80
	Insumo	SINAPI	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	H	5,1845254	19,56	24,35	126,26
	Insumo	SINAPI	247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	2,1597722	14,92	18,58	40,13
	Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	7,08	3,07	3,82	27,05
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	7,08	1,19	1,48	10,48
	Insumo	SINAPI	43684	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	7,08	1,05	1,30	9,18
	Insumo	SINAPI	43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	7,08	0,71	0,88	6,26
	Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	7,08	0,33	0,41	2,92
	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	7,08	0,07	0,08	0,56
13.20	Composição	SINAPI	92982	LUMINARIA TIPO PLAFON CIRCULAR DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2024	UN				170,90
	Insumo	SINAPI	39385	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR SIMPLES 12/13 W, 3 A 4 K, 17 A 20 LM	UN	12	11,48	14,24	170,90
	Insumo	SINAPI	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	H	6,0134055	19,56	24,35	146,42
	Insumo	SINAPI	247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	1,8788459	14,92	18,58	34,91
	Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	7,6872488	3,07	3,82	29,36
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	7,6872488	1,19	1,48	11,24

				EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO					
	Insumo	SINAPI	43464	CAIXA)	H	7,6072488	1,05	1,30	9,88
				FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -					
	Insumo	SINAPI	43460	COLETADO CAIXA)	H	7,6072488	0,71	0,88	6,73
	Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	7,6072488	0,33	0,41	3,14
	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	7,6072488	0,07	0,08	0,58
				ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 (2"), PARA USO EM ELETRODUTO,					
13.11	Composição	SECID-PR	95809	DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M				15.509,76
	Insumo	SECID-PR	2681	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1 1/2", SEM LUVA	M	6,98	14,17	17,64	21.251,51
	Insumo	SECID-PR	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	H	67,5046353	22,47	27,98	1.888,71
	Insumo	SECID-PR	247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	67,5046353	17,20	21,42	1.446,27
	Insumo	SECID-PR	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	130,152	3,95	4,91	639,35
	Insumo	SECID-PR	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	130,152	1,19	1,48	192,31
				EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO					
	Insumo	SECID-PR	43464	CAIXA)	H	130,152	1,05	1,30	168,72
	Insumo	SECID-PR	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	130,152	0,76	0,94	122,82
				FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -					
	Insumo	SECID-PR	43460	COLETADO CAIXA)	H	130,152	0,59	0,73	95,49
	Insumo	SECID-PR	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	130,152	0,07	0,08	9,94
				INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -					
13.22	Composição	SINAPI	91956	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	24	8,07	10,09	703,08
	Insumo	SINAPI	38137	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	24	8,07	10,09	240,98
	Insumo	SINAPI	3436	ELETRICISTA (HORISTA)	H	6,5973552	19,56	24,35	160,65
	Insumo	SINAPI	247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	6,5973552	14,92	18,58	122,59
				ESPELHO / PLACA DE 4 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E					
	Insumo	SINAPI	38998	INTERRUPTORES	UN	12	3,42	4,25	51,01
	Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	12,72	3,07	3,82	48,62
				SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MÓDULOS, PARA					
	Insumo	SINAPI	95099	INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	UN	12	1,72	2,11	26,48
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	12,72	1,19	1,48	18,80
				EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO					
	Insumo	SINAPI	43464	CAIXA)	H	12,72	1,05	1,30	16,49
				FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMEGTARES -					
	Insumo	SINAPI	43460	COLETADO CAIXA)	H	12,72	0,71	0,88	11,25
	Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	12,72	0,33	0,41	5,24
	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	12,72	0,07	0,08	0,97
				CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE					
13.23	Composição	SINAPI	9999	ENTERRADA, ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M				32.250,60
				CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B,					
				COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL					
	Insumo	SINAPI	998	95 MM2	M	268,975	92,13	114,73	30.850,63
	Insumo	SINAPI	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	H	33,7564674	19,56	24,35	822,06
	Insumo	SINAPI	247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	33,7564674	14,92	18,58	627,23
	Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	65,084	3,07	3,82	248,74
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	65,084	1,19	1,48	96,17
				EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO					
	Insumo	SINAPI	43464	CAIXA)	H	65,084	1,05	1,30	84,37
				FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMEGTARES -					
	Insumo	SINAPI	43460	COLETADO CAIXA)	H	65,084	0,71	0,88	57,54
	Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	65,084	0,33	0,41	26,83
	Insumo	SINAPI	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	2,385	4,08	5,08	12,11
	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	65,084	0,07	0,08	4,87
13.24	Insumo	ORSE	112	CAIXA PARA ABRIGO, POLIETILENO, 60 CM X 60 CM X 70 CM	UN	365	3,59	4,47	1.630,55
				CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE					
13.25	Composição	SINAPI	9999	ENTERRADA, ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M				32.250,60
				CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B,					
				COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL					
	Insumo	SINAPI	1019	35 MM2	M	268,975	34,80	42,71	11.488,27
	Insumo	SINAPI	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	H	19,1598191	19,56	24,35	466,50
	Insumo	SINAPI	247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	19,1598191	14,92	18,58	356,01
	Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	36,941	3,07	3,82	141,20
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	36,941	1,19	1,48	54,66
				EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO					
	Insumo	SINAPI	43464	CAIXA)	H	36,941	1,05	1,30	47,89
				FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -					
	Insumo	SINAPI	43460	COLETADO CAIXA)	H	36,941	0,71	0,88	32,66
	Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	36,941	0,33	0,41	15,23
	Insumo	SINAPI	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	2,385	4,08	5,08	12,11
	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	36,941	0,07	0,08	2,82
				CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE					
13.26	Composição	SINAPI	97588	ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M				9.610,40
				CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B,					
				COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL					
	Insumo	SINAPI	3018	50 MM2	M	144,13	50,73	63,27	9.120,00
	Insumo	SINAPI	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	H	12,2258535	19,56	24,35	297,75
	Insumo	SINAPI	247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	12,2258535	14,92	18,58	227,17
	Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	23,572	3,07	3,82	90,10
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	23,572	1,19	1,48	34,88
				EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO					
	Insumo	SINAPI	43464	CAIXA)	H	23,572	1,05	1,30	30,56
				FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -					
	Insumo	SINAPI	43460	COLETADO CAIXA)	H	23,572	0,71	0,88	20,84
	Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	23,572	0,33	0,41	9,72
	Insumo	SINAPI	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	1,428	4,08	5,08	6,49
	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	23,572	0,07	0,08	1,80
				CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA					
13.27	Composição	SINAPI	91930	CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	M				824,50
				CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B,					
				COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL					
	Insumo	SINAPI	995	16 MM2	M	57,302	15,65	19,48	726,71
	Insumo	SINAPI	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	H	3,5478344	19,56	24,35	86,39
	Insumo	SINAPI	247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	3,5478344	14,92	18,58	65,92
	Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	6,84	3,07	3,82	26,14
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	6,84	1,19	1,48	10,13
				EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO					
	Insumo	SINAPI	43464	CAIXA)	H	6,84	1,05	1,30	8,87
				FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -					
	Insumo	SINAPI	43460	COLETADO CAIXA)	H	6,84	0,71	0,88	6,05
	Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	6,84	0,33	0,41	2,82
	Insumo	SINAPI	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,282	4,08	5,08	1,44
	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	6,84	0,07	0,08	0,52
14				DISTRIBUIÇÃO					133.132,30
				CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO POLIMERICO, FUNDO					
14.1	Composição	SINAPI	97584	COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6 X 0,6 X 0,6 M. AF_12/2020	UN				3.358,56
				CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO, SEM FUNDO, QUADRADA,					
	Insumo	SINAPI	43432	DIMENSÕES DE 0,60 X 0,60 X 0,58 M	UN	8	583,93	736,62	4.916,97
				PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR,					
	Insumo	SINAPI	4720	SEM FRETE	M3	1,6048	333,77	415,64	442,57
	Insumo	SINAPI	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	15,0344784	19,56	24,34	332,78
	Insumo	SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	212,9196404	1,03	1,28	272,47
	Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	15,8058065	13,65	16,92	265,16
	Insumo	SINAPI	43059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	14,0345823	8,17	10,17	142,84

PMSJP
FL.(S)
Nº 365
RÚBRICA:

Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	36,1629857	3,07	3,82	138,22
Insumo	SINAPI	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,3220185	259,10	369,01	118,15
Insumo	SINAPI	378	ARMADOR (HORISTA)	H	2,5395172	19,56	24,35	84,28
Insumo	SINAPI	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,3875014	117,10	139,59	54,08
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	36,1629857	1,19	1,48	53,43
Insumo	SINAPI	38532	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	UN	0,0003076	387.321,36	482.931,28	51,80
Insumo	SINAPI	1358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	M2	0,5942608	58,82	73,24	43,51
Insumo	SINAPI	1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	H	1,5929655	18,41	22,92	36,50
Insumo	SINAPI	4234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	H	1,1580111	23,37	29,10	33,70
Insumo	SINAPI	4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	L	3,214104	6,42	7,99	25,68
Insumo	SINAPI	43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	15,4776817	1,15	1,43	22,20
Insumo	SINAPI	43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	15,3958988	1,09	1,35	21,10
Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	36,1629857	0,38	0,47	14,51
Insumo	SINAPI	43485	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	15,3958988	0,65	0,80	13,08
Insumo	SINAPI	4230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	H	0,4730969	27,04	27,44	13,08
Insumo	SINAPI	37366	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	H	0,5805657	12,90	16,06	10,93
Insumo	SINAPI	43487	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	15,4776817	0,51	0,63	9,70
Insumo	SINAPI	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,3281444	22,40	27,89	9,15
Insumo	SINAPI	39317	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	39,0671004	0,18	0,22	8,23
Insumo	SINAPI	6114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	H	0,5401829	14,92	18,58	7,09
Insumo	SINAPI	6117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	H	0,3385931	14,92	18,58	6,29
Insumo	SINAPI	13896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	UN	0,0014611	2.815,66	3.506,34	5,12
Insumo	SINAPI	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,0307672	1,93	2,40	4,87
Insumo	SINAPI	43483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	2,002009	1,19	1,48	2,96
Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	36,1629857	0,07	0,08	2,76
Insumo	SINAPI	2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	2,1686651	0,94	1,17	2,53
Insumo	SINAPI	20247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,1187978	16,76	20,87	2,48
Insumo	SINAPI	43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	2,2873964	0,74	0,92	2,10
Insumo	SINAPI	38397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	UN	0,0000775	17.225,95	21.451,47	1,66
Insumo	SINAPI	43489	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	2,002009	0,37	0,45	0,89
Insumo	SINAPI	4222	GASOLINA COMUM	L	0,0715875	6,41	7,98	0,57
Insumo	SINAPI	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0157191	7,25	9,02	0,14
Insumo	SINAPI	39458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (5 CV)	UN	0,0000137	13.151,84	16.377,98	0,22
Insumo	SINAPI	39618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	UN	0,0000361	1.236,81	1.540,19	0,06
Insumo	SINAPI	43484	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	2,2873961	0,01	0,01	0,02
14.2	Composição	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M, ESPESSURA DE 12 CM	UN				4.289,46
Insumo	SINAPI	43491	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, SEM FUNDO, QUADRADO, DIMENSOES DE 0,60 X 0,60 X 0,60 M	UN	8	288,83	355,94	2.847,49
Insumo	SINAPI	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,7128	333,79	415,64	296,27
Insumo	SINAPI	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	8,1337645	19,56	24,35	198,08
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	9,4669366	13,63	16,97	160,65
Insumo	SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	121,6603306	1,03	1,28	155,70
Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	21,5790717	3,07	3,82	82,48
Insumo	SINAPI	43059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	8,0854756	8,17	10,17	82,62
Insumo	SINAPI	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,1848944	259,10	369,01	56,37
Insumo	SINAPI	378	ARMADOR (HORISTA)	H	1,5092855	19,56	24,35	36,73
Insumo	SINAPI	38532	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	UN	0,0000748	387.321,36	482.931,28	36,08
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	21,5790717	1,19	1,48	31,88
Insumo	SINAPI	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,2214284	117,10	139,59	30,91
Insumo	SINAPI	1358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	M2	0,335863	58,82	73,24	24,59
Insumo	SINAPI	4234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	H	0,5044043	23,37	29,10	23,48
Insumo	SINAPI	1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	H	0,9676086	18,41	22,92	22,17
Insumo	SINAPI	4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	L	2,228272	6,42	7,99	17,80
Insumo	SINAPI	43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	9,4723545	1,15	1,43	13,50
Insumo	SINAPI	43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	9,4998112	1,09	1,35	13,07
Insumo	SINAPI	37373	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	21,5790717	0,38	0,47	8,89
Insumo	SINAPI	4230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	H	0,2823566	22,04	27,44	7,78
Insumo	SINAPI	43485	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	9,4998112	0,65	0,80	7,74
Insumo	SINAPI	37366	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	H	0,3886947	12,90	16,06	6,24
Insumo	SINAPI	43487	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	9,4723645	0,51	0,63	5,91
Insumo	SINAPI	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,1871111	22,40	27,89	5,23
Insumo	SINAPI	39317	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	21,1212917	0,18	0,22	4,70
Insumo	SINAPI	6114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	H	0,2356188	14,92	18,58	4,37
Insumo	SINAPI	6117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	H	0,1934818	14,92	18,58	3,60
Insumo	SINAPI	13896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	UN	0,0008349	2.815,66	3.506,34	2,93
Insumo	SINAPI	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,1604864	1,93	2,40	2,78
Insumo	SINAPI	43483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,1440051	1,19	1,48	1,69
Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	21,5790717	0,07	0,08	1,60
Insumo	SINAPI	2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	1,2682658	0,94	1,17	1,45
Insumo	SINAPI	20247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,0678845	16,76	20,87	1,42
Insumo	SINAPI	43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,3836483	0,74	0,92	1,35
Insumo	SINAPI	38397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	UN	0,0000443	17.225,95	21.451,47	0,95
Insumo	SINAPI	43489	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,1440051	0,37	0,45	0,51
Insumo	SINAPI	4222	GASOLINA COMUM	L	0,0409222	6,41	7,98	0,33
Insumo	SINAPI	39458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (5 CV)	UN	0,0000092	13.151,84	16.377,98	0,15
Insumo	SINAPI	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0146966	7,25	9,02	0,13

	Insumo	SINAPI	34858	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE 1HP/60° W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	UN	0,0000206	1.236,81	1.540,19	0,03
	Insumo	SINAPI	43464	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,4638403	6,01	8,01	0,01
14.3	Composição	Próprio	62	LANÇAMENTO DE CONCRETO OU FITA DE ATISO DE UMA ELETRICA FOLHA COMPA	M				25.756,00
	Insumo	SINAPI	2379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	7105,9094	1,03	1,28	9.092,92
	Insumo	SINAPI	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	12,9184	289,10	360,01	4.650,73
	Insumo	SINAPI	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	16,0276	112,10	139,55	2.320,97
	Insumo	SINAPI	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	H	62,167334	19,56	24,35	1.514,42
	Insumo	SINAPI	247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	62,167334	14,92	18,58	1.155,51
	Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	56,9141311	13,63	16,97	965,60
	Insumo	ORSE	11201	Fita de advertência de rede elétrica enterrada	m	550	1,19	1,48	812,68
	Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	210,9338	3,07	3,82	806,29
	Insumo	SINAPI	37666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	H	35,594552	12,90	16,06	571,47
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	210,9338	1,19	1,48	311,68
	Insumo	SINAPI	43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	119,9	1,05	1,30	155,43
	Insumo	SINAPI	43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	119,9	0,71	0,88	106,00
	Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	210,9338	0,33	0,41	86,95
	Insumo	SINAPI	43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	55,7826	1,15	1,43	79,83
	Insumo	SINAPI	43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	55,7826	0,51	0,63	34,91
	Insumo	SINAPI	43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	35,3012	0,74	0,92	32,44
	Insumo	SINAPI	3765	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	22,73225	0,94	1,17	26,54
	Insumo	SINAPI	10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN	0,0040598	4.294,71	5.293,48	21,39
	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	210,9338	0,07	0,09	16,12
	Insumo	SINAPI	43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	35,3012	0,01	0,01	0,30
				ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/2"), PARA CIRCUITOS					
14.4	Composição	SINAPI	91960	TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2023	M				3.060,12
	Insumo	SINAPI	3436	ELETRICISTA (HORISTA)	H	46,1482977	19,56	24,35	1.123,83
	Insumo	SINAPI	35242	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM FOSCO, DE 2 1/4", CPC 650 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	777,556	3,63	4,77	3.027,75
	Insumo	SINAPI	247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	46,1482922	14,92	18,58	857,44
	Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	88,976	3,07	3,82	340,08
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	88,976	1,19	1,48	131,47
	Insumo	SINAPI	43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	88,976	1,05	1,30	115,34
	Insumo	SINAPI	43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	88,976	0,71	0,88	78,66
	Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	88,976	0,33	0,41	36,68
	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	88,976	0,07	0,09	6,80
14.5	Composição	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3				52.697,63
	Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	2454,112956	13,63	16,97	38.248,96
	Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	2207,317819	3,07	3,82	8.436,81
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	2207,317819	1,19	1,48	3.261,53
	Insumo	SINAPI	43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	2207,317819	1,15	1,43	3.166,51
	Insumo	SINAPI	43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	2207,317819	0,51	0,63	1.382,66
	Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	2207,317819	0,33	0,41	909,86
	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	2207,317819	0,07	0,09	198,64
14.6	Insumo	SINAPI	92777	Concreto manual para apoio com suporte	M3	958	50,04	67,30	34.712,25
14.7	Composição	Próprio	63	LANÇAMENTO DE CABO 6MM2 SOB PISO	M				2.809,00
	Insumo	SINAPI	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	H	41,4928	19,56	24,35	1.010,46
	Insumo	SINAPI	247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	41,4928	14,92	18,58	770,98
	Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	80	3,07	3,82	305,78
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	80	1,19	1,48	118,21
	Insumo	SINAPI	43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	80	1,05	1,30	103,70
	Insumo	SINAPI	43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	80	0,71	0,88	70,73
	Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	80	0,33	0,41	32,98
	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	80	0,07	0,09	6,61
14.8	Composição	Próprio	64	ATERRAMENTO LINHA ANTIESTÁTICA PARA CERCAS	UN				1.644,00
	Insumo	SINAPI	357	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	M	24	17,84	22,21	532,90
	Insumo	ORSE	6164	Conector parafuso fendido para cabo 16 mm2	Un	48	5,96	7,42	356,25
	Insumo	ORSE	1668	Haste cobreada copperweld p/aterramento de 5/8" x 2,40m, exclusivo conector	un	8	24,58	30,60	244,78
	Insumo	SINAPI	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	H	8,29856	19,56	24,35	202,00
	Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	8,1666	13,63	16,97	138,60
	Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	16	3,07	3,83	61,16
	Insumo	ORSE	664	Conector p/ haste de aterramento 5/8"	un	8	4,15	5,16	41,29
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	16	1,19	1,48	23,64
	Insumo	SINAPI	43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	8	1,15	1,43	11,47
	Insumo	SINAPI	43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	8	1,05	1,30	10,37
	Insumo	SINAPI	43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	8	0,71	0,88	7,07
	Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	16	0,33	0,41	6,60
	Insumo	SINAPI	43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	8	0,51	0,63	5,03
	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	16	0,07	0,09	1,32
15				CERCAMENTO					13.812,00
15.1	Composição	SENFRA-CE	C0037	ALAMBRADO C/TELA GALVANIZADA SOLDADA A FIO Nº 14	M				12.324,00
	Insumo	SENFRA-CE	I0087	AJUDANTE	H	192	17,57	21,51	4.130,54
	Insumo	SENFRA-CE	I2059	TELA ELETROSSOLDADA MALHA RETANG 16X5CM FIO N 14	M2	240	13,20	16,49	3.943,73
	Insumo	SENFRA-CE	I1550	MONTADOR	H	96	22,30	27,77	2.666,18
	Insumo	SENFRA-CE	I1533	MOURÃO CONCRETO RASE 15X15CM H=2,5 C/ 12 FUROS	UN	36	39,21	48,87	1.757,46
	Insumo	SENFRA-CE	I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	240	0,59	0,73	612,70
	Insumo	SENFRA-CE	I0080	BRITA	M3	3,036	86,45	104,91	315,47
	Insumo	SENFRA-CE	I0103	AREIA MEDIA	M3	2,413	69,40	86,42	269,44
	Insumo	SENFRA-CE	I2543	SERVENTE	H	4,8	16,32	20,94	100,52
	Insumo	SENFRA-CE	I0100	ARAME GALVANIZADO N.14 BWG	KG	1,2	9,18	11,43	13,71
16				MONTAGEM E DEMAIS SERVIÇOS					121.327,64
16.1	Composição	SENFRA-MG (SETI MOCO-53048)		COMO CONSTRUIR CASA PRONTA (PROJETOS CONFORME NBR 12.721)	M2				4.898,00
	Insumo	SENFRA-MG (SETI MOCO-53047)		ENGENHEIRO/ ARQUITETO (NÍVEL PLENO)	Hora	23,058	92,33	114,82	2.647,49
	Insumo	SENFRA-MG (SETI MOCO-53046)		PROJETISTA TÉCNICO (CADISTA	Hora	23,058	37,16	55,65	1.452,46
	Insumo	SENFRA-MG (SETI MOCO-53048)		TECNICO (NIVEL MEDIO)	Hora	15,336	34,56	40,04	475,06
	Insumo	SENFRA-MG (SETI MATCO-51730)		ASSISTÊNCIA MÉDICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	61,452	1,17	1,45	86,25
	Insumo	SENFRA-MG (SETI MATCO-51737)		ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	38,394	1,66	2,06	79,11
	Insumo	SENFRA-MG (SETI MATCO-27502)		DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTO (TIPO DE FORMATO A1)	un	3,78	5,83	7,01	26,50
	Insumo	SENFRA-MG (SETI MATCO-51726)		EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	61,452	0,30	0,37	22,68
	Insumo	SENFRA-MG (SETI MATCO-27504)		PLOTAGEM (TIPO DE PAPEL: SULFITE	GRAMATURA: 90GR/ CM2 (TIPO DE FORMATO: A1 | IMPRESSÃO: COLORIDA)	un	1,52	7,56	9,41	15,24
	Insumo	SENFRA-MG (SETI MATCO-51738)		EXAME OCUPACIONAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	61,452	0,14	0,17	10,91
	Insumo	SENFRA-MG (SETI MATCO-51739)		SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Hora	61,452	0,02	0,02	3,94

PMSJP
FL.(5)
Nº 369
RÚBRICA:

	Insumo	SEINFRA-MG (SETI) MATEO-34062	TRANSPORTE - CUSTO DIARIO (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	un	0,092016	7,47	9,30	0,86	
5.2	Insumo	CAIXA-DF	96523 TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAIS DIVERSOS A 50M	m³	1500	89,29	111,50	167.244,00	
5.3	Composição	ORSE	1278 Almoço (Lavrador) de obras	un				13.375,00	
	Insumo	ORSE	6131/SiteAPI Servente de obras (horista)	h	709	12,11	15,08	10.555,58	
	Insumo	ORSE	158 Almoço (Participação do empregador)	un	71,26	11,62	14,47	1.031,46	
	Insumo	ORSE	10492 Cesta Básica	un	9,15	157,76	196,45	618,83	
	Insumo	ORSE	10761 Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	71,26	4,15	5,16	367,82	
	Insumo	ORSE	2378 Vale transporte	un	65,87	3,74	4,65	306,07	
	Insumo	ORSE	941 Fardamento com mangas curta	un	1,05	161,21	200,80	210,10	
	Insumo	ORSE	10517 Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,28	249,10	310,20	86,86	
	Insumo	ORSE	10362 Seguro de vida e acidente em grupo	un	3,15	10,41	12,96	40,83	
	Insumo	ORSE	12893/SINAPI Bota de segurança com biqueira de aço e cobrimento acolchoado	par	0,66	53,80	69,48	38,91	
	Insumo	ORSE	2711/SINAPI Carrinho de mao, em aco, com capacidade de "45 a 65" l / "100" kg, pneu com camara	un	0,14	136,18	169,58	23,74	
	Insumo	ORSE	10599 Protetor solar fps 30 com 120ml	un	1,26	14,95	18,61	23,44	
	Insumo	ORSE	12892/SINAPI Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	par	1,61	10,46	13,02	20,97	
	Insumo	ORSE	10596 Protetor auricular	un	3,15	4,07	5,06	15,93	
	Insumo	ORSE	12895/SINAPI Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,42	11,62	14,47	6,08	
	Insumo	ORSE	10788 Pá quadrada	un	0,14	30,64	38,15	5,34	
	Insumo	ORSE	1651 Oculos branco proteção	pr	0,56	5,81	7,23	4,05	
	Insumo	ORSE	4728 Talhadeira chata 10"	un	0,21	15,43	19,21	4,03	
	Insumo	ORSE	4729 Marreta 1 kg com cabo	un	0,07	51,39	39,08	2,74	
	Insumo	ORSE	12894/SINAPI Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,14	15,13	18,81	2,63	
5.4	Insumo	ORSE	12344 Tela de aviso de início e término para sinalização de obras com impressão de mensagens com fundo laranja de resistente com resistência mínima de	un	32	498,20	620,46	19.852,86	
5.5	Composição	ORSE	0715 Restauro - levantamento e transportamento pesado com veículos de obra, a	mês				6.656,97	
	Insumo	ORSE	3031 Fotógrafo de Restauro	h	132	46,49	50,42	6.656,01	
5.6	Composição	ORSE	11068 Execução de quadros elétricos com barramento em sobreposição (ligação	Und				16.961,96	
	Insumo	ORSE	2436/SINAPI Eletricista (horista)	h	256	13,80	18,67	5.034,27	
	Insumo	ORSE	247/SINAPI Ajudante de eletricista (horista)	h	256	12,37	15,40	3.943,14	
	Insumo	ORSE	158 Almoço (Participação do empregador)	un	52,1216	11,62	14,47	754,44	
	Insumo	ORSE	10492 Cesta Básica	un	2,904	157,76	196,45	452,63	
	Insumo	ORSE	10761 Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	52,1216	4,15	5,16	269,03	
	Insumo	ORSE	2378 Vale transporte	un	43,822	3,74	4,65	380,73	
	Insumo	ORSE	941 Fardamento com mangas curta	un	0,768	161,21	200,80	155,14	
	Insumo	ORSE	10517 Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,2048	249,10	310,20	63,53	
	Insumo	ORSE	10362 Seguro de vida e acidente em grupo	un	2,304	10,41	12,96	29,87	
	Insumo	ORSE	12893/SINAPI Bota de segurança com biqueira de aço e cobrimento acolchoado	par	0,384	53,80	69,48	26,68	
	Insumo	ORSE	10599 Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,9216	14,95	18,61	17,15	
	Insumo	ORSE	12892/SINAPI Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	par	1,1776	10,46	13,02	15,33	
	Insumo	ORSE	10596 Protetor auricular	un	2,304	4,07	5,06	11,65	
	Insumo	ORSE	11241 Alicate volt-amperimetro	un	0,0512	141,66	176,40	9,03	
	Insumo	ORSE	2711/SINAPI Carrinho de mao, em aco, com capacidade de "45 a 65" l / "100" kg, pneu com camara	un	0,0512	136,18	169,58	8,68	
	Insumo	ORSE	12895/SINAPI Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,3072	11,62	14,47	4,45	
	Insumo	ORSE	1651 Oculos branco proteção	pr	0,4096	5,81	7,23	2,96	
	Insumo	ORSE	11340 Alicate com isolamento	un	0,0512	39,60	49,31	2,52	
	Insumo	ORSE	10788 Pá quadrada	un	0,0512	30,64	38,15	1,95	
	Insumo	ORSE	12894/SINAPI Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,1024	15,13	18,81	1,93	
	Insumo	ORSE	4728 Talhadeira chata 10"	un	0,0768	15,43	19,21	1,48	
	Insumo	ORSE	10529 Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0512	22,33	27,80	1,42	
	Insumo	ORSE	4729 Marreta 1 kg com cabo	un	0,0256	31,39	39,08	1,00	
	Insumo	ORSE	11242 Chave inglesa 12"	un	0,0256	28,23	35,15	0,90	

Total sem BDI	**2.770.528,45**
Total do BDI	**679.471,55**
Total	**3.450.000,00**

THYAGO ALENCAR DO O LOIOLA
Registro Nacional CREA- nº 1115260038-1 Registro Regional 111826020TMA
CPF: 024.138.414-15

PMSJP
FL.(5)
Nº 368
RÚBRICA:

BDI Padrão: 14,530%

Curva ABC de Itens - Com BDI

1	Próprio	83	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULO NACIONAL FOTOVOLTAICO 545W	SERVIÇOS DIVERSOS	UND	505	1.887,68	1.918.111,20	55,60%	55,60%	B
2	Próprio	76	CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE ESTACIONAMENTO (CARPORT)	INSTALAÇÃO ELETRICA/ELETRIFICAÇÃO E IL	UN	12	43.145,27	517.743,24	15,01%	70,60%	B
3	SEDOP	040283	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	-	m³	24	3.884,53	93.468,24	2,71%	73,31%	B
4	Próprio	82	KIT MONITORAMENTO COM 4 CAMERAS COM INTELIGENCIA ARTIFICIAL, LINHA DE INTRUSÃO, LUZ ESTEROSCOPICA E MICROFONE - INCLUSO INSTALAÇÃO	SERVIÇOS DIVERSOS	UND	8	9.456,90	75.655,20	2,19%	75,51%	B
5	Próprio	5	INCLUSO GRAMPOS FIXADORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇAO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E IL	UND	210	330,66	69.438,60	1,89%	77,40%	B
6	CAESB-DF	80030809	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAIS DIVERSOS A 50M	ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	m³	1300	42,31	63.465,00	1,84%	79,24%	B
7	Próprio	90	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA DE FIXAÇÃO DE SOLO PARA 4 PAINEIS	SERVIÇOS DIVERSOS	UND	46	3.348,63	62.035,98	1,80%	81,04%	C
8	Próprio	58	QUADRO GERAL - QDG-1, EM POLICARBONATO C/ PROTEÇÃO DV, COM BARRAMENTO PARA BOCA SEM DISJUNTORES	INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E IL	UN	8	7.582,59	60.740,72	1,76%	82,80%	C
9	SINAPI	94958	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	MOVIMENTO DE TERRA	M3	503,5	99,90	55.907,65	1,62%	84,42%	C
10	SINAPI	11552	PERFIL EM ALUMÍNIO, FORMATO U, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 12,70 MM E 1/2 POL, ESPESSURA 1,55 MM (1/16 POL) E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,149 KG/M	ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	M	5520	7,67	42.407,43	1,23%	85,65%	C
11	Próprio	85	CABO SOLAR 6MM² ATÉ 1500V EC PTO OU NM ABNT NBR 16612	INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E IL	M	2895	11,86	34.334,69	1,00%	86,64%	C
12	SINAPI	94995	Reaterro manual apiloado com soquete	ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	m³	556	60,04	33.382,32	0,97%	87,61%	C
13	SINAPI	92592	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E IL	M	265	118,02	31.275,30	0,91%	88,53%	C
14	SEINFRA-MG (S	ED-46892	VALA DE INFILTRAÇÃO E DRENAGEM 50 X 150 X 60 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E BOTA FORA	Composições SETOP	U	98,0	285,14	28.164,78	0,82%	89,35%	C
15	Próprio	84	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INVERSOR DE ATÉ 750W E ESTAÇÃO SOLARIMETRICA, COM COMISSIONAMENTO E INTERLIGAÇÃO NO QGBT	SERVIÇOS DIVERSOS	KW	480	58,87	25.433,60	0,73%	90,10%	C
16	Próprio	74	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇAO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E IL	UN	8	3.127,63	25.021,04	0,73%	90,82%	C
17	SINAPI	102489	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_08/2021	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M3	28	892,33	22.852,12	0,66%	91,48%	C
18	Próprio	62	ENVELOPAMENTO DE CONCRETO C/ FITA DE AVISO DE LINHA ELÉTRICA FCK = 20MPA (0,2x0,2cm) E FITA DE ADVERTÊNCIA DE REDE ELÉTRICA ENTERRADA	INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E IL	M	590	39,89	21.939,50	0,64%	92,12%	C
19	ORSE	12894	Teste de cabos de média tensão para entrada de energia com utilização de megômetro, com fornecimento de relatório com resultado encontrados e recomendações.	ESCORAMENTO	un	12	588,05	19.137,66	0,55%	92,67%	C
20	SEDOP-PR	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	-	M	540	26,37	15.259,80	0,44%	93,12%	C
21	SEINFRA-MG (S	CO-27412	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA	Composições SETOP	PRAC	8	1.682,28	25.068,37	0,44%	93,55%	C
22	SEINFRA-CE	C0637	ALAMBRADO C/TELA GALVANIZADA SOLDADA ALTURA 2M	-	M	120	130,95	13.314,00	0,39%	93,94%	C
23	ORSE	276	Limpeza (lavagem) de telhas	CLASSE ORSE-SE	m2	3500	3,67	12.845,00	0,37%	94,31%	C
24	SICRO	2003467	Dissipador de energia - DCB 450-740 - areia, brita e pedra de mão comerciais	CLASSE SICROS	un	2	6.219,65	12.439,30	0,36%	94,67%	C
25	SINAPI	91985	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E IL	M	265	45,87	12.155,55	0,35%	95,02%	C
26	ORSE	11963	Revisão de quadros elétricos com barramentos em subestação abrigada	CLASSE ORSE-SE	und	8	1.325,90	10.607,20	0,31%	95,33%	C
27	Próprio	86	LAUDO ENGENHEIRO CIVIL - ANALISE ESTRUTURAL	SERVIÇOS TECNICOS	UNID	8	1.292,22	10.337,76	0,30%	95,63%	C
28	SINAPI	92928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E IL	M	142	66,66	9.465,71	0,27%	95,91%	C
29	SEINFRA-CE	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	-	M2	3900	2,04	7.972,00	0,26%	96,17%	C
30	SINAPI	97884	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E IL	UN	8	983,03	7.864,24	0,23%	96,40%	C
31	ORSE	6211	Restauro - Levantamento e acompanhamento fotográfico com relatórios de obras e fachadas	CLASSE ORSE-SE	mês	8	919,45	7.355,60	0,21%	96,61%	C
32	Próprio	57	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA MALHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E IL	UN	36	164,50	5.922,24	0,17%	96,78%	C
33	SINAPI	100796	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_10/2025	ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M2	8	735,62	5.884,96	0,17%	96,95%	C
34	Próprio	88	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO EM AÇO 200x200x90 MM , PARA EMBUTIR COM TAMPA, COM 9 TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E IL	UN	17	404,24	6.910,88	0,14%	97,09%	C
35	Próprio	56	DISPOSITIVO DPS CLASSE II 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE SURTO (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E IL	UN	24	204,20	4.900,79	0,14%	97,24%	C
36	SEINFRA-CE	C4852	CERCA/GRADE NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,0MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS NA BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTAI , REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADE E POSTE) NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	-	M	22	215,72	4.745,84	0,14%	97,37%	C
37	SEINFRA-MG (S	CO-27580	COMO CONSTRUÍDO ("AS BUILT") DE PROJETOS COM ÁREA ATÉ 10.000 M2	Composições SETOP	m2	5400	0,88	4.687,00	0,13%	97,50%	C
38	SEINFRA-CE	C1837	PLACAS PADRÃO DE OBRA	-	M2	24	185,40	4.473,60	0,13%	97,63%	C
39	SINAPI	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	PAREDES/PAINEIS	M2	52	83,80	4.461,58	0,13%	97,76%	C
40	SINAPI	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	PAREDES/PAINEIS	M2	65,85	64,56	4.251,27	0,12%	97,89%	C
41	SINAPI	97883	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E IL	UN	8	507,11	4.056,88	0,12%	98,00%	C
42	EMBASA-BA	62.01.32	MANUTENÇÃO DE TRANSFORMADORES DE CORRENTE E DE POTENCIAL (TC E TP) EM SUBESTAÇÃO E CIRCUITOS DE MÉDIA TENSÃO	-	UN	8	503,42	4.027,36	0,12%	98,12%	C
43	Próprio	55	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E IL	UN	8	449,30	3.594,40	0,10%	98,23%	C
44	SINAPI	91860	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E IL	M	266	13,34	3.575,12	0,10%	98,33%	C
45	EMBASA-BA	DP437249	CABO DE AÇO 3/8"	ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	M	500	7,12	3.560,00	0,10%	98,43%	C
46	Próprio	66	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	SERVIÇOS DIVERSOS	UNID	1	3.304,30	3.304,30	0,09%	98,52%	C
47	SINAPI	85491	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2024	PINTURAS	M2	98,54	29,33	2.890,17	0,08%	98,61%	C
48	SEINFRA-CE	C0630	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 500X300X150mm	-	UN	12	231,43	2.777,16	0,08%	98,69%	C
49	SINAPI	100748	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	PINTURAS	M2	98,54	27,19	2.679,30	0,08%	98,76%	C
50	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	PAVIMENTAÇÃO	M2	1300	2,01	2.617,09	0,08%	98,84%	C
51	SINAPI	101906	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2026_PE	INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	8	305,31	2.442,04	0,07%	98,92%	C
52	SINAPI	101749	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_03/2026	PISOS	M2	32,52	74,08	2.409,08	0,07%	98,98%	C
53	SEINFRA-MG (S	ED-13852	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA ONDULADA, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições SETOP	m2	25,32	94,97	2.404,64	0,07%	99,05%	C
54	Próprio	63	LANÇAMENTO DE CABO 6MM2 SOB PISO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E IL	M	500	3,64	2.320,00	0,07%	99,12%	C
55	Próprio	1	ART DE OBRA OU SERVIÇO ACIMA DE R$ 15.000,00	SERVIÇOS DIVERSOS	UNID	8	268,89	2.151,12	0,06%	99,18%	C
56	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M2	38,34	56,01	2.147,22	0,06%	99,24%	C
57	SEINFRA-CE	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	-	M3	3,68	574,44	2.113,93	0,06%	99,30%	C

		TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E							
58 SINAPI	91992	PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E IL	UN	36	54,45	1.960,20	0,06%	99,36% C
		MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4							
59 SINAPI	92448	UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUNDACOES E ESTRUTURAS	M2	12,32	158,22	1.949,27	0,06%	99,42% C
60 ORSE	412	Cabo cobre rígido, isolado, 6mm2 - 450/750v / 70º	ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m	269	6,49	1.703,98	0,05%	99,47% D
		CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (80X80X80CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA EM GRELHA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E							
61 SEINFRA-MG (S EO-46905		RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	composições SETOP	un	7	236,99	1.658,93	0,05%	99,52% C
62 Próprio	64	ATERRAMENTO - LIGAÇÃO ANTI-ESTÁTICA PARA CERCAS	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E IL	UN	6	197,00	1.565,20	0,05%	99,58% C
		PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS							
63 SINAPI	88489	DEMÃOS. AF_06/2023	PINTURAS	M2	98,94	14,85	1.469,30	0,04%	99,60% C
64 CAESB-DF	8002808054	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	-	m³	26	56,68	1.417,00	0,04%	99,64% C
		CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.							
65 SINAPI	94971	AF_05/2021	FUNDACOES E ESTRUTURAS	M3	1,65	836,50	1.380,22	0,03%	99,68% C
66 Próprio	42	CHAPIM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, LARGURA DE 20 CM	SERVICOS DIVERSOS	M	12,5	100,33	1.254,17	0,04%	99,72% C
		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA LISA PINTADA,							
67 Próprio	59	200X50X3000 MM	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E IL	M	35	33,46	1.171,10	0,03%	99,75% C
		LUMINÁRIA DE LED REFLETOR DE 50 W USO EXTERNO IP65 TEMPERATURA DE							
68 Próprio	52	COR 5000K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E IL	UN	20	52,95	1.059,00	0,03%	99,78% C
		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA							
69 SINAPI	91335	CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E IL	M	30	30,03	900,90	0,03%	99,81% C
		CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM							
70 SINAPI	95817	(3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E IL	UN	22	37,84	832,48	0,02%	99,83% C
		CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA							
71 SINAPI	94970	MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUNDACOES E ESTRUTURAS	M3	0,49	791,59	704,50	0,02%	99,85% C
		INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E							
72 SINAPI	91959	PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E IL	UN	12	56,66	677,92	0,02%	99,87% C
		RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM,							
73 SINAPI	94221	INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBERTURA	M	12,5	48,75	609,37	0,02%	99,89% C
		TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU							
74 SINAPI	92543	TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	COBERTURA	M2	25,92	21,99	544,12	0,02%	99,91% C
		APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE							
75 SINAPI	88415	CASAS. AF_06/2024	PINTURAS	M2	98,94	5,37	529,23	0,02%	99,92% C
		LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W -							
76 SINAPI	103781	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E IL	UN	12	33,13	397,56	0,01%	99,93% C
		PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (CENTRO DO							
77 SINAPI	101616	SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2025	MOVIMENTO DE TERRA	M3	52	7,18	373,36	0,01%	99,95% C
		LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE							
78 SINAPI	103976	CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	FUNDACOES E ESTRUTURAS	M3	0,89	335,48	298,53	0,01%	99,95% C
79 Próprio	62	MM	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA LISA ZINCADA 100X50X3000	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E IL	M	25	11,76	294,00	0,01%	99,96% C
		CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (1,90 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM							
80 SINAPI	91938	PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E IL	UN	8	34,91	279,27	0,01%	99,97% C
		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA							
81 SINAPI	91926	CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E IL	M	50	5,09	254,50	0,01%	99,98% C
		CURVA HORIZONTAL 200x100 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (COM							
82 Próprio	60	ÂNGULO 90º	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E IL	UN	8	25,83	206,64	0,01%	99,98% C
		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA							
83 SINAPI	91924	CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E IL	M	50	3,49	174,50	0,01%	99,99% C
		CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,90 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM							
84 SINAPI	91940	PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E IL	UN	8	33,91	158,68	0,00%	99,99% C
		DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A -							
85 SINAPI	93653	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E IL	UN	8	12,81	102,48	0,00%	100,00% C
86 ORSE	14336	Projeto de fundações - Fundações rasas	ESCORAMENTO	m²	24	3,58	85,92	0,00%	100,00% C
						Total com BDI	3.450.000,00		

Elbiago Alencar da Silva

ELBIAGO ALENCAR DO O LOBELA
Registro Nacional CREA nº 1116820620-I Registro Regional 1116Co620MA
CPF 624.133.413-15

PMSJP
FL.(S)
Nº 370
RÚBRICA:

Planilha Sintética c/ Mão de Obra e Material

2					SERVIÇOS PRELIMINARES						11.905,96	30.659,92	42.565,88
2.1	Composição	Próprio		86	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	UNID	1	2.892,86	427,12	3.319,98	2.892,86	327,12	3.219,98
2.2	Composição	Próprio		1	ART DE OBRA OU SERVIÇO ACIMA DE R$ 15.000,00	UNID	1	258,48	28,66	278,95	258,48	28,66	278,95
2.3	Composição	SEINFRA-CE	C1587		PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	24	154,47	44,90	199,37	3.635,28	1.005,60	4.640,88
2.4	Composição	SEINFRA-CE	C2402		RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	1800	0,00	5,23	5,23	0,00	9.414,00	9.414,00
2.5	Composição	SINAPI	100575		REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_03/2024	M2	1300	1,69	0,66	2,09	2.194,00	858,00	2.717,00
2.6	Insumo	ORSE	14895		Projeto de Fundações - Fundações rasas	m²	24	3,72	0,00	3,72	89,28	0,00	89,28
2.7	Composição	Próprio		93	LAUDO ENGENHEIRO CIVIL - ANÁLISE ESTRUTURAL	UNID	4	183,49	1.371,88	1.555,54	733,96	10.274,72	11.008,68
2.8	Composição	SEINFRA-MG (SICRO 2)	7427		PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA	M2 A C	1	127,07	1.675,05	1.802,04	1.016,72	13.400,40	14.417,12
3					VALAS						36.412,53	14.708,34	51.120,87
3.1	Composição	SEINFRA-MG (SICRO 2)	4892		VALA DE INFILTRAÇÃO E DRENAGEM 50 X 150 X 50 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E BOTA FORA	M	982	228,00	73,67	295,69	21.964,47	7.236,45	29.200,92
3.2	Composição	SINAPI	93358		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_06/2016	M3	25,5	28,82	68,55	99,44	734,91	1.748,01	2.482,92
3.3	Composição	SINAPI	104216		PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2016	M2	62	2,06	5,59	7,65	127,72	280,28	387,60
3.4	Composição	CAERN-DF	8010000960		REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	25	22,97	36,79	59,77	551,75	517,50	1.469,25
3.5	Composição	SEINFRA-MG (SICRO 2)	4835		CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (80X80X80CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA EM GRELHA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	un	7	169,43	76,59	245,94	1.185,64	536,72	1.722,36
3.6	Composição	SEINFRA-CE	C0630		CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 600X600X100mm	UN	12	140,02	90,16	230,08	1.680,24	1.082,02	2.762,26
3.7	Composição	SICRO	3904347		Escavação de canaleta - DER ES-D 18 - terra, brita e pedra de mão comerciais	m³	2	1.969,35	1.908,71	3.878,06	3.938,70	3.817,42	7.756,12
4					FUNDAÇÕES						80.933,08	36.898,55	117.831,63
4.1	Composição	SEDUR	040269		Bloco em concreto armado por fundação (até forma)	m³	24	2.112,89	1.718,56	3.831,45	50.709,36	41.245,44	91.954,80
4.2	Composição	SINAPI	101620		CONCRETO USINADO FCK = 15MPA, COM BOMBA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_06/2014	M3	24	350,78	209,26	560,04	8.418,72	5.022,24	13.440,96
4.3	Composição	SINAPI	92264		LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_09/2024	M2	5,61	46,11	11,92	58,10	258,63	66,89	325,52
4.4	Composição	SEINFRA-CE	C0098		ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M3	8,58	240,79	155,88	396,68	885,77	1.307,06	2.192,83
4.5	Composição	SINAPI	103334		AF_12/2021	M2	92	59,82	24,71	84,01	5.503,60	1.544,92	4.638,52
5					ESTRUTURAS						450.638,70	70.646,60	721.275,30
5.1	Composição	Próprio		72	FORNECIMENTO E ESTRUTURA DE ESTACIONAMENTOS (MODELO)	UN	12	30.536,42	5.230,25	44.756,70	474.317,04	82.763,10	557.080,40
5.2	Composição	Próprio		90	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA DE FIXAÇÃO DE SOLO PARA 4 PAINÉIS ESTRUTURA DE FIXAÇÃO PARA 4 PAINÉIS SOLAR EM TRILHOS METÁLICO, INCLUSO GRAMPOS	UNID	46	3.794,13	194,86	3.998,97	59.223,06	4.823,56	64.352,02
5.3	Composição	Próprio		9	PEDESTRES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	230	315,57	3,91	322,28	56.302,70	1.871,10	61.678,80
5.4	Insumo	EMBASA-BA	10049722494		CABO DE AÇO 3/8"	M	920	7,35	0,05	7,40	6.763,57	0,00	6.871,55
5.5	Insumo	SINAPI	41252		PERFIL EM ALUMÍNIO, FORMATO U, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 22,70 MM (1/2 POL), ESPESSURA 1,50 MM (16 MSG POL), PARA USO LINEAR DE APROVEITAMENTO 0,149 KG/M	M	3529	7,95	0,00	7,95	43.976,00	0,00	43.976,00
5.6	Composição	SINAPI	94971		CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (1KG MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,68	913,26	54,54	967,78	1.541,75	89,98	1.631,73
5.7	Composição	SINAPI	94970		CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (1KG MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,83	765,38	55,83	821,15	635,15	49,66	750,93
5.8	Composição	SINAPI	104659		LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,83	98,81	249,60	348,41	82,49	207,14	289,64
5.9	Composição	SINAPI	92246		MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2024	M2	12,32	96,97	67,13	164,10	1.194,97	826,79	2.021,76
6					PISO						3.421,78	988,91	4.388,57
6.1	Composição	SINAPI	92264		LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_09/2024	M2	17,42	46,11	11,99	58,10	1.981,85	887,91	1.869,61
6.2	Composição	SINAPI	87249		PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM. PREPARO MECÂNICO DA argamassa. AF_09/2020	M2	12,53	29,04	17,81	46,85	1.439,93	579,18	2.019,11
7					ALVENARIA						3.054,75	1.352,21	4.406,97
7.1	Composição	SINAPI	103320		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	69,86	46,41	20,56	66,97	3.242,76	1.153,21	4.620,97
8					COBERTURA						3.728,05	1.271,09	4.999,14
8.1	Composição	SINAPI	92543		TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2023	M2	25,20	17,92	6,56	32,36	459,78	110,80	564,63
8.2	Composição	SINAPI	94231		TELHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	12,5	43,64	7,01	50,65	544,25	87,62	631,87
8.3	Composição	SEINFRA-MG (SICRO 2)	13852		COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA ONDULADA, TIPO SIMPLES, PRÉ-0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m2	25,92	77,95	20,59	98,50	1.973,70	533,82	2.553,52
8.4	Composição	Próprio		42	CHAPIM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, LARGURA DE 29 CM	M	12,6	59,87	44,16	104,05	754,57	553,95	1.308,52
9					ABERTURAS						10.499,52	337,38	11.078,20
9.1	Composição	SINAPI	100701		PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM DOBRADIÇAS, AF_10/2025	M2	5	745,93	19,15	765,18	3.729,75	132,28	3.828,04
9.2	Composição	SEINFRA-CE	04652		CERCA/GRADE ESTILO CH-01M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE ALVENARIA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), ACHATADOS EM ROLLISTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADE E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20	223,78	0,00	223,78	4.473,16	0,00	4.473,16
10					PINTURAS						4.303,75	3.033,05	7.441,70
10.1	Composição	SINAPI	100746		PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	98,54	11,45	16,76	28,21	1.128,23	1.651,53	2.779,81
10.2	Composição	SINAPI	88415		APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS EXTERNAS DE CASAS. AF_01/2020	M2	98,54	3,96	5,96	9,92	390,22	153,72	543,94
10.3	Composição	SINAPI	88411		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	98,54	22,04	2,49	10,43	2.760,51	719,06	2.569,57
10.4	Composição	SINAPI	88485		PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PANOS, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	98,54	10,41	4,97	15,42	1.024,71	489,74	1.519,48
11					OUTROS SERVIÇOS						0,00	4.177,76	4.177,76
11.1	Composição	EMBASA-BA	42.01.02		MANUTENÇÃO DE TRANSFORMADORES DE CORRENTE E DE POTENCIAL (TCs E TPs) EM SUBESTAÇÃO E CONEXÕES DE MÉDIA TENSÃO	UN	1	0,00	127,33	127,33	0,00	127,33	127,33
12					SISTEMA FOTOVOLTAICO						1.004.457,36	6.127,25	1.010.584,61
12.1	Composição	Próprio		45	PARA SOLAR BMM 715 LEDV GC PT OU SIMILAR NBR 16612	M	4080	241,05	7,23	12,81	983.484,00	5.455,65	52.537,65
12.2	Composição	Próprio		83	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MODULO FOTOVOLTAICO 545W	UNID	969	1.195,48	0,00	1.195,48	1.158.638,76	0,00	1.158.638,76
12.3	Composição	Próprio		84	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INVERSOR DE ATÉ 75KW E ESTAÇÃO METEOROLOGICA, COM COMISSIONAMENTO E INTERLIGAÇÃO NO QGBT	KW	480	1.531,71	0,00	1.531,71	734.220,80	0,00	734.220,80
12.4	Composição	Próprio		82	KIT MONITORAMENTO COM 4 CAMERAS COM SENSOR DE INTRUSÃO, LUZ ESTROBOSCÓPICA E MICROFONE. - INCLUSO INSTALAÇÃO	UNID	1	0.527,13	288,93	3.766,05	76.450,96	1.571,44	78.138,48
13					ELÉTRICA DOS ABRIGOS						170.880,17	12.886,25	183.376,72
13.1	Composição	SINAPI	91924		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50	2,60	1,02	3,62	130,00	51,00	181,00
13.2	Composição	Próprio		52	LUMINARIA DE LED PROTETOR DE 50 W USO EXTERNO IP65 TEMPERATURA DE COR 5000K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8	42,09	13,27	58,94	428,56	110,96	470,52
13.3	Composição	SINAPI	91925		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	70	3,99	1,25	5,08	389,59	84,96	364,00
13.4	Composição	SINAPI	97599		EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PÓ DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2026_PE	UN	2	292,58	89,00	317,56	1.180,48	160,00	1.340,48
13.5	Composição	Próprio		60	CURVA HORIZONTAL 300X100 MM PARA ELETRICALHA METÁLICA COM ANGULO 90º	UN	5	28,27	8,52	36,78	186,10	68,16	254,32
13.6	Composição	Próprio		61	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA LISA ZINCADA 100x50x3000 MM	M	25	8,54	5,67	14,21	162,50	141,75	305,75
13.7	Composição	Próprio		59	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA LISA ZINCADA, 200x50x3000 MM, CHAPA DE ESPESSURA 0,95 MM, PARA CIRCUITOS DE SINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	85	29,04	8,67	34,71	1.016,48	296,45	1.216,25
13.8	Composição	Próprio		54	TOMADA 2P+T 10A	UN	13	46,63	12,91	49,54	4.639,96	494,92	5.094,48
13.9	Composição	Próprio		57	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA MALHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	96	134,15	15,60	170,75	9.548,40	897,60	9.147,00
13.10	Composição	Próprio		56	DISPOSITIVO DPS CLASSE II 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 50KA (TIPO AE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	24	208,86	7,94	211,81	5.012,64	70,80	5.038,24
13.11	Composição	Próprio		74	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3	1.223,01	84,93	1.256,29	29.376,24	279,04	24.056,12
13.12	Composição	Próprio		55	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 175A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3	431,42	34,88	466,31	1.449,84	279,04	1.728,48
13.13	Composição	SINAPI	93653		DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	5	11,79	1,57	13,36	53,68	12,56	599,24

R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA
CNPJ nº 54.148.741/0001-10 - Insc. Estadual: 126106606
Rua N, nº 12 - Lote 13 Quadra 24 - Vila Bem Viver
Imperatriz - MA - CEP: 65.908-340
E-mail: engenharia@rcgsolar.com.br

13.14	Composição	Próprio	53	QUADRO GERAL - QDG 1, EM POLICARBONATO C/ PROTEÇÃO UV, COM BARRAMENTO PARA SEIS SEMI-DISJUNTORES	UN	5	7.335,52	340,74	7.676,31	50.224,19	2.726,32	69.010,48
13.15	Composição	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,36 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	3	7,43	13,10	20,53	59,52	104,00	164,72
13.16	Composição	SINAPI	91959	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2011	UN	8	11,84	24,89	36,25	92,06	197,04	290,00
13.17	Composição	SINAPI	20817	CONDULETE DE PVC, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016	UN	22	19,14	20,00	39,25	421,50	440,00	861,50
13.18	Composição	SINAPI	21992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	26	26,05	23,46	56,51	1.060,80	1.024,56	2.634,36
13.19	Composição	Próprio	52	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COMPLETO DE 12/18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2016	UN	17	41,07	13,37	54,44	682,84	169,58	852,28
13.20	Composição	SINAPI	103782	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	14	19,26	15,12	34,38	231,12	181,44	412,56
13.21	Composição	SEDOPB	94826	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2021	UN	580	21,45	5,75	27,20	12.426,00	3.335,00	15.809,00
13.22	Composição	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2021	UN	12	34,00	25,61	58,59	429,72	263,52	703,08
13.23	Composição	SINAPI	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	265	118,42	5,67	173,85	31.381,30	1.648,55	32.830,45
13.24	Insumo	ORSE	552	Cabo cobre rígido, isolado, 6mm2 - 450/750v / 70º	m	265	6,67	0,00	6,67	1.768,51	0,00	1.768,51
13.25	Composição	SINAPI	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	265	44,18	3,19	47,58	11.782,29	821,50	12.608,30
13.26	Composição	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	142	65,45	4,28	69,73	9.289,90	595,40	9.910,70
13.27	Composição	SINAPI	93488	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	88	28,07	5,88	33,95	287,10	157,40	444,50
14				SUBESTAÇÃO						85.383,54	47.296,76	132.180,30
14.1	Composição	SINAPI	97682	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 0,8 X 0,5 M. AF_12/2020	UN	8	922,89	96,95	1.019,92	7.382,98	775,60	8.158,58
14.2	Composição	SINAPI	97883	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6 X 0,6 X 0,5 M. AF_12/2020	UN	8	468,13	57,93	526,06	3.745,04	463,44	4.208,48
14.3	Composição	Próprio	62	ENVELOPAMENTO DE CONCRETO E PISO DE AVISO DE LINHA ELÉTRICA FCK = 20MPA (0,2x0, 3cm) E FITA E ADVERTÊNCIA DE REDE ELÉTRICA ENTERRADA	M	550	33,75	7,65	41,40	18.562,50	4.207,50	22.770,00
14.4	Composição	SINAPI	91260	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	M	268	6,46	7,19	13,64	1.729,60	1.880,52	3.709,13
14.5	Composição	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_03/2016	M3	558	30,99	68,55	99,54	17.290,62	38.256,90	55.487,52
14.6	Insumo	SINAP	96995	Reaterro manual aplicado com soquete	m³	556	62,30	0,00	62,30	34.762,77	0,00	34.762,77
14.7	Composição	Próprio	63	LANÇAMENTO DE CABO 3#400 550 MCM	M	500	5,25	3,50	8,81	625,00	1.780,00	2.405,00
14.8	Composição	Próprio	64	ATERRAMENTO - LIGAÇÃO ANTI-ESTÁTICA PARA CERCAS	UN	5	162,70	47,60	205,30	1.301,60	380,80	1.682,40
15				CERCAMENTO						8.355,80	6.956,40	15.312,00
15.1	Composição	SEINFRA-CE	C1870	ALAMBRADO EM TELA GALVANIZADA SOLDADA, ALTURA 2M	M	120	57,61	57,97	115,58	6.955,60	6.956,40	13.912,00
16				MONTAGEM E DEMAIS SERVIÇOS						96.689,29	30.988,32	121.677,61
16.1	Composição	SEINFRA-MG	ESCO 27189	COMBOGUSTRUÍDO TAS BURITI DE PONTOS COM 4 MÃO DE 10 A 30 M	m²	5667	0,04	0,03	0,07	216,00	4.482,00	4.698,00
16.2	Insumo	CAESA-SE	95800/95801	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAIS DIVERSOS A 50M	m³	1900	43,99	0,00	43,99	65.848,00	0,00	65.848,00
16.3	Composição	ORSE	278	Limpeza (lavagem) de telhas Tonelada de cabos de media tensão para circuito de energia, com utilização de megômetro, com	m²	9500	0,79	1,02	1,81	2.765,00	10.370,00	13.135,00
16.4	Insumo	ORSE	12864	fornecimento de rolamento com resistência mecânica e proteção	m	10	670,40	0,00	825,60	10.652,81	0,00	19.852,35
16.5	Composição	ORSE	4733	Vistoria - levantamento e acompanhamento fotográfico em revisões de obras inclusive	mês	5	0,00	837,65	832,05	0,00	6.656,40	6.656,40
16.6	Composição	ORSE	11943	Revisão de quadros elétricos com barramentos em subestação abrigada	und	2	454,48	1.222,48	1.373,92	2.011,84	8.478,82	10.990,16
										3.172.649,95	777.950,05	3.450.000,00

Total sem BDI	2.770.528,45
Total do BDI	679.471,55
Total	3.450.000,00

THYAGO ALENCAR DO O LOIOLA
Registro Nacional CREA- nº 111826020-1 | Registro Regional: 0118260201MA
CPF: 024 133 413-15

PMSJP
FL.(5)
Nº 372
RÚBRICA

Solis
GINLONG TECHNOLOGIES CO.,LTD.

Solis-(75-110)K-5G-PRO

Inversores Trifásicos On Grid da Solis

Eficiência

- 6/8 MPPTs, eficiência máxima de 98,5%
- > 150% de relação CC/CA
- Compatível com módulos bifaciais

Seguro

- IP66
- Proteção AFCI, reduz proativamente o risco de incêndio
- Recuperação de PID integrada para melhor desempenho do módulo (opcional)
- Componentes de marca reconhecidos globalmente para uma vida útil mais longa

Inteligente

- Função SVG noturna
- Monitorização inteligente de string, varredura de curva IV inteligente
- Atualização remota de firmware com operação simples

Económico

- Comunicação por linha de energia (PLC) (opcional)
- Suporta conexão do tipo "Y" no lado CC

Modelo:

Solis-75K-5G-PRO

Solis-80K-5G-PRO

Solis-100K-5G-PRO

Solis-110K-5G-PRO

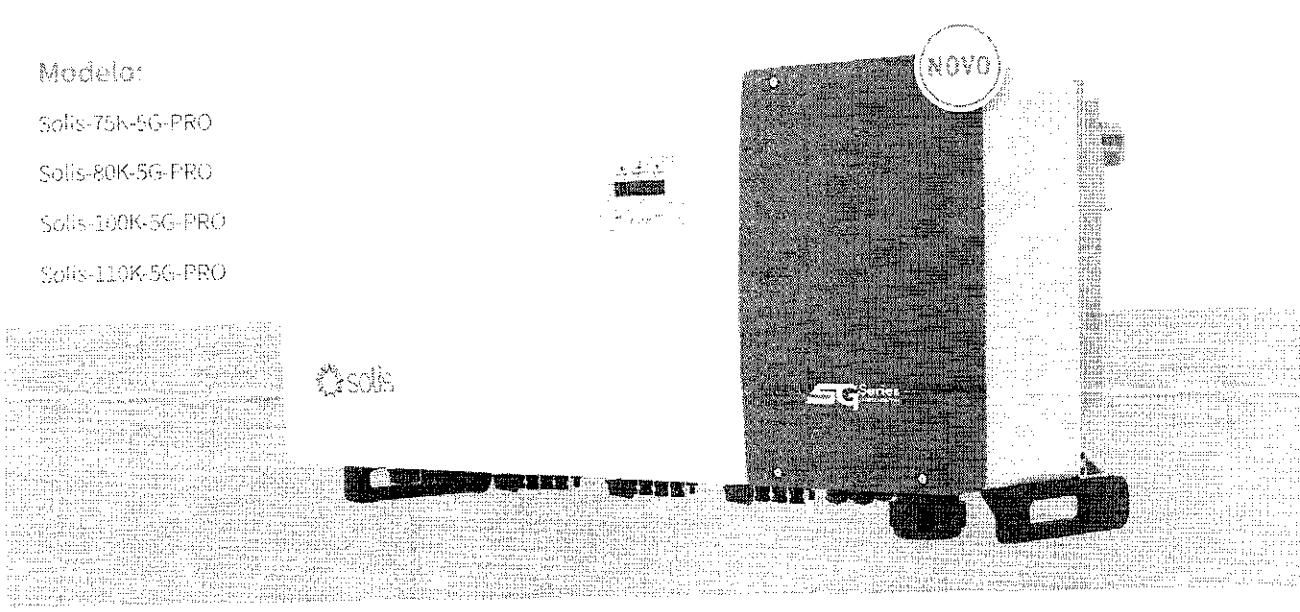

PMSIP
FL.(5)
Nº 973
RÚBRIC

Folha de Dados

Solis-(75-110)K-5G-PRO

Modelo	75K	80K	100K	110K
Entrada CC				
Potência máxima de entrada	120 kW		150 kW	165 kW
Tensão max de entrada		1100 V		
Tensão nominal		600 V		
Tensão de partida		180 V		
Intervalo de tensão MPPT		160-1000 V		
Corrente max de entrada	40 A / 32 A / 40 A / 32 A / 40 A / 32 A		40 A / 32 A / 40 A / 32 A / 40 A / 32 A / 40 A / 32 A	
Corrente máx de curto circuito	6*50 A		8*50 A	
MPPTs / Numero de Entradas	6/12		8/16	
Saída CA				
Potência nominal de saída	75 kW	80 kW	100 kW	110 kW
Potência nominal de saída a 40°C	75 kW	80 kW	100 kW	110 kW
Potência máx de saída aparente	75 kVA	88 kVA	110 kVA	121 kVA
Potência máx de saída	75 kW	88 kW	110 kW	121 kW
Potência max de saída a 40°C	75 kW	88 kW	110 kW	121 kW
Tensão nominal da rede		3/N/PE, 220 V / 380 V, 230 V / 400 V		
Frequência nominal da rede		50 Hz		
Corrente nominal de saída da rede	114 A	121.6 A	152 A	167.1 A
Corrente máx de saída	114 A	133.7 A	167.1 A	183.8 A
Fator de potência		> 0.99 (0,8 indutivo - 0,8 antecipado)		
Harmônicas (THDi)		<3%		
Eficiência				
Eficiência máxima		98.5%		
Eficiência EU		98%		
Eficiência MPPT		> 99.5%		
Proteção				
Proteção contra inversão de polaridade CC		Sim		
Proteção contra curto-circuito		Sim		
Proteção de sobrecorrente de saída		Sim		
Proteção contra sobretensão		CC Tipo II / CA Tipo II		
Monitoramento de rede		Sim		
Proteção de ilhamento		Sim		
Proteção de temperatura		Sim		
Monitorização de Strings		Sim		
Digitalização de curva I/V		Sim		
AFCI integrado (proteção de circuito de falha de arco CC)		Sim		
Recuperação PID integrado		Opcional		
Interruptor CC integrado		Sim		
Interruptor CA integrado		Opcional		
Dados gerais				
Dimensões (LXAXP)	1065*680*363 mm (Com interruptor CA)		1183*585*363 mm	
Peso	79.5 kg		93 kg	
Topologia		Sem Transformador		
Consumo próprio noturno		<2 W		
Faixa de temperatura ambiente de operação		-30 ~ +60°C		
Umidade relativa		0-100%		
Grau de proteção IP		IP66		
Conceito de refrigeração		Refrigeração por ventilador redundante inteligente		
Altitude max de operação		4000 m		
Certificados no padrão de conexão de rede		IEC 61727		
Padrão de segurança / EMC		IEC/EN 62109-1/-2, IEC/EN 61000-6-2/-4		
Características				
Conexão CC		Conectores MC4		
Conexão CA		Terminal OT (máx 240 mm²)		
Tela		LCD		
Comunicação		RS485, Opcional: Wi-Fi, GPRS, PLC		

* Para referência

PMSJP
FL.(5)
Nº 374
RÚBRICA:

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS ATESTADOS TÉCNICOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2026.02.04.0008
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 011/2026

À Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA

Somos referência em energia solar, somos Ilumisol

200.31 GW/h	+52mil	+2milhões	+53milhões
Gerados mensalmente	Obras concluídas	Módulos instalados	De economia gerada

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome Fantasia: ILUMISOL ENERGIA SOLAR	
Razão Social: R DE C G DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI	
CNPJ: 34.346.741/0001-40	**Optante pelo Simples (Sim/Não):** NÃO
Endereço: Rua N	
Bairro: Vila Ipiranga	**Cidade:** Imperatriz - MA
C.E.P.: 65.913-469	**E-mail:** eliasafe@live.com
Telefone: (45) 9.9800-4363	

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Nome: RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA	
Cargo: ADMINISTRADORA	
Nacionalidade: BRASILEIRA	**Estado Civil:** DIVORCIADA
Fone: 45-998004363	
E-mail: eliasafe@live.com	**CPF:** 427.898.263-15
Carteira de Identidade: 059909372016-4	**Órgão Expedidor:** SSP/MA

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

Banco: SANTANDER
Agência: 3611
Conta: 13005012-9

DADOS DE CONTATO COM A EMPRESA:

Nome: ELIASAFE SCHWEIG SCHWERTNER	
Cargo: DIRETOR DE LICITAÇÕES	
Endereço: Rua Sete de Setembro, s/n	
Cidade: Imperatriz	**CEP:** 65.908-048
Estado: MA	
Fone: (45) 99800-4363	
E-mail: eliasafe@live.com	

R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI, CNPJ nº 34.346.741/0001-40, com sede na Rua N, nº 12, Lote 12, Qd. 21, Vila Ypiranga, CEP: 65.908-048, Imperatriz – MA, neste ato representado pela Sra. RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA, brasileira, natural de Quixadá – CE, divorciada, nascida em 20/06/1968, empresária, portadora da carteira de identidade nº 059909372016-4 SSP/MA e do CPF nº 427.898.263-15, residente e domiciliada Rua Sete de Setembro, s/n, Conj. Residencial Vila Montreal, Santa Inês, Imperatriz **DECLARA** que todos os atestados de capacidade técnica, CATs, certidões, documentos operacionais e profissionais apresentados no presente procedimento licitatório são autênticos, verdadeiros e compatíveis com os serviços efetivamente executados.

Imperatriz, MA, 15 de Junho 2026.

R DE C G DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA:34346741000140

Assinado de forma digital por R DE C G DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA:34346741000140
Dados: 2026.06.15 11:05:33 -03'00'

Rita de Cássia G. da Silva

R DE C G DA SILVA ENERGIA SOLAR,
CNPJ 34.346.741/0001-40

PMSJP
FL.(5)
Nº 376
RÚBRICA:

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2026.02.04.0008
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 011/2026

À Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome Fantasia: ILUMISOL ENERGIA SOLAR	
Razão Social: R DE C G DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI	
CNPJ: 34.346.741/0001-40	**Optante pelo Simples (Sim/Não):** NÃO
Endereço: Rua N	
Bairro: Vila Ipiranga	**Cidade:** Imperatriz - MA
C.E.P.: 65.913-469	**E-mail:** eliasafe@live.com
Telefone: (45) 9.9800-4363	

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Nome: RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA	
Cargo: ADMINISTRADORA	
Nacionalidade: BRASILEIRA	**Estado Civil:** DIVORCIADA
Fone: 45-998004363	
E-mail: eliasafe@live.com	**CPF:** 427.898.263-15
Carteira de Identidade: 059909372016-4	**Órgão Expedidor:** SSP/MA

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

Banco: SANTANDER
Agência: 3611

Conta: 13005012-9

DADOS DE CONTATO COM A EMPRESA:

Nome: ELIASAFE SCHWEIG SCHWERTNER	
Cargo: DIRETOR DE LICITAÇÕES	
Endereço: Rua Sete de Setembro, s/n	
Cidade: Imperatriz	**CEP:** 65.908-048
Estado: MA	
Fone: (45) 99800-4363	
E-mail: eliasafe@live.com	

Prezada Agente de Contratação,

A empresa **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI** (Nome Fantasia: ILUMISOL ENERGIA SOLAR), inscrita no CNPJ sob o nº 34.346.741/0001-40, com sede na Rua N, nº 12, Vila Ipiranga, Imperatriz – MA, neste ato representada tecnicamente por seu engenheiro responsável **JAMES LOPES BEZERRA**, Engenheiro Civil, CREA TO 241746150, CPF: 039.301.343-06, **BRUNNO DA SILVA MELO**, CPF 051.445.003- 74, ENGENHEIRO ELETRICISTA, CREA 1120507634, **JOSÉ ANTONIO GUIMARÃES MOREIRA**, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO ELETRICISTA, PORTADOR DA CARTEIRA PROFISSIONAL CREA RNP: 1406089680 REGISTRO: 10328- MA, **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**, Engenheiro Eletricista, portador da Carteira Profissional do CREA no MA 1118260201, inscrito no CPF sob o no 624.133.413-15,

vem declarar, para fins de participação no processo licitatório em epígrafe, que:

1. DECLARAMOS possuir pleno conhecimento das informações e das condições locais necessárias para o fiel cumprimento das obrigações objeto desta licitação, assumindo total responsabilidade pela elaboração de nossa proposta de preços com base em tais informações.

2. FRISAMOS, conforme facultado pelo item 8.1.2.2 do Edital, que a realização da vistoria técnica presencial não é obrigatória, sendo esta declaração de conhecimento pleno das condições peculiares da contratação documento suficiente para substituir o atestado de visita técnica para fins de habilitação.

3. Declaramo-nos plenamente capacitados a executar o objeto licitado conforme as especificações técnicas e ambientais exigidas pela Administração Pública, dando-nos por satisfeitos com o nível de detalhamento do Projeto Básico e demais anexos.

Imperatriz, MA, 15 de Junho de 2026.

Rua N, nº 12 - Lote 12 Quadra 21 - Vila Ipiranga
Imperatriz - MA - CEP: 65908-048
E-mail: financeiroma@ilumisolenergiasolar.com.br

PMSJP
FL.(S)
Nº 378
RÚBRICA:

R DE C G DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA:34346741000140

Assinado de forma digital por R DE C G DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA:34346741000140
Dados: 2026.06.15 11:04:04 -03'00'

R DE C G DA SILVA ENERGIA SOLAR,
CNPJ 34.346.741/0001-40

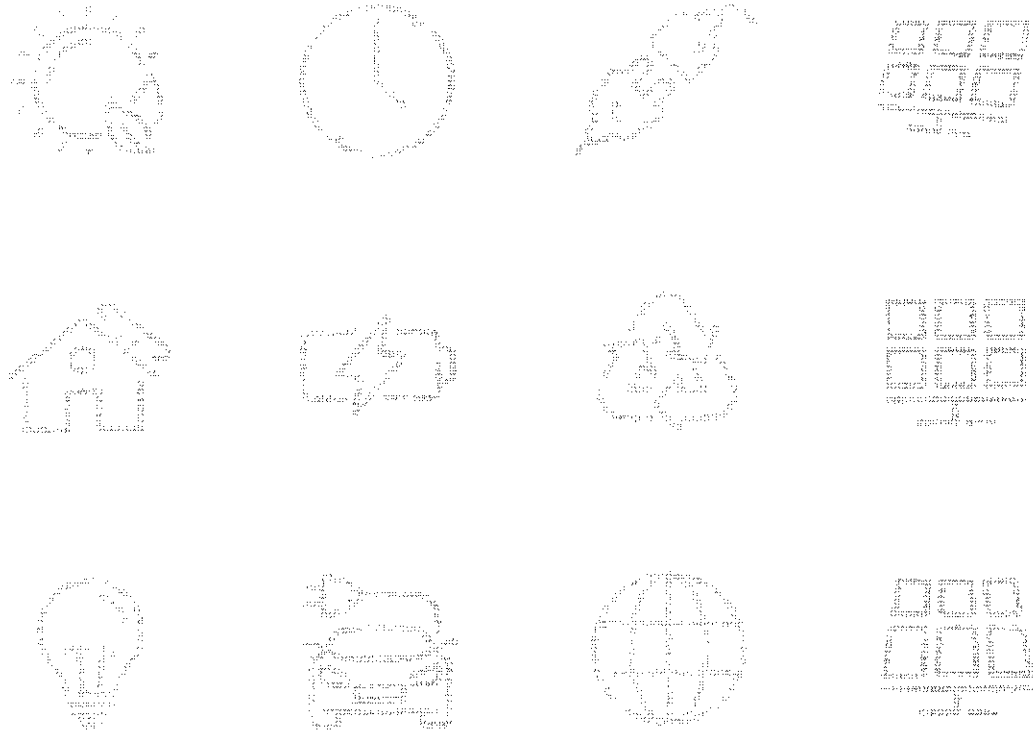

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2026.02.04.0008
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 011/2026

À Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA

Somos referência em energia solar, somos Ilumisol

200,31 GW/h
Gerados mensalmente

+52mil
Obras concluídas

+2milhões
Módulos instalados

+53milhões
De economia gerada

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome Fantasia: ILUMISOL ENERGIA SOLAR	
Razão Social: R DE C G DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI	
CNPJ: 34.346.741/0001-40	**Optante pelo Simples (Sim/Não):** NÃO
Endereço: Rua N	
Bairro: Vila Ipiranga	**Cidade:** Imperatriz - MA
C.E.P.: 65.913-469	**E-mail:** eliasafe@live.com
Telefone: (45) 9.9800-4363	

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Nome: RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA	
Cargo: ADMINISTRADORA	
Nacionalidade: BRASILEIRA	**Estado Civil:** DIVORCIADA
Fone: 45-998004363	
E-mail: eliasafe@live.com	**CPF:** 427.898.263-15
Carteira de Identidade: 059909372016-4	**Órgão Expedidor:** SSP/MA

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

Banco: SANTANDER
Agência: 3611
Conta: 13005012-9

DADOS DE CONTATO COM A EMPRESA:

Nome: ELIASAFE SCHWEIG SCHWERTNER	
Cargo: DIRETOR DE LICITAÇÕES	
Endereço: Rua Sete de Setembro, s/n	
Cidade: Imperatriz	**CEP:** 65.908-048
Estado: MA	
Fone: (45) 99800-4363	
E-mail: eliasafe@live.com	

R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI, CNPJ nº 34.346.741/0001-40, com sede na Rua N, nº 12, Lote 12, Qd. 21, Vila Ypiranga, CEP: 65.908-048, Imperatriz – MA, neste ato representado pela Sra. RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA, brasileira, natural de Quixadá – CE, divorciada, nascida em 20/06/1968, empresária, portadora da carteira de identidade nº 059909372016-4 SSP/MA e do CPF nº 427.898.263-15, residente e domiciliada Rua Sete de Setembro, s/n, Conj. Residencial Vila Montreal, Santa Inês, Imperatriz **DECLARA,** para fins de participação no procedimento licitatório, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, possuindo pleno conhecimento das peculiaridades dos serviços, condições de execução, locais de instalação, logística, normas técnicas e demais condições necessárias para perfeita execução contratual.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Imperatriz, MA 15 de Junho de 2026.

R DE C G DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA:34346741000140

Assinado de forma digital por R DE C G DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA:34346741000140
Dados: 2026.06.15 11:03:13 -03'00'

Rita de Cássia G. da Silva

R DE C G DA SILVA ENERGIA SOLAR,
CNPJ 34.346.741/0001-40

sengi SOLAR

AMAZÔNIA

SV1572

21,3%	525-550Wp	144
eficiência máxima	faixa de potência	células

Tensão máxima do sistema **1500V**

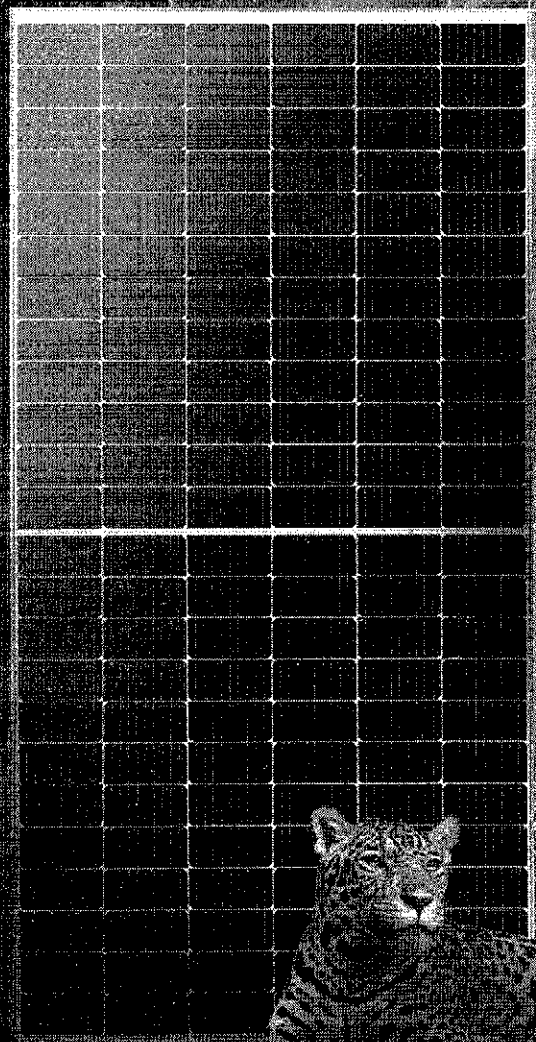

25 anos de garantia de desempenho

12 anos de garantia de fabricação do produto

- Excelente desempenho em baixa radiação
- Excelente resistência PID
- Tolerância de potência positiva

- Controle de qualidade em dois estágios, inspeção EL e visual redundantes.
- O design do módulo reduz radicalmente as perdas de incompatibilidade de string
- Confiabilidade e garantia de qualidade que vão além dos requisitos básicos de normas internacionais.

PMSJP
FL.(S)
Nº 331
RÚBRICA:

FINAME BNDES

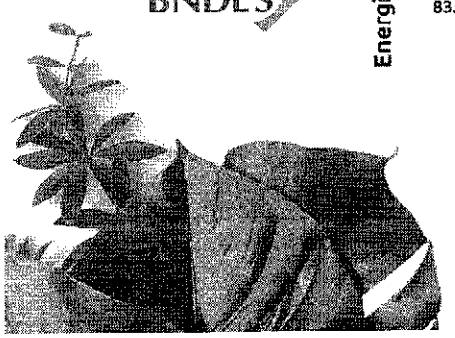

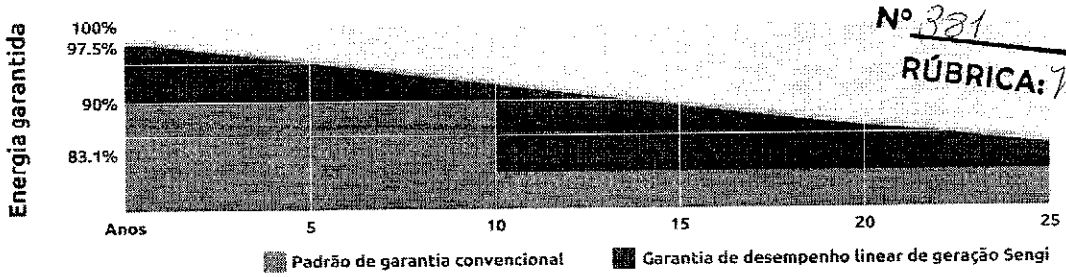

sengi@sengisolar.com.br
Avenida Aracy Tanaka Biazetto, 6508
Região do Lago, Cascavel/PR
+55 (45) 3306-8749

PMS!
FL.(S)
Nº 382
RÚBRICA:

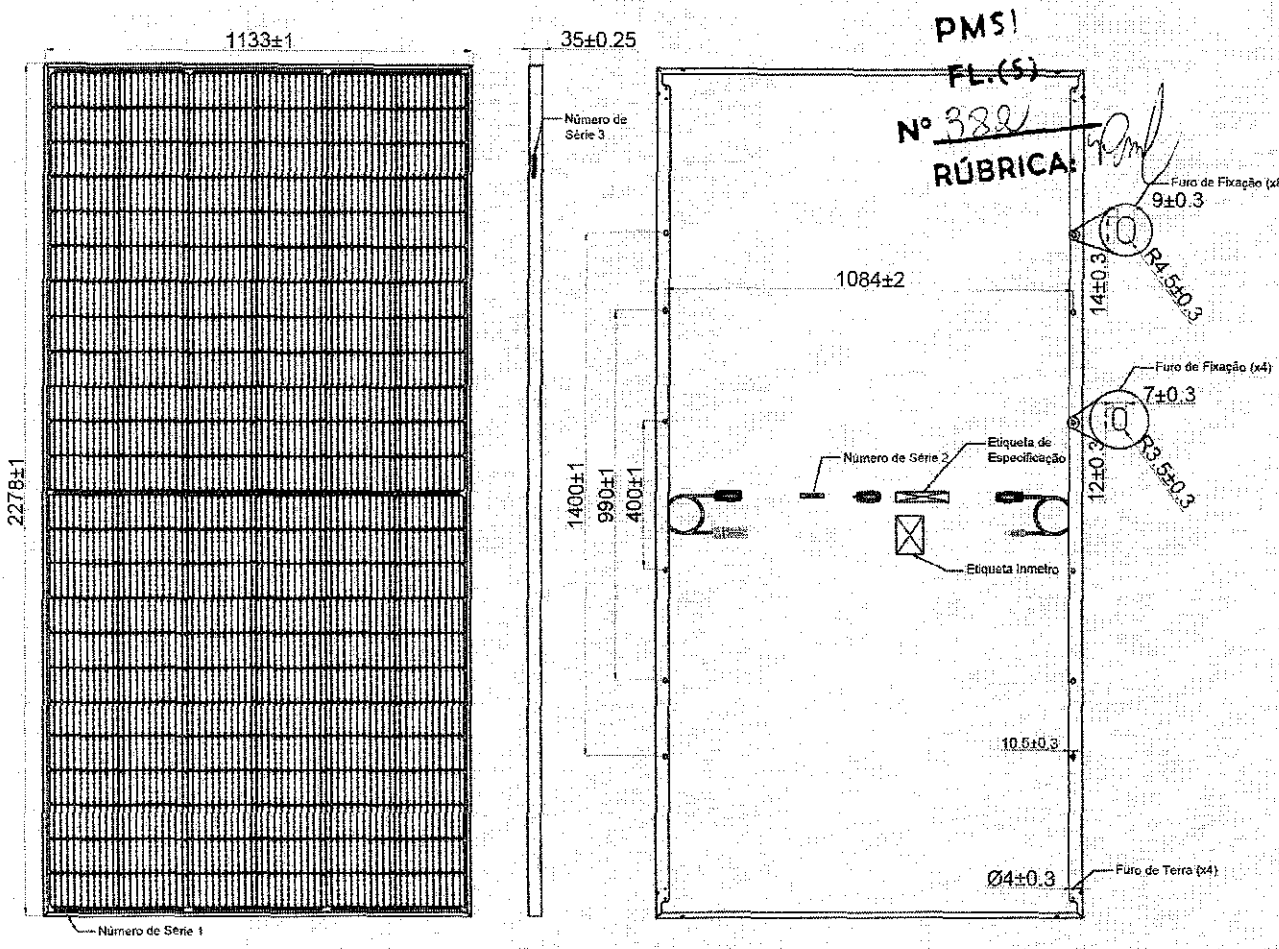

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

Tecnologia da célula	Mono PERC 182x91mm
Barramentos	10BB
Quantidade de células	144 (6x24)
Arquitetura	Convencional com moldura de alumínio
Vidro frontal	Vidro temperado AR de 3,2mm
Encapsulante	EVA PID-Free
Caixa de junção	IP68, 3x Diodos
Conector	MC4
Cabos	Cabo solar c/ seção 4mm² e comprimento de 1,4m
Tensão máxima do sistema	1500V
Fusível máximo do sistema	25A
Classe de segurança	II
Temperatura de operação	-40°C até +85°C
Configurações de embalagem	31pcs/Pallet, 620pcs/Container 40HQ

CARACTERÍSTICAS NAS CONDIÇÕES PADRÃO (STC)

	Pmax (Wp)	Voc (V)	Isc (A)	Imp (A)	Vmp (V)	Efic. (%)
SV1S72-525	525	49,15	13,65	12,76	41,15	20,3
SV1S72-530	530	49,3	13,72	12,83	41,31	20,5
SV1S72-535	535	49,45	13,79	12,9	41,47	20,7
SV1S72-540	540	49,6	13,86	12,97	41,64	20,9
SV1S72-545	545	49,75	13,93	13,04	41,8	21,1
SV1S72-550	550	49,9	14	13,11	41,96	21,3

COEFICIENTE DE TEMPERATURA

Isc (α)	Voc (β)	Pmax (γ)	Temperatura nominal de operação (NMOT)
+0.07% / °C	-0.36% / °C	-0.38% / °C	45 ± 2°C

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Comprimento (mm)	Largura (mm)	Área (m²)	Peso (kg)	Carga mecânica estática máxima
2278 ± 1	1133 ± 1	2,58	28,6 ± 0,5	5400Pa/Frente, 2400Pa/Traseira

Curva de Corrente-Tensão

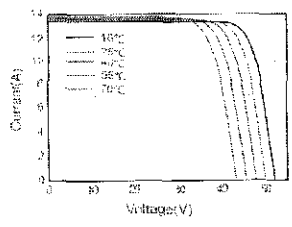

Curva de Corrente-Tensão

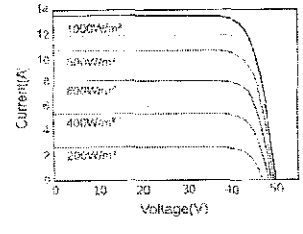

Curva de Potência-Tensão

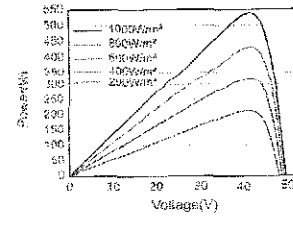

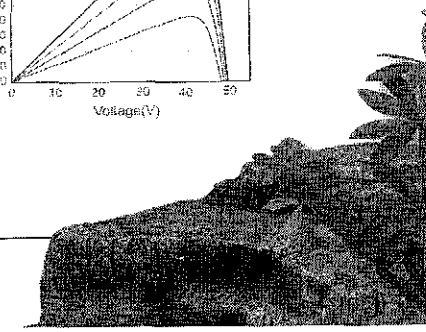

sengi SOLAR

www.sengisolar.com.br

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 2026.02.04.0008
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°: 011/2026

PMSJP
FL.(S)
Nº 383
RÚBRICA:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA

Somos referência em energia solar, somos Ilumisol

200.31 GW/h	+52mil	+2milhões	+53milhões
Gerados mensalmente	Obras concluídas	Módulos instalados	De economia gerada

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome Fantasia: ILUMISOL ENERGIA SOLAR	
Razão Social: R DE C G DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI	
CNPJ: 34.346.741/0001-40	**Optante pelo Simples (Sim/Não):** NÃO
Endereço: Rua N	
Bairro: Vila Ipiranga	**Cidade:** Imperatriz - MA
C.E.P.: 65.913-469	**E-mail:** eliasafe@live.com
Telefone: (45) 9.9800-4363	

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Nome: RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA	
Cargo: ADMINISTRADORA	
Nacionalidade: BRASILEIRA	**Estado Civil:** DIVORCIADA
Fone: 45-998004363	
E-mail: eliasafe@live.com	**CPF:** 427.898.263-15
Carteira de Identidade: 059909372016-4	**Órgão Expedidor:** SSP/MA

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

Banco: SANTANDER
Agência: 3611
Conta: 13005012-9

DADOS DE CONTATO COM A EMPRESA:

Nome: ELIASAFE SCHWEIG SCHWERTNER	
Cargo: DIRETOR DE LICITAÇÕES	
Endereço: Rua Setc de Setembro, s/n	
Cidade: Imperatriz	**CEP:** 65.908-048
Estado: MA	
Fone: (45) 99800-4363	
E-mail: eliasafe@live.com	

R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI, CNPJ nº 34.346.741/0001-40, com sede na Rua N, nº 12, Lote 12, Qd. 21, Vila Ypiranga, CEP: 65.908-048, Imperatriz – MA, neste ato representado pela Sra. RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA, brasileira, natural de Quixadá – CE, divorciada, nascida em 20/06/1968, empresária, portadora da carteira de identidade nº 059909372016-4 SSP/MA e do CPF nº 427.898.263-15, residente e domiciliada Rua Sete de Setembro, s/n, Conj. Residencial Vila Montreal, Santa Inês, Imperatriz **DECLARA** que o(a) Sr(a) **JAMES LOPES BEZERRA**, Engenheiro Civil, CREA TO 241746150, CPF: 039.301.343-06, **BRUNNO DA SILVA MELO**, CPF 051.445.003- 74, ENGENHEIRO ELETRICISTA. CREA 1120507634, **JOSÉ ANTONIO GUIMARÃES MOREIRA**, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO ELETRICISTA, PORTADOR DA CARTEIRA PROFISSIONAL CREA RNP: 1406089680 REGISTRO: 10328-MA, **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**, Engenheiro Eletricista, portador da Carteira Profissional do CREA no MA 1118260201, inscrito no CPF sob o no 624.133.413-15, são os nossos responsáveis técnicos para acompanhar a execução da obra, objeto da licitação em apreço, bem como que possui capacidade operacional compatível com os serviços pretendidos, particularmente no que diz respeito à disponibilidade de aparelhamento, próprio ou de terceiros, instalações e pessoal de apoio técnico.

Imperatriz-MA 15 de Junho de 2026

R DE C G DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA:34346741000140

Assinado de forma digital por R DE C G DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA:34346741000140
Dados: 2026.06.15 11:01:36 -03'00'

R DE C G DA SILVA ENERGIA SOLAR
CNPJ 34.346.741/0001-40

Rita de Cássia G. da Silva

RITA DE CÁSSIA G. DA SILVA

CPF: 427.898.263-15

RG: 059909372016-4

Brunno da S. Melo

BRUNNO DA SILVA MELO

CPF 051.445.003- 74

JAMES LOPES BEZERRA

CPF: 039.301.343-06

José Antonio Bezerra Maia

CREA RNP: 1406089680

REGISTRO: 10328- MA

Thyago Alencar de Oliveira

CREA no MA 1118260201

» **CLAMPER** Solar SB 1000V 32A 3E/3S P24

PMSIP
FL.(5)
Nº 386
RÚBRICA:

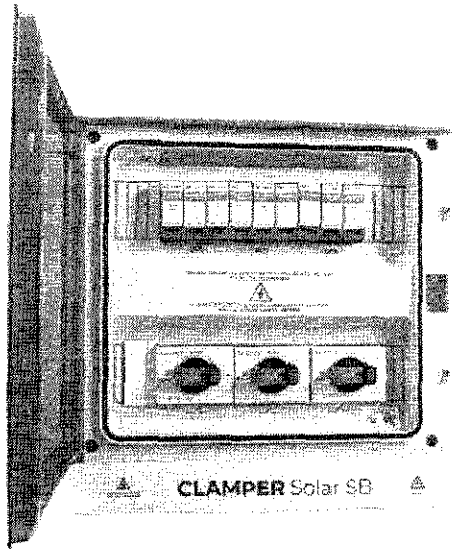

Descrição

Caixa de junção (String Box), equipada com Dispositivos de Proteção contra Surtos (DPS) CLAMPER Solar, dispositivos de interrupção e seccionamento do circuito entre o módulo fotovoltaico e o inversor.

Características

•Possibilidade de conexão de até três séries fotovoltaicas (PV Strings).

•Três saídas comutadas com circuitos independentes em um único painel.

Principais aplicações

Proteção, interrupção e seccionamento de sistemas fotovoltaicos.

Características técnicas	Unidade	CLAMPER Solar SB
Código CLAMPER	-	029422
Número de entradas DC	-	3
Número de saídas DC	-	3
Tensão máxima de operação	Vdc	1000
-	-	**Entrada**
Corrente máxima por entrada*	A	32
Conexão dos cabos de entrada	-	Diretamente nos bornes
Seção dos cabos**	mm²	4 a 6
-	-	**Saída**
Conexão dos cabos de saída	-	Diretamente nos bornes
Seção dos cabos**	mm²	4 a 6
-	-	**Aterramento**
Conexão do cabo de aterramento	-	Diretamente nos bornes
Seção do cabo**	mm²	6 a 10
-	-	**Invólucro**
Peso aproximado	kg	4.99
Dimensões	mm	305x345x125(L x A x P)
Grau de proteção	-	IP65
Material do invólucro	-	Abs com proteção UV
-	-	**Prensa-cabo**
Modelo	-	Plástico - M6
Diâmetro externo do cabo	mm	4,0 a 8,0
Torque	N.m	1,0 a 1,5

CLAMPER Solar SB 1000V 32A 3E/3S P24

PMSJP
FL.(S)
Nº 387
RÚBRICA:

CLAMPER

Características Técnicas	Unidade	DPS CLAMPER Solar
Normas aplicáveis	-	ABNT IEC 61643-31
Classe de proteção	-	II
Tecnologia de proteção	-	Varistor de Óxido Metálico (MOV)
Modos de proteção	-	L+ / PE, L- / PE (modo comum), L+ / L- (modo diferencial)
Nível de tensão de proteção - Up	kV	3.5
Tempo de reposta típico	ns	< 25
Tensão máxima de operação contínua - UCPV	Vdc	1000
Corrente nominal de descarga @ 8/20 µs - In	kA	18
Corrente máxima de descarga @ 8/20 µs - Imáx	kA	40
Corrente total de descarga @ 8/20 µs - Itotal	kA	40
Indicação de proteção em serviço	-	Local, através de bandeirola (Verde - SERVIÇO, Vermelho - DEFEITO)
Seção dos condutores de conexão elétrica	mm²	4 a 25
Torque dos parafusos de conexão elétrica	N.m	3,2 ± 5%
Grau de proteção	-	IP20
-	-	**Interruptor-seccionador**
Norma aplicável	-	IEC 60947-3
Número de polos	-	4
Corrente máxima @ UDC = 1.000 V	A	32
Tensão de isolamento - Ui	Vdc	1000
Tensão nominal de pulso - Uimp	kV	8
Seção dos condutores***	mm²	2,5 a 10
Torque do parafuso da conexão elétrica	N.m	1,2 a 1,8

* Corrente máxima suportada pelo circuito Entrada / Saída (bornes, condutores e interruptor-seccionador).
**Para garantir a vedação IP prensa-cabos,o diâmetro externo dos cabos devem estar entre 4mm e 8mm
*** Alguns modelos de interruptores-seccionadores exigem o uso de terminais específicos. Verificar o manual técnico para maiores informações.

Esquema elétrico:

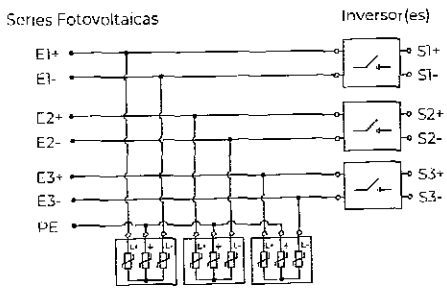

Desenho interno:

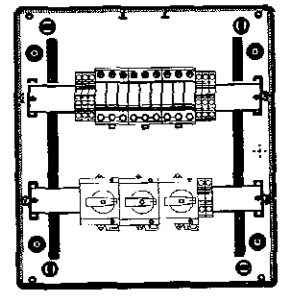

Dimensões:

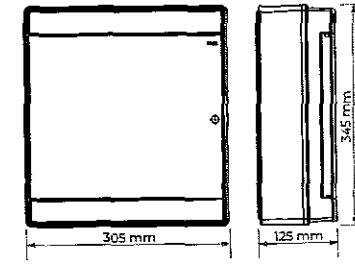

Os desenhos apresentados nesta ficha técnica, são meramente ilustrativos e podem apresentar variações.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2026.02.04.0008
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 011/2026

PMSJP
FL.(5)
Nº 388
RÚBRICA:

À Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA

Somos referência em energia solar, somos ilumisol

200.31 GWh	+52mil	+2milhões	+53milhões
Gerados mensalmente	Obras concluídas	Módulos instalados	De economia gerada

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome Fantasia: ILUMISOL ENERGIA SOLAR	
Razão Social: R DE C G DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI	
CNPJ: 34.346.741/0001-40	**Optante pelo Simples (Sim/Não):** NÃO
Endereço: Rua N	
Bairro: Vila Ipiranga	**Cidade:** Imperatriz - MA
C.E.P.: 65.913-469	**E-mail:** eliasafe@live.com
Telefone: (45) 9.9800-4363	

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Nome: RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA	
Cargo: ADMINISTRADORA	
Nacionalidade: BRASILEIRA	**Estado Civil:** DIVORCIADA
Fone: 45-998004363	
E-mail: eliasafe@live.com	**CPF:** 427.898.263-15
Carteira de Identidade: 059909372016-4	**Órgão Expedidor:** SSP/MA

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

Banco: SANTANDER
Agência: 3611
Conta: 13005012-9

PMSJP
FL.(S)
Nº 389
RÚBRICA:

DADOS DE CONTATO COM A EMPRESA:

Nome: ELIASAFE SCHWEIG SCHWERTNER	
Cargo: DIRETOR DE LICITAÇÕES	
Endereço: Rua Sete de Setembro, s/n	
Cidade: Imperatriz	**CEP:** 65.908-048
Estado: MA	
Fone: (45) 99800-4363	
E-mail: eliasafe@live.com	

R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI, CNPJ nº 34.346.741/0001-40, com sede na Rua N, nº 12, Lote 12, Qd. 21, Vila Ypiranga, CEP: 65.908-048, Imperatriz – MA, neste ato representado pela Sra. RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA, brasileira, natural de Quixadá – CE, divorciada, nascida em 20/06/1968, empresária, portadora da carteira de identidade nº 059909372016-4 SSP/MA e do CPF nº 427.898.263-15, residente e domiciliada Rua Sete de Setembro, s/n, Conj. Residencial Vila Montreal, Santa Inês, Imperatriz **DECLARA**

a) encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) possui inscrição estadual e municipal compatíveis com o objeto social e ramo de atividade;

c) encontra-se regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

d) encontra-se regular perante a Seguridade Social e ao FGTS;

e) encontra-se regular perante à Justiça do Trabalho;

f) cumpre integralmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não empregando menor em situação proibida por lei.

Imperatriz, MA, 15 de Junho de 2026

R DE C G DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA:34346741000140
Assinado de forma digital por R DE C G DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA:34346741000140
Dados: 2026.06.15 11:04:53 -03'00'

Rita de Cássia G. da Silva

R DE C G DA SILVA ENERGIA SOLAR,
CNPJ 34.346.741/0001-40

PMSJP
FL.(S)
Nº 390
RÚBRICA:

DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2026.02.04.0008
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 011/2026

À Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA

Somos referência em energia solar, somos Ilumisol

200.31 GW/h
Gerados mensalmente

+52mil
Obras concluídas

+2milhões
Módulos instalados

+53milhões
De economia gerada

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome Fantasia: ILUMISOL ENERGIA SOLAR	
Razão Social: R DE C G DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI	
CNPJ: 34.346.741/0001-40	**Optante pelo Simples (Sim/Não):** NÃO
Endereço: Rua N	
Bairro: Vila Ipiranga	**Cidade:** Imperatriz - MA
C.E.P.: 65.913-469	**E-mail:** eliasafe@live.com
Telefone: (45) 9.9800-4363	

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Nome: RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA	
Cargo: ADMINISTRADORA	
Nacionalidade: BRASILEIRA	**Estado Civil:** DIVORCIADA
Fone: 45-998004363	
E-mail: eliasafe@live.com	**CPF:** 427.898.263-15
Carteira de Identidade: 059909372016-4	**Órgão Expedidor:** SSP/MA

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

Banco: SANTANDER
Agência: 3611
Conta: 13005012-9

DADOS DE CONTATO COM A EMPRESA:

Nome: ELIASAFE SCHWEIG SCHWERTNER	
Cargo: DIRETOR DE LICITAÇÕES	
Endereço: Rua Sete de Setembro, s/n	
Cidade: Imperatriz	**CEP:** 65.908-048
Estado: MA	
Fone: (45) 99800-4363	
E-mail: eliasafe@live.com	

R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI, CNPJ nº 34.346.741/0001-40, com sede na Rua N, nº 12, Lote 12, Qd. 21, Vila Ypiranga, CEP: 65.908-048, Imperatriz – MA, neste ato representado pela Sra. RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA, brasileira, natural de Quixadá – CE, divorciada, nascida em 20/06/1968, empresária, portadora da carteira de identidade nº 059909372016-4 SSP/MA e do CPF nº 427.898.263-15, residente e domiciliada Rua Sete de Setembro, s/n, Conj. Residencial Vila Montreal, Santa Inês, Imperatriz **DECLARA** que a empresa possui boa situação econômico-financeira, conforme demonstrado em seu Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, estando apta a cumprir as obrigações assumidas.

Declaro ainda que as informações contábeis apresentadas são verdadeiras e foram elaboradas em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins

```
(A) - Ativo Circulante                          6.537.213,1300
(B) - Realizável a Longo Prazo                          0,0000
(C) - Passivo Circulante                          114.976,8800
(D) - Exigível a Longo Prazo                            0,0000
(I) - Índice de Liquidez Geral                         56,8568

Fórmula....: I = (A + B) / (C + D)
Análise....: Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e
             direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para
             liquidar suas obrigações.
Desejável..: Maior que 1
```

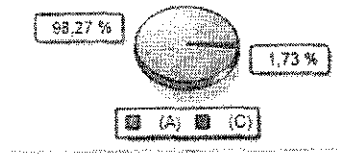


```
(A) - Ativo Circulante                          6.537.213,1300
(B) - Passivo Circulante                          114.976,8800
(I) - Índice de Liquidez Corrente                       56,8563

Fórmula....: I = (A / B)
Análise....: Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens
             e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao
             total de suas dívidas de curto prazo.
Desejável..: Maior que 1
```

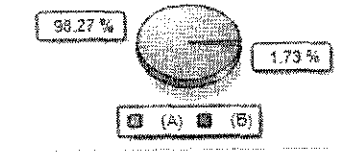

Imperatriz-MA 15 de Maio de 2026

ILUMISOL
ENERGIA SOLAR

PMSJP
FL.(S)
Nº 392
RÚBRICA:

José Anderson da Silva

JOSÉ ANDERSON DA SILVA
CPF: 073.061.414-06
Contador(a) CRC: 016338/O-6 MA

R DE C G DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA:34346741000140

Assinado de forma digital por R DE C G DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA:34346741000140
Dados: 2026.06.15 11:06:15 -03'00'

Rita de Cássia G. da Silva

RITA DE CÁSSIA G. DA SILVA

CPF: 427.898.263-15

RG: 059909372016-4

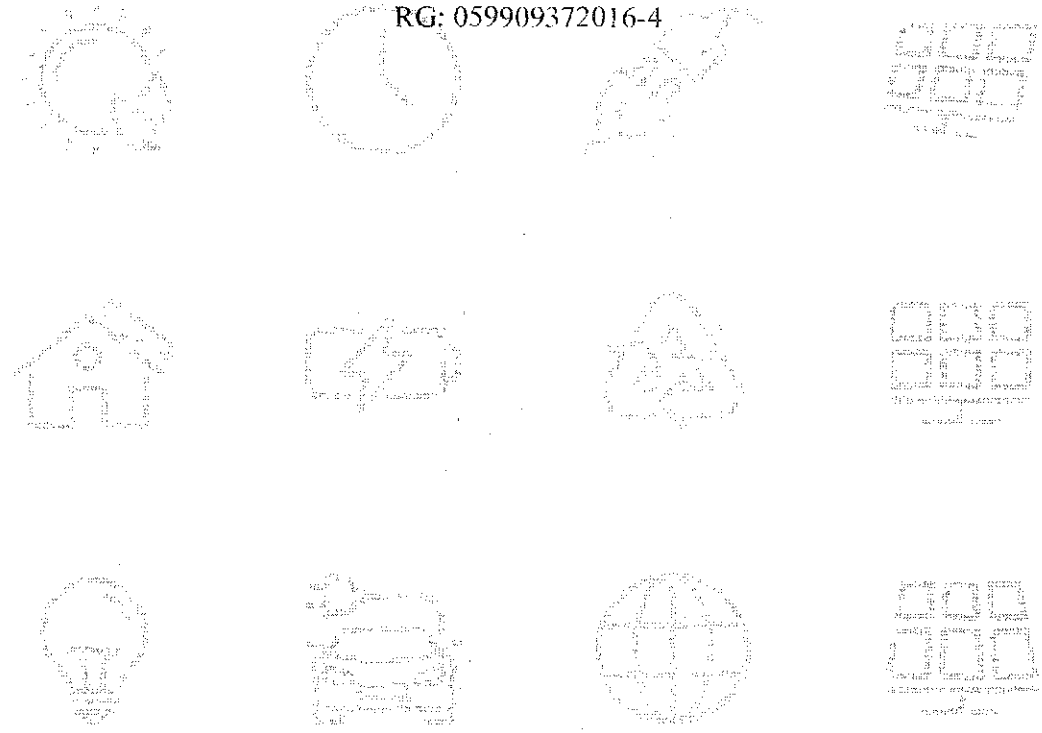

ILUMISOL
ENERGIA SOLAR

PMSJP
FL.(5)
Nº 393
RÚBRICA:

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2026.02.04.0008
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 011/2026

À Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA

Somos referência em energia solar, somos Ilumisol

280.31 GW/h	+52mil	+2milhões	+53milhões
Gerados mensalmente	Obras concluídas	Módulos instalados	De economia gerada

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome Fantasia: ILUMISOL ENERGIA SOLAR	
Razão Social: R DE C G DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI	
CNPJ: 34.346.741/0001-40	**Optante pelo Simples (Sim/Não):** NÃO
Endereço: Rua N	
Bairro: Vila Ipiranga	**Cidade:** Imperatriz - MA
C.E.P.: 65.913-469	**E-mail:** eliasafe@live.com
Telefone: (45) 9.9800-4363	

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Nome: RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA	
Cargo: ADMINISTRADORA	
Nacionalidade: BRASILEIRA	**Estado Civil:** DIVORCIADA
Fone: 45-998004363	
E-mail: eliasafe@live.com	**CPF:** 427.898.263-15
Carteira de Identidade: 059909372016-4	**Órgão Expedidor:** SSP/MA

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

Banco: SANTANDER
Agência: 3611

Conta: 13005012-9

DADOS DE CONTATO COM A EMPRESA:

Nome: ELIASAFE SCHWEIG SCHWERTNER	
Cargo: DIRETOR DE LICITAÇÕES	
Endereço: Rua Sete de Setembro, s/n	
Cidade: Imperatriz	**CEP:** 65.908-048
Estado: MA	
Fone: (45) 99800-4363	
E-mail: eliasafe@live.com	

Prezada Agente de Contratação,

A empresa **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI,** CNPJ nº 34.346.741/0001-40, com sede na Rua N, nº 12, Lote 12, Qd. 21, Vila Ypiranga, CEP: 65.908-048, Imperatriz – MA, neste ato representado pela Sra. **RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA,** brasileira, natural de Quixadá – CE, divorciada, nascida em 20/06/1968, empresária, portadora da carteira de identidade nº 059909372016-4 SSP/MA e do CPF nº 427.898.263-15, residente e domiciliada Rua Sete de Setembro, s/n, Conj. Residencial Vila Montreal, Santa Inês, Imperatriz, , **DECLARA,** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- Não possui proprietário ou sócio que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Em atenção ao § 1 do artigo 63 da Lei n. 14.133/2021, declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.
- Em atenção ao inciso VI do artigo 12 da Lei n. 14.133/2021, declara que cumpre integralmente a norma contida no Art. 7°, inc. XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18

(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório referente à Concorrência em epígrafe, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Não se enquadra em nenhuma das vedações previstas nos artigos 9º, §1º, e 14 da Lei nº 14.133/2021.
- Declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA. Fica obrigada a comunicar a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no Art. 48 da LGPD.

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES:

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

Está ciente e concorda com todas as condições contidas no edital e seus anexos, bem como que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega definitiva, cumprindo plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Declara, por fim, que todas as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a falsidade das declarações sujeitará a empresa às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.

QUANTO A INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR;

nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara,

ILUMISOL
ENERGIA SOLAR
PMSJP
FL.(5)
Nº 396
RÚBRICA:

outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a) Declara ainda, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b) Declara também, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.

c) Declara ainda, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz

QUANTO À ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA:

d) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

e) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

f) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

g) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

h) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

i) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL

- Está ciente e concorda com todas as condições contidas no edital e seus anexos;
- Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos;
- Sua proposta contempla todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

- Não possui fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório;

- Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- Compromete-se a comunicar qualquer fato superveniente que venha a alterar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL OU DEGRADANTE

- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- Não utiliza trabalho forçado ou degradante.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (PCD)

- Cumpre as exigências legais de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitados da Previdência Social, conforme legislação vigente.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA:

- Elaborou sua proposta de forma independente;
- Não participou de qualquer acordo, combinação ou prática que possa restringir a competitividade do certame.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

- Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Não possui sanções que impeçam sua participação neste certame.

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO

- Não possui vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com agentes públicos envolvidos no certame;
- Não há conflito de interesses.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO

- Possui pleno conhecimento das condições de execução do objeto;
- Assume total responsabilidade pela execução conforme exigido no edital.

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

- Que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- Que atendemos aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela

veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

DECLARAÇÃO DE EXIQUIBILIDADE

- Os preços apresentados na proposta são plenamente exequíveis e compatíveis com os custos necessários para a execução integral do objeto da licitação.
- A empresa possui capacidade técnica, operacional e financeira para executar todos os serviços previstos no edital, observando as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.
- O desconto apresentado na proposta foi elaborado com base em critérios técnicos, planejamento operacional, eficiência na execução dos serviços e experiência comprovada da empresa no setor de energia solar fotovoltaica.
- A empresa confirma que dispõe de equipe técnica qualificada, equipamentos e estrutura operacional adequados para a execução do objeto contratual dentro do prazo estabelecido.

DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

- Declara sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições, características, peculiaridades e complexidades inerentes à natureza dos trabalhos e à obra como um todo (terreno, solo, projeto básico, projeto executivo, etc...), assumindo total responsabilidade por sua execução nos prazos e condições previstos neste edital e pactuados entre as partes, não podendo pleitear e/ou apresentar em seu favor, por força do conhecimento declarado, quaisquer pleitos, questionamentos, alterações contratuais, impeditivos técnicos e/ou custo(s) não previsto(s) para a execução do objeto licitado e/ou qualquer outro tipo de questionamento futuro fulcrado em desconhecimento da íntegra deste edital e/ou a não realização dessa vistoria técnica facultativa nos locais de instalação e execução da obra, sendo de sua total responsabilidade a ocorrência de todo e qualquer eventual prejuízo posterior.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

DECLARA, sob as penas da lei, que:
a) A proposta foi elaborada de maneira independente;
b) A empresa conduz seus negócios de forma a coibir fraudes e corrupção;
c) O conteúdo da proposta não foi compartilhado com outros participantes.

DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO DE CUSTOS

DECLARA que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos, incluindo materiais, mão de obra, encargos, tributos e demais despesas necessárias.

DECLARAÇÃO DE VALIDADE DA PROPOSTA

DECLARA que sua proposta tem validade mínima de 60 (sessenta) dias.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARA que assume total responsabilidade pela execução do objeto e cumprimento das condições do edital.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES

DECLARA que possui pleno conhecimento das condições de execução e concorda com todas as exigências do edital.

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO, CAPACIDADE E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

A empresa declara, para os devidos fins, que possui em seu quadro técnico profissionais devidamente qualificados e habilitados para a execução dos serviços, conforme abaixo

JAMES LOPES BEZERRA, Engenheiro Civil, CREA TO 241746150, CPF: 039.301.343-06

BRUNNO DA SILVA MELO, CPF 051.445.003- 74, ENGENHEIRO ELETRICISTA. CREA 1120507634

PMSJP
FL.(5)
Nº 899
RÚBRICA:

JOSÉ ANTONIO GUIMARÃES MOREIRA, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO ELETRICISTA, PORTADOR DA CARTEIRA PROFISSIONAL CREA RNP: 1406089680 REGISTRO: 10328- MA

Imperatriz, MA, 15 de Junho de 2026

RITA DE CÁSSIA G. DA SILVA

CPF: 427.898.263-15

RG: 059909372016-4

R DE C G DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA:34346741000140

Assinado de forma digital por R DE C G DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA:34346741000140
Dados: 2026.06.15 11:07:02 -03'00'

PMSJP
FL.(S)
Nº 400
RÚBRICA:

R DE C G DA SILVA ENERGIA SOLAR,
CNPJ 34.346.741/0001-40

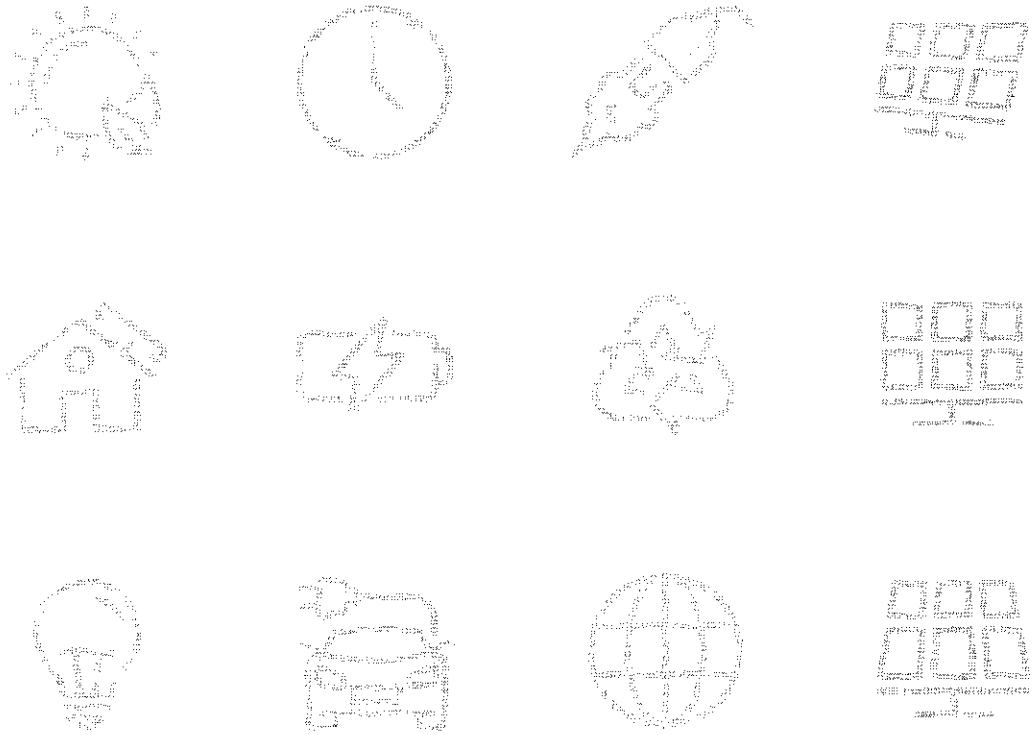

R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA
CNPJ: 34.346.741/0001-40 - Insc. Estadual: 126106088
Rua N, nº 12 - Lote 12 Quadra 21 - Vila Ipiranga
Imperatriz - MA - CEP: 65908-048
E-mail: financeiroma@ilumisolenergiasolar.com.br

PMSJP
FL.(5)
Nº 401
RÚBRICA:

S5-GC(50-60)K

Inversores Trifásicos On Grid da Solis

Características:

- 5/6 MPPT, eficiência máxima de 98,7%
- Função de recuperação PID noturna (opcional)
- Proteção AFCI, reduz proativamente o risco de incêndio
- Monitoramento inteligente de string, varredura de curva IV inteligente
- Monitoramento 24 horas do consumo de carga
- IP66, nível anticorrosão C5
- Função SVG noturna

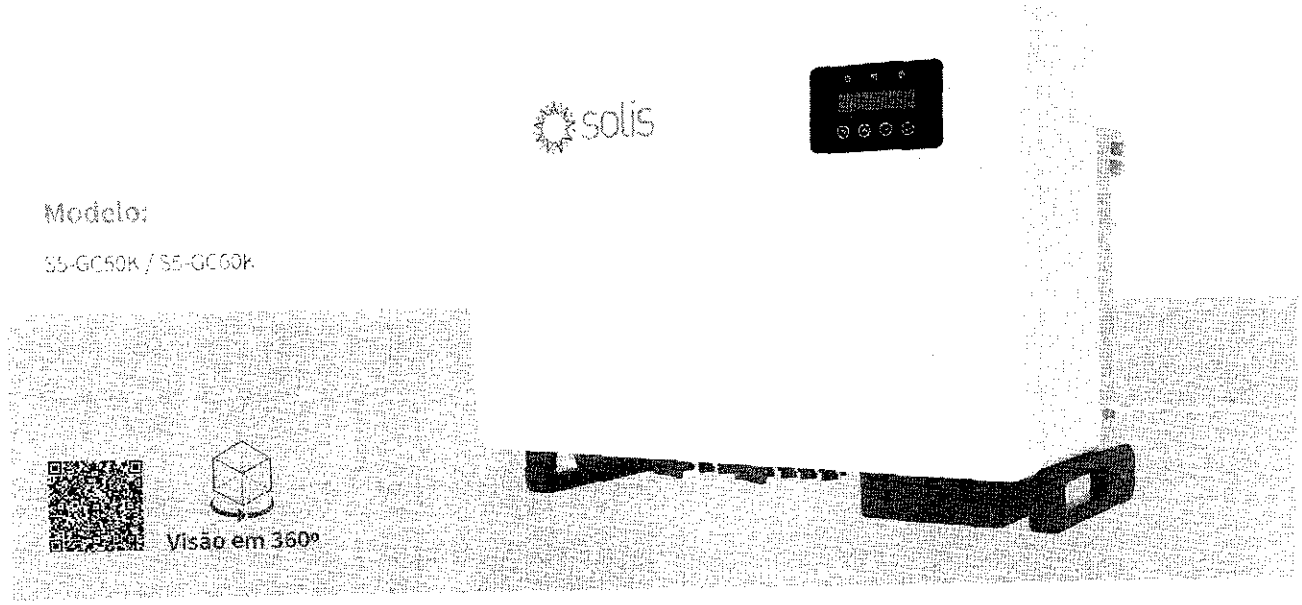

Modelo:

S5-GC50K / S5-GC60K

PMSJP
FL.(5)
Nº 402
RÚBRICA:

solis
solisinverters.com/br

Folha de Dados

Modelo	50K	60K
Entrada CC		
Máx. potência FV recomendada	85 kW	102 kW
Tensão máx de entrada	1100 V	
Tensão nominal	600 V	
Tensão de partida	170 V	
Intervalo de tensão MPPT	180 - 1000 V	
Corrente máx de entrada	5 × 32 A	6 × 32 A
Corrente máx de curto-circuito	5 × 40 A	6 × 40 A
MPPTs / Número de Entradas	5 / 10	6 / 12
Saída CA		
Potência nominal de saída	50 kW	60 kW
Potência nominal de saída a 40°C	50 kW	60 kW
Potência máx de saída aparente	55 kVA	66 kVA
Potência máx de saída	55 kW	66 kW
Potência máx de saída a 40°C	55 kW	66 kW
Tensão nominal da rede	3/N/PE, 220 V / 380 V, 230V / 400 V	
Frequência nominal da rede	60 Hz	
Corrente nominal de saída da rede	76 A / 72,2 A	91,2 A / 86,6 A
Corrente máx de saída	83,6 A	100,3 A
Fator de potência	> 0,99 (0,8 adiantado - 0,8 atrasado)	
Harmônicas (THDi)	< 3%	
Eficiência		
Eficiência máxima	98,7%	
Eficiência EU	98,5%	
Eficiência MPPT	> 99,5%	
Proteção		
Proteção contra inversão de polaridade CC	Sim	
Proteção contra curto-circuito	Sim	
Proteção de sobrecorrente de saída	Sim	
Proteção contra sobretensão	CC Tipo II / CA Tipo II	
Monitoramento do rede	Sim	
Proteção de ilhamento	Sim	
Proteção de temperatura	Sim	
Monitorização de Strings	Sim	
Digitalização de curva I-V	Sim	
Varredura de múltiplos picos	Sim	
AFCI 3.0 integrado	Sim	
Recuperação PID integrado	Opcional *	
Interruptor CC integrado	Sim	
Dados gerais		
Dimensões (L × A × P)	601 × 515 × 328 mm	
Peso	53,7 kg	
Topologia	Sem Transformador	
Consumo próprio (noite)	< 1 W	
Faixa de temperatura ambiente de operação	-25 ~ +60°C	
Umidade relativa	0 - 100%	
Grau de proteção (IP)	IP66	
Emissão de ruído (típica)	< 55 dB(A)	
Conceito de refrigeração	Resfriamento inteligente por ventilador	
Altitude máx de operação	4000 m	
Certificados de padrão de conexão à rede	NBR 16149, NBR 16150, RD 1699/2011, IEC 61000-3-2/-3, IEC 61000-3-11/-12	
Padrão de segurança / EMC	IEC 62109-1/-2, IEC62116, IEC 61000-6-1/-2/-3/-4	
Características		
Conexão CC	Conectores MC4	
Conexão CA	Terminal OT (máx 70 mm²)	
Tela	LCD	
Comunicação	RS485, USB, Opcional: Wi-Fi, GPRS	

* Dependendo da aplicação real, dar consulta à fábrica para operação detalhada. ** Opcional: Interruptor CC integrado
Nota: Todos os dados técnicos estão sujeitos a alterações sem aviso prévio. Consulte-nos para conhecer a versão mais recente.

FICHA TÉCNICA
KIT 4 MÓDULOS
PERFIL SMART X 1200 MM

PMSJP
FL.(S)
Nº 402
RÚBRICA:

Características do produto:

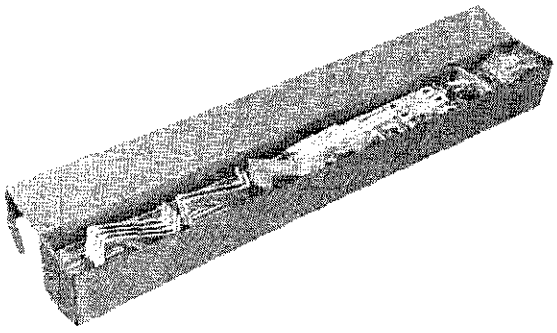

Material: Alumínio 6060-T5 e aço Inox 304.
O kit contém material necessário para instalação de até 4 módulos com largura de 1134 mm.

Acessórios para instalação:

Perfil Smart X 1200 mm

- 8 unidades;
- Material: Alumínio 6060-T5.

Junção

- 6 unidades;
- Materiais: Alumínio 6060-T5.

Grampo Intermediário

- 6 unidades;
- Atende módulos de 30mm, 33mm, 35mm e 40mm.

Grampo Terminal

- 4 unidades;
- Atende módulos de 30mm, 33mm, 35mm e 40mm.

Fixadores compatíveis:

Prisioneiro Metal / Madeira

- 8 unidades

ou

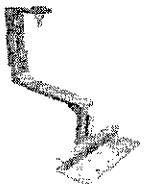

Gancho Cerâmico

- 8 unidades

Equipamentos necessários:

Furadeira / Parafusadeira

Trena

Nível

Chave fixa 10mm
Bit (soquete) 8mm

FICHA TÉCNICA
KIT 4 MÓDULOS
PERFIL SMART X 1200 MM

SOLAR group

PMSJP
FL.(5)
Nº 404
RÚBRICA:

DISTANCIAMENTO:

EM CADA PONTO DO BRASIL EXISTE UMA VELOCIDADE BÁSICA DE VENTO QUE AFETA A DISTÂNCIA A SER UTILIZADA ENTRE AS FIXAÇÕES DAS ESTRUTURAS NO MOMENTO DA INSTALAÇÃO. A SEGUIR É APRESENTADO O MAPA DO BRASIL AS DIFERENTES ISOPLETAS DE VELOCIDADE BÁSICA DO VENTO, CONFORME CONSTA NA NBR6123/2023.

PARA INSTALAÇÃO DA ESTRUTURA, CONSULTE O MAPA ABAIXO PARA IDENTIFICAR A REGIÃO DE INSTALAÇÃO, E EM SEGUIDA, VERIFIQUE NA TABELA DAS PÁGINAS 12 E 13 A DISTÂNCIA MÁXIMA "D", BASEADA NA ÁREA DE MÓDULOS FOTOVOLTAICOS A SEREM INSTALADOS, INCLINAÇÃO DO TELHADO E ALTURA DA EDIFICAÇÃO.

PARA CASOS NÃO PREVISTOS NESTE MANUAL, ENTRAR EM CONTATO COM O SUPORTE TÉCNICO DA SOLAR GROUP.

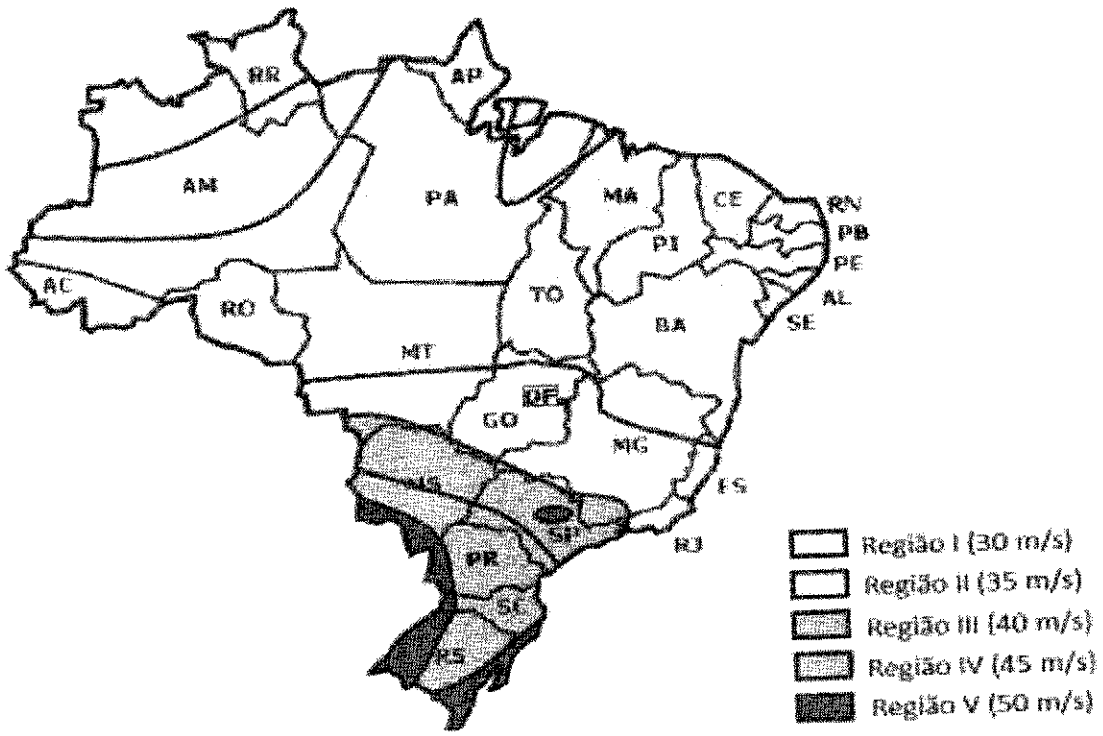

FICHA TÉCNICA
KIT 4 MÓDULOS
PERFIL SMART X 1200 MM

SOLAR group

PMSJP
FL.(5)
Nº 405
RÚBRICA:

DISTANCIAMENTO RETRATO:

Edificações até 5m de altura (telhado)

Tabela 1: distância entre apoios (m)

MÓDULOS ATÉ 2M²				MÓDULOS ATÉ 2.60M²			
Angulação	15°	20°	25°	Angulação	15°	20°	25°
Região 1	1,70	1,60	1,50	Região 1	1,60	1,50	1,40
Região 2	1,60	1,50	1,40	Região 2	1,50	1,40	1,30
Região 3	1,50	1,40	1,30	Região 3	1,40	1,30	1,20
Região 4	1,40	1,30	1,2	Região 4	1,30	1,20	1,10
[illegible]	1,30	1,20	1,10	[illegible]	1,20	1,10	1,00

Edificações até 10m de altura (telhado)

Tabela 1: distância entre apoios (m)

MÓDULOS ATÉ 2M²				MÓDULOS ATÉ 2.60M²			
Angulação	15°	20°	25°	Angulação	15°	20°	25°
Região 1	1,60	1,50	1,40	Região 1	1,50	1,40	1,30
Região 2	1,50	1,40	1,30	Região 2	1,40	1,30	1,20
Região 3	1,40	1,30	1,20	Região 3	1,30	1,20	1,10
Região 4	1,30	1,20	1,10	Região 4	1,20	1,10	1,0
[illegible]	1,20	1,10	1,0	[illegible]	1,10	1,0	0,90

Obs: Para instalação com alturas de edificações e inclinações de telhado não previstas no manual, consultar o suporte técnico.

V 3.

ILUMISOL
ENERGIA SOLAR

PMSJP
FL.(5)
Nº 406
RÚBRICA:

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2026.02.04.0008
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 011/2026

À Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA

Somos referência em energia solar, somos Ilumisol!

200.37 GW/h	+52mil	+2milhões	+53milhões
Gerados mensalmente	Obras concluídas	Módulos instalados	De economia gerada

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome Fantasia: ILUMISOL ENERGIA SOLAR	
Razão Social: R DE C G DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI	
CNPJ: 34.346.741/0001-40	**Optante pelo Simples (Sim/Não):** NÃO
Endereço: Rua N	
Bairro: Vila Ipiranga	**Cidade:** Imperatriz - MA
C.E.P.: 65.913-469	**E-mail:** eliasafe@live.com
Telefone: (45) 9.9800-4363	

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Nome: RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA	
Cargo: ADMINISTRADORA	
Nacionalidade: BRASILEIRA	**Estado Civil:** DIVORCIADA
Fone: 45-998004363	
E-mail: eliasafe@live.com	**CPF:** 427.898.263-15
Carteira de Identidade: 059909372016-4	**Órgão Expedidor:** SSP/MA

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

Banco: SANTANDER
Agência: 3611
Conta: 13005012-9

DADOS DE CONTATO COM A EMPRESA:

Nome: ELIASAFE SCHWEIG SCHWERTNER	
Cargo: DIRETOR DE LICITAÇÕES	
Endereço: Rua Sete de Setembro, s/n	
Cidade: Imperatriz	**CEP:** 65.908-048
Estado: MA	
Fone: (45) 99800-4363	
E-mail: eliasafe@live.com	

Prezados Senhores,
Apresentamos nossa proposta para execução do objeto do Edital de Concorrência Eletrônica n°011/2026, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (BDI incluso)
01	Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para instalação e comissionamento de um sistema solar fotovoltaico com capacidade total de 525,90kwp com todos os componentes necessários para seu pleno funcionamento e atendimento, de interesse desta Administração Pública.	R$ 3.450.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 3.450.000,00 (três milhões quatrocentos e cinquenta mil reais).

2. CONDIÇÕES GERAIS:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura da licitação. Condições de Pagamento: De acordo com o cronograma físico-financeiro.
Prazo de Execução: De acordo com o cronograma físico-financeiro.

2.1.- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
2.2 - Declaro para fins de participação na Concorrência Eletrônica n° 011/2026, realizada através do Portal www.licitanet.com.br, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, embalagens, transporte e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Licitação.
2.3 - Declaro de que essa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro também, que a licitante proponente se compromete a conceder as garantias legais, a cumprir as quantidades e prazo de entrega constantes do edital.

3. ANEXOS DE PROPOSTA:

3.1. Em anexo, apresentamos a planilha orçamentária devidamente preenchida e assinada, contendo os valores de acordo com as exigências do edital, referência de BDI adotado, correspondentes à proposta em epígrafe, bem como o cronograma físico-financeiro, composição de custos unitários, composição de encargos sociais.

PMSJP
FL.(S)
Nº 408
RÚBRICA:

Imperatriz, MA, 15 de Junho de 2026.

R DE C G DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA:34346741000140

Assinado de forma digital por R DE C G DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA:34346741000140
Dados: 2026.06.15 10:58:37 -03'00'

Rita de Cássia G. da Silva

R DE C G DA SILVA ENERGIA SOLAR,
CNPJ 34.346.741/0001-40

PMSJP
FL.(S)
Nº 409
RÚBRICA:

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0254109 **Nº** 6293924

Número de Registro Susep 05436202600120775025410 9

Controle Interno (Código Controle) 786973852

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Data de emissão 02/06/2026 10:45:15

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO

CPF ou CNPJ nº: 01.597.629/0001-23

Endereço: RUA DO COMERCIO 150, PARAISO - CEP: 65.973-000 - SAO JOAO DO PARAISO - MA

Tomador

R DE C G DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA

CPF ou CNPJ nº: 34.346.741/0001-40

Sede: R N 12 LT 12 QD 21, LOTE 12 QUADRA 21, VL IPIRANGA - CEP: 65.908-048 - IMPERATRIZ - MA

Corretora

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: CONJUNTO RUA EURIPEDES CHAVES RUA 01 10, QUADRAA, ANIL - CEP: 65.045-245 - SAO LUIS - MA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo Cruci

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo Cruci Nº de Série do Certificado: 6A2772BD658727706E9513531F7B277C4314AEC0 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 2D27D255EE02DD5D88745D1B0B096B8207A29B77

Vigência da Apólice

Início	Término
10/06/2026	15/08/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma documental garantidas através de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil). As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-55 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800 021 0701.

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0254109 **Nº** 6293924

Controle Interno (Código Controle) 786973852 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600120775025410 9

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°: 011/2026.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

PMSJP
FL.(5)
Nº 410
RÚBRICA:

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R$ 38.360,86
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 38.360,86 Vigência - 10/06/2026 a 15/08/2026
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 38.360,86 Vigência - 10/06/2026 a 15/08/2026

Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Licitante	R$ 160,00

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantidas através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto processadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Conteúdo gerado em 09/01

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0254109 **Nº** 6293924

Controle Interno (Código Controle) 786973852 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600120775025410 9

PMSJP
FL.(5)
Nº 411
RÚBRICA:

Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 160,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	09/06/2026	29276135	R$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto a Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br acessando o item de pesquisa de produtos (SUSEP 15414.626371/2022-53 e nº 15414.626374/2022-87. Ouvidoria: 0800 021 8484.

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0254109 **Nº** 6293924

Controle Interno (Código Controle) 786973852 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600120775025410 9

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro
6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação
7. Perda de Direitos
8. Extinção da Cobertura
9. Concorrência de Apólices e Garantias
10. Controvérsias
11. Aceitação
12. Disposições Gerais
13. Definições

APÓLICE DIGITAL

PMSJP
FL.(5)
Nº 413
RÚBRICA:

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a) **não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;**

b) **riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;**

c) **eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**

d) **inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;**

e) **penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;**

f) **atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**

g) **atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**

h) **quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**

i) **obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;**

j) **violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;**

- **quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;**

- **quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;**

- **danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;**

- **despesas de contenção e salvamento.**

PMSJP
FL.(S)
Nº 414
RÚBRICA:

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

- **Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;**

- **Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;**

- **Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;**

- **Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;**

PMSJP
FL.(5)
Nº 415
RÚBRICA:

c) Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e

d) Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpre em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposo do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c) cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;

d) cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

PMSJP
FL.(S)
Nº 416
RÚBRICA:

h) **planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**

i) **cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;**

j) **cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

PMSJP
FL.(5)
Nº 447
RÚBRICA:

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. **Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

II. **Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;**

III. **Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

IV. **Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;**

V. **Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;**

VI. **Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**

VII. **Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

VIII. **Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.**

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

PMSJP
FL.(5)
Nº 418
RÚBRICA:

- o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

3.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

PMSJP
FL.(5)
Nº 419
RÚBRICA:

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.

V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

PMSJP
FL.(S)
Nº 420
RÚBRICA

VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando todas as demais coberturas previstas na Apólice.

IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.

X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIV. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

PMSJP
FL.(5)
Nº 421
RÚBRICA:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-ff043f35-722a-4137-8b70-55d146b2baf1**

Esta Certidão foi emitida em 02/06/2026, às 11:02, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

PMSJP
FL.(5)
Nº 422
RÚBRICA:

Instruções de Impressão
Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

Santander | 033-7 | Beneficiário: **Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**

	Vencimento: **09/06/2026**
	Nosso Número: **23993987**
	Número do Documento: **29276135**
	Agência / Código Beneficiário: **4849-6 / 8954380**
Recibo do Pagador	(=) Valor do Documento: **160,00**

Pagador
R DE C G DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA
RUA N 12 65908048 IMPERATRIZ, MA
Ref. emissão apólice 12-0775-0254109

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada

Santander | 033-7 | **03399.89543 38000.000232 99398.701013 5 14720000016000**

Local de Pagamento: **PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER**					Vencimento: **09/06/2026**
Beneficiário: **Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**					Agência / Código Beneficiário: **4849-6 / 8954380**
Data do Documento: **02/06/2026**	Número do Documento: **29276135**	Espécie Doc.: **NS**	Aceite: **N**	Data do Processamento: **02/06/2026**	Nosso Número: **23993987**
Carteira: **COBRANÇA SIMPLES - RCR**	Espécie: **REAL**	Quantidade		Valor Documento	(=) Valor do Documento: **160,00**

Instruções:
Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com.

(-) Desconto
(-) Abatimento
(+) Mora
(+) Outros acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador
R DE C G DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA
RUA N 12 65908048 IMPERATRIZ, MA
Ref. emissão apólice 12-0775-0254109

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO

Corte na linha pontilhada

PMSIP
FL.(S)
Nº 423
RÚBRICA:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.346.741/0001-40 **MATRIZ**		**29/07/2019**

NOME EMPRESARIAL
R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
35.11-5-01 - Geração de energia elétrica
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
73.19-0-02 - Promoção de vendas
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R N	**12**	**LOTE 12 QUADRA21**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.908-048	**VILA IPIRANGA**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIROMA@ILUMISOLENERGIASOLAR.COM.BR	**(99) 9178-1953**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/07/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/06/2025** às **10:44:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PMSJP
FL.(S)
Nº 424
RÚBRICA:

ATO CONSTITUTIVO DA R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI

RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA, brasileira, natural de Quixadá – CE, divorciada, nascida em 20/06/1968, empresária, portadora da carteira de identidade nº 059909372016-4 SSP/MA e do CPF nº 427.898.263-15, residente e domiciliada Rua Sete de Setembro, s/n, Conj. Residencial Vila Montreal, Santa Inês, Imperatriz – MA, CEP: 65919-330, constitui uma sociedade EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - A empresa girará sob o nome empresarial **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI** e tem sede e domicilio na Avenida Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1746, Loja 07, Entroncamento, Imperatriz – MA, CEP: 65.913-469.

Cláusula 2ª - O capital será de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), integralizado neste ato, em moeda corrente do País, valor mínimo de 100 vezes o salário mínimo vigente no país.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 3ª - O objeto será:
Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (aquecedores solares, motores e transformadores elétricos, sistema para controle de incêndio, maquinas aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional, etc.), CNAE: 4669-9/99;
Instalação e manutenção elétrica, CNAE: 4321-5/00;
Montagem de estruturas metálicas, CNAE: 4292-8/01;
Manutenção e reparação de maquinas, aparelhos e equipamentos para instalação térmicas, CNAE: 3314-7/06;
Comercio varejista de material elétrico, CNAE: 4742-3/00;
Geração de energia elétrica, solar, CNAE: 3511-5/01;
Serviços de engenharia, CNAE: 7112-0/00;
Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados, elétricos ou não, sem operador, tais como: motores, turbinas, geradores, etc., CNAE: 7739-0/99.

Cláusula 4ª - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª - A administração da empresa será exercida por **RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2019 10:06 SOB Nº 21600119227.
PROTOCOLO: 190884436 DE 26/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903421627. NIRE: 21600119227.
R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO CONSTITUTIVO DA R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI

Cláusula 6ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único – O titular poderá realizar distribuição de lucros mensal ou trimestral dentro do ano calendário do exercício social

Cláusula 7ª - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 8ª - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1°, CC/2002).

Cláusula 9ª - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

Cláusula 10 – O titular poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Imperatriz – MA, 17 de julho de 2019.

3º OFÍCIO IMPERATRIZ - MA

Rita de Cássia G da Silva

Rita de Cassia Gonçalves da Silva

3º Cartório Extrajudicial

Reconheço por Semelhança a (s) de
Rita de Cássia Gonçalves da Silva
Indicado (s) (a) pela (s) seta (s)
Imperatriz - MA 29/07/19

Tatiana Agostinho Ferreira
Escrevente Autorizado
3º Ofício Extrajudicial

Selo de Autenticidade: 1000823438

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2019 10:06 SOB Nº 21600119227.
PROTOCOLO: 190884436 DE 26/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903421627. NIRE: 21600119227.
R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PMSJP
FL.(5)
Nº 426
RÚBRICA:

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI

Pelo presente instrumento particular, **RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, natural de Quixadá – CE, divorciada, nascida em 20/06/1968, empresária, portadora da carteira de identidade nº 059909372016-4 SSP/MA e do CPF nº 427.898.263-15, residente e domiciliada Rua Sete de Setembro, s/n, Conj. Residencial Vila Montreal, Santa Inês, Imperatriz – MA, CEP: 65919-330, única sócia da **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI** com sede na Avenida Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1746, Loja 07, Entroncamento, Imperatriz – MA, CEP: 65.913-469, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600119227 por despacho do dia 29/07/2019 e inscrita no CNPJ sob o nº 34.346.741/0001-40, resolve alterar o contrato social, mediante as cláusulas abaixo:

Cláusula 1ª - Ficam criadas as seguintes filiais:

Filial 01: Na cidade de Imperatriz – MA, Rua N, nº 12, Lote 12, Qd. 21, Vila Ypiranga, CEP: 65.908-048. Onde sua atividade é: Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis, CNAE: 5211-7/99; incluindo os da matriz;

Filial 02: Na cidade de São Luís – MA, na Rua Inácio Xavier de Carvalho, nº 780, Loja 01, térreo, São Francisco, CEP: 65.076-360; Com os mesmos objetos sociais da matriz;

Filial 03: Na cidade de Araguaína – TO, na Av. José de Brito Soares, nº 429, Sala 03, andar 1, térreo, Setor Anhanguera CEP: 77818-530, e possui os mesmos objetos da matriz.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª - A empresa gira sob o nome empresarial **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI** e tem sede e domicilio na Avenida Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1746, Loja 07, Entroncamento, Imperatriz – MA, CEP: 65.913-469.

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI

PMSJP
FL.(5)
Nº 427
RÚBRICA:

Cláusula 2ª - O capital é de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), integralizado em moeda corrente do País, valor mínimo de 100 vezes o salário mínimo vigente no país.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 3ª - O objeto é:
Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (aquecedores solares, motores e transformadores elétricos, sistema para controle de incêndio, maquinas aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional, etc.), CNAE: 4669-9/99;
Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica e solar, CNAE: 4221-9/02;
Instalação e manutenção elétrica, CNAE: 4321-5/00;
Montagem de estruturas metálicas, CNAE: 4292-8/01;
Manutenção e reparação de maquinas, aparelhos e equipamentos para instalação térmicas, CNAE: 3314-7/06;
Comercio varejista de material elétrico, CNAE: 4742-3/00;
Geração de energia elétrica, solar, CNAE: 3511-5/01;
Serviços de engenharia, CNAE: 7112-0/00;
Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (empilhadeiras, guindastes e gruas, etc.), CNAE: 4399-1/04;
Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados, elétricos ou não, sem operador, tais como: motores, turbinas, geradores, etc., CNAE: 7739-0/99.

Cláusula 4ª – A empresa possui a seguintes filiais:

Filial 01: Na cidade de Imperatriz – MA, Rua N, nº 12, Lote 12, Qd. 21, Vila Ypiranga, CEP: 65.908-048. Onde sua atividade é: Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis, CNAE: 5211-7/99; incluindo os da matriz;

Filial 02: Na cidade de São Luís – MA, na Rua Inácio Xavier de Carvalho, nº 780, Loja 01, térreo, São Francisco, CEP: 65.076-360 e possui os mesmos objetos da matriz;

Filial 03: Na cidade de Araguaína – TO, na Av. José de Brito Soares, nº 429, Sala 03, andar 1, térreo, Setor Anhanguera CEP: 77818-530, e possui os mesmos objetos da matriz.

Cláusula 5ª - Seu prazo de duração é indeterminado.

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI

PMSJP
FL.(S)
Nº 428
RÚBRICA:

Cláusula 6ª - A administração da empresa é exercida por **RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital social.

Cláusula 7ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único – O titular poderá realizar distribuição de lucros mensal ou trimestral dentro do ano calendário do exercício social

Cláusula 8ª - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 9ª - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 10 - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

Cláusula 11 – O titular poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Imperatriz – MA, 05 de março de 2020.

Rita de Cassia Gonçalves da Silva

PMSJP
FL.(S)
Nº 429
RÚBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
42789826315	RITA DE CASSIA GONCALVES DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2020 10:05
SOB Nº 21900333551.
PROTOCOLO: 200184229 DE 20/03/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12001341413. NIRE:
21600119227.
R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/03/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PMSJP
FL.(S)
Nº 430
RÚBRICA:

ATO CONSTITUTIVO DA R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI

RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA, brasileira, natural de Quixadá – CE, divorciada, nascida em 20/06/1968, empresária, portadora da carteira de identidade nº 059909372016-4 SSP/MA e do CPF nº 427.898.263-15, residente e domiciliada Rua Sete de Setembro, s/n, Conj. Residencial Vila Montreal, Santa Inês, Imperatriz – MA, CEP: 65919-330, constitui uma sociedade EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - A empresa girará sob o nome empresarial **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI** e tem sede e domicilio na Avenida Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1746, Loja 07, Entroncamento, Imperatriz – MA, CEP: 65.913-469.

Cláusula 2ª - O capital será de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), integralizado neste ato, em moeda corrente do País, valor mínimo de 100 vezes o salário mínimo vigente no país.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 3ª - O objeto será:
Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (aquecedores solares, motores e transformadores elétricos, sistema para controle de incêndio, maquinas aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional, etc.), CNAE: 4669-9/99;
Instalação e manutenção elétrica, CNAE: 4321-5/00;
Montagem de estruturas metálicas, CNAE: 4292-8/01;
Manutenção e reparação de maquinas, aparelhos e equipamentos para instalação térmicas, CNAE: 3314-7/06;
Comercio varejista de material elétrico, CNAE: 4742-3/00;
Geração de energia elétrica, solar, CNAE: 3511-5/01;
Serviços de engenharia, CNAE: 7112-0/00;
Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados, elétricos ou não, sem operador, tais como: motores, turbinas, geradores, etc., CNAE: 7739-0/99.

Cláusula 4ª - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª - A administração da empresa será exercida por **RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2019 10:06 SOB Nº 21600119227.
PROTOCOLO: 190884436 DE 26/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903421627. NIRE: 21600119227.
R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PMSJP
FL.(S)
Nº 431
RÚBRICA:

ATO CONSTITUTIVO DA
R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI

Cláusula 6ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único – O titular poderá realizar distribuição de lucros mensal ou trimestral dentro do ano calendário do exercício social

Cláusula 7ª - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 8ª - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 9ª - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

Cláusula 10 – O titular poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Imperatriz – MA, 17 de julho de 2019.

3º OFÍCIO IMPERATRIZ - MA

Rita de Cassia Gonçalves da Silva

3º Cartório Extrajudicial

Reconheço por Semelhança a (s) de
Rita de Cássia Gonçalves da Silva
Sinal Público
Selo(s) Verificador(es)
Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão Reconhecimento de Firma. Financeiro
1903823438
Indicado (s) (a) pela (s) seta (s)
Imperatriz - MA 29/07/19

Tatiana Alcantara Ferreira
Escrevente Autorizado
3º Ofício Extrajudicial

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2019 10:06 SOB Nº 21600119227.
PROTOCOLO: 190884436 DE 26/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903421627. NIRE: 21600119227.
R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PMSJP
FL.(5)
Nº 432
RÚBRICA:

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI

Pelo presente instrumento particular, **RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, natural de Quixadá – CE, divorciada, nascida em 20/06/1968, empresária, portadora da carteira de identidade nº 059909372016-4 SSP/MA e do CPF nº 427.898.263-15, residente e domiciliada Rua Sete de Setembro, s/n, Conj. Residencial Vila Montreal, Santa Inês, Imperatriz – MA, CEP: 65919-330, única sócia da **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI** com sede na Avenida Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1746, Loja 07, Entroncamento, Imperatriz – MA, CEP: 65.913-469, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600119227 por despacho do dia 29/07/2019 e inscrita no CNPJ sob o nº 34.346.741/0001-40, resolve alterar o contrato social, mediante as cláusulas abaixo:

Cláusula 1ª - Ficam criadas as seguintes filiais:

Filial 01: Na cidade de Imperatriz – MA, Rua N, nº 12, Lote 12, Qd. 21, Vila Ypiranga, CEP: 65.908-048. Onde sua atividade é: Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis, CNAE: 5211-7/99; incluindo os da matriz;

Filial 02: Na cidade de São Luís – MA, na Rua Inácio Xavier de Carvalho, nº 780, Loja 01, térreo, São Francisco, CEP: 65.076-360; Com os mesmos objetos sociais da matriz;

Filial 03: Na cidade de Araguaína – TO, na Av. José de Brito Soares, nº 429, Sala 03, andar 1, térreo, Setor Anhanguera CEP: 77818-530, e possui os mesmos objetos da matriz.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª - A empresa gira sob o nome empresarial **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI** e tem sede e domicilio na Avenida Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1746, Loja 07, Entroncamento, Imperatriz – MA, CEP: 65.913-469.

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI

PMSJP
FL.(5)
Nº 439
RÚBRICA:

Cláusula 2ª - O capital é de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), integralizado, em moeda corrente do País, valor mínimo de 100 vezes o salário mínimo vigente no país.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 3ª - O objeto é:
Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (aquecedores solares, motores e transformadores elétricos, sistema para controle de incêndio, maquinas aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional, etc.), CNAE: 4669-9/99;
Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica e solar, CNAE: 4221-9/02;
Instalação e manutenção elétrica, CNAE: 4321-5/00;
Montagem de estruturas metálicas, CNAE: 4292-8/01;
Manutenção e reparação de maquinas, aparelhos e equipamentos para instalação térmicas, CNAE: 3314-7/06;
Comercio varejista de material elétrico, CNAE: 4742-3/00;
Geração de energia elétrica, solar, CNAE: 3511-5/01;
Serviços de engenharia, CNAE: 7112-0/00;
Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (empilhadeiras, guindastes e gruas, etc.), CNAE: 4399-1/04;
Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados, elétricos ou não, sem operador, tais como: motores, turbinas, geradores, etc., CNAE: 7739-0/99.

Cláusula 4ª – A empresa possui a seguintes filiais:

Filial 01: Na cidade de Imperatriz – MA, Rua N, nº 12, Lote 12, Qd. 21, Vila Ypiranga, CEP: 65.908-048. Onde sua atividade é: Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis, CNAE: 5211-7/99; incluindo os da matriz;

Filial 02: Na cidade de São Luís – MA, na Rua Inácio Xavier de Carvalho, nº 780, Loja 01, térreo, São Francisco, CEP: 65.076-360 e possui os mesmos objetos da matriz;

Filial 03: Na cidade de Araguaína – TO, na Av. José de Brito Soares, nº 429, Sala 03, andar 1, térreo, Setor Anhanguera CEP: 77818-530, e possui os mesmos objetos da matriz.

Cláusula 5ª - Seu prazo de duração é indeterminado.

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI

PMSJP
FL.(S)
Nº 434
RÚBRICA:

Cláusula 6ª - A administração da empresa é exercida por **RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital social.

Cláusula 7ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único – O titular poderá realizar distribuição de lucros mensal ou trimestral dentro do ano calendário do exercício social

Cláusula 8ª - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 9ª - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 10 - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

Cláusula 11 – O titular poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Imperatriz – MA, 05 de março de 2020.

Rita de Cassia Gonçalves da Silva

PMSIP
FL.(S)
Nº 435
RÚBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
42789826315	RITA DE CASSIA GONCALVES DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2020 10:05
SOB Nº 21900333551.
PROTOCOLO: 200184229 DE 20/03/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12001341413. NIRE:
21600119227.
R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/03/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI

PMSJP
FL.(S)
Nº 436
RÚBRICA:

Pelo presente instrumento particular, **RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, natural de Quixadá – CE, divorciada, nascida em 20/06/1968, empresária, portadora da carteira de identidade nº 059909372016-4 SSP/MA e do CPF nº 427.898.263-15, residente e domiciliada Rua Sete de Setembro, s/n, Conj. Residencial Vila Montreal, Santa Inês, Imperatriz – MA, CEP: 65919-330, única sócia da **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI** com sede na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1746, Loja 07, Entroncamento, Imperatriz – MA, CEP: 65.913-469, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600119227 por despacho do dia 29/07/2019 e inscrita no CNPJ sob o nº 34.346.741/0001-40, resolve alterar o contrato social, mediante as cláusulas abaixo:

Cláusula 1ª – Fica mudado o endereço da matriz para Rua N, nº 12, Lote 12, Qd. 21, Vila Ypiranga, CEP: 65.908-048, Imperatriz - MA, cujo objeto social passa a ser:
Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (placas de energia solares, aquecedores solares, motores e transformadores elétricos, sistema para controle de incêndio, maquinas aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional, etc.), CNAE: 4669-9/99;
Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica e solar, CNAE: 4221-9/02;
Instalação e manutenção elétrica, CNAE: 4321-5/00;
Montagem de estruturas metálicas, CNAE: 4292-8/01;
Manutenção e reparação de maquinas, aparelhos e equipamentos para instalação térmicas, CNAE: 3314-7/06;
Comercio varejista de material elétrico, CNAE: 4742-3/00;
Geração de energia elétrica, solar, CNAE: 3511-5/01;
Serviços de engenharia, CNAE: 7112-0/00;
Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (empilhadeiras, guindastes e gruas, etc.), CNAE: 4399-1/04;
Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados, elétricos ou não, sem operador, tais como: motores, turbinas, geradores, etc., CNAE: 7739-0/99;
Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis, CNAE: 5211-7/99;
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, CNAE: 4930-2/01;
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, CNAE: 4930-2/02.

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI

PMSIP
FL.(5)
Nº 437
RÚBRICA:

Clausula 2 ª – O endereço da filial, cujo NIRE é 21900333551 e CNPJ Nº 34.346.741/0004-93, fica mudado para Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1746, Loja 07, Entroncamento, Imperatriz – MA, CEP: 65.913-469, cujo objeto passa ser: Comercio atacadista e varejista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças - placas de energia solares, aquecedores solares, motores e transformadores elétricos, sistema para controle de incêndio, maquinas aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional, etc., CNAE: 4669-9/99

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação:

Pelo presente instrumento particular, **RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, natural de Quixadá – CE, divorciada, nascida em 20/06/1968, empresária, portadora da carteira de identidade nº 059909372016-4 SSP/MA e do CPF nº 427.898.263-15, residente e domiciliada Rua Sete de Setembro, s/n, Conj. Residencial Vila Montreal, Santa Inês, Imperatriz – MA, CEP: 65919-330, única sócia da **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI** com sede na Rua N, nº 12, Lote 12, Qd. 21, Vila Ypiranga, CEP: 65.908-048, Imperatriz – MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600119227 por despacho do dia 29/07/2019 e inscrita no CNPJ sob o nº 34.346.741/0001-40, resolve consolidar o contrato social, mediante as cláusulas abaixo:

Cláusula 1ª - A empresa gira sob o nome empresarial **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI** e tem sede e domicilio na Rua N, nº 12, Lote 12, Qd. 21, Vila Ypiranga, CEP: 65.908-048, Imperatriz - MA.

Cláusula 2ª - O capital é de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), integralizado, em moeda corrente do Pais, valor mínimo de 100 vezes o salário mínimo vigente no país.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 3ª - O objeto é:
Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (placas de energia solares, aquecedores solares, motores e transformadores elétricos, sistema para controle de incêndio, maquinas aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional, etc.), CNAE: 4669-9/99;
Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica e solar, CNAE: 4221-9/02;

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI

PMSJP
FL.(5)
Nº 488
RÚBRICA:

Instalação e manutenção elétrica, CNAE: 4321-5/00;
Montagem de estruturas metálicas, CNAE: 4292-8/01;
Manutenção e reparação de maquinas, aparelhos e equipamentos para instalação térmicas, CNAE: 3314-7/06;
Comercio varejista de material elétrico, CNAE: 4742-3/00;
Geração de energia elétrica, solar, CNAE: 3511-5/01;
Serviços de engenharia, CNAE: 7112-0/00;
Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (empilhadeiras, guindastes e gruas, etc.), CNAE: 4399-1/04;
Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados, elétricos ou não, sem operador, tais como: motores, turbinas, geradores, etc., CNAE: 7739-0/99;
Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis, CNAE: 5211-7/99;
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, CNAE: 4930-2/01;
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, CNAE: 4930-2/02.

Cláusula 4ª – A empresa possui a seguintes filiais:

Filial 01: Na cidade de São Luís – MA, na Rua Inácio Xavier de Carvalho, nº 780, Loja 01, térreo, São Francisco, CEP: 65.076-360, cujo NIRE é 21900333569 e CNPJ 34.346.741/0002-21 e possui os mesmos objetos da matriz, exceto os seguintes: Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis, CNAE: 5211-7/99; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, CNAE: 4930-2/01; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, CNAE: 4930-2/02;

Filial 02: Na cidade de Araguaína – TO, na Av. José de Brito Soares, nº 429, Sala 03, andar 1, térreo, Setor Anhanguera CEP: 77818-530, cujo NIRE é 17900386961 e CNPJ 34.346.741/0003-02, e possui os mesmos objetos da matriz, exceto: Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis, CNAE: 5211-7/99; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, CNAE: 4930-2/01; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, CNAE: 4930-2/02.;

Filial 03: Na cidade de Imperatriz – MA, Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1746, Loja 07, Entroncamento, CEP: 65.913-469, cujo NIRE é 21900333551 e CNPJ Nº 34.346.741/0004-93. Onde sua atividade é: Comercio atacadista e varejista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças - placas de energia solares, aquecedores solares, motores e transformadores elétricos, sistema para controle de incêndio, maquinas aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional, etc., CNAE: 4669-9/99.

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI

PMSJP
FL.(5)
Nº 439
RÚBRICA:

Cláusula 5ª - Seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 6ª - A administração da empresa é exercida por **RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital social.

Cláusula 7ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único – O titular poderá realizar distribuição de lucros mensal ou trimestral dentro do ano calendário do exercício social

Cláusula 8ª - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 9ª - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 10 - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

Cláusula 11 – O titular poderá, se assim desejar, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Imperatriz – MA, 01 de junho de 2021.

Rita de Cassia Gonçalves da Silva

PMSJP
FL.(S)
Nº 440
RÚBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
42789826315	RITA DE CASSIA GONCALVES DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2021 14:41 SOB Nº 20210771410.
PROTOCOLO: 210771410 DE 08/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104002130. CNPJ DA SEDE: 34346741000140.
NIRE: 21600119227. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/06/2021.
R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI

PMSJP
FL.(5)
Nº 444
RÚBRICA:

Pelo presente instrumento particular, **RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, natural de Quixadá – CE, divorciada, nascida em 20/06/1968, empresária, portadora da carteira de identidade nº 059909372016-4 SSP/MA e do CPF nº 427.898.263-15, residente e domiciliada Rua Sete de Setembro, s/n, Conj. Residencial Vila Montreal, Santa Inês, Imperatriz – MA, CEP: 65919-330, única sócia da **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI** com sede na Rua N, nº 12, Lote 12, Qd. 21, Vila Ypiranga, CEP: 65.908-048, Imperatriz – MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600119227 por despacho do dia 29/07/2019 e inscrita no CNPJ sob o nº 34.346.741/0001-40, resolve alterar o contrato social, mediante as cláusulas abaixo:

Cláusula 1ª – Fica criada uma filial na cidade de Palmas – TO, Quadra ACNO 1 Avenida LO 2, nº 56, Conj. 04, Qd. 103, Lote 29, Edificio Olympia, Bairro Plano Diretor Norte, CEP: 77001-022. E possuirá os mesmos objetos da matriz, exceto os seguintes: Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis, CNAE: 5211-7/99; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, CNAE: 4930-2/01; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, CNAE: 4930-2/02.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação:

Pelo presente instrumento particular, **RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, natural de Quixadá – CE, divorciada, nascida em 20/06/1968, empresária, portadora da carteira de identidade nº 059909372016-4 SSP/MA e do CPF nº 427.898.263-15, residente e domiciliada Rua Sete de Setembro, s/n, Conj. Residencial Vila Montreal, Santa Inês, Imperatriz – MA, CEP: 65919-330, única sócia da **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI** com sede na Rua N, nº 12, Lote 12, Qd. 21, Vila Ypiranga, CEP: 65.908-048, Imperatriz – MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600119227 por despacho do dia 29/07/2019 e inscrita no CNPJ sob o nº 34.346.741/0001-40, resolve consolidar o contrato social, mediante as cláusulas abaixo:

Cláusula 1ª - A empresa gira sob o nome empresarial **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI** e tem sede e domicilio na Rua N, nº 12, Lote 12, Qd. 21, Vila Ypiranga, CEP: 65.908-048, Imperatriz - MA.

4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI

PMSJP
FL.(5)
Nº 442
RUBRICA:

Cláusula 2ª - O capital é de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), integralizado, em moeda corrente do País, valor mínimo de 100 vezes o salário mínimo vigente no país.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 3ª - O objeto é:
Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (placas de energia solares, aquecedores solares, motores e transformadores elétricos, sistema para controle de incêndio, maquinas aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional, etc.), CNAE: 4669-9/99;
Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica e solar, CNAE: 4221-9/02;
Instalação e manutenção elétrica, CNAE: 4321-5/00;
Montagem de estruturas metálicas, CNAE: 4292-8/01;
Manutenção e reparação de maquinas, aparelhos e equipamentos para instalação térmicas, CNAE: 3314-7/06;
Comercio varejista de material elétrico, CNAE: 4742-3/00;
Geração de energia elétrica, solar, CNAE: 3511-5/01;
Serviços de engenharia, CNAE: 7112-0/00;
Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (empilhadeiras, guindastes e gruas, etc.), CNAE: 4399-1/04;
Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados, elétricos ou não, sem operador, tais como: motores, turbinas, geradores, etc., CNAE: 7739-0/99;
Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis, CNAE: 5211-7/99;
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, CNAE: 4930-2/01;
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, CNAE: 4930-2/02.

Cláusula 4ª – A empresa possui a seguintes filiais:

Filial 01: Na cidade de São Luís – MA, na Rua Inácio Xavier de Carvalho, nº 780, Loja 01, térreo, São Francisco, CEP: 65.076-360, cujo NIRE é 21900333569 e CNPJ 34.346.741/0002-21 e possui os mesmos objetos da matriz, exceto os seguintes: Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis, CNAE: 5211-7/99; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, CNAE: 4930-2/01; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, CNAE: 4930-2/02;

4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI

PMSJP
FL.(S)
Nº 443
RÚBRICA:

Filial 02: Na cidade de Araguaína – TO, na Av. José de Brito Soares, nº 429, Sala 03, andar 1, térreo, Setor Anhanguera CEP: 77818-530, cujo NIRE é 17900386961 e CNPJ 34.346.741/0003-02, e possui os mesmos objetos da matriz, exceto: Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis, CNAE: 5211-7/99; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, CNAE: 4930-2/01; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, CNAE: 4930-2/02.;

Filial 03: Na cidade de Imperatriz – MA, Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1746, Loja 07, Entroncamento, CEP: 65.913-469, cujo NIRE é 21900333551 e CNPJ Nº 34.346.741/0004-93. Onde sua atividade é: Comercio atacadista e varejista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças - placas de energia solares, aquecedores solares, motores e transformadores elétricos, sistema para controle de incêndio, maquinas aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional, etc., CNAE: 4669-9/99;

Filial 04: Na cidade de Palmas – TO, Quadra ACNO 1 Avenida LO 2, nº 56, Conj. 04, Qd. 103, Lote 29, Edificio Olympia, Bairro Plano Diretor Norte, CEP: 77001-022. E possuirá os mesmos objetos da matriz, exceto os seguintes: Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis, CNAE: 5211-7/99; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, CNAE: 4930-2/01; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, CNAE: 4930-2/02.

Cláusula 5ª - Seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 6ª - A administração da empresa é exercida por **RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital social.

Cláusula 7ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único – O titular poderá realizar distribuição de lucros mensal ou trimestral dentro do ano calendário do exercício social

Cláusula 8ª - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI

PMSJP
FL.(5)
Nº 444
RÚBRICA:

Cláusula 9ª - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 10 - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

Cláusula 11 – O titular poderá, se assim desejar, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Imperatriz – MA, 09 de junho de 2022.

Rita de Cassia Gonçalves da Silva

PMSJP
FL.(5)
Nº 445
RÚBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
42789826315	RITA DE CASSIA GONCALVES DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2022 17:20 SOB Nº 20220731365.
PROTOCOLO: 220731365 DE 15/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207758588. CNPJ DA SEDE: 34346741000140.
NIRE: 21600119227. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/06/2022.
R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI

PMSJP
FL.(S)
Nº 446
RÚBRICA:

Pelo presente instrumento particular, **RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, natural de Quixadá – CE, divorciada, nascida em 20/06/1968, empresária, portadora da carteira de identidade nº 059909372016-4 SSP/MA e do CPF nº 427.898.263-15, residente e domiciliada Rua Sete de Setembro, 12, Conj. Residencial Vila Montreal, Santa Inês, Imperatriz – MA, CEP: 65919-330, única sócia da **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI** com sede na Rua N, nº 12, Lote 12, Qd. 21, Vila Ypiranga, CEP: 65.908-048, Imperatriz – MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600119227 por despacho do dia 29/07/2019 e inscrita no CNPJ sob o nº 34.346.741/0001-40, resolve alterar o contrato social, mediante as cláusulas abaixo:

Cláusula 1ª – O capital social que é de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), fica aumentado para R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) dividido em 2.000.000 (dois milhões) quotas, de valor nominal R$ 1,00 (uma real) cada.

Parágrafo Único - As novas quotas subscritas são integralizadas neste ato, em moeda corrente, pelo aproveitamento de lucros acumulados, na forma da legislação em vigor, passando o total do capital social atualizado a ser distribuído em:

Sócia	Quotas	Valor Total	%
Rita de Cassia Gonçalves Da Silva	2.000.000	R$ 2.000.000,00	100
Total	2.000.000	R$ 2.000.000,00	100

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação:

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI

PMSJP
FL.(S)
Nº 447
RÚBRICA:

Pelo presente instrumento particular, **RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, natural de Quixadá – CE, divorciada, nascida em 20/06/1968, empresária, portadora da carteira de identidade nº 059909372016-4 SSP/MA e do CPF nº 427.898.263-15, residente e domiciliada Rua Sete de Setembro, 12, Conj. Residencial Vila Montreal, Santa Inês, Imperatriz – MA, CEP: 65919-330, única sócia da **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI** com sede na Rua N, nº 12, Lote 12, Qd. 21, Vila Ypiranga, CEP: 65.908-048, Imperatriz – MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600119227 por despacho do dia 29/07/2019 e inscrita no CNPJ sob o nº 34.346.741/0001-40, resolve consolidar o contrato social, mediante as cláusulas abaixo:

Cláusula 1ª - A empresa gira sob o nome empresarial **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI** e tem sede e domicilio na Rua N, nº 12, Lote 12, Qd. 21, Vila Ypiranga, CEP: 65.908-048, Imperatriz - MA.

Cláusula 2ª - O capital é de R$ 2.000.000,00 (dois milhões reais), integralizado, em moeda corrente do País, valor mínimo de 100 vezes o salário mínimo vigente no país.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 3ª - O objeto é:
Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (placas de energia solares, aquecedores solares, motores e transformadores elétricos, sistema para controle de incêndio, maquinas aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional, etc.), CNAE: 4669-9/99;
Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica e solar, CNAE: 4221-9/02;
Instalação e manutenção elétrica, CNAE: 4321-5/00;
Montagem de estruturas metálicas, CNAE: 4292-8/01;
Manutenção e reparação de maquinas, aparelhos e equipamentos para instalação térmicas, CNAE: 3314-7/06;
Comercio varejista de material elétrico, CNAE: 4742-3/00;
Geração de energia elétrica, solar, CNAE: 3511-5/01;
Serviços de engenharia, CNAE: 7112-0/00;
Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (empilhadeiras, guindastes e gruas, etc.), CNAE: 4399-1/04;
Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados, elétricos ou não, sem operador, tais como: motores, turbinas, geradores, etc., CNAE: 7739-0/99;

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI

RÚBRICA:

Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis, CNAE: 5211-7/99;
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, CNAE: 4930-2/01;
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, CNAE: 4930-2/02.

Cláusula 4ª – A empresa possui a seguintes filiais:

Filial 01: Na cidade de São Luís – MA, na Rua Inácio Xavier de Carvalho, nº 780, Loja 01, térreo, São Francisco, CEP: 65.076-360, cujo NIRE é 21900333569 e CNPJ 34.346.741/0002-21 e possui os mesmos objetos da matriz, exceto os seguintes: Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis, CNAE: 5211-7/99; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, CNAE: 4930-2/01; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, CNAE: 4930-2/02;

Filial 02: Na cidade de Araguaína – TO, na Av. José de Brito Soares, nº 429, Sala 03, andar 1, térreo, Setor Anhanguera CEP: 77818-530, cujo NIRE é 17900386961 e CNPJ 34.346.741/0003-02, e possui os mesmos objetos da matriz, exceto: Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis, CNAE: 5211-7/99; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, CNAE: 4930-2/01; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, CNAE: 4930-2/02.;

Filial 03: Na cidade de Imperatriz – MA, Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1746, Loja 07, Entroncamento, CEP: 65.913-469, cujo NIRE é 21900333551 e CNPJ Nº 34.346.741/0004-93. Onde sua atividade é: Comercio atacadista e varejista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças - placas de energia solares, aquecedores solares, motores e transformadores elétricos, sistema para controle de incêndio, maquinas aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional, etc., CNAE: 4669-9/99;

Filial 04: Na cidade de Palmas – TO, Quadra ACNO 1 Avenida LO 2, nº 56, Conj. 04, Qd. 103, Lote 29, Edifício Olympia, Bairro Plano Diretor Norte, CEP: 77001-022. E possuirá os mesmos objetos da matriz, exceto os seguintes: Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis, CNAE: 5211-7/99; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, CNAE: 4930-2/01; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, CNAE: 4930-2/02.

Cláusula 5ª - Seu prazo de duração é indeterminado.

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI

PMSJP
FL.(S)
Nº 1149
RÚBRICA:

Cláusula 6ª - A administração da empresa é exercida por **RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital social.

Cláusula 7ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único – O titular poderá realizar distribuição de lucros mensal ou trimestral dentro do ano calendário do exercício social

Cláusula 8ª - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 9ª - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 10 - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

Cláusula 11 – O titular poderá, se assim desejar, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Imperatriz – MA, 01 de dezembro de 2022.

Rita de Cassia Gonçalves da Silva

PMSJP
FL.(5)
Nº 450
RÚBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
42789826315	RITA DE CASSIA GONCALVES DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2022 11:14 SOB Nº 20221412921.
PROTOCOLO: 221412921 DE 02/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215519392. CNPJ DA SEDE: 34346741000140.
NIRE: 21600119227. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/12/2022.
JUCEMA R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA CNPJ 34.346.741/0001-40

PMSJP
FL.(5)
Nº 451
RÚBRICA:

Pelo presente instrumento particular, **RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, natural de Quixadá – CE, divorciada, nascida em 20/06/1968, empresária, portadora da carteira de identidade nº 059909372016-4 SSP/MA e do CPF nº 427.898.263-15, residente e domiciliada Rua Sete de Setembro, 12, Conj. Residencial Vila Montreal, Santa Inês, Imperatriz – MA, CEP: 65919-330, única sócia da **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA** com sede na Rua N, nº 12, Lote 12, Qd. 21, Vila Ypiranga, CEP: 65.908-048, Imperatriz – MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600119227 por despacho do dia 29/07/2019 e inscrita no CNPJ sob o nº 34.346.741/0001-40, resolve alterar o contrato social, mediante as cláusulas abaixo:

Cláusula 1ª – O objeto fica mudado para:
Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (placas de energia solares, aquecedores solares, motores e transformadores elétricos, sistema para controle de incêndio, maquinas aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional, etc.), CNAE: 4669-9/99;
Instalação e manutenção elétrica, CNAE: 4321-5/00;
Montagem de estruturas metálicas, CNAE: 4292-8/01;
Manutenção e reparação de maquinas, aparelhos e equipamentos para instalação térmicas, CNAE: 3314-7/06;
Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, CNAE: 4649-4/01;
Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, CNAE: 8020-0/01:
Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica e solar, CNAE: 4221-9/02;
Comercio varejista de material elétrico, CNAE: 4742-3/00;
Geração de energia elétrica, solar, CNAE: 3511-5/01;
Serviços de engenharia, CNAE: 7112-0/00;
Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (empilhadeiras, guindastes e gruas, etc.), CNAE: 4399-1/04;
Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados, elétricos ou não, sem operador, tais como: motores, turbinas, geradores, etc., CNAE: 7739-0/99;
Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis, CNAE: 5211-7/99;
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, CNAE: 4930-2/01;
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, CNAE: 4930-2/02.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação:

6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA CNPJ 34.346.741/0001-40

PMSJP
FL.(5)
Nº 452
RÚBRICA:

Pelo presente instrumento particular, **RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, natural de Quixadá – CE, divorciada, nascida em 20/06/1968, empresária, portadora da carteira de identidade nº 059909372016-4 SSP/MA e do CPF nº 427.898.263-15, residente e domiciliada Rua Sete de Setembro, 12, Conj. Residencial Vila Montreal, Santa Inês, Imperatriz – MA, CEP: 65919-330, única sócia da **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA** com sede na Rua N, nº 12, Lote 12, Qd. 21, Vila Ypiranga, CEP: 65.908-048, Imperatriz – MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600119227 por despacho do dia 29/07/2019 e inscrita no CNPJ sob o nº 34.346.741/0001-40, resolve consolidar o contrato social, mediante as cláusulas abaixo:

Cláusula 1ª - A empresa gira sob o nome empresarial **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA** e tem sede e domicílio na Rua N, nº 12, Lote 12, Qd. 21, Vila Ypiranga, CEP: 65.908-048, Imperatriz - MA.

Cláusula 2ª - O capital é de R$ 2.000.000,00 (dois milhões reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma integralizado, em moeda corrente do País, integralizadas em moeda corrente do País, pela sócia:

Sócia	Quotas	Valor Total	%
Rita de Cassia Gonçalves da Silva	2.000.000	2.000.000,00	100

Cláusula 3ª – A responsabilidade da sócia é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 4ª - O objeto é:
Comercio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (placas de energia solares, aquecedores solares, motores e transformadores elétricos, sistema para controle de incêndio, máquinas aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional, etc.), CNAE: 4669-9/99;
Instalação e manutenção elétrica, CNAE: 4321-5/00;
Montagem de estruturas metálicas, CNAE: 4292-8/01;
Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalação térmicas, CNAE: 3314-7/06;
Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, CNAE: 4649-4/01;
Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, CNAE: 8020-0/01:
Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica e solar, CNAE: 4221-9/02;
Comercio varejista de material elétrico, CNAE: 4742-3/00;
Geração de energia elétrica, solar, CNAE: 3511-5/01;
Serviços de engenharia, CNAE: 7112-0/00;
Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (empilhadeiras, guindastes e gruas, etc.), CNAE: 4399-1/04;
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados, elétricos ou não, sem operador, tais como: motores, turbinas, geradores, etc., CNAE: 7739-0/99;
Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis, CNAE: 5211-7/99;
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, CNAE: 4930-2/01;
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, CNAE: 4930-2/02.

6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA CNPJ 34.346.741/0001-40

PMSJP
FL.(5)
Nº 459
RÚBRICA:

Cláusula 5ª – A empresa possui a seguintes filiais:

Filial 01: Na cidade de São Luís – MA, na Rua Inácio Xavier de Carvalho, nº 780, Loja 01, térreo, São Francisco, CEP: 65.076-360, cujo NIRE é 21900333569 e CNPJ 34.346.741/0002-21 e possui os mesmos objetos da matriz, exceto os seguintes: Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, CNAE: 4649-4/01; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, CNAE: 8020-0/01: Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis, CNAE: 5211-7/99; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, CNAE: 4930-2/01; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, CNAE: 4930-2/02;

Filial 02: Na cidade de Araguaína – TO, na Av. José de Brito Soares, nº 429, Sala 03, andar 1, térreo, Setor Anhanguera CEP: 77818-530, cujo NIRE é 17900386961 e CNPJ 34.346.741/0003-02, e possui os mesmos objetos da matriz, exceto: Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, CNAE: 4649-4/01; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, CNAE: 8020-0/01: Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis, CNAE: 5211-7/99; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, CNAE: 4930-2/01; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, CNAE: 4930-2/02;

Filial 03: Na cidade de Imperatriz – MA, Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1746, Loja 07, Entroncamento, CEP: 65.913-469, cujo NIRE é 21900333551 e CNPJ Nº 34.346.741/0004-93. Onde sua atividade é: Comercio atacadista e varejista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças - placas de energia solares, aquecedores solares, motores e transformadores elétricos, sistema para controle de incêndio, maquinas aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional, etc., CNAE: 4669-9/99;

Filial 04: Na cidade de Palmas – TO, Quadra ACNO 1 Avenida LO 2, nº 56, Conj. 04, Qd. 103, Lote 29, Edifício Olympia, Bairro Plano Diretor Norte, CEP: 77001-022. E possuirá os mesmos objetos da matriz, exceto os seguintes: Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, CNAE: 4649-4/01; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, CNAE: 8020-0/01: Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis, CNAE: 5211-7/99; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, CNAE: 4930-2/01; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, CNAE: 4930-2/02;

Cláusula 6ª - Seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 7ª - A administração da empresa é exercida por **RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Único – A sócia poderá, em nome da sociedade, nomear procurador para prática de atos administrativos, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes.

Cláusula 8ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA
CNPJ 34.346.741/0001-40

PMSIP
FL.(5)
Nº 454
RÚBRICA:

Parágrafo Único – A sócia poderá realizar distribuição de lucros mensal ou trimestral dentro do ano calendário do exercício social.

Cláusula 9ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

Cláusula 10 - A sócia poderá, se assim desejar, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11 – Falecendo ou interditada a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 12 – A administradora, já qualificada, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 13 - Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz – MA, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Imperatriz – MA, 14 de abril de 2023.

Rita de Cassia Gonçalves da Silva
Socia Administradora

PMSJP
FL.(5)
Nº 455
RÚBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
42789826315	RITA DE CASSIA GONCALVES DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2023 14:34 SOB Nº 20230500790.
PROTOCOLO: 230500790 DE 17/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305092183. CNPJ DA SEDE: 34346741000140.
NIRE: 21600119227. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/04/2023.
R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PMSJP
FL.(5)
Nº 456
RÚBRICA:

8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA CNPJ 34.346.741/0001-40

Pelo presente instrumento particular, **RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, natural de Quixadá – CE, divorciada, nascida em 20/06/1968, empresária, portadora da carteira de identidade nº 059909372016-4 SSP/MA e do CPF nº 427.898.263-15, residente e domiciliada Rua Sete de Setembro, 12, Conj. Residencial Vila Montreal, Santa Inês, Imperatriz – MA, CEP: 65919-330, única sócia da **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA** com sede na Rua N, nº 12, Lote 12, Qd. 21, Vila Ypiranga, CEP: 65.908-048, Imperatriz – MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600119227 por despacho do dia 29/07/2019 e inscrita no CNPJ sob o nº 34.346.741/0001-40, resolve alterar o contrato social, mediante as cláusulas abaixo:

Cláusula 1ª – O objeto passa a dominar da seguinte forma:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4669-9/99: Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (placas de energia solares, aquecedores solares, motores e transformadores elétricos, sistema para controle de incêndio, maquinas aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional, etc.).

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
CNAE 7490-1/04: Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
CNAE 3314-7/06: Manutenção e reparação de maquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas;
CNAE 4221-9/02: Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica e solar;
CNAE 4292-8/01: Instalação e manutenção elétrica;
CNAE 4321-5/00: Montagem de estruturas metálicas;
CNAE 4399-1/04: Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (empilhadeiras, guindastes e gruas, etc.);
CNAE 4649-4/01: Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
CNAE 4742-3/00: Comercio varejista de material elétrico;
CNAE 4930-2/01: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
CNAE 4930-2/02: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
CNAE 5211-7/99: Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis;
CNAE 7112-0/00: Serviços de engenharia;
CNAE 7319-0/02: Promoção de vendas;
CNAE 7739-0/99: Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados, elétricos ou não, sem operador, tais como: motores, turbinas, geradores, etc.;
CNAE 3511-5/01: Geração de energia elétrica, solar;
CNAE 8020-0/01: Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação:

8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA CNPJ 34.346.741/0001-40

PMSJP
FL.(5)
Nº 457
RÚBRICA:

Pelo presente instrumento particular, **RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, natural de Quixadá – CE, divorciada, nascida em 20/06/1968, empresária, portadora da carteira de identidade nº 059909372016-4 SSP/MA e do CPF nº 427.898.263-15, residente e domiciliada Rua Sete de Setembro, 12, Conj. Residencial Vila Montreal, Santa Inês, Imperatriz – MA, CEP: 65919-330, única sócia da **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA** com sede na Rua N, nº 12, Lote 12, Qd. 21, Vila Ypiranga, CEP: 65.908-048, Imperatriz – MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600119227 por despacho do dia 29/07/2019 e inscrita no CNPJ sob o nº 34.346.741/0001-40, resolve consolidar o contrato social, mediante as cláusulas abaixo:

Cláusula 1ª – A sociedade unipessoal gira sob o nome empresarial **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA**, com o NIRE 21600119227 e CNPJ 34.346.741/0001-40, tem sede e domicílio na Rua N, nº 12, Lote 12, Qd. 21, Vila Ypiranga, CEP: 65.908-048, Imperatriz - MA.

Cláusula 2ª – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Cláusula 3ª – O capital é de R$ 2.000.000,00 (dois milhões reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma integralizado, em moeda corrente do País, integralizadas em moeda corrente do País, pela sócia:

Sócia	Quotas	Valor Total	%
Rita de Cassia Gonçalves da Silva	2.000.000	2.000.000,00	100

Cláusula 4ª – A responsabilidade da sócia é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 5ª – A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4669-9/99: Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (placas de energia solares, aquecedores solares, motores e transformadores elétricos, sistema para controle de incêndio, maquinas aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional, etc.).

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
CNAE 7490-1/04: Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
CNAE 3314-7/06: Manutenção e reparação de maquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas;
CNAE 4221-9/02: Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica e solar;
CNAE 4292-8/01: Instalação e manutenção elétrica;
CNAE 4321-5/00: Montagem de estruturas metálicas;
CNAE 4399-1/04: Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (empilhadeiras, guindastes e gruas, etc.);
CNAE 4649-4/01: Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
CNAE 4742-3/00: Comercio varejista de material elétrico;
CNAE 4930-2/01: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA CNPJ 34.346.741/0001-40

PMSJP
FL.(5)
Nº 458
RÚBRICA:

CNAE 4930-2/02: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
CNAE 5211-7/99: Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis;
CNAE 7112-0/00: Serviços de engenharia;
CNAE 7319-0/02: Promoção de vendas;
CNAE 7739-0/99: Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados, elétricos ou não, sem operador, tais como: motores, turbinas, geradores, etc.;
CNAE 3511-5/01: Geração de energia elétrica, solar;
CNAE 8020-0/01: Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;

Cláusula 6ª – A sociedade possui as seguintes filiais:

Filial 01: NIRE 21900333569 e CNPJ 34.346.741/0002-21, com sede na cidade de São Luís – MA, na Rua Inácio Xavier de Carvalho, nº 780, Loja 01, térreo, São Francisco, CEP: 65.076-360, possui os mesmos objetos da matriz, exceto os seguintes:
CNAE 4649-4/01: Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
CNAE 8020-0/01: Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
CNAE 5211-7/99: Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis;
CNAE 4930-2/01: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
CNAE 4930-2/02: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
CNAE 7319-0/02: Promoção de vendas;
CNAE 7490-1/04: Atividades de intermediação e agenciamente de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

Filial 02: NIRE 17900386961 e CNPJ 34.346.741/0003-02, com sede na cidade de Araguaína – TO, na Av. José de Brito Soares, nº 429, Sala 03, andar 1, térreo, Setor Anhanguera CEP: 77818-530, possui os mesmos objetos da matriz, exceto os seguintes:
CNAE 4649-4/01: Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico,
CNAE 8020-0/01: Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
CNAE 5211-7/99: Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis;
CNAE 4930-2/01: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
CNAE 4930-2/02: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
CNAE 7319-0/02: Promoção de vendas;
CNAE 7490-1/04: Atividades de intermediação e agenciamente de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

Filial 03: NIRE 21900333551 e CNPJ Nº 34.346.741/0004-93, com sede na cidade de Imperatriz – MA, Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1746, Loja 07, Entroncamento, CEP: 65.913-469. Onde sua atividade é:
CNAE 4669-9/99: Comercio atacadista e varejista de outras máquinas e equipamentos

8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA CNPJ 34.346.741/0001-40

PMSJP
FL.(S)
Nº 459
RÚBRICA:

não especificados anteriormente; partes e peças – placas de energia solares, aquecedores solares, motores e transformadores elétricos, sistema para controle de incêndio, maquinas aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional, etc.

Filial 04: NIRE 17900397726 e CNPJ Nº 34.346.741/0005-74, com sede na cidade de Palmas – TO, Quadra ACNO 1 Avenida LO 2, nº 56, Conj. 04, Qd. 103, Lote 29, Edifício Olympia, Bairro Plano Diretor Norte, CEP: 77001-022, possui os mesmos objetos da matriz, exceto os seguintes:
CNAE 4649-4/01: Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
CNAE 8020-0/01: Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
CNAE 5211-7/99: Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis;
CNAE 4930-2/01: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
CNAE 4930-2/02: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
CNAE 7319-0/02Promoção de vendas;
CNAE 7490-1/04: Atividades de intermediação e agenciamente de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

Cláusula 7ª – Seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 8ª – A administração da empresa é exercida por **RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Único – A sócia poderá, em nome da sociedade, nomear procurador para prática de atos administrativos, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes.

Cláusula 9ª – O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.
Parágrafo Único – A sócia poderá realizar distribuição de lucros mensal ou trimestral dentro do ano calendário do exercício social.

Cláusula 10ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

Cláusula 11ª – A sócia poderá, se assim desejar, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª – Falecendo ou interditada a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 13ª – A administradora, já qualificada, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em

8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA CNPJ 34.346.741/0001-40

PMSIP
FL.(S)
Nº 460
RÚBRICA:

virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 14ª – Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz – MA, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 15ª – Continua em vingor as demais cláusulas do contrato primitivo.

Imperatriz – MA, 26 de outubro de 2023.

Rita de Cassia Gonçalves da Silva Socia Administradora

PMSJP
FL.(5)
Nº 461
RÚBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
42789826315	RITA DE CASSIA GONCALVES DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2023 18:30 SOB Nº 20231241666.
PROTOCOLO: 231241666 DE 10/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315618870. CNPJ DA SEDE: 34346741000140.
NIRE: 21600119227. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/10/2023.
R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PMSJP
FL.(S)
Nº 462
RÚBRICA:

9ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA CNPJ 34.346.741/0001-40

Pelo presente instrumento particular, **RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, natural de Quixadá – CE, divorciada, nascida em 20/06/1968, empresária, portadora da carteira de identidade nº 059909372016-4 SSP/MA e do CPF nº 427.898.263-15, residente e domiciliada Rua Sete de Setembro, 12, Conj. Residencial Vila Montreal, Santa Inês, Imperatriz – MA, CEP: 65919-330, única sócia da **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA** com sede na Rua N, nº 12, Lote 12, Qd. 21, Vila Ypiranga, CEP: 65.908-048, Imperatriz – MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600119227 por despacho do dia 29/07/2019 e inscrita no CNPJ sob o nº 34.346.741/0001-40, resolve alterar o contrato social, mediante as cláusulas abaixo:

Cláusula 1ª – O objeto passa a dominar da seguinte forma:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4669-9/99: Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (placas de energia solares, aquecedores solares, motores e transformadores elétricos, sistema para controle de incêndio, maquinas aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional, etc.).

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
CNAE 7490-1/04: Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
CNAE 3314-7/06: Manutenção e reparação de maquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas;
CNAE 4221-9/02: Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica e solar;
CNAE 4292-8/01: Instalação e manutenção elétrica;
CNAE 4321-5/00: Montagem de estruturas metálicas;
CNAE 4322-3/03: Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
CNAE 4399-1/04: Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (empilhadeiras, guindastes e gruas, etc.);
CNAE 4649-4/01: Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
CNAE 4742-3/00: Comercio varejista de material elétrico;
CNAE 4930-2/01: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
CNAE 4930-2/02: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
CNAE 5211-7/99: Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis;
CNAE 7112-0/00: Serviços de engenharia;
CNAE 7319-0/02: Promoção de vendas;
CNAE 7739-0/99: Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados, elétricos ou não, sem operador, tais como: motores, turbinas, geradores, etc.;
CNAE 3511-5/01: Geração de energia elétrica, solar;
CNAE 8020-0/01: Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação:

9ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA CNPJ 34.346.741/0001-40

PMSIP
FL.(5)
Nº 463
RÚBRICA:

Pelo presente instrumento particular, **RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, natural de Quixadá – CE, divorciada, nascida em 20/06/1968, empresária, portadora da carteira de identidade nº 059909372016-4 SSP/MA e do CPF nº 427.898.263-15, residente e domiciliada Rua Sete de Setembro, 12, Conj. Residencial Vila Montreal, Santa Inês, Imperatriz – MA, CEP: 65919-330, única sócia da **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA** com sede na Rua N, nº 12, Lote 12, Qd. 21, Vila Ypiranga, CEP: 65.908-048, Imperatriz – MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600119227 por despacho do dia 29/07/2019 e inscrita no CNPJ sob o nº 34.346.741/0001-40, resolve consolidar o contrato social, mediante as cláusulas abaixo:

Cláusula 1ª – A sociedade unipessoal gira sob o nome empresarial **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA**, com o NIRE 21600119227 e CNPJ 34.346.741/0001-40, tem sede e domicílio na Rua N, nº 12, Lote 12, Qd. 21, Vila Ypiranga, CEP: 65.908-048, Imperatriz - MA.

Cláusula 2ª – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Cláusula 3ª – O capital é de R$ 2.000.000,00 (dois milhões reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma integralizado, em moeda corrente do País, integralizadas em moeda corrente do País, pela sócia:

Sócia	Quotas	Valor Total	%
Rita de Cassia Gonçalves da Silva	2.000.000	2.000.000,00	100

Cláusula 4ª – A responsabilidade da sócia é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 5ª – A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4669-9/99: Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (placas de energia solares, aquecedores solares, motores e transformadores elétricos, sistema para controle de incêndio, maquinas aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional, etc.).

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
CNAE 7490-1/04: Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
CNAE 3314-7/06: Manutenção e reparação de maquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas;
CNAE 4221-9/02: Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica e solar;
CNAE 4292-8/01: Instalação e manutenção elétrica;
CNAE 4321-5/00: Montagem de estruturas metálicas;
CNAE 4322-3/03: Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
CNAE 4399-1/04: Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (empilhadeiras, guindastes e gruas, etc.);
CNAE 4649-4/01: Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
CNAE 4742-3/00: Comercio varejista de material elétrico;
CNAE 4930-2/01: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

9ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA CNPJ 34.346.741/0001-40

PMSJP
FL.(5)
Nº 464
RÚBRICA:

CNAE 4930-2/02: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
CNAE 5211-7/99: Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis;
CNAE 7112-0/00: Serviços de engenharia;
CNAE 7319-0/02: Promoção de vendas;
CNAE 7739-0/99: Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados, elétricos ou não, sem operador, tais como: motores, turbinas, geradores, etc.;
CNAE 3511-5/01: Geração de energia elétrica, solar;
CNAE 8020-0/01: Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;

Cláusula 6ª – A sociedade possui as seguintes filiais:

Filial 01: NIRE 21900333569 e CNPJ 34.346.741/0002-21, com sede na cidade de São Luís – MA, na Rua Inácio Xavier de Carvalho, nº 780, Loja 01, térreo, São Francisco, CEP: 65.076-360, possui os mesmos objetos da matriz, exceto os seguintes:
CNAE 4649-4/01: Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
CNAE 8020-0/01: Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
CNAE 5211-7/99: Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis;
CNAE 4930-2/01: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
CNAE 4930-2/02: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
CNAE 7319-0/02: Promoção de vendas;
CNAE 7490-1/04: Atividades de intermediação e agenciamente de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

Filial 02: NIRE 17900386961 e CNPJ 34.346.741/0003-02, com sede na cidade de Araguaína – TO, na Av. José de Brito Soares, nº 429, Sala 03, andar 1, térreo, Setor Anhanguera CEP: 77818-530, possui os mesmos objetos da matriz, exceto os seguintes:
CNAE 4649-4/01: Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico,
CNAE 8020-0/01: Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
CNAE 5211-7/99: Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis;
CNAE 4930-2/01: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
CNAE 4930-2/02: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
CNAE 7319-0/02: Promoção de vendas;
CNAE 7490-1/04: Atividades de intermediação e agenciamente de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

Filial 03: NIRE 21900333551 e CNPJ Nº 34.346.741/0004-93, com sede na cidade de Imperatriz – MA, Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1746, Loja 07, Entroncamento, CEP: 65.913-469. Onde sua atividade é:
CNAE 4669-9/99: Comercio atacadista e varejista de outras máquinas e equipamentos

PMSJP
FL.(S)
Nº 465
RÚBRICA:

não especificados anteriormente; partes e peças – placas de energia solares, aquecedores solares, motores e transformadores elétricos, sistema para controle de incêndio, maquinas aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional, etc.

Filial 04: NIRE 21600119227 e CNPJ Nº 34.346.741/0005-74, com sede na cidade de Palmas – TO, Quadra ACNO 1 Avenida LO 2, nº 56, Conj. 04, Qd. 103, Lote 29, Edifício Olympia, Bairro Plano Diretor Norte, CEP: 77001-022, possui os mesmos objetos da matriz, exceto os seguintes:
CNAE 4649-4/01: Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
CNAE 8020-0/01: Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
CNAE 5211-7/99: Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis;
CNAE 4930-2/01: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
CNAE 4930-2/02: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
CNAE 7319-0/02Promoção de vendas;
CNAE 7490-1/04: Atividades de intermediação e agenciamente de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

Cláusula 7ª – Seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 8ª – A administração da empresa é exercida por **RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Único – A sócia poderá, em nome da sociedade, nomear procurador para prática de atos administrativos, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes.

Cláusula 9ª – O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.
Parágrafo Único – A sócia poderá realizar distribuição de lucros mensal ou trimestral dentro do ano calendário do exercício social.

Cláusula 10ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

Cláusula 11ª – A sócia poderá, se assim desejar, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª – Falecendo ou interditada a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

9ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA
CNPJ 34.346.741/0001-40

PMSJP
FL.(S)
Nº 466
RÚBRICA:

Cláusula 13ª – A administradora, já qualificada, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente; o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 14ª – Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz – MA, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 15ª – Continua em vingor as demais cláusulas do contrato primitivo.

Imperatriz – MA, 02 de outubro de 2024.

Rita de Cassia Gonçalves da Silva Socia Administradora

PMSJP
FL.(5)
Nº 467
RÚBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
42789826315	RITA DE CASSIA GONCALVES DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2024 07:53 SOB Nº 20241282586.
PROTOCOLO: 241282586 DE 01/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12414042010. CNPJ DA SEDE: 34346741000140.
NIRE: 21600119227. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/09/2024.
R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI

PMSIP
FL.(5)
Nº 468
RÚBRICA:

Pelo presente instrumento particular, **RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, natural de Quixadá – CE, divorciada, nascida em 20/06/1968, empresária, portadora da carteira de identidade nº 059909372016-4 SSP/MA e do CPF nº 427.898.263-15, residente e domiciliada Rua Sete de Setembro, s/n, Conj. Residencial Vila Montreal, Santa Inês, Imperatriz – MA, CEP: 65919-330, única sócia da **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI** com sede na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1746, Loja 07, Entroncamento, Imperatriz – MA, CEP: 65.913-469, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600119227 por despacho do dia 29/07/2019 e inscrita no CNPJ sob o nº 34.346.741/0001-40, resolve alterar o contrato social, mediante as cláusulas abaixo:

Cláusula 1ª – Fica mudado o endereço da matriz para Rua N, nº 12, Lote 12, Qd. 21, Vila Ypiranga, CEP: 65.908-048, Imperatriz - MA, cujo objeto social passa a ser:
Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (placas de energia solares, aquecedores solares, motores e transformadores elétricos, sistema para controle de incêndio, maquinas aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional, etc.), CNAE: 4669-9/99;
Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica e solar, CNAE: 4221-9/02;
Instalação e manutenção elétrica, CNAE: 4321-5/00;
Montagem de estruturas metálicas, CNAE: 4292-8/01;
Manutenção e reparação de maquinas, aparelhos e equipamentos para instalação térmicas, CNAE: 3314-7/06;
Comercio varejista de material elétrico, CNAE: 4742-3/00;
Geração de energia elétrica, solar, CNAE: 3511-5/01;
Serviços de engenharia, CNAE: 7112-0/00;
Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (empilhadeiras, guindastes e gruas, etc.), CNAE: 4399-1/04;
Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados, elétricos ou não, sem operador, tais como: motores, turbinas, geradores, etc., CNAE: 7739-0/99;
Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis, CNAE: 5211-7/99;
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, CNAE: 4930-2/01;
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, CNAE: 4930-2/02.

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI

PMSIP
FL.(5)
Nº 469
RÚBRICA:

Clausula 2 ª – O endereço da filial, cujo NIRE é 21900333551 e CNPJ Nº 34.346.741/0004-93, fica mudado para Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1746, Loja 07, Entroncamento, Imperatriz – MA, CEP: 65.913-469, cujo objeto passa ser: Comercio atacadista e varejista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças - placas de energia solares, aquecedores solares, motores e transformadores elétricos, sistema para controle de incêndio, maquinas aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional, etc., CNAE: 4669-9/99

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação:

Pelo presente instrumento particular, **RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, natural de Quixadá – CE, divorciada, nascida em 20/06/1968, empresária, portadora da carteira de identidade nº 059909372016-4 SSP/MA e do CPF nº 427.898.263-15, residente e domiciliada Rua Sete de Setembro, s/n, Conj. Residencial Vila Montreal, Santa Inês, Imperatriz – MA, CEP: 65919-330, única sócia da **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI** com sede na Rua N, nº 12, Lote 12, Qd. 21, Vila Ypiranga, CEP: 65.908-048, Imperatriz – MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600119227 por despacho do dia 29/07/2019 e inscrita no CNPJ sob o nº 34.346.741/0001-40, resolve consolidar o contrato social, mediante as cláusulas abaixo:

Cláusula 1ª - A empresa gira sob o nome empresarial **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI** e tem sede e domicilio na Rua N, nº 12, Lote 12, Qd. 21, Vila Ypiranga, CEP: 65.908-048, Imperatriz - MA.

Cláusula 2ª - O capital é de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), integralizado, em moeda corrente do País, valor mínimo de 100 vezes o salário mínimo vigente no país.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 3ª - O objeto é:
Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (placas de energia solares, aquecedores solares, motores e transformadores elétricos, sistema para controle de incêndio, maquinas aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional, etc.), CNAE: 4669-9/99;
Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica e solar, CNAE: 4221-9/02;

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI

PMSJP
FL.(5)
Nº 490
RÚBRICA:

Instalação e manutenção elétrica, CNAE: 4321-5/00;
Montagem de estruturas metálicas, CNAE: 4292-8/01;
Manutenção e reparação de maquinas, aparelhos e equipamentos para instalação térmicas, CNAE: 3314-7/06;
Comercio varejista de material elétrico, CNAE: 4742-3/00;
Geração de energia elétrica, solar, CNAE: 3511-5/01;
Serviços de engenharia, CNAE: 7112-0/00;
Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (empilhadeiras, guindastes e gruas, etc.), CNAE: 4399-1/04;
Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados, elétricos ou não, sem operador, tais como: motores, turbinas, geradores, etc., CNAE: 7739-0/99;
Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis, CNAE: 5211-7/99;
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, CNAE: 4930-2/01;
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, CNAE: 4930-2/02.

Cláusula 4ª – A empresa possui a seguintes filiais:

Filial 01: Na cidade de São Luís – MA, na Rua Inácio Xavier de Carvalho, nº 780, Loja 01, térreo, São Francisco, CEP: 65.076-360, cujo NIRE é 21900333569 e CNPJ 34.346.741/0002-21 e possui os mesmos objetos da matriz, exceto os seguintes: Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis, CNAE: 5211-7/99; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, CNAE: 4930-2/01; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, CNAE: 4930-2/02;

Filial 02: Na cidade de Araguaína – TO, na Av. José de Brito Soares, nº 429, Sala 03, andar 1, térreo, Setor Anhanguera CEP: 77818-530, cujo NIRE é 17900386961 e CNPJ 34.346.741/0003-02, e possui os mesmos objetos da matriz, exceto: Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis, CNAE: 5211-7/99; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, CNAE: 4930-2/01; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, CNAE: 4930-2/02.;

Filial 03: Na cidade de Imperatriz – MA, Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1746, Loja 07, Entroncamento, CEP: 65.913-469, cujo NIRE é 21900333551 e CNPJ Nº 34.346.741/0004-93. Onde sua atividade é: Comercio atacadista e varejista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças - placas de energia solares, aquecedores solares, motores e transformadores elétricos, sistema para controle de incêndio, maquinas aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional, etc., CNAE: 4669-9/99.

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI

PMSJP
FL.(5)
Nº 444
RÚBRICA:

Cláusula 5ª - Seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 6ª - A administração da empresa é exercida por **RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital social.

Cláusula 7ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único – O titular poderá realizar distribuição de lucros mensal ou trimestral dentro do ano calendário do exercício social

Cláusula 8ª - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 9ª - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 10 - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

Cláusula 11 – O titular poderá, se assim desejar, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Imperatriz – MA, 01 de junho de 2021.

Rita de Cassia Gonçalves da Silva

PMSJP
FL.(S)
Nº 472
RÚBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
42789826315	RITA DE CASSIA GONCALVES DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2021 14:41 SOB Nº 20210771410.
PROTOCOLO: 210771410 DE 08/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104002130. CNPJ DA SEDE: 34346741000140.
NIRE: 21600119227. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/06/2021.
R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PMSJP
FL.(S)
Nº 478
RÚBRICA:

4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI

Pelo presente instrumento particular, **RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, natural de Quixadá – CE, divorciada, nascida em 20/06/1968, empresária, portadora da carteira de identidade nº 059909372016-4 SSP/MA e do CPF nº 427.898.263-15, residente e domiciliada Rua Sete de Setembro, s/n, Conj. Residencial Vila Montreal, Santa Inês, Imperatriz – MA, CEP: 65919-330, única sócia da **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI** com sede na Rua N, nº 12, Lote 12, Qd. 21, Vila Ypiranga, CEP: 65.908-048, Imperatriz – MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600119227 por despacho do dia 29/07/2019 e inscrita no CNPJ sob o nº 34.346.741/0001-40, resolve alterar o contrato social, mediante as cláusulas abaixo:

Cláusula 1ª – Fica criada uma filial na cidade de Palmas – TO, Quadra ACNO 1 Avenida LO 2, nº 56, Conj. 04, Qd. 103, Lote 29, Edifício Olympia, Bairro Plano Diretor Norte, CEP: 77001-022. E possuirá os mesmos objetos da matriz, exceto os seguintes: Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis, CNAE: 5211-7/99; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, CNAE: 4930-2/01; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, CNAE: 4930-2/02.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação:

Pelo presente instrumento particular, **RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, natural de Quixadá – CE, divorciada, nascida em 20/06/1968, empresária, portadora da carteira de identidade nº 059909372016-4 SSP/MA e do CPF nº 427.898.263-15, residente e domiciliada Rua Sete de Setembro, s/n, Conj. Residencial Vila Montreal, Santa Inês, Imperatriz – MA, CEP: 65919-330, única sócia da **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI** com sede na Rua N, nº 12, Lote 12, Qd. 21, Vila Ypiranga, CEP: 65.908-048, Imperatriz – MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600119227 por despacho do dia 29/07/2019 e inscrita no CNPJ sob o nº 34.346.741/0001-40, resolve consolidar o contrato social, mediante as cláusulas abaixo:

Cláusula 1ª - A empresa gira sob o nome empresarial **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI** e tem sede e domicílio na Rua N, nº 12, Lote 12, Qd. 21, Vila Ypiranga, CEP: 65.908-048, Imperatriz - MA.

PMSJP
FL.(5)
Nº 474
RÚBRICA:

4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI

Cláusula 2ª - O capital é de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), integralizado, em moeda corrente do País, valor mínimo de 100 vezes o salário mínimo vigente no país.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 3ª - O objeto é:
Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (placas de energia solares, aquecedores solares, motores e transformadores elétricos, sistema para controle de incêndio, maquinas aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional, etc.), CNAE: 4669-9/99;
Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica e solar, CNAE: 4221-9/02;
Instalação e manutenção elétrica, CNAE: 4321-5/00;
Montagem de estruturas metálicas, CNAE: 4292-8/01;
Manutenção e reparação de maquinas, aparelhos e equipamentos para instalação térmicas, CNAE: 3314-7/06;
Comercio varejista de material elétrico, CNAE: 4742-3/00;
Geração de energia elétrica, solar, CNAE: 3511-5/01;
Serviços de engenharia, CNAE: 7112-0/00;
Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (empilhadeiras, guindastes e gruas, etc.), CNAE: 4399-1/04;
Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados, elétricos ou não, sem operador, tais como: motores, turbinas, geradores, etc., CNAE: 7739-0/99;
Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis, CNAE: 5211-7/99;
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, CNAE: 4930-2/01;
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, CNAE: 4930-2/02.

Cláusula 4ª – A empresa possui a seguintes filiais:

Filial 01: Na cidade de São Luís – MA, na Rua Inácio Xavier de Carvalho, nº 780, Loja 01, térreo, São Francisco, CEP: 65.076-360, cujo NIRE é 21900333569 e CNPJ 34.346.741/0002-21 e possui os mesmos objetos da matriz, exceto os seguintes: Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis, CNAE: 5211-7/99; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, CNAE: 4930-2/01; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, CNAE: 4930-2/02;

4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI

PMSJP
FL.(S)
Nº 475
RÚBRICA:

Filial 02: Na cidade de Araguaína – TO, na Av. José de Brito Soares, nº 429, Sala 03, andar 1, térreo, Setor Anhanguera CEP: 77818-530, cujo NIRE é 17900386961 e CNPJ 34.346.741/0003-02, e possui os mesmos objetos da matriz, exceto: Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis, CNAE: 5211-7/99; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, CNAE: 4930-2/01; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, CNAE: 4930-2/02.;

Filial 03: Na cidade de Imperatriz – MA, Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1746, Loja 07, Entroncamento, CEP: 65.913-469, cujo NIRE é 21900333551 e CNPJ Nº 34.346.741/0004-93. Onde sua atividade é: Comercio atacadista e varejista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças - placas de energia solares, aquecedores solares, motores e transformadores elétricos, sistema para controle de incêndio, maquinas aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional, etc., CNAE: 4669-9/99;

Filial 04: Na cidade de Palmas – TO, Quadra ACNO 1 Avenida LO 2, nº 56, Conj. 04, Qd. 103, Lote 29, Edificio Olympia, Bairro Plano Diretor Norte, CEP: 77001-022. E possuirá os mesmos objetos da matriz, exceto os seguintes: Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis, CNAE: 5211-7/99; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, CNAE: 4930-2/01; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, CNAE: 4930-2/02.

Cláusula 5ª - Seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 6ª - A administração da empresa é exercida por **RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital social.

Cláusula 7ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único – O titular poderá realizar distribuição de lucros mensal ou trimestral dentro do ano calendário do exercício social

Cláusula 8ª - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI

PMSJP
FL.(S)
Nº 476
RÚBRICA:

Cláusula 9ª - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 10 - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

Cláusula 11 – O titular poderá, se assim desejar, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Imperatriz – MA, 09 de junho de 2022.

Rita de Cassia Gonçalves da Silva

PMSJP
FL.(S)
Nº 477
RÚBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
42789826315	RITA DE CASSIA GONCALVES DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2022 17:20 SOB Nº 20220731365.
PROTOCOLO: 220731365 DE 15/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207758588. CNPJ DA SEDE: 34346741000140.
NIRE: 21600119227. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/06/2022.
R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI

PMSJP
FL.(5)
Nº 478
RÚBRICA:

Pelo presente instrumento particular, **RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, natural de Quixadá – CE, divorciada, nascida em 20/06/1968, empresária, portadora da carteira de identidade nº 059909372016-4 SSP/MA e do CPF nº 427.898.263-15, residente e domiciliada Rua Sete de Setembro, 12, Conj. Residencial Vila Montreal, Santa Inês, Imperatriz – MA, CEP: 65919-330, única sócia da **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI** com sede na Rua N, nº 12, Lote 12, Qd. 21, Vila Ypiranga, CEP: 65.908-048, Imperatriz – MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600119227 por despacho do dia 29/07/2019 e inscrita no CNPJ sob o nº 34.346.741/0001-40, resolve alterar o contrato social, mediante as cláusulas abaixo:

Cláusula 1ª – O capital social que é de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), fica aumentado para R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) dividido em 2.000.000 (dois milhões) quotas, de valor nominal R$ 1,00 (uma real) cada.

Parágrafo Único - As novas quotas subscritas são integralizadas neste ato, em moeda corrente, pelo aproveitamento de lucros acumulados, na forma da legislação em vigor, passando o total do capital social atualizado a ser distribuído em:

Sócia	Quotas	Valor Total	%
Rita de Cassia Gonçalves Da Silva	2.000.000	R$ 2.000.000,00	100
Total	2.000.000	R$ 2.000.000,00	100

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação:

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI

PMSIP
FL.(5)
Nº 479
RÚBRICA:

Pelo presente instrumento particular, **RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, natural de Quixadá – CE, divorciada, nascida em 20/06/1968, empresária, portadora da carteira de identidade nº 059909372016-4 SSP/MA e do CPF nº 427.898.263-15, residente e domiciliada Rua Sete de Setembro, 12, Conj. Residencial Vila Montreal, Santa Inês, Imperatriz – MA, CEP: 65919-330, única sócia da **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI** com sede na Rua N, nº 12, Lote 12, Qd. 21, Vila Ypiranga, CEP: 65.908-048, Imperatriz – MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600119227 por despacho do dia 29/07/2019 e inscrita no CNPJ sob o nº 34.346.741/0001-40, resolve consolidar o contrato social, mediante as cláusulas abaixo:

Cláusula 1ª - A empresa gira sob o nome empresarial **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI** e tem sede e domicilio na Rua N, nº 12, Lote 12, Qd. 21, Vila Ypiranga, CEP: 65.908-048, Imperatriz - MA.

Cláusula 2ª - O capital é de R$ 2.000.000,00 (dois milhões reais), integralizado, em moeda corrente do País, valor mínimo de 100 vezes o salário mínimo vigente no país.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 3ª - O objeto é:
Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (placas de energia solares, aquecedores solares, motores e transformadores elétricos, sistema para controle de incêndio, maquinas aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional, etc.), CNAE: 4669-9/99;
Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica e solar, CNAE: 4221-9/02;
Instalação e manutenção elétrica, CNAE: 4321-5/00;
Montagem de estruturas metálicas, CNAE: 4292-8/01;
Manutenção e reparação de maquinas, aparelhos e equipamentos para instalação térmicas, CNAE: 3314-7/06;
Comercio varejista de material elétrico, CNAE: 4742-3/00;
Geração de energia elétrica, solar, CNAE: 3511-5/01;
Serviços de engenharia, CNAE: 7112-0/00;
Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (empilhadeiras, guindastes e gruas, etc.), CNAE: 4399-1/04;
Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados, elétricos ou não, sem operador, tais como: motores, turbinas, geradores, etc., CNAE: 7739-0/99;

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI

PMSIP
FL.(5)
Nº 480
RÚBRICA:

Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis, CNAE: 5211-7/99;
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, CNAE: 4930-2/01;
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, CNAE: 4930-2/02.

Cláusula 4ª – A empresa possui a seguintes filiais:

Filial 01: Na cidade de São Luís – MA, na Rua Inácio Xavier de Carvalho, nº 780, Loja 01, térreo, São Francisco, CEP: 65.076-360, cujo NIRE é 21900333569 e CNPJ 34.346.741/0002-21 e possui os mesmos objetos da matriz, exceto os seguintes: Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis, CNAE: 5211-7/99; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, CNAE: 4930-2/01; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, CNAE: 4930-2/02;

Filial 02: Na cidade de Araguaína – TO, na Av. José de Brito Soares, nº 429, Sala 03, andar 1, térreo, Setor Anhanguera CEP: 77818-530, cujo NIRE é 17900386961 e CNPJ 34.346.741/0003-02, e possui os mesmos objetos da matriz, exceto: Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis, CNAE: 5211-7/99; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, CNAE: 4930-2/01; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, CNAE: 4930-2/02.;

Filial 03: Na cidade de Imperatriz – MA, Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1746, Loja 07, Entroncamento, CEP: 65.913-469, cujo NIRE é 21900333551 e CNPJ Nº 34.346.741/0004-93. Onde sua atividade é: Comercio atacadista e varejista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças - placas de energia solares, aquecedores solares, motores e transformadores elétricos, sistema para controle de incêndio, maquinas aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional, etc., CNAE: 4669-9/99;

Filial 04: Na cidade de Palmas – TO, Quadra ACNO 1 Avenida LO 2, nº 56, Conj. 04, Qd. 103, Lote 29, Edifício Olympia, Bairro Plano Diretor Norte, CEP: 77001-022. E possuirá os mesmos objetos da matriz, exceto os seguintes: Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis, CNAE: 5211-7/99; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, CNAE: 4930-2/01; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, CNAE: 4930-2/02.

Cláusula 5ª - Seu prazo de duração é indeterminado.

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI Nº 481 RÚBRICA:

Cláusula 6ª - A administração da empresa é exercida por **RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital social.

Cláusula 7ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único – O titular poderá realizar distribuição de lucros mensal ou trimestral dentro do ano calendário do exercício social

Cláusula 8ª - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 9ª - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 10 - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

Cláusula 11 – O titular poderá, se assim desejar, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Imperatriz – MA, 01 de dezembro de 2022.

Rita de Cassia Gonçalves da Silva

PMSJP
FL.(S)
Nº 482
RÚBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
42789826315	RITA DE CASSIA GONCALVES DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2022 11:14 SOB Nº 20221412921.
PROTOCOLO: 221412921 DE 02/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215519392. CNPJ DA SEDE: 34346741000140.
NIRE: 21600119227. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/12/2022.
JUCEMA R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA CNPJ 34.346.741/0001-40

PMSJP
FL.(S)
Nº 429
RÚBRICA:

Pelo presente instrumento particular, **RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, natural de Quixadá – CE, divorciada, nascida em 20/06/1968, empresária, portadora da carteira de identidade nº 059909372016-4 SSP/MA e do CPF nº 427.898.263-15, residente e domiciliada Rua Sete de Setembro, 12, Conj. Residencial Vila Montreal, Santa Inês, Imperatriz – MA, CEP: 65919-330, única sócia da **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA** com sede na Rua N, nº 12, Lote 12, Qd. 21, Vila Ypiranga, CEP: 65.908-048, Imperatriz – MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600119227 por despacho do dia 29/07/2019 e inscrita no CNPJ sob o nº 34.346.741/0001-40, resolve alterar o contrato social, mediante as cláusulas abaixo:

Cláusula 1ª – O objeto fica mudado para:
Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (placas de energia solares, aquecedores solares, motores e transformadores elétricos, sistema para controle de incêndio, maquinas aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional, etc.), CNAE: 4669-9/99;
Instalação e manutenção elétrica, CNAE: 4321-5/00;
Montagem de estruturas metálicas, CNAE: 4292-8/01;
Manutenção e reparação de maquinas, aparelhos e equipamentos para instalação térmicas, CNAE: 3314-7/06;
Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, CNAE: 4649-4/01;
Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, CNAE: 8020-0/01:
Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica e solar, CNAE: 4221-9/02;
Comercio varejista de material elétrico, CNAE: 4742-3/00;
Geração de energia elétrica, solar, CNAE: 3511-5/01;
Serviços de engenharia, CNAE: 7112-0/00;
Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (empilhadeiras, guindastes e gruas, etc.), CNAE: 4399-1/04;
Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados, elétricos ou não, sem operador, tais como: motores, turbinas, geradores, etc., CNAE: 7739-0/99;
Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis, CNAE: 5211-7/99;
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, CNAE: 4930-2/01;
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, CNAE: 4930-2/02.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação:

6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA CNPJ 34.346.741/0001-40

PMSJP
FL.(5)
Nº 484
RÚBRICA:

Pelo presente instrumento particular, **RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, natural de Quixadá – CE, divorciada, nascida em 20/06/1968, empresária, portadora da carteira de identidade nº 059909372016-4 SSP/MA e do CPF nº 427.898.263-15, residente e domiciliada Rua Sete de Setembro, 12, Conj. Residencial Vila Montreal, Santa Inês, Imperatriz – MA, CEP: 65919-330, única sócia da **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA** com sede na Rua N, nº 12, Lote 12, Qd. 21, Vila Ypiranga, CEP: 65.908-048, Imperatriz – MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600119227 por despacho do dia 29/07/2019 e inscrita no CNPJ sob o nº 34.346.741/0001-40, resolve consolidar o contrato social, mediante as cláusulas abaixo:

Cláusula 1ª - A empresa gira sob o nome empresarial **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA** e tem sede e domicílio na Rua N, nº 12, Lote 12, Qd. 21, Vila Ypiranga, CEP: 65.908-048, Imperatriz - MA.

Cláusula 2ª - O capital é de R$ 2.000.000,00 (dois milhões reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma integralizado, em moeda corrente do País, integralizadas em moeda corrente do País, pela sócia:

Sócia	Quotas	Valor Total	%
Rita de Cassia Gonçalves da Silva	2.000.000	2.000.000,00	100

Cláusula 3ª – A responsabilidade da sócia é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 4ª - O objeto é:
Comercio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (placas de energia solares, aquecedores solares, motores e transformadores elétricos, sistema para controle de incêndio, máquinas aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional, etc.), CNAE: 4669-9/99;
Instalação e manutenção elétrica, CNAE: 4321-5/00;
Montagem de estruturas metálicas, CNAE: 4292-8/01;
Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalação térmicas, CNAE: 3314-7/06;
Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, CNAE: 4649-4/01;
Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, CNAE: 8020-0/01:
Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica e solar, CNAE: 4221-9/02;
Comercio varejista de material elétrico, CNAE: 4742-3/00;
Geração de energia elétrica, solar, CNAE: 3511-5/01;
Serviços de engenharia, CNAE: 7112-0/00;
Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (empilhadeiras, guindastes e gruas, etc.), CNAE: 4399-1/04;
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados, elétricos ou não, sem operador, tais como: motores, turbinas, geradores, etc., CNAE: 7739-0/99;
Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis, CNAE: 5211-7/99;
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, CNAE: 4930-2/01;
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, CNAE: 4930-2/02.

6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA CNPJ 34.346.741/0001-40

PMSJP
FL.(5)
Nº 485
RÚBRICA:

Cláusula 5ª – A empresa possui a seguintes filiais:

Filial 01: Na cidade de São Luís – MA, na Rua Inácio Xavier de Carvalho, nº 780, Loja 01, térreo, São Francisco, CEP: 65.076-360, cujo NIRE é 21900333569 e CNPJ 34.346.741/0002-21 e possui os mesmos objetos da matriz, exceto os seguintes: Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, CNAE: 4649-4/01; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, CNAE: 8020-0/01: Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis, CNAE: 5211-7/99; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, CNAE: 4930-2/01; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, CNAE: 4930-2/02;

Filial 02: Na cidade de Araguaína – TO, na Av. José de Brito Soares, nº 429, Sala 03, andar 1, térreo, Setor Anhanguera CEP: 77818-530, cujo NIRE é 17900386961 e CNPJ 34.346.741/0003-02, e possui os mesmos objetos da matriz, exceto: Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, CNAE: 4649-4/01; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, CNAE: 8020-0/01: Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis, CNAE: 5211-7/99; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, CNAE: 4930-2/01; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, CNAE: 4930-2/02;

Filial 03: Na cidade de Imperatriz – MA, Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1746, Loja 07, Entroncamento, CEP: 65.913-469, cujo NIRE é 21900333551 e CNPJ Nº 34.346.741/0004-93. Onde sua atividade é: Comercio atacadista e varejista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças - placas de energia solares, aquecedores solares, motores e transformadores elétricos, sistema para controle de incêndio, maquinas aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional, etc., CNAE: 4669-9/99;

Filial 04: Na cidade de Palmas – TO, Quadra ACNO 1 Avenida LO 2, nº 56, Conj. 04, Qd. 103, Lote 29, Edifício Olympia, Bairro Plano Diretor Norte, CEP: 77001-022. E possuirá os mesmos objetos da matriz, exceto os seguintes: Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, CNAE: 4649-4/01; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, CNAE: 8020-0/01: Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis, CNAE: 5211-7/99; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, CNAE: 4930-2/01; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, CNAE: 4930-2/02;

Cláusula 6ª - Seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 7ª - A administração da empresa é exercida por **RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Único – A sócia poderá, em nome da sociedade, nomear procurador para prática de atos administrativos, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes.

Cláusula 8ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA CNPJ 34.346.741/0001-40

PMSJP
FL.(5)
Nº 486
RÚBRICA:

Parágrafo Único – A sócia poderá realizar distribuição de lucros mensal ou trimestral dentro do ano calendário do exercício social.

Cláusula 9ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

Cláusula 10 - A sócia poderá, se assim desejar, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11 – Falecendo ou interditada a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 12 – A administradora, já qualificada, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 13 - Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz – MA, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Imperatriz – MA, 14 de abril de 2023.

Rita de Cassia Gonçalves da Silva
Socia Administradora

PMSJP
FL.(S)
Nº 487
RÚBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
42789826315	RITA DE CASSIA GONCALVES DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2023 14:34 SOB Nº 20230500790.
PROTOCOLO: 230500790 DE 17/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305092183. CNPJ DA SEDE: 34346741000140.
NIRE: 21600119227. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/04/2023.
R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PMSJP
FL.(5)
Nº 488
RÚBRICA:

8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA CNPJ 34.346.741/0001-40

Pelo presente instrumento particular, **RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, natural de Quixadá – CE, divorciada, nascida em 20/06/1968, empresária, portadora da carteira de identidade nº 059909372016-4 SSP/MA e do CPF nº 427.898.263-15, residente e domiciliada Rua Sete de Setembro, 12, Conj. Residencial Vila Montreal, Santa Inês, Imperatriz – MA, CEP: 65919-330, única sócia da **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA** com sede na Rua N, nº 12, Lote 12, Qd. 21, Vila Ypiranga, CEP: 65.908-048, Imperatriz – MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600119227 por despacho do dia 29/07/2019 e inscrita no CNPJ sob o nº 34.346.741/0001-40, resolve alterar o contrato social, mediante as cláusulas abaixo:

Cláusula 1ª – O objeto passa a dominar da seguinte forma:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4669-9/99: Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (placas de energia solares, aquecedores solares, motores e transformadores elétricos, sistema para controle de incêndio, maquinas aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional, etc.).

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
CNAE 7490-1/04: Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
CNAE 3314-7/06: Manutenção e reparação de maquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas;
CNAE 4221-9/02: Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica e solar;
CNAE 4292-8/01: Instalação e manutenção elétrica;
CNAE 4321-5/00: Montagem de estruturas metálicas;
CNAE 4399-1/04: Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (empilhadeiras, guindastes e gruas, etc.);
CNAE 4649-4/01: Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
CNAE 4742-3/00: Comercio varejista de material elétrico;
CNAE 4930-2/01: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
CNAE 4930-2/02: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
CNAE 5211-7/99: Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis;
CNAE 7112-0/00: Serviços de engenharia;
CNAE 7319-0/02: Promoção de vendas;
CNAE 7739-0/99: Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados, elétricos ou não, sem operador, tais como: motores, turbinas, geradores, etc.;
CNAE 3511-5/01: Geração de energia elétrica, solar;
CNAE 8020-0/01: Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação:

PMSJP
FL.(5)
Nº 439
RÚBRICA:

8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA CNPJ 34.346.741/0001-40

Pelo presente instrumento particular, **RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, natural de Quixadá – CE, divorciada, nascida em 20/06/1968, empresária, portadora da carteira de identidade nº 059909372016-4 SSP/MA e do CPF nº 427.898.263-15, residente e domiciliada Rua Sete de Setembro, 12, Conj. Residencial Vila Montreal, Santa Inês, Imperatriz – MA, CEP: 65919-330, única sócia da **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA** com sede na Rua N, nº 12, Lote 12, Qd. 21, Vila Ypiranga, CEP: 65.908-048, Imperatriz – MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600119227 por despacho do dia 29/07/2019 e inscrita no CNPJ sob o nº 34.346.741/0001-40, resolve consolidar o contrato social, mediante as cláusulas abaixo:

Cláusula 1ª – A sociedade unipessoal gira sob o nome empresarial **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA**, com o NIRE 21600119227 e CNPJ 34.346.741/0001-40, tem sede e domicílio na Rua N, nº 12, Lote 12, Qd. 21, Vila Ypiranga, CEP: 65.908-048, Imperatriz - MA.

Cláusula 2ª – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Cláusula 3ª – O capital é de R$ 2.000.000,00 (dois milhões reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma integralizado, em moeda corrente do País, integralizadas em moeda corrente do País, pela sócia:

Sócia	Quotas	Valor Total	%
Rita de Cassia Gonçalves da Silva	2.000.000	2.000.000,00	100

Cláusula 4ª – A responsabilidade da sócia é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 5ª – A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4669-9/99: Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (placas de energia solares, aquecedores solares, motores e transformadores elétricos, sistema para controle de incêndio, maquinas aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional, etc.).

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
CNAE 7490-1/04: Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
CNAE 3314-7/06: Manutenção e reparação de maquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas;
CNAE 4221-9/02: Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica e solar;
CNAE 4292-8/01: Instalação e manutenção elétrica;
CNAE 4321-5/00: Montagem de estruturas metálicas;
CNAE 4399-1/04: Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (empilhadeiras, guindastes e gruas, etc.);
CNAE 4649-4/01: Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
CNAE 4742-3/00: Comercio varejista de material elétrico;
CNAE 4930-2/01: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA CNPJ 34.346.741/0001-40

PMSJP
FL.(5)
Nº 490
RÚBRICA:

CNAE 4930-2/02: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
CNAE 5211-7/99: Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis;
CNAE 7112-0/00: Serviços de engenharia;
CNAE 7319-0/02: Promoção de vendas;
CNAE 7739-0/99: Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados, elétricos ou não, sem operador, tais como: motores, turbinas, geradores, etc.;
CNAE 3511-5/01: Geração de energia elétrica, solar;
CNAE 8020-0/01: Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;

Cláusula 6ª – A sociedade possui as seguintes filiais:

Filial 01: NIRE 21900333569 e CNPJ 34.346.741/0002-21, com sede na cidade de São Luís – MA, na Rua Inácio Xavier de Carvalho, nº 780, Loja 01, térreo, São Francisco, CEP: 65.076-360, possui os mesmos objetos da matriz, exceto os seguintes:
CNAE 4649-4/01: Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
CNAE 8020-0/01: Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
CNAE 5211-7/99: Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis;
CNAE 4930-2/01: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
CNAE 4930-2/02: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
CNAE 7319-0/02: Promoção de vendas;
CNAE 7490-1/04: Atividades de intermediação e agenciamente de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

Filial 02: NIRE 17900386961 e CNPJ 34.346.741/0003-02, com sede na cidade de Araguaína – TO, na Av. José de Brito Soares, nº 429, Sala 03, andar 1, térreo, Setor Anhanguera CEP: 77818-530, possui os mesmos objetos da matriz, exceto os seguintes:
CNAE 4649-4/01: Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico,
CNAE 8020-0/01: Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
CNAE 5211-7/99: Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis;
CNAE 4930-2/01: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
CNAE 4930-2/02: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
CNAE 7319-0/02: Promoção de vendas;
CNAE 7490-1/04: Atividades de intermediação e agenciamente de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

Filial 03: NIRE 21900333551 e CNPJ Nº 34.346.741/0004-93, com sede na cidade de Imperatriz – MA, Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1746, Loja 07, Entroncamento, CEP: 65.913-469. Onde sua atividade é:
CNAE 4669-9/99: Comercio atacadista e varejista de outras máquinas e equipamentos

8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA CNPJ 34.346.741/0001-40

PMSJP
FL.(5)
Nº 491
RÚBRICA:

não especificados anteriormente; partes e peças – placas de energia solares, aquecedores solares, motores e transformadores elétricos, sistema para controle de incêndio, maquinas aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional, etc.

Filial 04: NIRE 17900397726 e CNPJ Nº 34.346.741/0005-74, com sede na cidade de Palmas – TO, Quadra ACNO 1 Avenida LO 2, nº 56, Conj. 04, Qd. 103, Lote 29, Edifício Olympia, Bairro Plano Diretor Norte, CEP: 77001-022, possui os mesmos objetos da matriz, exceto os seguintes:
CNAE 4649-4/01: Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
CNAE 8020-0/01: Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
CNAE 5211-7/99: Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis;
CNAE 4930-2/01: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
CNAE 4930-2/02: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
CNAE 7319-0/02Promoção de vendas;
CNAE 7490-1/04: Atividades de intermediação e agenciamente de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

Cláusula 7ª – Seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 8ª – A administração da empresa é exercida por **RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Único – A sócia poderá, em nome da sociedade, nomear procurador para prática de atos administrativos, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes.

Cláusula 9ª – O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.
Parágrafo Único – A sócia poderá realizar distribuição de lucros mensal ou trimestral dentro do ano calendário do exercício social.

Cláusula 10ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

Cláusula 11ª – A sócia poderá, se assim desejar, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª – Falecendo ou interditada a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 13ª – A administradora, já qualificada, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em

8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA CNPJ 34.346.741/0001-40

PMSJP
FL.(S)
Nº 492
RÚBRICA:

virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 14ª – Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz – MA, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 15ª – Continua em vingor as demais cláusulas do contrato primitivo.

Imperatriz – MA, 26 de outubro de 2023.

Rita de Cassia Gonçalves da Silva Socia Administradora

PMSJP
FL.(5)
Nº 493
RÚBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
42789826315	RITA DE CASSIA GONCALVES DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2023 18:30 SOB Nº 20231241666.
PROTOCOLO: 231241666 DE 10/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315618870. CNPJ DA SEDE: 34346741000140.
NIRE: 21600119227. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/10/2023.
JUCEMA R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

9ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA CNPJ 34.346.741/0001-40

PMSJP
FL.(5)
Nº 404
RÚBRICA:

Pelo presente instrumento particular, **RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, natural de Quixadá – CE, divorciada, nascida em 20/06/1968, empresária, portadora da carteira de identidade nº 059909372016-4 SSP/MA e do CPF nº 427.898.263-15, residente e domiciliada Rua Sete de Setembro, 12, Conj. Residencial Vila Montreal, Santa Inês, Imperatriz – MA, CEP: 65919-330, única sócia da **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA** com sede na Rua N, nº 12, Lote 12, Qd. 21, Vila Ypiranga, CEP: 65.908-048, Imperatriz – MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600119227 por despacho do dia 29/07/2019 e inscrita no CNPJ sob o nº 34.346.741/0001-40, resolve alterar o contrato social, mediante as cláusulas abaixo:

Cláusula 1ª – O objeto passa a dominar da seguinte forma:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4669-9/99: Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (placas de energia solares, aquecedores solares, motores e transformadores elétricos, sistema para controle de incêndio, maquinas aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional, etc.).

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
CNAE 7490-1/04: Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
CNAE 3314-7/06: Manutenção e reparação de maquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas;
CNAE 4221-9/02: Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica e solar;
CNAE 4292-8/01: Instalação e manutenção elétrica;
CNAE 4321-5/00: Montagem de estruturas metálicas;
CNAE 4322-3/03: Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
CNAE 4399-1/04: Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (empilhadeiras, guindastes e gruas, etc.);
CNAE 4649-4/01: Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
CNAE 4742-3/00: Comercio varejista de material elétrico;
CNAE 4930-2/01: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
CNAE 4930-2/02: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
CNAE 5211-7/99: Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis;
CNAE 7112-0/00: Serviços de engenharia;
CNAE 7319-0/02: Promoção de vendas;
CNAE 7739-0/99: Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados, elétricos ou não, sem operador, tais como: motores, turbinas, geradores, etc.;
CNAE 3511-5/01: Geração de energia elétrica, solar;
CNAE 8020-0/01: Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação:

PMSJP
FL.(5)
Nº 495
RÚBRICA:

9ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA CNPJ 34.346.741/0001-40

Pelo presente instrumento particular, **RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, natural de Quixadá – CE, divorciada, nascida em 20/06/1968, empresária, portadora da carteira de identidade nº 059909372016-4 SSP/MA e do CPF nº 427.898.263-15, residente e domiciliada Rua Sete de Setembro, 12, Conj. Residencial Vila Montreal, Santa Inês, Imperatriz – MA, CEP: 65919-330, única sócia da **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA** com sede na Rua N, nº 12, Lote 12, Qd. 21, Vila Ypiranga, CEP: 65.908-048, Imperatriz – MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600119227 por despacho do dia 29/07/2019 e inscrita no CNPJ sob o nº 34.346.741/0001-40, resolve consolidar o contrato social, mediante as cláusulas abaixo:

Cláusula 1ª – A sociedade unipessoal gira sob o nome empresarial **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA**, com o NIRE 21600119227 e CNPJ 34.346.741/0001-40, tem sede e domicílio na Rua N, nº 12, Lote 12, Qd. 21, Vila Ypiranga, CEP: 65.908-048, Imperatriz - MA.

Cláusula 2ª – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Cláusula 3ª – O capital é de R$ 2.000.000,00 (dois milhões reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma integralizado, em moeda corrente do País, integralizadas em moeda corrente do País, pela sócia:

Sócia	Quotas	Valor Total	%
Rita de Cassia Gonçalves da Silva	2.000.000	2.000.000,00	100

Cláusula 4ª – A responsabilidade da sócia é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 5ª – A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4669-9/99: Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (placas de energia solares, aquecedores solares, motores e transformadores elétricos, sistema para controle de incêndio, maquinas aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional, etc.).

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
CNAE 7490-1/04: Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
CNAE 3314-7/06: Manutenção e reparação de maquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas;
CNAE 4221-9/02: Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica e solar;
CNAE 4292-8/01: Instalação e manutenção elétrica;
CNAE 4321-5/00: Montagem de estruturas metálicas;
CNAE 4322-3/03: Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
CNAE 4399-1/04: Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (empilhadeiras, guindastes e gruas, etc.);
CNAE 4649-4/01: Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
CNAE 4742-3/00: Comercio varejista de material elétrico;
CNAE 4930-2/01: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

9ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA CNPJ 34.346.741/0001-40

PMSJP
FL.(5)
Nº 496
RÚBRICA:

CNAE 4930-2/02: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
CNAE 5211-7/99: Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis;
CNAE 7112-0/00: Serviços de engenharia;
CNAE 7319-0/02: Promoção de vendas;
CNAE 7739-0/99: Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados, elétricos ou não, sem operador, tais como: motores, turbinas, geradores, etc.;
CNAE 3511-5/01: Geração de energia elétrica, solar;
CNAE 8020-0/01: Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;

Cláusula 6ª – A sociedade possui as seguintes filiais:

Filial 01: NIRE 21900333569 e CNPJ 34.346.741/0002-21, com sede na cidade de São Luís – MA, na Rua Inácio Xavier de Carvalho, nº 780, Loja 01, térreo, São Francisco, CEP: 65.076-360, possui os mesmos objetos da matriz, exceto os seguintes:
CNAE 4649-4/01: Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
CNAE 8020-0/01: Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
CNAE 5211-7/99: Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis;
CNAE 4930-2/01: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
CNAE 4930-2/02: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
CNAE 7319-0/02: Promoção de vendas;
CNAE 7490-1/04: Atividades de intermediação e agenciamente de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

Filial 02: NIRE 17900386961 e CNPJ 34.346.741/0003-02, com sede na cidade de Araguaína – TO, na Av. José de Brito Soares, nº 429, Sala 03, andar 1, térreo, Setor Anhanguera CEP: 77818-530, possui os mesmos objetos da matriz, exceto os seguintes:
CNAE 4649-4/01: Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico,
CNAE 8020-0/01: Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
CNAE 5211-7/99: Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis;
CNAE 4930-2/01: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
CNAE 4930-2/02: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
CNAE 7319-0/02: Promoção de vendas;
CNAE 7490-1/04: Atividades de intermediação e agenciamente de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

Filial 03: NIRE 21900333551 e CNPJ Nº 34.346.741/0004-93, com sede na cidade de Imperatriz – MA, Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1746, Loja 07, Entroncamento, CEP: 65.913-469. Onde sua atividade é:
CNAE 4669-9/99: Comercio atacadista e varejista de outras máquinas e equipamentos

9ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA CNPJ 34.346.741/0001-40

PMSIP
FL.(5)
Nº 497
RÚBRICA:

não especificados anteriormente; partes e peças – placas de energia solares, aquecedores solares, motores e transformadores elétricos, sistema para controle de incêndio, maquinas aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional, etc.

Filial 04: NIRE 21600119227 e CNPJ Nº 34.346.741/0005-74, com sede na cidade de Palmas – TO, Quadra ACNO 1 Avenida LO 2, nº 56, Conj. 04, Qd. 103, Lote 29, Edifício Olympia, Bairro Plano Diretor Norte, CEP: 77001-022, possui os mesmos objetos da matriz, exceto os seguintes:
CNAE 4649-4/01: Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
CNAE 8020-0/01: Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
CNAE 5211-7/99: Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis;
CNAE 4930-2/01: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
CNAE 4930-2/02: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
CNAE 7319-0/02Promoção de vendas;
CNAE 7490-1/04: Atividades de intermediação e agenciamente de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

Cláusula 7ª – Seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 8ª – A administração da empresa é exercida por **RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Único – A sócia poderá, em nome da sociedade, nomear procurador para prática de atos administrativos, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes.

Cláusula 9ª – O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.
Parágrafo Único – A sócia poderá realizar distribuição de lucros mensal ou trimestral dentro do ano calendário do exercício social.

Cláusula 10ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

Cláusula 11ª – A sócia poderá, se assim desejar, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª – Falecendo ou interditada a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

9ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA CNPJ 34.346.741/0001-40

PMSIP
FL.(5)
Nº 498
RÚBRICA:

Cláusula 13ª – A administradora, já qualificada, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 14ª – Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz – MA, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 15ª – Continua em vingor as demais cláusulas do contrato primitivo.

Imperatriz – MA, 02 de outubro de 2024.

Rita de Cassia Gonçalves da Silva Socia Administradora

PMSJP
FL.(S)
Nº 499
RÚBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
42789826315	RITA DE CASSIA GONCALVES DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2024 07:53 SOB Nº 20241282586.
PROTOCOLO: 241282586 DE 01/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12414042010. CNPJ DA SEDE: 34346741000140.
NIRE: 21600119227. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/09/2024.
JUCEMA
R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PMSJP
FL.(S)
Nº 520
RÚBRICA:

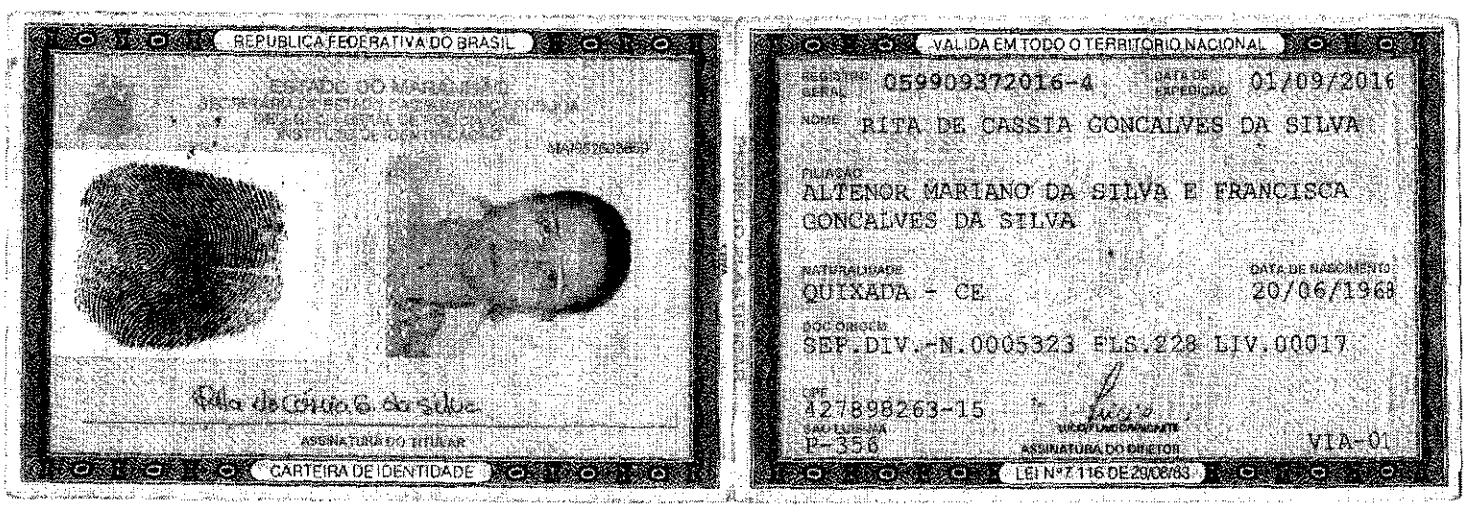

PMSJP
FL.(5)
Nº 501
RÚBRICA:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 046070/26 **Data da** 07/05/2026 17:50:17

Inscrição Estadual: 126106088 **CPF/CNPJ:** 34346741000140

Razão Social: R DE C G DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA

Endereço: RUA N, 12 LOTE 12 QUADRA21 CEP: 65908048 - VILA IPIRANGA

Telefone: (99)91781593 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/05/2026 14:57:08

PMSJP
FL.(5)
Nº 502
RÚBRICA:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 079944/26 **Data da** 15/04/2026 08:35:20

Inscrição Estadual: 126106088 **CPF/CNPJ:** 34346741000140

Razão Social: R DE C G DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA

Endereço: RUA N, 12 LOTE 12 QUADRA21 CEP: 65908048 - VILA IPIRANGA

Telefone: (99)91781593 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 14/07/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/04/2026 08:35:20

PMSIP
FL.(5)
Nº 509
RÚBRICA:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA
CNPJ: 34.346.741/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:41:48 do dia 17/06/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/12/2026.
Código de controle da certidão: **7635.788D.AAAE.73E7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PMSJP
FL.(5)
Nº 504
RÚBRICA:

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.346.741/0001-40
Razão social: R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA
Endereço: R N 12 LOTE 12/ VILA IPIRANGA / IMPERATRIZ / MA / 65908-048

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2026 a 06/07/2026

Certificação Número: 2026060703115383719910

Informação obtida em 10/06/2026 15:03:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

PMSJP
FL.(5)
Nº 505
RÚBRICA:

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/02/2025 às 11:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 427.898.263-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67B5.EAD4.20A6.C380 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PMSIP
FL.(5)
Nº 506
RÚBRICA:

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 0020522

Informações do Contribuinte

CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE			CPF / CNPJ
100852128	R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA			34.346.741/0001-40
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
RUA N		12	LOTE 12 QUADRA 21	VILA YPIRANGA
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO	
65908048	IMPERATRIZ - MA			

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
34346741000140	R DE C G DA SILVA	certidao
	OBSERVAÇÕES	
	certidão	

Data de Emissão: 22/05/2026 Hora de Emissão: 13:21:35

Validade: 21/07/2026

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da parte interessada, devidamente inscrita nos dados acima, que se encontra em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal de Imperatriz, não constando débitos relativos a tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

Reserva-se à Fazenda Municipal o direito de inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal (CTM) e prerrogativa legal estabelecida no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade da existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como aqueles objeto de ações judiciais em andamento ou débitos que, porventura, não tenham sido migrados na mudança de sistema.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

PMSJP
FL.(S)
Nº 507
RÚBRICA:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RITA DE CASSIA GONCALVES DA SILVA
CPF: 427.898.263-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:33:04 do dia 05/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/07/2026.
Código de controle da certidão: **E419.71B2.1827.0E40**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PMSJP
FL.(S)
Nº 508
RÚBRICA:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.346.741/0001-40
Certidão nº: 10911747/2026
Expedição: 19/02/2026, às 13:16:05
Validade: 18/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.346.741/0001-40, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PMSJP
FL.(5)
Nº 509
RÚBRICA:

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 34.346.741/0001-40 **Inscrição Estadual:** 12.610608-8

Razão Social: R DE C G DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA N

Número: 12 **Complemento:** LOTE 12 QUADRA21

Bairro: VILA IPIRANGA

Município: IMPERATRIZ **UF:** MA

CEP: 65908048 **DDD:** **Telefone:** 91781593

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4669999 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5211799	DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
3314706	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS
3511501	GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 13/01/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/04/2010 - (4649401), 01/07/2010 - (4669999), 01/12/2010 - (5211799), 30/07/2019 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 29/07/2019,

CTE a partir de: 15/02/2022 - (VOLUNTÁRIO), 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 17/03/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

PMSJP
FL.(5)
Nº 510
RÚBRICA:

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

28/12/2023 19:32:02

Comprovante de Inscrição Municipal

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 9449225-6 **Situação:** ATIVA
Razão social: R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA
Nome Fantasia:
Insc. Junta Com.: 21600119227
CNPJ: 34.346.741/0001-40
Insc. Estadual: 126106088
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Classificação: DEMAIS
Data de Inclusão:
Data de Início: 26/10/2023
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Constituição: 29/07/2019

ENDEREÇOS

Tipo		Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	N		12	VILA IPIRANGA	IMPERATRIZ-MA

INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
X	427.898.263-15	RITA DE CASSIA GONCALVES DA SILVA	0	29/07/2019	

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

28/12/2023 19:32:02

Comprovante de Inscrição Municipal

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS	1	29/07/2019	
	PROMOCAO DE VENDAS	1	29/07/2019	
	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO	1	29/07/2019	
	GERACAO DE ENERGIA ELETRICA	1	29/07/2019	
	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR	1	29/07/2019	
	SERVICOS DE ENGENHARIA	1	29/07/2019	
	DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS	1	29/07/2019	
	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	1	29/07/2019	
	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL	1	29/07/2019	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	1	29/07/2019	
	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO	1	29/07/2019	
	SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS	1	29/07/2019	
	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	1	29/07/2019	
	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	1	29/07/2019	
	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	1	29/07/2019	
	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALACOES TERMICAS	1	29/07/2019	
X	COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS	1	29/07/2019	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
001-ISS HOMOLOGADO	29/07/2019	

CONTATOS

Tipo	Descrição
FONE	9935251666
EMAIL	FORMULACONT@YAHOO.COM.BR

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional - CAO

922380/2025

PMSIP
FL.(S)
Nº 512
RÚBRICA:

Empresa: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA**
Registro: **0000547110DDMA**

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20220592711** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/12/2022 Baixada em: 06/12/2022
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Contratante: **POSTO GOIANO LTDA** CPF/CNPJ: **06.907.158/0001-26**
Endereço do contratante: AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA Nº: 1550
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65903270
Contrato: 345.087-786 Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 226.391,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA Nº: 1550
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65903270
Coordenadas Geográficas: -5.522605, -47.474459
Data de início: 12/09/2022 Previsão de término: 30/11/2022
Finalidade:
Proprietário: POSTO GOIANO LTDA CPF/CNPJ: 06.907.158/0001-26

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 46 - Execução de instalação 50.00 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 82 - Projeto de Instalações 50.00 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 50kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20220592735** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Contratante: **K. G. R** CPF/CNPJ: *****.638.233-****
Endereço do contratante: RUA JOSE SARNEY Nº: 25-A
Complemento: Bairro: SÃO FRANCISCO
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65010000
Contrato: 345.087-786 Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.698,17 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA JOSE SARNEY Nº: 25-A
Complemento: Bairro: SÃO FRANCISCO
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65010000
Coordenadas Geográficas: -2.572768, -44.296457
Data de início: 12/09/2022 Previsão de término: 30/11/2022
Finalidade:
Proprietário: K. G. R CPF/CNPJ: ***.638.233-**

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 46 - Execução de instalação 9.00 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 82 - Projeto de Instalações 9.00 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 9kW

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional - CAO

922380/2025

PMSJP
FL.(5)
Nº 513
RÚBRICA:

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20220592739** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Contratante: **A. P. S** CPF/CNPJ: ***.465.953-****
Endereço do contratante: RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES Nº: 35
Complemento: Bairro: SÃO FRANCISCO
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65076760
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.698,17 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES Nº: 35
Complemento: Bairro: SÃO FRANCISCO
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65076760
Coordenadas Geográficas: -2.514848, -44.306169
Data de início: 12/09/2022 Previsão de término: 30/11/2022
Finalidade:
Proprietário: A. P. S CPF/CNPJ: ***.465.953-**

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 46 - Execução de instalação 7.50 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 82 - Projeto de Instalações 7.50 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 7,5kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20220592740** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Contratante: **A. Q. R. M. S** CPF/CNPJ: ***.009.343-****
Endereço do contratante: AVENIDA SÃO SEBASTIÃO Nº: 875
Complemento: Bairro: VILA NOVA
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65900001
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.698,17 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA SÃO SEBASTIÃO Nº: 875
Complemento: Bairro: VILA NOVA
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65900001
Coordenadas Geográficas: -5.519119, -47.458793
Data de início: 12/09/2022 Previsão de término: 30/11/2022
Finalidade:
Proprietário: A. Q. R. M. S CPF/CNPJ: ***.009.343-**

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 46 - Execução de instalação 5.00 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 82 - Projeto de Instalações 5.00 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 5kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional - CAO
922380/2025

PMSJP
FL.(S)
Nº 314
RÚBRICA:

Número da ART: **MA20220592741** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Contratante: **K. S. S** CPF/CNPJ: ***.441.963-**
Endereço do contratante: AVENIDA DA MANGUEIRA Nº: 18-A
Complemento: Bairro: PARQUE DAS PALMEIRAS
Cidade: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR UF: MA CEP: 65110000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.698,17 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA SÃO SEBASTIÃO Nº: 875
Complemento: Bairro: VILA NOVA
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65900001
Coordenadas Geográficas: -2.513333, -44.190000
Data de início: 12/09/2022 Previsão de término: 30/11/2022
Finalidade:
Proprietário: K. S. S CPF/CNPJ: ***.441.963-**

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 46 - Execução de instalação 4.00 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 82 - Projeto de Instalações 4.00 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 4kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20220592742** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Contratante: **FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA** CPF/CNPJ: **22.525.037/0001-76**
Endereço do contratante: RUA PIAUÍ Nº: 588
Complemento: Bairro: NOVA IMPERATRIZ
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65907100
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.698,17 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA PIAUÍ Nº: 588
Complemento: Bairro: NOVA IMPERATRIZ
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65907100
Coordenadas Geográficas: -5.516325, -47.487418
Data de início: 12/09/2022 Previsão de término: 30/11/2022
Finalidade:
Proprietário: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA CPF/CNPJ: 22.525.037/0001-76

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 46 - Execução de instalação 35.00 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 82 - Projeto de Instalações 35.00 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 35kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20220592743** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional - CAO
922380/2025

PMSJP
FL.(S)
Nº 515
RÚBRICA:

Contratante: **D. Q. A** CPF/CNPJ: ***.707.963-**
Endereço do contratante: RUA EUCLIDES DA CUNHA Nº: 103
Complemento: Bairro: BACURI
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65916017
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.698,17 Tipo de contratante: Pessoa Fisica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA EUCLIDES DA CUNHA Nº: 103
Complemento: Bairro: BACURI
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65916017
Coordenadas Geográficas: -5.536700, -47.477257
Data de inicio: 12/09/2022 Previsão de término: 30/11/2022
Finalidade:
Proprietário: D. Q. A CPF/CNPJ: ***.707.963-**

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 46 - Execução de instalação 7.50 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 82 - Projeto de Instalações 7.50 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 7,5kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20220592745** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Contratante: **J. A. R. D. S. M** CPF/CNPJ: ***.251.223-**
Endereço do contratante: RUA GONÇALVES DIAS Nº: 17
Complemento: Bairro: PARQUE SANHAROL
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65912270
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.698,17 Tipo de contratante: Pessoa Fisica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA GONÇALVES DIAS Nº: 17
Complemento: Bairro: PARQUE SANHAROL
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65912270
Coordenadas Geográficas: -5.514460, -47.447488
Data de inicio: 12/09/2022 Previsão de término: 30/11/2022
Finalidade:
Proprietário: J. A. R. D. S. M CPF/CNPJ: ***.251.223-**

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 46 - Execução de instalação 5.00 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 82 - Projeto de Instalações 5.00 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 5kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20220592748** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Contratante: **M. C. C. S** CPF/CNPJ: ***.077.043-**
Endereço do contratante: RUA MENSAGEIRO DA PAZ Nº: 172
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: DAVINÓPOLIS UF: MA CEP: 65927000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.698,17 Tipo de contratante: Pessoa Fisica
Ação institucional: Outros

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional - CAO

922380/2025

PMSJP
FL.(5)
Nº 516
RÚBRICA:

Endereço da obra/serviço: RUA MENSAGEIRO DA PAZ Nº: 172
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: DAVINÓPOLIS UF: MA CEP: 65927000
Coordenadas Geográficas: -5.525326, -47.391733
Data de início: 12/09/2022 Previsão de término: 30/11/2022
Finalidade:
Proprietário: M. C. C. S CPF/CNPJ: ***.077.043-**

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 46 - Execução de instalação 10.50 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 82 - Projeto de Instalações 10.50 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 10,5kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20220592752** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Contratante: **C. R. P. L** CPF/CNPJ: *****.075.843-****
Endereço do contratante: TRAVESSA ELIODORO Nº: 28
Complemento: Bairro: VILA FIALHO
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65010000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.698,17 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: TRAVESSA ELIODORO Nº: 28
Complemento: Bairro: VILA FIALHO
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65010000
Coordenadas Geográficas: -2.510601, -44.240156
Data de início: 12/09/2022 Previsão de término: 30/11/2022
Finalidade:
Proprietário: C. R. P. L CPF/CNPJ: ***.075.843-**

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 46 - Execução de instalação 7.50 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 82 - Projeto de Instalações 7.50 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 7,5kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20220592759** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Contratante: **M. D. D. S. S** CPF/CNPJ: *****.516.123-****
Endereço do contratante: RUA WTC Nº: S/N
Complemento: Bairro: PARQUE BURITI
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65916231
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.698,17 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA WTC Nº: S/N
Complemento: Bairro: PARQUE BURITI
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65916231
Coordenadas Geográficas: -5.554825, -47.472501
Data de início: 12/09/2022 Previsão de término: 30/11/2022
Finalidade:

Proprietário: M. D. D. S. S CPF/CNPJ: ***.516.123-**

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 46 - Execução de instalação 5.00 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 82 - Projeto de Instalações 5.00 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 5kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20220594399** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Contratante: **F. B. D. M. D. O** CPF/CNPJ: *****.295.183-****
Endereço do contratante: RUA CRISTAL Nº: S/N
Complemento: Bairro: CJ HAB BRASIL
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65900001
Contrato: 345.087-786 Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.698,17 Tipo de contratante: Pessoa Fisica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA CRISTAL Nº: S/N
Complemento: Bairro: CJ HAB BRASIL
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65900001
Coordenadas Geográficas: -5.525166, -47.495543
Data de início: 12/09/2022 Previsão de término: 30/11/2022
Finalidade:
Proprietário: F. B. D. M. D. O CPF/CNPJ: ***.295.183-**

PMSIP
FL.(5)
Nº 517
RÚBRICA:

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 5.00 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 5.00 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 5kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20220594460** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Contratante: **N. D. S. M** CPF/CNPJ: *****.542.393-****
Endereço do contratante: RUA MANGUEIRA Nº: 1744
Complemento: Bairro: CIDADE NOVA
Cidade: JOÃO LISBOA UF: MA CEP: 65922000
Contrato: 345.087-786 Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.698,17 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA MANGUEIRA Nº: 1744
Complemento: Bairro: CIDADE NOVA
Cidade: JOÃO LISBOA UF: MA CEP: 65922000
Coordenadas Geográficas: -5.449206, -47.401051
Data de início: 12/09/2022 Previsão de término: 30/11/2022
Finalidade:
Proprietário: N. D. S. M CPF/CNPJ: ***.542.393-**

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 49 - Execução de obra 5.00 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 5.00 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 5kW

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional - CAO
922380/2025

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20220594873** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

PMSJP
FL.(S)
Nº 518
RÚBRICA:

Contratante: **V. F. D. A** CPF/CNPJ: ***.185.853-****
Endereço do contratante: RUA COELHO NETO Nº: 53
Complemento: Bairro: VILA INDEPENDENTE
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65914005
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.698,17 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA COELHO NETO Nº: 53
Complemento: Bairro: VILA INDEPENDENTE
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65914005
Coordenadas Geográficas: -5.515481, -47.440032
Data de início: 07/12/2022 Previsão de término: 28/02/2023
Finalidade:
Proprietário: V. F. D. A CPF/CNPJ: ***.185.853-**

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 15.00 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 15.00 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 15kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20220594878** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Contratante: **F. P. D. C** CPF/CNPJ: ***.310.253-**
Endereço do contratante: RUA 7 Nº: 11-B
Complemento: Bairro: SANTO AMARO
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65900001
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.698,17 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA 7 Nº: 11-B
Complemento: Bairro: SANTO AMARO
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65900001
Coordenadas Geográficas: -5.525166, -47.495543
Data de início: 07/12/2022 Previsão de término: 28/02/2023
Finalidade:
Proprietário: F. P. D. C CPF/CNPJ: ***.310.253-**

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 4.00 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 4.00 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 4kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional - CAO
922380/2025

PMSIP
FL.(5)
Nº 519
RÚBRICA:

Número da ART: **MA20220594882** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Contratante: **E. P. D. S** CPF/CNPJ: ***.352.603-****
Endereço do contratante: RUA DOM EVARISTO ARNES Nº: 714
Complemento: Bairro: BOM SUCESSO
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65900001
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.698,17 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DOM EVARISTO ARNES Nº: 714
Complemento: Bairro: BOM SUCESSO
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65900001
Coordenadas Geográficas: -5.496510, -47.487174
Data de início: 07/12/2022 Previsão de término: 28/02/2023
Finalidade:
Proprietário: E. P. D. S CPF/CNPJ: ***.352.603-**

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 5.00 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 5.00 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 5kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20220594890** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Contratante: **M. E. S. B. T** CPF/CNPJ: ***.683.963-**
Endereço do contratante: RUA BELA VISTA Nº: 6
Complemento: Bairro: VILINHA
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65900001
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.698,17 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA BELA VISTA Nº: 6
Complemento: Bairro: VILINHA
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65900001
Coordenadas Geográficas: -5.525166, -47.495543
Data de início: 07/12/2022 Previsão de término: 28/02/2023
Finalidade:
Proprietário: M. E. S. B. T CPF/CNPJ: ***.683.963-**

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 4.00 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 4.00 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 4kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20220594893** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional - CAO
922380/2025

PMSJP
FL.(S)
Nº 520
RÚBRICA:

Contratante: **D. V. S** CPF/CNPJ: ***.344.903-**
Endereço do contratante: AVENIDA SILVINO SANTIS Nº: 154
Complemento: Bairro: VILA MACEDO
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65904660
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.698,17 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA SILVINO SANTIS Nº: 154
Complemento: Bairro: VILA MACEDO
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65904660
Coordenadas Geográficas: -5.482005, -47.490058
Data de início: 07/12/2022 Previsão de término: 28/02/2023
Finalidade:
Proprietário: D. V. S CPF/CNPJ: ***.344.903-**

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 7.50 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 7.50 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 7,5kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20220594896** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Contratante: **D. G. L. J** CPF/CNPJ: ***.674.043-**
Endereço do contratante: RUA SÃO JOÃO Nº: 8
Complemento: Bairro: NOVA IMPERATRIZ
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65907060
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.698,17 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA SÃO JOÃO Nº: 8
Complemento: Bairro: NOVA IMPERATRIZ
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65907060
Coordenadas Geográficas: -5.512213, -47.468194
Data de início: 07/12/2022 Previsão de término: 28/02/2023
Finalidade:
Proprietário: D. G. L. J CPF/CNPJ: ***.674.043-**

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 12.00 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 12.00 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 12kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20220594899** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Contratante: **M. D. S. M. V** CPF/CNPJ: ***.904.203-**
Endereço do contratante: RUA PERNAMBUCO Nº: 660
Complemento: Bairro: NOVA IMPERATRIZ
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65919160
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.698,17 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional - CAO
922380/2025

PMSJP
FL.(S)
Nº 521
RÚBRICA:

Endereço da obra/serviço: RUA PERNAMBUCO Nº: 660
Complemento: Bairro: NOVA IMPERATRIZ
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65919160
Coordenadas Geográficas: -5.513072, -47.485207
Data de início: 07/12/2022 Previsão de término: 28/02/2023
Finalidade:
Proprietário: M. D. S. M. V CPF/CNPJ: ***.904.203-**

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 5.00 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 5.00 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 5kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20220594904** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Contratante: **A. F. R** CPF/CNPJ: *****.693.543-****
Endereço do contratante: AVENIDA BAYMA JÚNIOR Nº: 120
Complemento: Bairro: BOM JESUS
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65915060
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.698,17 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA BAYMA JÚNIOR Nº: 120
Complemento: Bairro: BOM JESUS
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65915060
Coordenadas Geográficas: -5.499448, -47.439384
Data de início: 07/12/2022 Previsão de término: 28/02/2023
Finalidade:
Proprietário: A. F. R CPF/CNPJ: ***.693.543-**

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 5.00 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 5.00 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 5kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20220594917** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Contratante: **E. K. R. BAIANO** CPF/CNPJ: **15.235.073/0001-30**
Endereço do contratante: RUA JOÃO LISBOA Nº: 239
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65900630
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.698,17 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA JOÃO LISBOA Nº: 239
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65900630
Coordenadas Geográficas: -5.527633, -47.482813
Data de início: 07/12/2022 Previsão de término: 28/02/2023
Finalidade:

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional - CAO

922380/2025

Proprietário: E. K. R. BAIANO CPF/CNPJ: 15.235.073/0001-30

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 15.30 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 15.30 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 15,3kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20220594919** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Contratante: **ELETRICA MILENIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA** CPF/CNPJ: **03.987.752/0001-86**
Endereço do contratante: RUA MARCOS FREIRE Nº: 11
Complemento: Bairro: PLANALTO
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65903280
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.698,17 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA MARCOS FREIRE Nº: 11
Complemento: Bairro: PLANALTO
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65903280
Coordenadas Geográficas: -5.532410, -47.485814
Data de início: 07/12/2022 Previsão de término: 28/02/2023
Finalidade:
Proprietário: ELETRICA MILENIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA CPF/CNPJ: 03.987.752/0001-86

PMSJP
FL.(5)
Nº 522
RÚBRICA:

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 50.00 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 50.00 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 50kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20220595331** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Contratante: **G. P. D. S** CPF/CNPJ: ***.203.973-**
Endereço do contratante: RUA BANDEIRANTES V Nº: 1466
Complemento: Bairro: BANDEIRANTES
Cidade: ESTREITO UF: MA CEP: 65975000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.698,17 Tipo de contratante: Pessoa Fisica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA BANDEIRANTES V Nº: 1466
Complemento: Bairro: BANDEIRANTES
Cidade: ESTREITO UF: MA CEP: 65975000
Coordenadas Geográficas: -6.563194, -47.445583
Data de início: 07/12/2022 Previsão de término: 28/02/2023
Finalidade:
Proprietário: G. P. D. S CPF/CNPJ: ***.203.973-**

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 6.00 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 6.00 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 6kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO O LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20220595332** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL
Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Contratante: **W. P. M** CPF/CNPJ: ***.764.963-****
Endereço do contratante: RUA BANDEIRANTES V Nº: 1466-A
Complemento: Bairro: BANDEIRANTES
Cidade: ESTREITO UF: MA CEP: 65975000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.698,17 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA BANDEIRANTES V Nº: 1466-A
Complemento: Bairro: BANDEIRANTES
Cidade: ESTREITO UF: MA CEP: 65975000
Coordenadas Geográficas: -6.563194, -47.445583
Data de início: 07/12/2022 Previsão de término: 28/02/2023
Finalidade:
Proprietário: W. P. M CPF/CNPJ: ***.764.963-**

PMSJP
FL.(5)
Nº 523
RÚBRICA:

Atividade Técnica: 16 - **Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 5.00 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 5.00 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 5kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20220595334** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL
Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Contratante: **G. C. L. M** CPF/CNPJ: ***.343.173-**
Endereço do contratante: RUA DOM PEDRO I Nº: S/N
Complemento: Bairro: PARQUE BURITI
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65916693
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.698,17 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DOM PEDRO I Nº: S/N
Complemento: Bairro: PARQUE BURITI
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65916693
Coordenadas Geográficas: -5.545966, -47.479920
Data de início: 07/12/2022 Previsão de término: 28/02/2023
Finalidade:
Proprietário: G. C. L. M CPF/CNPJ: ***.343.173-**

Atividade Técnica: 16 - **Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 7.50 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 7.50 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 7,5kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional - CAO

922380/2025

Número da ART: **MA20220595335** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Contratante: **M. R. S. S** CPF/CNPJ: ***.428.293-**
Endereço do contratante: RUA DOS MUTUNS Nº: S/N
Complemento: Bairro: SANTA INÊS
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65919282
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.698,17 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DOS MUTUNS Nº: S/N
Complemento: Bairro: SANTA INÊS
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65919282
Coordenadas Geográficas: -5.506169, -47.497883
Data de início: 07/12/2022 Previsão de término: 28/02/2023
Finalidade:
Proprietário: M. R. S. S CPF/CNPJ: ***.428.293-**

PMSJP
FL.(S)
Nº 524
RÚBRICA:

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 6.00 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 6.00 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 6kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20220595337** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Contratante: **M. G** CPF/CNPJ: ***.597.429-**
Endereço do contratante: POVOADO VANDA MOREIRA Nº: 43
Complemento: Bairro: VANDA MOREIRA
Cidade: CAROLINA UF: MA CEP: 65980000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.698,17 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: POVOADO VANDA MOREIRA Nº: 43
Complemento: Bairro: VANDA MOREIRA
Cidade: CAROLINA UF: MA CEP: 65980000
Coordenadas Geográficas: -7.176516, -47.292389
Data de início: 07/12/2022 Previsão de término: 28/02/2023
Finalidade:
Proprietário: M. G CPF/CNPJ: ***.597.429-**

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 21.00 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 21.00 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 21kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20220595342** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional - CAO
922380/2025

PMSIP
FL.(5)
Nº 525
RÚBRICA:

Contratante: **G. F. D. S** CPF/CNPJ: ***.232.833-**
Endereço do contratante: RUA DA PAZ Nº: 20
Complemento: LT 09, QD 38 Bairro: SANTA INÊS
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65900001
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.698,17 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA RUI BARBOSA Nº: 1491
Complemento: Bairro: JUÇARA
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65900570
Coordenadas Geográficas: -5.519753, -47.481772
Data de início: 07/12/2022 Previsão de término: 28/02/2023
Finalidade:
Proprietário: G. F. D. S CPF/CNPJ: ***.232.833-**

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 9.00 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 9.00 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 9kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20220595862** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Contratante: **E. A. D. C** CPF/CNPJ: ***.720.952-**
Endereço do contratante: RUA NICOLAU DINO Nº: 82*
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: AMARANTE DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65923000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.698,17 Tipo de contratante: Pessoa Fisica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA NICOLAU DINO Nº: 82*
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: AMARANTE DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65923000
Coordenadas Geográficas: -5.566102, -46.749926
Data de início: 07/12/2022 Previsão de término: 28/02/2023
Finalidade:
Proprietário: E. A. D. C CPF/CNPJ: ***.720.952-**

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 20.00 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 20.00 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 20kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20220595863** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Contratante: **O. A. D. C** CPF/CNPJ: ***.029.052-**
Endereço do contratante: RUA 21 DE ABRIL Nº: S/N
Complemento: Bairro: VILA DEUSIMAR
Cidade: AMARANTE DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65923000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.698,17 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional - CAO

922380/2025

PMSJP
FL.(5)
Nº 526
RÚBRICA:

Endereço da obra/serviço: RUA 21 DE ABRIL Nº: S/N
Complemento: Bairro: VILA DEUSIMAR
Cidade: AMARANTE DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65923000
Coordenadas Geográficas: -5.569497, -46.748140
Data de início: 07/12/2022 Previsão de término: 28/02/2023
Finalidade:
Proprietário: O. A. D. C CPF/CNPJ: ***.029.052-**

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 6.00 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de instalações 6.00 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 6kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20220595866** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Contratante: **B. R. S. D. S** CPF/CNPJ: ***.700.693-**
Endereço do contratante: RUA 10 Nº: 17
Complemento: Bairro: ARAÇAGY
Cidade: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR UF: MA CEP: 65110000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.698,17 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA 10 Nº: 17
Complemento: Bairro: ARAÇAGY
Cidade: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR UF: MA CEP: 65110000
Coordenadas Geográficas: -2.476368, -44.202865
Data de início: 07/12/2022 Previsão de término: 28/02/2023
Finalidade:
Proprietário: B. R. S. D. S CPF/CNPJ: ***.700.693-**

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 6.00 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de instalações 6.00 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 6kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20220595868** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Contratante: **M. D. A. M** CPF/CNPJ: ***.642.153-**
Endereço do contratante: RUA DOM EVARISTO ARNES Nº: 10
Complemento: Bairro: BOM SUCESSO
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65900001
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.698,17 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DOM EVARISTO ARNES Nº: 10
Complemento: Bairro: BOM SUCESSO
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65900001
Coordenadas Geográficas: -5.497223, -47.486448
Data de início: 07/12/2022 Previsão de término: 28/02/2023
Finalidade:

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional - CAO
922380/2025

Proprietário: M. D. A. M CPF/CNPJ: ***.642.153-**

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 5.00 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 5.00 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 5kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20220595869** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Contratante: **I. S. B** CPF/CNPJ: *****.672.593-****
Endereço do contratante: RUA SÃO FRANCISCO Nº: 473
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: GOVERNADOR EDSON LOBÃO UF: MA CEP: 65928000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.698,17 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA SÃO FRANCISCO Nº: 473
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: GOVERNADOR EDSON LOBÃO UF: MA CEP: 65928000
Coordenadas Geográficas: -5.747174, -47.364420
Data de início: 07/12/2022 Previsão de término: 28/02/2023
Finalidade:
Proprietário: I. S. B CPF/CNPJ: ***.672.593-**

PMSJP
FL.(5)
Nº 527
RÚBRICA:

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 5.00 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 5.00 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 5kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20220595871** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Contratante: **D. C. P** CPF/CNPJ: *****.072.943-****
Endereço do contratante: RUA GENERAL GURJÃO Nº: 322
Complemento: Bairro: BACURI
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65916150
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.698,17 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA GENERAL GURJÃO Nº: 322
Complemento: Bairro: BACURI
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65916150
Coordenadas Geográficas: -5.538749, -47.473051
Data de início: 07/12/2022 Previsão de término: 28/02/2023
Finalidade:
Proprietário: D. C. P CPF/CNPJ: ***.072.943-**

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 7.50 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 7.50 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 7,5kW

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional - CAO
922380/2025

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20220595874** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Contratante: **M. F. D. P** CPF/CNPJ: ***.134.933-**
Endereço do contratante: RUA IMPERATRIZ Nº: 200
Complemento: Bairro: VILA CAFETEIRA
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65911525
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.698,17 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA IMPERATRIZ Nº: 200
Complemento: Bairro: VILA CAFETEIRA
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65911525
Coordenadas Geográficas: -5.488768, -47.461463
Data de início: 07/12/2022 Previsão de término: 28/02/2023
Finalidade:
Proprietário: M. F. D. P CPF/CNPJ: ***.134.933-**

PMSIP
FL.(5)
Nº 328
RÚBRICA:

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 6.00 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 6.00 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 6kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20220595877** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Contratante: **L. F. L. F** CPF/CNPJ: ***.817.313-**
Endereço do contratante: RUA GALDINO Nº: 65
Complemento: Bairro: GOVERNADOR EDSON LOBÃO
Cidade: GOVERNADOR EDSON LOBÃO UF: MA CEP: 65928000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.698,17 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA GALDINO Nº: 65
Complemento: Bairro: GOVERNADOR EDSON LOBÃO
Cidade: GOVERNADOR EDSON LOBÃO UF: MA CEP: 65928000
Coordenadas Geográficas: -5.747174, -47.364420
Data de início: 07/12/2022 Previsão de término: 28/02/2023
Finalidade:
Proprietário: L. F. L. F CPF/CNPJ: ***.817.313-**

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 5.00 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 5.00 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 5kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional - CAO

922380/2025

Número da ART: **MA20220595879** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Contratante: **R. P. D** CPF/CNPJ: ***.142.643-**
Endereço do contratante: AVENIDA PEDRO NEIVA DE SANTANA Nº: 210
Complemento: Bairro: JOÃO PAULO II
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65919555
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.698,17 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PEDRO NEIVA DE SANTANA Nº: 210
Complemento: Bairro: JOÃO PAULO II
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65919555
Coordenadas Geográficas: -5.494091, -47.445786
Data de início: 07/12/2022 Previsão de término: 28/02/2023
Finalidade:
Proprietário: R. P. D CPF/CNPJ: ***.142.643-**

PMSJP
FL.(5)
Nº 529
RÚBRICA:

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 7.50 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 7.50 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 7,5kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20220596641** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Contratante: **F. G. T** CPF/CNPJ: ***.129.183-**
Endereço do contratante: AVENIDA PEDRO NEIVA DE SANTANA Nº: S/N
Complemento: Bairro: LAGOINHA
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65900001
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.698,17 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PEDRO NEIVA DE SANTANA Nº: S/N
Complemento: Bairro: LAGOINHA
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65900001
Coordenadas Geográficas: -5.495980, -47.447201
Data de início: 07/12/2022 Previsão de término: 28/02/2023
Finalidade:
Proprietário: F. G. T CPF/CNPJ: ***.129.183-**

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 15.00 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 15.00 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 15kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20220596642** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional - CAO
922380/2025

PMSIP
FL.(5)
Nº 330
RÚBRICA:

Contratante: **B. D. S. E. S** CPF/CNPJ: ***.061.307-**
Endereço do contratante: RUA OSVALDO RODRIGUES DE SOUSA Nº: 6
Complemento: Bairro: JARDIM GLORIA II
Cidade: AÇAILÂNDIA UF: MA CEP: 65930000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.698,17 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA OSVALDO RODRIGUES DE SOUSA Nº: 6
Complemento: Bairro: JARDIM GLORIA II
Cidade: AÇAILÂNDIA UF: MA CEP: 65930000
Coordenadas Geográficas: -4.953959, -47.503569
Data de início: 07/12/2022 Previsão de término: 28/02/2023
Finalidade:
Proprietário: B. D. S. E. S CPF/CNPJ: ***.061.307-**

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 5.00 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 5.00 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 5kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20220596646** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Contratante: **K. P. D. S** CPF/CNPJ: ***.615.083-**
Endereço do contratante: RUA E-3 Nº: S/N
Complemento: Bairro: JARDIM TROPICAL
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65910723
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.698,17 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA E-3 Nº: S/N
Complemento: Bairro: JARDIM TROPICAL
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65910723
Coordenadas Geográficas: -5.501332, -47.466821
Data de início: 07/12/2022 Previsão de término: 28/02/2023
Finalidade:
Proprietário: K. P. D. S CPF/CNPJ: ***.615.083-**

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 10.50 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 10.50 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 10,5kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20220596650** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Contratante: **L. B. M** CPF/CNPJ: ***.665.067-**
Endereço do contratante: RUA DOM PEDRO II Nº: 51
Complemento: Bairro: JACU
Cidade: AÇAILÂNDIA UF: MA CEP: 65930000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.698,17 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional - CAO
922380/2025

PMSIP
FL.(5)
Nº 531
RÚBRICA:

Endereço da obra/serviço: RUA DOM PEDRO II
Nº: 51
Complemento:
Bairro: JACU
Cidade: AÇAILÂNDIA
UF: MA
CEP: 65930000
Coordenadas Geográficas: -4.774610, -47.214241
Data de início: 07/12/2022
Previsão de término: 28/02/2023
Finalidade:
Proprietário: L. B. M
CPF/CNPJ: ***.665.067-**

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 7.50 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 7.50 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 7,5kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20220596662** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL
Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Contratante: **E. B. R**
CPF/CNPJ: *****.512.453-****
Endereço do contratante: RUA SETE DE SETEMBRO
Nº: 38-A
Complemento:
Bairro: NOVO HORIZONTE
Cidade: IMPERATRIZ
UF: MA
CEP: 65900001
Contrato:
Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.698,17
Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA SETE DE SETEMBRO
Nº: 38-A
Complemento:
Bairro: NOVO HORIZONTE
Cidade: IMPERATRIZ
UF: MA
CEP: 65900001
Coordenadas Geográficas: -5.539601, -47.477329
Data de início: 07/12/2022
Previsão de término: 28/02/2023
Finalidade:
Proprietário: E. B. R
CPF/CNPJ: ***.512.453-**

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 7.50 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 7.50 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 7,5kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20220596683** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL
Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Contratante: **G. D. J. R**
CPF/CNPJ: *****.475.773-****
Endereço do contratante: RUA CARPINTEIROS
Nº: 75
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: BURITICUPU
UF: MA
CEP: 65393000
Contrato:
Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.698,17
Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA CARPINTEIROS
Nº: 75
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: BURITICUPU
UF: MA
CEP: 65393000
Coordenadas Geográficas: -4.315175, -46.460459
Data de início: 07/12/2022
Previsão de término: 28/02/2023
Finalidade:

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional - CAO
922380/2025

Proprietário: G. D. J. R CPF/CNPJ: ***.475.773-**

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 7.50 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 7.50 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 7,5kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20220596688** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

PMSIP
FL.(5)
Nº 532
RÚBRICA:

Contratante: **A. C. S. N** CPF/CNPJ: ***.231.903-**
Endereço do contratante: AVENIDA DOS SABIÁS LARANJEIRAS Nº: 03
Complemento: Bairro: SANTA INÊS
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65919370
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.698,17 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA DOS SABIÁS LARANJEIRAS Nº: 03
Complemento: Bairro: SANTA INÊS
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65919370
Coordenadas Geográficas: -5.506757, -47.493708
Data de início: 07/12/2022 Previsão de término: 28/02/2023
Finalidade:
Proprietário: A. C. S. N CPF/CNPJ: ***.231.903-**

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 7.50 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 7.50 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 7,5kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20220596693** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Contratante: **A. D. S. S** CPF/CNPJ: ***.281.883-**
Endereço do contratante: RODOVIA BR 010 Nº: S/N
Complemento: Bairro: RESIDENCIAL COLINA PARK
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65900001
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.698,17 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA BR 010 Nº: S/N
Complemento: Bairro: RESIDENCIAL COLINA PARK
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65900001
Coordenadas Geográficas: -5.568357, -47.458940
Data de início: 07/12/2022 Previsão de término: 28/02/2023
Finalidade:
Proprietário: A. D. S. S CPF/CNPJ: ***.281.883-**

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 19.50 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 19.50 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 19,5kW

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional - CAO
922380/2025

PMSJP
FL.(5)
Nº 593
RÚBRICA:

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20220596699** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Contratante: **A. D. C** CPF/CNPJ: ***.493.816-****
Endereço do contratante: AVENIDA PEDRO NEIVA DE SANTANA Nº: 85
Complemento: Bairro: LAGOINHA
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65900001
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.698,17 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PEDRO NEIVA DE SANTANA Nº: 85
Complemento: Bairro: LAGOINHA
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65900001
Coordenadas Geográficas: -5.509683, -47.455932
Data de início: 07/12/2022 Previsão de término: 28/02/2023
Finalidade:
Proprietário: A. D. C CPF/CNPJ: ***.493.816-**

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 7.50 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 7.50 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 7,5kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20220597924** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Contratante: **F. E. A. C. J** CPF/CNPJ: ***.304.153-**
Endereço do contratante: RUA SAINT MARTIN Nº: 1
Complemento: Bairro: PARQUE DAS MANSÕES
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65900001
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.698,17 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA SAINT MARTIN Nº: 1
Complemento: Bairro: PARQUE DAS MANSÕES
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65900001
Coordenadas Geográficas: -5.555601, -47.453249
Data de início: 07/12/2022 Previsão de término: 28/02/2023
Finalidade:
Proprietário: F. E. A. C. J CPF/CNPJ: ***.304.153-**

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 5.00 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 5.00 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 5kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional - CAO
922380/2025

Número da ART: **MA20220597930** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

PMSIP
FL.(S)
Nº 584
RÚBRICA:

Contratante: **S. L. D. S** CPF/CNPJ: ***.515.033-**
Endereço do contratante: RUA MARECHAL RONDON Nº: 636
Complemento: Bairro: VILA REDENÇÃO
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65910545
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.698,17 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA MARECHAL RONDON Nº: 636
Complemento: Bairro: VILA REDENÇÃO
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65910545
Coordenadas Geográficas: -5.507072, -47.462445
Data de início: 07/12/2022 Previsão de término: 28/02/2023
Finalidade:
Proprietário: S. L. D. S CPF/CNPJ: ***.515.033-**

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 10.50 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 10.50 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 10,5kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20220597965** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Contratante: **A. P. D. M** CPF/CNPJ: ***.372.133-**
Endereço do contratante: RUA SÃO ZACARIAS Nº: 42
Complemento: Bairro: JARDIM DAS OLIVEIRAS
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65911650
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.698,17 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA SÃO ZACARIAS Nº: 42
Complemento: Bairro: JARDIM DAS OLIVEIRAS
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65911650
Coordenadas Geográficas: -5.478113, -47.447343
Data de início: 07/12/2022 Previsão de término: 28/02/2023
Finalidade:
Proprietário: A. P. D. M CPF/CNPJ: ***.372.133-**

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 5.00 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 5.00 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 5kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20220597971** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional - CAO
922380/2025

PMSJP
FL.(S)
Nº 595
RÚBRICA:

Contratante: **J. C. D. O** CPF/CNPJ: ***.656.933-**
Endereço do contratante: RUA BOM FUTURO Nº: 184
Complemento: Bairro: VILA REDENÇÃO II
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65900001
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.698,17 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA BOM FUTURO Nº: 184
Complemento: Bairro: VILA REDENÇÃO II
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65900001
Coordenadas Geográficas: -5.508805, -47.459372
Data de início: 07/12/2022 Previsão de término: 28/02/2023
Finalidade:
Proprietário: J. C. D. O CPF/CNPJ: ***.656.933-**

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 4.00 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 4.00 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 4kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20220597985** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Contratante: **W. O. S** CPF/CNPJ: ***.572.363-**
Endereço do contratante: RUA EUCLIDES DA CUNHA Nº: 1020
Complemento: Bairro: VILA NOVA
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65912180
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.698,17 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA EUCLIDES DA CUNHA Nº: 1020
Complemento: Bairro: VILA NOVA
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65912180
Coordenadas Geográficas: -5.522875, -47.457765
Data de início: 07/12/2022 Previsão de término: 28/02/2023
Finalidade:
Proprietário: W. O. S CPF/CNPJ: ***.572.363-**

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 5.00 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 5.00 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 5kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20220597990** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Contratante: **L. F. S. D** CPF/CNPJ: ***.126.493-**
Endereço do contratante: RUA BUENOS AIRES Nº: 377
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: LAJEADO NOVO UF: MA CEP: 65937000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.698,17 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional - CAO
922380/2025

PMSJP
FL.(5)
Nº 586
RÚBRICA:

Endereço da obra/serviço: RUA BUENOS AIRES Nº: 377
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: LAJEADO NOVO UF: MA CEP: 65937000
Coordenadas Geográficas: -6.185682, -47.039464
Data de início: 07/12/2022 Previsão de término: 28/02/2023
Finalidade:
Proprietário: L. F. S. D CPF/CNPJ: ***.126.493-**

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 10.50 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 10.50 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 10,5kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20220597995** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Contratante: **C. P. D. A** CPF/CNPJ: ***.835.688-**
Endereço do contratante: RUA TAMBAÚ Nº: 10
Complemento: Bairro: ENTRONCAMENTO
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65913459
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.698,17 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA TAMBAÚ Nº: 10
Complemento: Bairro: ENTRONCAMENTO
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65913459
Coordenadas Geográficas: -5.523763, -47.476195
Data de início: 07/12/2022 Previsão de término: 28/02/2023
Finalidade:
Proprietário: C. P. D. A CPF/CNPJ: ***.835.688-**

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 4.00 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 4.00 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 4kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20220597999** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Contratante: **V. G. S** CPF/CNPJ: ***.023.483-**
Endereço do contratante: AVENIDA ATLANTICA Nº: 22
Complemento: Bairro: PARQUE DAS MANSÕES
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65917702
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.698,17 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA ATLANTICA Nº: 22
Complemento: Bairro: PARQUE DAS MANSÕES
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65917702
Coordenadas Geográficas: -5.555601, -47.453249
Data de início: 07/12/2022 Previsão de término: 28/02/2023
Finalidade:

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional - CAO

922380/2025

Proprietário: V. G. S CPF/CNPJ: ***.023.483-**

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 10.50 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de instalações 10.50 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 10,5kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20220598023** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

PMSJP
FL.(5)
Nº 537
RÚBRICA:

Contratante: **A. C. M. R** CPF/CNPJ: ***.552.593-**
Endereço do contratante: RUA FLORIANO PEIXOTO Nº: 03
Complemento: Bairro: NOVA IMPERATRIZ
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65907200
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.698,17 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA FLORIANO PEIXOTO Nº: 03
Complemento: Bairro: NOVA IMPERATRIZ
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65907200
Coordenadas Geográficas: -5.512127, -47.492818
Data de início: 07/12/2022 Previsão de término: 28/02/2023
Finalidade:
Proprietário: A. C. M. R CPF/CNPJ: ***.552.593-**

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 7.50 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 7.50 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 7,5kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20220598032** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Contratante: **M G ANDRADE CONFECÇÃO LTDA** CPF/CNPJ: **11.249.319/0001-71**
Endereço do contratante: AVENIDA PEDRO NEIVA DE SANTANA Nº: 07
Complemento: Bairro: LAGOINHA
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65900001
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.698,17 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PEDRO NEIVA DE SANTANA Nº: 07
Complemento: Bairro: LAGOINHA
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65900001
Coordenadas Geográficas: -5.510130, -47.456380
Data de início: 07/12/2022 Previsão de término: 28/02/2023
Finalidade:
Proprietário: M G ANDRADE CONFECÇÃO LTDA CPF/CNPJ: 11.249.319/0001-71

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 7.50 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 7.50 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 7,5kW

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional - CAO
922380/2025

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20220598034** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Contratante: **E. B. B** CPF/CNPJ: ***.338.203-****
Endereço do contratante: RUA TUPINAMBÁ Nº: 2582
Complemento: Bairro: SÃO JOSÉ DO EGITO
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65901110
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.698,17 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA TUPINAMBÁ Nº: 2582
Complemento: Bairro: SÃO JOSÉ DO EGITO
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65901110
Coordenadas Geográficas: -5.542751, -47.474530
Data de início: 07/12/2022 Previsão de término: 28/02/2023
Finalidade:
Proprietário: E. B. B CPF/CNPJ: ***.338.203-**

PMSJP
FL.(5)
Nº 538
RÚBRICA:

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 4.00 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 4.00 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 4kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20220598053** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Contratante: **C. H. L. D. C** CPF/CNPJ: ***.087.673-****
Endereço do contratante: RUA NESTOR MILHOMEM Nº: 510
Complemento: Bairro: CIDADE NOVA
Cidade: JOÃO LISBOA UF: MA CEP: 65922000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.698,17 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA NESTOR MILHOMEM Nº: 510
Complemento: Bairro: CIDADE NOVA
Cidade: JOÃO LISBOA UF: MA CEP: 65922000
Coordenadas Geográficas: -5.440344, -47.407552
Data de início: 07/12/2022 Previsão de término: 28/02/2023
Finalidade:
Proprietário: C. H. L. D. C CPF/CNPJ: ***.087.673-**

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 6.00 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 6.00 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 6kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional - CAO
922380/2025

Número da ART: **MA20220598057** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

PMSIP
FL.(S)
Nº 599
RÚBRICA:

Contratante: **E. S. C** CPF/CNPJ: ***.432.203-**
Endereço do contratante: RUA CASTRO ALVES Nº: 63
Complemento: Bairro: VILA NOVA
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65912105
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.698,17 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA CASTRO ALVES Nº: 63
Complemento: Bairro: VILA NOVA
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65912105
Coordenadas Geográficas: -5.519914, -47.456339
Data de início: 07/12/2022 Previsão de término: 28/02/2023
Finalidade:
Proprietário: E. S. C CPF/CNPJ: ***.432.203-**

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 7.50 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 7.50 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 7,5kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20220598179** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Contratante: **D. B. P** CPF/CNPJ: ***.013.783-**
Endereço do contratante: QUADRA 50 Nº: 32
Complemento: Bairro: COLINAS PARK
Cidade: AÇAILÂNDIA UF: MA CEP: 65930000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.698,17 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: QUADRA 50 Nº: 32
Complemento: Bairro: COLINAS PARK
Cidade: AÇAILÂNDIA UF: MA CEP: 65930000
Coordenadas Geográficas: -4.931116, -47.513326
Data de início: 07/12/2022 Previsão de término: 28/02/2023
Finalidade:
Proprietário: D. B. P CPF/CNPJ: ***.013.783-**

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 5.00 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 5.00 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 5kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20220598535** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional - CAO
922380/2025

PMSIP
FL.(5)
Nº 540
RÚBRICA:

Contratante: **E. C. B** CPF/CNPJ: ***.567.528-**
Endereço do contratante: RUA 7 Nº: 01-B
Complemento: Bairro: PARQUE BURITI
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65900001
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.698,17 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA 7 Nº: 01-B
Complemento: Bairro: PARQUE BURITI
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65900001
Coordenadas Geográficas: -5.525166, -47.495543
Data de início: 07/12/2022 Previsão de término: 28/02/2023
Finalidade:
Proprietário: E. C. B CPF/CNPJ: ***.567.528-**

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 46 - Execução de instalação 7.50 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 82 - Projeto de Instalações 7.50 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 7,5kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20220599725** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Contratante: **A. A. S. D. S** CPF/CNPJ: ***.176.713-**
Endereço do contratante: TRAVESSA DECO MUNIZ Nº: 68
Complemento: Bairro: TRAVESSA DECO MUNIZ
Cidade: SANTA INÊS UF: MA CEP: 65300000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.698,17 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: TRAVESSA DECO MUNIZ Nº: 68
Complemento: Bairro: TRAVESSA DECO MUNIZ
Cidade: SANTA INÊS UF: MA CEP: 65300000
Coordenadas Geográficas: -3.656791, -45.370110
Data de início: 07/12/2022 Previsão de término: 28/02/2023
Finalidade:
Proprietário: A. A. S. D. S CPF/CNPJ: ***.176.713-**

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 5.00 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 5.00 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 5kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20220599735** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Contratante: **A. R. A. L** CPF/CNPJ: ***.252.993-**
Endereço do contratante: RUA PROJETADA I Nº: 33
Complemento: Bairro: BOCA DA MATA
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65917143
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.698,17 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional - CAO

922380/2025

PMSJP
FL.(5)
Nº 541
RÚBRICA:

Endereço da obra/serviço: RUA PROJETADA I Nº: 33
Complemento: Bairro: BOCA DA MATA
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65917143
Coordenadas Geográficas: -5.501311, -47.483355
Data de início: 07/12/2022 Previsão de término: 28/02/2023
Finalidade:
Proprietário: A. R. A. L CPF/CNPJ: ***.252.993-**

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 5.00 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 5.00 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 5kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20220599738** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Contratante: **C. A. F. F** CPF/CNPJ: ***.176.050-**
Endereço do contratante: RUA CASTRO ALVES Nº: 15
Complemento: Bairro: PLANALTO
Cidade: ESTREITO UF: MA CEP: 65975000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.698,17 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA CASTRO ALVES Nº: 15
Complemento: Bairro: PLANALTO
Cidade: ESTREITO UF: MA CEP: 65975000
Coordenadas Geográficas: -6.557373, -47.438949
Data de início: 07/12/2022 Previsão de término: 28/02/2023
Finalidade:
Proprietário: C. A. F. F CPF/CNPJ: ***.176.050-**

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 7.50 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 7.50 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 7,5kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20220599744** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Contratante: **R. F. L** CPF/CNPJ: ***.299.372-**
Endereço do contratante: RUA MARECHAL DEODORO FONSECA Nº: 113
Complemento: Bairro: JACU
Cidade: AÇAILÂNDIA UF: MA CEP: 65930000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.698,17 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA MARECHAL DEODORO FONSECA Nº: 113
Complemento: Bairro: JACU
Cidade: AÇAILÂNDIA UF: MA CEP: 65930000
Coordenadas Geográficas: -4.948022, -47.504234
Data de início: 07/12/2022 Previsão de término: 28/02/2023
Finalidade:

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional - CAO

922380/2025

Proprietário: R. F. L CPF/CNPJ: ***.299.372-**

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 11.50 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 11.50 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 11,5kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20220599749** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Contratante: **N. R. D. S** CPF/CNPJ: ***.398.223-**
Endereço do contratante: RUA ESTOCOLMO Nº: 05
Complemento: Bairro: VILINHA
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65915534
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.698,17 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA SOL Nº: 2
Complemento: Bairro: JARDIM MORADA DO SOL
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65900001
Coordenadas Geográficas: -5.080419, -45.600710
Data de início: 07/12/2022 Previsão de término: 28/02/2023
Finalidade:
Proprietário: N. R. D. S CPF/CNPJ: ***.398.223-**

PMSJP
FL.(S)
Nº 342
RÚBRICA:

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 12.00 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 12.00 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 12kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20220599751** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Contratante: **F. M. F** CPF/CNPJ: ***.571.062-**
Endereço do contratante: RUA 09 DE MAIO Nº: 02
Complemento: Bairro: PORTO SEGURO II
Cidade: AÇAILÂNDIA UF: MA CEP: 65930000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.698,17 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA 09 DE MAIO Nº: 02
Complemento: Bairro: PORTO SEGURO II
Cidade: AÇAILÂNDIA UF: MA CEP: 65930000
Coordenadas Geográficas: -4.774610, -47.214241
Data de início: 07/12/2022 Previsão de término: 28/02/2023
Finalidade:
Proprietário: F. M. F CPF/CNPJ: ***.571.062-**

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 6.00 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 6.00 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 6kW

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional - CAO

922380/2025

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20220599754** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Contratante: **O. C. P** CPF/CNPJ: ***.338.583-****
Endereço do contratante: RUA NOVA SÃO ROQUE Nº: S/N
Complemento: Bairro: SOBRADINHO
Cidade: BARREIRINHAS UF: MA CEP: 65590000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.698,17 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA NOVA SÃO ROQUE Nº: S/N
Complemento: Bairro: SOBRADINHO
Cidade: BARREIRINHAS UF: MA CEP: 65590000
Coordenadas Geográficas: -2.855147, -42.907718
Data de início: 07/12/2022 Previsão de término: 28/02/2023
Finalidade:
Proprietário: O. C. P CPF/CNPJ: ***.338.583-**

PMSJP
FL.(5)
Nº 543
RÚBRICA:

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 7.50 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 7.50 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 7,5kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20220599758** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Contratante: **R. B. S. M** CPF/CNPJ: ***.535.093-****
Endereço do contratante: RUA SÃO ZACARIAS Nº: 07
Complemento: Bairro: JARDIM DAS OLIVEIRAS
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65911650
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.698,17 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA SÃO ZACARIAS Nº: 07
Complemento: Bairro: JARDIM DAS OLIVEIRAS
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65911650
Coordenadas Geográficas: -5.478113, -47.447343
Data de início: 07/12/2022 Previsão de término: 28/02/2023
Finalidade:
Proprietário: R. B. S. M CPF/CNPJ: ***.535.093-**

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 5.00 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 5.00 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 5kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional - CAO
922380/2025

Número da ART: **MA20220599762** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Contratante: **Z. C. D. S. D. A** CPF/CNPJ: ***.982.403-**
Endereço do contratante: RUA 5 Nº: 22
Complemento: Bairro: PARQUE DO BURITI
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65900001
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.698,17 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA 5 Nº: 22
Complemento: Bairro: PARQUE DO BURITI
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65900001
Coordenadas Geográficas: -5.525166, -47.495543
Data de início: 07/12/2022 Previsão de término: 28/02/2023
Finalidade:
Proprietário: Z. C. D. S. D. A CPF/CNPJ: ***.982.403-**

PMSJP
FL.(S)
Nº 544
RÚBRICA:

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 5.00 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 5.00 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 5kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20220599765** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Contratante: **G. A. G. V** CPF/CNPJ: ***.198.033-**
Endereço do contratante: RUA FORTUNATO BANDEIRA Nº: 42
Complemento: Bairro: BEIRA RIO
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65900240
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.698,17 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA FORTUNATO BANDEIRA Nº: 42
Complemento: Bairro: BEIRA RIO
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65900240
Coordenadas Geográficas: -5.525273, -47.495065
Data de início: 07/12/2022 Previsão de término: 28/02/2023
Finalidade:
Proprietário: G. A. G. V CPF/CNPJ: ***.198.033-**

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 7.50 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 7.50 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 7,5kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTECNICA

Número da ART: **MA20220599770** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional - CAO

922380/2025

Contratante: **G. D. L** CPF/CNPJ: ***.985.543-**
Endereço do contratante: AVENIDA ATLANTICA Nº: 8
Complemento: Bairro: PARQUE DAS MANSÕES
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65917702
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.698,17 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA ATLANTICA Nº: 8
Complemento: Bairro: PARQUE DAS MANSÕES
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65917702
Coordenadas Geográficas: -5.555601, -47.453249
Data de início: 07/12/2022 Previsão de término: 28/02/2023
Finalidade:
Proprietário: G. D. L CPF/CNPJ: ***.985.543-**

PMSJP
FL.(5)
Nº 545
RÚBRICA:

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 7.50 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 7.50 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 7,5kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20220599775** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Contratante: **T. D. S. S** CPF/CNPJ: ***.077.473-**
Endereço do contratante: RUA SANTA RITA Nº: S/N
Complemento: Bairro: TERRA BELA
Cidade: BURITICUPU UF: MA CEP: 65393000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.698,17 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA SANTA RITA Nº: S/N
Complemento: Bairro: TERRA BELA
Cidade: BURITICUPU UF: MA CEP: 65393000
Coordenadas Geográficas: -4.311416, -46.464055
Data de início: 07/12/2022 Previsão de término: 28/02/2023
Finalidade:
Proprietário: T. D. S. S CPF/CNPJ: ***.077.473-**

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 7.50 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 7.50 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 7,5kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20220599776** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Contratante: **P. S. V** CPF/CNPJ: ***.457.163-**
Endereço do contratante: RUA BERNARDO SAYÃO Nº: 102
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: GOVERNADOR EDSON LOBÃO UF: MA CEP: 65928000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.698,17 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional - CAO

922380/2025

PMSJP
FL.(S)
Nº 546
RÚBRICA:

Endereço da obra/serviço: RUA BERNARDO SAYÃO Nº: 102
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: GOVERNADOR EDSON LOBÃO UF: MA CEP: 65928000
Coordenadas Geográficas: -5.751249, -47.359809
Data de início: 07/12/2022 Previsão de término: 28/02/2023
Finalidade:
Proprietário: P. S. V CPF/CNPJ: ***.457.163-**

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 9.00 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 9.00 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 9kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20220599782** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Contratante: **E. R. G** CPF/CNPJ: ***.263.021-**
Endereço do contratante: RUA SÃO ZACARIAS Nº: 13
Complemento: Bairro: JARDIM DAS OLIVEIRAS
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65911650
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.698,17 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA SÃO ZACARIAS Nº: 13
Complemento: Bairro: JARDIM DAS OLIVEIRAS
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65911650
Coordenadas Geográficas: -5.478113, -47.447343
Data de início: 07/12/2022 Previsão de término: 28/02/2023
Finalidade:
Proprietário: E. R. G CPF/CNPJ: ***.263.021-**

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 5.00 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 5.00 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 5kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20220599785** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Contratante: **T. M. G** CPF/CNPJ: ***.852.901-**
Endereço do contratante: RUA SÃO FELIPE Nº: 15
Complemento: Bairro: JARDIM DAS OLIVEIRAS
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65900001
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.698,17 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA SÃO FELIPE Nº: 15
Complemento: Bairro: JARDIM DAS OLIVEIRAS
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65900001
Coordenadas Geográficas: -5.523763, -47.476195
Data de início: 07/12/2022 Previsão de término: 28/02/2023
Finalidade:

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional - CAO
922380/2025

Proprietário: T. M. G CPF/CNPJ: ***.852.901-**

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 9.00 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 9.00 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 9kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20220599787** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Contratante: **J. D. R. L** CPF/CNPJ: ***.118.203-**
Endereço do contratante: TRAVESSA MACIEIRAS Nº: 125
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BOM JESUS DAS SELVAS UF: MA CEP: 65395000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.698,17 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: TRAVESSA MACIEIRAS Nº: 125
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BOM JESUS DAS SELVAS UF: MA CEP: 65395000
Coordenadas Geográficas: -4.481864, -46.854672
Data de início: 07/12/2022 Previsão de término: 28/02/2023
Finalidade:
Proprietário: J. D. R. L CPF/CNPJ: ***.118.203-**

PMSJP
FL.(S)
Nº 547
RÚBRICA:

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 15.00 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 15.00 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 15kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20220599794** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Contratante: **C. L. S. F** CPF/CNPJ: ***.648.793-**
Endereço do contratante: RUA 3 Nº: 24
Complemento: Bairro: PLN ANIL I
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65010000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.698,17 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA 3 Nº: 24
Complemento: Bairro: PLN ANIL I
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65010000
Coordenadas Geográficas: -2,572768, -44.296457
Data de início: 07/12/2022 Previsão de término: 28/02/2023
Finalidade:
Proprietário: C. L. S. F CPF/CNPJ: ***.648.793-**

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 7.50 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 7.50 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 7,5kW

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional - CAO
922380/2025

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20220599797** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Contratante: **F. A. D. S** CPF/CNPJ: ***.860.721-**
Endereço do contratante: AVENIDA AIRTON SENNA Nº: 11
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: VILA NOVA DOS MARTÍRIOS UF: MA CEP: 65924000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.698,17 Tipo de contratante: Pessoa Fisica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA AIRTON SENNA Nº: 11
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: VILA NOVA DOS MARTÍRIOS UF: MA CEP: 65924000
Coordenadas Geográficas: -5.186125, -48.137303
Data de início: 07/12/2022 Previsão de término: 28/02/2023
Finalidade:
Proprietário: F. A. D. S CPF/CNPJ: ***.860.721-**

PMSJP
FL.(S)
Nº 548
RÚBRICA:

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 25.00 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 25.00 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 25kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20220599809** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Contratante: **G. N. O** CPF/CNPJ: ***.110.443-**
Endereço do contratante: QUADRA 21 Nº: s/n
Complemento: Bairro: JARDIM AMERICA
Cidade: AÇAILÂNDIA UF: MA CEP: 65930000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.698,17 Tipo de contratante: Pessoa Fisica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: QUADRA 21 Nº: s/n
Complemento: Bairro: JARDIM AMERICA
Cidade: AÇAILÂNDIA UF: MA CEP: 65930000
Coordenadas Geográficas: -4.774610, -47.214241
Data de início: 07/12/2022 Previsão de término: 28/02/2023
Finalidade:
Proprietário: G. N. O CPF/CNPJ: ***.110.443-**

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 20.00 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 20.00 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 20kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional - CAO
922380/2025

Número da ART: **MA20220599811** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Contratante: **L. D. S. S. D. R** CPF/CNPJ: ***.318.033-**
Endereço do contratante: RUA SANTA RITA Nº: 1064-A
Complemento: Bairro: BACURI
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65916105
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.698,17 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA SANTA RITA Nº: 1064-A
Complemento: Bairro: BACURI
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65916105
Coordenadas Geográficas: -5.543606, -47.480080
Data de início: 07/12/2022 Previsão de término: 28/02/2023
Finalidade:
Proprietário: L. D. S. S. D. R CPF/CNPJ: ***.318.033-**

PMSIP
FL.(5)
Nº 549
RÚBRICA:

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 5.00 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 5.00 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 5kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20220601792** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Contratante: **E. P. D. S** CPF/CNPJ: ***.998.843-**
Endereço do contratante: RUA LONGITUDINAL Nº: S/N
Complemento: Bairro: RESIDENCIAL COLINA PARK
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65900001
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 6.876,42 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA LONGITUDINAL Nº: S/N
Complemento: Bairro: RESIDENCIAL COLINA PARK
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65900001
Coordenadas Geográficas: -5.568357, -47.458940
Data de início: 26/12/2022 Previsão de término: 29/03/2023
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: E. P. D. S CPF/CNPJ: ***.998.843-**

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 46 - Execução de instalação 13.50 QuiloWatt pico; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 82 - Projeto de Instalações 13.50 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 13,5kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20220601793** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional - CAO
922380/2025

Contratante: **G. P. R** CPF/CNPJ: ***.578.803-**
Endereço do contratante: RUA JHONATANS ARAUJO Nº: 2500
Complemento: Bairro: LOTEAMENTO PARQUE DA LAGOA
Cidade: ESTREITO UF: MA CEP: 65975000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.698,17 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA JHONATANS ARAUJO Nº: 2500
Complemento: Bairro: LOTEAMENTO PARQUE DA LAGOA
Cidade: ESTREITO UF: MA CEP: 65975000
Coordenadas Geográficas: -6.559902, -47.444672
Data de início: 07/12/2022 Previsão de término: 28/02/2023
Finalidade:
Proprietário: G. P. R CPF/CNPJ: ***.578.803-**

PMSJP
FL.(S)
Nº 550
RÚBRICA:

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 5.00 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 5.00 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 5kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20220601794** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Contratante: **R. Z** CPF/CNPJ: ***.210.172-**
Endereço do contratante: RUA RUI BARBOSA Nº: S/N
Complemento: Bairro: CANOEIRO
Cidade: GRAJAÚ UF: MA CEP: 65940000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 6.876,42 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA RUI BARBOSA Nº: S/N
Complemento: Bairro: CANOEIRO
Cidade: GRAJAÚ UF: MA CEP: 65940000
Coordenadas Geográficas: -5.817140, -46.154829
Data de início: 26/12/2022 Previsão de término: 29/03/2023
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: R. Z CPF/CNPJ: ***.210.172-**

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 46 - Execução de instalação 10.50 QuiloWatt pico; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 82 - Projeto de Instalações 10.50 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 10,5kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20220601796** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Contratante: **L. V. A** CPF/CNPJ: ***.192.353-**
Endereço do contratante: RUA RIO GRANDE DO NORTE Nº: 1048
Complemento: Bairro: NOVA IMPERATRIZ
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65907005
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 6.876,42 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional - CAO
922380/2025

PMSJP
FL.(5)
Nº 551
RÚBRICA:

Endereço da obra/serviço: RUA RIO GRANDE DO NORTE Nº: 1048
Complemento: Bairro: NOVA IMPERATRIZ
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65907005
Coordenadas Geográficas: -5.513047, -47.487461
Data de início: 26/12/2022 Previsão de término: 29/03/2023
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: L. V. A CPF/CNPJ: ***.192.353-**

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 46 - Execução de instalação 5.00 QuiloWatt pico; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 82 - Projeto de Instalações 5.00 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 5kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20220601797** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Contratante: **D. D. S. J** CPF/CNPJ: ***.398.543-**
Endereço do contratante: AVENIDA DOS SABIÁS LARANJEIRAS Nº: 19
Complemento: Bairro: SANTA INÊS
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65919370
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 6.876,42 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA DOS SABIÁS LARANJEIRAS Nº: 19
Complemento: Bairro: SANTA INÊS
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65919370
Coordenadas Geográficas: -5.507023, -47.493915
Data de início: 26/12/2022 Previsão de término: 29/03/2023
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: D. D. S. J CPF/CNPJ: ***.398.543-**

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 46 - Execução de instalação 4.00 QuiloWatt pico; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 82 - Projeto de Instalações 4.00 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 4kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20220601799** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Contratante: **M. D. S. M. G** CPF/CNPJ: ***.362.023-**
Endereço do contratante: RUA FORTUNATO BANDEIRA Nº: 44
Complemento: Bairro: BEIRA RIO
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65900240
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 6.876,42 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA FORTUNATO BANDEIRA Nº: 44
Complemento: Bairro: BEIRA RIO
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65900240
Coordenadas Geográficas: -5.525338, -47.494917
Data de início: 26/12/2022 Previsão de término: 29/03/2023
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional - CAO
922380/2025

Proprietário: M. D. S. M. G CPF/CNPJ: ***.362.023-**

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 46 - Execução de instalação 5.00 QuiloWatt pico; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 82 - Projeto de Instalações 5.00 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 5kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20220601800** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Contratante: **A. N. L** CPF/CNPJ: *****.775.313-****
Endereço do contratante: AVENIDA PEDRO NEIVA DE SANTANA Nº: 14
Complemento: Bairro: PARQUE DA LAGOA
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65914630
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 6.876,42 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PEDRO NEIVA DE SANTANA Nº: 14
Complemento: Bairro: PARQUE DA LAGOA
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65914630
Coordenadas Geográficas: -5.510609, -47.455993
Data de início: 26/12/2022 Previsão de término: 29/03/2023
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: A. N. L CPF/CNPJ: ***.775.313-**

PMSID
FL.(5)
Nº 552
RÚBRICA:

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 46 - Execução de instalação 5.00 QuiloWatt pico; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 82 - Projeto de Instalações 5.00 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 5kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20220601801** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Contratante: **A. T. F. F. F** CPF/CNPJ: *****.996.642-****
Endereço do contratante: RUA LONGITUDINAL 02 Nº: 31
Complemento: Bairro: RESIDENCIAL COLINA PARK
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65902006
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 6.876,42 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA LONGITUDINAL 02 Nº: 31
Complemento: Bairro: RESIDENCIAL COLINA PARK
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65902006
Coordenadas Geográficas: -5.568357, -47.458940
Data de início: 26/12/2022 Previsão de término: 29/03/2023
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: A. T. F. F. F CPF/CNPJ: ***.996.642-**

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 46 - Execução de instalação 5.00 QuiloWatt pico; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 82 - Projeto de Instalações 5.00 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 5kW

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional - CAO

922380/2025

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20220601802** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Contratante: **A. F. E. S. J** CPF/CNPJ: ***.516.013-****
Endereço do contratante: RUA SETE Nº: 02
Complemento: Bairro: JOÃO PAULO II
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65900001
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 6.876,42 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA SETE Nº: 02
Complemento: Bairro: JOÃO PAULO II
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65900001
Coordenadas Geográficas: -5.525166, -47.495543
Data de início: 26/12/2022 Previsão de término: 29/03/2023
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: A. F. E. S. J CPF/CNPJ: ***.516.013-**

PMSIP
FL.(5)
Nº 553
RÚBRICA:

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 46 - Execução de instalação 10.50 QuiloWatt pico; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 82 - Projeto de Instalações 10.50 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 10,5kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20220601803** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/12/2022 Baixada em: 22/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**

Contratante: **V. D. O. F** CPF/CNPJ: ***.104.713-****
Endereço do contratante: RUA FLORIANO PEIXOTO Nº: 699-A
Complemento: Bairro: NOVA IMPERATRIZ
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65907200
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 6.876,42 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA FLORIANO PEIXOTO Nº: 699-A
Complemento: Bairro: NOVA IMPERATRIZ
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65907200
Coordenadas Geográficas: -5.519186, -47.494965
Data de início: 26/12/2022 Previsão de término: 29/03/2023
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: V. D. O. F CPF/CNPJ: ***.104.713-**

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 46 - Execução de instalação 5.00 QuiloWatt pico; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 82 - Projeto de Instalações 5.00 quilowatt;

Observações

PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE BT COM POTÊNCIA INSTALADA DE 5kW

Profissional: **THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA**
Registro: **1118260201MA** RNP: **1118260201**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA